SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3855

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no dia **20 de setembro de 2024**, sexta-feira, às **9h30**, com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1.Referendar a Resolução n° 031, de 2024, que dispõe sobre o valor do Preço Público da Regulação (PPR) a ser cobrado pela ARISMIG junto à AGUAS DE NEPOMUCENO SPE S.A;
2.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o prazo de vigência relativo à solicitação dos estudos de reajuste ou revisão tarifária dos serviços de saneamento básico realizadas pelos prestadores regulados no âmbito da ARISMIG;
3.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades da ARISMIG em escritórios ou unidades localizadas em outros municípios;
4.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a criação do emprego público de Coordenador de Escritório Regional, alterando o Contrato de Consórcio Público da ARISMIG;
5.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a concessão do vale-transporte aos empregados da ARISMIG;
6.Apreciação da minuta de resolução que altera a Resolução nº 008, de 2022, que dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diária aos servidores da ARISMIG; e
7.Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 13 de setembro de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Damaris Alves Oliveira
Código Identificador:93628916

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 17/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47,** Valor total de **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 12 de setembro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:65F7F8C8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 –** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE BENS DURÁVEIS EM FORMATO DE KIT OU APENAS EM UNIDADES DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **27 de setembro de 2024 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:9B9A7EA3

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 18/2024 – Processo Licitatório nº 17/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47.** Valor da Ata de Registro de **R$ 56.771.250,00 (cinquenta e seis milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 12.09.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C9521C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 681/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00 para realização de Consultas de Nefrologia. Valor total do contrato: R$6.607,00 (Seis mil, seiscentos e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 12/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:6C9E80D3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 679/2024. **Contratada**: Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda., CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de exame Estudo Urodinâmico. Valor total do contrato: R$ 18.226,76 (Dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 13/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES-
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BB7E224A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Coordenador do Programa de Serviço de Inspeção no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando a Resolução CIMOG nº 001, de 12 de março de 2021 que aprovou o Programa de Serviço de Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (POA) e de produtos de origem vegetal (POV) incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público do CIMOG, Sr. Marco Antônio Godoy, portador da carteira de identidade nº M-11.368.239-SSPMG e CPF nº. 052.197.326-09, para atuar, provisoriamente e sem remuneração, como Coordenador do Programa de Serviço de Inspeção no âmbito Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

Guaxupé - MG, 13 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:187E4FDC

EDITAIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 03/2024

AMOG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 19.687.763/0001-80, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Paque das Orquideas, Guaxupé/MG, neste ato representado pelo Presidente Gilson Pereira de Mello, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.341/2022, e subsidiariamente da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

- DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, pertecentes à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

Os bens doravante mencionados serão alienados no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visitação para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA
Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
Se pessoa física:
Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
Comprovante de emancipação, quando for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Se pessoa jurídica:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
Autorização (Procuração Autenticada).
Última alteração contratual
Inscrição estadual e municipal se for o caso.
Comprovante de endereço atualizado.
Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

– DO LEILOEIRO

O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 445.

DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas.
A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
Os lances on-line iniciarão no dia 17/09/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 07/10/2024 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.
Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

- DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas
Dias de visitação:01/10/2024 a 07/10/2024(Dias úteis)
Local: Rua Joaquim Augusto Ferreira nº 12, Parque das Orquídeas, Cep 37.800-000, Guaxupé/MG – sede da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG
Contato para informações complementares: Marco Antônio Godoy – Secretário Executivo
Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e mãquinas, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

- DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de

responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br.

- DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma.
Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

- DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do inciso V, do Art.31, da Lei n° 14133/2021, cabendo a autoridade competente a sua adjudicação e posterior homologação do certame.
O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**

- DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta da AMOG, sendo:
11.1.1 – Para todos os lotes, exceto lote 02: Banco do Brasil, Agência 64-7. Conta Corrente 6624-9;
11.1.2 – Para o lote 02: Banco do Brasil, Agência 64-7. Conta Corrente 42926-0.
O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou ou chave pix a ser informado, diretamente ao Leiloeiro.
O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.7.
Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

- DA ATA

Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- DA RETIRADA DO BEM

O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletônica e documento do terceiro que irá retirar.
Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se os bens ao patrimônio da AMOG, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

- DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.

Guaxupé/MG, 13 de setembo de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG
Prefeito do Município de Arceburgo

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:0ED8E0FF

EDITAIS
CONTRATO AMOG

CONTRATO AMOG
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Procedimento nº 003/2024
Leilão nº 001/2024
A Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, AMOG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.687.763/0001-80, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira nº 12, Parque das Orquídeas, Cep 37.800-000, Guaxupé/MG, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Sr. Gilson Pereira de Mello, a seguir denominado simplesmente "Contratante", e de outro o Leiloeiro Público Oficial Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, registro na JUCEMG nº 445, residente e domiciliado a Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, CEP 35.681-156, Itaúna/MG, a seguir denominado "Contratado", resolvem firmar o presente contrato administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.341/2022 e, subsidiariamente no art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, conforme cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços do Contratado à Contratante para suporte técnico e logístico no que se refere à alineação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos considerados desnecessários às atividades do Contratante, que serão posteriormente listados e avaliados, bem como, passíveis de publicações editalícias de praxe.
1.2. Os bens a serem leiloados encontram-se nas dependências da Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado mediante procedimento público específico, nos termos da Lei Federal nº 14.341/2022, aplicando, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo para a prestação dos serviços é o período de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente

instrumento, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Das responsabilidades do Contratante:

4.1.1. É de inteira responsabilidade da Contratante a idoneidade e segurança dos bens colocados à venda através do leilão.

4.1.2. Deverá a Contratante fornecer toda e qualquer documentação dos bens a serem leiloados, quando assim exigir a lei, isentando Contratado de qualquer responsabilidade por eventuais despesas como multas, taxas, impostos, dentre outros, que incidirem sobre os bens

que serão levados à leilão.

4.1.3. A Contratante disponibilizará os bens móveis a visitação em local adequado para o recebimento dos licitantes. Os bens deverão estar limpos e organizados, com o objetivo de agregar maior valor final de venda do bem.

4.1.4. A Contratante autoriza o Contratado utilizar o nome da AMOG para realizar toda e qualquer divulgação do leilão, inclusive convites e apresentações.

4.2. Das responsabilidades do Contratado:

4.2.1. Deverá o Contratado fornecer suporte técnico e logístico no que se refere a:

a) Listagem dos bens;

b) Vistoria;

c) Avaliação, emitindo laudo constando as informações dos bens e valores venais conforme normas da ABNT.

4.2.1.1. As partes em comum acordo acordarão um valor mínimo para a venda dos bens em leilão de acordo com a avaliação emitida pelo leiloeiro.

4.2.2. O Contratado elaborará a minuta do edital do leilão, com os procedimentos necessários ao melhor andamento do certame, o qual passará por aprovação da Contratante.

4.2.3. Ocorrerá por conta do Contratado as publicações legais do edital, fornecendo cópia destas à Contratante.

4.2.4. A divulgação e propaganda poderá ser realizada por meio de mídia escrita e falada, mala direta, fax, e-mails, telefonemas e cartas aos compradores em potencial, de acordo com banco de dados do Contratado, emissão de panfletos com descrição dos bens e faixas.

4.2.5. É de responsabilidade do Contratado emitir:

a) Termo de compromisso de lance assinado pelo Arrematante;

b) Nota de arrematação (impressa em 3 vias, sendo 01 do Contratante, 01 do Contratado e 01 do arrematante);

c) Elaboração da Ata do Leilão;

d) Resultado parcial contendo os dados dos bens, valores e dados do arrematante.

4.2.6. Correrão por conta do Contratado as despesas que decorrerem de viagem, estadia e alimentação de seu corpo técnico por ele indicado, na prestação dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Contratado arcará com todas as despesas relacionadas ao item 4 sem ônus para o Contratante.

5.2. O Contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado. A referida taxa de comissão deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a Contratante a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo Contratado para recebê-la.

5.3. Não será devido ao Contratado nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta cláusula.

Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

5.4. O Contratado será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

5.5. O valor do bem arrematado deve ser pago pelo arrematente diretamente à Contratante.

5.4. Será afixado aos bens no momento da visitação e na realização do leilão o valor mínimo da avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6.1. Poderão ser incorporados neste contrato, mediante termos aditivos, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo contratante durante o certame;

7.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta de comissão;

7.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação e demais documentos do leilão, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

7.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o leilão;

7.1.5 fraudar o leilão;

7.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multas;

7.2.3 impedimentos de licitar e contratar; e

7.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Contratante;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor total da comissão, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1 Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4,7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
7.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS
7.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
7.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
As partes por estarem justas e contratadas assinam este Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guaxupé/MG, 13 de setembro de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG
Contratante

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Leiloeiro Público Oficial
Contratado
Associação

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:765E8DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

A Câmara Municipal de Caetanópolis, através de sua Agente de Contratação, PRORROGA a data de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG.
Considerando que não foi recebida nenhuma proposta de preço para a execução do objeto da dispensa.
Considerando o interesse da administração na busca da ampla concorrência e na obtenção da proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados na lei de licitações.
Fica prorrogado o prazo de recebimento de Propostas e Documentos de habilitação desta dispensa até a data de 19 de setembro de 2024.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site https://caetanopolis.mg.leg.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Caetanópolis, situada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, nº 18, Centro, Caetanópolis – MG em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Caetanópolis, 13 de setembro de 2024.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D6A5294B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 469/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Em virtude do feriado do aniversário da cidade em 23/09/2024, não haverá realização de reuniões na referida data, ficando para a segunda feira subsequente a discussão e votação dos projetos em pauta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 12 de setembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B9C6CB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia e empossa, no cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capitólio/MG, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma da Lei Complementar no 007, de 03 de abril de 2020, conforme edital 001/2023

O presidente da Câmara de Vereadores de Capitólio/MG, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1°. Nomear o candidato aprovado no concurso público, edital 01/2023, para o emprego no cargo de Controlador Interno, o candidato aprovado, abaixo relacionado:

GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA MARTINS
CPF 092.634.886-81 INSCR. 000001246-7

Art. 2°. A assinatura do termo de compromisso e posse deverá ocorrer até o dia **19 de setembro de 2024, entre as 09 hs e 11 hs e 13 hs e 17 hs, na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG,** localizada a Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Capitólio/MG.

Art. 3°. O exercício do cargo deverá ter início no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição anterior em contrário.

Capitólio, 13 de setembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3A81E670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 DISPENSA Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024

DISPENSA Nº 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2024, DISPENSA nº 12/2024, OBJETO: contratação de serviços de telefonia fixa para serem utilizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Meso Telecomunicações e Sistemas Ltda - CNPJ: 18.342.807/0001-78.

Carmo do Cajuru, 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:310038CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
DESPACHO DO PRESIDENTE – REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 09 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

Processo nº 09/2024. Credenciamento nº 004/2024. A Câmara Municipal de Corinto, por seu presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, comunica a revogação do Procedimento Licitatório nº 09/2024, Credenciamento nº 04/2024, tendo em vista alteração substancial nos preços de mercado atuais dos produtos objeto deste procedimento. Entende-se conveniente e oportuno proceder a revogação do procedimento Licitatório nº 09/2024, Credenciamento nº 04/2024, para que novo procedimento seja realizado com preços compatíveis com aqueles praticados no mercado.

THIAGO VICENTE DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Corinto.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:E143804C

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024 – DISPENSA Nº 09/2024 – HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente ato, considerando a dispensa de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o Artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o resultado da Dispensa nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de microfones e mesa de som para a Câmara Municipal de Corinto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência a favor da empresa MATEUS DE ALMEIDA DORNAS, inscrita no CNPJ nº 50.330.540/0001-01, com endereço na Rua Bernardo Antonio de Abreu, nº 1.012, bairro Centro, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, neste ato representada por MARCOS AURELIO DORNAS, CPF 853.219.586-5.

THIAGO VICENTE DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Corinto.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:15EA31E0

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22 – DISPENSA Nº 09/2024.

Processo nº 020/2024. DISPENSA nº 009/2024. Objeto: Aquisição de microfones e mesa de som para a Câmara Municipal de Corinto, conforme características e especificações constantes do Termo de Referência. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: MATEUS DE ALMEIDA DORNAS, inscrita no CNPJ nº 50.330.540/0001-01. Valor Total: R$ 35.690,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:88155D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 06/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 11/2024 – Pregão Eletrônico n.º 06/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 1º/10/2024, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 1º/10/2024, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

Setor de Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EE2B9CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DESPACHO

DESPACHO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESSA CÂMARA MUNICIPAL,

DETERMINA:
Que a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal **EXPEÇA** Notificação à gestora Municipal da época (2019); lhe cientificando da designação da data do julgamento das contas do exercício financeiro de 2019, **para o dia 16 de setembro de 2024, às 19h, em reunião ordinária no plenário da Câmara Municipal de Ibiá.**

CUMPRA-SE.

Ibiá (MG), 12 de setembro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:5A22291B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 26/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ARBO CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na parte interna dos prédios principal e anexo parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade, contemplando o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra, necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do edital, do Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital. Valor total: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Base Legal: Processo Licitatório nº 75/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.010 – F. 37 -339039. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 13/09/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:950F0A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Estheffane Silva de Oliveira, matrícula funcional nº 000051-3, com saldo compensatório de 14:09 h (quatorze horas e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de Julho e Agosto de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 19/09/24 – 03:09 h (três horas e nove minutos), 20/09/24 – 08 h (oito horas) e 27/09/24 - 03:00 h (três horas), perfazendo um total de 14:09 h (quatorze reais e nove minutos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:66A87CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 91 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º {...}

Parágrafo único. A Servidora Jacira Aparecida Silva, optará pelo vencimento do cargo de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, durante o período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EBD046A0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 112, de 08 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THATIANE NARA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições de Diretora da Escola do Legislativo, no período de 05 de setembro a 25 de setembro de 2024, tendo em vista que a titular Jacira Aparecida Silva, que se encontra substituindo o servidor Claudio José de Arvelos, no cargo de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, e a mesma optou pelo vencimento do mencionado cargo.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:665F9C04

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 99, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação do servidor **MARCO ANTÔNIO DOS REIS** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, a partir do dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:AE95E046

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação da servidora **GEORGIA SOUZA MEDEIROS,** que ocupou temporariamente o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, em substituição ao titular do cargo **MARCO ANTÔNIO DOS REIS,** que ora passa a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar CM-AP-IV, símbolo CM-AP-IV, a partir do dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B461DD38

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 101 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do Vereador Pr. ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, a servidora **GERUSA LUZIA ALVES,** do cargo de Assessor Parlamentar IXX– CM-AP-IXX, a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4E7BB8BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°88/2024
INEXIGIBILIDADE N°38/2024 - CURSO PAULO HENRIQUE

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 88/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 38/2024, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor

Paulo Henrique Ferraz Alves da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor global de R$ 1.290,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E92290E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°89/2024
INEXIGIBILIDADE N°39/2024 - CURSO CLÁUDIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 89/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 39/2024, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Cláudia De Fátima Marques Santos da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor global de R$ 1.290,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0C9F2B17

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO N° 88/2024
INEXIGIBILIDADE N°38/2024 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PAULO HENRIQUE

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 88/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 17/09/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 17 a 20 de setembro de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 17/09/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita

utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 09 de setembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FEBA479C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 36, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

§1º Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas na Lei Federal nº 12.527 de 2011.

§ 2º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de forma geral.

Art. 2º Obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação.

Art. 3º O fornecimento de informações é gratuito salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família, e que comprove sua situação de vulnerabilidade financeira através do cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CAPÍTULO II
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (e-SIC)

Art. 4º O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, deve ser de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio preferencialmente virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, compete ao e-SIC:

I - informar sobre a tramitação de documentos;

II - receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação;

III - registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;

IV - encaminhar os requerimentos à Presidência, que posteriormente solicitará a informação à Gerência ou Setor responsável, quando couber;

V - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 5º É dever dos órgãos e servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas promover a transparência ativa através da divulgação, em seu sítio eletrônico, das seguintes informações:

I - institucionais, incluindo agenda, estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das Gerências e Setores, horários de atendimento e links úteis;

II - sobre vereadores, atividades legislativas e legislações;

III - Portal da Transparência dispondo sobre despesas de gabinete, diárias, viagens e adiantamentos, compras, despesas, licitações, editais, vencimentos de servidores, e formulário de acesso ao sistema virtual;

IV - comunicação, contendo links importantes que permitam o controle social das atividades legislativas e acompanhamento de programas, ações e projetos.

Art. 6º O sítio eletrônico da Câmara Municipal atenderá aos seguintes requisitos mínimos:

I - conter formulário de pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

IV - garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

V - conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se por qualquer meio com a Câmara Municipal;

VI - possibilitar o acesso às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 7º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, atendidos os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação clara e precisa da informação requerida;

IV - preferencialmente endereço eletrônico do requerente, sem prejuízo de qualquer outra forma de contato.

§ 1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

§ 2º O interessado pode fundamentar o seu pedido para facilitar a delimitação da informação a ser fornecida.

Art. 8º Serão indeferidos os pedidos de acesso à informação:

I - quando houver classificação de sigilo, nos termos dos arts. 23 e 24 da LAI ou em outras hipóteses legalmente previstas;

II - genéricos, desproporcionais ou repetitivos;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Poços de Caldas;

IV - quando a Câmara Municipal não possuir a informação requerida.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV, a Câmara Municipal, caso tenha conhecimento, deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa da qual será cientificado o requerente.

Art. 10 Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o e-SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução devidamente comprovado.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 11. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;

II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo e seus familiares;

V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial;
VI - estejam previstas em legislação específica.
Art. 12. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município, e o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.
Parágrafo único. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal é de competência da Presidência da Câmara.
Art. 13. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.
§ 1º A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem.
§ 2º O consentimento não será exigido nas hipóteses de cumprimento de ordem judicial, proteção de interesse público e geral preponderante, bem como de defesa de direitos humanos.
§ 3º Quando houver a necessidade de se publicizar informações que parcialmente tragam dados pessoais, estes serão anonimizados nos termos da Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Art. 14. A restrição de acesso às informações pessoais não poderá ser invocada quando prejudicarem a apuração de irregularidades, na qual o titular das informações for parte ou interessado, circunstância a ser reconhecida pela Presidência da Câmara em Ato devidamente fundamentado.
Art. 15. O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige apenas a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 16. Caso a Presidência da Câmara Municipal indefira o pedido de informação, o SIC deverá comunicar ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:
I - razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;
II - esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à própria Presidência para que haja reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias;
III - no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente solicitar sua desclassificação à Presidência no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 17. A Presidência deverá apreciar o pedido de reconsideração, se houver, situação em que, aquiescendo, proferirá nova decisão deferindo o pedido de informação.
Art. 18. No caso de requerimento de desclassificação de informação sigilosa, a Presidência deliberará no prazo de até 5 (cinco) dias.
Art. 19. Na hipótese de indeferimento da reconsideração ou do pedido de desclassificação pela Presidência, poderá o requerente interpor recurso à Mesa Diretora, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º O recurso interposto deverá ser apreciado e decidido no prazo de até 10 (dez) dias.
§ 2º A decisão proferida no recurso será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n° 34, de 22 de julho de 2024.
Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice - Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:22EF2144

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDTAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 19ª Audiência Pública do Exercício de 2024, oportunidade em que se dará a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2024, a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 2024, segunda-feira, a partir das 15 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no art. 9°, §4°, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Objetivo: atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 28 de setembro de 2024, sábado, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 12 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:EDB470EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 27, DE 11.09.2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora Maria Juliana de Freitas Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei complementar Federal nº 173, de 27.05.2020 que vedou, a partir de sua vigência até a data de

31.12.2021, contar tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora e consoante o art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90,
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o direito ao recebimento de quinquênio à servidora **MARIA JULIANA DE FREITAS GOMES**, devidos a partir da competência julho/2024, nos termos do art. 73, *caput* e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990, relativo ao período aquisitivo compreendido de 04.12.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.07.2024, considerada a suspensão no período de 28.05.2020 a 31.12.2021 determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FFAE57FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 28, DE 11.09.2024

Reconhece a aquisição de direito à licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora Maria Juliana de Freitas Gomes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990 e na Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecido em favor da servidora **MARIA JULIANA DE FREITAS GOMES**, nos termos do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, o direito à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04.12.2012 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.07.2024, considerada a suspensão determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 2º Fica autorizada a conversão de 50% (cinquenta por cento) em espécie, nos termos do art. 93, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, conforme requerimento da servidora.
Parágrafo único. Para fins de registros funcionais, a servidora fará jus a um período de licença-prêmio a ser gozada de 3 (três) meses, nos termos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E2796220

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024/PRC31-PRG05

CMPN - Extrato do Contrato nº 19/2024 - Processo nº 31/2024 – Pregão nº 05/2024. Torna pública a contratação da empresa NC Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda., CNPJ n° 23.496.174/0001.92. Objeto: Aquisição de itens de informática, sendo: 40un. de cartuchos toner preto HP CF280A-280A-80A e 40un. cartuchos toner preto HP CF226A-226A-26A, com 01 (um) ano de garantia. Valor total do contrato: R$3.000,0 (três mil reais). Período de vigência: 09/09/2024 até 09/09/2025.

Ponte Nova – MG, 13 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1040D2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Denomina de “Ary Brum” a rua em frente ao imóvel nº 32 da Rua Edson Nogueira Gomes, no Bairro Novo Horizonte.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;
O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma singela homenagem ao Sr. Ary Brum.
Ary Brum nasceu em 1927, na cidade de Ubá, Minas Gerais, e sua trajetória de vida foi marcada pela dedicação à família, ao trabalho e à comunidade. Filho de Antenor Brum e Maria da Veiga Brum, Ary cresceu em uma família grande, com 12 irmãos. A perda precoce do pai o levou a assumir responsabilidades desde cedo. Aos 11 anos, ele começou a trabalhar para ajudar a sustentar seus irmãos mais novos, desenvolvendo um caráter forte, trabalhador e sempre disposto a ajudar.
No início de sua vida profissional, Ary trabalhou como capoteiro. Apesar de ser extremamente habilidoso e reconhecido como um dos melhores da área, ele não se identificava com essa profissão. Durante esse período, quando ainda estava casado com sua primeira esposa, Itália Valloni, Ary encontrou prazer em outra atividade: o cultivo de hortaliças. Ele plantava em seu sítio no bairro da Rasa, levando os produtos para vender na cidade. Esse trabalho ajudou a impulsionar as feirinhas em Ponte Nova. Embora as frutas que cultivava fossem apenas para consumo próprio, as hortaliças acabaram se tornando uma fonte adicional de renda e um hobby que ele apreciava.
Mais tarde, buscando um caminho diferente, Ary tornou-se representante e vendedor da Goiaba Zélia, profissão na qual encontrou mais satisfação e crescimento. Mas foi com a fundação da Fábrica de Hóstias Nossa Senhora de Fátima que ele verdadeiramente se realizou. Junto com sua segunda esposa, Zilda Ferreira Mares Brum, e seus filhos, ele criou a fábrica no bairro de Fátima, onde viveu por mais de 30 anos e desenvolveu um profundo amor pela comunidade.
Ary teve duas famílias ao longo da vida. No primeiro casamento com Itália Valloni, ele foi pai de cinco filhas. Com Zilda Ferreira Mares Brum, sua segunda esposa, teve mais três filhos. Um pai dedicado, Ary estava sempre presente para suas filhas e filhos, oferecendo apoio incondicional e criando um ambiente familiar de amor e união. Além disso, ele era um avô carinhoso para seus 13 netos e um bisavô atencioso para seus 10 bisnetos.
Ary tinha uma paixão especial pela pesca e pela convivência com amigos. Aos domingos, ele adorava reunir os companheiros para momentos de descontração, risadas e boas conversas. Sua personalidade era um misto de brincalhão e sério, com um "estopim curto" em certas situações, mas sempre generoso e disposto a ajudar quem precisasse.
Religioso devoto, Ary era um católico fervoroso e essa fé guiou muitas de suas ações ao longo da vida. O trabalho na fábrica de hóstias foi uma extensão desse seu compromisso com a fé, e ele se dedicou a isso até o último dia de sua vida.
Ary Brum deixou um legado que vai além das conquistas materiais. Seu impacto foi sentido em sua dedicação ao trabalho, no cuidado com a família e no envolvimento com a comunidade. Embora tenha enfrentado desafios e mudanças ao longo da vida, sempre manteve seu espírito generoso e seu compromisso em ajudar o próximo.
Mesmo após sua partida em 10 de setembro de 2019, Ary permanece vivo nas memórias de todos que o conheceram. Seu amor pela terra, pela fé e pelo bairro de Fátima, onde viveu por tanto tempo, são partes essenciais de sua história. Um homem que, com simplicidade e dedicação, construiu uma vida de valor, deixando um legado de amor e respeito.

Conto com a aprovação de todos desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Vereador

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO No 11/2024
Denomina de "Ary Brum" a rua em frente ao imóvel nº 32 da Rua Edson Nogueira Gomes, no Bairro Novo Horizonte.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Ary Brum" a rua situada em frente ao imóvel nº 32 da Rua Edson Nogueira Gomes, até ao final dessa via, no Bairro Novo Horizonte.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:
ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Vereador

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B82C89B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 033/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL LEGISLATIVO e Diário Online, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. CONTRATO: 033/2024 - CONTRATADA (ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ: 07.051.313/0001-18) Valor global R$ 15.000,00 (quinze mil). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:AE17ABEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em adicionar o serviço de manutenção do espectrofotômetro com a substituição da placa driver, o motor e o cabo flat pelo período de até 05 de julho de 2025. Empresa: EMPRESA RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 5.959,83 Vigência: até 05 de julho de 2025. Dotação orçamentária: 03 001 17 512 0021 2.004 33903900000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico: www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B27444A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
2° RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO 001/2024.

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 2° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Altera-se o quantitativo inicialmente estimado para o Lote 11 no Termo de Referência:
Onde se lê: Lote 11 – Exames de Ultrassons diversos com aparelho do Médico – Quantidade estimada 5.800;
Leia-se: Lote 11 – Exames de Ultrassons diversos com aparelho do Médico – Quantidade estimada 6.800;
Inclui- se as seguintes especialidades nas seguintes quantidades e valores:
Lote 13 - Consultas de Mastologia – Valor unitário: R$ 80,00 – Quantidade estimada anual: 1.200; Local de atendimento: Centro de Atenção Ambulatorial Especializada.
Lote 14 - Consultas de Pediatria - Valor unitário: R$ 80,00 – Quantidade estimada anual: 2.000; Local de atendimento: Centro de Atenção Ambulatorial Especializada.
Os interessados poderão se credenciar enquanto o Credenciamento se encontrar aberto, porém para as especialidades que estão sendo incluídas, será realizada a contratação dos interessados que se credenciarem e forem habilitados de 16/09/2024 até 26/09/2024, conforme os critérios de contratação previstos na clausula 8 do Edital ,ficando os demais credenciados como remanescentes. Para o serviço de Exames de Ultrassom não haverá prazo inicial de credenciamento para contratação, podendo haver a contratação de interessado a qualquer momento, tendo em vista que o serviço já se encontrava disponível para credenciamento de interessados.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterados.
O Termo de referência retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E5DEA663

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 60-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa TH LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.839.871/0001-88, com endereço na Rua Dorival Machado, nº 544 – Santa Mônica, Belo Horizonte-MG, CEP: 31525-150, representado por Deivson Calixto dos Santos, CPF: 100.351.636-07, telefone: (31) 3166-0909, e-mail: thlubrificantesadm@gmail.com, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 24/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Viçosa-MG, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:817787F9

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 56/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 56/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre : CLÍNICA GASTROENTEROLOGIA DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ sob nº 08.700.893/0001-90, situado na Rua Professor Alberto Pacheco, nº 33, sala 902, bairro Ramos, Viçosa–MG, CEP 36.570-236, neste ato representada por Flávia Diniz Valadares, inscrita no CPF sob nº 058.388.206-61, e-mail: josynascibem@hotmail.com. Telefone: 31 3892.7091, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 30/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 13 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:64E5742A

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 055 DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 055 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas a servidora **Valdneia Janice Pereira,**ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 30/08/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 28/09/2022 a 27/09/2023.

Art. 2º Ficam concedidas a servidora **Marcia Mendonça Andrade,**ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 09/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2022 a 02/10/2023.

Art. 3º Ficam concedidas a servidora **Andrea Lopes da Silva Gonçalves,**ocupante do cargo de Secretária Executivado CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 09/09/2024relativas ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 26/08/2024.

Viçosa, 12 de setembro de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executivado CISMIV

LUÍS HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:F3F8052C

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 056 DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 056 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor **Clauton Cupertino Anastacio,**ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 09/09/2024 a 23/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2023a 31/03/2024.

Art. 2º Ficam concedidas ao servidor **Vinicius de Mello Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 10/09/2024 19/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 09/09/2024.

Viçosa, 12 de setembro de 2024.

ANDREA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executivado CISMIV
Presidente do CISMIV

LUÍS HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Araponga

Publicado por:
Erica Cintia da Silva
Código Identificador:E7636034

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

PROCESSO Nº. 17/2024
PREGÃO Nº. 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Agente de Contratação Sthefany Nayra de L. E. e Silva, no uso de suas atribuições, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, artigos 164 a 168, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:
Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024, processo nº 17/2024, com início de sessão em 18/07/2024, no qual, no item 20, sagrou-se vencedora a empresa LF DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 37.477.362/0001-88;
Considerando que, após análise da proposta apresentada pela empresa LF DOS REIS, foi constatada divergência significativa entre o item proposto e o descrito no Termo de Referência (TR), o que inviabiliza o fornecimento adequado do item;
Considerando que a empresa foi contatada para verificar a disponibilidade do item conforme especificado no TR e, em resposta, pleiteou a desistência formal do item por não possuir o produto em estoque;

Considerando o disposto no art. 90, § 2º e seguintes da Lei 14.133/21, que faculta à Administração a convocação de licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;
O CISMIV, por meio de sua agente de contratação, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao item 20, para retornarem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

A contratação não se dará nas mesmas condições do primeiro classificado, pois o licitante remanescente não é obrigado a manter as condições oferecidas pelo vencedor. Isso ocorre porque o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, e a Administração, devido à inversão de fases, desconhece previamente os requisitos de classificação e habilitação dos demais licitantes.
A reabertura da sessão ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital publicado referente ao processo 17/2024, na plataforma ComprasNet, disponível no link http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, a partir das 09:00 do dia 01 de outubro de 2024.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação devidamente atualizada.

Registre-se e publique-se.

Viçosa, 13 de setembro de 2024

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação
CISMIV

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:E55DEFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 031, de 11 de setembro de 2024
Que abre Crédito Suplementar na importância de R$300.000,00 e dá outras providências. Esta Portaria entra em vigor na data de 11/09/2024 sendo afixada no Quadro de Avisos da Sede do CIAS dando-lhe publicidade e revogando as disposições anteriores em contrário.

BH/MG, 11/09/2024 –

SÉRGIO SILVEIRA SOARES –
Presidente.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:B43CFF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 ALUSIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 alusivo ao Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de mata burros metálicos em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Detentor do Registro: RAFAEL T M CABRAL LTDA. CNPJ sob o nº 41.188.655/0001-12. Valor Global Estimado: R$ 10.701.033,70 (dez milhões e setecentos e um mil e trinta e três reais e setenta centavos). Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 13 de setembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3CE25D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024 – UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA

AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024 – UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA

Torna-se público que o(a) CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art.75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto n. 043/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Processo Licitatório nº 87/2024
Dispensa nº 023/2024

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **SERVIÇO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL PARA RASTREAMENTO E/OU DIAGNÓSTICO, A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: www.licitardigital.com.br
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 20/09/2024, às 23:59min
Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até 23/09/2024, às 17h:00min
Critério de Julgamento: menor preço

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A5910A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrição: 354
Nome: LUIZ EDUARDO VERÇOSA DE FREITAS
Classificação: 5°

Art. 2°. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 13 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:BCDE6EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO N° 005/2024
DISPENSA N° 005/2024

O Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de prestação de serviços de consultoria de marketing e serviços de web para o Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que escolheremos a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 10:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: licitacoresab@gmail.com até a
data limite ou na sede do CORESAB mediante protocolo à Rua Benedito Barbosa, 167 A, Bairro Centro, Corinto/MG.
O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Consórcio: www.coresab.com.br no link Transparência.
Esclarecimentos:licitacoresab@gmail.com

Corinto/MG, 13/09/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA –
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:A673F032

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2024 - NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ sob nº 33.540.866/0001-44. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de saneamento, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor de R$ 70.839,15 (setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência:

13/09/2024 à 13/09/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 39 – 17.512.003.6005.339030 – 99 - Data: 13/09/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:8BC42FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 032/2024, Dispensa nº 015/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para publicações de avisos, extratos, editais e similares por meio digital em jornal de grande circulação. Contratada: Jornal Panorama Ltda - CNPJ 08.560.398/0001-22 – Valor estimado: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – R$ 9,00 (nove reais cm/coluna).

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino - MG.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:913AE47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº170/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** aservidoraAnelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144-3, Diretora de Administração, para substituir oDiretor-Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, matrícula 16213-4, no período de16/09/2024a 25/09/2024, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 74, XIILei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:EEEA5A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO 002/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Contrato 002/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 001/2024, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é REGISTRAR que por uma desídia deste instituto, e não de má-fé, lançou em contrato equivocadamente o número do CNPJ da Contratante, no caso do Instituto. O CNPJ indevido nº 19.279.827/0001-04, que passa a ser lido com o CNPJ devido nº04.015.843/0001-12, mantendo sua razão social inalterada. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

Carangola, 13 de setembro de 2024.

JULIANO ANGELINO ARCANJO FERRARI

SARA DE OLIVEIRA ALVES
Representantes

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:CD5948F5

IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 CONTRATO 003/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Contrato 003/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 002/2024, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é REGISTRAR que por uma desídia deste instituto, e não de má-fé, lançou em contrato equivocadamente o número do CNPJ da Contratante, no caso do Instituto. O CNPJ indevido nº 19.279.827/0001-04, que passa a ser lido com o CNPJ devido nº04.015.843/0001-12, mantendo sua razão social inalterada. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

Carangola, 13 de setembro de 2024.

JULIANO ANGELINO ARCANJO FERRARI

SARA DE OLIVEIRA ALVES
Representantes

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:23E20D3A

IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 CONTRATO 004/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC, torna público o 1º Termo de Apostilamento do Contrato 004/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 003/2024, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é REGISTRAR que por uma desídia deste instituto, e não de má-fé, lançou em contrato equivocadamente o número do CNPJ da Contratante, no caso do Instituto. O CNPJ indevido nº 19.279.827/0001-04, que passa a ser lido com o CNPJ devido nº04.015.843/0001-12, mantendo sua razão social inalterada. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

Carangola, 13 de setembro de 2024.

JULIANO ANGELINO ARCANJO FERRARI

SARA DE OLIVEIRA ALVES
Representantes

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:B96E525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2024 - ANULADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, **TORNA PÚBLICO PROCESSO ANULADO**– abertura às 09:00 horas do dia 24/09/2024 em sua sede. OBJETO: Concessão de Serviços Públicos – **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** – para prestação de serviços de transportes públicos na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 13/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Motivo: Terá alteração na modalidade do processo.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A471BD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura aquisição de Gerador de Energia.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 19 de setembro, 14:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8BF59357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0062/2024
Pregão Eletrônico nº: 0015/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 27/09/2024, Abertura das Propostas: 27/09/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de setembro de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:6E65E78B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2024

Processo Licitatório 0097/2023, Pregão Eletrônico n.º 0036/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e THOMMES ENGENHARIA LTDA. Valor do Contrato: R$488.900,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTO COM EFICIÊNCIA EM ATÉ 98% NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS EM RESIDÊNCIAS RURAIS E URBANAS QUE NÃO POSSUAM TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura: 11/09/2024. Vigência: 11/09/2024 até 31/12/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:6ECE67AD

LICITAÇÃO
1 TERMO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 0085/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 0030/2023. Contrato administrativo nº 070/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO OFERECER AULAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À PROMOÇÃO PREVENTIVA DA SAÚDE E DA CAPACIDADE FÍSICA POR MEIO DE PRÁTICA DE EXERCÍCIOS PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS OPERATIVOS PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:222C373B

LICITAÇÃO
1º TERMO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 0085/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 0030/2023. Contrato administrativo nº 071/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ESPAÇO MULTITERAPEUTICO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO OFERECER AULAS E ATIVIDADES RELACIONADAS À PROMOÇÃO PREVENTIVA DA SAÚDE E DA CAPACIDADE FÍSICA POR MEIO DE PRÁTICA DE EXERCÍCIOS PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS OPERATIVOS PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 12 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:0BCD7EA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 110/2023, Adesão Ata nº 015/2023, Contrato: nº 28/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ 968.562,29 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). **Objeto**: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 001/2023, Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 do CONSÓRCIO - CIMVALES-MG. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual "contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, incluindo praças e demais áreas verdes, para atender ao Consórcio CIMVALES e seus Municípios Consorciados, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Alvorada de Minas, 12 de setembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:92FEB54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 0054/2024 PE 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 12/09/2024 EXTRATO ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO Á PREFEITURA MUNICIPIO DE ARAÇUAI - MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 090/2024- SMARTSE-SISTEMAS INTELIGENTES LTDA PERCENTUAL DO CONTRATO- 3,67%(TRÊS VIRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO),VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:251B10AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 0015/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2024 ADEVON BORGES SIQUEIRA – ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 63.435,50(SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2024 PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 112.801,00(CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS) , VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/08/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1897D399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Licitatório nº 076/2024, na data de 02/10/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, que atuam na área de construção civil e/ou no ramo de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de obras, calceteiro, eletricista, carpinteiro, dentre outros profissionais, visando a prestação de serviços de construção, manutenção, reformas e/ou ampliações de obras e prédios públicos conforme surgimento da demanda. Todos os materiais e/ou maquinários, serão disponibilizados pelo município no local. O critério de julgamento será pelo tipo menor preço por item. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 13/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustovo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:E0B425F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de castração e/ou esterilização de animais cães e gatos a ser realizada por meio de veículo Castramóvel, do tipo menor preço por item, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência constante no Edital. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 3543/2023, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 17/09/2024, encerrando-se às 23h59min do dia 19/09/2024. A sessão pública para abertura para a fase de lances e negociação será realizada na data de 20/09/2024, às 10h00min, com duração de 01h00min. O inteiro teor do Despacho poderá ser acessado no sítio: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 08000314004.

Araponga/MG, 13/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustovo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:1837ECF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 084/2024 – Pregão Presencial 027/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui os Anexos I e IV do Edital. Prorrogada para o dia 27 de setembro de 2024, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D1A02536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SEM EFFEITO APAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SEM EFEITO

Fica considerado sem efeito o Extrato de Termo de Fomento entre o Município de Arcos e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC/ARCOS, de 12/09/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, no dia 13/09/2024.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F901EC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PA 253/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Avenida Progresso, nº 2.717, Bairro Renascer, Arcos/MG,registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 2002, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO coma ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 13 de setembro de 2024– Sérgio José Veloso- Secretário Municipal de Desenvolvimento e Interação Social -GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 13 de setembro de 2024 - Monalyza Vieira Rocha, MASP 9317/3.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 13desetembrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09359DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6917/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.917 – 14/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.727,94

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 4.400,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.4.4.90.52 ..... R$ 15.600,00
Sub-total ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.04.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$519.941,94
Sub-total ..... R$522.941,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 62.005,29

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 22.184,70
Sub-total ..... R$ 84.189,99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.502,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.703,96
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 31.703,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.752,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.608,25
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.499,11
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.999,84
Sub-total ..... R$ 22.859,20

TOTAL: ..... R$690.075,75

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.727,94

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.150,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$519.941,94
Sub-total ..... R$522.941,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 62.005,29
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.184,70
Sub-total ..... R$ 84.189,99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.502,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.703,96
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 31.703,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.33..... R$ 2.752,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.608,25
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.499,11
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 4.999,84
Sub-total ..... R$ 22.859,20

TOTAL: ..... R$690.075,75
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.917, de 14/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97F43A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6922/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.922 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$270.849,88
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.13 ..... R$ 22.986,82
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.199,04
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.798,99
Sub-total ..... R$339.834,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$160.988,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 14.800,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.552,63
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.647,01
Sub-total ..... R$ 38.999,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.14 ..... R$ 360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 23.200,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.715,52
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 263,18
Sub-total ..... R$ 53.178,70

SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 41.056,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.000,00
Sub-total ..... R$ 50.056,00

TOTAL: ..... R$673.417,07

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.452.000.3.3.90.36 ..... R$ 23.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$293.836,70
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.199,04
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.798,99
Sub-total ..... R$339.834,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.241.9021.2.439.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.440,00
02.07.08.241.9021.2.439.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$ 3.983,18
Sub-total ..... R$ 18.423,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11..... R$ 41.056,00
02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$160.988,00
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.100,00
02.08.26.453.9037.1.223.000.4.4.90.61 ..... R$ 1.252,63
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 20.647,01
Sub-total ..... R$225.043,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.715,52
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 26.715,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.457.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.000,00

TOTAL: ..... R$673.417,07

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.922, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19CBF1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6924/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.924 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.316,99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.859,31
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.14 ..... R$ 160,00
Sub-total ..... R$ 15.019,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 16.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.198,00

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R$ 28.691,82
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$103.086,25
02.13. 1030190162.362000.3.3.90.30 ..... R$ 354,00

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 ..... R$ 413,20
02.13.10.303.9016.2.379.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.494,00
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$ 52.654,74
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 74.285,50
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.92 ..... R$ 747,20
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.532,14
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.39 ..... R$ 350,00
Sub-total ..... R$294.806,85

TOTAL: ..... R$327.143,15

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de **R$327.143,15** (Trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.924, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6C0298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6925/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.925 – 21/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 81.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 31.611,37
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.079,39
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 56.314,85
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.268,65
Sub-total ..... R$126.274,26

TOTAL: ..... R$213.924,26

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R$213.924,26 (Duzentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.925, de 21/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3550C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6928/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.928 – 27/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.790,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.200,00

TOTAL: ..... R$15.820,60

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.14 ..... R$ 690,60
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.100,00
Sub-total ..... R$ 3.790,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.33 ..... R$ 4.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.200,00

TOTAL: ..... R$15.820,60
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.928, de 27/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E87264DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6931/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.931 – 28/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 34.234,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000 .3.3.90.39 ..... R$ 21.602,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.602,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 47.590,00
Sub-total ..... R$ 69.192,00

TOTAL: ..... R$108.696,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01. 06.181.9029.2.300.000.4.4.90.52 ..... R$ 47.590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$ 1.602,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$ 34.234,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.216.000.4.4.90.52 ..... R$ 20.000,00

TOTAL: ..... R$108.696,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.931, de 28/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:485027BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame

Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

110	**RAPHAELA SANTILHA GOMES PINHEIRO**	**63132**
111	**KAMILA CRISTINA OLIVEIRA**	**63990**
112	**AGNES CAROLINE DE OLIVEIRA**	**67811**

Arcos/MG, 13 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9EEEE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7919/2024

PROCESSO Nº 079/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.024
DATA: 13 de SETEMBRO de 2.024.

OBJETO: Aquisição emergencial de bombas para captação de água, materiais e mão de obra para instalação.

CONTRATADO: ***ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 555, Bairro Fábrica, em Leopoldina/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.765.635/0001-08,.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, Argirita/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 70.797,01 (setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo)

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/09/2024 a 13/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.08.00.17.512.0006.2.0084 1.720.000 490
3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0006.2.0084 1.720.000 195
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0084 1.720.000 492

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BC0B2FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 138/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 012/2024. Adjudica-se a Empresa: Asus Industria de Máquinas, CNPJ sob o nº 10.303.297/0001-18, item 01.item 01.

Arinos 13 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:91B2D569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024. O Prefeito Municipal de Ataléia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Provas e Títulos, destinado à Contratação para vagas existentes no Quadro de Pessoal. Outras informações poderão ser obtidas no site www.agoraconsultoria.srv.br com a íntegra do Edital do Evento.

Ataléia, 13 de setembro de 2024.

GILSON BOTELHO BASTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:79FA5AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 141/2024 DISPENSA 029/2024

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 141/2024 Dispensa 029/2024. Constitui objeto deste aviso a **aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza específicos para a manutenção das piscinas do CECLANS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data da sessão: 20/09/2024
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 12:30 às 18:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:587748C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 138/2024 PROCESSO 105/2024

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivode prazo ao contrato138/2024 Processo105/2024 Pregão Eletronico 037/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de Praça de Lazer na Rua Milton Basílio - Agrião- Bairro do Rosário, com recursos próprios do Município.

EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.179.356/0001-44
Vigencia: 11/09/2024 a 11/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8E451D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Julgamento dos Recursos no dia 13/09/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, 13 de setembro de 2024

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:6E461EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa OTAVIO & MAURICIO TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 34 431 283/0001-48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULOS TIPO VAN, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:683130A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixomóvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP e ativos de rede (Switch PoE), visando atender à demanda da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 16/09/2024 às 09:30h - **SUSPENSA**. Motivo: Pedidos de Esclarecimentos com necessárias alterações no edital.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:98DB503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para Aquisição de bobina de embalagens PEBD para embalar leite pasteurizado, através da empresa **MAK FLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS**, inscrita no CNPJ nº **38.904.551/0001-52**, com sede naRua Odete Martins Claro Silva, 93 - Jardim Esperança, CEP 37190000, Três Pontas - MG**,** pelo valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 13 de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3D5E51FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 048/2023 – Contratada: **ANDRÉIA SUELI NOGEIRA DA SILVA TRANSCOMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ 02.489.480/0001-21, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a contar de 28/02/2024 até 28/02/2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de fevereiro de 2024

Brasilândia de Minas - MG, 13 de setembro de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4E15D988

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ARAÚJO.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ARAUJO,** inscrita no CPF nº 128.405.766-60. Valor:**R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AFA7B4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 133/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços de UTI Móvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Despacho: "Tendo em vista a impugnação recebida, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 16/09/2024, para a análise da mesma e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 13 de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AF901D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Objeto: Aquisição de 01 Veiculo zero km para uso na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SES Nº-9.432/2024. Empresa Vencedora: PRIMAVIA VEICULOS LTDA - 71.145.668/0001-75. Valor Total R$ 86.900,00.

Buritis-MG, 13 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:95235F5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais municipais (BII 282 linha Taquaril, BII 190 linha Serra da Sacada e linha Barriguda BII 060), no município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 26/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 30 de setembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B4BDC3B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

Objeto: Aquisição de 01 Veiculo zero km para atender as demandas da Policia Militar de Buritis-MG. Empresa Vencedora: AUTOMAX COMERCIAL LTDA - 20.994.976/0004-87. Valor Total R$ 75.500,00.

Buritis-MG, 13 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C2F954A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITACAO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 113/2024, Pregão Presencial n° 007/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL., conforme

condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia26/09/2024 ás 09:30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Cabo Verde - MG. O Edital estará disponível atravésdo Site: https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,10/09/2024.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:75E222AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°1472024 PRC 112 24 INEX 029 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 112/2024, Inexigibilidade nº 029/2024, Contrato nº 147/2024. Contratado(a): FLAVIANI AVELINO MELO DE PAULA, CNPJ nº 075.562.756-39. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 11/09/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A0874782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 109/2024, Pregão Eletrônico n° 027/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia27/09/2024 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,12/09/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:81E327DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei de Licitações nº 8.666/1993, resolve REVOGAR o processo licitatório nº 226/2023, Pregão Eletrônico de Nº 026/2023, com base no artigo no artigo 49, caput da Lei 8666/1.993 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).
O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório teve início em 16 de outubro de 2023 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE ÚNICO, nos termos da Lei n° 8666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇAO E DESMONTAGEM DE ENFEITES DE NATAL DO ANO DE 2023, ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO**.
O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico SIGMIX através do endereço https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ para abertura da sessão pública no dia 27 de outubro de 2023às 14:00hs com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto. Na datade abertura deu-se a etapa de lances e as fases de julgamento da proposta e habilitação e que se encerrou o dia sem manifestação de recurso por parte de concorrentes. Os objetos da licitação em tela seriam usados apenas na Praça Central da cidade, como locação, e pelo valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) deixando os outros locais, outros Bairros e Distritos, sem a iluminação de Natal que ja se tornou tradicional nesta cidade.
A Prefeitura realizou a instalação das luzes de Natal deste ano, nas principais Praças, Avenidas e Distritos, pelos valores de R$ 64.188,30 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e teinta centavos) de aquisição de materiais e R$ 90.177,84 (noventa mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) de mão de obra, que estão sendo pagos em 03 (três) parcelas.
Assim, diante dos valores e fatos acima descritos, optou-se pela revogação do Processo licitatório, por motivo de economicidade, conveniência e oportunidade, visando ainda o interesse público.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:82500132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 031/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº114/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para a operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ATRAVES DE DISPENSA ELETRONICA**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão

ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 18/09/2024 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 23/09/2024, a partir das 09.00 até as 16.00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 13/09/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A93A7A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 026/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Fornecimento de hortifruti para manutenção da merenda escolar das escolas da Rede Municipal. A data da realização do certame será no dia 26 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B32AC9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico SRP n.º 027/2024***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento a pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde. A data da realização do certame será no dia 30 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C9F226CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 132/2024,*** publicado em 12 de setembro de 2024 em sua edição n.º 3853, Ano XVI, página 28, devido a erro de digitação; onde se lê: *"[...] no valor total de R$ 74.945,79 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos [...]";* leia-se: *"[...] no valor total de R$ 125.824,81 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6664724F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679/2024

DECRETO Nº 679/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, a Sra. **IZABETE DOS REIS BORGES GALVÃO**, inscrita no CPF: ***.052.306-**, **titular do cargo de Assistente Técnico em Saúde- função de Técnico em enfermagem,** para exercer a função de **ENCARREGADA DE ÁREA** "Laboratório Municipal", a partir de 01/09/2024.

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E9509F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG**, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 396 COM A EMPRESA **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO N°007/2024. PARTICIPAÇÃO em COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, da SEPLAG-MG - Processo SEI no 1320.01.0098230/2023-53; EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023, PLANEJAMENTO SIRP Nº 280/2023.
OBJETO: CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BEM -TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS

PARAMEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR: R$ 41.343,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e três reais).
ASSINATURA: 02/09/2024 - VIGENCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
MAIORES ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO DE 2ª A 6ª FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:00, TELEFAX: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:05B39638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. QUE TEM POR OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMA-SE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. O NOVO TEXTO DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM NOSSA PLATAFORMA OFICIAL DE LICITAÇÕES HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
A ABERTURA DAS PROPOSTAS SEGUE ALTERADA PARA **O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN.**
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F0EE4710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO 3853, REFERENTE AO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 092/2024.**
ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARBONITA/MG **LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARBONITA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FD4F930F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 13/2024,** para **Aquisição de sanfonas, suportes para instrumentos e para partituras musicais,** atendendo a Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise das propostas será no dia 08/10/2024 às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 3225-1211.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:E1FB000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA** , CNPJ nº **38.484.211/0001-10,** objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de veículo automotor, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG para compor a frota do Município de Carmo da Mata - MG, , Valor: R$ 74.990,00**;** data:28/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E8CD80B4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA ELISA DO CARMO AMARAL,** inscrita no CNPJ: 03.444.097/0001-10; objeto: Prestação de serviço de Confecção de Coroa Fúnebre (flores Desidratadas), em atendimento as necessidades das atividades do Gabinete do Prefeito do município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 5.100,00; data:29/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BE1C9BB7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **HM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 34.240.500/0001-12, Valor R$ 10.755,40**; ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELLI** CNPJ: 27.379.480/0001-08 Valor: R$ 21.400,00; **LMM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 38.393.893/0001-55 Valor: R$ 8.000,00; **SENA E PRATES LTDA** CNPJ: 47.536.916/0001-24, Valor: R$ 34.770,00 ; **GOMAP COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMANENTOS LTDA** CNPJ: 44.384.524/0001-07 Valor: R$ 8.300,00; **ESPAÇO A MOVEIS LTDA CNPJ: 34.329.066/0001-41** ;Objeto :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de escritório, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Carmo da Mata /MG do município de Carmo da Mata/MG; Valor Total : R$ 89.625,40 data: 29/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A4452D94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **NSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR** inscrita no CNPJ: 37.406.654/0001-20 objeto: Contratação de serviços especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, Fica Aditivado o quantitativo referente aos Candidatos Excedentes Inscritos no Concurso sendo 109 excendentes com um valor unitário de R$ 80,00 Totalizando o Valor: R$ 8.720,00**;** data: 19/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:8FDE6124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos hortifrúti, granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da proteção Social Básica inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 27/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de setembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F87A0CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de camisetas/uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual), para atender diversos setores da Administração Municipal**.

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 30/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de setembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1EABDD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviço de borracharia e outros serviços necessários à manutenção corretiva e preventiva automotiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e suas secretarias**.

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 02/10/2024. Local de acesso:

www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de setembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4054FF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo de Minas no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 096/2024 instaurado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035/2024, com base no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório que ocorreu no dia 26 de julho de 2024 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE ÚNICO, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO CARMO FIGHT 2ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER**.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL para abertura da sessão pública no dia 09 de agosto de 2024 às 13:00hs com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto. Na data de abertura deu-se a etapa de lances e as fases de julgamento da proposta e habilitação e que se encerrou o dia com a manifestação de recurso por parte de concorrentes.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que o Pregoeiro, realizou os procedimentos de forma correta, inclusive se utilizando da assessoria jurídica contratada pelo Município, ao qual emitiu uma Nota Técnica para seu auxílio e conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 096/2024 instaurado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035/2024.

Carmo de Minas, 12 de setembro de 2024.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D5196652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 159/24 PE Nº. 24/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisição de oxigênio

medicinal, visando o atendimento aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: **JR OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.259.604/0001-21, valor R$ 445.500,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6409A6AF

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, DISPENSA DE VALOR Nº 039/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de fundação (base e estacas escavadas) em concreto armado, bem como o cercamento do reservatório metálico elevado capacidade de 35.000 litros, na localidade de Sítio de Recreio Mirassol, município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA: **URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oswaldo Machado Gontijo, nº 1.382, bairro Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-037, CNPJ nº 26.870.621/0001-10, **no Valor**:R$52.035,09(Cinquenta e dois mil e trinta e cinco reais e nove centavos).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3BFFCDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024, ORIUNDA DA DISPENSA ELETRÔNICA RP Nº 02/2024, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CAXAMBU-MG, CONSIDERANDO O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:ED059AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024. Retificação de Aviso de Edital. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 65/2024", leia-se: "**Pregão Presencial nº 64/2024",** tendo em vista erro crasso cometido na confecção da aludida publicação**.** Data: 13/09/2024. Carneirinho/MG.

***LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:236EAE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 65/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Pregoeiro Oficial, vem tornar pública a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP INDUSTRIAL DE 45 KG, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - (PRÉ - ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/09/2024, às 08h00min. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/09/2024, às partir das 08h15min. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 13 de setembro de 2024.

***LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:899819F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 07/2023. Processo Licitatório nº 154/2023. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em **10 de abril de 2024**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA** do respectivo contrato; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 10 de dezembro de 2024, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no item 1. da **CLÁUSULA I – DO OBJETO** do respectivo contrato**,** podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data de assinatura: 10/08/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:145C1854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512/2024

PORTARIA Nº 512/2024

INCLUI MEMBRO NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluído, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, o servidor abaixo:

I – JOÃO LEMOS ALVES PEREIRA – Matrícula 3206-9

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2024.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E3B4FE40

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511/2024

PORTARIA Nº 511/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOÃO LEMOS ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:87C1C4D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2024

PORTARIA Nº 510/2024

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar as irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações das Atas de Registro de Preços nº 244/2023 e 250/2023, Processos autuados n.º 158/2023 e 161/2023, Pregão Eletrônico 063/2023 e 065/2023 relativo a descumprimento de execução dos serviços, em face da empresa PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.823.982/001-33.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando de origem da Secretaria municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão especial do processo administrativo mencionado no artigo 1º, sob a presidência do primeiro:

I - Dainild Rodrigues Fonseca
I – Marcus Vinícius Pinto Santoro
II – Eliene Barbosa Fernandes

Art. 4º – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6AB7F1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2024. Edição 3844, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA (STFC)**

ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 11/09/2024 às 09h".
ONDE SE LÊ: "Início da Disputa: 13/09/2024 às 09h".

A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail:licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0D36EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

017/2024, CUJO OBJETO é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA (STFC)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/09/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

MOTIVO: DECRETAÇÃO DE RECESSO MUNICIPAL NA DATA PREVISTA PARA ABERTURA.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1557C837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2021 – Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA – Objeto: O acréscimo de serviço contempla a disponibilização de Responsável Técnico Social — RT Social na execução, para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL – MCMV, sem qualquer acréscimo de valor e demais ônus para o Município/Contratante, sendo certo salientar, por outro lado, que o valor que o Programa irá repassar por unidade habitacional, na razão equivalente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), em conformidade com o estabelecido em Portaria regulamentadora, para cada unidade habitacional a ser construída – Valor Mensal: sem qualquer acréscimo de valor e demais ônus para o Município/Contratante – Vigência: 06/09/24 a 27/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:27A8270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**. - Microempresa estabelecida na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº. 146, Bairro Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.053.953/0001-93, no valor total de R$ 87.317,15 (Oitenta e Sete Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos);

. COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. - Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Avenida Olegário Maciel, nº. 386 – Loja Loja, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP 36.502-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.766.632/0001-61, no valor total global de R$ 71.059,50 (Setenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);

. GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. - Microempresa estabelecida na Rua Manoel Justino, nº. 106, Sala 01, Centro, Dores de Campos/MG, CEP 36.213-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.906.139/0001-34, no valor total de R$ 54.843,40 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 213.220,05 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinco Centavos).

Cipotânea, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A7DB735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 023/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 12 de setembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D45B09FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2024 – Processo Nº. 023/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 71.059,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 034/2024 – Processo Nº. 023/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de

Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 87.317,15 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2024 – Processo Nº. 023/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 016/2024 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Responsabilidade da Secretaria Demandante - Valor Global Total: R$ 54.843,40 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:00D3ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023 – Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo de aproximadamente 16,89% do contrato original, destinado à Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea-MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA, em quantia correspondente ao valor total de R$ 85.611,29 (Oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), tendo em vista a necessidade de alterações qualitativas, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos – Vigência: 13/09/2024 a 26/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B67B254A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

A Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS– Edital de Chamamento Público 002/2024 para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no biênio 2024/2025 mediante autorização para captação de recursos, conforme previsto no edital, levou em consideração os critérios estabelecidos do respectivo edital, segue:

Clube de Mães Saud Mitre
Projeto: "Brincar é coisa séria".
Situação: Aprovado – Habilitado

Clube de Mães Saud Mitre
Projeto: "Artistas do Bairro".
Situação: Aprovado – Habilitado

Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino – Projeto Prosseguir
Projeto: "Parquinho mágico".
Situação: Aprovado – Habilitado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio – APAE
Projeto: "Musicalização para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla".
Situação: Aprovado – Habilitado

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio – APAE
Projeto: "Projeto Nutricional".
Situação: Aprovado – Habilitado

Walison da Silva Oliveira Sousa
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Mandato 2024/2026

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8891B15A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS

A Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS– Edital de Chamamento Público 001/2024 para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e dos adolescentes, por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos, conforme previsto no edital, levou em consideração os critérios estabelecidos do respectivo edital, segue:

Clube de Mães Saud Mitre
Projeto: "Qualificando para o futuro".
Situação: Aprovado – Habilitado

Clube de Mães Saud Mitre
Projeto: "Movimentando o corpo e a mente".
Situação: Aprovado – Habilitado

Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino – Projeto Prosseguir
Projeto: "Criança em movimento".
Situação: Aprovado – Habilitado

WALISON DA SILVA OLIVEIRA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Mandato 2024/2026

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:16783B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 125/2022 - PRC 178/2022 - DISP 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº178/2022, DISPENSA N° 067/2022.**Objeto: locação de um imóvel situado à rua minas gerais, n° 178, centro, na cidade de cláudio/mg. LOCADORES: RONI ALVES FONSECA, ALVARO ALVES FONSECA E KARIN ALVES FONSECA GONÇALVES. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o novo prazo de vigência até 01 de junho de 2025; Pela execução do contrato, a contratante pagará à contratada a importância mensal de R$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme laudo de vistoria técnica juntado a processo.

Cláudio, **13** de **setembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F57A1341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032 2023 - LUCAS VILAÇA - FESTIVAL DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 151/2024**, Lucas Vilaçainscrita no CNPJ Nº. **55.413.444/0001-40,**no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 240/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A4827DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032/2023 - DJ DAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 020/2023**, Daniel Silvainscrita no CNPJ Nº. **49.407.548/0001-40,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 238/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:612C15BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032 2023 - TOK FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 028/2023**, LEONARDO GERALDO DA SILVAinscrita no CNPJ Nº. **12.899.636/0001-67,**no valor total de **R$ 2000,00 (dois mil reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 236/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:21BE133B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032/2023 - FENDA DO BIKINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 038/2023**, MAIKE ANDRÉ DE RESENDEinscrita no CNPJ Nº. **48.236.290/0001-01,**no valor total de **R$ 2000,00 (dois mil reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 235/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A80D337C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032/2023 - KATRINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 023/2024**, KATRINE SOUSA FERNANDESinscrita no CNPJ Nº. 50.601.918/0001-64**,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 239/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:81AED041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIO - PRC 032/2023 - MATHEUS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 040/2023**, MATEUS RODRIGUES OLIVEIRAinscrita no CNPJ Nº. 41.392.286/0001-85**,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 237/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:779E0EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO - PRC 032/2023 - COROAS DO SAMBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **CONTRATO 022/2023**, RAFAEL LOPES NOGUEIRAinscrita no CNPJ Nº. 43.684.622/0001-99**,**no valor total de **R$ 2000,00 (dois mil reais),** para apresentação no(a) Festival de Primavera. O show acontecerá no dia 21 de setembro de 2024, conforme ofício**n° 234/2024.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A6DE5FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 226/2024 - PRC 164/2024 - PE 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°164/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**226/2024. Objeto:Aquisição De Abrigo Para Passageiros (Ponto De Ônibus) Em Estrutura Pré Moldada Para Uso Dos Munícipes E Estudantes Do Município De Cláudio/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, através das empresas **JF MANUTENÇÕES E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.651/0001-00,no valortotal de**R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.Dotação Orçamentária: 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA
26.453.0030.4.131 SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 2706 FICHA: 1662. Vigência 12/09/2024 a 12/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 13 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48C24BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 096/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do Edital nº 096/2024. Dia da abertura: **27 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOAQUIM LEONARDO CARVALHO OTONI -
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:2CDAB164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 087/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica dispensados via Farmácia de Minas e Farmácia da UPA Dr Juvêncio Guimarães, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 087/2024. Dia da abertura: **30 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:3FD66AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este edital rege o processo de habilitação para candidatos à direção dasunidades escolares da rede municipal de educação de CONGONHAL – Minas Gerais.

Art. 2º O presente processo será gerenciado pela Secretaria de Educação de Congonhal, , sendo que todo o curso preparatório bem como a aplicação do certame serão realizados por empresa que será contratada e divulgada na data da inscrição para todos os concorrentes.

Art. 3º O presente edital não se refere à investidura em cargo público.

Art. 4º Este processo de habilitação é regido pelo presente edital e pelasnormativas do Decreto Municipal n°3297 DE 30/08/2024.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º Poderá se inscrever gratuitamente no processo de Habilitação paraGestores escolares da Rede Municipal de Ensino de CONGONHAL, conforme decreto municipal n°3297 DE 30/08/2024, aquele que:

I - Comprovar licenciatura plena em qualquer área do conhecimento;

II - Ser profissional efetivo da carreira do magistério do Município de CONGONHAL com experiência comprovada na função de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino Local por pelo menos 1 (um) ano;

III - Não ter sido condenado em processo administrativo ou disciplinar comdecisão definitiva;

Art. 6º Os candidatos poderão se inscrever, por meio do preenchimento da ficha de inscrição fornecida presencialmente, durante o período de 04 a 06 de dezembro de 2024, das 12h às 17h.

Art. 7º As inscrições serão realizadas na sede do Departamento Municipal deEducação de CONGONHAL, situado à Praça Comendador Ferreira de Matos n° 29, Centro de Congonhal MG, CEP 37584-000.

Art. 8º As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com o Departamento de Educação no ato da inscrição.

DA PROVA OBJETIVA
Art. 9 A prova objetiva será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, no salão da Prefeitura situado á Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 Centro Congonhal MG

Art. 14 A duração da prova será de 4 (quatro) horas, com início às 18h30min e término às 22h30min.

Art. 15 A prova será composta por 30 (trinta) questões com 4 (quatro)alternativas cada.

Art. 16 O edital com as instruções para a prova será publicado no ato da inscrição.

DAS ELIMINAÇÕES
Art. 17 Será eliminado do Processo de habilitação para candidatos à direção das unidades escolares da rede municipal de educação de CONGONHAL – Minas Gerais, o candidato que:

I - Não atingir a carga horária mínima exigida;

II - Não atingir a pontuação mínima exigida;

III - Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas;

IV - Comunicar-se ou tentar comunicar-se, verbalmente, por escrito ou porqualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação, após o início das provas;

V - Utilizar, ou tentar utilizar, de meio fraudulento em benefício próprio ou de
terceiros, em qualquer etapa do Exame;

VI - Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação da prova;

VII - Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das
provas;

VIII - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

IX - Portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material nãotransparente, lapiseira, borracha, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos;
X - Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro) ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas;

XI - Não entregar ao mesário de aplicação, ao terminar a prova, o seu respectivo Cartão-Resposta;

XII - Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas noEdital durante a realização da prova.

DA CERTIFICAÇÃO
Art. 18 Serão certificados, como habilitados, os inscritos que cumulativamente:
I - Preencherem todos os requisitos listados neste edital;
II - Que atingirem o mínimo de 70% na prova objetiva.

Art. 19 A lista final de habilitados será entregue ao chefe do Executivo e publicada no site e no Diário Oficial Municipal da Prefeitura de CONGONHAL.

Art. 20 Da lista final de habilitados não caberá recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 É de responsabilidade do inscrito acompanhar todas as informações dopresente edital, bem como outras publicações e instruções, por meio das divulgações oficiais a serem veiculadas.

Art. 22 Cabe ao Município de CONGONHAL dar publicidade a este edital, bem como a outros atos que forem necessários para a execução do processo de Habilitação.

Art. 23 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.CONGONHAL 13/09/2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B1689E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DOS PSFs DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA / MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16 /09/2024 às 08:00 hs
Até 26/09 /2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 26 /09/2024 às 08:05 hs
Até 26/09/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista,26 de setembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:FE0C2BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PE 040

Processo Licitatório	132/2024
Pregão Eletrônico	040/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSICO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e ciquenta reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO ARQUIVO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RH.**
Data da Sessão Pública	**Dia 02/10/2024 às 13:00 h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4EA1FB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.

A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO/ALTERAÇÃO** que tem por objeto Contratação de empresas especializadas no fornecimento medicamentos diversos (éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos), objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral - MG. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **18863– DEXAMETASONA, FOSF. DISS. 2MG/ML – AMPOLA 1ML:** valor atual contratado de **R$ 0,70** (setenta centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 0,86** (oitenta e seis centavos). Celebrado com a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA - ME, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07**. Celebrado em 26 de julho de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de julho de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde e

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6E570CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 280/2023

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, Adesão a Ata de Registro de Preço Originária nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 280/2023. A PMC, através da CPL FORMALIZOU a licitação para aquisição de insumos para diabetes para utilização pelos usuários do SUS no monitoramento glicêmico, seja em domicílio ou nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde, sob a gestão da Secretaria de Saúde do Município de Coqueiral – MG. Adjudicado/Homologado em 19/06/2024. Celebrado Contrato Administrativo nº 048/2024 com a empresa jurídica de direito privado: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.194/0004-23, no valor estimado de R$ 59.543,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de Junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F0284BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 02/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 02/2024
Extrato do 1 Termo Aditivo do contrato N° 02/2024 – Data da assinatura: 06/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 129/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 11/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI PEDACINHO DO CÉU) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO .– Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*UND*	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
43660 - 5.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	R$: 437,94	**R$ 701,90**

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 06 de agosto de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0CD646F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 42/2024 Pregão Eletrônico Nº 14/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA DE REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM USO, DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: De 13/09/2024 até as 07h59min de 26/09/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 26/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MEI.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 12 de setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2B19F6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 41/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 08/2024

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NO DISTRITO DE PONTE DO CIGANOS**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Educação.

Valor Mensal: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Valor Anual: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Locadora: **NEIMARY RABELO ARAUJO.**

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 10 de abril de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:22ECA13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024

Contrato nº **102/2024** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **NEIMARY RABELO ARAUJO**. Licitação: Processo Administrativo 41/2024 – Modalidade: Inexigibilidade N° 08/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NO DISTRITO DE PONTE DO CIGANOS.** Vigência 10/09/2024 até 10/09/2025 – Valor Mensal: **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** - **Valor Anual: 6.000,00 (Seis mil reais)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 10 de setembro de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Locatário

NEIMARY RABELO ARAUJO
Locador

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0133C65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.298, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais, exercentes do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:
I – Geralda Caetano de Oliveira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 11/09/2022 a

11/09/2024, com o enquadramento na letra **"B"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
II – Rosinei Afonso, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 11/09/2022 a 11/09/2024, com o enquadramento na letra **"B"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
III – Maísa Aparecida de Oliveira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 11/09/2022 a 11/09/2024, com o enquadramento na letra **"H"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A progressão horizontal às servidoras do magistério mencionadas no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de setembro de 2024, de acordo com o enquadramento funcional de cada servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:809F583A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Data: 11 de setembro de 2024
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, Rua Francisco Campos, 28, Centro - CEP: 38.990-000 - Córrego Danta/MG.
Horário: 15h30

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, os membros da Comissão de Credenciamento, designados pela **Portaria nº 2.052**, de 21 de setembro de 2023, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao **Processo Licitatório nº 048/2024, Credenciamento nº 003/2024,** e **Inexigibilidade nº 013/2024**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho, conforme estipulado no edital. Estavam presentes:

Cassiano Pereira da Silva, Agente de Contratação, matrícula nº 1536/8;
Silvério de Olair Costa, Equipe de Apoio, matrícula nº 665/6;
Rafaela Aparecida da Silva Pereira, Equipe de Apoio, matrícula nº 1987/8.

Empresas participantes e análise de documentação:

1. Clínica Medica Saúde Fácil Moema Ltda: CNPJ: 48.426.375/0001-44
Data da apresentação dos documentos: 21/08/2024.

Análise:
Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal, nos termos do Item VI.11 do Edital;
Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, nos termos do item VI.14 do edital;
Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, nos termos do item VI.12 do edital;
As declarações referentes aos anexos II (Item VI.15) e III (item 7.1) não estão devidamente assinadas.
Não apresentou a proposta contendo o item para o qual deseja se credenciar, nos termos do Anexo V – Proposta Comercial do edital.

Pendência: A empresa poderá apresentar a documentação faltante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

2. JR Medicina Ltda - CNPJ: 06.012.236/0001-24

Análise:

• **Data de apresentação**: 12/08/2024
• **Pendências**: Não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, conforme **item 8.2.4** do edital.
• **Ação**: Prazo de **5 dias úteis** para correção.

Nos termos dos itens 9.12 e 17.2 do Edital, fica determinado que as empresas com pendências serão convocadas para apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação oficial. As empresas que não cumprirem o prazo terão seu credenciamento indeferido, conforme estipulado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação - Matrícula nº 1536/8

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio - Matrícula nº 665/6

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio - Matrícula nº 1987/8.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DD66B2C3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2024, 107/2024, 108/2024, 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 /2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52
VALOR TOTAL: 2.362,86(DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de Setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.102/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 1.983,74(MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.285,69(DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.871,83(SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
CNPJ: 13.547.970/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 1.270,00(MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DUARTE DENTAL LTDA
CNPJ: 65.122.590/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 16.573,84(DEZESEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.082.502/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00(SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MG FLEX LTDA.
CNPJ: 43.121.365/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 173,60(CENTO E SETENTA E TRES E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 23.460.299/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 1.668,00(mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 67.578.617/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 1.161,17(MIL E CENTO E sessenta e um reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG,11 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6B269225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1030 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Cristiano Otoni do exercício financeiro de 2024 no valor total de R$ 54.518,07 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), como segue:

02.011.001 - GESTÃO DA CULTURA PATRIMÔNIO E TURISMO
02.011.001.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
02.011.001.13.392.2XXX- PROJETOS INCENTIVO LEI ALDIR BLANC
02.011.001.13.392.2XXX. 33903100– Premiações Cult, Cient, Artist, Desport, Out
R$ 54.518,07
Fonte 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI No 14.399
TOTAL – R$ 54.518,07

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através excesso de arrecadação na fonte 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI No 14.399.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 12 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0CBFCA3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024

"Designa a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora Elaine Vieira de Rezende, CPF: 138.850.396-48;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a **Sra. Mariana Auxiliadora De Fátima Fideles Da Costa Castro**, inscrita no CPF nº. 123.543.896-12, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer as funções de Secretária da JSM- Junta de Serviço Militar n° 056.
§1° A servidora designada no *caput*, perceberá o subsídio correspondente ao seu cargo de Chefe de Almoxarifado, vedada a acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos do dispositivo neste artigo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:411C8061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação no Curso On-line: Dívida Ativa: Inscrição, Gestão e Novas diretrizes de Cobrança, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
DotaçãoOrçamentária:
02.06.01.04.129.0410.2045.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-493.
Valor: R$250,00. Data: 13/09/2024**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: n.º 20.513.859/0001-01**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A615A7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.525,29
13/09/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 602.400,00

Curvelo, 13 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6F16514F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.982, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.3.90.91.00 139 Sentenças Judiciais R$44.135,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$44.135,23
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.39.00 1074 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$12.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.300,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 1117 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$70.813,68
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.813,68
TOTAL: R$127.248,91

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 126 Serviços de Consultoria R$44.135,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$44.135,23
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.47.00 1067 Obrigações Tributárias e Contributivas R$13.011,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.011,60
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.40.00 1075 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1127 Modernização Ambiental
3.3.90.30.00 1080 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1082 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.302,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.302,08
18.541.1801.2292 Digitalização
3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.36.00 1084 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 1085 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.30.00 1086 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.36.00 1087 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.800,00
3.3.90.39.00 1088 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$41.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.000,00
04.122.0413.2291 Integração e Internacionalização
3.3.90.30.00 1091 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.36.00 1092 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
3.3.90.39.00 1093 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema Abastecimento Água nos Distritos
4.4.90.51.00 1157 Obras e Instalações R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
TOTAL: R$127.248,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8D3EA899

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
4.4.90.52.00 446 Equipamento e Material Permanente R$45.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$45.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2059 Parceria com Circuito Turístico Guimarães Rosa
3.3.50.41.00 565 Contribuições R$2.282,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.282,59
TOTAL: R$57.282,59

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0202 Defesa Jurídica do Município
04.131.0202.2018 Divulgação e Publicações Oficiais
3.3.90.39.00 135 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2280 Programa de Treinamento e Capacitação
3.3.90.35.00 411 Serviços de Consultoria R$2.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$2.000,00
3.3.90.39.00 413 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$3.000,00
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2300 Qualidade do Atendimento
3.3.90.36.00 437 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$500,00
3.3.90.40.00 439 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$4.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$4.500,00
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
3.3.90.30.00 441 Material de Consumo R$15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$15.000,00
3.3.90.40.00 444 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 497 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo R$2.282,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.282,59
TOTAL: R$57.282,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C1CD20C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.981, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na dotação orçamentária 02.05.02.04.122.2705.2277, da Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

I – o elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

II – o elemento de despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de TI e Comunicação - PJ, fonte de recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia
3.3.90.39.00 1277 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
3.3.90.40.00 1278 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
TOTAL: R$1.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 208 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0E4B5083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.987, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023, PARA O CARGO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato João Paulo Soares da Silva, para o cargo de Servente de Obras, através do inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 12.836, de 30 julho de 2024, publicada em 31 de julho de 2024;

Considerando a Decisão Administrativa proferida pela Autoridade competente em sede do processo de nomeação do candidato;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI, do art. 1º da da Portaria nº 12.836, de 30 julho de 2024 que nomeia o candidato João Paulo Soares da Silva, CPF nº 077.xxx.xxx-24, para o Cargo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.01, do Anexo III, Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:368220A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2024

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de Habitações de Interesse Social (HIS) por meio do programa "Nosso Lar para Curvelo" que visa atender a população em situação de vulnerabilidade social e a demanda habitacional do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 21.332.136/0001-79**, no lote 01, com o valor total de R$ 1.748.083,18; **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03**, nos lotes 02 e 03, com o valor total de R$ 3.645.000,00; Em 13/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0FF5F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. Esc. Mun. de Angueretá, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **01/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 13/09/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A38AF5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 587, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina e em conjunto com a Secretária Executiva do COMSEA - Diamantina;

Considerando a Lei n° 4.257, de 19 de outubro de 2023, que "Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza o Sistema Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 05, de 19 de maio de 2024, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, para construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN);

E considerando o Ofício número 09/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina - COMSEA e o Memorando número 1.200/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2024, das 08h às 16h, na cidade de Diamantina/MG, no espaço de Convivência da UFVJM, Campus JK. A conferência tem como fim avaliar as políticas públicas e assegurar a segurança alimentar e nutricional, o direito humano à alimentação adequada e a necessidade de proporcionar um espaço democrático de debate e participação da sociedade civil na formulação do plano.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: "A elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN do município de Diamantina".

Art. 3º - A coordenação da 1ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina - COMSEA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

RAQUEL MOHALLEM FERREIRA
Secretária Executiva do COMSEA - Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7BA936D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 570/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o ofício número 96/2024 de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeadao servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES,** matrícula n° 900114, para substituir a servidora Grace Kelly Maria, titular do cargo de Gerente de Posturas, no período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 12 de setembrode 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B2CFF5B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, edá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 519, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto n° 548, de 28 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o teor do Memorando Interno de números 1.237/2024, bem como os documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante do Projeto Caminhando Juntos (PROCAJ), na condição de titular, **IAN SALOMÃO SANTOS**, em substituição à Sandra Cristina Borges Silva

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:55434738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 114, de 11 de julho de 2023 e a Portaria nº 134, de 09 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 114, de 11 de julho de 2023, que "Designa servidor para atuar na função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências".

Considerando a Portaria nº 134, de 09 de agosto de 2023, que "Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências".

E considerando o Memorando Interno n° 017/2024 de lavra da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 114, de 11 de julho de 2023, que "Designa servidor para atuar na função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências".

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 134, de 09 de agosto de 2023, que "Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B0177ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2020, administração de Galileu Teixeira Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Divinópolis referentes ao exercício de 2020, gestão do Prefeito Galileu Teixeira Machado, analisadas no processo nº 1104607, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:281C15E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 50 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 021/2024
CONTRATO: 086/2024 - SEMED
VALOR: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses
PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Oribes Batista Leite, Rua Itambé, 81 - Ipiranga, no município de Divinópolis-MG

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 086/2024-SEMED, PA Nº165/2024, o servidor **Bruno Pereira Silva** – CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 12 de setembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO PEREIRA SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6663EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021

Autorização de Contratação Direta -Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de adesão ata registro de preços Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - PL n°13/2023 - PE N°10/2023 – Ata n°22/2024, para aquisição de 01(um) equipamento caminhão com gaiola seletiva para atender as demandas e manutenção do Município de Divinópolis/MG, em favor da empresa Deva Veículos Ltda inscrita no CNPJ de nº 23.762.552/0003-02.

Divinópolis, 12 de setembro de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08E1FCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90143/2023 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza para manutenção de diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636DAADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 175/2008 – Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7079%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D7D14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 174/2008 – Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7079%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD303404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 408/2024

– Gabriela Marta Ananias – Uniceb. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53DF7A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCELO HENRIQUE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, TCE 251/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 26/09/2024. Ass. 13/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF754BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27ª	MICHELLE MAYRA SILVA CANUTO
28ª	LUCIMEIRE ANA DOS SANTOS RIBEIRO
29ª	MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ
31ª	GABRIEL CALVACANTE DE SOUSA
33ª	GISLENE CLEIDE DE SOUSA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
34ª	JESUITA MARIA DA CRUZ
35ª	ADILSON VALDIVINO HONORIO
36ª	CAMILA DE SOUSA VASCONCELOS
37ª	MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA
38ª	SÔNIA MARIA PEREIRA
39ª	ROSILENE DA SILVA
40ª	PAULA RAMOS PEDRASSI DA SILVA
41ª	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **17/09/2024 até às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F159C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1036/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
39ª	Jéssica Camila de Souza Passos de Medeiros

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 17/09/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6290D795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 265/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90052/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Candidés, no município de Divinópolis, Minas Gerais, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB22E1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 051/2014 – Dispensa de Licitação Nº 009/2014 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2014 - **Contratada: DANTON EDUARDO DA COSTA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7079%.

Divinópolis, 11 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C254A1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 176/2008 – Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO representado pela CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 3,7079%.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:177385FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 267/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90053/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade de Saúde Santos Dumont, no município de Divinópolis, Minas Gerais, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/10/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:003201E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 390/2024

– Sidineia Grigorio de Andrade – UNIFRAN. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 30/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6889D92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 395/2024

– Anna Carolina Moura de Oliveira – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 28/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E83EC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 392/2024

– Yasmim Gonçalves Silva – UNIFRAN. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:290ED8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 397/2024

– Alan Penido Penido – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:320147D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 399/2024

– Isabella Maria de Almeida Silva – UNIFENAS. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F71E55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 407/2024

– Dirlei Ferreira de Moura – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7751FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 406/2024

– Karla Leticia Gontijo Oliveira – UNA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED16AFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 405/2024

– Layla Fernanda da Costa – UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEDD3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 403/2024

– Livia Santos Goulart – UNA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC868B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 402/2024

– Luciene Aparecida Pereira Vieira – UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBF66774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 401/2024

– Sara Alves Faria Domirciano – UNA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59111605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 400/2024

– Nicole Lauren Gomes Santos – UNOPAR. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 09/09/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A0BDF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90142/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferta de profissionais auxiliares para atendimento nas unidades escolares de tempo integral e Educação Infantil, com o objetivo de viabilizar a continuidade da oferta da modalidade tempo integral e Educação Infantil dos alunos do Município de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que se encontram no Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 14:00 horas do dia 03/10/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82936C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90146/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de perfuração de poço artesiano com profundidade de 50 a 150 metros, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 07/10/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F8BD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 92/2024 – PL 185/2024

– Concorrência Eletrônica 30/2024. Contratada: Empresa Lan Tech Informática e Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF 10.635.603/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis
para troca e reforma do telhado e piso da unidade de saúde Danilo Passos, no município de Divinópolis Minas Gerais. Valor: R$ 61.000,00. Prazo: 04 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3010.0071.8.0.04.49.05 – Ficha 1049. Ass: 13/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E2563AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 350/2024 – PL 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024.

Empresa: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 67.464,70. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E39800E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.126/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo odontológicos a serem utilizados na Especialidade de Prótese, no Serviço Especializado Odontológico (SEO) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/10/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9310DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.140/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumopara o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/09/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646411B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1859/2023

– **Contratado (a):** Ana Flavia de Oliveira Pereira. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 13/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20EEB2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 185

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
560º	LARISSA DUQUE LEOCADIO	Não manifestou interesse na vaga.
571º	LAILA APARECIDA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9881A05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 235

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
573º	CRISTIANE MILAGRE GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F932017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 235

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
599º	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3341E72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
187º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05F531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2023, a partir de 11/09/2024, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 10 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B245B252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 10/2023, a partir de 18/09/2024, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 10 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D789A7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
144º	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8659D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
145º	RENATO AURELIO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427A0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	MARISA APARECIDA FELIZARDO COSTA MAGALHAES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4333AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	ISAURA LOREN SILVA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B97BD310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 03/2024/CPAD

Servidor(a): E.B.S.P.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que ocorreu abandono do cargo público, tipificado no art.201 da LC09/92. Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F43A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1232/2024

– **Contratado (a):** Isabela Luana Reis Nunes. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 17/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDFD59F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1232/2024

– **Contratado (a):** Isabela Luana Reis Nunes. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 17/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB81A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

– Programa Adote Um Bem Público – Mario Henrique Rabelo. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D410B783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 117/24

– Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, CNPJ: 09.005.748/0001-51. Objeto: custeio da promoção da igualdade racial com forma de superação ao racismo através da compra de

equipamentos e aquisição de material permanente para implementação da cultura Hip Hop nas suas vertentes, Rap, Grafiti, Breaking e Dj. Valor: R$ 135.000,00. Dotação Orçamentária: Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subverções Sociais – Ficha: 304, Fonte 1.710.000.0000. Prazo: 8 meses. Ass: 02/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6653878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CT 48/24, DISP LICIT 19/24, PL 97/24

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Prazo: 60 meses. Ass: 13/09

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91461969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/24, CT 71/24, PL 108/24

– 4MOB ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.740.859/0001-14. Objeto: prorrogação do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, até a data de 21/10/2024, com base no art. 105 da Lei Federal 14.133/21. Ass: 11/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4921EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/24, CT 19/24, PL 64/23

– Traçado Construções e Serviço Ltda. Objeto: Restabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro com acréscimo de 11,40% do item: cimento asfáltico CAP 50/70 do valor de R$ 5.035,49 para R$ 5.609,78. Ass: 03/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ACAE912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

– Programa Adote Um Bem Público – Alexandre Almeida Caramês de Resende, Wesley Zica de Lima, João Evangelista Prado, Heleno Chagas Ferreira, Wendel José da Costa, da Empresa nome fantasia: Contabilidade Costas, CNPJ: 20.101.426/0001-49. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD126C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE CONVÊNIO 32/24

– Caixa Escolar CMEI Santa Luzia. Objeto: acréscimo no valor de R$ 65.000,00 do item 4.1, para despesa de custeio permanente, passando o valor total R$ 91.190,00 para R$ 156.190,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 22/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7E1A9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 156/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 041/2023., indicada pelo vereador Ademir Jose da Silva. Valor: R$ 400.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E01717AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 157/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 056/2023., indicada pelo vereador Claudinei Cunha da Silva. Valor: R$ 70.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F5378B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 158/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 076/2023., indicada pelo vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira. Valor: R$ 30.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2623E013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 159/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 062/2023, indicada pelo vereador Hilton de Aguiar. Valor: R$ 122.780,27 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8266D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 126/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 069/2023, indicada pelo vereador Josafa Anderson de Oliveira. Valor: R$ 100.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE6A698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 160/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 034/2023, indicada pelo vereador Eduardo Alexandre de Carvalho. Valor: R$ 487.780,26, em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FA81E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 154/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 059/2023, indicada pelo vereador Jose Braz Dias. Valor: R$ 100.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852ED2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 155/2024

– Fundação Geraldo Corrêa - Complexo de Saúde São João, CNPJ 20.146.064/0001-02. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 085/2023, indicada pelo vereador Breno Júnior. Valor: R$ 120.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63D7DF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 128/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 073/2023, indicada pelo vereador Roger Alisson Viegas Barbosa. Valor: R$ 130.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34891EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 129/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 071/2023, indicada pelo vereador Nilton Flavio de Oliveira Marra. Valor: R$ 15.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D32E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 131/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 041/2023 indicada pelo vereador Ademir Jose da Silva. Valor: R$ 10.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0D18662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 130/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 056/2023, indicada pelo vereador Claudinei Cunha da Silva. Valor: R$ 20.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5DC28D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 48/2024-CMDCA

Dispõe sobre a constituição, funcionamento e atribuições da Comissão Temporaria Para Análise do Edital de Chamaento Público.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis , realizada votação em plenária do dia 20/02/2024, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a constituição, funcionamento e atribuições da Comissão Temporaria Para Análise do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024 com Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do Município de Divinópolis/MG.

Composição:

Governo – Michele Teixeira Lopes, Michele Campbell Laudares**,** Leonardo dos Santos, Vanessa Cristina Resende Xavier, Jéssica Teodoro Xavier, Karina Angélica Couto Castro, Augusto Ambrósio Fidélis,

Equipe técnica da SEMAS – Danilo de Campos Medeiros e Jomar Silva e Oliveira.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A89CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 13/09/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 013/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2027.

-Autorização Ambiental nº 014/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2027.

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 13/09/2023 as licenças ambientais abaixo identificadas:

-Licença Previa nº 017/24- Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda/ Condomínio Residencial Luminis I, conjunto habitacional residencial, protocolo geral 30190/2024, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2030.

-Licença de Instalação nº 018/24- Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda/ Condomínio Residencial Luminis I, conjunto habitacional residencial, protocolo geral 30190/2024, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2030.

-Licença Previa nº 019/24- Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda/ Condomínio Residencial Luminis I, conjunto habitacional residencial, protocolo geral 30191/2024, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2030.

-Licença de Instalação nº 020/24- Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda/ Condomínio Residencial Luminis I, conjunto habitacional residencial, protocolo geral 30191/2024, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 13/09/2030.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C347FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/12 em 2024	674.936,00

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:964C084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 48 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece, para os servidores da sede da Secretaria Municipal de Educação, ponto facultativo de comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto N° 15.966/2023 e o Decreto N° 16.013/2024;

CONSIDERANDO a realização da Mostra de Educação Empreendedora de Divinópolis promovida pela Secretaria Municipal de Educação no dia 26 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o recesso escolar de outubro de 2024, previsto no calendário escolar, será de 14 a 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, é tradicionalmente comemorado em data flexível;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a data do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público dos servidores da sede da Secretaria Municipal de Educação, do dia 25 de outubro de 2024, estabelecida no Decreto Nº 16.270/2024, para o dia 18 de outubro de 2024.

Parágrafo único - A sede da Secretaria Municipal de Educação funcionará normalmente no dia 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4FBF0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°077/2024
CREDENCIAMENTO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024
Processo Licitatório 077/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: auxiliar de limpeza e conservação, operário de reciclagem, eletricista, auxiliar de eletricista, pedreiros, auxiliar de pedreiro, mestre de obras, encarregado de obras, marceneiro, auxiliar de marceneiro, serralheiro, pintor, auxiliar de pintor, manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e instalação, desinstalação e troca de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.Contratado: **RONALDO SANTANA PEREIRA** inscrito no CNPJ: **40.674.403/0001-30** com sede R Zulmira Rodrigues Barbosa, nº943 na cidade de Dom Bosco-MG. Vencedor do item: 11– no Valor Global: R$ 7.322,40(sete mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Minuta de contrato 107/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 10 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D34C7797

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°070/2024
CREDENCIAMENTO N° 011/2024
INEXIGIBILIDADE N° 020/2024
Processo Licitatório 070/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de manutenção e restauração de monumentos/escultura e pintura artísticas com escritas em muro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.Contratado: **VALDINEY APARECIDO DE CARVALHO 05575177610** inscrito no CNPJ: **21.440.575/0001-03** com sede a R Antônio Luiz Correia, nº 263 na cidade de Dom Bosco-MG. Vencedor do Itens: 02,03,04– no Valor Global: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais). Minuta de contrato 108/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025.

DOM BOSCO/MG, 10 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4CEF49DF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 014/2024.
CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°062/2024**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o**PREGÃO ELETRONICO N° 014/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **PRENOBRE LTDA,** inscrito no**CNPJ:**68.491.232/0001-23. Item 41 R$ 2, 90; no VALOR GLOBAL R$ 1.160, 00(um mil e cento e sessenta reais). e **VALDIR ALVES DA SILVA ME**, inscrito noCNPJ:09.198.697/0001-21.Itens: 03, 04, 07, 10, 11, 17, 21, 35, 36, 39, 43, 46, 47, 48, 50, 70, 73, 87, 91, 92, 100, 105 , 182, 210, 227, 228, 285, 286, 291, 301, 302, no VALOR GLOBAL R$ 284.649, 60(duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e **ALVES & LAGARES LTDA** inscrito no CNPJ: 14.915.598/0001-53.Itens: 01, 02, 05, 12, 13, 15, 16, 18, 28, 29, 32, 33, 40, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, no VALOR GLOBAL R$ 1.632.747, 74(um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). e **CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ: 25.735.267/0001-58. Itens 06, 08, 09, 25, 34, 38, 67, 94, 183, 191, 192, 193, 279no VALOR GLOBAL R$ 172.288, 00(cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais). e **CASA NOVA UNAI LTDA** inscrita no CNPJ: 19.904.537/0001-04. Itens:14, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 37, 42, 58, 69, 71, 74, 75, 76, 88, 89, 121, 143, 144, 145, 151, 152, 158, 172, 184, 220, 233, 235, 240, 241, 245, 275, 284, 307, 310, 312, 334, 337, 338, 35, no VALOR GLOBAL R$ 66.079, 88(sessenta e seis mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 10/09/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D5B70FAD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N°026/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°083/2024
DISPENSA N° 026/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°083/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N°026/2024. OBJETO Contratação de prestação de serviços especializados em consultoria técnica para formulação, elaboração e execução de políticas públicas, compreendendo a realização de visitas, participação em reuniões e eventos, assim como orientação dos órgãos da administração nas ações governamentais., conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). Empresa vencedora FLAVIA DE MELO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.931.355/0001-96.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 13/09/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0DF26CD8

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA

JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **FABIANA DE SOUSA VAZ**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 061.884.556-93 E CI-MG 2.311.206 PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA DOM BOSCO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 13/09/2024, encerrando 13/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 065/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA DE SOUSA VAZ
CPF 061.884.556-93
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3963AD8B

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 046.254.846-50 E CI : 11.918.632 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 940, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Secretária Escolar.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 13/09/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 066/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE APARECIDA BASÍLIO DE MELO ALVES
CPF 046.254.846-50
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
*CPF*_____--____

TESTEMUNHA:
_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D19C2699

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024, FIRMADO EM 15 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 086.425.526-89 E CI Nº 14.934.680, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Assistente Administrativo I.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/09/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.950,67(mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.04.01.04.129.0403.2142 - 3.1.90.04.00 - Ficha 119 - Manut. Atividades Cadastro Tributação Arrecadação - fonte 1.500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 067/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA
CPF 086.425.526-89
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:61F045F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora Pública Municipal Investido em cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, Art. 53, Inciso III da Lei Complementar nº 001/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, a servidora **EVA TEIXEIRA DE SOUZA CAIXETA,** matrícula 21-7, CPF/MF: 442.694.806-10, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** nomeada pelo Decreto nº 189/2000, de 19 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4246EB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 083/2024, Pregão Eletrônico n.º 028/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: aquisição de material esportivo para execução do Programa "Geração Esporte", através do Convênio de Saída nº 1481000347/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o município de Dores do Indaiá-MG, de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 143/2024,144/2024, 145/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ N: 40.553.425/0001-42, no valor de R$: 2.239,80 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL SO ESPORTES LTDA – CNPJ N: 13.367.852/0001-63, no valor de R$: 21.485,22; MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA – CNPJ N: 22.533.778/0001-07, no valor de R$: 30.744,00 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D261D581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá MG. Processo Licitatório n.º 076/2024, Pregão Eletrônico n.º 027/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo

Licitatório e Extrato de Ata de Registro de Preço N°: 27/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ N: 31.486.195/0001-55, no valor de R$ 8.101,00 (oito mil cento e um reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ N: 54.913.711/0001-86, no valor de R$ 10.841,00 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais); GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ N: 43.575.205/0001-08, no valor de R$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais); JLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N: 53.196.439/0001-06, no valor de R$ 32.654,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ N: 41.316.755/0001-87, no valor de R$ 173.312,02 (cento e setenta e três mil trezentos e doze reais e dois centavos); N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA - CNPJ N: 36.933.736/0001-60, no valor de R$ 26.839,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais); PAPELARIA FERNANDES LTDA - CNPJ N: 52.690.941/0001-06, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N: 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais); VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME - CNPJ N: 27.630.745/0001-90; no valor de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:741D31C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024

Nos termos do contido no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:

"Contratação de centro de reabilitação especializado no tratamento de dependência química (substâncias psicoativas), visando à internação, tratamento clínico e psicossocial, além de hospedagem, do paciente M.S., em regime de internação voluntária, pelo período de 6 (seis) meses, conforme as melhores práticas e diretrizes de atendimento à dependência química, garantindo acompanhamento médico, psicológico e social, a fim de promover a recuperação e reintegração social do paciente tratado pelo SUS. A contratação atende ao cumprimento da **Ordem Judicial proferida no processo n.º 0004217-95.2024.8.13.0232**, que determina a imediata internação do paciente tratado pelo SUS, com o objetivo de assegurar seu bem-estar e tratamento adequado, respeitando os direitos humanos e os protocolos estabelecidos pelas autoridades de saúde.".
O valor estimado para o presente processo é de R$ 21.033,33 (vinte e um mil trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.
A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.1333/2021.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá-MG, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DBF04C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 088/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO *SELF-SERVICE*), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 01/10/2024 às 08:15 horas. Valor estimado da contratação: R$ R$ 327.450,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EFC753D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 087/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 006/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 30/09/2024 de 08:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2024 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9E7D9006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 088/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO *SELF-SERVICE*), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 01/10/2024 às 08:15 horas. Valor estimado da contratação: R$ R$ 327.450,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5D8E354D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 002/2024

Município de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 002/2024 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2024, ARP 103/2024, formalizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para efeitos de aquisição de 01 (um) veículo automotor. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 072/2024, Adesão Municipal nº 002/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 135.830,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:144A68AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 43/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: LABORMONTE MEDICINAL LABORATORIAL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM ANEXO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C5DDF08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2023, PREGÃO PRESENCIAL 43/2023,

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 91/2023 – Pregão Presencial 43/2026, Registro de Preços 16/2023. Objeto: registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, firmado com a empresa GEOGLOBAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.246.926/0001-80, com sede na Rua Petrópolis, nº 128, Bairro Canadá, Cep 31130-030, Belo Horizonte/MG, no valor R$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais), com vigência de 10/09/2024 a 10/09/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe de Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C4CCA581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E. de Formiga – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023, vem **CONVOCAR OS SENHORES:**
ADENILSON CARDOSO DA SILVA – inscrição nº 059 - BOMBEIRO HIDRÁULICO.
RUAN PABLO MACEDO NUNES – inscrição nº 018 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
O(s) convocado)s) tem até o dia **17/09/2024 às 16:00** horas para manifestar(em) sobre sua **ACEITAÇÃO** ou **DESISTÊNCIA** da vaga para o qual foi aprovado.
Caso **NÃO ATENDA(M)** à esta **CONVOCAÇÃO** dentro do prazo mencionado, **SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S) PELO CANDIDADO SEGUINTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.**

Formiga, 13 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3AE6090

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 33/2024

Processo Tributário Administrativo nº **10373/2023**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / ROSANGELO LOPES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por ROSANGELO LOPES, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Tramitado o feito em primeira instância, esse foi indeferido ante a irregularidade fiscal do contribuinte, ocasião em que este apresentou recurso voluntário.
Ouvido o Setor Jurídico Municipal, este à f. 35, apontou pela restituição do tributo desde que cumpridos os requisitos legais.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu em 8/8/2024 o Recurso Interposto em 13/08/2024, observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou o requerente a restituição do pagamento referente a 2ª parcela do IPTU/2023 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.10.058.0045.0000.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, solicitando a restituição do importe de R$ 40,92.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 03/04, atestando o pagamento dúplice referente a segunda parcela do tributo, o qual foi corroborado pelos extratos extraídos do sistema gerencial do município, conforme f. 06/08.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 12412.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 12412, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente a 2ª parcela do IPTU/2023 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.10.058.0045.0000.0001 no importe total de R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ADBED95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 32/2024

Processo Tributário Administrativo nº **3307/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**
Interessados: **Município de Formiga / ADRIANA OLIVEIRA FRAZÃO DE MENEZES**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por ADRIANA OLIVEIRA FRAZÃO DE MENEZES, almejando restituição de valores pagos em duplicidade referentes a Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, conforme requerimentos e comprovantes anexados aos autos.
Tramitado o feito em primeira instância, esse foi indeferido ante a irregularidade fiscal da contribuinte, ocasião em que esta apresentou recurso voluntário.
Ouvido o Setor Jurídico Municipal, este à f. 20, apontou pela restituição do tributo desde que cumpridos os requisitos legais.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação da Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu em 31/07/2024 o Recurso Interposto em 06/08/2024, observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 01, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente a 1ª parcela do IPTU/2022 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.15.036.0070.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, solicitando a restituição do importe de R$ 73,69.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 04/05, atestando o pagamento dúplice referente a primeira parcela do tributo, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 06/08, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 12413.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos desta para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 12413, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade referente a 1ª parcela do IPTU/2022 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.15.036.0070.0001 no importe total de R$ 73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F74AB23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 034/2024

Processo Tributário Administrativo nº **1992/2024**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Adriana Menezes Ferrel**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Adriana Menezes Ferrel, almejando restituição de valor pago a título de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no importe de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), diante da não realização da transação (f. 01/05).
Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a irregularidade fiscal da contribuinte.
Inconformada, a Requerente interpôs Recurso Voluntário, com posterior Parecer Recursal de f. 340/41.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

A par do AR não constar a data de notificação, verifica-se que teve uma tentativa de entrega dia 05/08/2024, portanto, se contarmos de aludida data possível vislumbrar a tempestividade do recurso aviado em 20/08/2024, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, às f. 06/07 que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal e pelo Setor de Chefia de ITBI, consoante f. 08 e 29/30.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pela contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instancia que repousa às f. 31/32 dos autos.
Em sede recursal a contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos de f. 35/39 dos autos.
Ademais, observa-se que foi promovida a juntada a documentação exigida na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), bem como Decreto Municipal nº 4.914/2011, apontando a certidão do imóvel, de f. 04, expedida após o pagamento da guia que se pretende a restituição, ausência de transmissão do bem.
Além disso, nos termos determinados pelo art. 35, §1º, III do Decreto 4914/2011, consta no Processo Tributário Administrativo a guia original do DAM (f. 02), bem como via oficial da Declaração para Lançamento ITBI (f. 03), documentos originais responsáveis por viabilizar a transação imobiliária no cartório, destarte, uma vez constantes nos presentes autos, impossível a realização da aludida transação utilizando-se da guia que se pretende restituir.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular a requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa juntada ao recurso sob o número 10812, com autenticidade devidamente verificada.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação da Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito juntada com o recurso; **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188), Decreto nº 4914/2011 e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição no importe de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:653B0B01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 01/2024

"Dispõe sobre os candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação final de candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Ivanilda Rodrigues Alvarenga;
II – Candidato nº: 02 – Leila da Penha Mendes;
III - Candidato nº: 03 – Kelsilene Resende de Oliveira;
IV - Candidato nº: 04 – Maria Emilia Souza dos Santos;

Art. 2o – Publicar o resultado final das inscrições deferidas dos candidatos a continuarem o Processo, conformes os dispostos nos itens São os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 01 – Ivanilda Rodrigues Alvarenga;
II – Candidato nº: 02 – Leila da Penha Mendes;
III - Candidato nº: 03 – Kelsilene Resende de Oliveira;
IV - Candidato nº: 04 – Maria Emilia Souza dos Santos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5404DB4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 02//2024

"Dispõe sobre alteração de datas no Cronograma referente ao Processo Eleitoral para Membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023.

Considerando que houveram alterações no calendário do Edital 02/2024/CMDCA, que dispõem sobre as novas datas do Pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 12.1 do Edital nº 02/2024/CMDCA, conforme abaixo:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar

ERA	NOVAS DATAS	Etapa
30/05/2024	Mantida	Publicação do Edital
30/05/2024 a 28/06/2024	Mantida	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
----------	12/07/2024 a 12/0/2024	**Prorrogação** para registro de candidaturas.
01/07/2024 a 05/072024	13/09/2024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/07/2024	18/09/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
17/07/2024	19/09/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
22/07/2024	24/09/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/07/2024	01/10/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
01/08/2024	07/10/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/08/2024	10/10/2024	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
11/082024	15/10/2024	Aplicação da prova (item 7.13)
13/08/2024	21/10/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/08/2024	25/10/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
25/08/2024	05/11/2024	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
02/09/2024	11/11/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
03/09/2024	18/11/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
15/09/2024	08/12/2024	Eleição (item 9.2)
23/09/2024	13/12/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/09/2024	17/12/2024	Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

PATRICIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Formiga/MG – CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE57DC25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR Nº 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA MG – CMDCA.

Onde se lê:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 de junho de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) úteis, de **01/07/2024 a 05/07/2024**, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.

7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 17/07/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.

7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **01/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12. No dia **05/08/2024** será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13. No dia **11/08/2024**, das 08h às 12h, local será publicado posteriormente conforme Resolução do CMDCA, será realizada a

prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 10 (dez) pontos.

7.14 A divulgação dos aprovados ocorrerá até o dia **13/08/2024** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, no prazo de 2 (dois) dias.

7.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/08/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **16/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.18. Os candidatos habilitados realizaram no dia **25/08/2024** avaliação psicológica, conforme previsão na Lei Municipal 5.389/2019. Os horários e local serão publicados através de Resolução do CMDCA.

9.2 A eleição será realizada no dia **15 de setembro de 2024, das 8hs às 17hs**

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **23/09/2024**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.3 A **DIPLOMAÇÃO** dos quatro primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **30/09/2024**.

Leia-se:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **13 de setembro de 2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) úteis, de **13/09/2024 a 18/09/2024**, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.

7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **19/09/2024**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.

7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **07/10/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12. No dia **10/10/2024** será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13. No dia **15/10/2024**, das 19h às 23h, local será publicado posteriormente conforme Resolução do CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 10 (dez) pontos.

7.14 A divulgação dos aprovados ocorrerá até o dia **21/10/2024** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, no prazo de 2 (dois) dias.

7.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **25/10/2024**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **28/10/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.18. Os candidatos habilitados realizaram no dia **05/11/2024** avaliação psicológica, conforme previsão na Lei Municipal 5.389/2019. Os horários e local serão publicados através de Resolução do CMDCA.

9.2 A eleição será realizada no dia **08 de dezembro de 2024, das 8hs às 17hs**

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **13/12/2024**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.3 A **DIPLOMAÇÃO** dos quatro primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **17/12/2024**.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84265232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica para as Instituições de Ensino de qualquer natureza e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal, como determinado no art. 13 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e referentes aos serviços de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior, relativo ao item 8.01 da Lista de Serviços do ISSQN anexa à Lei Complementar Nacional nº 116, de 31 de julho de 2003 e 8.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 1, de 2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3, de 30 de dezembro de 2003, prestados por estabelecimentos particulares, inclusive os imunes e isentos, deverão ser emitidas mensalmente e por aluno.

Parágrafo único. A NFS-e deverá ser emitida até o último dia do mês da prestação do serviço, independentemente do serviço ter sido pago ou não pelo tomador dos serviços.

Art. 2º A NFS-e poderá ser emitida diretamente no site do Município de Formiga de forma individual, por meio de WebService do prestador de serviços ou por meio do Módulo Educacional do sistema de emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e do Município de Formiga, ora instituído no presente Decreto, individualmente ou por lotes, desde que obedecidos os ditames do Decreto nº 5.052, de 16 de agosto de 2011.

Art. 3º Todas as pessoas jurídicas obrigadas à emissão da NFS-e descritas no art. 1º, deverão ainda cadastrar no Módulo Educacional do sistema de emissão das NFS-e do Município, as seguintes informações:

I – cadastro de cursos oferecidos;
II – cadastro de alunos matriculados, inclusive de responsáveis, quando houver.

§ 1º Mensalmente e até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, o contribuinte deverá realizar o *upload* dos dados cadastrais exigidos no módulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará manual do sistema/aplicativo/módulo no site do Município.

§ 3º A ausência de cadastramento ou o cadastramento irregular, ensejará a aplicação das multas dispostas no art. 46, § 4º do CTM.

Art. 3º Não se aplica às notas fiscais emitidas pelos sujeitos descritos no art. 1º deste Decreto, as regras de retenção do ISSQN pelo tomador de serviços, sendo declarado pelo prestador.

Art. 4º A substituição ou cancelamento da NFS-e em razão de erro no registro da prestação de serviço deverá ser realizada exclusivamente por meio de função específica do aplicativo de geração da NFS-e, e somente poderá ser efetuada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da emissão da NFS-e a ser substituída.

Art. 5º Os prestadores e/ou tomadores de serviço continuam obrigados ao recolhimento mensal do ISSQN, nos prazos indicados no Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41B6269A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.771, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.925, de 15 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, responsável por atuar nos Processos de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do município, bem como aqueles protocolados pelos particulares interessados, em observância da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Samuel José Rodrigues;
Shirley Aparecida da Silva;
Saimon Rodrigues de Miranda;
João Paulo Augusto Borges;
Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Flávia Cristina Rodarte Costa Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria 5.770, de 12 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11F7B2AB

PORTARIAS
PORTARIA 5.768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade sobre os fatos narrados em desfavor de **R.D.M.** na Comunicação Interna GAB. Nº **0393/2024**, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **0234/2024 oriunda do SAAE.**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.**5731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 12 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B3FAAAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4357/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MÁRCIO CÂNDIDO FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, a partir de 13/09/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E861E377

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4358/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MÁRCIO CÂNDIDO FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau A, para a Classe II , Grau B, a partir de 13/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F7BE5D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4359/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 15/09/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD63CD83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4360/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANA APARECIDA RAMOS ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 15/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68AA1996

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4361/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILENE FREITAS DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA, a partir do dia 16/09/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3373/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E2F9C21

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4362/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLA MARA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10DC66E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4363/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOELMA INÊS DA CUNHA , PROFESSOR I III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD68C0C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Pinho de Ávila para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59B50BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE SESSÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção em específico, com vistas ao atendimento de demandas de acordo com a solicitação dos órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual REABRE-SE o prazo para **nova sessão**, a saber, **26 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de setembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A5ECFD7C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024. OBJETO: Aquisição de camisetas gráficas, em diversos tamanhos, para fomento do projeto "Saúde em Rede", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/09/2024. RATIFICAÇÃO EM 13/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51.

Formoso/MG, 13 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:894E0F3C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para realização de reparo da câmara de conservação de vacinas (Marca Indrel, Modelo RC 430DVSS), com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 11/09/2024. RATIFICAÇÃO EM 11/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos). CONTRATADA: Primed Hospitalar Ltda – CNPJ: 10.660.441/0001-73.

Formoso/MG, 11 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:61B381FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 51/2024 – Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 01 de outubro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 13 de setembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AFC324D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 077/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 267/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para**

prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em relógios de ponto biométrico, marca Henry Super Fácil e Henry Super Fácil Advanced. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **16 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **13 de setembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:CD58AE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 42/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 42/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	23º	Andreia Cristina Flauzino Tavares

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:155CD813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 086/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 274/2024**, Inexigibilidade nº086/2024. Objeto: Taxa de Inscrição e Taxa de Arbitragem para participação das equipes de Basquete masculino e feminino de Guaxupé/MG, coordenadas pela Diretoria de Esportes nos campeonatos da Copa Difusão de Basquete temporada 2024.** R$11.600,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 12 de setembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:778217BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

O Município de Gurinhatã-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024., cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG**. **ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 16/09/2024 às 08h*"*,**LEIA-SE:** "Início da Disputa: 18/06/2024 às 08h". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2024. Edição 3847. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F445500

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024.

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024.

O Município de Gurinhatã-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024., cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE ITENS RELACIONADOS (CILINDROS, VÁLVULAS, REGULADORES, ET. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2024. Edição 3848. **ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 18/09/2024 às 08h",**LEIA-SE:** "Início da Disputa: 18/06/2024 às 08h". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2024. Edição 3847. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:0BB4EEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 044/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 044/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 044/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DEFENSIVOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, CEMITÉRIO, RUAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 27/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BD1D7BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente na forma **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBIÁ/MG**, e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

Vencedor 1: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA – CNPJ: 21.477.286/0001-70
Valor Total: R$ 117.050,00 (cento e dezessete mil e cinqüenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:AC5B1DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor : ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA - 29.670.419/0001-32
Valor Total: R$ 1.784.205,75 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pela Prefeita Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 13 setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:2C92D024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 97/2024. CONTRATO 68/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 97/2024. Contrato 68/2024. Pregão eletrônico N° 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra terceirizada em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros, pinturas diversas e calçamentos.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X DPC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.781.153/0001-16

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 12 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:17BA0AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 56/2024. ATA DE REGISTRO 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 56/2024. Ata de registro 015/2024. Pregão eletrônico N° 16/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg: CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.407.794/0001-08

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 13 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9316DCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 PROCESSO 108/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021. CONTRATO N° 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 Processo 108/2021. Pregão Eletrônico 037/2021. Contrato N° 143/2021. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria e prestação de serviços na preparação dos instrumentos gestão (plano municipal de saúde, conforme determina lei 141/2021, atendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X GERENCIAR SOLUÇOES EM SAUDE LTDA. pessoa jurídica CNPJ:42.028.577/0001-51.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama,13 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:60A26FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, por meio do Convênio 1481002046/2023, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos, (anexos), nos termos do Processo nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como contratada a empresa **A J ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.077/0001-00, pelo valor global de **R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** na dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: **384/01.0701.0000.0000 – 02.10.27.812.015.2.024.4.4.90.51 e**
FICHA/FONTE **384/01.0500.0000.0000 – 02.10.27.812.015.2.024.4.4.90.51**
obras e instalações, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024.

Indianópolis-MG, 13 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8AD2960F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 132/2024 Pregão Eletrônico 60/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição imediata de materiais esportivos e uniformes, para atender as demandas habituais da Prefeitura Municipal de Itaguara no desenvolvimento do Programa "Geração Esporte" através do Convênio N° 1481000348/2024, celebrado entre o Município de Itaguara/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Empresas vencedoras Agência Impero valor R$648,00; Brumo Esportes valor R$ 307,80; Laguna Esporte LTDA valor R$483,60; RMM Sports valor R$ 210,00; TRZ Comércio de materiais esportivos valor R$ 4.046,90; Vertentes Materiais Esportivos valor R$ 8.706,89; valor total geral R$14.403,19.

Itaguara, 13/09/2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CF99BAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 305/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 305/2022**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 74/2022, Pregão nº 62/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo: R$ 102.246,10**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:19080A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 172/2024 - PREGÃO 80/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 283/2024**. **CONTRATADA: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Valor: R$ 33.384,00. Nº 284/2024. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. Valor: R$ 12.790,92. Nº 285/2024. CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor: R$ 110.289,60. Nº 286/2024. CONTRATADA: MG FLEX LTDA. Valor: R$ 83.945,20. Nº 287/2024. CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 12.600,00. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares para o atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara. PROCESSO Nº 172/2024, PREGÃO Nº 80/2024. **Vigência**: 10/09/2024 a 09/09/2025.
Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4CA0CF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Inexigibilidade 06/2020 – **143° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: repasse no valor de R$ 586.596,53, referente ao complemento de pagamento do OPERA MAIS, referente ao 1º quadrimestre de 2024. Repasse no valor de R$ 1.453.944,49, referente ao adiantamento de pagamento do OPERA MAIS, referente ao 3º quadrimestre de 2024 Data: 10/09/2024. **144° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: Repasse no valor total de R$ 1.077.168,40, divididos em 14 parcelas no valor de R$ 76.940,60 referente ao aumento do Teto Mac, para o período de novembro a dezembro de 2023 e de janeiro a dezembro de 2024. Dotação: 515, fontes: 1.600/1.621. Data: 11/09/2024. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata n° 059/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Aumento no preço do Óleo Diesel do tipo S-10 passando para R$ 6,33. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda. CNPJ: 02.553.064/0001-45.

Itanhandu/MG. Data: 09/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DB4B684E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Objeto: Prestação de serviço de instrutor para ministrar os cursos de costura industrial do vestuário/calçados e informática básica e intermediária para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento econômico Adjudicação e Homologação: 06/09/2024. Contratadas: Ivonete Gonçalves da Silva 08875697655, CNPJ n.º 49.044.778/0001-91, Itanhandu/MG. Valor R$ 51.240,00. **Contrato nº 134/2024**. 49.044.778 Aguinaldo Divino, CNPJ n.º 49.044.778/0001-91. Itanhandu/MG. Valor R$ 58.560,00. **Contrato n° 135/2024.** Dotação: 589, fonte: 2.500. Vigência: 12 meses. Data: 11/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:12D25DD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 045/2024 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de piscina retangular de fibra, com capacidade aproximada de 52 mil litros, para a Escola Municipal Felipe dos Santos, em Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 27/09/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8B0107EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus para os veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 05/09/2024. Empresas compromissárias: Benicio Pneus Ltda, CNPJ nº 39.535.062/0001-33, Joinville/SC. Valor R$ 352.794,70, **Ata n° 146/2024.** CPX Distribuidora S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, Itajaí/SC. Valor R$ 2.552,00. **Ata n° 147/2024.** Baviera Comercio e Serviços Eireli EPP, CNPJ nº 28.037.591/0001-90, Barra Mansa/RJ. Valor R$ 7.280,00. **Ata n° 148/2024.** MGB Pneus Importação e Distribuição LTDA, CNPJ nº 20.183.508/0001-80, Blumenau/SC. Valor R$ 18.255,52. **Ata n° 149/2024.** Zeus Comercial LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, Concórdia/SC. Valor R$ 31.684,00. **Ata n° 150/2024.** Vigência: 12 meses**.** Data: 11/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0E7AA109

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de alimentos hortifruti, pelo período de 12 meses, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG. Informamos aos interessados que a data correta da sessão de disputa será no dia 25/09/2024 às 09h:30m no portal eletrônico **BNC Licitações https://bnc.org.br/**. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52582D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 700.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 14/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 196/2024, Edital 73/2024 Tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia de COBERTURA DA ENTRADA DA CRECHE SANTA TEREZINHA COM ÁREA DE 17,36m2 E COBERTURA DO PLAYGROUNDO DA CRECHE VER. BENEDITO AP. DA CUNHA COM ÁREA DE 93,15m2, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 30 de setembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 59/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 197/2024, Edital 74/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos, hospitalares e de laboratório para atender necessidades da Secretaria de Saúde. a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 26 de setembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2402A28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536 - CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Processo SEI nº 1500.01.0379401/2024-89 - **Extrato do Contrato nº 536** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.194/0004-23**. Objeto: *Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico Assistência Farmacêutica*, para fornecimento parcelado. Contrato vinculado à ata de registro de preços 70/2024, modalidade pregão eletrônico nº 280/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Valor do contrato: R$215.810,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e dez reais).** Vigência: 15/09/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C3928BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 32/2024 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 32/2024 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2024. Empresa vencedora definitiva do certame: **PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.116/0001-42. Comissão Especial de Contratação (CEC).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A09F1884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO N°69/2024

Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.**

ONDE SE LÊ:

GRADE DE SHOWS SENDO :

QUINTA FEIRA 24/10: JOÃO PEDRO E CRISTIANO, ATAÍDE E ALEXANDRE, NATHAN E EDUARDO, DAY E LARA, EMILIO E EDUARDO.
SEXTA-FEIRA 25/10: FRED E FABRÍCIO, DI PAULO E PAULINO, PEDRO PAULO E ALEX, DUDUCA E DALVAN, MATO GROSSO E MATHIAS
SÁBADO 26/10: DIEGO E ARNALDO, MATHEUS E KAUAN, MAIARA E MARAISA, FELIPE E RODRIGO, LUAN PEREIRA.

LEIA-SE:
GRADE DE SHOWS SENDO COMO REFERÊNCIA OS SEGUINTES:

QUINTA FEIRA 24/10: JOÃO PEDRO E CRISTIANO ou ATAÍDE E ALEXANDRE ou NATHAN E EDUARDO ou DAY E LARA ou EMILIO E EDUARDO ou OUTROS DO MESMO ESTILO E RECONHECIMENTO.
SEXTA-FEIRA 25/10: FRED E FABRÍCIO ou DI PAULO E PAULINO ou PEDRO PAULO E ALEX ou DUDUCA E DALVAN ou MATO GROSSO E MATHIAS ou OUTROS DO MOESMO ESTILO E RECONHECIMENTO.
SÁBADO 26/10: DIEGO E ARNALDO ou MATHEUS E KAUAN ou MAIARA E MARAISA ou FELIPE E RODRIGO ou LUAN PEREIRA ou OUTROS DO MOESMO ESTILO E RECONHECIMENTO.

OBS: Para que seja garantido o nível determinado em edital para as atrações musicais, para o licitante que optar por contratar um show que não conste na grade em referência, será exigido catálogo contendo as informações necessárias para abertura de diligência e aprovação pela entidade competente.

Jacuí/MG, 10 de setembro de 2024.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E92DFF7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna pública a REPUBLICAÇÃO do Processo nº. 69/2024 Pregão Eletrônico nº. 33/2024. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **17/09/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **26/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **26/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:32863B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 - PREGÃO ELETRONICO 35/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 105/2024 Pregão Eletrônico nº 35/2024.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL**"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 96/2024**. Licitante Proponente: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.497 010/0001-08 Assinatura 13/09/2024, Valor R$16.015,07 (dezesseis mil e quinze reais e sete centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2024**. Licitante Proponente: ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 11.384.015/0001-17. Assinatura 13/09/2024, Valor R$ 61.039,25 (sessenta e um mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 98/2024**. Licitante Proponente: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30. Assinatura 13/09/2024, Valor R$11.633,00 (onze mil e seiscentos e trinta e três reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 99/2024**. Licitante Proponente: MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, CNPJ 37.142.888/0001-07. Assinatura 13/09/2024, Valor R$7.731,85 (sete mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 100/2024**. Licitante Proponente: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 01.763.210/0001-02. Assinatura 13/09/2024, Valor R$9.721,00 (nove mil e setecentos e vinte e um reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2024**. Licitante Proponente: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ 42.376.992/0001-04. Assinatura 13/09/2024, Valor R$ 65.738,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 102/2024**. Licitante Proponente: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 18.905.288/0001-09. Assinatura 13/09/2024, Valor R$8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 103/2024**. Licitante Proponente: EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA, CNPJ 17.243.650/0001-60. Assinatura 13/09/2024, Valor R$3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:EE84CB2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 - PREGAO ELETRONICO 35/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº105/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024 objetiva, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA, GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D98B4FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024 - CONCORRÈNCIA ELETRÔNICA 12/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 107/2024, instaurado na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA nº 12/2024 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE LAGOA DE SANTO ANTONIO.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***THM CONSTRUÇÕES EIRELI,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 13 de Setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:084C7878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 485/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA 2S2BUSINESS BRASIL EIRELI ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 18/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI ME**.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Contrato Administrativo nº 22/2024, referente a contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas para realização da XXXI Cavalgada de João Monlevade no qual a contratada 2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.333.510/0001-74, não cumpriu integralmente as obrigações estipuladas no contrato, notadamente quando ao número mínimo de seguranças desarmados por dia, ausência de ambulância UTI com equipe de paramédicos no dia 25/08/2024, bem como ausência do espaço kids no dia 25/08/2024.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38CC83FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso IIIda Lei14.13312021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº637/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 023/2024, com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Prestador:ANNA CLAUDIA EUTROPIO BATISTA D ANDREA– CNPJ: 31.385.167/0001-41

Valor Global:R$ 12.045,00(doze mil e quarenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:1236112022.046, 3903900000, Ficha 158, Fonte:25690000000.

João Monlevade, 13 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1EBE36A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024**, fundamentada no Art. 74, inciso IIII, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 636/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 125/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM FERNANDA CLIMACO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS 18,19, E 20 DE SETEMBRO

Prestador: FERNANDA CAMPERA CLIMACO - ME
CNPJ:26.312.608/0001-45
Valor Global:R$ 23.400,00(vinte tresmil e quatrocentosreais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 02009001.1236512022.052, 33.90.39, Ficha 183, Fonte 2569000000.

João Monlevade, 12de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:122B0710

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023– DE 14/12/2023- 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOSVISANDO AQUISIÇÃOFUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, aos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, ao Programa de Ações de Implantação e Manutenção da Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições daLei Federal 8.666/1993esuasalterações posteriores,**RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que a empresa Alex Dionísio Vieira - ME enviou em 03/09/2024, requerimento solicitando reequilíbrio econômico-financeiro dos itens/lotes nºs: 07- Batata Inglesa kg; 09- Beterraba*

kg; 15- Laranja Pera Rio kg; 20- Mamão Formosa e; 26- Tomate Salada - justificando o aumento dos preços de custo dos referidos produtos nos mercados municipal/estadual de hortifrutigranjeiros;

CONSIDERANDO*que não houve acordo nas negociações para aumento dos preços de custo dos produtos supracitados, entre a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP e o representante legal da empresa contratada Alex Dionísio Vieira - MEe, também, na impossibilidade de manutenção dos preços de venda atualmente praticados na Ata de Registro de Preços vigente.*

DETERMINO O CANCELAMENTODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - CUJA VIGÊNCIA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 1º/10/2024E,A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 12 de Setembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E88DDD5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000042/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000042/2024, Processo Administrativo nº 000122/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , incluindo:
arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30 atenasltda2014@hotmail.com - (31) 98817-0650	53.200,00	49.140,50	4.059,50 Proveito (7,63%)
Totais	53.200,00	49.140,50	4.059,50 Proveito (7,63%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2024 13:16:18			
Lote 00001 ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL	110,00	JG	253,16	27.847,60
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2024 13:16:23			
Lote 00002 ARBITRAGEM PARA SKATE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA SKATE	2,00	UND	698,90	1.397,80
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2024 13:16:29			
Lote 00003 ARBITRAGEM PARA CORRIDA RÚSTICA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA CORRIDA RÚSTICA	1,00	D	10.000,00	10.000,00
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2024 13:16:35			
Lote 00004 STAFF DE APOIO TÉCNICO 8H				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
STAFF DE APOIO TÉCNICO 8H	50,00	D	109,95	5.497,50
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 13/09/2024 13:16:41			
Lote 00005 APOIO ESPORTIVO MÉDICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APOIO ESPORTIVO MÉDICO	40,00	D	109,94	4.397,60

João Monlevade, 13 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82B6159B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000042/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000042/2024, Processo Administrativo nº 000122/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , incluindo:
arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30 atenasltda2014@hotmail.com - (31) 98817-0650	53.200,00	49.140,50	4.059,50 Proveito (7,63%)
Totais	53.200,00	49.140,50	4.059,50 Proveito (7,63%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 13/09/2024 13:17:01			
Lote 00001 ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL	110,00	JG	253,16	27.847,60
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 13/09/2024 13:17:10			
Lote 00002 ARBITRAGEM PARA SKATE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA SKATE	2,00	UND	698,90	1.397,80
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 13/09/2024 13:17:17			
Lote 00003 ARBITRAGEM PARA CORRIDA RÚSTICA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARBITRAGEM PARA CORRIDA RÚSTICA	1,00	D	10.000,00	10.000,00
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 13/09/2024 13:17:25			
Lote 00004 STAFF DE APOIO TÉCNICO 8H				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
STAFF DE APOIO TÉCNICO 8H	50,00	D	109,95	5.497,50
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 13/09/2024 13:17:31			
Lote 00005 APOIO ESPORTIVO MÉDICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APOIO ESPORTIVO MÉDICO	40,00	D	109,94	4.397,60

João Monlevade, 13 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28443B5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 014/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 014/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 14ª sessão ordinária realizada no dia 12/09/2024, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00000510	HJA1F95	ARTHUR HENRIQUE DE JESUS PAPA	DEFERIDO
PM00000511	HJA1F95	ARTHUR HENRIQUE DE JESUS PAPA	DEFERIDO
PM00000512	HJA1F95	ARTHUR HENRIQUE DE JESUS PAPA	DEFERIDO
AG06024359	RFV0B15	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG06022598	RMK8I32	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG06023988	RML8I16	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG06024783	RTD4A88	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG06025214	RFI4D89	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG06025278	RML8I16	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
AG04712248	QWR9G19	ELAINE MARCONDES RAMOS	INDEFERIDO
AG04712247	QWR9G19	ELAINE MARCONDES RAMOS	INDEFERIDO
PM00001216	HIS9D65	GERALDO ELIZEU GUILHERME	INDEFERIDO
PM00001217	HIS9D65	GERALDO ELIZEU GUILHERME	INDEFERIDO
PM00000782	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	INDEFERIDO
PM00000783	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	INDEFERIDO
PM00000784	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO
PM00000785	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO
PM00000786	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO
PM00000787	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO
PM00000788	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO
PM00000789	GHA1B54	LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 12 de setembro de 2024.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1D6C32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Pedro Henrique Borges Resende Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de obra e reforma de imóvel sede do instituto, com fornecimento de mão de obra e materiais, através de recursos próprios do RPPS. Coordenadas 17° 44” 28.81” S, 46° 10” 23.83” O.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 02/2024, Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, homologado em 29/08/2024, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.
Data de assinatura: 03/09/2024.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:62DE9E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024, abertura dia **30/09/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de microcomputadores, Notebook e Forno Elétrico, destinados a Escola Municipal Israel Pinheiro e Secretaria Municipal de Administração. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br.www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br.. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9A0491FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO 085/2024 - RECORRENTES TODON COMERCIAL LTDA, LICITAINFO LTDA E SOLUÇÕES IND E COM DE MÓVEIS EIRELI

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

RECORRENTE:
TODON COMERCIAL LTDA- CNPJ nº 46.961.564/0001-91;
LICITAINFO LTDA - CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04;
SOLUÇÃO IND E COM DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03;

CONTRARRAZÕES:
MICHAEL WESLWY LEMES LTDA – CNPJ: 45.969.527/0001-67

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Municípiode João Pinheiro-MG.

I – RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 085/2024, Processo Administrativo nº 173/2024, para a finalidade específica de aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Municipio de João Pinheiro-MG.

A sessão pública foi realizada dia 28/08/2024 ás 09hs00, com a participação de diversas empresas entre elas as recorrentes.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item "12.1" do Edital.

Dentro do prazo, a empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, manifestou da seguinte forma:

"Manifestamos recurso para este lote por não cumprir integralmente as exigências do edital, conforme demonstraremos em nossa peça recursal. Alertamos também, para o termo do Acordão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso. "

A empresa **LICITAINFO LTDA**, manifestou da seguinte forma:

"Manifestamos recurso contra a empresa melhor colocada, não atende na velocidade de impressão, resolução e rendimentos. "

Também a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** manifestou:
"Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, §1º, inc. I da lei 1.4133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso."

A empresa **SOLUÇÃO IND E COM DE MÓVEIS EIRELI** manifestou o seguinte:

"Manifestamos interesse em interpor recurso, pois o licitante descumpriu exigências editalícias, produto ofertado não atende às especificações técnicas exigidas; bem como iremos recorrer contra a nossa injusta inabilitação, pois, conforme Lei 14.133/2021, o impedimento de licitar se aplica tão somente ao ente federativo que tiver aplicado a sanção, não sendo fato impeditivo a disputar e contratar com quaisquer outros órgãos públicos. Sugerimos, inclusive, a revisão dos atos antes mesmo do recurso"

A empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** manifestou:

"Entramos intenção de recurso, visto que a empresa arrematante não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso."

Conforme consta registrado na plataforma BNC, iniciou o prazo para apresentação do recurso no dia 29/08/2024 16:45:57.

No dia 03/09/2024 ás 15:32:42 a empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, anexou o recurso referente ao item 04 na plataforma BNC. Com as seguintes alegações:

"Neste sentido, a empresa TODON COMERCIAL LTDA, idônea e capacitada para o fornecimento dos objetos do referido edital, cujas características mínimas encontram-se descritas no anexo I do instrumento convocatório, vem demonstrar que de fato a empresa vencedora e a demais classificada nos itens não atende ao edital"
Neste sentido, vejam-se as propostas apresentadas pelas Recorridas:
1ª COLOCAÇÃO
*Empresa: **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA**.*
Marca/Modelo: AMVOX ACA 221 GIGANTE II.
"Do não atendimento integral ao mínimo exigido no Termo de Referência:
• O modelo ofertado não possui potência de 600W RMS, possui apenas 220W RMS, sendo muito inferior ao solicitado por atingir menos de 40% da potência prevista em edital;
• O modelo ofertado não possui 2x Woofer 6,5" polegadas, possui apenas 1x Woofer 8 polegadas, sendo muito inferior ao solicitado por possuir apenas um alto falante;
• O modelo ofertado não possui Frequência de Resposta: 20Hz 18khz, possui Resposta de Frequência: 60Hz – 18KHz, sendo muito inferior ao solicitado por não conseguir alcançar as frequências mais baixas (graves);
• O modelo ofertado não possui 2x entradas P10, possui apenas 1x entrada P10, sendo inferior ao solicitado por não possibilitar a conexão de dois microfones ou instrumentos sem uso de adaptadores;
Além das divergências apresentadas acima, o fabricante do modelo ofertado não informa algumas especificações relevantes solicitadas no edital, como a Capacidade da Bateria: 1500 mah, Tempo de Recarrega: 3 horas, Sensibilidade: 85db3db, Versão do Bluetooth: 5.0, Alcance do Bluetooth: 10m, Função Karaokê: Sim, Controle de ECO: Sim."

No final solicitou:

"Pede-se que sejam desclassificadas as empresas conforme apresentado por não atender as especificações técnicas exigidas pelo instrumento convocatório, e classifique a empresa TODON COMERCIAL LTDA por cumprir todas as exigências do edital."

O recurso da empresa **LICITAINFO LTDA** foi anexado no dia 02/09/2024 ás 16:18:51 na Plataforma BNC, referente ao item 43. Com as seguintes alegações:

*"A empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** ofertou uma impressora da marca HP modelo 584. No entanto, essa impressora não atende aos requisitos do edital, especificamente: Resolução interpolada de 4800 x 1200, enquanto o edital exige 9600 x 9600 ".*

Finalizando com a seguinte solicitação:

*Por fim, requer que seja considerado como vencedora a proposta apresentada por esta recorrente, ora denominada **LICITAINFO LTDA**, visto ser a proposta vantajosa, com menor preço e seguindo todos os crivos estabelecidos pelo edital.*

A empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**A apresentou uma desistência de recurso no dia 03/09/2024 ás 16:15:11.

O recurso da empresa **SOLUÇÃO IND E COM DE MÓVEIS EIRELI** foi anexado no dia 03/09/2024 ás 17:03 referente ao item 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70. Apresentando as seguintes alegações:

"Após disputa de lances e análise das propostas e dos documentos habilitatórios, incluindo as análises técnicas, sagrou-se vencedora dos itens 64, 65, 66, 67 e 70 a empresa MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, CNPJ: 45.969.527/0001-67; MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 52.071.749/0001-23, foi a vencedora do item 69; e, a empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nome fantasia: SOLUÇÃO MÓVEIS, CNPJ: 25.109.467/0001-03, inicialmente vencedora do item 68, foi injustamente inabilitada, contudo tais decisões não merecem prosperar."

"Da incorreta, injusta e ilegal inabilitação da empresa SOLUÇÃO MÓVEIS
Após envio da proposta final ajustada, dos documentos de habilitação e do catálogo referente ao item 68, restou inabilitada a empresa SOLUÇÃO MÓVEIS, sob a égide de haver sanção no CNEP em nome da licitante.
Vejamos a mensagem enviado pelo pregoeiro no processo:
Empresa SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi inabilitada por haver sansão no CNEP. Conforme edital 10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. (sic)
Ocorre que a sanção disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 tem restrição de abrangência vinculada apenas à estrutura administrativa do ente federativo sancionador."

"Da incorreta e injusta habilitação das empresas MICHAEL WESLEY LEMES LTDA e MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA.
A empresa MICHAEL WESLEY LEMES LTDA vencedora dos itens 64, 65, 66, 67 e 70 não atendeu a todas as exigências técnicas."

"Com relação à empresa MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA, vencedora do item 69, o caso é ainda pior."

"Além da empresa não ter apresentado nenhum dos laudos exigidos acima, não apresentou proposta final ajustada, e ainda apresentou produto que não condiz com as especificações do item 69."

No fim solicitou:

Que se acate este Recurso como tempestivo e procedente.
*Que se retroaja os atos desta comissão julgadora e se habilite a empresa **SOLUÇÃO MÓVEIS** no item 68 (e no processo como um todo), face ao fiel e total atendimento das exigências editalícias e ao não impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.*
*Que se desclassifique/inabilite as empresas **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA** (nos itens 64, 65, 66, 67 e 70) e **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA** (item 69), face ao não atendimento integral às especificações e exigências técnicas dos referidos itens no instrumento convocatório.*
Que se convoque a próxima licitante melhor classificada nos itens 64, 65, 66, 67, 69 e 70, conforme se expressa na própria lei.
Que se submeta o presente à autoridade competente imediatamente superior para análise e decisão, se for o caso.

A empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o recurso.

Em sede de contrarrazões, temos o seguinte:

A empresa **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA**, manifestou da seguinte forma:

"Primeiramente, é importante destacar que a empresa recorrida cumpriu rigorosamente todos os requisitos previstos no edital, especificamente no que tange à habilitação. Conforme demonstrado na fase de habilitação, a empresa apresentou toda a documentação exigida no edital, em conformidade com os itens 11 e seguintes, que tratam da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, entre outros.
Todos os documentos foram apresentados com a devida vigência, e não houve qualquer irregularidade que pudesse justificar a desclassificação da empresa recorrida. Alega-se, portanto, que a habilitação da empresa foi correta e plenamente conforme com o que foi determinado pelo edital e pela legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021."

As demais empresas licitantes quedaram-se inertes sem nada manifestarem.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico está sendo regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e nesta situação, cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório tomando como fundamento a Lei já referida e o Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024.

Pois bem, as empresas ***MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA***, ***DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, MICHAEL WESLEY LEMES LTDA***, foram habilitadas em razão de ter declarado (Declaração Unificada no anexo IV do edital) que estava ciente e atendia todas as condições e especificações contidas no Edital.

No entanto, em análise do recurso impetrado pela empresa licitante (TODON), e atenta reanálise de toda a documentação, especialmente nos prospectos, na proposta da licitante, e pesquisas realizadas em sites, e assim, foi verificado que o produto ofertado pela empresa recorrida (MARYLEIDE) não atende as especificações do edital na potência solicitada no edital dentro outras.

Sendo assim, neste quesito a empresa Recorrente **TODON COMERCIAL LTDA** assiste razão.

Analisando ao recurso apresentado pela empresa **LICITAINFO LTDA** que afirma que a empresa vencedora do item 43 **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** apresentou um produto que não atende aos requisitos do edital.

Após um analise mais profunda no recurso, proposta da licitante e pesquisas realizadas em sites, foi verificado que o produto ofertado pela empresa (DIGITALPAR) não atende as especificações do edital não atendendo na resolução solicitada dentre outras solicitações.

Portanto de fato o equipamento ofertado pela primeira colocada **DIGITALPARA INFORMATICA LTDA** não atende as especificações do edital, temos que razão assiste a recorrente.

Em relação ao recurso da empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS LTDA**, foi encaminhado a Secretaria Solicitante para analise técnico das especificações e documentações técnicas solicitadas tais como laudo, certificado dentro outros dos produtos ofertados pelas empresas **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA** e **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA**.

Obtivemos a seguinte resposta da Secretaria Municipal de Educação:

*A empresa Michael Wesley Lemes LTDA, **apresentou** os Documentos e laudos técnicos solicitados dos itens 64, 65 e 66 de acordo com o Edital. No entanto para itens 67 e 70, **não** houve a apresentação das Documentações e laudos técnicos solicitados. Para o conjunto professor item 67, foi apresentado somente o Laudo técnico Ergonômico com dimensões diferentes das solicitadas no Edital.*
*Quanto ao item 69 da empresa Maryleide Comércio e Serviços LTDA, a mesma **não** apresentou Documentações e laudos técnicos solicitados e as especificações enviadas não atendem o Edital.*

Após analise da reposta da Secretaria Solicitante notamos que assiste razão a recorrente **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS LTDA**, em relação a item 69 da empresa **Maryleide Comércio e Serviços LTDA** e em relação aos itens 67 e 70 da empresa **Michael Wesley Lemes LTDA** os itens citados não atende ao Edital em suas especificações e/ou não apresentaram as devidas documentações.

Passamos doravante analisar o recurso apresentado pela licitante **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS LTDA** ter sido inabilitada.

Em suma, alega que a inabilitação não está em sintonia com o previsto no artigo 156, III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, vejamos o que dispõe este dispositivo:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
[„]
III - impedimento de licitar e contratar;"

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração acarreta a impossibilidade de o contratante participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, nos casos em que já houver sido realizada a licitação, pelo prazo de até 3 (três) anos.

Vejamos o disposto no § 4º, art. 156, Lei nº 14.133/2021:

*"§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."*

No entanto, quanto à abrangência de seus efeitos, o Tribunal de Contas da União posiciona-se no sentido de que a sanção fica adstrita apenas ao órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a penalidade.

Jurisprudência do TCU
"Acórdão: 1017/2013 – Plenário

Enunciado:

A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou."

"Acórdão: 1003/2015 – Plenário

Enunciado:

A sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto que aquela prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar."

Nesta toada, temos que a Súmula STF nº 473, garante a Administração rever seus próprios atos, pois vejamos:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ademais disso, o Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que o julgamento do processo de licitação obedece a da vinculação ao edital, bem como o princípio do julgamento objetivo, vejamos:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, ***da vinculação ao edital, do julgamento objetivo****, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Diante do exposto, e com fundamente no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula STF nº 473, dou provimento aos recursos das empresas **TODON COMERCIAL LTDA** e **LICITAINFO LTDA** para reformar da decisão anteriormente proferida, e assim, declarar desclassificada as empresas **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA** no item 14 e a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** no item 43, dou parcial provimento ao recurso da empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIA DE MÓVEIS LTDA** para reformar da decisão anteriormente proferida, e assim, habilitar a empresa Solução e desclassificar a empresa **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA** no item 69 e a empresa **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA** nos itens 67 e 70 no Pregão Eletrônico nº 085/2024.

Será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro, 13 de setembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C55366D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 323/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 323/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Construtora Webert Gomes Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC., PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DO SEGREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, nas condições estabelecidas no do Edital De Concorrência Eletrônica 05/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência Eletrônica nº **005/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 406.060,00 (quatrocentos e seis mil e sessenta reais).Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária: Fichas 636 e 938. Conforme Resolução 14 de 03/03/2024, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Governo SEGOV e o Município de João Pinheiro MG.
Vigência: 5 meses a contar do dia 28/08/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E00F6CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 341/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 341/2024
Espécie: Contrato
Contratado: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de um aparelho de ultrassonografia gabinete portátil digital, para atender as necessidades na realização de procedimentos de imagem na demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no município de João Pinheiro MG conforme Portaria nº 672, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 081/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 081/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 168/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo: **Ficha: 895.**
Vigência: 03/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B41AB7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 258/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo Sr. **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de julho de 2022 o Instrumento de Contrato 258/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública, Planejamento e Administração do Poder Executivo de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete do Executivo - Elmar Xavier Duarte Maciel, e tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, além dos ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada** a validade do contrato original por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 14 de julho de 2025. E, ainda, **fica reajustado** pelo índice do INPC (cláusula 11.2) ao valor original do contrato, o acréscimo de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento); e, a partir desta data prevalecerá o valor mensal contratual de R$ 26.591,51 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO -
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B7CA68B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 050/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°016/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a Prestação de Serviços de Consultoria técnica na condução das atividades da Lei Audir Blanc 2, ICMS Esportivo e ICMS Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG, em favor de: Breno Antunes Rodrigues - CPF/CNPJ: 27.799.159/0001-74, no dia 12 de setembro de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 076/2024: Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica na condução das atividades da Lei Audir Blanc 2, ICMS Esportivo e ICMS Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG. Breno Antunes Rodrigues - CPF/CNPJ: 27.799.159/0001-74. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica N°016, processo N°050/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor global: R$ 51.797,16. Data de Assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0BF19D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 088/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 088/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 22.839.368/0001-80,** visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024. ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 22.839.368/0001-80,** no valor de R$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 269/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 088/2024.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secrertaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:108C22D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 088/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 22.839.368/0001-80,** visando o **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024. ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 22.839.368/0001-80,** no valor de R$ 90.277,77 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo n°: 269/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 088/2024.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4FF5961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 57/2024 - PROCESSO Nº 169/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE - PORTADORES DE NECESSIDAES ESPECIAIS, SOBRE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - 12.762.310/0001-22

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4F63AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2024, PUBLICADO EM 13/09/2024. EDIÇÃO 3854.

Onde se lê: R$ 80.000,00 (oitenta mil), conforme Processo n°: 277/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 93/2024.

Leia-se: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Processo n°: 277/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 93/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:42683A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2024, PUBLICADO EM 13/09/2024. EDIÇÃO 3854.

Onde se lê: R$ 80.000,00 (oitenta mil), conforme Processo n°: 277/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 93/2024.

Leia-se: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Processo n°: 277/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 93/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AF14FD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 12/2024, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS

O Município de Lagoa da Prata torna público o CREDENCIAMENTO n.º 12/2024, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega de Documentação a partir de 16 de setembro de 2024, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 16 de setembro de 2025.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

13/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2223AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024. AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PESADO VEICULAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 084/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PESADO VEICULAR, PARA APLICAÇÕES DE ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 01/10/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

13/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7B50382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 26/2024, nos termos do Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ sob o nº**: 45.758.212/0001-70,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS, SEJAM OU NÃO ADICIONADOS DE PRODUTOS VEGETAIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.,** no valor de R$ **83.581,50** (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um

reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 223/2024, Dispensa de Licitação 26/2024.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024.

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2A456A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 26/2024, nos termos do Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ sob o nº**: 45.758.212/0001-70,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS, SEJAM OU NÃO ADICIONADOS DE PRODUTOS VEGETAIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.,** no valor de R$ **83.581,50** (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 223/2024, Dispensa de Licitação 26/2024.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E27A4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024. AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS EXERCIDAS NO AMBITO ESCOLAR RELATIVAS ÀS APRENDIZAGENS ESSENCIAS SUGERIDAS PELA BNCC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 02/10/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

13/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BFFDB945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTEÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Agente de contratação, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Processo Licitatório Nº 014/2024 Concorrência Presencial nº 02/2024, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de setembro de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F92F3743

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 062/2023 - Proc. n° 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 025/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada em organização, ornamentação, buffet e decoração de eventos com fornecimento dos materiais para realização dos eventos das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.- CONTRATO 079/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CPF: ***.730.336-** p/ **ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, CNPJ nº 17.113.508/0001-07** - valor total R$ 227.493,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais). ASSINATURA: 30/08/2024 - Vigência: 30/02/2025

Lagoa dos Patos-MG, 30 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D696E7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 146/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA – ME** CNPJ n° 04.328.780/0001-54

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01 (um) mês, com acréscimo de valores no percentual de 8,96% do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e§1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E42BC1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 067/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valores no percentual de 2,17447%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 .

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BE6799F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024 – PRC Nº. 095/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de equipamento e material permanente para atender a Secretaria de Educação do município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 40.619.473/0001-96, com sede na Tr Gama Cerqueira nº 100, Bairro Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000,** para aquisição de equipamento e material permanente, no valor total de R$11.558,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de setembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F696A306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2023 até 08/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$0,20 (vinte centavos), para cada R$1,00 (um real)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 090/2024, Inexigibilidade nº 017/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro pela Contratada MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:053B000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAS.

Objeto: Repasse de recurso, proveniente do FUNDEB, orçamento de 2024, para a manutenção das atividades que são desenvolvidas e exercidas pelo Movimento de Assistência Social – MAS.O presente instrumento tem por objeto a manutenção predial e aquisição de materiais para desenvolver as atividades desenvolvidas pelo MAS nas dependências da Creche Santa Luzia, Creche Nossa Senhora Aparecida e Creche São Francisco de Assis, nos respectivos bairros: Santa Cruz, Quinta Residência e Bela Vista.

Vigência: 11/09/2024 até 31/12/2024

Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha: 264 – 02 10 02 12 365 0001 2.337 33 50 43.

Data da assinatura: 11/09/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da Parceria e MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES - Presidente do MAS.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:81AE6FED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Ana Paula Nóbrega Mendonça de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Jaqueline Ribeiro de Melo, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe de Departamento de Pessoal, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9F5EF2F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Sarah Dutra Moraes Ferraz;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Sara Pereira Sabino, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos ao dia 16/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1D4F91B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PRC Nº 115/2024.

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição demedicamentos para atender o Canil Municipal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativosconstantes no Termo de Referência.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 - M A M VIDAL LTDA/CNPJ: 04.576.614/0001-77/Valor Total: 14.033,90
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir doprimeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preçovantajoso.
Data da Assinatura: 15/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:939FE8C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,

que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/09/2024 a 10/10/2024, de 12:00 ás 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A9D5A980

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024, PRC 216/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a abertura de processo licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 26/09/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e
Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:402D8BE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 026/2024

Processo Administrativo Ambiental nº 147/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 147/2024 – Protocolo UAI nº 03445/2024, em quefigura como interessado BRUNO BELMIRO PASCOAL, inscrito no CPF/MF sob onúmero 101.702.156-26, em que requer a supressão de 2 (dois)

indivíduos arbóreosdas espécies piorreira e ipê roxo, localizadas na Rua Omar Resende Peres nº 367, partefinal, lote 5, no Distrito de Tebas, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DESUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:doação de 25 (vinte e cinco) mudas de ipês de cores variadas à Secretaria Municipal deMeio Ambiente. ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contados da sua expedição; b) é de responsabilidade do interessadoproceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos edemais logradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333.Pagamento da taxa de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais.

Leopoldina, MG, 6 de setembro de2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA – Leopoldina -Secretário Municipal de Meio Ambiente.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 027/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 202-B/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 202-B/2024, em que figura como interessadaSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em que requer a análise e deliberaçãodo projeto de Lei Ordinária que ““Cria o Marco Regulatório para as Áreas dePreservação Permanente – APP, contidas em área urbana consolidada do Município deLeopoldina, definidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2022”. informa quefoi o mesmo deliberado favoravelmente por unanimidade e ainda peloencaminhamento posterior para análise pela Câmara Municipal de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidentedo CODEMA – Leopoldina - Secretário Municipal de Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 028/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 189/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida nareunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do Processo AdministrativoAmbiental nº 189/2024, em que figura como interessada o Senhor JOSÉ MÁRCIO CURISALOMÃO, CPF/MF nº 290.621.607-00, que solicita o deslocamento de vegetação, tendoem vista que uma árvore encontra-se em frente a entrada social de sua residência, na RuaDr. Custódio Junqueira, nº 186, Centro, Cidade de Leopoldina,MG, informa que aprovada asolicitação de uma análise por parte do conselheiro representante do Instituto Estadual deFlorestas – IEF, Senhor Luiz Henrique, quanto à necessidade de intervenção no indivíduoarbóreo em questão, retornando os autos após para deliberação na próximareunião.

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA – Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 029/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 171/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 171/2024, em que figura como interessado o SenhorAURÉLIO MILTON PIMENTEL JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o número028.261.936043, em que requer a supressão de árvores e de distância de edificação dentro de área de preservação permanente, com vistas a obtenção de alvará delicença para construção com endereço na Rua Honório Lacerda, lote 5, Bairro daFábrica, Cidade de Leopoldina,MG, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DESUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido e INDEFERIDA a autorização parasupressão de distância dentro da área de preservação permanente, tendo em vista queo CODEMA não tem poder para fixar novos limites, somente cabendo à lei fazê-lo, querde acordo com a atual Lei Federal 12.651/2012 ou tendo em vista possível legislaçãomunicipal autorizadora nos termos da citada lei federal, alterada pela Lei nº14.285/2021. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: doação de 50 (cinquenta) mudas deespécies frutíferas entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou materiaiseducativos para atividades de educação ambiental da mesma.ORIENTAÇÕES a) o prazode validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contados da sua expedição; b) é deresponsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá serexecutada por profissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão emvias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; d) o interessado ou oexecutor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória dasupressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para owhatsapp (32) 98407-8333. Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente doCODEMA – Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 030/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 184/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 184/2024, em que figura como interessado 4 X 4 STOREBRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o número30.775.023/0001-39, em que requer a supressão de uma árvore da espécie Oitis,localizado em galpão de sua propriedade a fim de garantir maior facilidade de entradae saída de mercadorias, na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 665 – Bairro da Fábrica,Cidade de Leopoldina,MG, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DESUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:doação de material didático de educação ambiental para a Secretaria Municipal deMeio Ambiente.ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta)dias contados da sua expedição; b) é de responsabilidade do interessado proceder asupressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) nãodescartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demaislogradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar umafoto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333. Taxa novalor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZHENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA – Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 031/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 209/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 209/2024, em que figura como interessado PROCARSERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.987.272/0001-95,em que requer a substituição de medida

compensatória contida na autorizaçãoAmbiental nº 17/2023, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DESUBSTITUIÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIAPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conformerequerido. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: doação de 25 (vinte e cinco) mudas deespécies frutíferas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ORIENTAÇÕES a) oprazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contados da sua expedição;Taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina, MG, 6 de setembro de2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI-
Presidente do CODEMA - Leopoldina

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 032/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 185/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 185/2024, em que figura como interessado 68ºBATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,em que requer asupressão de 4 (quatro) indivíduos arbóreos da espécie Oitis localizadas na frente de

sua sede, na Avenida Getúlio Vargas, 668, Centro, na Cidade de Leopoldina, informaque foi concedida a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conformerequerido.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: doação de 100 (cem) mudas de espéciesfrutíferas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou, alternativamente arealização de atividades de conscientização ambiental com a mesmasecretaria.ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) diascontados da sua expedição; b) é de responsabilidade do interessado proceder asupressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) nãodescartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demaislogradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mailmeioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333. Isento dopagamento de taxas.

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA – Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 033/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 192/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 192/2024, em que figura como interessado HUGOLEONARDO LAJES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº071.397.926074, em que requera supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo da espécie localizado em imóvel de suapropriedade na Rua Vicente Iennaco, nº 200, Lote 4, Bloco 02, Bairro da Fábrica, naCidade de Leopoldina, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃODE VEGETAÇÃO, conforme requerido.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: plantio de umindivíduo arbóreo da mesma espécie no mesmo local, após consulta à SecretariaMunicipal de Obras com relação a existência de projetos futuros na área depreservação permanente do imóvel, caso a árvore seja plantada na APP e doação de25 (vinte e cinco) mudas de indivíduos arbóreos da espécie paineiras à SecretariaMunicipal de Meio Ambiental.ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contados da sua expedição; b) é de responsabilidade dointeressado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada porprofissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas,rios, córregos e demais logradouros públicos; d) o interessado ou o executor dasupressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda parao e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333.
Taxa: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZHENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA – Leopoldina

Deliberação CODEMA Nº 034/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 203/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 203/2024, em que figura como interessado HUGOLEONARDO LAJES LIMA, inscrito no CNPJ 18.963.816/0001-86, em que requer asupressão de 1 (um) indivíduo arbóreo da espécie “Angico”, localizado em imóvel desua propriedade na Rua Barão de Cotegipe, nº 259, na Cidade de Leopoldina, informaque foi concedida a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conformerequerido. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: doação de 30 (trinta) mudas de indivíduosarbóreos de espécies frutíferas diversas à Secretaria Municipal de Meio Ambiental.ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contadosda sua expedição; b) é de responsabilidade do interessado proceder a supressãoautorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) não descartar oproduto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.comou para o whatsapp (32) 98407-8333. Taxa: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Leopoldina,MG, 6 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI-
Presidente do CODEMA - Leopoldina

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 035/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 166/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 166/2024, em que figura como interessado SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em que requer a supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizado em frente a imóvel de sua propriedade – Escola Municipal Ribeiro Junqueira), informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido.ORIENTAÇÕES a) o prazo de validade desta autorização é de 30 (trinta) dias contados da sua expedição; b) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333.Isento do pagamento de taxas.

Leopoldina, MG, 6 desetembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI –
Presidente do CODEMA –Leopoldina.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 036/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 223/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de

setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 223/2024, em que figura como interessado SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, em que requer a supressão de indivíduos arbóreos localizado no caminhamento da rede coletora de esgotos ao longo da Rua Aloísio Soares Fajardo,no Bairro Nova Leopoldina, informa que foi concedida a AUTORIZAÇÃO DESUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:apresentação pela requerente à Secretaria de Meio Ambiente de relatórios semestrais das supressões que se foram efetivas para posterior definição de medidas
compensatórias. ORIENTAÇÕES: a) é de responsabilidade do interessado proceder asupressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demaislogradouros públicos; d) o interessado ou o executor da supressão devem enviar umafoto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mailmeioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333.Isento dopagamento de taxas.

Leopoldina, MG, 6 de setembro de 2024 -

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Presidente do CODEMA – Leopoldina

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 037/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 160/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina –CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorridana reunião ordinária em 5 de setembro de 2024, nos autos do ProcessoAdministrativo Ambiental nº 160/2024, em que figura como interessado SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, em que requer a supressão de diversos indivíduos arbóreos deespécies diversas ao longo das margens do Córrego Feijão Cru, informa que foiconcedida a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, conforme requerido.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: apresentação pela requerente à Secretariade Meio Ambiente de relatórios semestrais das supressões que se foram efetivas paraposterior definição de medidas compensatórias. ORIENTAÇÕES: a) é deresponsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá serexecutada por profissional qualificado; c) não descartar o produto da supressão emvias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; d) o interessado ou oexecutor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão/poda para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o whatsapp (32) 98407-8333.Isento do pagamento de taxas.

Leopoldina, MG, 6 desetembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Presidente do CODEMA -Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F46D3304

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 236/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.564/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de vegetações para locais públicos do município de Leopoldina, através de adesão à Ata de Registro de Preços N°. 154/2023 do Pregão Eletrônico 081/2023, Processo 683/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de Ubá - MG, observadas as especificações estabelecidas.
PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

PREÇO DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 346.350,00 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
Recurso: Próprio.
Prazo: - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato.

Da Liquidação e pagamento: O CONTRATADO deve apresentar, após a prestação dos serviços, nota fiscal, emitida e entregue no almoxarifado da Prefeitura de Leopoldina, para ser devidamente atestada pelo Gestor da despesa, para fins de liquidação e pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.
Encaminhar juntamente com a nota fiscal, a relação discriminada do serviço realizado, bem como a cópia da autorização do Contratante.
Data do contrato: 13 de setembro de 2024
Processo Licitatório – n°. PRC 217/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz, – Chefe do Poder Executivo Municipal
Victório de Moura Magalhães

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2C74457

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PRC 197/2024.

Objeto: contratação tem por objeto é a contratação de empresas paraprestações de serviços em instalações de aparelhos de AR CONDICIONADO,para atendimento às necessidades da Secretaria Municipais da Prefeitura deLeopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termode Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 01/10/2024, às 09:30 horas.Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também nosite www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:50ECD4F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - PRC 211/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para serviços de locação de máquinas e equipamentos para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviço Urbano de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 01/10/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2024.

SAULO LOPES BARBOSA -
Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F9492C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE PINTURA EM TECIDO E AULAS DE CROCHÊ NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 19 de setembro de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 13 de setembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:484B28B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A **CONSOLIDAÇÃO EM 09.09.2024** DO PROCESSO LICITATÓRIO: **CREDENCIAMENTO nº 006/2022. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 13/09/2024,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:95C38A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.671, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.671, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.960/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R$ 52.650,59 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento vigente a qual será alocado no órgão "06 – Secretaria Municipal do Bem de Saúde", na unidade 06.05 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme discriminação:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 06 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação		
Unidade: 06.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso		
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família		
Ação: 2.336 – Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso		
Natureza da Despesa	**FR**	**Valor**
33.50.43 – Subvenções Sociais	1.749	R$ 52.650,59
Total dos Créditos		**R$ 52.650,59**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrentes de Transferências de Pessoas Físicas - FIA, classificada na rubrica de receita "17.91.99.01.02.00 – Transferências de Pessoas Físicas – Fundo do Idoso, fonte de recursos "1.749", na quantia de R$ 32.225,59 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
616	0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL AE CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.425,00
TOTAL				**20.425,00**

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8417CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 2.960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 52.650,59 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento vigente a qual será alocado no órgão "06 – Secretaria Municipal do Bem de Saúde", na unidade 06.05 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme discriminação:

Classificação dos Créditos
Órgão: 06 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
Unidade: 06.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família

Ação: 2.336 – Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso		
Natureza da Despesa	**FR**	**Valor**
33.50.43 – Subvenções Sociais	1.749	R$ 52.650,59
Total dos Créditos		**R$ 52.650,59**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrentes de Transferências de Pessoas Físicas - FIA, classificada na rubrica de receita "17.91.99.01.02.00 – Transferências de Pessoas Físicas – Fundo do Idoso, fonte de recursos "1.749", na quantia de R$ 32.225,59 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
616	0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL AE CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.425,00
TOTAL				**20.425,00**

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.960, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício 2024

Recurso – 1.749	
Receita Total Orçada	R$ 34.000,00
Receita a ser arrecadada	R$ 66.225,69
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 32.225,69
Créditos Adicionais Abertos no Período	R$ 0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 32.225,69**

Luz, 12 de setembro de 2024.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F48236B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 138/2024
DISPENSA N° 068/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 138/2024 DISPENSA N° 068/2024
Processo n° 138/2024 Dispensa n° 068/2024 Objeto: CONTRATATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRA NO "PROJETO CAPOEIRART " DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 56.112.264 VITORIA BRAZIL DE JESUS OLIVEIRA - CNPJ: 56.112.264/0001-91 Valor Total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D97232F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 141/2024
DISPENSA N° 069/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 141/2024 Dispensa n° 069/2024
Processo n° 141/2024 Dispensa n° 069/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA E SOFTWARE DE CONTROLE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 47.872.214/0001-11 Valor Total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:02CC2D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 085/2024

Processo nº: 141/2024
Número de Contrato: 085/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA E SOFTWARE DE CONTROLE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**.**
Empresa Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ da Contratada: nº47.872.214/0001-11
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 13/09/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC2E62F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 138/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 138/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 086/2024

Processo nº: 138/2024
Número de Contrato: 086/2024
Objeto: Contratatação de profissional qualificado para prestação de serviços de aula de capoeira no "projeto capoeirart " da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Mar de Espanha
Empresa Contratada: 56.112.264 VITÓRIA BRAZIL DE JESUS OLIVEIRA
CNPJ da Contratada: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 13/09/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9FA4881F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2024.

Processo nº: 127/2019
Contrato: 069/2019
Empresa Contratada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA-ME - CNPJ: 07.711.109/0001-86
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 06/08/2025.
Data de Assinatura: 06/08/2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0095338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0116/2024 - Processo Administrativo 043/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica 14/2024. Objeto:. **Prestação de serviços de locação de brinquedos destinados às instituições de ensino deste município de Matutina/MG** Contratado: **MARCELO RENATO DA LUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.650.198/0001-78,com sede na Rua dos Guaranis,669,Bairro Caramuru,cep 38.701-398 na cidade de Patos de Minas (MG), .Valor: **R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).** Prazo: 12.09.2024 a 12.11.2024.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:67A000A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023, CONCORRÊNCIA 001/2023. CONTRATO Nº 046/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°2637/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: VERSATTO SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.303.768/0001-86. DATA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 23/09/2024 A 23/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54EF452C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2024, objetivando a Aquisição de materiais infracionados para que seja executada a cobertura da quadra poliesportiva na Comunidade de Cansanção em Minas Novas - MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:73B4D616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO CONTRATO 165/2024 - Inexigibilidade nº 027/2024 – Processo nº 115/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL** através do credenciamento 001/2024, Contratada: **NATANAEL GONÇALVES MARQU0ES, CPF: 090.026.966-98 (SHOW ARTISTICO COM CLAUDIO MARQUES E DUDU TECLAS)**, item 15, **no valor global de R$ 2.400,00**.

Mirabela, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:599C6507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 083/2024 – Pregão Eletrônico 023/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS REFERNTE A DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. EXTRATO DE CONTRATO nº 164/2024** – Contratada: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ:** 33.614.013/0001-00), Valor R$

6.320,00. Vigência iniciando no 1º dia útil após publicação no PNCP pelo período de 12 meses.

Mirabela, 12 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0BFD5407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 173/2024 – Processo nº 222/2024, nos termos do artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ato, para que se proceda a "contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia elétrica para execução do projeto de modernização da iluminação do Estádio Municipal José Osvaldo Madeira, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município".
Licitante: Zagonel Iluminação S/A – CNPJ nº 44.233.812/0001-52.
Valor R$97.542,40 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos).
Período: execução em até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviço

Município de Moema/MG, 13 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:44582363

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 64/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME – CNPJ nº 10.571.078/0001-10** - Objeto: Aquisição de galões 20 litros de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais – Pregão Presencial nº 40/2023 – Processo nº 476/2023 – Ata de Registro de Preços nº 47/2023. Valor total R$8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), valor unitário R$12,00 (doze reais). Vigência até 31/03/2025. Data da assinatura 11/09/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E767EE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL ELEITORAL CMS N.º 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2024-2026

RESULTADO FINAL DAS CHAPAS ELEGÍVEIS

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
001/2024	"MURIAÉ COM SAÚDE: UM NOVO TEMPO"	DEFERIDO

Muriaé, 13 de setembro de 2024.

MARCELO DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

JULIANA SIMÃO DO CARMO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

ELIANE FREITAS DE SOUZA FERREIRA
1° Secretária da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

LOYANE DOS SANTOS ARCANJO
2° Secretária da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DB551C0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de setembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida do documento constantes do Edital n.º 02/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
2°	Yanna da Silva Guimarães	14/09/92	15	2

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de setembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E88C990A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023** em face doa servidor E. V. M., MASP: 4589-001, com a seguinte decisão, proferida em 13 de setembro de 2024: *"Por fim, decido pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor processado, determinando o arquivamento do presente PAD nos termos do art. 198, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de setembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:696F39B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento N.º 017/2024. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para o auxílio no funcionamento da Associação e atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

Muriaé, 13 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E386B5D6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 127/2024

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1027	**ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-11**
0370	**BRAZ LUIZ DE PAULA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-17**
1080	**DANIEL REIS SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-10**
1081	**FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-11**
0346	**FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT**	Técnico Administrativo	**PEFM-38**
1023	**HELOÍZA HELENA QUEIROZ BORGES**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-11**
1025	**MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-11**
1693	**NILZA BAIENSE MARTINS**	Teleoperador	**PEFM-16**
1026	**ROMEU ANACLETO BARBOSA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-17**
1263	**ROZANA BENTO DA SILVA CANDIDO**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0354	**SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES**	Aux. Administrativo	**PEFM-30**
1082	**WANDERSON JOSÉ DE PAULA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2D341BA3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: 34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR– VALOR: R$ 1.300,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00;
REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00;
REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00;
REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00;
REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00E REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ED6B0834

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: 53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES– VALOR: R$ 400,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00;
REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00;
REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00;
REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00;
REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00E
REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0B6271BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904– VALOR: R$ 400,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00;
REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00;
REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00;
REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00;
REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00 E
REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D564D426

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: LÚCIA APARECIDA DA CRUZ– VALOR: R$ 1.800,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00;
REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00;
REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00;
REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00;
REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00E
REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9CA80B4B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: NINA ROSA SILVA AGUIAR– VALOR: R$ 100,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00;
REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00;
REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00;
REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00;
REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00
E REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DD46B364

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: SELMA BRAGA–

VALOR: R$ 800,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00; REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00; REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00; REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00; REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00E REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:395E89FC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024–EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS A SEREM PUBLICADOS PELA FUNDARTE PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC - PNAB E PELOS RECURSOS REMANECESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - LPG– CONTRATADA: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR 98900439472– VALOR: R$ 400,00- PRAZO: INICIA-SE EM 13/09/2024E ENCERRA-SE EM 31/12/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 063, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.36.00; REDUZIDO 064, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.476 3390.39.00; REDUZIDO 069, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.36.00; REDUZIDO 070, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.477 3390.39.00; REDUZIDO 187, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.36.00 E REDUZIDO 188, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.547 3390.39.00–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BD376D96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – *DISPENSA Nº 039/*2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO - SNE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. - CONTRATADA: **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS– MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O VALOR DO ITEM PASSOU DE R$ 1,38 PARA R$ 0,72.**

MURIAÉ/MG, 03/09/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BB3DEF4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – *DISPENSA Nº 039/*2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO - SNE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. - CONTRATADA: **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 06/10/2024 A 05/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 13/09/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:39F62D73

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 031/2024

Objeto:O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preço aquisição de materiais de limpeza para as escolas municipais, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII partes integrantes deste edital.

Valor ref. total: 1.963.200,54
Desconto médio: 48,28%
Total economizado: 898.459,04

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.064.741,50(um milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos):

M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com o lote: 51 no valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA(43782859000102) com os lotes: 2, 5, 12, 17, 36, 41, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais).

ATACADAO RENDE MAIS LTDA(40288505000118) com os lotes: 10, 14, 23, 39, 46, 50 e 52 no valor total de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI(35502416000192) com os lotes: 1, 3, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 40, 42 e 48 no valor total de R$ 424.451,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(02373487000183) com os lotes: 4, 6, 7, 16, 18, 20, 22, 24, 30, 32, 37, 47, 49 e 54 no valor total de R$ 196.160,00 (cento e noventa e seis mil e cento e sessenta reais).

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA(46766632000161) com os lotes: 8, 27, 34, 38 e 53 no valor total de R$ 47.330,00 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:994AA91E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 –** ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA. - CONTRATADA**: SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 28/08/2024 A 27/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 13/09/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5C43AB83

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para confecção de grades e portas, como grades para portas, portões, grades para janelas além de telhados e objetos de serralheria. Fica marcada a data de sessão para o dia 27/09/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:61A7DB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 30 de setembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada, sob critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura de Naque, na seção de licitações, acessível pelo link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6C9474CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 106/2024.

Concorrência Eletrônica n. º 006/2024 – Processo Licitatório n. º 106/2024.
O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, o Processo Licitatório n.º 106/2024, Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria legislativa, administrativa e institucional, especialmente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 07/11/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 07/11/2024. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

VIVIANA APARECIDA VALIM –
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C3D7EB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 024/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 024/2024", com a finalidade de credenciamento de empresa para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 13 de Setembro de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6C9956C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0104/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA, 10.725.112/0001-63

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM NOS EVENTOS PROGRAMADOS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
DISPENSA - 0025/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000138/24
VIGÊNCIA:04/09/2024 À 03/09/2025
VALOR: 10.800,00
NATERCIA - MG - DATA 04/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:22E1910E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024 - Processo Administrativo Nº 0139/2024 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO E UTILIDADES DE COZINHA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 26 de Setembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 13 de setembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6606E132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.822 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

autoriza, excepcionalmente, a alteração da data do festival da batata no ano de 2024

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em caráter excepcional, no ano de 2024, o Festival da Batata poderá ser realizado nos meses de novembro e/ou dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 29 de Agosto de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:16870A03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.823 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de espaços paracompartilhamento de livros dentro dos ônibus e empontos de parada, denominadosRota doConhecimento, no Município de Ouro Branco.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, por meio de seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Administração Municipal implantará espaços públicos nos pontos de parada de ônibus, bem como, espaços adaptados dentro dos ônibus do Município, para que a população de Ouro Branco compartilhe livros, de forma voluntária e gratuita, a fim de incentivar e democratizar a leitura.
Parágrafo único.O programa Rota do conhecimento, criará espaços dedicados ao compartilhamento gratuito de livros, dentro dos ônibus e nos pontos de ônibus do Município de Ouro Branco, com os gêneros literários permitidos e a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Os livros doados aos espaços estabelecidos conforme o art. 1º desta Lei serão organizados em espaços adaptados dentro dos ônibus e emestantes nos pontos, de formaa garantira preservação, estando disponíveis para empréstimo à população.
Art.3º Os usuários dos livros devem devolvê-lospara permitir que outros também os utilizem. Além disso, os cidadãos podem doar livros para apoiar esse benefício comunitário.
Art. 4ºA Administração Municipal será responsável por manter regularmente os locais, seguindo o cronograma estabelecido pelo Poder Executivo, para assegurar a organização dos novos exemplares doados pela população.
Art. 5º Os espaços destinados ao compartilhamento de livrosserão selecionados após uma avaliação técnica de viabilidade feita pelo departamento competente da Administração Municipal.
Art. 6°É responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura coordenar a coleta de doações de livros, elaborar campanhas para incentivar a leitura, garantir a preservação dos exemplares e facilitar sua devolução.
Art. 7ºO Poder Executivo será responsável por estabelecer as diretrizes do programa Rota do Conhecimento, incluindo prazos e normas para o compartilhamento de livros, além de definir o design visual dos equipamentos utilizados.
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A3CD93F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.824 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO AO ANEXO I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**.**

Á Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Anexo I da Prefeitura Municipal de Ouro Branco com o nome do senhor**Everiano Raimundo Pinto** localizado a Rua José Geraldo, nº. 76, centro, município de Ouro Branco/MG.
Art.2º O Chefe do Poder Executivo se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 03 de Setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F8E0F5A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.825 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Proíbe o consumo de bebida alcoólica dentro do transporte público municipal no Município de Ouro Branco - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Branco/MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal,decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica no interior dos veículos que prestam serviços de transporte público municipal no Município de Ouro Branco - MG.

"Art. 2º Para fins desta lei considera-se bebida alcoólica qualquer produto destinado ao consumo humano que contenha álcool etílico em sua composição, com teor alcoólico superior a 0,5 graus Gay Lussac.

"Art. 3º As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte público municipal ficam obrigadas, às suas expensas, a fixar em locais de ampla visibilidade no interior dos veículos, avisos informando sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior do veículo.

Parágrafo Único - No aviso deve se fazer constar o número de telefone e endereço do órgão municipal responsável pela fiscalização, para denúncia de qualquer cidadão, o número da lei que estabelece a proibição, além de outras providências.

"Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis ou, ainda, os condutores dos veículos de que trata esta Lei deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial.

Parágrafo Único - O procedimento para a retirada do infrator, descrito neste o artigo, deverá ser realizado na primeira parada do veículo após a infração,

devendo o motorista ou qualquer passageiro, solicitar ajuda policial, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D13760B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.826 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOESTIMULANTES ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE TEA, TDH TOD, TDHA, **MULTISMO SELETIVO,** BORDERLINE, ANSIEDADE, DEPRESSÃO, DEFICIENCIA INTELETUAL, SINDROME DE RETT E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco-MG, autorizado a fornecer os medicamentos psicoestimulantes e suplementos específicos para as crianças e adolescentes portadores de TEA, TDH, TOD, TDHA, MULTISMO SELETIVO, BORDERLINE, ANSIEDADE, DEPRESSÃO,DEFICIENCIA INTELETUAL,SINDROME DE RETT E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM e dá outras providências.

Art. 2º - Deverá ser assegurado o fornecimento gratuito das medicações para os transtornos, o acesso a este direito será garantido por meio de cadastramento do responsável junto à Secretaria de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º - O fornecimento se dará pelo Poder Público Municipal aos pacientes portadores dos transtornos residentes no Município de Ouro Branco-MG.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei, considera se comprovadamente carente as pessoas com laudos e receitas médicas, cadastrados no CAD Único e ou com relatório que comprove o impacto no orçamento da família, os responsáveis devem assinar declaração de que não tenham condições financeiras para suportar a respectiva despesa sem prejuízo da subsistência de sua família.

Art. 4º - Faz se necessário a autorização para que seja feito o atendimento preferencial das crianças e adolescentes com os transtornos acima na Rede Pública Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Deverá haver um cadastro prévio na Rede Municipal Pública de Saúde para que haja o atendimento preferencial.

Art. 5. - Esta Lei entra em vigor depois do período eleitoral.

Ouro Branco, 03 de Setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5597DA7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DIAMANTE, ÁGUAS MARINHAS, QUARTZO E CRISTAL NO BAIRRO ALTO CHALÉ E NA RUA SABIÁ, NO BAIRRO SERRA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 17/09/2024 às 08:00 horas do dia 25/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 25/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0D09CAEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/184/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 024/2024, PRC Nº 198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/184/2024, FIRMADO COM A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 024/2024 - PRC nº 198/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a aquisição emergencial de álcool 70% e algodão hidrófilo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 8.212,80 (oito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:EFF73B91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/185/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 024/2024 - PRC Nº 198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/185/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 024/2024, PRC nº 198/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a aquisição emergencial de álcool 70% e algodão hidrófilo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; Valor: R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:457691F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 024/2024 - PRC Nº 198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 024/2024, PRC Nº 198/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL 70% E ALGODÃO HIDROFILO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Fica ratificado o processo com valor de R$ 17.206,80 (dezessete mil duzentos e seis reais e oitenta centavos); Data: 12/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CADC0D6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019 - PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 3 (três) meses, compreendendo o período de 13/09/2024 a 13/12/2024. Data de assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0592DABD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/141/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023 – PRC Nº 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/141/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023 – PRC Nº 159/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/08/2025. Data de assinatura: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B360D769

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3° DO DECRETO 11.483, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 3°, do Decreto 11.483, de 20 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º-** Caberá à Corregedoria da Guarda Civil Municipal realizar o recebimento dos requerimentos para a evolução na carreira por títulos, que atestará a veracidade das informações e dos documentos que instruírem o pedido, assim como decidirá sobre o deferimento ou o indeferimento do pedido."

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 04 de setembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:51EC3A50

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.491 DE 05 DE SETEMBRO 2024

REVOGA O DECRETO Nº 11.073, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 E RERRATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 8.000 DE 24 DE JULHO DE 2015E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO queo loteamento Park Real foi objetode Aprovação através do Decreto nº 8.000, de 24 de julho de 2015, pois autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, através do Parecer SEOB 032/15 e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do Parecer 011/2015.

CONSIDERANDO que já se passaram mais de 08 (oito anos), sem que a SPE DO LOTEAMENTO PARK REAL LTDA, inscrita no CNPJ n°41..937.451/0001-37, tenhainiciado as obras no local.

CONSIDERANDO o parecer ambiental, nº 129/2023, sobre aprovação do Loteamento Park Real, referente a Manifestação sobre o inicio das obras, emitido em 14/08/2023, pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. .

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 2024.015378, no qual requer a rerratificação do Decreto nº 8.000 de 24 de julho de 2015.

Considerando queaté a presente data o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam rerratificados os termos do Decreto nº 8.000 de 24 de julho de 2015, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2° Revoga-se o Decreto **Nº 11.073, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**. Fazem parte deste Decreto, o Requerimento administrativo da Empresa solicitante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7812A283

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.492-24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA KENIA APARECIDA DE SOUZA BANDEIRA DOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **KENIA APARECIDA DE SOUZA BANDEIRA,** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco,09 de SETEMBRO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4EFA1E31

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.493, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL N° 2.533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL E DA CONTROLADORIA INTERNA DE OURO BRANCO, ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1.867/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a verba honorária é um direito assegurado pela legislação federal (Lei nº 13.105/15 - Código de Processo Civil e Lei nº 8.906/94 - Estatuto da OAB), o que enseja por parte dos Procuradores Municipais, o direto de poderem perfeitamente receber os honorários dos processos nos quais o município logrou-se vitorioso, ante a condenação da parte "ex adversa" ao pagamento da verba de sucumbência;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica de direito público pode estabelecer procedimentos para regulamentar a distribuição de honorários de sucumbência entre os assistentes, assessores ou procuradores que a representa nos respectivos processos;

CONSIDERANDO que o artigo 57 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei n° 2.171, de 20 de dezembro de 2016 - condicionam o pagamento da dívida ativa a quitação dos honorários advocatícios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.533, de 21 de dezembro de 2021, especialmente o disposto no artigo 23;

DECRETA:

Art. 1º. Os honorários advocatícios cobrados extrajudicialmente constituem encargo do devedor e serão recolhidos, rateados e distribuídos aos servidores da procuradoria jurídica que, cumulativamente, estejam inscritos na OAB e que desempenhem, regularmente, atividade tipicamente jurídica, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto ao gozo desse direito.

Art. 2º. Os honorários devidos em virtude de liquidação extrajudicial dos débitos em execução fiscal, quando não arbitrados pelo juiz, deverão obedecer à ordem de 10% sobre o sobre o valor do crédito tributário apurado.

Art. 3º. Os honorários devidos em virtude de liquidação extrajudicial dos débitos em execução fiscal deverão obedecer à ordem de 5%, quando não ajuizados os débitos, devendo a Gerência de Arrecadação informar ao(s) Procurador(es) Municipal(is), mensalmente, o montante dos honorários recebidos pela cobrança extrajudicial.

Parágrafo único. Os demais honorários serão calculados no valor arbitrado em juízo.

Art. 4°. Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto poderão ser regulados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26B4FE7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2019

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:Compreende objeto do presente termo a RESCISÃO BILATERAL do Termo de Colaboração 005/20219 firmado entre as partes aqui assinantes, a partir da data de 26/08/2024, quando passou a viger o novo Termo que o substituiu. Assinatura: 12/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F63C7C0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PRC Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/144/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PRC Nº 157/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2024 a 17/08/2025. Data de assinatura: 15/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D18529A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 005/2024 visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover a difusão e valorização da dança, com atividades voltadas para o Jazz, clássica, contemporânea, hip-hop e outros, foi apresentada uma única proposta para o edital pelo Instituto Cultural Dancart, e a mesma foi considerada reprovada pela comissão de seleção por descumprimento a requisito mínimo do edital, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme o Edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A69FF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Registro de Preços nº 017/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 253/2024 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 237.477,80 – Ata de Registro de Preços nº 254/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 13.283,00 – Ata de Registro de Preços nº 255/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 10.926,00 – Ata de Registro de Preços nº 256/2024 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda - Valor Estimado R$ 70.535,00 – Ata de Registro de Preços nº 257/2024 – Signatário: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais ltda – Valor Estimado R$ 22.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024 – Signatário: Cirúrgica União ltda – Valor Estimado R$ 62.897,80 – Ata de Registro de Preços nº 259/2024 – Signatário: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos ltda - Valor Estimado R$ 4.650,00 – Ata de Registro de Preços nº 260/2024 – Signatário: Vida Tecnologia ltda – Valor Estimado R$ 2.739,00 – Ata de Registro de Preços nº 261/2024 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda - Valor Estimado R$ 1.920,00 – Ata de Registro de Preços nº 262/2024 – Signatário: Farma2 Produtos para Saúde ltda – Valor Estimado R$ 66.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 263/2024 – Signatário: Biolab Soluções para Saúde ltda ME – Valor Estimado R$ 215.520,20 – Ata de Registro de Preços nº 264/2024 – Signatário: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos ltda – Valor Estimado R$ 14.345,00 – Ata de Registro de Preços nº 265/2024 – Signatário: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 30.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 266/2024 – Signatário: Parana Med. Com. Atac. de Equip. Medico Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 13.039,00 – Ata de Registro de Preços nº 267/2024 – Signatário: TTM Medical Produtos Medicos ltda ME – Valor Estimado R$ 361,00 Assinatura: 30/08/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:16EB39A0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 026/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais)
Assinatura – 04/09/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 027/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Comunitária dos Bairros Penha e Feijoal
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Assinatura – 11/09/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 028/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social (Emendas Impositivas), para custeio geral da manutenção hospitalar.
Valor Total – R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)
Assinatura – 12/09/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 029/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Góes - AMBAPI
Objeto: Promoção das finalidades deste **(Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Assinatura – 13/09/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:71CFF0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 160/2024 - Pregão Eletrônico n.º 080/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Luminárias dimerizáveis e compatíveis com Sistema de Telegestão destinados à eficientização energética do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 18/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:064A1DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 164/2024 - Pregão Eletrônico n.º 083/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 18/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 30/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D24E7DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º050/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 165/2024 - Pregão Eletrônico n.º 084/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 19/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/10/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/10/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/10/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:74D69C15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 174/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 174/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS – CNPJ nº 01.604.998/00001-04 – Data da Assinatura: 02/09/2024. Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C2907B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024

A Coordenação de Licitações e Contratos, designada através da Portaria: nº 1 de 02 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente Pregão Eletrônico 29/2024, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda nos equipamentos permanentes das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde de Paineiras/MG, incluindo o fornecimento de peças necessárias à execução dos serviços, está **SUSPENSA** em virtude de pedido de impugnação e possíveis correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Paineiras/MG, 13 de setembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7A5BB0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8858/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 70/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo administrativo de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PREPARO DE SILAGEM EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU -MG** para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao seguinte prestador, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1143916
Nome: 122.542.106-37 - JUNIO ANDRADE FRANCO
Valor: R$ 59.500,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG.	HR	250	R$ 238,00	R$ 59.500,00

Paracatu-MG, 13 de Setembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretária Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AE8825AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann **DATA:** 11/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18670/2023. **OBJETIVO.** Realizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecendo aos seus usuários um lugar de escuta, de fala, com ações e atividades que favorecem uma oportunidade de apropriação da construção e reconstrução de suas histórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39**, Ficha:** 1407. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$149.990,00, ficha 1407. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Mércia Vasconcelos Souto pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ABD08222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann **DATA:** 11/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11269/2023. **OBJETIVO.** Contribuir e estimular a geração de emprego e renda no Município, capacitando mulheres em técnica de pintura, bordado e crochê. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43**, Ficha:** 1297. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2025. **VALOR TOTAL**: R$100.000,00 **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Mércia Vasconcelos Souto pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C0D38A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD. **DATA:** 11/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18649/2023. **OBJETIVO.** Promoção a vivência da arte por meio da criatividade com o propósito de propiciar acesso de qualidade às atividades artísticas, de saúde mental e o bem-estar social da criança e adolescente como preceitos estabelecidos no ECA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39**, Ficha:** 1407. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$134.135,43. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Juliana Caetano Jales pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:444CBD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 112/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD. **DATA:** 11/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18650/2023. **OBJETIVO.** Promoção da vivencia do esporte afim de propiciar acesso a qualidade às atividades que englobem a saúde física, mental e o bem-estar social da criança e adolescente tendo em vista os preceitos estabelecidos pelo art.3º do ECA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39**, Ficha:** 1407. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$145.623,68. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Juliana Caetano Jales pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:71251436

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 15171/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ n°: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a

entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 13 de setembro de 2024.

FERNANDA OLIVEIRA COSTA,
Secretária Municipal de Esportes, Port. 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:519CE63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 143/2024 PROCESSO: 5772/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão DATA:** 03/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5772/2024. **OBJETIVO:** aquisição de implementos agrícolas (01 sulcador pesado, 01 distribuidor de fertilizantes e 01 par traseira para trator) para atender as demandas dos pequenos produtores rurais da região do São Cristóvão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42.00**, Ficha:** 1.079, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 13.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Claudia Maria de Oliveira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F4268E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 148/2024 PROCESSO: 5386/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais do Barreiro DATA:** 06/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5386/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de implementos agrícola – Distribuidor de calcário é necessário para atender as demandas da região do Barreiro e melhorar a eficiência e a produtividade na aplicação de calcário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42.00**, Ficha:** 1.079, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Maria Luiza Alvares Siqueira Rodrigues pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6A6CD9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 129/2024 PROCESSO: 5511/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista DATA:** 09/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5511/2024. **OBJETIVO:** Reforma da cozinha e do banheiro da sede do assentamento da associação do P.A. Buriti da Vitória da Conquista. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.41.00**, Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Ivanete Aparecida Mendes dos Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9B2E2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº15078/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação de apoio aos produtores do Entre Ribeiros.JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **Associação de apoio aos produtores do Entre Ribeiros,** inscrita no CNPJ n°: 20.211.314/0001-40, nos termo do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por emenda parlamentar no qual foi identificado expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 13 de Setembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2B594894

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Processo de Compras Nº 151/2024 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: "A MAGIA DO PASSADO, O ENCANTO DO FUTURO"**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **16/09/2024** até às **08h59min** do dia **27/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br.***

Paracatu-MG, 13 de Setembro de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B8CA7C21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

Processo: 11.272/2024.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu **MINDÊLLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** Artigo nº 74, inciso II Lei Federal n° 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995. **PROCESSO: 11.272/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊ DE REGISTRO E TOMBAMENTO, DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP. DATA 05/09/2024 VENCIMENTO: 12/09/2025. ASSINATURAS MÁRCIO DA SILVA COUTO,** pela contratante **e MINDÊLLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CF09E202

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSAO_DISPENSA_ELETRONICA_15_2024

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. **TERMO DE SUPRESSÃO**. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2024. **Processo de Compras nº 138/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE**. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que em virtude da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Ofício SESAU/2497/2024 fica suprimido de toda extensão do Aviso de Dispensa eletrônica a palavra: HELIXONE. Portanto onde se lê: "**MEMBRANA DE HELIXONE OU POLISSULFONA**", leia-se: "**MEMBRANA DE POLISSULFONA**". Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Setembro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS –
Diretor do Departamento do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D61168CB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

Processo Financeiro: 7.865/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GS TRANSPORTES E COMÉRCIO CEREAIS LTDA**. Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 7.865/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**. **DATA: 13/09/2024. VENCIMENTO: 13/09/2025.** Detentora do item 1. **VALOR**: **R$ 729.600,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE** pela contratante e **GS TRANSPORTES E COMÉRCIO CEREAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:951079A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 101/2024 Pregão Eletrônico nº 039/2024 Registro de Preço 034/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de UTI Móvel, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Candido.
Data de abertura / Julgamento: 30/09/2024 às 08h030min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 13 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:14992F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços, através do Processo Administrativo nº 092/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 005/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021", em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita-MG, no valor global correspondente a R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Data da Assinatura 29/08/20224.

Pedra Bonita, 13 de Setembro de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:633BD01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 062/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**55.474.045 MARLI GONCALVES DA SILVA**
CNPJ Nº	**55.474.045/0001-90**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**048/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**
VALOR	**R$ 321.560,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**062/2024**
DATA DE ASSINATURA	**11/09/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:713B8C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2024
Adesão a ata de registro preços nº 028/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE COMO SERVIÇO, COM TECNOLOGIA ECM (ELECTRONIC CONTENT MANAGEMENT), PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS (PROTOCOLO ELETRÔNICO), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG. ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 008/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – CIMPLA.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 306.258,70 (TREZENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA **- INPRINT TECNOLOGIA E LOACAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 18.543.481/0001-47**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Pedrinópolis – MG, 12 de Setembro de 2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8564422F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 038/2024, Pregão Eletrônico nº: 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA** – CNPJ: 50.058.903/0001-00, no valor total de R$ 52.800,00; **EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 53.794.397/0001-05, no valor total de R$ 46.600,00; **FS eventos LTDA** – CNPJ: 50.608.763/0001-98, NO VALOR DE R$ 29.745,00; **GB SOM PALCO LUZ LTDA** – CNPJ: 15.067.773/0001-62, NO VALOR DE R$ 66.500,00; **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 23.046.792/0001-30, NO VALOR DE R$ 113.500,00; **MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 03.149.058/0001-90, NO VALOR R$ 134.985,00**;** **MF Eventos Ltda -** CNPJ: 07.783.659/0001-00, NO VALOR R$ 208.765,00; **RJ ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ: 44.333.244/0001-61, NO VALOR DE R$ 70.500,00; **rogers luciano araujo** – CNPJ: 08.755.996/0001-57, NO VALOR DE R$ 13.245,00**;** **Tendas Gama Ltda** – CNPJ: 14.333.057/0001-17, NO VALOR DE R$ 9.870,00; **VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** – CNPJ - 47.718.974/0001-79, NO VALOR DE R$ 72.800,00; **W & M Promoções e Eventos LTDA** – CNPJ - 08.111.000/0001-70, NO VALOR DE R$ 98.000,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:33869B9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 038/2024, Pregão Eletrônico nº: 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **CONTRATO 081/2024 - BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE LTDA** – CNPJ: 50.058.903/0001-00, no valor total de R$ 52.800,00; **CONTRATO 082/2024 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 53.794.397/0001-05, no valor total de R$ 46.600,00; **CONTRATO 083/2024 FS eventos LTDA** – CNPJ: 50.608.763/0001-98, NO VALOR DE R$ 29.745,00; **CONTRATO 084/2024 - GB SOM PALCO LUZ LTDA** – CNPJ: 15.067.773/0001-62, NO VALOR DE R$ 66.500,00; **CONTRATO 085/2024 - H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 23.046.792/0001-30, NO VALOR DE R$ 113.500,00; **CONTRATO 086/2024 - MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 03.149.058/0001-90, NO VALOR R$ 134.985,00**;** **CONTRATO 087/2024 - MF Eventos Ltda -** CNPJ: 07.783.659/0001-00, NO VALOR R$ 208.765,00; **CONTRATO 088/2024 - RJ ENTRETENIMENTO LTDA** – CNPJ: 44.333.244/0001-61, NO VALOR DE R$ 70.500,00; **CONTRATO 089/2024 rogers luciano araujo** – CNPJ: 08.755.996/0001-57, NO VALOR DE R$ 13.245,00**; CONTRATO 090/2024 Tendas Gama Ltda** – CNPJ: 14.333.057/0001-17, NO VALOR DE R$ 9.870,00; **CONTRATO 091/2024 VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** – CNPJ - 47.718.974/0001-79, NO VALOR DE R$ 72.800,00; **CONTRATO 092/2024 W & M Promoções e Eventos LTDA** – CNPJ - 08.111.000/0001-70, NO VALOR DE R$ 98.000,00.

Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CB9B0617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 275/2024 – Chamada Pública nº 02/2024 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.10.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E77A273F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 57/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 276/2024 - Pregão Eletrônico nº 57/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 26.09.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEA98A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 58/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 277/2024 - Pregão Eletrônico nº 58/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e material veterinário, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 27.09.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0308958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº10.565/2024 PROCESSO Nº:201/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.565/2024. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.565/2024 Processo nº:201/2024 Concorrência Eletrônica nº 08/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº01246544/0001-09. Objeto: Reforma da Praça Duque da Rocha na Rua Professor Gomide no Bairro Palestina, no município de Perdões/MG. Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, número de registro no SIGCON-SAÍDA: 1301000476/2024. Vigência: até 26/08/2025. Valor: R$269.999,24

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1927601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.594/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.594/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 055.602.956-98, residente na Rua: Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Francielly Pedroso Gusmão Machado,* que se encontra de licença para acompanhar o filho.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **13 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024 ,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA DE OLIVEIRA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4B7BDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024
EXTRATO DE CONTRATO 094/2024
OBJETO: Contratação de árbitro para julgamento de montadores e animais no 9° Concurso de Marchas que acontecerá na data de 22 de setembro de 2024 durante a realização do XXXII Festa do Piedadense Ausente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: Thiago Almeida Santos Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.931.976-83.
VALOR GLOBAL: R$2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).
Vigência: 13 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EAD3301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 159/2024, Pregão Presencial nº. 024/2024.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Contratadas: COMERCIAL MORIA LTDA - CNPJ: 11.817.810/0001-51 Valor Total de R$ 312.480,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais); DOIS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.455.553/0001-53 Valor Total de R$ 525.837,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais); JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03 Valor Total de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); OTAVIO DE ARAUJO NUNES ME - CNPJ: 02.666.981/0001-36 Valor Total de R$ 795.230,00 (setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/09/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:008339BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 090/2024, Concorrência Presencial nº. 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO FELÍCIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 8.336,81 (oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo assim, aproximadamente 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), do valor inicial do contrato, portanto, dentro do limite fixado no artigo 124 e 125 da lei nº.14.133/21.

Piranga/MG, 13/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DB4E6C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 048/2024

Dispensa n° 040/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTFUNCIONAIS COM TONNER E ASSSITENCIA TECNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

COPYMAQ COMERCIO & SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 09.814.268/0001-31
Valor Total de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 06 de Setembro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:B7B65698

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ata de registro de preço
Processo licitatório 046/2024

Modalidade: Pregão eletrônico 05/2024, ata de registro de preço nº 05/2024
Data: 13 de setembro de 2024.
Objeto Registro de Preços para aquisição de gênero alimentício relacionados a padaria para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.
Contratada: Fornecedor: Fernando de Souza Diamantino, CNPJ/MF: 17.605.572/0001-05, Contato: (32)9977-8752, Endereço: Av. Governado Benedito Valadares, 51, Centro, Pirapetinga - MG, Cep: 36.730-000
Representante: Fernando de Souza Diamantino, casado, residente Rua: Oscar Jardim Filho, n°65, Bairro: Santa Efigênia, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000, portador da CNH: n° 03674128661, inscrito no CPF: n° 065.822.866-84.
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG.
Do valor: R$ 88.288,45 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) prazo da ata: 12(doze) meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E6D1B97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.711 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.711 /2024

Dá à Rua "J", no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua João Afonso Lopes.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "J", no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, passa a denominar Rua João Afonso Lopes.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.711/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:56124C70

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.710 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.710 /2024

Denomina a quadra poliesportiva localizada no Bairro Sagrada Família, de Veríssimo Custódio de Matos.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra poliesportiva, localizada no Bairro Sagrada Família, em Pirapora/MG, de Quadra Poliesportiva Veríssimo Custódio de Matos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.710/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C5C02532

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.709 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.709 /2024

Dá à praça localizada no Conjunto Habitacional João Guimarães, a denominação de Praça Emídia Pardinho da Rocha.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça localizada entre a Avenida Alcides de Oliveira Rosa e o Conjunto Habitacional João Guimarães, no Bairro Nova Pirapora, Praça Emídia Pardinho da Rocha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.709/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E197EB05

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.708 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.708 /2024

Reconhece como de utilidade pública a Associação Bola na Rede – Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Bola na Rede, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro nº 1645, Livro A-84, folha 434/438, inscrita no CNPJ nº 51.377.310/0001-60, com sede no município de Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.708/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FAB13858

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.707 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.707 /2024

Reconhece como de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mundo Novo Bem que Salva.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Comunidade Terapêutica Mundo Novo Bem que Salva, CNPJ n.º 19.054.115/0001-97, comunidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n° 1674, Livro A-88, Folha 312/3128, com sede na rodovia BR 365, KM 159, s/n, Sítio Santo Antônio, área rural, Pirapora/MG, CEP 39277-899.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CCF52F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6° TERMO ADITIVO CONTRATO 61/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**,
inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO que, após o início das obras verificou-se a necessidade de inclusão de serviços sendo estes indispensáveis e qualitativos;
CONSIDERANDO a permissão legal de redução e/ou acréscimo do objeto contratual, como ainda, de aditamento contratual, com a consequente modificação do valor contratual, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo de supressão, aditamento e inclusão de serviços, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento, de forma a promover o aditamento de determinados itens constantes das planilhas, como ainda, o aditamento de determinados itens, dentro dos limites legalmente permitidos e inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de **R$ 532.006,69 (quinhentos e trinta e dois mil, seis reais e sessenta e nove centavos);**

Resolvem as partes anteriormente qualificadas firmarem o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 061/2022, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:22225F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 94-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 132/2024, Pregão Eletrônico nº 94/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B651E405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 173/2024
Processo Licitatório nº 64/2024
Contratado: TZN SOLUTION CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 31 de dezembro de 2024.
Data: 13 de setembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4BBC5C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRONICO 86/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 121/2024, na modalidade Pregão eletrônico n° 86/2024, tendo como objeto a PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO IMOVEL DENOMINADO "LANCHONETE 2", LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POÇO FUNDO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS, EM ESPECÍFICO A COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS. Aos doze dias do mês de setembro de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. Após aberto o certame, finalizou-se a fase de lances passando para a conferência dos documentos. A empresa participante não apresentou a Declaração obrigatória, Anexo III, Item IV, letra A e B do edital e por isso foi inabilitada. Diante disso, o pregoeiro declarou que licitação fracassada e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FE5685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0271/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0083/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ n° 04.063.331/0001-21. Valor global estimado de R$ 20.858,20. Data da assinatura: 04/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de setembro de 2024 até 04 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:48F56D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0083/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ n° 16.366.888/0001-10. Valor global estimado de R$ 48.421,90. Data da assinatura: 04/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de setembro de 2024 até 04 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7DACF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000116/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0083/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 38.259.748/0001-86. Valor global estimado de R$ 65.450,00. Data da assinatura: 04/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 04 de setembro de 2024 até 04 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B0674DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.614, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia, interinamente, liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Mauro Alves da Silva Júnior, matrícula nº 22664-2, na condição deliquidanteinterino, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º Oliquidanteinterino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. Oliquidanteinterino, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:768A2607

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n. 4.369/2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 5.613/2023, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. nº 34, Inciso 39 da Lei Municipal 5.881/2017.
CONSIDERANDO a conformidade com os critérios exigidos pela Lei Federal nº 8.112/90;
Resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Sindicâncias Administrativas instauradas, a fim de apurar infrações funcionais e/ou administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:
Presidente: Alysson Carvalho Prado, matrícula nº 13739-3;
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, matrícula nº 15.845-4;
Assistente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula nº 13728-3.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 13 de setembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:123E3C62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 56/2024 –- Objeto: **“**“Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção”. Fica republicada a sessão pública para o dia 02 de outubro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:90BBB62C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Republicação Dispensa de licitação eletrônica 26/2024 –- Objeto: **“Contratação de empresa especializada para a prestação de**

serviços de revestimento veicular interno para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pouso Alegre/MG.". Fica republicada a sessão pública para o dia 26 de setembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Agente de Contratação –

Pouso Alegre 13 setembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:076958A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 4154 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 3.824, DE 11 DE ABRIL DE 2022 QUE "*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º do referido Decreto, alterando a área de 1.864,88 m² para 2.170,24 m²**,** passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º. *- Tendo em vista a necessidade administrativa para ampliação da "Avenida Brasil" com o intuito de ampliar e melhorar as vias públicas da Cidade do Prata, fica declarada de* ***Utilidade Pública****, com base no art. 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de quatro imóveis urbanos com áreas de 2.799,28 m²,* ***17.200,72 m²,*** ***2.170,24m²*** *e* ***3.839,12m²,*** *parte integrante da transcrição n.º 10.687, Livro 2, lavrada e registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Prata/MG, com as seguintes descrições:*
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***01****, situado na divisa de Durval Bento Gonçalves Filho, com a Avenida Brasil, deste, segue com azimute de* ***137°12'32"*** *e distância de* ***243,57 m****., confrontando com a* ***Avenida Brasil****, até o vértice* ***02; d****este, segue com azimute de* ***137°12'32"*** *e distância de* ***71,21 m****., confrontando também com a* ***Avenida Brasil****, até o vértice* ***03;*** *deste, segue com azimute de* ***223°57'00"*** *e distância de* ***2,40 m****., confrontando com a* ***Dannielly Vieira Franco Vilela, Francielly Vieira Franco e Vilela Marielly Vieira Carvalho Araújo****, até o vértice* ***11;*** *deste, segue confrontando com a* ***Gleba 2-2,*** *com as seguintes medidas****:*** *do vértice 11 segue com azimute de* ***317°12'32"*** *e distância de* ***68,58 m****., até o vértice* ***10;*** *deste, segue com azimute de* ***317°12'32"*** *e distância de* ***40,20 m****., até o vértice* ***09;*** *deste, segue com azimute de* ***292°35'54"*** *e distância de* ***24,98 m****, até o vértice* ***08;*** *deste, segue com azimute de* ***317°08'27"*** *e distância de* ***182,88 m****., até o vértice* ***07;*** *deste, segue com azimute de* ***44°48'46"*** *e distância de* ***13,03m****., confrontando com a* ***Gleba 1-1****, até o vértice* ***01****, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***07****, situado na divisa de Durval Bento Gonçalves Filho, com* ***a Gleba 2-1****, deste, segue confrontando com a* ***Gleba 2-1,*** *até o vértice 12, com as seguintes medidas****:*** *do vértice 07****,*** *segue com azimute de* ***137°08'27"*** *e distância de* ***182,88 m****., até o vértice* ***08;*** *deste, segue com azimute de* ***112°35'54"*** *e distância de* ***24,98 m****., até o vértice* ***09;*** *deste, segue com azimute de* ***137°12'32"*** *e distância de* ***40,20 m****., até o vértice* ***10;*** *deste, segue com azimute de* ***137°12'32"*** *e distância de* ***68,58m****., até o vértice* ***11;*** *deste, segue com azimute de* ***223°57'00"*** *e distância de* ***56,73 m.****, confrontando com* ***Dannielly Vieira Franco Vilela, Francielly Vieira Franco Vilela, Marielly Vieira Carvalho Araújo****, até o vértice* ***04;*** *deste, segue com azimute de* ***315°43'10"****e distância de* ***64,62m****., com* ***mesma confrontação****, até o vértice* ***05;*** *deste, segue com azimute de* ***315°32'42"*** *e distância de* ***250,80m****., confrontando com* ***Durval Bento Gonçalves Filho****, até o vértice* ***06;*** *deste, segue com azimute de* ***44°47'20"****e distância de* ***55,02****., confrontando com* ***Gleba 1-2****, até o vértice* ***07****, ponto inicial da descrição deste perímetro. "*

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.861.848,750m e E 719.492,289m; deste, segue confrontando com a Avenida Teodoreco, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°43'55" e 151,60 m até o vértice 19, de coordenadas N7.861.771,279m e E 719.622,600m; deste, segue confrontando com a Gleba 3, imóvel pertencente a Durval Bento Gonçalves Filho, CPF: 551.274.106-30, matrícula 8.557, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28'01" e 15,29 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.861.757,712m e E 719.615,547m; deste, segue confrontando com a Gleba 2-2, imóvel pertencente a João Campos de Abreu, CPF: 164.179.336-87, matrícula 10.687, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°33'36" e 128,87 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.861.823,234m e E 719.504,579m; deste, confrontando com a Estrada Municipal Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°16'55" e 28,32 m até o vértice 18, fechando-se assim a poligonal e perfazendo uma área total de 2.170,24 mª (dois mil, cento e setenta metros quadrados e vinte e quatro decimetros quadrados) e um perímetro de 324,08 m."

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **6A**, situado na interseção da Gleba 1-1 com a divisa da Estrada Boiadeira, deste, segue com azimute de ***137°08'09"*** e distância de ***132,19 m***., confrontando com da ***Gleba 1-1***, até o vértice **5A;** deste, segue com azimute de ***224°54'14"*** e distância de ***55,08 m***., confrontando com a ***Gleba 2-2***, até o vértice **1A;** deste, segue com azimute de ***338°12'38"*** e distância de ***131,40 m***., confrontando com a ***Estrada Boiadeira***, até o vértice **2A;** deste, segue com azimute de ***350°45'55"*** e distância de ***14,09 m***., confrontando ainda com a ***Estrada Boiadeira***, até o vértice **6A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. "

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 13 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:68E73DA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 172/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/10/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de buffet (almoço, jantar, refeições e similares) para realização de eventos institucionais, conferências, palestras, workshops, confraternizações e reuniões, entre outros eventos corporativos e festividades a serem realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para

participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 13 de setembro de 2024.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B733E75F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL -

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 023/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/10/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação normativa vigente do CONEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Conta 119-8 - FUMPAC. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de setembro de 2024.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:84E224C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/09/2024

Dispensa de Licitação nº 088/2024, Processo Licitatório nº 174/2024 – cujo objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente **Camille Bianca Eulálio Souza, c**onforme determinação de Ação Civil Pública **nº 0011446-43.2014.8.13.0528**. Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22**.460.323/0001-09.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3422638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 152/2024, PROCESSO 248/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 7.878,41 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:68504807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 249/2024 - Inexigibilidade: 39/2024 - Credenciamento: 28/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto a partir do dia 16/09/2024 o credenciamento cujo objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de ultrassonografia e de serviços em exames de Citologia Oncótica. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 13/09/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A88ACF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E GUSTAVO BARBOSA VILLAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e, e de outro lado, **GUSTAVO BARBOSA VILLAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87, com endereço à Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 172, Centro, Recreio Estado de Minas Gerais, doravante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valores do Contrato n° 009/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 046/2023 Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 1.349,14 (mil trezentos e quarenta e nove reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serv. 3º PF, Natureza da despesa: 3.3.90.36.00, Ficha: 287 e na sua correspondente para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 046/2023 Modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Locatário

GUSTAVO BARBOSA VILLAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EEEE9F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma https://bll.org.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 18/09/2024. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30min do dia 27/09/2024, no endereço eletrônico https://bll.org.br/. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pela plataforma https://bll.org.br/

ERICA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8B5AD37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7158/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7158/2024

EM DESFAVOR DE: M. H. V.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 032/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 12/09/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0849D346

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 7996/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7996/2021

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com decisão de ressarcimento ao erário, em 22 parcelas fixas de R$373,48 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), com descontos em folha de pagamento, que serão iniciados na competência do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:9D9BF047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1502/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VIVIANE ALVES OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E

TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 25/10/2024 - 31/12/2024 A 20/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40EDBAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1503/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANTONIO CARLOS FIDELIS**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD152E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1504/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA BARBARA FERNANDES LEITE**, no cargo de ASSESSORIA DA CASA DA MULHER NEVENSE: JUSTINOPOLIS(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 30/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C0D9B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1505/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JANAINA MARRY GONCALVES DE M DOMINGOS**, no cargo de GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 04/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D4A10D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1506/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DIEGO BRUNO DOS REIS**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 06/03/2025 A 19/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5508106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1507/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JESSICA LUANA J DA SILVA**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DE GABINETE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:391B9125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1508/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PEDRO ALVES NESTOR NETO**, no cargo de GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 08/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC4AB3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1509/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SERGIO RICARDO LUCAS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FC03D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1510/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA**, no cargo de GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9E11271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 069/2024

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 350.862/2022.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG - Sustentabilidade será constituída por:

I - Pedro Henrique Silva Guimarães - Superintendente de Tecnologia da Informação, matrícula n° 45.061;

II - João Paulo Martins Campos - Superintendente de Convênios, Parcerias e Captação de Recursos, matrícula n° 502.309;

III - Jessika Fernandes Vieira - Coordenadora de Planejamento, matrícula n° 510.810.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E106964F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 070/2024

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Municípios 2023 - BDMG Cidades Sustentáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Municípios 2023 - BDMG Cidades Sustentáveis, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG nº 378.157/2024.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG Municípios 2023 - BDMG Cidades Sustentáveis será constituída por:

I - Pedro Henrique Silva Guimarães - Superintendente de Tecnologia da Informação, matrícula n° 45.601;

II - João Paulo Martins Campos - Superintendente de Convênios, Parcerias e Captação de Recursos, matrícula n°502.309;

III - Paulo Henrique Frank Mafia - Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos, matrícula n° 27.195.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E27338EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 071/2024

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG REURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG REURB, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG nº 378.156/2024.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG REURB será constituída por:

I - Simone Alves de Oliveira Mesquita - Superintendente de Políticas Habitacionais, matrícula n° 27.808;

II - João Paulo Martins Campos - Superintendente de Convênios, Parcerias e Captação de Recursos, matrícula n° 502.309;

III - Júlia Bruna Fonseca - Coordenadora de Regularização Fundiária, matrícula n° 512.387.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F45A04EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1511/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCIA ALMEIDA SANTOS**, no cargo de COORDENADOR PROTOCOLO REGIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91D3EEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1512/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LAURA S OSORIO DE O SILVA**, no cargo de COORDENADOR DA UPA ACRIZIO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39322BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1513/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GABRIEL WINSTON DE CARVALHO NASCIMENTO**, no cargo de MED.ORTOPEDISTA PLANTONISTA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/09/2024 A 16/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E8EAC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1514/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE MUDESTO BRUM**, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F877A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1515/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIRLENE RODRIGUES CHAVES DA FONSECA**, no cargo de VICE DIRETOR(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1404F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1516/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PHILIPPE ANTONIO T LOPES**, no cargo de ASSESSORIA ESPECIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9C415F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1517/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES**, no cargo de GERÊNCIA DE CONTABILIDADE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos

termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43D2BC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1518/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDERSON OTONI**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97155CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1519/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDA MARIA MOREIRA DIAS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 21/10/2024 - 20/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6524174C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1520/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAERCIO DENER BARBOSA**, no cargo de ENGENHEIRO CIVIL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/10/2024 A 04/11/2024 - 09/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEE74B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1521/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor (a) **FABIANO AUGUSTO GOMES**, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F327210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1522/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MISAEL ROCHA DE JESUS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A878D278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1523/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GISELE CORREA ELIAS GONCALVES**, no cargo de ASSESSOR DE CONTROLADORIA(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 22/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45187CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1524/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDETE PATRICIA GODINHO**, no cargo de TECNICO EM MEIO AMBIENTE(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 01/11/2024 - 11/11/2024 A 18/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76442831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1525/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DA SILVA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D8EB761

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 092/2024.

Processo Adm: Nº 009/2024
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Empresas vencedoras valor total: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 48 e 49 no valor total de R$**1.994.674,00** (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais). **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM** com os lotes: 07, 33, 34, 36 e 40 no valor total de R$1.135.890,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais). **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES** com os lotes: 07, 11, 12, 19, 28, 29, 37, 41, 46 e 47 no valor total de R$1.838.831,00 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais). **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA** com os lotes: 12, 13, 26, 30, 31, 32, 42, 43 e 44 no valor total de R$1.385.658,00 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO** com o lote: 24 no valor total de R$331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82070F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA

composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de urbanização de vias.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Nubia Stephanie de Assis Almeida - Gerente de fiscalização Urbana
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7922B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 87/2024 – SERVIÇOS TÉCNICOS SONORIZAÇÃO – ATA N° 85/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução ds referida ata é:

10.002.10.122.0105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE: 1.500.000.1002 – Ficha: **551**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de setembro de 2024.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B2815E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO ROBERTO MONTEIRO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses ao servidor efetivo **ROBERTO MONTEIRO MOREIRA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de MOTORISTA – CATEGORIA D, a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de setembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6007E766

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 116 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 116 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA SILMARA PAULA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 3 (três) meses à servidora efetiva **SILMARA PAULA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, **a partir de 16 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 10 de setembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B65A47F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

Aditivo nº 01
Contrato nº 085/2023
Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Presencial nº 059/2023
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 12/09/2024 a 12/09/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/09/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Osmar de Pádua Martins da Silva - PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6A2782F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4997/2024

PORTARIA N. 4997/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Marcus Vinicius da S. Lima**, matrícula nº 2493, por 02 dia a partir de 20/08/2024;
II – **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 20/08/2024;
III –**Nathália Corbelli Fernandes**, matrícula nº 2542, por 01 dia em 20/08/2024;
IV – **Silvana Cristina S. Rufato**, matrícula nº 1415, por 01 dia em 19/08/2024;
V – **Argaio Lima Casal**, matrícula nº 2325, por 01 dia em 19/08/2024;
VI – **Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira**, matrícula nº 2714, por 03 dias a partir de 19/08/2024;
VII –**Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 01 dia em 19/08/2024;
VIII – **Nicolly Mereciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 02 dias a partir de 19/08/2024;
IX – **Maria Cristina dos Santos Ferreira**, matrícula nº 2592, por 02 dias a partir de 19/08/2024;
X –**Rita de Cássia Silveira Costa**, matrícula nº 2541, por 04 dias a partir de 19/08/2024;
XI – **Rita de Cássia Silveira Costa**, matrícula nº 2541, por 05 dias a partir de 12/08/2024;
XII – **Rita de Cássia Silveira Costa**, matrícula nº 2541, por 02 dias a partir de 08/08/2024;
XII – **Luiza Brum Neves**, matrícula nº 2575, por 02 dias a partir de 08/08/2024;
XIII – **Fabio R. F. Paiva**, matrícula nº 2560, por 03 dias a partir de 18/08/2024;
XIV – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 07 dias a partir de 14/08/2024;
XV – **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 07 dias a partir de 08/08/2024;
XVI – **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 14/08/2024;
XVII- **Maria do Carmo Marani Pereira**, matrícula nº 1270, por 01 dia em 13/08/2024;
XVIII- **Marcia Fernanda Oenning Couto**, matrícula nº 2733, por 02 dias a partir de 13/08/2024;
XIX- **Maria Imaculada do Nascimento**, matrícula nº 2143, por meio período em 12/08/2024;
XX- **Marlei de Souza**, matrícula nº 2343, por 03 dias a partir de 12/08/2024;
XXI- **Marlei de Souza**, matrícula nº 2343, por 03 dias a partir de 09/08/2024;
XXII- **Amanda Condé Miquelito**, matrícula nº 2518, por 01 dia em 09/08/2024;
XXIII- **Erlane Pereira**, matrícula nº 2365, por 08 dias a partir de 09/08/2024;
XXIV- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 02 dias a partir de 08/08/2024;
XXV- **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 2502, por 01 dias em 08/08/2024;
XXVI- **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 01 dia em 08/08/2024;
XXVII- **Derli Alves Moreira Mendes**, matrícula nº 1323, por 01 dia em 08/08/2024;
XXVIII- **Jhonatas Alves Fernandes**, matrícula nº 2736, por 01 dia em 08/08/2024;
XXIX- **Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz**, matrícula nº 1944, por 01 dia em 08/08/2024;
XXX **– Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº 1950, por 10 dias a partir de 07/08/2024;
XXXI- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2785, por 01 dia em 07/08/2024;
XXXII- **Rita de Cassia Silveira Costa Silva**, matrícula nº 2541, por 01 dia em 07/08/2024;
XXXIII- **Thaynara Silva Martins**, matrícula nº 2336, por 01 dia em 06/08/2024;
XXXIV- **Eduardo Christian F. Cunha**, matrícula nº 2789, por 01 dia em 09/08/2024;
XXXV- **Jonathan H. Souza**, matrícula nº 1637, por 01 dia em 02/08/2024;
XXXVI- **José Nestor de Oliveira**, matrícula nº 2746, por 01 dia em 02/08/2024;
XXXVII- **Luciane Coelho Urgal**, matrícula nº 489, por 05 dias a partir de 05/08/2024;
XXXVIII- **Nicolly Mereciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 02/08/2024;
XXXIX- **Pedro Paulo de Oliveira**, matrícula nº 2360, por 01 dia em 02/08/2024;
XL- **Nayla Ferrari Amaro**, matrícula nº 2526, por 02 dias a partir de 30/07/2024;
XLI- **Eloisa Martins de Paiva**, matrícula nº 2792, por 01 dia em 31/07/2024;
XLII- **Elaine Pereira**, matrícula nº 2365, por 10 dias a partir de 31/07/2024;
XLIII- **Luciane Coelho Urgal Medeiros**, matrícula nº 489, por 01 dia em 29/07/2024;
XLIV- **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 03 dias a partir de 29/07/2024;
XLV- **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 29/07/2024;
XLVI- **Camila Milagre Cardoso Braga**, matrícula nº 2572, por 01 dia em 26/07/2024;
XLVII- **Camila Milagre Cardoso Braga**, matrícula nº 2572, por 01 dia em 25/07/2024;
XLVIII – **José Natal Batista**, matrícula nº 2558, por 01 dia em 25/07/2024;
XLIX – **Érica Aparecida Pereira Alves**, matrícula nº 2010, por 01 dia em 24/07/2024;
L- **Ciloene de Oliveira**, matrícula nº 2745, por 03 dias a partir de 24/07/2024;
LI- **Rosimar Luisa Paschoalino**, matrícula nº 2667, por 01 dia em 22/07/2024;

LII- **Arlete Toledo de Mello Casal**, matrícula nº 1854, por 05 dias a partir de 22/07/2024;
LIII- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 22/07/2024;
LIV- **Jordan Souza de Oliveira**, matrícula nº 2664, por 10 dias a partir de 22/07/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D95D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000117 ,02 DE AGOSTO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 93.550,00,(NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	1500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	100,00
56	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	350,00
319	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	93.000,00
		T O T A L	**93.550,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

55	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100,00
46	1500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	100,00
		T O T A L	**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 93.350,00 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			93.350,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**93.350,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		93.350,00
		T O T A L	**93.350,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8FDA0E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000118 ,02 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001194 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 130.400,00,(CENTO E TRINTA MIL
QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

484	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3075.44905200 - LC 171 - RESOL 8097 - AQUISIÇAO DE VEICULO TRANSPORTE EM SAUDE	130.400,00
		T O T A L	**130.400,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		130.400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**130.400,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	130.400,00
	T O T A L	**130.400,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9036B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000119 ,02 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001193 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 772.700,00,(SETECENTOS E

SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

483	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3074.44905200 - AQUISIÇÃO VEICULOS - POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO - RESOL 9332/2024	612.631,10
483	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3074.44905200 - AQUISIÇÃO VEICULOS - POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO - RESOL 9332/2024	160.068,90
T O T A L			**772.700,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 160.068,90 (CENTO E SESSENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS NOVENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

280	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	23.720,00
303	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.380,00
305	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
319	1621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	1.968,90
329	1621000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.000,00
349	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	18.000,00
352	1621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.3067.44905100 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMACIA POPULAR	79.000,00
T O T A L			**160.068,90**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 612.631,10 (SEISCENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS DEZ CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		612.631,10
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**612.631,10**
1621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	612.631,10
T O T A L		**612.631,10**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ED06EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000120 ,06 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 69.874,00,(SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

58	2711000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	2.760,00
98	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	31.125,00
101	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	13.800,00
106	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	12.474,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.200,00
279	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.600,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	205,00
391	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.710,00
		T O T A L	**69.874,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.474,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

105	1720000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	12.474,00
		T O T A L	**12.474,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			57.400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**57.400,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.005,00
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.710,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		47.685,00
		T O T A L	**57.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BAD3F2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000122 ,08 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.030,00,(DOIS MIL TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

53	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	100,00
56	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	780,00
335	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	200,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	950,00
T O T A L			**2.030,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.030,00 (DOIS MIL TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.150,00
62	1501000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	880,00
T O T A L			**2.030,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FAB5ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000123 ,09 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.870,00,(OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.300,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
335	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	1.300,00
345	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.270,00
T O T A L			**8.870,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

264	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	2.300,00
T O T A L			**2.300,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.570,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**6.570,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.570,00
T O T A L		**6.570,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B936AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000126 ,15 DE AGOSTO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 47.143,00,(QUARENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	25.058,00
146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	4.125,00
148	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.460,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	13.000,00
279	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.500,00
		T O T A L	**47.143,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.585,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

62	1501000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	7.585,00
		T O T A L	**7.585,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 39.558,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			39.558,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**39.558,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.500,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		25.058,00
		T O T A L	**39.558,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E68EB065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000127 ,16 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 389.688,65,(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

182	2550000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	70.169,00
187	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	13.000,00
211	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	123.715,00
211	2550000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	136.420,80
240	2542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.3059.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR	36.383,85
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	7.500,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	450,00
397	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.050,00
T O T A L			**389.688,65**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 137.165,00 (CENTO E TRINTA SETE MIL CENTO E SESSENTA CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

179	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	30.000,00
182	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	25.934,00
270	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0109.2160.33903900 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	20.000,00
376	1500000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	450,00
402	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	16.974,00
412	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.44905200 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
416	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.700,00
419	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903600 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	1.000,00
417	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	5.000,00
422	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903000 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	5.000,00
423	1500000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903900 - RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	10.000,00
432	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	4.000,00
434	1500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	14.107,00
T O T A L			**137.165,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 252.523,65 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		252.523,65
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**252.523,65**
2542000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.383,85
2550000	Transferência do Salário-Educação	206.589,80
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.500,00
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.050,00
T O T A L		**252.523,65**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:366F683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000128 ,19 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100,00,(CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

391	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	100,00
		T O T A L	**100,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		100,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**100,00**
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00
	T O T A L	**100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:57A3922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000130 ,20 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001194 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.227,56,(TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

485	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2176.33903200 - LC 171 - RESOL 7176 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	3.227,56
TOTAL			**3.227,56**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.227,56 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.227,56
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.227,56**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.227,56
TOTAL		**3.227,56**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C4CD5B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000131 ,21 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 73.785,65,(SETENTA E TRÊS MIL
SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

59	2711000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	45.265,65
101	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	27.550,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
391	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	470,00
TOTAL			**73.785,65**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 73.285,65 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS SESSENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		73.285,65
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**73.285,65**
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	470,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	72.815,65
TOTAL		**73.285,65**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:69E4FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000132 ,21 DE AGOSTO DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001194 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 378,31,(TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS TRINTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

485	2621000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2176.33903200 - LC 171 - RESOL 7176 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	378,31
TOTAL		**378,31**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 378,31 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS TRINTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		378,31
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**378,31**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	378,31
TOTAL		**378,31**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1C03D898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000135 ,26 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.000,00,(ONZE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

289	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**11.000,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
TOTAL		**11.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:06396EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000136 ,27 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.945,40,(VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.700,00
87	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	8.821,00
101	2711000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	8.374,40
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.950,00
403	1500000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	2.100,00
		TOTAL	**27.945,40**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.621,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

383	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
384	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
399	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	4.000,00
400	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	8.121,00
		TOTAL	**13.621,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.324,40 (CATORZE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS QUARENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		14.324,40
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**14.324,40**
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.950,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	8.374,40
	TOTAL	**14.324,40**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8AB529BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000137 ,28 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 34.890,00,(TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
187	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.500,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.600,00
294	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
307	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	4.600,00
380	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.190,00

T O T A L	**34.890,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 28.290,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	9.600,00
401	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.44905200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	3.000,00
402	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0115.2170.33903200 - MANUT PROGRAMA CESTA VERDE - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	15.690,00
T O T A L			**28.290,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.600,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**6.600,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.600,00
T O T A L		**6.600,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9B25A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000139 ,29 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 133.555,04,(CENTO E TRINTA TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	300,00
80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	127.955,04
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
286	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.300,00
T O T A L			**133.555,04**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 133.555,04 (CENTO E TRINTA TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
279	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.300,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	128.255,04
T O T A L			**133.555,04**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AD231B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000140 ,30 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 301.144,62,(TREZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA QUATRO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

175	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.200,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.800,00
215	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	130.310,00
216	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901100 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	96.195,68
218	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900400 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.415,00
224	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12.714,00
225	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	7.638,51
230	1543000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901100 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	27.371,43
281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.500,00
T O T A L			**301.144,62**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 157.225,00 (CENTO E CINQUENTA SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

221	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.300,00
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
223	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
227	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	50.000,00
228	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	30.000,00
232	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS	5.000,00

		ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
233	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
238	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	2.725,00
239	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	5.000,00
231	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.700,00
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.500,00
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	4.000,00
T O T A L			**157.225,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o Montante de R$ 143.919,62 (CENTO E QUARENTA TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		143.919,62
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**143.919,62**
1543000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	143.919,62
T O T A L		**143.919,62**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:22EA52FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

Processo nº: 138/2024
Pregão Eletrônico: 52/2024
Ata de Registro de Preços nº: 235/2024

Promitente Fornecedora: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ n°36.181.473/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

Data assinatura: 11 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9CB93EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

Processo nº: 138/2024
Pregão Eletrônico: 52/2024
Ata de Registro de Preços nº: 234/2024

Promitente Fornecedora: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$650.426,54 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Data assinatura: 12 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CDD0CFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

Processo nº: 138/2024
Pregão Eletrônico: 52/2024
Ata de Registro de Preços nº: 227/2024

Promitente Fornecedora: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, CNPJ n° 00.944.944/0001-17.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 33.608,92 (trinta e três mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

Data assinatura: 11 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A1CF774D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

Processo n.º 137/2024
Pregão Eletrônico nº 051/2024
Contrato n.º 131/2024

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A**,** CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais), para todos os fins legais.

Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:50F7C2F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**30/09/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 13/09/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7AE64BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 057/2024, Processo n.º 147/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 12/09/2024, cujo objeto é a "Aquisição de implementos agrícolas (roçadeira hidráulica central e lateral, distribuidor de calcário e fertilizante e carreta forrageira basculante), por meio do convênio nº. 1231000179/2023 /SEAPA, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Santa Bárbara/MG, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - **CPF/CNPJ:** 34.026.911/0001-00				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – cód. Int. 31163 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL	1,00	UNIDADE	13.000,00	13.000,00
Marca: ALMEIDA EQUIPAMENTOS **Fabricante:** ALMEIDA EQUIPAMENTOS **Modelo:** ROCAL 1.800				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 – cód. Int. 31164 - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES	1,00	UNIDADE	32.000,00	32.000,00
Marca: ALMEIDA EQUIPAMENTOS **Fabricante:** ALMEIDA EQUIPAMENTOS **Modelo:** TECLANCER 6000				
TOTAL DO FORNECEDOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)				

Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.438.098/0001-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 – cód. Int. 35658 - CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE	2,00	UNIDADE	23.700,00	47.400,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** PROPRIA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5A3F1F85

CONTABILIDADE
DECRETO 6021/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:06021 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2042 CONTRIBUICOES ASSOCIACOESENTIDADES MUNI
3.3.50.41.00 061 Contribuições 37.072,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.072,12
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 141.389,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 141.389,41
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO
3.3.90.39.00 360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 383 Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 207.675,77
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 207.675,77
12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.081.159,86
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.081.159,86
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.2067 MANUT DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO SANITA
3.3.90.39.00 579 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0030 GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0030.0014 CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIA TER RURAL CONV
3.3.50.41.00 674 Contribuições 5.123,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.123,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 389,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 389,40
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENTE
10 Saude
10.306 Alimentacao e Nutricao
10.306.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.306.0060.2237 ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.32.00 820 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 47.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.810.009,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.04.00 024 Contratação por Tempo Determinado 16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.500,00
3.1.90.11.00 025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.410,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.410,40
3.3.90.36.00 031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 24.661,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.661,72
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.1.90.13.00 137 Obrigações Patronais 74.889,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 74.889,41
3.3.90.19.00 141 Auxílio-fardamento 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.1.90.11.00 159 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.46.00 387 Auxílio-alimentação 160.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS
4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 50.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.1004 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS CRECHES
4.4.90.51.00 426 Obras e Instalações 200.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 200.000,00

4.4.90.52.00 427 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 207.675,77
1.576.000.0000 Transf. Recur. dos Estados p/ 207.675,77
12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00 490 Material de Consumo 450.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 450.000,00

3.3.90.39.00 492 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 281.159,86
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 281.159,86
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.3.90.46.00 522 Auxílio-alimentação 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.46.00 614 Auxílio-alimentação 5.123,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.123,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.46.00 698 Auxílio-alimentação 389,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 389,40
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
3.1.90.11.00 779 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.900,00

TOTAL: R$ 1.810.009,60
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam a aquisição do uniforme escolar , o pagamento de passe dos servidores, transporte escolar, e as despesas referentes ao desfile cívico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a aquisição de suplemento alimentar, e cumprir com o pagamento da Contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
A suplementação se faz necessária paga pagamento das contribuições do serviço de assistências técnica e extensão rural

GABINETE DO PREFEITO
As suplementações fazem necessárias paga pagamento de contribuições, serviço de inspeção municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com a despesa com arbitragem, energia eletrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa o pagamento das despesas referente a valorização do servidor público.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa a manutenção na rede de esgoto do município.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.451.902,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.810.009,60
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.261.911,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.698.478,72
Percentual utilizado	4,52%
Atualizado em 13/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0F8FA51B

CONTABILIDADE
DECRETO 6022/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06022 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4.4.90.51.00 576 Obras e Instalações 93.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude

10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 10.500,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.126 Tecnologia da Informacao
04.126.0100 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
04.126.0100.2330 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00 999 Material de Consumo 2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00
TOTAL: R$ 155.500,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de material de consumo, outros serviços de terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
A Suplementação visa a aquisição de material de informática.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa cumprir com as despesas do saneamento básico rural.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.451.902,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.810.009,60
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.261.911,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.698.478,72
Percentual utilizado	4,52%
Atualizado em 13/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B6ACDDA4

CONTABILIDADE
DECRETO 6026/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06026 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa cumprir com a construção de passeios no bairro Campestre.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.451.902,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.810.009,60
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.261.911,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 31.698.478,72
Percentual utilizado	4,52%
Atualizado em 13/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5F114A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6025 /2024

Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação com a finalidade de constituição de faixa de servidão em terrenos situados no município de Santa Bárbara/MG, para implantação de adutora de água bruta.

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41 e parágrafo único da Cláusula Sétimo do Contrato de Concessão firmado com o município de Santa Bárbara em 24 de novembro de 2005.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Santa Bárbara/MG, conforme abaixo descritos no anexo I deste decreto.

Art. 2º - As áreas de terrenos mencionados no anexo I do artigo 1° deste Decreto, destinam-se à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santa Bárbara/MG, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, com todos os ônus sob suaresponsabilidade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou faixa de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: O anexo deste decreto pode ser visto acessando o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:063578E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LUCENO NERES RUAS - NERES CONTABILIDADE PUBLICA E SERVIÇOS. Contrato nº 000058/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.; Processo: 000028/2024 Valor Global: 32.000,00 Vigência: 12 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 12 de setembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação – Portara 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:FDD94821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2024 –PROCESSO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.066-72, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º Mxxx3101, residente em Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000
Vigência: 12 de Setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8896D823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: JESSICA DE CASTRO MOTA 11612327613
PROCESSO: 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 43/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO NO CRAS
RESCISÃO AMIGAVEL: 13/09/2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1609C631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº11.193 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social de áreas públicas (REURB-S), no BAIRRO SÃO JOÃO, na cidade de Santa Vitória/MG e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de Interesse Social de áreas públicas estabelecidas na Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, à efetivação da função social da propriedade concretizam o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo para o pleno desenvolvimento da cidade e do bem-estar de seus habitantes são objetivos da REURB;

CONSIDERANDO como núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos (o abastecimento de água potável, o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário; drenagem das águas pluviais energia elétrica pública e domiciliar), nos termos do §2.º do art.33 c.c.§ 1.º da Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019 e art.11, inciso III c.c. § 1.º do art.36 da Lei N.º13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro São João, objeto desta Regularização Fundiária é um núcleo urbano informal consolidado e comprovadamente já existente em 22 de dezembro de 2016, conforme às disposições do art.33 da Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019 e §2.º do artigo 9.º da Lei N.º13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro São João é ocupado, predominantemente, por população de baixa renda, nos termos do inciso XII da Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover o reordenamento urbano e a Regularização Fundiária em imóveis que se encontram irregulares no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana, no núcleo urbano consolidado BAIRRO SÃO JOÃO, com fundamento no artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Art. 2º Para a regularização fundiária das áreas públicas ocupadas por pessoas de baixa renda do Bairro São João, deverá ser adotada a modalidade de interesse social - REURB-S, cujo processamento será feito obedecendo às etapas e os demais requisitos normativos previstos na Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º13.465, de 11 de julho de 2017;

Art. 3º O projeto de regularização fundiária aprovado pelo Chefe do Executivo será encaminhado para emissão de Certidão de Regularização Fundiária (CRF), a qual se constituirá em título hábil para o registro imobiliário, nos termos do artigo 28 da Lei PM/N.º3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º13.465, de 11 de julho de 2017;

Art. 4ºO registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários daReurbpoderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais daReurb-S, bem como o fornecimento de certidões de registro para tais fins, consoante as normas do artigo 13, §1º, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º Para os casos não classificados comoReurb-S, a regularização poderá ser feita por meio da modalidadeReurb-E.

Art. 7º Admite-se o uso misto de atividades, para fins daReurb.

Art. 8º Os beneficiários/Requerentes que não atenderem os requisitos legais para a titulação por meio da Legitimação Fundiária, poderão ser contemplados por outro instituto constante no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, a critério do Município, desde que atendidos os requisitos legais exigidos para a modalidade escolhida.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, 05 de setembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F202640D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 078/2024. Dispensa de Licitação nº 042/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA ATENDER AO EVENTO DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 13 A 15 DE SETEMBRO. Valor Total: R$ 14.100,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0087...3.3.90.39 (1.500.000). 13/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47A62419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2024

Na publicação do 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 0001/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3853, ano XVI, página nº 343, circulada no dia 12 de setembro de 2024, com código identificador nº A8A65624:

Onde se lia: "**Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2024.**";

Leia-se: "**Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2024**;

Santo Antônio do Itambé, 13 de setembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B16B3DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 77/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60, no valor total estimado de R$14.830,26 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ 52.996.455/0001-02, no valor total estimado de R$17.882,38 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ 40.223.106/0001-79, no valor total estimado de R$7.160,13 (sete mil, cento e sessenta reais e treze centavos), LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES – EIRELI CNPJ 19.112.177/0001-08, no valor total estimado de R$33.481,38 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ 45.293.736/0001-33, no valor total estimado de R$139.220,05 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos), PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 26.405.348/0001-52, no valor total estimado de R$15.443,82 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), AMX2 COSMETICOS LTDA CNPJ 22.359.471/0001-23, no valor total estimado de R$65.173,80 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), PIUMA PAPEIS LTDA CNPJ 33.022.838/0001-35, no valor total estimado de R$155.565,43 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ 14.937.152/0001-20, no valor total estimado de R$241.382,97 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), COMERCIAL VENER LTDA CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor total estimado de R$1.162,50 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 20.161.464/0001-97, no valor total estimado de R$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 30.083.358/0001-96, no valor total estimado de R$1.837,37 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS CNPJ 25.052.801/0001-21, no valor total estimado de R$115.110,95 (cento e quinze mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), OXI QUIMICA LTDA CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor total estimado de R$96.965,20 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA CNPJ 37.406.687/0001-70, no valor total estimado de R$4.882,15 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:569EC890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 77/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5E67BA6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CIAS CENTRO OESTE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro-Oeste Mineiro (CIAS CENTRO OESTE) e a Caixa Econômica Federal, para a contratação dos serviços técnicos especializados para a estruturação de projetos de concessão de serviço público.
Objeto do aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato até 10/03/2026.

Divinópolis, 06-09-2024.

Contratante:
LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente
CIAS Centro Oeste

Contratada:
Caixa Econômica Federal, na Qualidade de Administradora do FEP
RANDYS CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO
Gerente Nacional em Exercício

MARISE PIMENTEL VIEGAS DE ALMEIDA
Superintendente Nacional Substituto Eventual

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F7466E3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 91/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Glayson da Silva Godoi 11082877603 CNPJ 38.024.739/0001-06, no valor total estimado de R$385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CF08E6B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 91/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:083ADEC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 106/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 106/2024
PREGÃO: 57/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Foram incluídos no edital os itens 304 a 327, conforme relatório de itens, parte integrante deste.

Onde se lê:
2.9 A participação neste certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Leia-se:
2.9 A participação neste certame é ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:
2.9.1 Nos itens **304, 305 e 306 (COTA PRINCIPAL)** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital;
2.9.2 Nos itens **304A, 305A e 306A (COTA RESERVADA)** assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
2.9.3 Nos **itens restantes**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
2.9.4 Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.15.11 Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade do produto, cópia autenticada ou cópia autenticada da publicação em órgão oficial para os itens 304, 305 e 306 e suas cotas reservadas, de acordo com as Portarias INMETRO nº 200 de 29/04/2021 e nº 62 de 17/02/2022.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **o dia 26 de setembro de 2024 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B1EA7900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 073/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tornearia, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Contrato nº 223/2024: JOAO MARCOS RIBEIRO SERAFIM 01598700626 Valor Global: R$ 184.000,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 15/08/2025. Data da Assinatura: 16/08/2024.

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:CB613B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 54.965.236/0001-91, com sede na Rua do Contorno, nº. 1152, Bairro Rocas Novas, na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 316,00, (trezentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:54B01D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.619.793/0001-64, com sede na Rua Ipuera, nº. 972, Loja 03, Bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 3.720,00, (três mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3BB5CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n., Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 6.000,00, (seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7C1D04C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.921.809/0001-00, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 10292. Depósito, Bairro Barreira do Triunfo, na

cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 5.410,00, (cinco mil e quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:72C9E5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.727.372/0001-64, com sede na Rodovia BR 280, nº 2730. Fundos Rua Porto Grande 120 Galpão, Bairro Porto Grande, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 6.648,00, (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:703B8BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 54.322.844/0001-88, com sede na Rua 434, nº 1603. Casa 01, Bairro Morretes, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 21.450,00, (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0081000F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.501.724/0001-87, com sede na Rua Pereira Guimarães, nº 63, Loja, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 14.214,00 (quatorze mil e duzentos e quatorze reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente

– 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7BE151C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 037)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 100/2024/Pregão Eletrônico nº. 037/2024/Registro de Preço nº 044/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MACEDO e SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.533.778/0001-07, com sede na Rua Augusto Pereira, nº 79, Bairro Olaria, na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para estabelecimentos de saúde conforme a resolução 8.687 de 02 de maio de 2023. VALOR: R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-449052-288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 904- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-449052- 390- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Equipamento e Material Permanente – 1501.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:526F7D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 014)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0108/2024/Pregão Presencial nº. 014/2024/Registro de Preço nº 049/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ITAMAR CANDIDO LEITE CPF 79549756653,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.186.097/0001-28, com sede na Fazenda São José dos Pinheiros, s/n, Zona Rural, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e rolo compactador juntamente com o Operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 1.923.135,00, (um milhão, novecentos e vinte e três mil e cento e trinta e cinco reais). Dotação: 02.008.04.122.0003.2.023-449039- 485– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 620– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1704; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339039- 813- Manutenção das Atividades da Pecuária – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 13 de setembro de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2DDD534E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 84/2024, N°85/2024 , N°86/2024 DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, Nº 106/2023, Nº 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS EXTRATO DO CONTRATOS N° 84/2024, N°85/2024 , N°86/2024 DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, Nº 106/2023, Nº 107/2023 DECORRENTE DO PROCESSO: 79/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CENTRO DE ACOLHIMENTO-PROTEÇÃO E DIGNIDADE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL" . VIGÊNCIA DE 29 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 31/12/2024. CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA COM VALOR DE R$68.608,61(SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), GRAN MINAS CAFES ESPECIAIS LTDA COM VALOR DE R$3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA COM VALOR DE R$317.669,72(TREZENTOS E DEZESSETE MIL , SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS: PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, MAURO CAMPOS THIBAU E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:97ED753A

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°84/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1 º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM 8. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$441,60(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) . DATA DO ADITIVO: 13/09/2024. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3DAEDAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2790 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outrasprovidencias.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Nadir Alves da Silva, a via localizada no bairro Centro, próximo a Av. 30 de setembro, neste município.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:C7A97F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2791 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Modifica o texto do artigo 5º da Lei 2622 de 26 de outubro de 2022.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Art. 5º da Lei nº 2622, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com o seguinte texto, em seu inciso V.

Art. 5º Podem se cadastrar no aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:
V– possuir inscrição como junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário do Município de São Gotardo ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 13 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:CCE4703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em onze de setembro de 2024, às 9:15h, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Trata-se de processo administrativo junto ao Sr. Roberto Eustáquio Damasceno, instaurado pela Portaria 18/2024, objetivando a apuração de danos materiais.
O processo administrativo nº 08/2024 veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos e orçamentos.
Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo reconhecimento da obrigação de ressarcir os danos ao requerente.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Observa-se que o presente processo administrativo visa a apuração de danos patrimoniais causados ao Sr. Roberto Eustáquio Damasceno.
Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº50/2024.

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando que o município não fez a manutenção do asfalto da via, DETERMINO:
Seja realizado o pagamento ressarcindo os danos ao munícipe, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) em favor do Sr. Roberto Eustáquio Damasceno.
Dados Bancários
Banco: BANCO BRADESCO
Agência: 2041
Conta destino: 113-9 – Roberto Eustáquio Damasceno
Tipo de pessoa: Física
Nome: Roberto Eustáquio Damasceno
CPF/CNPJ: 301.740.826-49

Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:A2F94950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em onze de setembro de 2024, às 9h, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Trata-se de processo administrativo junto ao Sr. José Maria de Oliveira, instaurado pela Portaria 27/2024, objetivando a apuração de danos materiais.
O processo administrativo nº 15/2024 veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos e orçamentos.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo reconhecimento da obrigação de ressarcir os danos ao requerente.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Observa-se que o presente processo administrativo visa a apuração de danos patrimoniais causados ao Sr. Jose Maria de Oliveira.
Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº51/2024.

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando que o município não fez a manutenção do asfalto da via, DETERMINO:
Seja realizado o pagamento ressarcindo os danos ao munícipe, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) em favor do Sr. Jose Maria de Oliveira.
Dados Bancários
Banco: 756 – SICOOB - CREDISG
Agência: 3267
Conta destino: 534226 – José Maria de Oliveira
Tipo de pessoa: Física
Nome: Jose Maria de Oliveira
CPF/CNPJ: 071.591.668-84

Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:8D1506A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA LETICIA DA SILVA,**brasileira, portadora do MG-MG-19.117.091 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.097.370.426-89, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 02 (dois) de setembro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:9FEF4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, autoridade superior do processo administrativo n° 17/2024, instaurado por meio da Portaria n° 39, de 27 de junho de 2024, **NOTIFICA:**

JOÃO QUIRINO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito sob CPF n° xxx.348.xxx-34, residente à Rua Minas Gerais, n° 861, São Vicente, São Gotardo/MG, considerando as tentativas frustradas de notificação no local de residência informado, bem como pelo número de telefone fornecido, para **tomar ciência e manifestar no processo administrativo** n° 17/2024, que visa apurar acidente de trânsito ocorrido em 28/11/2023 envolvendo veículo da frota municipal.

Fica ciente, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, o prazo para **MANIFESTAR-SE** no processo pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, preferencialmente de forma escrita, a ser entregue no local onde tramita o processo, (sede da Prefeitura Municipal), sob pena de revelia.

Os autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, por meio de pedido formulado pelo solicitante, ou pelo telefone (34) 3671-7114, neste último caso, em dias úteis, no horário das 12h às 16h.

São Gotardo, 13 de setembro de 2024.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:D290EE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024

ORIGEM: Ata de Registro de Preços N.º 020/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 078/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2024, Adesão 009/2024, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para contratação de empresa especializada para **locação de serviços de infraestrutura de eventos** para atender as necessidades do município, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preço nº 020/2024, Processo Licitatório 081/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP 029/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e especificações técnicas, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do Art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04
VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.181.339,96 (Um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 09 de setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0379D951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024

ORIGEM: Ata de Registro de Preços N.º 020/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **locação de serviços de infraestrutura de eventos** para atender as necessidades do município, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preço nº 020/2024, Processo Licitatório 081/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP 029/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e especificações técnicas, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do Art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.372.472/0001-04
VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.181.339,96 (Um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/09/2024 a 08/09/2025)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C907353D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

EDITAL Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024. **O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de abertura da sessão:** 19/09/2024 às 08h10. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 16/09/2024 até as 08h00 do dia 19/09/2024. **Data e Horário da abertura da Fase de Lances:** 19/09/2024 **- Das 08h10 às 14h10min.** Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:71D1959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0293/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0065/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2024, Inexigibilidade nº 65, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 168.612,17 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017, referente a 23ª parcela (parte de agosto) e 24ª parcela (setembro) - Acordo FES e Memorando SES/SUBGF-SPF-DCR-CMFOR nº 769/2024.

São Lourenço, 11 de setembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BA87A405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0292/2024 – DISPENSA Nº 0113/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) X ODONTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.400.118/0001-81, com o valor de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0292/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0113/2024.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0292/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0113/2024, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de Porta Plumbífera para o CEO, centro de especialidades odontológicas, baseada na Resolução SES/MG Nº 8.436, de 09 de novembro de 2022.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:19C8100D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.10-026

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.10-026**, firmado em 03/10/2014 e com vigência até 03/10/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço,* celebrado com a **Laudomiris de Jesus Andrade,** portador do CPF nº 571.095.756-91, situada à Rua Av. Getúlio Vargas, n° 2155, bairro Centro em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 13 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B21BC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.830 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 407.917,14 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.830

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 407.917,14 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 407.917,14 (quatrocentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - R$ 407.917,14
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 407.917,14
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 407.917,14
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 407.917,14
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 407.917,14

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:658FC63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 30/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 30/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.09.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3135AB94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2024. Pregão Eletrônico. Processo: 1500.01.0379401/2024-89, - Objeto: " Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros, para medição da glicemia capilar do componente básico da Assistência Farmacêutica" Vigência: 36 meses , a partir da publicação. Contratado: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto Médico Hospitalares Ltda, no valor

de R$ 459.060,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta reais e cinquenta centavos)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7E949D7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 060/2024 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 262/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 60/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses, conforme as necessidades da administração, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI, itens de livre participação e itens cota reservada para ME, EPP, MEI. As propostas serão recebidas até o dia 03/10/2024 e o horário para início da sessão será às 08:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de setembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BEFF0945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público resultado do PAL n° 051/2024 Pregão Eletrônico n° 011/2024, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Infraestrutura de rede lógica, envolvendo redes com cabeamento para sinal de internet, periféricos de informática, computadores e impressoras, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. CONTRATO N° 094/2024 – **RB soluções Tecnologicas, inscrita no CNPJ sob o n° 27 027 673/0001-91**, valor: R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5C1E88D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do contrato n° 107/2022 do PAL n° 099/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SEQUÊNCIA TRECHO "ZÉ DE SOUZA" (TRECHO 2) - SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **18/09/2024 à 17/10/2024**. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5E5075F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 052/2024 PE 027/20234

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 052/2024 – PE n.º 027/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:
VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 DO VALOR: **R$** 300.615,60 (trezentos mil e seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 DO VALOR: **R$** 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 DO VALOR: **R$** 33.163,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e três reais).

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 DO VALOR: **R$** 107.910,00 (cento e sete mil e novecentos e dez reais).

VENCEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13 DO VALOR: **R$** 64.558,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

VENCEDOR: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08 DO VALOR: **R$** 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

VENCEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20 DO VALOR: **R$** 169.791,60 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53 DO VALOR: **R$** 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58 DO VALOR: **R$** 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
VENCEDOR: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27 DO VALOR: **R$** 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

VENCEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 DO VALOR: **R$** 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 DO VALOR: **R$** 218.931,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais).

Serra Azul de Minas/MG 13 de setembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B269D6EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 052/2024 PE 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, SORO E INJETAVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.**

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 DO VALOR: **R$** 300.615,60 (trezentos mil e seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). N° Ata: 042/2024

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12 DO VALOR: **R$** 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). N° Ata: 043/2024

CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 DO VALOR: **R$** 33.163,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e três reais). N° Ata: 044/2024

CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 DO VALOR: **R$** 107.910,00 (cento e sete mil e novecentos e dez reais). N° Ata: 045/2024

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13 DO VALOR: **R$** 64.558,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). N° Ata: 046/2024

CONTRATADA: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08 DO VALOR: **R$** 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais). N° Ata: 047/2024

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20 DO VALOR: **R$** 169.791,60 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). N° Ata: 048/2024

CONTRATADA: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53 DO VALOR: **R$** 350,00 (trezentos e cinquenta reais). N° Ata: 049/2024

CONTRATADA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58 DO VALOR: **R$** 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). N° Ata: 050/2024

CONTRATADA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27 DO VALOR: **R$** 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). N° Ata: 051/2024

CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 DO VALOR: **R$** 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). N° Ata: 052/2024

CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 DO VALOR: **R$** 218.931,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais). N° Ata: 053/2024

Serra Azul de Minas/MG 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3A368371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 010/2024
SERVIDORA: WERTON AVELINO DA SILVA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **do artigo 24,** dos incisos **XII e XIII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/11, §3º do art. 131 e art. 204 da Lei Municipal 1379/72 e ainda o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal,** tendo como acusado, **W. A. S,** Matrícula 11.724-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Estando o referido servidor sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
No dia seguinte à citação, o servidor acusado, ao apresentar sua defesa juntou documento comprovando já ter protocolado requerimento de sua exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Município junto no RH.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pelo deferimento do pedido de exoneração do servidor e, por conseguinte, o arquivamento do presente PAD, sem a aplicação de qualquer sansão administrativa conforme o § 1º do artigo 71 da lei municipal 6.209/11.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com a denúncia o servidor acusado teria cometido falta funcional por estar acumulando ilicitamente dois cargos públicos, que

por natureza não seria legalmente acumuláveis, ferindo assim, o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal.
Em sua defesa o servidor justificou que, embora ocupasse de fato um cargo no Município e outro no Estado que por natureza não são acumuláveis, as atribuições que de fato exercia no Município eram de cargo técnico e que por isso entendia que poderia acumular com o outro cargo no Estado, demonstrando que não agiu de má fé.
Junto com a defesa o servidor apresentou documento comprovando sua exoneração do Município, o que demonstra não persistir mais a suposta irregularidade funcional apresentada na denúncia.
Analisando o conjunto probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que de fato, ao ser notificado da instauração do presente PAD, o servidor procurou o setor de RH e requereu sua exoneração do cargo que ocupava no Município.
Deste modo, como não houve prejuízo ao erário e ainda levando em consideração a boa fé do servidor que já requereu sua exoneração do cargo junto ao Município, entendo que o presente PAD deve ser extinto e arquivado sem resolução do mérito.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a extinção e arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 010/2024.**
Determino que dê ciência desta decisão ao denunciado e aos denunciantes, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 13 de setembro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município
OAB-MG 124.309

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C8B0E728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2024.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Extrato de ratificação de credenciamento nº003/2024.A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa NEURON MEDICAL LTDA –CNPJ Nº 18.090.237/001-76 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de julho de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Leia-se:

Extrato de ratificação de credenciamento nº003/2024.A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa NEURON MEDICAL LTDA –CNPJ Nº 18.090.237/001-76 para prestação de serviços de**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 04 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9DF05FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024**.** Ao trigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h:15 min (dez horas e quinze minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário**: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOUSA-CNPJ Nº 50.077.255/0001-20** no dia 13/09/2024 às 10h:15 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOUSA-CNPJ Nº 50.077.255/0001-20** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10:30:h (Dez horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:63768418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 – **Objeto: "CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM BLOCO CHEIO NA RUA NASCIMENTO NEIVA - BAIRRO VIRIATO - RECURSO FINISA - CONTRATO Nº 0620799-84 DE 13/09/2023''. Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.293.522/0001-00**. **Referência**: Processo Licitatório nº 140/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 2.754.000 **– Ficha:** 785 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$128.213,58 (cento e vinte e oito mil, duzentos e treze reais, e cinqüenta e oito centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do

contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/09/2024.

Teófilo Otoni/MG, 13/09/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B6045DAE

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2024/PROCESSO LICITAÇÃO Nº056/2024.

Extrato de Ratificação do ato de credenciamento nº002/2024/Processo Licitação nº056/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ Nº 41.209.582/0001-06,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 13 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DD222668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 126/2024**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 050/2024**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2F5FC991

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 131/2024**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 051/2024**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:34213FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, torna público que aderiu como **"carona" à Ata de Registro de Preços nº. 001/2024** oriunda do **Processo Licitatório nº. 128/2024, Pregão Eletrônico nº. 044/2024, Registro de Preços nº 026/2024**, **formalizada pelo Município de Sete Lagoas/MG**, inscrito no CNPJ nº 24.996.969/0001–22, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 111 - 2° andar Sete Lagoas/MG - CEP 35700-046 - Telefone: (31) 3779-3700, representado na ocasião da ata pelo Prefeito Municipal, **Sr. Duílio de Castro Faria**, pelo Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turimo, Sr. Rafael Vitor Abreu de Carvalho, em que foram registrados preços da empresa **SAMSEG SEGURANÇA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 06.335.565/0001-06, com sede na Rua Ouro Preto, nº 81, Jardim Cambuí, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-067, representada por seus represented legais, **Sra. Niza Tolentino Duarte**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.223.988, inscrita no CPF nº 073.068.846-11 e **Sr. Amilton de Matos Duarte**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº M-1.464.941, inscrito no CPF sob o nº 291.417.026-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Terenas, nº 193, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-405, **que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância, durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo no Município de Sete Lagoas, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 124/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do licitante vencedor no **Processo Licitatório nº. 128/2024, Pregão Eletrônico nº. 044/2024, Registro de Preços nº 026/2024**, **formalizada pelo Município de Sete Lagoas/MG**, em conformidade com o artigo 86, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: SAMSEG SEGURANÇA LTDA. – CPF/CNPJ: 06.335.565/0001-06				
Lote 1				
Descrição	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prestação de Serviço de Segurança não armada uniformizada: para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos. Até 8 horas de plantão. Os serviços de segurança deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Policia Federal. Incluir: alimentação, água, transporte de ida e volta encargos trabalhistas previdenciários e todo o material necessário para a execução do serviço.	450	Diárias	R$ 270,00	R$ 121.500,00
Marca: N/A Fabricante: N/A Modelo: N/A				

Três Marias/MG, 29 de agosto de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

SAMSEG Segurança LTDA. – Fornecedora
NIZA TOLENTINO DUARTE –
Representante Legal e/ou
AMILTON DE MATOS DUARTE –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2E82710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 27/09/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 27/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D7194884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/09/2024 às 12:59h, objetivando **a aquisição de material permanente, DEA (desfibrilador) para as Unidade Básicas de Saúde da Atenção Primaria de Saúde, que será pago com o recurso enviado pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 25/09/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:935D0319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO para os efeitos legais, o objeto do **Chamamento Público n.º 013/2022 – Processo n.º 378/2022 – Inexigibilidade n.º 027/2022**, que trata do credenciamento de empresas, com sede no Município de Três Pontas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, em favor da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 484, bairro Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37190-000.

Três Pontas, 13 de setembro de 2024 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4111B637

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024

Com fundamento no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, na Cláusula Décima Primeira, no item 11.4, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 131/2024, originada do Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - Processo n.º 009/2024 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Prosper Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º20.489.064/0001-05, em 26 de março de 2024.

Três Pontas, 11 de setembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB982F19

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022 - CONTRATO N.º 170/2024.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 989.200,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:101AACB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº89/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº89/2024,**

RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº010/2024, **HOMOLOGADO EM** 09/09/2024, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS E TÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA REGISTRADA:
ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ:48.921.961/0001-65
VIGÊNCIA:
09/09/2024 À 09/09/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 754.606,80

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FA4EB2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 002/2024

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 002/2024 objetivando a Adesão a ata de registro de preços externa para prestação de serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – cbuq, e microrrevestimento asfáltico, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos do processo licitatório nº. 23.18.000000867--2, na modalidade concorrência eletrônica nº. 001/2023 do município de Goiânia/GO, com valor total de R$ 5.662.701,24, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA. (líder do consorcio), inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 03.892.047/0001-03; FERRARI ENGENHARIA LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 11.724.947/0001-61 e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 24.946.352/0001-00, o valor total da adesão será de R$ 5.662.701,24.

Tupaciguara/MG, 13 de Setembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1CF9BD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº035/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº004/2024, **HOMOLOGADO EM** 12/06/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.
VIGÊNCIA:
26/08/2024 À 26/08/2025.
VALOR CONTRATADO:
R$ 745.735,20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BB67F2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº035/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº004/2024, **HOMOLOGADO EM** 12/06/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA:
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS, CNPJ: 16.685.196/0002-16.
VIGÊNCIA:
26/08/2024 À 26/08/2025.
VALOR CONTRATADO:
R$ 1.440.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7372B99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº268/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº268/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº056/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº013/2024, **HOMOLOGADO EM** 13/09/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE CLINICA OU HOSPITAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EMPRESA CONTRATADA: FELDNER SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 44.876.400/0001-30.
VIGÊNCIA: 13/09/2024 À 13/09/2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 49.750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 329 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 329 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 329 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8B348428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO.

EXTRATO DO 2º TERMO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO. Convenente: Município de União de Minas-MG, CNPJ: 01.051.819/0001-40, conveniada: Santa Casa de Misericórdia de União. Objeto: Repasse de recursos próprios para custear atendimentos de pronto atendimento de urgência e emergência do município de União de Minas, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei nº. 1016, de 21 de dezembro de 2023. Informações: Avenida 05, nº 1.137, centro, União de Minas/MG, CEP: 38.288-000, tel: (034)3456-1900.

União de Minas/MG, 13 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6A2B811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 47/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 16/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 27/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 27/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 13 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0074D7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 087/2021, Pregão Presencial nº 030/2021 Contrato n° 298/2021. Partes: Município de Urucuia / NEVES BOTELHO MANUTENÇÃO EM SAÚDE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 16 de Setembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 13 de Setembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9104DEDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024.
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CONSTRUALFA LTDA**: inscrita no CNPJ sob o nº 29.493.215/0001-73 situada na Rua Germano Pinto 321 Sala B - Bairro Centro- Pintópolis/MG, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para atender projeto de estrutura metálica conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, nos Valores Unitários: Item Único: **01**: **R$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais)**, com prazo de vigência de 2 meses, Dotação Orçamentária: 02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA: 235 FONTE: 1.500.000.0000; 02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA: 235 FONTE: 1754.000.0000; 02.23.01.26.782.0012.1041.4.4.90.51.00 FICHA: 266 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 048/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 13 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4FA4D65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa BRADESCO S.A.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2285DA6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021

JULGAMENTO. A CPL julga habilitado (crendeciado**)**: SANDRO RODRIGUES PINTO.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E0E9AF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 086/2022 – P.L. 046/2022 – T.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 7,31% do contrato, visando a continuidade da reforma do Campo, no Bairro Parque Jardim Maria José, em atendimento a Comunicação Interna nº 240/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 121.007,63. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9461A4D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 170/2022 – P.L. 132/2022 – T.P. 005/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 13,3532% do contrato, visando a continuidade da execução de drenagem da Rua Santana, no Bairro Fagundes, em atendimento a Comunicação Interna 250/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 228.455,61. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5EB8AC11

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 076/2023 – P.L. 049/2023 – C.P. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 13,2796% do contrato, visando a continuidade das contenções em gabiões em diversos logradouros do município, em atendimento a Comunicação Interna nº 256/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 561.301,89. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AC61D7F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 044/2023 – P.L. 232/2022 – P.P. 026/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 21,70% do contrato, visando a continuidade da manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município, em atendimento a Comunicação Interna nº 125/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 6.259.677,75. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2B2A4CC9

PROCURADORIA
PROCURADORIA GERAL - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.689 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Modalidade: REURB-S. Município de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo nº 11689/2023, o requerimento por meio do qual o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, CNPJ: 18.715.425/0001-42, com sede a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, CEP: 33.200-322, Vespasiano/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, solicitou a regularização fundiária sustentável de interesse social do loteamento Bonsucesso, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017. O loteamento a ser regularizado esta em área registrada sob a matrícula 9.562, livro 02-AN, do CRI LAGOA SANTA, referente à quadra 06 (seis), do bairro Bonsucesso, constituído de 28 (13 lotes) lotes, com área total de 5.131m² (cinco mil cento e trinta e um metros quadrados). A referida quadra é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 607.721,491 e Norte (Y) 7.812.332,837 como segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=607.728,330 e N=7.812.329,597, em desenvolvimento de curva circular com 7,90 m, formado por arco de raio 7,80 m e ângulo central 58°03'07" ou pela corda do arco no azimute de 115°20'51", na extensão de 7,57 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=607.730,564 e N=7.812.325,923, no azimute de 148°41'55", na extensão de 4,30 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=607.736,799 e N=7.812.315,669, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=607.743,033 e N=7.812.305,416, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=607.749,267 e N=7.812.295,163, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=607.755,502 e N=7.812.284,909, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=607.757,750 e N=7.812.281,251, no azimute de 148°25'52", na extensão de 4,29 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=607.761,775 e N=7.812.274,934, em desenvolvimento de curva circular com 7,50 m, formado por arco de raio 54,18 m e ângulo central 7°55'42" ou pela corda do arco no azimute de 147°29'31", na extensão de 7,49 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=607.769,521 e N=7.812.265,769, no azimute de 139°47'50", na extensão de 12,00 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=607.778,711 e N=7.812.258,052, no azimute de 130°01'22", na extensão de 12,00 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=607.789,131 e N=7.812.252,093, no azimute de 119°45'51", na extensão de 12,00 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas U T M E=607.798,431 e N=7.812.248,593, em desenvolvimento de curva circular com 9,95 m, formado por arco de raio 68,81 m e ângulo central 8°16'54" ou pela corda do arco no azimute de 110°37'08", na extensão de 9,94 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas U T M E=607.800,454 e N=7.812.248,113, no azimute de 103°21'52", na extensão de 2,08 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, com coordenadas U T M E=607.801,506 e N=7.812.247,863, no azimute de 103°21'52", na extensão de 1,08 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, com coordenadas U T M E=607.812,247 e N=7.812.242,158, em desenvolvimento de curva circular com 12,22 m, formado por arco de raio 37,38 m e ângulo central 18°43'26" ou pela corda do arco no azimute de 117°58'32", na extensão de 12,16 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, com coordenadas U T M E=607.826,832 e N=7.812.215,485, em desenvolvimento de curva circular com 31,31 m, formado por arco de raio 37,38 m e ângulo central 47°59'02" ou pela corda do arco no azimute de 151°19'46", na extensão de 30,40 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, com coordenadas U T M E=607.827,202 e N=7.812.207,504, no azimute de 177°20'43", na extensão de 7,99 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, com coordenadas U T M E=607.828,266 e N=7.812.184,672, no azimute de 177°19'55", na extensão de 22,86 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, com coordenadas U T M E=607.820,275 e N=7.812.178,474, em desenvolvimento de curva circular com 11,76 m, formado por arco de raio 6,28 m e ângulo central 107°18'04" ou pela corda do arco no azimute de 232°12'04", na extensão de 10,11 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, com coordenadas U T M E=607.806,801 e N=7.812.182,537, no azimute de 286°46'52", na extensão de 14,07 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, com coordenadas U T M E=607.793,468 e N=7.812.186,808, no azimute de 287°45'36", na extensão de 14,00 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, com coordenadas U T M

E=607.778,335 e N=7.812.192,010, no azimute de 288°58'17", na extensão de 16,00 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, com coordenadas U T M E=607.765,084 e N=7.812.197,116, no azimute de 291°04'22", na extensão de 14,20 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, com coordenadas U T M E=607.752,682 e N=7.812.203,527, no azimute de 297°20'10", na extensão de 13,96 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, com coordenadas U T M E=607.741,015 e N=7.812.211,267, no azimute de 303°33'36", na extensão de 14,00 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, com coordenadas U T M E=607.730,259 e N=7.812.220,227, no azimute de 309°47'44", na extensão de 14,00 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, com coordenadas U T M E=607.720,537 e N=7.812.230,301, no azimute de 316°00'59", na extensão de 14,00 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, com coordenadas U T M E=607.711,996 e N=7.812.241,394, no azimute de 322°24'30", na extensão de 14,00 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, com coordenadas U T M E=607.704,235 e N=7.812.253,737, no azimute de 327°50'23", na extensão de 14,58 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, com coordenadas U T M E=607.698,001 e N=7.812.263,990, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, com coordenadas U T M E=607.691,766 e N=7.812.274,244, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, com coordenadas U T M E=607.685,532 e N=7.812.284,497, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, com coordenadas U T M E=607.679,297 e N=7.812.294,750, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, com coordenadas U T M E=607.668,907 e N=7.812.311,839, no azimute de 328°41'55", na extensão de 20,00 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, com coordenadas U T M E=607.672,450 e N=7.812.321,146, em desenvolvimento de curva circular com 11,28 m, formado por arco de raio 6,60 m e ângulo central 97°52'53" ou pela corda do arco no azimute de 20°50'45", na extensão de 9,96 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, com coordenadas U T M E=607.679,746 e N=7.812.322,885, no azimute de 76°35'27", na extensão de 7,50 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, com coordenadas U T M E=607.698,145 e N=7.812.327,271, no azimute de 76°35'27", na extensão de 18,91 m, finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 76°35'27", na extensão de 24,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.009,67m² e um perímetro de 479,74 m, de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Assim sendo, ficam intimados por edital os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido constantes na matrícula, que se encontram em local incerto e não sabido, a saber: **JOSÉ ANTÔNIOS DOS SANTOS; KALLEM BARROS BATISTA; AELTON ALVES DA CONCEIÇÃO; EVÂNIA GOMES DINIZ ALVES E ROSILANDE JANETE DE BARROS NONATO** para apresentar impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento regularização fundiária, conforme determina a Lei.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:A55CC838

PROCURADORIA
PROCURADORIA GERAL - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.689 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Modalidade: REURB–S. Município de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo nº 11689/2023, o requerimento por meio do qual o MUNICÍPIO DE VESPASIANO, CNPJ: 18.715.425/0001-42, com sede a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, CEP: 33.200-322, Vespasiano/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, solicitou a regularização fundiária sustentável de interesse social do loteamento Bonsucesso, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017. O loteamento a ser regularizado esta em área registrada sob a matrícula 9.562, livro 02-AN, do CRI LAGOA SANTA, referente à quadra 08 (oito), do bairro Bonsucesso, constituído de 28 (vinte e oito) lotes, com área total de 11.009,67m² (onze mil e nove virgula sessenta e sete metros quadrados). A referida quadra é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 607.721,491 e Norte (Y) 7.812.332,837 como segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=607.728,330 e N=7.812.329,597, em desenvolvimento de curva circular com 7,90 m, formado por arco de raio 7,80 m e ângulo central 58°03'07" ou pela corda do arco no azimute de 115°20'51", na extensão de 7,57 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=607.730,564 e N=7.812.325,923, no azimute de 148°41'55", na extensão de 4,30 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=607.736,799 e N=7.812.315,669, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=607.743,033 e N=7.812.305,416, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=607.749,267 e N=7.812.295,163, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=607.755,502 e N=7.812.284,909, no azimute de 148°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=607.757,750 e N=7.812.281,251, no azimute de 148°25'52", na extensão de 4,29 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=607.761,775 e N=7.812.274,934, em desenvolvimento de curva circular com 7,50 m, formado por arco de raio 54,18 m e ângulo central 7°55'42" ou pela corda do arco no azimute de 147°29'31", na extensão de 7,49 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=607.769,521 e N=7.812.265,769, no azimute de 139°47'50", na extensão de 12,00 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=607.778,711 e N=7.812.258,052, no azimute de 130°01'22", na extensão de 12,00 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=607.789,131 e N=7.812.252,093, no azimute de 119°45'51", na extensão de 12,00 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas U T M E=607.798,431 e N=7.812.248,593, em desenvolvimento de curva circular com 9,95 m, formado por arco de raio 68,81 m e ângulo central 8°16'54" ou pela corda do arco no azimute de 110°37'08", na extensão de 9,94 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas U T M E=607.800,454 e N=7.812.248,113, no azimute de 103°21'52", na extensão de 2,08 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, com coordenadas U T M E=607.801,506 e N=7.812.247,863, no azimute de 103°21'52", na extensão de 1,08 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, com coordenadas U T M E=607.812,247 e N=7.812.242,158, em desenvolvimento de curva circular com 12,22 m, formado por arco de raio 37,38 m e ângulo central 18°43'26" ou pela corda do arco no azimute de 117°58'32", na extensão de 12,16 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, com coordenadas U T M E=607.826,832 e N=7.812.215,485, em desenvolvimento de curva circular com 31,31 m, formado por arco de raio 37,38 m e ângulo central 47°59'02" ou pela corda do arco no azimute de 151°19'46", na extensão de 30,40 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, com coordenadas U T M E=607.827,202 e N=7.812.207,504, no azimute de 177°20'43", na extensão de 7,99 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, com coordenadas U T M E=607.828,266 e N=7.812.184,672, no azimute de 177°19'55", na extensão de 22,86 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, com coordenadas U T M E=607.820,275 e N=7.812.178,474, em desenvolvimento de curva circular com 11,76 m, formado por arco de raio 6,28 m e ângulo central 107°18'04" ou pela corda do arco no azimute de 232°12'04", na extensão de 10,11 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, com coordenadas U T M E=607.806,801 e N=7.812.182,537, no azimute de 286°46'52", na extensão de 14,07 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, com coordenadas U T M E=607.793,468 e N=7.812.186,808, no azimute de 287°45'36", na extensão de 14,00 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, com coordenadas U T M E=607.778,335 e N=7.812.192,010, no azimute de 288°58'17", na extensão de 16,00 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, com coordenadas U T M E=607.765,084 e N=7.812.197,116, no azimute de 291°04'22", na extensão de 14,20 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, com

coordenadas U T M E=607.752,682 e N=7.812.203,527, no azimute de 297°20'10", na extensão de 13,96 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, com coordenadas U T M E=607.741,015 e N=7.812.211,267, no azimute de 303°33'36", na extensão de 14,00 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, com coordenadas U T M E=607.730,259 e N=7.812.220,227, no azimute de 309°47'44", na extensão de 14,00 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, com coordenadas U T M E=607.720,537 e N=7.812.230,301, no azimute de 316°00'59", na extensão de 14,00 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, com coordenadas U T M E=607.711,996 e N=7.812.241,394, no azimute de 322°24'30", na extensão de 14,00 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, com coordenadas U T M E=607.704,235 e N=7.812.253,737, no azimute de 327°50'23", na extensão de 14,58 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, com coordenadas U T M E=607.698,001 e N=7.812.263,990, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, com coordenadas U T M E=607.691,766 e N=7.812.274,244, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, com coordenadas U T M E=607.685,532 e N=7.812.284,497, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, com coordenadas U T M E=607.679,297 e N=7.812.294,750, no azimute de 328°41'55", na extensão de 12,00 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, com coordenadas U T M E=607.668,907 e N=7.812.311,839, no azimute de 328°41'55", na extensão de 20,00 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, com coordenadas U T M E=607.672,450 e N=7.812.321,146, em desenvolvimento de curva circular com 11,28 m, formado por arco de raio 6,60 m e ângulo central 97°52'53" ou pela corda do arco no azimute de 20°50'45", na extensão de 9,96 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, com coordenadas U T M E=607.679,746 e N=7.812.322,885, no azimute de 76°35'27", na extensão de 7,50 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, com coordenadas U T M E=607.698,145 e N=7.812.327,271, no azimute de 76°35'27", na extensão de 18,91 m, finalmente do vértice 38 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 76°35'27", na extensão de 24,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.009,67m² e um perímetro de 479,74 m, de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Assim sendo, ficam intimados por edital os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido constantes na matrícula, que se encontram em local incerto e não sabido, a saber: **ROSILENE FEERRIA SOLTO; AMÉRICO NERI VAZ; MARCIO LUCIO GUIMARAES; ENILCE LUIZA DE SOUZ PALMEIRA; GERALDO MAJELA DA SILVA PALMEIRA; VANI MOURA DOS SANTOS VIEIRA; CARLOS VIEIRA DOS SANTOS; MISLENE APARECIDA TOMAS PEREIRA; MICHEL AFONSO PEREIRA TOMAS E MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES** para apresentar impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento regularização fundiária, conforme determina a Lei.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:F0863522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 0114/2024
DISPENSA Nº076/2024

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG,** em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo com alcance mínimo de 14 metros e operador para que seja feito o serviço de transporte, retirada e instalação de postes e suporte para construção de nova iluminação em espaço público,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 19/09/2024 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data e horário limite da apresentação da proposta. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8D494FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – ÁREA DE SAÚDE – CONTINUIDADE DE SERVIÇO DE SAÚDE -LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – PROVIDÊNCIAS

1 **DECRETO Nº 326/2024**

Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Saúde – Continuidade de Serviço de Saúde -Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 173/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, para substituição de professor e continuidade de oferta da educação especial em regência de turma, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por

seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de saúde, autoriza a contratação temporária de Auxiliar Administrativo em substituição, em face do desligamento de Fernando Delfino de Borba, matrícula nº 3142-7.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde

promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000 www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua 2 publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Abaeté, 10 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1B5A80C1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 327/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o(a) servidor(a) **Monique Dayrell Cesar da Silva,** no Cargo de **Agente Administrativo,** a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 10 de setembro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:446BF016

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar Administrativo**,**Iasmin da Silva Vitor,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 10 de setembro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2DB8189D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 356/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Iara Campos Antunes	0685-0	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir dacompetência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:62411721

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 354/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Monica Isabel Ferreira da Silva	0382-2	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F131D506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 207/2024, Pregão Presencial 75/2024.

Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3DC4EB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/24
CONTRATADO: RONALDO ALVES MADEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO RURAL CAMBUÍ.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/24
CONTRATADO: ENDOCRINO E PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDÓCRINOPEDIATRIA PARA CONSULTA DA PACIENTE SOFIA FIDÊNCIO, NASCIDA EM 03/10/2022, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 193.413.166-00, FILHA DE THAÍZA FIDÊNCIO RODRIGUES, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 135.557.526-50 E RG NÚMERO MG-19.838.773, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TIMÓTHEO DE SOUZA, NÚMERO 405, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/24
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/24
CONTRATADO: CLINICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE IAN VIEIRA DA FONSECA, NASCIDO EM 30/07/2001, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 155.636.146-08 E RG NÚMERO MG-22.987.932, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AREADO, NÚMERO 353, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/24

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/24
CONTRATADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 44.898,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/24
CONTRATADO: FABIANO COSTA AZEVEDO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/09/24
CONTRATADO: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 36.727,50 (trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

DATA: 13/09/24 –

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5311226D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 207/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação:
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (145),
2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (175),
2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (209),
2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (218),
2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (227)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 208/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
Valor.....: 2.596,64 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 209/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 23.726,42 (vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 09/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (354),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (355),
2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415),
2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416),
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Aditivo Nº.....: 04 - Contrato Nº: 04/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2021
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (181),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (182),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (183),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (184),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (192),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (234),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (236),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (485),
2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (499),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (558),
2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (628),
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (682),

2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (683),
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (684),
1.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (755),
1.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (811),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (826),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (828)
Objeto.....: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRONICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMETNO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 210/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ENDOCRINO E PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 500,00 (quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDÓCRINOPEDIATRIA PARA CONSULTA DA PACIENTE SOFIA FIDÊNCIO, NASCIDA EM 03/10/2022, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 193.413.166-00, FILHA DE THAÍZA FIDÊNCIO RODRIGUES, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 135.557.526-50 E RG NÚMERO MG-19.838.773, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TIMÓTHEO DE SOUZA, NÚMERO 405, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 211/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLINICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA
Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2024 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE IAN VIEIRA DA FONSECA, NASCIDO EM 30/07/2001, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 155.636.146-08 E RG NÚMERO MG-22.987.932, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AREADO, NÚMERO 353, BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1602024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO ME
Valor.....: 36.727,50 (trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 12/09/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1612024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FABIANO COSTA AZEVEDO
Valor.....: 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 12/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1622024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
Valor.....: 44.898,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 12/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 212/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO
Valor.....: 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (355)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 213/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 10.056,59 (dez mil e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 12/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (355)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:659338F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 208/2024
Pregão Presencial n° 76/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ventilador de parede**, para atender a demanda da Administração Municipal, bem como Escolas Municipais e CEMEI's.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A4AA0837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 76/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024. A Pregoeira torna pública a interposição, de recurso pela empresa Verocheque Refeições Ltda – CNPJ 06.344.497/0001-41, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no inciso 1º do art. 165 da lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AEAFB426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo nº 79/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência para atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social e aos CRAS Bonfim e Lages. Vencedor: Armazem Prático Atacado e Varejo Ltda – CNPJ 39.483.513/0001. Valor total: R$ 12.172,00**.** Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 13 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:50A444E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 78/2024. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de marmitas, em atendimento aos diversos departamentos da prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG. Vencedor: Sarah Danielle de Assis – CNPJ 08.015.237/0001-58. Valor total: R$ 49.049,70**.** Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 13 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F1D72DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICOPRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

Decreto Municipal nº. 034, de 07 de agosto de 2014, altera Decreto nº. 014/2003 que estabeleceu a composição da cesta básica no âmbito municipal.

Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante levando em conta a quantidade de servidores lotados nos órgãos municipais e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Em análise preliminar, configura-se a pretendida aquisição como de natureza comum, pois o objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens contendo todos os produtos descritos no item 7 deste estudo, em embalagem de forma a facilitar a visualização dos produtos.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade dos produtos no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil.. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;
Embalagem original e intacta;
Data de fabricação;
Data de validade;
Peso líquido;
Número do Lote;

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Nome do fabricante;
Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Açúcar Cristal.	Pacote 5 Quilogramas	1200

2	Arroz Tipo II.	Pacote 5 Quilogramas	2400
3	Café Em Pó	Quilograma	1200
4	Extrato de Tomate	Lata 340 Gramas	1200
5	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	1200
6	Feijão	Quilograma	1200
7	Fubá De Milho	Quilograma	1200
8	Macarrão N°0	Quilograma	1200

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

9	Óleo De Soja	Frasco 900 Mililitros	4800
10	Sal Moído Refinado	Quilograma	1200

7.1 - CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:

Açúcar Cristal ►Açúcar em cristais obtido da cana, com aspecto, cor e sabor próprios, embalados em plástico atóxico

Arroz Tipo II ► Arroz Tipo II, empacotado sem contato manual e embalagem de plástico atóxico

Café em Pó ► Café torrado e moído em forma de pó

Extrato de Tomate ►Extrato de Tomate, embalado, massa de tomate, unidade, acondicionado em recipiente de 340 gramas

Farinha de Trigo Sem Fermento► Farinha de Trigo, sem fermento, empacotada Feijão► Feijão Carioquinha, Tipo I, empacotado
Fubá de Milho► Fubá de Milho puro Macarrão nº 0► Macarrão fino
Óleo de Soja ► Óleo de Soja, 0 (zero) gordura trans, embalagem 900 ml Sal Moído Refinado ► Sal moído e refinado

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

A metodologia usada na pesquisa de preços visa alcançar a melhor solução para administração pública, pois o órgão requisitante achou mais viável que esses valores fossem obtidos no através de comerciantes locais para que o valor estimado fique dentro da realidade econômica do município. Por último, devemos observar que as entregas devem ocorrer mensalmente, outro motivo que inviabiliza uma possível contratação ou contato com fornecedor a uma distância longa, pois acabaria encarecendo o produto do ponto de vista logístico.

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente mais viável a aquisição por lote e parcelando essa aquisição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Aquisição de item por item, buscando encontrar um melhor preço.

2ª Solução: Aquisição de cesta básica pronta para entrega contendo os itens acima descritos.

Da análise:

1ª Solução: Não se faz viável no momento, pois seria necessário adquirir além dos itens as embalagens e ter um servidor disponível para que seja feita a montagem de cada cesta básica.

2ª Solução: No momento é a mais viável, pois chegará pronta e não será necessário nenhum gasto a mais para que seja entregue.

Da conclusão: Diante da inviabilidade da Solução 01, conclui-se que nos termos da Solução 2, a aquisição da cesta básica pronta para entrega as famílias carentes torna-se mais vantajosa e eficaz.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor.
Ainda que haja a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já apresentadas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

RESULTADOS PRETENDIDOS10

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
Os resultados buscam o atendimento da necessidade de alimentação das pessoas carentes do município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não há providências complementares a serem adotadas.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo, mas existem dois processos nº 20 e 54 que são de 2024 referentes a gêneros alimentícios especifico para aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios para os setores ligados à administração que possuem alguns itens deste estudo.

Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021 11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021 12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021 13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 28 de agosto de 2024.

LUCIANA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:072F29C8

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

3.4. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.5. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO

A presente contratação tem como necessidade garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais da saúde no quadro de servidores do Município de Biquinhas/MG suficientes para suprimento da demanda. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

A contratação de profissionais com formação na área de saúde, tais como fisioterapeuta, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, técnico em radiologia, médico pra atendimento ao PSF (Programa de Saúde da Família), médico ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos e médico em atendimento à urgência, emergência e transferência de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessária a contratação dos profissionais solicitados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de suas atividades.

Faz-se necessária a contratação dos profissionais solicitados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de suas atividades.
Fisioterapia: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo saúde e melhor qualidade de vida, 25 horas semanais.
Farmacêutico: dispensar medicamentos além de conhecer as informações constantes no prontuário do paciente, 40 horas semanais.
Fonoaudiólogo: avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade funcional, com ênfase nas patologias e alterações relacionadas à fala e audição, 8 horas semanais. **Nutrição:** elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio, atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais, 08 horas semanais.
Odontologista: realizar atividades inerentes à profissão, diagnóstico bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais, 40 horas semanais.
Técnico em Radiologia: efetuar Raios-X na unidade de Pronto Atendimento, bem como atendimentos de urgência e emergência, 12 horas semanais em dias alternados.
Médico para PSF: atendimentos de pacientes em geral, análise de resultados de exames, entre outros, 40 horas semanais.
Médico Ambulatorial: atendimento ambulatorial com a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, no mínimo uma vez por mês.
Médico urgência, emergência e transferência: atendimento em caráter de urgência e emergência, fora do horário de atendimento do PSF e transferência em um município ao outro quando necessário, em períodos de 12 a 16 horas ininterruptos;

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O levantamento da quantidade foi feito em conformidade com necessidade da Secretaria de Saúde, visando manter o atendimento a população e estando em alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável pelos serviços médicos deverá estar em conformidade com os requisitos que são objetos deste estudo.
Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste Estudo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todos os requisitos, inclusive quanto à documentação descritas com maior clareza no

edital. O objeto deste estudo é de natureza continuada, porém, com dedicação exclusiva. A prestação de serviços médicos 40h semanais deverão atender a recomendação do Ministério da Saúde (8h/dia), em caso de 20h semanais (4h/dia). Por conveniência das partes, em situações excepcionais prevalecerá o acordo entre a Coordenação de Atenção Primária e o contratado. Os materiais utilizados para atendimento dentro da instituição hospitalar serão de responsabilidade da Secretária de Saúde Municipal.
As providencias serão elencadas no contrato da prestação do serviço, assegurando-se o município de todos os meios legais para total execução, bem como a aplicabilidade de penas e sanções ao licitante em caso de não atendimento.
A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade do serviço a ser contratado foi levantada mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e também analisada o histórico anterior da utilização dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço Médico Ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos	Unidade	24
2	Serviços de Farmacêutico no atendimento à Atenção Primária	Parcela	12
3	Serviços de Fisioterapeuta no atendimento à Atenção Primária	Parcela	36
4	Serviços de Fonoaudiólogo no atendimento à Atenção Primária	Unidade	84
5	Serviços de Nutricionista no atendimento à Atenção Primária	Parcela	12
6	Serviços de Odontólogo	Parcela	24
7	Serviços Médicos em atendimento à urgência e emergência e transferência de pacientes	Unidade	1000
8	Serviços Médicos em atendimento ao Programa de Saúde da Família	Parcela	12
9	Serviços Técnicos Radiológicos	Parcela	36

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares existentes neste município, cotações realizadas com empresas da região e alguns itens foram encontrados também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e cotação de preços com empresas do ramo conforme apresentando no Mapa de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: criação de cargos e a posterior realização de concurso público.

Solução 2: contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas e procedimentos especialistas.

Análise da Solução 1: A criação de novos cargos mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, terá uma demora maior em relação ao processo, o que pode trazer danos relacionados irreversíveis aos usuários da rede municipal de saúde.

Análise da Solução 2: A contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas permite que os atendimentos possam ser realizados nas próprias unidades de saúde do Município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico.

A solução proposta visa à contratação de empresa especializada com a prestação de serviços médicos, garantindo o atendimento aos usuários que necessite.

Os serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimento, garantindo a eficiência dos serviços prestados a toda a população e um atendimento de qualidade.

O planejamento da Secretária de Saúde é fundamental para que seja garantida a qualidade no atendimento, uma vez que esse atendimento é de extrema necessidade e imprescindível em diversos casos para preservar e manter o bem estar dos usuários.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica, será disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, em caráter excepcional reduzindo o tempo de internação hospitalar e proporcionando maior conforto aos pacientes. O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço será prestado de forma parcelada e obedecendo a ordem de serviço conforme solicitado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratar empresa para prestação de serviços médicos no Município no âmbito da atenção primária (ambulatorial e hospitalar) e alguns atendimentos especializados. Obter assistência médica aos munícipes, os serviços médicos trará maior estabilidade, regularidade e possibilidade de planejamento na oferta de serviços de saúde para os nossos munícipes, facilitando, inclusive, a mobilização do paciente que não precisará deslocar do município de origem para atendimento em outras cidades na modalidade Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária de Saúde que solicitará a emissão das notas de empenho, para que o serviço seja realizado.
Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam,

necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.
Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não haverá impactos ambientais para o serviço que se pretende adquirir.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Servidor Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 20 de agosto de 2024.

EDSON ELY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

art. 117, caput da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0D0F3E1A

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

• **OBJETO**: Concorrência para a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 30/09/2024 até às 10:00 horas.

• ABERTURA DA SESSÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA:

Dia 30/09/2024 às 10:00 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

•**SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**: https://www.licitardigital.com.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://www.licitardigital.com.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00114/2024, na modalidade **Concorrência** nº **000004**/2024, do tipo **Menor Preço - Empreitada por Preço Global**, modo de disputa aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. A

Concorrência será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e no Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em
25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL", vinculado ao Anexo 1.3 do Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. 15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, informando o valor unitário e valor total do lote;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar n. 123/2006.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances na licietação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contração poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contração analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
10.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Setor de Engenharia do Município por telefone, através do número (37) 3546-1153, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
10.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
11 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
11.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13 - A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
13.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
14 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
14.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
16 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.1.
18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
20 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta
em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
1.2.4 - deixar de apresentar amostra; ou
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

11.3 - ANEXO III - Minuta Contratual;
11.8 - ANEXO IV - Projeto Executivo.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do certame, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a Agente de Contratação entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 12 de setembro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00046008	Obras de reforma da Escola Municipal João Mendes de Souza	Unidade	1,0000	515.973,2700

1.2 – A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma, com fornecimento de materiais, nos ambientes da Escola Municipal João Mendes De Souza, situada na Rua São Paulo, nº 141, Bairro Centro, Biquinhas-MG, consoante do Plano de Aplicação de Recursos referente ao Projeto "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens de Córrego do Feijão em Brumadinho, aprovado pelos compromitentes.

O propósito primordial deste processo é aprimorar significativamente o atendimento e o ambiente educacional, visando proporcionar segurança, comodidade, excelência educativa e qualidade de vida para a comunidade escolar. Um aspecto crucial considerado é a revitalização dos espaços, por meio de melhorias nos acabamentos, na logística de trabalho e na infraestrutura existente. A condição atual da escola está intimamente ligada à sua extensa utilização ao longo do tempo, ao constante movimento diário e às adversidades climáticas enfrentadas. A intervenção proposta busca não apenas adaptar os ambientes às necessidades básicas das comunidades locais, mas também promover uma manutenção contínua, reconhecendo os desgastes naturais decorrentes do uso prolongado.

A realização de processo licitatório para a execução da obra deste objeto se justifica em virtude do processo ensino aprendizagem dos alunos requerer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

Portanto, esta intervenção visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade escolar, mas também elevar substancialmente a qualidade do ambiente educacional oferecido.
Diante do exposto, vê-se a administração municipal a necessidade de contratação de empresa para a execução dos serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas que abaixo serão mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, reforma predial, instalações elétricas/hidráulicas/telefônicas da escola municipal.

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Escola Municipal João Mendes de Souza, Centro, Biquinhas-MG.

A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurado a restrição à competitividade (Acordão 1585/2015 Plenário TCU). Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foram levadas em consideração a planilha e memorial descritivo fornecidos pela VALE.
Ressalta-se que nos itens 1.2.1.7 e 8.1.1.1, foram identificadas inconsistências referentes às quantidades apresentadas. Diante disso, para assegurar a precisão dos dados e a adequação dos padrões técnicos exigidos, a equipe técnica responsável do Município atualizou os cálculos da Planilha de Quantidades, conforme nota no rodapé da mesma.

Os preços foram baseados de acordo com a Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), que é a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais.

Salienta-se que para parte dos itens o preço médio foi obtido por meio de pesquisa por cotação realizada junto aos fornecedores que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço, uma vez que não constam na tabela oficial utilizada.

As quantidades e seus respectivos valores podem ser observados nas tabelas anexas.

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do Município planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Valor de orçamento estimado: R$ 515.973,27 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:
A - Boletim de Medição (com demarcação de quantitativos licitados, quantitativos medidos no período, saldo do contrato, porcentagem executada e porcentagem a executar);
B - Diário de Obras;
C - Relatório Fotográfico referente a cada dia de serviço, no período da Medição(as fotos deverão ser numeradas, datadas e descrita qual atividade executada em cada foto);
D - Cópia da ART de Execução;
E - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físicofinanceiro.

12.2 – Recebimento

12.2.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha detalhada.
12.2.1.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
12.2.1.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias uteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
12.2.1.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.2.1.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.2.1.5 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
12.2.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.2.3 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento
Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.4 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
12.2.5 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.2.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.2.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.2.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
12.2.4.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.2.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.2.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.2.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art.

143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.2.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.3 – Liquidação

12.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.3.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Biquinhas, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, Rua Goiás, nº. 986, Centro, Biquinhas-MG.
12.3.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.5 - A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.1.1 - Os serviços somente serão aceitos e pagos se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.4 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – CESSÃO DE CRÉDITO

17.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
17.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
17.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
17.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
17.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
17.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
18.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
18.2 - Modo de disputa
18.2.1 - Aberto
18.3 - Regime de execução
18.3.1 - O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.
18.4 - Critérios de aceitabilidade de preços
18.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

19 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 – Habilitação Jurídica:

19.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
19.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
19.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
19.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
19.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

19.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
19.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
19.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
19.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
19.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
19.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

19.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

19.1. 4 – Qualificação Técnica:

19.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física privado.
19.1.4.2 - Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
19.1.4.3 - Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
a) No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do

serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;
19.1..4.4- Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

Razão Social: , CNPJ:__.__/__-__ Logradouro:__, nº , Bairro: Cidade:__, UF: , CEP:__-__, Telefone: (__)-__E-mail.:

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

(DESCREVER O VALOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E APRESENTAR A PLANILHA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO PROJETO EXECUTIVO)

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de
<<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00114 Concorrência Nº: 000004**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino, nos termos e condições especificadas noTermo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
001	00046008	Obras de reforma da Escola Municipal João Mendes de Souza	Unidade	1,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

2.1.1- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes daexecução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários aocumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-sedefinidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3.2 - O prazo de execução do objeto será de 120 diass, em conformidade com o Cronograma Físico-Finaceiro, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras e Licitações.

3.3- A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
4.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade etecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de2021;
4.1.7 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
4.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelocontrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
4.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Biquinhas ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
4.1.11 - Paralisar, por determinação do Município de Biquinhas, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
4.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Município de Biquinhas, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
4.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas(art. 116, parágrafo único);
4.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município de Biquinhas;
4.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Município de Biquinhas ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
4.1.23 - Ceder ao Município de Biquinhas, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
4.1.24 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
4.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
4.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
4.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
4.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
4.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
4.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
4.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
4.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
4.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
4.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
4.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
4.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data deemissão do Termo de Recebimento Definitivo.
4.1.37 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
4.1.38 - Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
4.1.39 - Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, deacordo com o poluente e o tipo de fonte.
4.1.40 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação doRuído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da AssociaçãoBrasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 -Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de NormasTécnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, elegislação correlata.

4.2 – <u>DA CONTRATANTE:</u>

4.2.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.2.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.2.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.2.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.2.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
4.2.7- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.2.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.2.8.1- A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.2.9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
4.2.10- Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
4.2.11- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.12- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
4.2.13- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.2.14- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1- O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.
5.1.1- As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico do edital de licitação, parte integrante e inseparável desse contrato.

5.1.2- O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 09 do edital parte integrante e inseparável desse contrato.

6 – DA CESSÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

7 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
7.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
7.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
7.4- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
7.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 7.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.5.3- Indenizações e multas.
7.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.

9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

9.5- Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabivel.
9.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Município de Biquinhas, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00114/2024, Concorrência nº 0004.

12 – DO FORO:
12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas que assinam também.

ANEXO IV - PROJETO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00114/2024 CONCORRÊNCIA Nº 000004/2024

LOTE 01

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8EDE586C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e EXPRESSO PAI NOSSO LTDA. CONTRATO nº 122; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE ONCOLOGIA E HEMODIALISE NA CIDADE DE MONTES CLAROS CAPACIDADE MINIMA 30 LUGARES.; LICITACAO: Dispensa 18 / 2024. Valor Global: R$ 64.800,00. Vigência:11/09/2024. Até:10/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E3E1A848

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e 51.418.746 SAMARA DA SILVA. CONTRATO nº 115; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, PARA: CAMINHÃO IVECO / TECTOR 170E21 ANO: 2020, PLACA: RFE 1D67, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01RFOL8938178.; LICITACAO: Dispensa 22 / 2024. Valor Global: R$ 2.366,00. Vigência:06/09/2024. Até:05/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3C073B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e BENICIO PNEUS LTDA. CONTRATO nº 116; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, PARA: CAMINHÃO IVECO / TECTOR 170E21 ANO: 2020, PLACA: RFE 1D67, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01RFOL8938178.; LICITACAO: Dispensa 22 / 2024. Valor Global: R$ 3.240,00. Vigência:06/09/2024 Até:05/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:27B08F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 117; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, PARA: CAMINHÃO IVECO / TECTOR 170E21 ANO: 2020, PLACA: RFE 1D67, LIMPEZA URBANA, CHASSI: 93ZA01RFOL8938178.; LICITACAO: Dispensa 22 / 2024. Valor Global: R$ 408,50. Vigência:06/09/2024 Até:05/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5AE321C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 118; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA ; PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L P 32551 , JHF0037027 ANO 1998.; LICITACAO: Dispensa 19 / 2024. Valor Global: R$ 1.263,00. Vigência:06/09/2024 Até:05/12/2024

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:655EEF6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SMART AUTOPEÇAS LTDA. CONTRATO nº 119; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E OLEO LUBRIFICANTE PARA BOS EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA. CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1717E, ANO 2006, PLACA: HMH 0335, CHASSI: 9BFYCE6U06BB84962; LICITACAO: Dispensa 21 / 2024. Valor Global: R$ 2.304,00. Vigência:06/09/2024 Até:05/12/2024

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1156C210

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 109/24. Pregão Eletrônico 39/24. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de fotocópia e tonners para atender as Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social. Sessão dia 03/10/24 ás 13:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5357F969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 76/2024, Pregão Presencial SRP nº 24/2024
Objeto: Aquisição de refeição comercial, embalada e lacrada em marmitex de isopor nº 8 (750g).
Sessão eletrônica marcada para o dia **21 de outubro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 12664/2024, código verificador: 6WITAFWT.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:191E8EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 201/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 201/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:286F537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE MULTA, IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – PAR 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE MULTA, IMPEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – PAR 014/2024
Outorgante: Município de Borda da Mata – MG. Processo nº 124/2024. Leilão nº 003/2024. Outorgante: Município de Borda da Mata. Permissionário: Deilson Fagundes Dias, inscrita no CNPJ n° 43.958.724/0001-55. Aplicação da sanção de multa do Processo Administrativo de Responsabilização n° 014/2024, no valor de R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), e impedimento de licitar com quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível da federação, por 03 anos, de 13/09/2024 à 13/09/2027, por violações nas cláusulas editalícia e nos artigos 155, IX, X e XI, e 156, IV da Lei 14.133/2021.

Borda da Mata/MG, 13 de setembro de 2024.

MICHELY APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A05DAB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 188.825,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). A.D.DAMINELLI - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.600,80 (treze mil e seiscentos reais e oitenta centavos). HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT. Perfazendo o valor total de R$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais). L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 452.328,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L. Perfazendo o valor total de R$ 67.023,00 (sessenta e sete mil e vinte e três reais). NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 145.608,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 899.230,40 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 171/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL.**

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 171/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 12 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:19E1EEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais,considerando: a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde; b) a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001033-73.2022.8.13.0084 que tramita perante o juízo da Comarca de Botelhos / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; c) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica; d) as disposição do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21; e) a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente M.M.E., conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente M.M.E., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 114/2024, na modalidade Inexigibilidade, sob o n° 26/2024.

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3CB25F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando: a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde; b) a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000700-87.2023.8.13.0084 que tramita perante o juízo da Comarca de Botelhos / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; c) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica; d) as disposição do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21; e) a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente L.C.D.O.G., conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente L.C.O.G., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **115/2024**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **27/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:2A369C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024
DISPENSA Nº 37/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando: a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer; b) a impossibilidade de se aguardar o término do processo licitatório nº 98/2024 – Pregão nº 54/2024, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para eventos realizados neste município; c) a proximidade do evento que utilizará o objeto do processo; d) os prazos legais a serem cumpridos no processo licitatório nº 98/2024 – Pregão nº 54/2024, especialmente com relação ao recurso interposto pelos licitantes e sua análise para julgamento, os quais impossibilitam que o processo se encerra antes da data do evento; e)a realização de estimativa de custos atuais e que atendam a demanda do evento elencadas no TR; f) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica; g) as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21; h)a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
1.E autorizo a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM -ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para evento a ser realizado no dia 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2024, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
2.E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
3.Que seja pago o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
4.À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM -ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para evento a ser realizado no dia 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2024, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **116/2024**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **37/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3CA51195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024
DISPENSA Nº 28/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a determinação judicial através do Processo nº 5000883-24.2024.8.13.0084;
a urgência no cumprimento da determinação judicial;
a exclusividade da empresa na venda distribuição dos produtos;
inviabilidade de competição;
a inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos e medicamentos;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, para fornecimento dos produtos exclusivos MedTronic, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde. 2. E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. 3. Que seja pago o valor total de R$ R$ 34.374,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatros reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis. 4. À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, para fornecimento dos produtos exclusivos MedTronic, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **117/2024**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **28/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:0B327FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024
DISPENSA Nº 37/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando: a) a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer; b) a impossibilidade de se aguardar o término do processo licitatório nº

98/2024 – Pregão nº 54/2024, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para eventos realizados neste município; c) a proximidade do evento que utilizará o objeto do processo; d) os prazos legais a serem cumpridos no processo licitatório nº 98/2024 – Pregão nº 54/2024, especialmente com relação ao recurso interposto pelos licitantes e sua análise para julgamento, os quais impossibilitam que o processo se encerra antes da data do evento; e)a realização de estimativa de custos atuais e que atendam a demanda do evento elencadas no TR; f) o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica; g) as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21; h)a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Determino:
1.E autorizo a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM -ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para evento a ser realizado no dia 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2024, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
2.E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
3.Que seja pago o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
4.À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM -ME.", inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.940/0001-12, para a serviços de locação de arena e arquibancadas com camarote para evento a ser realizado no dia 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2024, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **116/2024**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **37/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:50941016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024
DISPENSA Nº 28/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a determinação judicial através do Processo nº 5000883-24.2024.8.13.0084;
a urgência no cumprimento da determinação judicial;
a exclusividade da empresa na venda distribuição dos produtos;
inviabilidade de competição;
a inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos e medicamentos;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, para fornecimento dos produtos exclusivos MedTronic, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde. 2. E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. 3. Que seja pago o valor total de R$ R$ 34.374,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatros reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis. 4. À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, para fornecimento dos produtos exclusivos MedTronic, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **117/2024**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **28/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 11 de setembro de 2024.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:76925129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2024
DISPENSA Nº 38/2024
GABINETE DO EXECUTIVO
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a determinação judicial através do Processo nº 5000883-24.2024.8.13.0084;
a urgência no cumprimento da determinação judicial;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, para fornecimento de monitor, insulina e tiras reagentes, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde. 2. E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. 3. Que seja pago o valor total de R$

R$ 9.124,60 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis. 4. À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, para fornecimento de monitor, insulina e tiras reagentes, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **118/2024**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **38/2024.**

Prefeitura de Botelhos, 12 de setembro de 2024.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:D88438A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.635,19 (Dezessete mil e seiscentos trinta e cinco reais e dezenove centavos.)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 18/09/2024.
Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 01/10/2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01/10/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:A997071C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 - DISPENSA Nº 066/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 136/2024 - Dispensa nº 066/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO DE ENDURO A PÉ DE REGULARIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024 EM BRAZÓPOLIS.**– Contratada: **51.310.062 MARCELO GONÇALVES PINTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.310.062/0001-30, localizado a Rua Marcolino Carlos da Silva, nº 199, bairro Santa Isabel, na cidade de Piranguinho, estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Pinto, inscrito no CPF sob o nº 091.602.046-05 e portador do RG nº MG 54213370-2.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BBC9C859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 - DISPENSA Nº 066/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 – Dispensa nº 066/2024 - Processo Licitatório nº 136/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO DE ENDURO A PÉ DE REGULARIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2024 EM BRAZÓPOLIS** - Contratada: **51.310.062 MARCELO GONÇALVES PINTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.310.062/0001-30, localizado a Rua Marcolino Carlos da Silva, nº 199, bairro Santa Isabel, na cidade de Piranguinho, estado de Minas Gerais, CEP 37.508-000, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Pinto, inscrito no CPF sob o nº 091.602.046-05 e portador do RG nº MG 54213370-2. No valor estimado de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Com a vigência de 12/09/2024 a 11/10/2024 – Assinado em 12/09/2024.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E9C4D963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2024 - DISPENSA 067/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 067/2024 Processo Licitatório nº 137/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ DAS AUTORIDADES, A SER REALIZADO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 8H00 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ATALIBA DE MORAIS E ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CAMARIM DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO FESTIVAL ROMEU E JULIETA NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, EM BRAZÓPOLIS/MG. – Contratado: MÁRCIA MARIA VELOSO DE MELLO 00032614683, CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-10, localizado a Rua Capitão Manoel Gomes, nº

128, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nesse ato representada pela Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrita no CPF sob o nº 000.326.146-83 e portadora do RG nº MG 7621681 SSP MG.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2D0BF22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 086/2024 - PL 137/2024 DISPENSA 067/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 – Dispensa nº 067/2024 Processo Licitatório nº 137/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ DAS AUTORIDADES, A SER REALIZADO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 8H00 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ATALIBA DE MORAIS E ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CAMARIM DAS BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO FESTIVAL ROMEU E JULIETA NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, EM BRAZÓPOLIS/MG. – Contratado: MÁRCIA MARIA VELOSO DE MELLO 00032614683, CNPJ sob o nº 11.700.480/0001-10, localizado a Rua Capitão Manoel Gomes, nº 128, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nesse ato representada pela Sra. Márcia Maria Veloso de Mello, inscrita no CPF sob o nº 000.326.146-83 e portadora do RG nº MG 7621681 SSP MG. Valor estimado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente contratação de empresa especializada na organização do café da manhã das autoridades, a ser realizado dia 14 de setembro de 2024, às 8h00 no estádio municipal Dr. Ataliba de morais e organização e produção do camarim das bandas que se apresentarão no festival romeu e julieta nos dias 14 e 15 de setembro, que acontecerá na praça sagrados corações, em Brazópolis/MG – Vigência: 13/09/2024 a 13/11/2024 – Assinado em 13/09/2024.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B0170F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 - DISPENSA Nº 065/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 135/2024 - Dispensa nº 065/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DAS FOTOS, VÍDEOS E DRONE DO "VII FESTIVAL ROMEU E JULIETA"** – Contratada: **BRENO GUAZZI MIRANDA HENRIQUES 05100855479,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.582.779/0001-85, localizado a Rua Rosalvo Simões de Almeida, nº 20, bairro santa Fé, na cidade de Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP 37.660-000, nesse ato representada pelo Sr. Breno Guazzi Miranda Henriques, inscrito no CPF sob o nº 051.008.554-79 e portador do RG nº MG-21.767.080.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CD76732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 - DISPENSA Nº 065/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 – Dispensa nº 065/2024 - Processo Licitatório nº 135/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DAS FOTOS, VÍDEOS E DRONE DO "VII FESTIVAL ROMEU E JULIETA"** - Contratada: **BRENO GUAZZI MIRANDA HENRIQUES 05100855479,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.582.779/0001-85, localizado a Rua Rosalvo Simões de Almeida, nº 20, bairro santa Fé, na cidade de Paraíso, estado de Minas Gerais, CEP 37.660-000, nesse ato representada pelo Sr. Breno Guazzi Miranda Henriques, inscrito no CPF sob o nº 051.008.554-79 e portador do RG nº MG-21.767.080**.** No valor estimado de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Com a vigência de 11/09/2024 a 10/10/2024 – Assinado em 11/09/2024.

Brazópolis, 13/09/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0E850FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0244/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.**
Data: 27/09/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 16 de setembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A7E532DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 555/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024. OBJETO: Aquisição de material

permanente (eletrodoméstico, eletroeletrônico), para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil - CEIMS, bem como as demais repartições da Secretaria de Educação, deste município. A abertura do certame será às 08h30 do dia 30 de Setembro de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1DFE9C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 565/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO D CARIMBOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 30 de setembro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ. A abertura do certame será as 13h30 do dia 26 de setembro de 2024. O edital retificado encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 330/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA TRANSPORTE DE LIXO DOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 13h30 do dia 27 de setembro de 2024. O edital retificado encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 564/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFERMAGEM, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 26 de setembro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5E13B304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRC Nº 396/2024 - PREGÃO 52/2024/2023 – Objeto: prestação de serviço de produtor musical para atender a Secretaria de Governo, no Festival Cultural 2024. Acréscimo de R$ 7.200,00, perfazendo 25% do saldo inicial contratual. CONTRATADO: DONATTO M. P. BUENO.

***TALES TADEU TAVARES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0FE71773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 415/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Alessandra Maria Duarte*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7C91799A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 416/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Cláudia Eufrosino*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5DBEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 417/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andrelina Maria de A. Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**,

para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80B607FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 418/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida Arlete da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:49D97182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 419/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Carla Nogueira Dias*** ocupante do Cargo de **Fiscal de Tributos**, do Nível **XII-A**, para o Nível **XII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CCFEBF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 420/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cláudia de Souza Lambert*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, do Nível **XV-A**, para o Nível **XV-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:84E303FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 421/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Flávia A. Carlos da Silva*** ocupante do Cargo de **Agente Epidemiológico**, do Nível **XIV-A**, para o Nível **XIV-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8D114FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 422/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Flávia Cassalho*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, do Nível **VI-A**, para o Nível **VI-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:78384F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
Processo Adm: Nº 212/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Pronto Socorro Municipal, os quais serão custeados pela emenda parlamentar n° 27540004.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.864,99(vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos):**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com o lote: 2 no valor total de R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).**HM INFORMATICA LTDA**(34240500000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 898,99 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**(10921809000100) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 20.028,00 (vinte mil e vinte e oito reais).**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**(08380296000125) com o lote: 7 no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de setembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024
Processo Adm: Nº 222/2024

Objeto: Aquisição de rede de proteção para o perímetro da quadra do Ginásio Poliesportivo Dr. Ademir Lucas Gomes (Barilão).
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.746,00(três mil e setecentos e quarenta e seis reais):**ÂNCORA REDES ESPORTIVAS**(34605395000178) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 3.746,00 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5450635B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 13 09 2024

PAL 233/2024 – Dispensa Eletrônica 113/2024 – **MATERIAIS DE GINASTICA E FUNCIONAL**- Retificação do processo em epígrafe, poderá ser conferida na íntegra através do site www.cambuquira.mg.gov.br. Nova data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 23/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAL 228/2024 – Dispensa Eletrônica 110/2024 – **PORTÃO ELETRONICO E CONTROLES** - Retificação do processo em epígrafe, poderá ser conferida na íntegra através do site www.cambuquira.mg.gov.br. Nova data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 19/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 13/09/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:48C18328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO 058/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo 058/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL. Inserção de itens novos. Menor Preço Item. Análise das propostas e abertura passa a ser nos dia 26/09/2024, às 09:01, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CASSIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:3673956A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba - IPSEM, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Manoel Sabino , nº 162, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamento para usuários, **, nos termos ,condições e exigências estabelecidas no edital e anexos**. **DATA DA SESSÃO: 30 de Setembro de 2024, às 13:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br ehttps://www.ipsem.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 13 de Setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO,
Superintendente.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:DC51117B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório 69/2024, Dispensa Eletrônica 31/2024. Objeto:Aquisição de ÓLEO

LUBRIFICANTE 15W40 e ARLA 32, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas em 13/09/2024 às 14h00min e o fim do recebimento das propostas em 24/09/2024 às 07h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará às 09h00min do dia 24/09/2024 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitar Digital. Consulta do Termo de Referência: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:D7D4CD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa fechado e aberto, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO DENOMINADO "1º DESAFIO DE MOUNTAIN BIKE RACE CHIADOR**". Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 16/02/2024, às 09:00 hs do dia 22/02/2024; Início dos lances : às 09:01 hs do dia 22/02/2024, Encerramento dos lances: às 11:00 hs do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Disponibilização do Edital: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador/MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9687FA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2024.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 052/2024.

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA que, o OBJETO do processo em referência sofreu modificações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACO DE GELO, ÁGUA MINERAL E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES, POR ADVENTO DA 3ª CORRIDA 10 MILHAS, 4ª CORRIDA RÚSTICA E 4ª CORRIDA INFANTOJUVENIL DE CHIADOR - MG.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACO DE GELO, ÁGUA MINERAL, LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E KIT LANCHE ATLETA, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES, POR ADVENTO DA 3ª CORRIDA 10 MILHAS, 4ª CORRIDA RÚSTICA E 4ª CORRIDA INFANTOJUVENIL DE CHIADOR – MG.

Chiador – MG, 13 de setembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4FE669F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154-2024 E EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20224

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de armação para óculos, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

A Diretora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 101/2024 e Pregão Eletrônico nº 033/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR no dia **06/09/2024** , o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

CALIFORNIA GLASSES OTICA LTDA, CNPJ: 23.347.572/0001-47, Valor Total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20224

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de armação para óculos, para

atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:CALIFORNIA GLASSES OTICA LTDA, CNPJ: 23.347.572/0001-47

Lotes Vencidos: 1,2,4,5 e 6.

Valor: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 06/09/2024

Vigência: 12/09/2024 – 12/09/2025, prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra/MG, 13 de setembro de 2024.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0A5B71A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20224

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para aquisição de roçadeira hidráulica articulada e navalhas, visando atender as atividades do Departamento Municipal de Obras.

O Chefe Geral de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 106/2024 e Pregão Eletrônico nº 034/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR no dia **12/09/2024** , o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

PUMA MAQUINAS LTDA , CNPJ: 23.655.349/0001-67, Valor Total de R$ 112.156,00 (cento e doze mil e cento e cinquenta e seis reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/20224

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para aquisição de roçadeira hidráulica articulada e navalhas, visando atender as atividades do Departamento Municipal de Obras.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:PUMA MAQUINAS LTDA , CNPJ: 23.655.349/0001-67

Lotes Vencidos: 1 e 2.

Valor: R$ 112.156,00 (cento e doze mil e cento e cinquenta e seis reais).

Data de Assinatura: 13/09/2024

Vigência: 13/09/2024 – 13/09/2025, prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra/MG, 13 de setembro de 2024.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:558A44E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 038/2024 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 106/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 038/2024 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 106/2024
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2024

Processo Administrativo nº: 104/2024

Dispensa nº: 038/2024

OBJETO: CONTRATASÃO DO CONSERTO DO ORGÃO DE TUBOS INSTALADO NA IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO DE COIMBRA-MG.

Vencedor: R. CLERICE SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE ÓRGÃOS, SINOS E RELÓGIOS LTDA - CNPJ: 46.781.235/0001-69

Valor total: R$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais)
Itens: 01.

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0032
Descrição: EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS
Fonte: 1.500.000
Valor: R$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Ratificado em: 04/09/2024

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretora Municipal de Cultura Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024

Processo Licitatório nº: 104/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 038/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: R. CLERICE SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE ÓRGÃOS, SINOS E RELÓGIOS LTDA - CNPJ: 46.781.235/0001-69

OBJETO: CONTRATASÃO DO CONSERTO DO ORGÃO DE TUBOS INSTALADO NA IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO DE COIMBRA-MG.

Valor total: R$ 4.236,00 (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Data da Assinatura: 4/09/2024
Vigência do Contrato: 04/09/2025

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:EA0D8AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 070/2024, DISPENSA N° 024/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 070/2024, Dispensa n° 024/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**ANA PAULA JESUINO 07662186601 - ME CNPJ 12.543.887/0001-43.**Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e reestruturação de rede, com o fornecimento de materiais necessários, para atendimento da Prefeitura Municipal de Cordislândia, nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 12/09/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:598CFBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024 – PROCESSO N° 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 085/2024 – Processo n° 041/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 33.655.055/0001-99. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$123.134,40 (cento e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) - Vigência 05/09/2025

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:296FFE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 138/2024 – Pregão Presencial nº 054/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE CAMA/MESA E UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA, para atender à solicitação das Secretarias Municipais**. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 01/10/2023 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de Setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:97867AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO 21/24

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº 85 /2024 –Pregão Eletrônico nº 21 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de pneus para atender aos veículos de todas as secretarias da Prefeitura de Dores de Campos/MG . A sessão Pública será às 9:00 do dia 27/09/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 13/09/2024.

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:4395F638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 049/2024 - PE 010/2024

Extrato de Homologação: Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, equipamentos de informática e afins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para premiação dos alunos na Olimpíadas Municipal de Literatura Adaptada - OMLA. **Vencedores:** Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda, Item 1 – Total R$300,00 – Rosana Santos Cassa, Item 2 – Total R$ 840,00 – Bruna Bezerra da Silva Eletrônica, Item 3 e 4 – Total R$ 211,00 João Paulo de Paula Nascimento, Item 5– Total R$ 558,80 – Cinecon Distribuidora Ltda, Item 6 - Total R$ 1.498,50 -

Florestal 03/09/2024.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:D20EF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 049/2024 - PE 010/2024

Extrato de Contratos: 068/2024. Vencedor: Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda, Item 1 – Total R$ 300,00. Contrato: 069/2024.

Vencedor: Rosana Santos Cassa, Item 2 – Total R$ 840,00. Contrato: 070/2024. Vencedor: Bruna Bezerra da Silva Eletrônica, Item 3 e 4 – Total R$ 211,00. Contrato: 071/2024. Vencedor: João Paulo de Paula Nascimento, Item 5– Total R$ 558,80 – Contrato 072/2024. Vencedor: Cinecon Distribuidora Ltda, Item 6 – Total R$ 1.498,50.

Objeto: **Vigência:** Aquisição de materiais eletrônicos, equipamentos de informática e afins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para premiação dos alunos na Olimpíadas Municipal de Literatura Adaptada - OMLA. Vigência:13/09/2024 á 12/09/2025.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:5274C11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080937-05, Contrato de Repasse N.º 922361/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MAPA**.

DA VIGENCIA: 30/09/2024 a 29/03/2025

Franciscópolis, 13 de setembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D5CDEE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 73/2024, Pregão Eletrônico n° 18/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais pesados de construção. Data limite para apresentação de propostas e lances: **02/10/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 13 de setembro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:2B0F9FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 015/2024 - Processo Licitatório n° 081/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Gui de Paula, para as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 09/09/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.324.253/0001-98.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 12/09/2024.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:55A0FF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.324.253/0001-98.

Inexigibilidade nº 015/2024 - **Processo Licitatório** n° 081/2024.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Gui de Paula, para as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 09/09/2024.
Vigência do Contrato: 12/09/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E837E065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA - CISRAL - CNPJ: 28.168.515/0001-14
Processo Licitatório n° 083/2024 – **Dispensa:** nº 020/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO, EXAMES, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS EXTRAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS PELA COTA DO MUNICÍPIO

ATRAVÉS DE REPASSES DO SUS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO E/OU OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.
Data da Homologação: 12 de setembro de 2024.
Vigência do Contrato: nº 106/2024: 13/09/2024 à 13/09/2025.
Valor do Contrato: R$ 784.426,63 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:443D98DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 170/2024- PREGÃO 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 077/2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Software para serviços de identificação, avaliação e regulação do transporte de pacientes atendidos fora do município através do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde de Luminárias – MG sem o fornecimento de aparelhos em comodato, empresa contratada para prestação dos serviços: **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ nº11.360.324/0001-57, cujo valor total estimado é de R$12.000,00(doze mil reais). Vigência: 28/08/2024 a 27/08/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A21930EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à Servidora Juliana Isabel de Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2° Quinquênio à servidora JULIANA ISABEL DE CARVALHO, Mat. E-2324, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, nos períodos de 01/02/2013 a 16/12/2016, de 01/02/2017 a 08/12/2017; de 01/02/2018 a 07/12/2018; de 04/02/2019 a 13/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 3.939, de 28/04/2020 no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal n° 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EC2CD91C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à Servidora Janaina Rosária da Silva Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2° Quinquênio à servidora JANAINA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO, Mat. E-1854, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, nos períodos de 01/02/2008 a 16/12/2008, de 02/02/2009 a 16/12/2009; de 01/08/2011 a 17/12/2011; de 01/02/2012 a 18/12/2012, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 3.261, de 20/12/2016 no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal n° 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7C764590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
FAVOR DESCONSIDERAR: PRC–166/2024 CONCORRÊNCIA:21/2024
FAVOR CONSIDERAR :PRC 165/2024 CONCORRÊNCIA:21/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fazer recapeamento em via urbana-parte da Praça Santa Rita (em frente a igreja Matriz de Santa Rita), com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De:13/09/2024 a partir das 15h00min até 18/10/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:18/10/2024 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E72304F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 35 EDITAL Nº: 35/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 37/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - 35
Edital nº: 35/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CARTUCHOS, TONER E DE TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 26 de Setembro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 13 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DD83110

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 38/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 36 EDITAL Nº: 36/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 38/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 36
Edital nº: 36/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 01 de Outubro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 13 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2C6CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 155/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 155/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA - CONEXÃO VPN LANTOLAN E RÁDIO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Onnet Telecominicações ltda,** empresa sediada na cidade de Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, neste ato representada por Dalmo de Arvelos Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.618.096-11, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***22 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.03.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 12 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D5AA02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 101/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 101/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 60/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO E DESGASTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **no dia 3 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:913D21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 102/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 61/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 102/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 61/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5902914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 103/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 103/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 62/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADFAB043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 87/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 52/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 87/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 52/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, com CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, no valor global de R$ 3.506.250,00 (três milhões quinhentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 09 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91FD9A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2024

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2024- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por sua gestora **ANGELA MARIA ALVES LUCAS – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO** e – **FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA**, sediada na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1400, bairro Matinha, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.382/0001-70, neste ato representada por seu presidente, **ALEX GUIMARÃES MACHADO,** brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 855.117.656-00 e RG nº MG-4.170.384, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Major Tobias Machado, nº 777, Centro, de Patrocínio/MG– **OBJETO:** prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com público de crianças e adolescentes do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com vistas a promover a criança e a adolescente e via de consequência, a família na comunidade, viabilizando a busca e defesa e garantia de direitos sociais, com reflexos na estrutura física da casa – Vigência: ano de 2023 – Valor Global **R$ 22.117,21 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)** – Parcelas Mensais: **06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 3.686,20 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 5.624/2023, Lei 5.540/2023 e lei 5.672/2023, pelo presente termo e legislação correlata.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:536EC2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 009-2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 CONCORRENCIA N. º 009/2024 resolve RETIFICAR o número do contrato. **Onde se lê:** CONTRATO N° 120/2024. ***Leia se:*** *CONTRATO N° 126/2024*, mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Presidenta Da CPL.

Pedra Azul, 16/09/2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4CDA9EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024

O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, visando credenciar pessoas físicas ou jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização do evento denominado "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024, Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 16/09/2024 a 20/09/2024 e deverão enviar a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 13 de setembro de 2024.

PATRÍCIA MARTINS VIANA –
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:155BA1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13703 ESTABILIZA SERVIDORES

DECRETO Nº 13.703/2024

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

RESOLVE:

Art.**1o** Consoante o exposto passam a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimentos efetivos abaixos nominados:

NOME	CARGO
Cintia dos Santos Coelho Silveira	Servente de Limpeza
Edina da Silva Galdino	Servente de Limpeza
Gabriel Rodrigo da Silva Coelho	Técnico em Segurança do Trabalho
Isabella Gomides Magalhães	Auxiliar Administrativo I
Karina Mariano Marcos	Auxiliar Administrativo I
Tatiara Rigueira Pinto	Auxiliar Administrativo I

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:98549115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 158

PORTARIA Nº158/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 126/2024, Pregão eletrônico 026/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos de compactação, os seguintes servidores:
a) Fiscal:
Raquel Rodrigues Coelho, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
b) Gestor:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A1A9018D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 130/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e conservação da Fonte Luminosa na Praça Cid Martins Soares, Bairro Palmeiras.**

a) Fiscal do contrato:
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, 31-3881-3760
b) Gestor do contrato:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C5F0CFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 128/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 128/2024– Pregão Eletrônico Nº 065/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 128/2024 – Pregão Eletrônico Nº 065/2024 Data: 01/10/2024 às 10h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza urbana, desassoreamento de arroios e recuperação de áreas degradadas.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2BD6E0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação. Processo Nº 119/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 119/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024 cujo objeto e a Contratação Serviços de reparos em praça dos Bairros Primeiro de Maio e Rosário. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:694209BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 131/2024, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa, para construção de galeria celular em concreto armado na rua Ipanema, bairro Central (Pachequinho), os seguintes servidores:
Fiscal: Bruno José Quintão Silva, semob@pontenova.gov.br (31) 3817-4239
Gestor: Saulo de Souza Paoli, semob@pontenova.gov.br (31) 3817-4239

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:27BDB082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 120/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 28/2024) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 16/09/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 27/09/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 27/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 13 de setembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:5CD7A036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de serviços de um almoxarife

Contratado: 56.886.508 DEBORAH CRISTINA MARTINS TEIXEIRA OLEVATE
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 04 meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 11 de setembro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:4AB529B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	213/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estabelecimento adequado ao seu acolhimento, mais precisamente em Residência Inclusiva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 068/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 172/2024 – Pregão Eletrônico nº 068/2024
Prazo	**13/09/2024 - 12/09/2025**
Valor	**R$ 109.200,00**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Armando Cândido Gomes – Representante Legal

Rio Pomba, 13 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:0A4C9074

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 168/2024

Nomeia servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **VICTORIA DOS SANTOS GOMES**, inscrição nº**0337921** habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de **ENFERMEIRO**, **nível CE-08.1**, da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de setembro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A70AFAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ESTRUTURADO, ARAMADO E DRYWALL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 27/09/2024 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:8DDA2567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 289/24 Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2024, adjudicando a empresa Atende Telecom LTDA, CNPJ:09.430.688/0001-14, Itens:1 ao 3. Valor homologado R$166.557,60.

Santa Fe de Minas, 13/09/2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C3446210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG - O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 042/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CEL. FRANCISCO CAMBRAIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG, houve por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da licitante LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, que venceu o certame com o valor de R$ 159.543,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2B687F62

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG EXTRATO DE CONTRATO N°089/2024. Torna público o extrato de contrato n°089/2024. CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: Leopav Infraestrutura Urbana LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico da Rua Cel. Francisco Cambraia, no município de Santana do Jacaré/MG.. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: O valor deste contrato é de R$ 159.543,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais). PAGAMENTO: As medições serão efetuadas mensalmente, e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.002 15 451 005 1.032 4.4.90.51.00 (Ficha 00124 – Fonte 1710000). PROC. LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica 003/2024. DATA DO CONTRATO: 06/09/2024.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:19F14182

PM SANTANA DO JACARÉ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG - O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 046/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO "BURACÃO", NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG, houve por bem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame em favor da licitante ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, que venceu o certame com o valor de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:C2C68838

PM SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG EXTRATO DE CONTRATO N°088/2024. Torna público o extrato de contrato n°088/2024. CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: Alvarenga Empreendimentos LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Ponte no "Buracão", no município de Santana do Jacaré/MG. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: O valor deste contrato é de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: As medições serão efetuadas mensalmente, e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.002 15 451 0005 1.233 4.4.90.51.00 (Ficha 00980 – Fonte 1710000). PROC. LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica 005/2024. DATA DO CONTRATO: 06/09/2024.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2186C172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de eventual aquisição de BENS PERMANENTES INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna público a **RETIFICAÇÃO** no edital do Processo Licitatório nº 77/2024 Pregão Eletrônico nº 14/2024 nos seguintes termos:
Ficam suprimidos do presente edital os **ITENS (PRODUTOS) 04 E 05** do Termo de referência. JUSTIFICATIVA: Interesse Público visando a adequação de especificações dos produtos classificados como NOBREAK. **Os demais ITENS, inclusive em sua numeração, e informações do edital, bem como a data do certame estão mantidos**. Se algum licitante já houver registrado proposta para os referidos itens, os mesmos devem estar cientes que os itens serão fracassados no início da sessão pública.

Santa Rita de Ibitipoca, 13 de setembro de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BEF35924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 88/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 88/2024 -PREGÃO Nº. 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 088/2024, na modalidade Pregão nº 032/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 027/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto "a contratação de empresa para fornecimento de matéria-prima para construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços", para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I. Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: 27/09/2024, às 08h30min. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de Setembro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D56A90BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público as Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico Nº 08/2024 proc, 43/2024 com validade de 12 meses a contar de **11 de Setembro de 2024**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo **novo** do tipo câmara de ar, pneus e protetores veicular em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. São elas:

Ata nº 058/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: Brasil Auto Peças e Comércio Ltda
Valor estimado: R$34.896,00

Ata nº 059/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba Ltda
Valor estimado: R$432.576,00

Ata nº 060/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: JB Pneus & Acessórios Ltda
Valor estimado: R$96.568,00

Ata nº 061/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: JN Pneus Ltda
Valor estimado: R$67.876,00

Ata nº 062/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor:MGB Pneus Importação e Distribuição Ltda
Valor estimado: R$282.900,00

Ata nº 063/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: Nacional Comércio de Pneus Ltda
Valor estimado: R$203.988,00

Ata nº 064/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: Pietro E-Commerce Ltda
Valor estimado: R$237.166,00

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:3CA4B7A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**01(hum) mêsde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **espécie**a servidoramunicipal **DALVA GONÇALVES DO CARMO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:60659C5A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**01(hum) mêsde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **espécie**aoservidor municipal **ROBERTO AUGUSTO ALBANESE DE CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0AABB2FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952

de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**01(hum) mêsde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **espécie**a servidoramunicipal **ROSEMEYRE MARQUES CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:88EA2C96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**01(hum) mêsde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **espécie**a servidoramunicipal **SILVANA LUCIA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:235DA657

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER**01(hum) mêsde **FÉRIAS-PRÊMIO**em **espécie**a servidoramunicipal **VIVIANE AMBROSIA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 21de agostode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21de agostode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:276170F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252,de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274,de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) - **CONCEDER**Retorno Antecipado deLicença sem Percepção de Vencimentos aservidoramunicipal**MARGARIDA ALINE DE PAULA SILVA,** ocupante do cargoefetivode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, a partir do dia 03de setembrode 2024.

Art.2º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de setembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:849F8861

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE RESCISÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **FICA RESCINDIDO,**a pedido**,** o vínculo empregatício daservidoramunicipal**MARGARIDA ALINE DE PAULA SILVA**das atribuições do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** admitida na data de 17 de julho de 2006, sob o regime jurídico Celetista, aprovada em concurso público disciplinado pelo edital nº 001/2002.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04de setembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03de setembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8886490F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252,de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274,de 30 de maio de 1990 e Artigo 105 da Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) - **CONCEDER**Licença sem Percepção de Vencimentos aoservidor municipal**EDMILSON ROGERIO MARTINS DA SILVA,**ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR**, a partir do dia 01de setembrode 2024, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar em serviço no dia 01de setembro de 2026.

Art.2º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01de setembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:07E43C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 62/2024

PRC 175/2024 – DISPENSA 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME INTIMAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 5005252-34.2024.8.13.0287, DA PACIENTE P. G. S., E 5004866-04.2024.8.13.0287, DA PACIENTE A. A. S. A. PROFERIDAS AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: DSG DPRGRARIA LTDA - CNPJ nº 08.363.555/0001-00.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.855,70 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 14/03/2025.

São Pedro da União-MG, 13 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AE561CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2024

PRC 171/2024 – DIPENSA 60/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PLEOMELE VARIEGATA, ÁRVORE SAMAMBAIA/ÁRVORE DA FELICIDADE, MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL E MUDAS ORNAMENTAIS PARA REPOSIÇÃO DE ÁRVORES NA AVENIDA HILDA TORRES, CALÇADAS PÚBLICAS, E PLANTIO NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HUGO BRESSANE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARIA REGINA BOMFIM- CNPJ nº 06.107.002/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.038,24 (Vinte e cinco mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 12/09/2025.

São Pedro da União-MG, 12 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data)

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B1466709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 177/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024. TIPO:**MENOR VALOR**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**16/09/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**27/09/2024**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**27/09/2024**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:00FAD492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024 - OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a 2ª etapa da obra de reforma, restauração e adequação da Igreja do Sagrado Coração de Jesus em São Pedro dos Ferros, abrangendo a execução de obra de engenharia, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma físico financeiro , projetos executivos, memorial descritivo e especificações contidas no TR (termo de referência). Edital Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço global. Protocolo 09/10/2024 às 08:59 MIN. A abertura às 09:00 horas mesmo dia, na plataforma da Licitar Digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1EF067A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 045/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Órgão Gerenciador FNDE, para a aquisição de 2 ônibus escolares para uso da Secretaria Municipal de Educação de São Roque de Minas/MG. Processo Licitatório nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024. **Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. Vigência: 10.09.2024 a 27.07.2025. Valor Total: R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária: Ficha: 254 – 02.04.01.12.361.1201.1010.4.4.90.52.00 FR: 1.500.000.0000 / Ficha: 345 – 02.04.03.12.361.1201.1021.4.4.90.52.00 FR: 2.755.000.0000.

São Roque de Minas, 13 de setembro de 2024 –

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:23B2CC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 55/2024 ENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível IV, Grau C** a servidora **MARIZA DIZARÓ**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível III, Grau C, lotada no Cmei Orlando Soares Vilas Boas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 13 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:E940FF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATO Nº 129/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40**.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.584,40 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AD4D6768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO Nº 130/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MARLI MENDES BATISTA AGUIAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.075/0001-63**.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.475,17 CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DC0C9332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATO Nº 131/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PABLO OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.138.429/0001-97**.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 97.312,29 (NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5550DBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO Nº 132/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80**.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.803,25 (OITO MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D9D52834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO Nº 133/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SUPERMERCADO UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.845/0001-09**.**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 146.375,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:35D89E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATO Nº 130/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.586/0001-97**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E75B3A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATO Nº 138/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENGARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 235.020,30 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:94DEAC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022**, **MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a senhora **SILMARA GOMES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 111.678.356-89**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS E PBF RELACIONADOS A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C2BF5CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2024

CONCORRÊNCIA N. 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA PARA SUPORTE DE BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, o sr. Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, nos termos da lei n.º 14.133/21, firmou contrato com a empresa:**BV ENGENHARIA Ltda**, estabelecida à Rua Doutor José Procópio Siqueira Junqueira, nº 116, Bairro João Paulo II em Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.076.131/0001-53.Valor Global do Contrato: R$ 213.104,42 (Duzentos e treze mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 03 de setembro de 2024 à 02 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.20.608.004.3070.4.4.90.51.00 – Obras de Construção de Estrutura e Infraestrutura para Instalação de Balança Eletrônica de Produtos Agrícolas – Obras e Instalações.

Silvianópolis/MG, 13 de setembro de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:164EFB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 122/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0122/2024
Dispensa n° 0029/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0029/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Francisca Moreira da Silva. Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 19.216,18 (dezenove mil e duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
Vigência: até 16/08/2025.

Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 15 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D4999FB5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 123/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0123/2024
Dispensa n° 0030/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0030/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua José Pedro Resende e Rua Marcos Paulo. Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 231.084,36 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Vigência: até 15/08/2025.

Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 15 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2FA77F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 - DISPENSA N.º 010/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 041/2024 - Dispensa n.º010/2024 – Chamada Pública n.º 001/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos/MG. Empresa credenciada Grupo Formal: **Cooperativa de Produção da Economia Solidária – COOPROSOL**, CNPJ n.º 12.057.364/0001–97, credenciou os itens de **01 a 13,** no valor total **R$ 242.130,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais)**.

Tombos/MG, 10/09/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C5446FE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 - DISPENSA N.º 010/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 041/2024 - Dispensa n.º010/2024 – Chamada Pública n.º 001/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos/MG. Empresa credenciada Grupo Formal: **Cooperativa de Produção da Economia Solidária – COOPROSOL**, CNPJ n.º 12.057.364/0001–97, credenciou os itens de **01 a 13,** no valor total **R$ 242.130,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais)**.

Tombos/MG, 11/09/2024 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6459AD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 176/2023 - PROCESSO Nº 185/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 176/2023**. É objeto do presente Contrato seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Jose Expedito Carneiro (Piedade), reforma da UBS Edir Aparecida de Freitas (Santa Maria) e reforma da UBS José

Rodolfo Vicente (Barreiro), conforme resolução 8429/2022. **Data: 21/08/2024 – Vigência: 20/08/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:132CD3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MATEUS HENRIQUE PEREIRA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 13/09/2024 – **Vigência:** 12/09/2025
****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F3D7CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLÁUDIA DA SILVA PINTO VIANNA– OBJETO: como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços. **Data:** 13/09/2024 – **Vigência:** 12/09/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:48707BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ: 47.999.358/0001-33

Valor registrado de Valor Total R$ 385.085,50.

Vigência: 30/08/2024 à 29/08/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8D89B4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023 /2024

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 023/2024 referente ao processo licitatório 029/2024. Objeto:
Registro de preços para prestação de serviço eventual e parcelado de publicação de extratos editais de processo licitatório (e demais atos que se fizerem necessários) em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, e em mídia digital,, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Empresa detentora da Ata: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.068.898/0001-47

Vigência: 11/09/2024 à 10/09/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:826F499A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo Licitatório nº 82/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de aparelhos celulares para uso dos servidores do SAAE de Pirapora MG.** Empresa Vencedora para o Lote 01 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - (CNPJ: 53.059.181/0001-98). Valor Total: R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). Homologado pela autoridade competente em 12/09/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 13 de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7999EA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 050/2024

RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 050/2024 - Vencedor: Frantec Construções Ltda. CNPJ:41.847.575/0001-21- Valor Total: R$209.900,00(duzentos e nove mil e novecentos reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:25EBAD01

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024 – Vencedor: Gestti-Gestão e Tecnologia da Informação Ltda-EPP.CNPJ:14.393.106/0001-07- Valor Total: R$23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4170E7E5

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PL Nº 039/2024 – SRP Nº018/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PL Nº 039/2024 – SRP Nº018/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógios de pontos biométricos com licença de software, da marca Top Data Inner Rep Plus, ou superior e solução completa para a gestão de ponto, leitor de cartão de proximidade, com impressão de comprovantes, incluindo todos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021. para o registro e controle diário da frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **19/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:05149401

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PL Nº 070/2024-OBJETO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PL Nº 070/2024-Objeto: OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para a Elaboração de Estudos Ambientais, conforme condições e exigências estabalecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **30/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DAC7A16B

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 030/2024

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 077/2024 de 28 de agosto de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **30/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para caminhão e para os equipamentos acoplados (prancha e hidrojatos), cobrindo danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, desastres naturais (enchentes, inundações, granizo) e assistência técnica 24 horas, todos pertencente à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 022/2024	**Data de Abertura: 18/09/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **18/09/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnico-Operacional:

Prestação de serviços de **Seguro Total** para caminhões acoplados com prancha e Hidrojato

LEIA-SE:

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 022/2024	**Data de Abertura: 30/09/2024 às 09:30hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 30**/09/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnico-Operacional:

Prestação de serviços de **Seguro Total** para caminhões, máquinas/equipamentos.

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A086CF0D

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 035/2024
SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 077/2024 de 28 de agosto de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação das unidades do SAAE de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 022/2024	**Data de Abertura: 17/09/2024 às 09:30hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **17/09/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n° 5.764/71;

A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

LEIA-SE:

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 022/2024	**Data de Abertura: 01/10/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **01/10/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

DA FASE DE HABILITAÇÃO

EXCLUIR OS ITENS:

8.2.4.1.1.
8.2.4.1.2.
8.2.4.1.3.

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F9D58399

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER À DEMANDA ESTIMADA, VISANDO MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DO SAAE DE IPANEMA/MG.

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de equipamentos de informática em geral, para atender à demanda estimada, visando melhoria no desenvolvimento dos serviços, abrangendo os diversos setores do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2024 até às 13h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 26/09/2024 às 14h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 13 de setembro de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:FF40B24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos destinados ao estoque, para atender a demanda do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **01/10/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **01/10/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 13 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D3642EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção e Reforma do Reservatório Metálico 200m³, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 21 de outubro de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BD3BEB1C

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO N° 051/2024

DECISÃO DIRETOR

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **UPD Peças Automotivas Ltda.** contra a decisão da Pregoeira que declarou a empresa **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP** como vencedora do certame.
No caso, a empresa recorrente **UPD Peças Automotivas Ltda.** argumentou que os descontos propostos pela empresa vencedora **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP** são excessivamente altos, indicando, segundo ela, a inexequibilidade dos preços ofertados. Requereu, assim, a apresentação de planilhas de exequibilidade, notas fiscais de compras e vendas, e demais documentos que comprovem a viabilidade da proposta da empresa vencedora.
A empresa recorrida, **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP**, apresentou contrarrazões dentro do prazo legal, defendendo a exequibilidade de sua proposta. Em suas contrarrazões, a empresa destacou sua experiência comprovada na execução de contratos semelhantes, a eficiência em sua gestão de custos, parcerias estratégicas com fornecedores, e a capacidade técnica e financeira para sustentar os descontos aplicados.
Decido.
Sem razão o recorrente.
A Pregoeira, ao avaliar o recurso interposto, considerou as contrarrazões apresentadas pela empresa **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP**, bem como os documentos anexados que demonstram de forma clara a exequibilidade da proposta. As alegações da empresa vencedora foram corroboradas pela análise do Setor Técnico, que verificou que os descontos oferecidos estavam dentro dos padrões de mercado e sustentados por práticas comprovadas de gestão de custos, o que garante a viabilidade da execução do contrato.
Portanto, o fundamento ao qual se ampara o recurso da empresa **UPD Peças Automotivas Ltda.** – alegação de inexequibilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora – não corresponde à realidade comprovada nos autos do processo, tendo em vista que a oportunidade para tal demonstração foi devidamente conferida, e que as contrarrazões e a documentação apresentadas pela empresa **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP** comprovam a exequibilidade de sua proposta.
Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto por **UPD Peças Automotivas Ltda.** e mantenho a decisão de declarar **Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda-EPP** vencedora do certame para todos os itens.
Edimilson José da Lage
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:24B9D976

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO N° 89/2024 INEXIGIBILIDADE N°39/2024 - CURSO DE CAPACITAÇÃO CLÁUDIA
TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 89/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 17/09/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 17 a 20 de setembro de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 17/09/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 09 de setembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AC24455E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024. Processo nº 027/2024. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: ***DEVA VEÍCULOS LTDA***.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NA TABELA A SEGUIR: DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20221.**

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1 SEM DPM	01	349.500,00	349.500,00
		VAN 18+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	IVECO DAILY MINIBUS 50-180 18+1 TURISMO SEM DPM	01	417.291,00	417.291,00

Valor Total: 766.791,00 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais).
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
DOTAÇÃO: 02.08. .12.122.0003.1005.4.4.90.52.00 - FICHA: 93 - FONTE: 1.500

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5746F245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	143/2024
Pregão Eletrônico	043/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço por global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSICO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 143.392,20 (cento e quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**
Objeto do certame	**Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade estimada de 100Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica ou tecnologia superior, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, incluindo também a manutenção da rede intranet, Plano de acesso Wifi assíncrono velocidade de 100 Megas para conexão de dispositivos móveis com instalação em comodato utilizando tecnologia Wi-Fi 6 estimado para 40 pontos, contrato do serviços acima pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de estabelecidos na lei 14133/2021.**
Data da Sessão Pública	**Dia 01/10/2024 às 13:00 h** **(Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3D3B4880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 118/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° **118/2023** – Data da assinatura: 02/09/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE - Processo Administrativo nº 130/2023 – Modalidade: Dispensa N° 25/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE.

PRODUTO	UND	QTDE ORIG.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE ACRES.	QTDE ATUALIZADA.
43793 - SERVIÇOS MEDICOS: 1. DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA NA CIDADE DE MONTES CLAROS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; 2. DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA NA CIDADE DE MONTES CLAROS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; 3. ASSESSORAR O MUNICÍPIO COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME SOLICITADO E CREDENCIADO PELO CISARVG;	SERVIÇO	12	25%	03	135.000,00

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF5D7E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de agosto/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/08/2024	DA00039901	OWF7836	**DEFERIDO**
2	23/08/2024	DM00023013	HJV5C94	**DEFERIDO**
3	26/08/2024	DA00039234	PWR7B80	**DEFERIDO**
4	26/08/2024	DM00025949	OQC1D46	**DEFERIDO**
5	26/08/2024	DM00023012	HJV5C97	**DEFERIDO**
6	23/08/2024	DA00037669	GUL4831	INDEFERIDO
7	26/08/2024	DA00040464	OOW4326	INDEFERIDO
8	26/08/2024	DA00038783	RNO4J32	INDEFERIDO
9	26/08/2024	DA00038936	HJG9B70	INDEFERIDO
10	23/08/2024	DA00038968	GTD2623	INDEFERIDO
11	23/08/2024	DA00031978	RFA0F96	INDEFERIDO
12	23/08/2024	DA00039237	QPI1G20	INDEFERIDO
13	23/08/2024	DA00047994	HOK4065	INDEFERIDO
14	23/08/2024	DA00042953	QPU4883	INDEFERIDO
15	23/08/2024	DA00037348	GFN9D55	INDEFERIDO
16	26/08/2024	DA00028671	REV2B33	INDEFERIDO

17	26/08/2024	DA00034172	REV2B33	INDEFERIDO
18	23/08/2024	DA00037519	OQW0547	INDEFERIDO
19	23/08/2024	DA00042737	FYL7171	INDEFERIDO
20	23/08/2024	DA00034425	SIV2F26	INDEFERIDO
21	23/08/2024	DA00041954	HMD3E21	INDEFERIDO
22	26/08/2024	DA00037197	HHH4716	INDEFERIDO
23	23/08/2024	DA00030292	HIK1405	INDEFERIDO
24	26/08/2024	DA00036853	RFC7I93	INDEFERIDO
25	26/08/2024	DA00036554	GVQ4C12	INDEFERIDO
26	26/08/2024	DA00036535	RTS1D98	INDEFERIDO
27	26/08/2024	DA00034886	LSY5A30	INDEFERIDO
28	26/08/2024	DA00035830	OLX3D61	INDEFERIDO
29	26/08/2024	DA00035827	OMB3333	INDEFERIDO
30	26/08/2024	DA00039803	OQX8853	INDEFERIDO
31	23/08/2024	DA00042776	RFA9A20	INDEFERIDO
32	23/08/2024	DA00038907	FZV8I18	INDEFERIDO
33	23/08/2024	DA00039586	HBI0I97	INDEFERIDO
34	23/08/2024	DA00038052	PVD3516	INDEFERIDO
35	23/08/2024	DA00040649	QPU4883	INDEFERIDO
36	23/08/2024	DA00038637	HFN5092	INDEFERIDO
37	23/08/2024	DM00025481	OWP7G16	INDEFERIDO
38	26/08/2024	DM00007190	HKC0619	INDEFERIDO
39	26/08/2024	DM00023014	HJV5C97	INDEFERIDO
40	23/08/2024	DM00022376	HBY8C74	INDEFERIDO
41	23/08/2024	DM00022375	HBY8C74	INDEFERIDO
42	23/08/2024	DM00025036	HIQ3D47	INDEFERIDO
43	26/08/2024	DM00025950	OQC1D46	INDEFERIDO
44	23/08/2024	DM00008071	HNC0I25	INDEFERIDO
45	23/08/2024	DM00012559	SIA6H68	INDEFERIDO
46	23/08/2024	DM00026461	HKB4B24	INDEFERIDO
47	23/08/2024	DA00028669	AKJ8807	INDEFERIDO
48	26/08/2024	DM00016115	HKK2J01	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB5F9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA NA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna público o resultado do julgamento da documentação da HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 042/2024. OBJETO: repasse de recursos financeiros para aprimoramento do serviço prestado aos idosos no âmbito do município de lagoa da prata, através de instalações funcionais e de material adequado e de qualidade.

Entidade Selecionada e Habilitada: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024

Comissão Fixa de Seleção.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sala do Marco Regulatório, localizada a Av. das Palmeiras, 485 - Coronel Luciano, Lagoa da Prata - MG, 35591-202, reuniram-se os membros da Comissão Fixa de Seleção nomeados pela portaria 105/2024: Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Ana Cláudia dos Anjos Barbosa, Neidiane Elen dos Santos, para análise da documentação e verificação do cumprimento dos requisitos e de que a OSC convocada não incorre nos impedimentos legais, conforme etapa 13 item 7.15 do edital de chamamento 002/2024, processo 042/2024.
ENTIDADE: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO AOS IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DE INSTALAÇÕES FUNCIONAIS E DE MATERIAL ADEQUADO E DE QUALIDADE.
DATA: 13/09/2024

Documentação	Sim	Não	Validade
Comprovante de inscrição no CNPJ com no mínimo um ano de existência com cadastro ativo;	x		
Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;	x		
Comprovação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria;	x		
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências do artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014 (I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; III – previsão de em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza; IV – escrituração contábil);	x		
Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais;	x		
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;	x		
Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;	x		
Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser declarado por meio de contas de consumo;	x		
Declaração sob penas da lei de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete a vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014;	x		
Declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas a, b e c do inciso VII do art. 39 da Lei Federal 13.019/2014; (a – Contas irregulares ou rejeitadas; b – Falta grave e inabilitada para exercício de cargo em comissão; c – Ato de improbidade)	x		
Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;	x		
Declaração de que não haverá contratação de empresa pertencente a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;	x		
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;	x		
Comprovante de Inscrição nos conselhos municipais da área de atuação;	x		
Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união – CND Federal;	x		05/03/2025
Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço CRF/FGTS;	x		06/10/2024
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	x		09/03/2025
Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica – CND Municipal;	x		10/10/2024
Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual – CND Estadual;	x		09/12/2024

HABILITADO: (x) SIM ( ) NÃO

Nada mais a tratar, a presente reunião foi encerrada, e eu Ivana Dalvani Campos Freitas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinado por mim e por todos os presentes

Comissão Fixa de Seleção

IVANA D.C.A.FREITAS
Presidente

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS BARBOSA
Membro

NEIDIANE ELEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:3428C294

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA NA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO torna público o resultado do julgamento da documentação da HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 019/2024. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos pelo câncer, em especial os de baixa renda, no âmbito do município de Lagoa da Prata.
Entidade Selecionada e Habilitada: FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO
Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2024

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 08:30 horas, na sala do Marco Regulatório, localizada a Av. das Palmeiras, 485 - Coronel Luciano, Lagoa da Prata - MG, 35591-202, reuniram-se os membros da Comissão Fixa de Seleção nomeados pela portaria 105/2024: Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Ana Cláudia dos Anjos Barbosa, Neidiane Elen dos Santos, para análise da documentação e verificação do cumprimento dos requisitos e de que a OSC convocada não incorre nos impedimentos legais, conforme etapa 13 item 7.15 do edital de chamamento 001/2024, processo 019/2024.
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos pelo câncer, em especial os de baixa renda, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

DATA: 13/09/2024

Documentação	Sim	Não	Validade
Comprovante de inscrição no CNPJ com no mínimo um ano de existência com cadastro ativo;	X		
Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;	X		
Comprovação de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria;	X		
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências do artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014 (I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; III – previsão de em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza; IV – escrituração contábil);	X		
Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais;	X		
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;			
Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;	X		
Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser declarado por meio de contas de consumo;	X		
Declaração sob penas da lei de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete a vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014;	X		
Declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas a, b e c do inciso VII do art. 39 da Lei Federal 13.019/2014; (a – Contas irregulares ou rejeitadas; b – Falta grave e inabilitada para exercício de cargo em comissão; c – Ato de improbidade)	X		
Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;	X		
Declaração de que não haverá contratação de empresa pertencente a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;	X		
Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;	X		
Comprovante de Inscrição nos conselhos municipais da área de atuação;	X		
Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união – CND Federal;	X		10/03/2025
Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço CRF/FGTS;	X		27/08/2024 a 25/09/2024
Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	X		10/03/2025
Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica – CND Municipal;	X		11/10/2024
Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual – CND Estadual;	X		10/12/2024

HABILITADO: (X) SIM ( ) NÃO

Nada mais a tratar, a presente reunião foi encerrada, e eu Ivana Dalvani Campos Freitas, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinado por mim e por todos os presentes

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

IVANA D.C.A.FREITAS
Presidente

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS BARBOSA
Membro

NEIDIANE ELEN DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:22CC139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO 012/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da determinação constante no Despacho Decisório relativo(s) aos imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DETERMINAÇÃO
21595	01.07.103.0253.001	ESPOLIO DE NERY DOS PASSOS	078.034.866-49	03204-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
8216	02.02.194.0140.000	IOLE ALMEIDA DE CONTI	344.152.546-91	10216-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
8215	02.02.194.0125.000	IOLE ALMEIDA DE CONTI	344.152.546-91	10215-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
21115	01.07.117.0103.001	ESPOLIO TARCÍCIO DA SILVA ALVES	472.368.766-15	17782-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
21115	01.07.117.0103.001	OSCARLINA DO CARMO BATISTA ALVES	001.295.706-21	17782-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
13269	01.05.021.0512.001	MARIA DA GLÓRIA SANTOS ALCICI	344.707.786-72	02372-177/2015	BAIXA DE CRÉDITOS
13269	01.05.021.0512.001	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	30.496.004/0001-73	02372-177/2015	BAIXA DE CRÉDITOS
31137	01.02.249.0162.003	MARIA HELENA CARVALHO LIMA	110.722.106-49	11239-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
30459	01.02.415.0945.002	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	216.584.126-72	11204-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24784	01.07.141.0192.001	CRISTINA JACINTO	651.228.526-34	11190-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
2380	01.06.033.0131.002	MARLENE ANTERO DA SILVA	279.587.446-68	04709-000444/2022	BAIXA DE CRÉDITOS
3797	01.04.101.0369.001	RICHARD WAGNER ANDRICH DE FREITAS SANTOS	577.053.306-44	08471-374/2018	BAIXA DE CRÉDITOS
20523	01.07.031.0078.001	INDUSTRIAL CERÂMICA	SEM CNPJ	11226-000394/2023	BAIXA DE CRÉDITOS
	001679	F&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.558.401/0001-12	11559-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
10760	01.02.308.0088.001	ESPOLIO DE VALDIR EGIDIO	228.230.266-49	10907-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24503	02.13.005.0210.000	ESPÓLIO DE JOAQUIM HLÁRIO FERNANDES	133.039.886-68	10913-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
22312	01.08.012.0144.001	SEFA - EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS	045.486.466-39	11075-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
2931	02.01.125.0225.001	SEFA - ANIBAL G BARBOSA	SEM CPF	11069-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
11073	01.02.327.0251.001	SEFA - ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA SIMOES	091.134.446-20	11034-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS

21721	01.07.101.1089.002	SEFA - JOSE CUSTÓDIO MARCIANO RODRIGUES	186.147.956-53	11143-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
20588	01.07.034.0290.001	ESPOLIO DE ANA BENEDITA DA SILVA	SEM CPF	10953-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
31281	01.02.034.0220.002	ESPOLIO DE ARISTEU XISTO MARTINS	SEM CPF	10970-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24501	02.13.005.0200.000	ESPOLIO DE JOAQUIM HILÁRIO FERNANDES	056.927.176-20	11053-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24202	01.03.051.0336.001	ANTONIO FERREIRA GUERRA	821.253.766-87	15675-000394/2023	DESPACHO DECISÓRIO BAIXA DE CRÉDITOS
972	02.01.036.0235.001	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	02.01.036.0235.001	00088-000394/2024	DESPACHO DECISÓRIO BAIXA DE CRÉDITOS
29900	01.03.131.0232.002	ESPOLIO DE FELICIO NEHMY	661.892.846-04	11456-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
777	02.01.031.0326.001	ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	055.240.916-20	11045-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
21620	01.07.102.0050.001	ESPOLIO DE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	132.476.896-72	10978-00394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
25279	01.02.191.0430.001	SEFA – LEONTINO BATISTA	110.203.266-20	00098-000394/2024	DESPACHO DECISÓRIO BAIXA DE CRÉDITOS
8747	01.02.218.0584.001	FELIPE DA SILVA SANTOS	SEM CPF	07886-000426/2023	BAIXA DE CRÉDITOS
2034	01.06.009.0298.001	JACOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	04.637.505/0001-12	10627-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
2034	01.06.009.0298.001	GALBAS PALHANO ROCHA	204.494.966-00	10627-000394/2024	DESPACHO DECISÓRIO
1084	02.01.039.0325.001	ESPOLIO ANTONIO VICENTE FERREIRA	325.160.966-15	02484-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
27220	02.05.041.0010.000	JOSE HENRIQUE GUARACY REBELO	312.133.246-53	02963-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
1997	01.04.144.0036.001	ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	863.988.656-34	00152-000394/2024	RELANÇAMENTO

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:2768CEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 13/2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável **Brazil Tower, Cessão de Infra-Estrutura LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.292.540/0001-09**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
Descrição: Implantação de Estação Rádio Base

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço: Rua Candido Batista, nº 101, Distrito de Piacatuba, Leopoldina MG
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		21º	29’	5.50”S	42º	47’	4.70”O	
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)		

Leopoldina, 11 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A0E117E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.827 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *excesso de arrecadação*, no valor total de R$ 160.768,50 (Cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),nos termos do artigo 43, §1° inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.141	436	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.005.0000	160.768,50
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**160.768,50**
TOTAL GERAL						**160.768,50**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R$3.125.458,09(Três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:
I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	2.002	144	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.0000	492.391,28
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**492.391,28**
INFRAESTRUTURA	2.026	156	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.000.0000	422.648,13
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						**422.648,13**
EDUCAÇÃO	2.100	236	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000.1001	60.000,00
EDUCAÇÃO	2.118	1053	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.000.0000	50.000,00
EDUCAÇÃO	2.108	258	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.000.0000	40.657,21
EDUCAÇÃO	2.113	318	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.1001	36.326,40
EDUCAÇÃO	2.296	311	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000.1001	50.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						**236.983,61**
MEIO AMBIENTE	1.015	1029	4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.0000	400.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**400.000,00**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.076	654	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	150.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						**150.000,00**
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.273	1028	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	497.499,99
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.040	746	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000.0000	184.914,61
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.057	765	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	75.659,92
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.326	742	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	51.208,86
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.001	748	3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000.0000	40.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.001	749	4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000.0000	45.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.053	752	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500.000.0000	221.530,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	1059	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.715.000.0000	112.023,16
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	1059	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.715.000.0000	84.366,13
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO						**1.312.202,67**
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	922	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	57.241,47
SEGURANÇA PÚBLICA	2.151	961	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000.0000	53.990,93
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						**111.232,40**
TOTAL A SUPLEMENTAR						**3.125.458,09**

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PROCURADORIA GERAL	2.003	3	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	50.000,00
TOTAL PROCURADORIA GERAL						**50.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	2.013	112	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.004	1027	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.0000	492.391,28
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						**592.391,28**
INFRAESTRUTURA	2.169	177	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000.0000	422.648,13
INFRAESTRUTURA	2.312	196	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						**522.648,13**
EDUCAÇÃO	2.108	260	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.1001	60.000,00
EDUCAÇÃO	2.108	266	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.000.0000	50.000,00
EDUCAÇÃO	2.108	259	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.000.0000	40.657,21
EDUCAÇÃO	2.296	302	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.1001	36.326,40
EDUCAÇÃO	2.294	288	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.1001	50.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						**236.983,61**
MEIO AMBIENTE	2.021	330	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	70.000,00
MEIO AMBIENTE	2.092	374	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	30.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						**100.000,00**
SAÚDE	**1.019**	**551**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.754.000.0000**	**682.414,60**
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**682.414,60**
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	725	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	40.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.125	780	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	10.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.040	746	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.0000	75.659,92
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	1.040	746	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.0000	26.208,86
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	727	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	25.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.165	761	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	85.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.053	751	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	221.530,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	731	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.715.000.0000	112.023,16
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	2.052	732	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.715.000.0000	84.366,13

				PESSOA JURÍDICA		
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO						**679.788,07**
GOVERNO	2.046	855	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	50.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						**50.000,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	2.151	958	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.0000	100.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.154	946	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.0000	30.953,49
SEGURANÇA PÚBLICA	2.309	918	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	26.287,98
SEGURANÇA PÚBLICA	2.151	962	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.720.000.0000	44.945,27
SEGURANÇA PÚBLICA	2.150	936	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000.0000	9.045,66
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						**211.232,40**
TOTAL A ANULAR						**3.125.458,09**

Art. 3º As suplementações previstas no art. 1º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de setembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:705F072C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA N° 236/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."** DETENTORA**: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$241.738,90 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) Vencedora do item :09. Data da assinatura: 12/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
655	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
770	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
335	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	FEDERAL	02.007.000.0012.0306.0027.2054.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
891	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FNAS	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:03C24D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL–15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entreguesPESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido

identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GTN5I87	R100115243	25/06/2024	7471-0
2	HMZ4547	R100115244	25/06/2024	7463-0
3	HHY8J09	R100115245	25/06/2024	7463-0
4	EGU4553	R100115247	25/06/2024	7463-0
5	RVO9J27	R100115248	25/06/2024	7463-0
6	RUS1B73	R100115249	25/06/2024	7471-0
7	GZQ8064	R100115254	25/06/2024	7455-0
8	EHH2571	R100115255	25/06/2024	7455-0
9	PXN0466	R100115256	25/06/2024	7455-0
10	EGU4553	R100115257	25/06/2024	7455-0
11	CWI8G09	R100115260	25/06/2024	7455-0
12	QOL1G66	R100115263	25/06/2024	7455-0
13	RUM3J16	R100115264	25/06/2024	7463-0
14	HAM1923	R100115265	25/06/2024	7455-0
15	PVP7571	R100115267	25/06/2024	7455-0
16	FLU3I18	R100115273	25/06/2024	7455-0
17	HKK4D67	R100115274	25/06/2024	7455-0
18	HCL8C15	R100115276	25/06/2024	7455-0
19	FCR3C01	R100115278	25/06/2024	7455-0
20	OLZ6630	R100115279	25/06/2024	7455-0
21	HNP9310	R100115281	25/06/2024	7455-0
22	OXG9F45	R100115282	25/06/2024	7455-0
23	SYV3I59	R100115283	25/06/2024	7455-0
24	PXL1240	R100115284	25/06/2024	7463-0
25	OQP7095	R100115289	25/06/2024	7455-0
26	HNV5A99	R100115291	25/06/2024	7455-0
27	HJR6851	R100115293	25/06/2024	7455-0
28	QUT3011	R100115294	25/06/2024	7455-0
29	OQR9A68	R100115200	25/06/2024	7463-0
30	SYS2B41	R100115201	25/06/2024	7471-0
31	HBH4778	R100115202	25/06/2024	6050-3
32	GRV7976	R100115206	25/06/2024	6050-3
33	RUZ7F08	R100115207	25/06/2024	6050-3
34	OQP3A43	R100115209	25/06/2024	6050-3
35	SYM2F46	R100115212	25/06/2024	5673-2
36	HKI2879	R100115214	25/06/2024	6050-3
37	PWX2E62	R100115215	25/06/2024	5673-2
38	JQB6A42	R100115216	25/06/2024	5673-2
39	GXD5B84	R100115217	25/06/2024	5673-2
40	NYF0104	R100115218	25/06/2024	5673-2
41	SIK8J40	R100115221	25/06/2024	5673-2
42	HLN3I90	R100115224	25/06/2024	5673-2
43	SHL7G34	R100115226	25/06/2024	6050-3
44	HFK0837	R100115230	25/06/2024	5673-2
45	PVP8670	R100115232	25/06/2024	5673-2
46	GBV3310	R100115235	25/06/2024	5673-2
47	HLH7854	R100115239	25/06/2024	7463-0
48	OXG1H54	R100115444	26/06/2024	6050-3
49	GMH2170	R100115445	26/06/2024	6050-3
50	QQZ2205	R100115295	26/06/2024	7455-0
51	HHV7C53	R100115296	26/06/2024	7455-0
52	RBG9B29	R100115300	26/06/2024	7455-0
53	QOV2C83	R100115301	26/06/2024	7455-0
54	HFC4454	R100115303	26/06/2024	7455-0
55	HHX2D00	R100115304	26/06/2024	7455-0
56	HIY3603	R100115307	26/06/2024	7455-0
57	GPI1350	R100115436	26/06/2024	7463-0
58	MOW1E65	R100115310	26/06/2024	7455-0
59	OOZ4121	R100115312	26/06/2024	7455-0
60	PZK8494	R100115317	26/06/2024	7455-0
61	QON9074	R100115318	26/06/2024	7455-0
62	NGA9D19	R100115446	26/06/2024	7471-0
63	QWX4416	R100115320	26/06/2024	7455-0
64	OXH4B98	R100115438	26/06/2024	7463-0
65	RNW5F24	R100115322	26/06/2024	7455-0
66	QPS4909	R100115324	26/06/2024	7455-0
67	HID0094	R100115447	26/06/2024	6050-3
68	QNC9168	R100115326	26/06/2024	7455-0
69	QQW8A94	R100115327	26/06/2024	7455-0
70	QUF7F14	R100115330	26/06/2024	7455-0
71	HGS3J65	R100115332	26/06/2024	7455-0
72	GYF1J72	R100115333	26/06/2024	7455-0
73	HLQ1I77	R100115335	26/06/2024	7455-0
74	RMN0B21	R100115337	26/06/2024	7455-0
75	PZT6984	R100115440	26/06/2024	7463-0
76	HGX3860	R100115449	26/06/2024	6050-3
77	OOV3373	R100115338	26/06/2024	7455-0
78	GQU0684	R100115339	26/06/2024	7455-0
79	PVM7J34	R100115441	26/06/2024	7463-0
80	OWT1F65	R100115442	26/06/2024	7463-0
81	KRZ5I53	R100115341	26/06/2024	7455-0
82	GTL0350	R100115343	26/06/2024	7455-0

83	HGU1811	R100115345	26/06/2024	7455-0
84	QOE7I16	R100115451	26/06/2024	6050-3
85	RVE9E27	R100115347	26/06/2024	7455-0
86	PXY7985	R100115453	26/06/2024	5673-2
87	QPZ4223	R100115454	26/06/2024	5673-2
88	JOZ6569	R100115455	26/06/2024	5673-2
89	HHQ4987	R100115457	26/06/2024	6050-3
90	HHF3J25	R100115458	26/06/2024	5673-2
91	HNG2C64	R100115460	26/06/2024	6050-3
92	GVI7275	R100115461	26/06/2024	5673-2
93	QXO5G07	R100115349	26/06/2024	7455-0
94	HGC2253	R100115512	26/06/2024	5673-2
95	QPZ4223	R100115463	26/06/2024	5673-2
96	HEN0F65	R100115464	26/06/2024	5673-2
97	RTH9A58	R100115465	26/06/2024	5673-2
98	HHD2D00	R100115466	26/06/2024	5673-2
99	GWN0203	R100115443	26/06/2024	7463-0
100	GZC1I90	R100115467	26/06/2024	5673-2
101	HJU3296	R100115356	26/06/2024	7455-0
102	RVY7C66	R100115468	26/06/2024	5673-2
103	SYV0I47	R100115469	26/06/2024	5673-2
104	GYM1A27	R100115470	26/06/2024	5673-2
105	HBW8I43	R100115360	26/06/2024	7455-0
106	JEZ4954	R100115473	26/06/2024	5673-2
107	OPZ2C37	R100115474	26/06/2024	5673-2
108	HHQ3401	R100115365	26/06/2024	7455-0
109	NYF2845	R100115476	26/06/2024	5673-2
110	RUG1F12	R100115367	26/06/2024	7455-0
111	OPZ7I71	R100115477	26/06/2024	5673-2
112	HCM6I59	R100115480	26/06/2024	5673-2
113	OPX5728	R100115369	26/06/2024	7455-0
114	RUK7F87	R100115373	26/06/2024	7455-0
115	PUK5872	R100115375	26/06/2024	7455-0
116	QXH3995	R100115377	26/06/2024	7455-0
117	HGU8526	R100115378	26/06/2024	7455-0
118	SYH6H77	R100115380	26/06/2024	7455-0
119	HKD3742	R100115387	26/06/2024	7455-0
120	QUX9D64	R100115484	26/06/2024	5673-2
121	HHH7688	R100115485	26/06/2024	5673-2
122	HHO0B94	R100115392	26/06/2024	7455-0
123	GLT0789	R100115393	26/06/2024	7455-0
124	PWE9B50	R100115396	26/06/2024	7455-0
125	JSY1B18	R100115401	26/06/2024	7455-0
126	KVU4989	R100115486	26/06/2024	7463-0
127	GTP6010	R100115408	26/06/2024	7455-0
128	HEF9526	R100115410	26/06/2024	7455-0
129	PVQ1835	R100115413	26/06/2024	7455-0
130	CPR8656	R100115415	26/06/2024	7455-0
131	GZH0415	R100115417	26/06/2024	7455-0
132	RFU9D23	R100115420	26/06/2024	7455-0
133	HKJ6D57	R100115422	26/06/2024	7455-0
134	GNJ9A88	R100115425	26/06/2024	7455-0
135	HFC6181	R100115427	26/06/2024	7455-0
136	NYB5D58	R100115428	26/06/2024	7455-0
137	HAO8735	R100115429	26/06/2024	7455-0
138	GOW9517	R100115430	26/06/2024	7455-0
139	HEF5I66	R100115432	26/06/2024	7455-0
140	KNX3E52	R100115433	26/06/2024	7455-0
141	PVG1C83	R100115395	26/06/2024	7455-0
142	QNP7A94	R100115397	26/06/2024	7455-0
143	QOZ3A45	R100115399	26/06/2024	7455-0
144	HAH1381	R100115409	26/06/2024	7455-0
145	RTI3A25	R100115414	26/06/2024	7455-0
146	RFW6D65	R100115421	26/06/2024	7455-0
147	HXL9365	R100115426	26/06/2024	7455-0
148	NXX6870	R100115435	26/06/2024	7455-0
149	QOR4875	R100115302	26/06/2024	7455-0
150	QWS8299	R100115489	26/06/2024	7463-0
151	PXN1C23	R100115305	26/06/2024	7455-0
152	PUS2J56	R100115311	26/06/2024	7455-0
153	FOY4J41	R100115490	26/06/2024	7463-0
154	GXH9J59	R100115323	26/06/2024	7455-0
155	QQJ4667	R100115491	26/06/2024	7463-0
156	EGJ4B74	R100115334	26/06/2024	7455-0
157	HNY6698	R100115492	26/06/2024	7463-0
158	RUZ7E18	R100115336	26/06/2024	7455-0
159	HOI3487	R100115342	26/06/2024	7455-0
160	SIO0J94	R100115346	26/06/2024	7455-0
161	QQW4245	R100115350	26/06/2024	7455-0
162	PYG5I89	R100115352	26/06/2024	7455-0
163	RNN0I07	R100115358	26/06/2024	7455-0
164	IAK7E01	R100115361	26/06/2024	7455-0
165	RNB8E41	R100115372	26/06/2024	7455-0
166	SYL6A33	R100115376	26/06/2024	7455-0
167	EEK5E58	R100115493	26/06/2024	7463-0
168	QXV6H88	R100115381	26/06/2024	7455-0
169	RTN0H80	R100115494	26/06/2024	7463-0
170	INB9D08	R100115495	26/06/2024	7471-0
171	NLK1587	R100115382	26/06/2024	7455-0
172	SIL6B42	R100115384	26/06/2024	7455-0
173	JLE3135	R100115385	26/06/2024	7455-0

174	RVP6A85	R100115386	26/06/2024	7455-0
175	GZI9C63	R100115497	26/06/2024	7463-0
176	PWY5094	R100115501	26/06/2024	7455-0
177	QNR7133	R100115504	26/06/2024	7455-0
178	OQD1J77	R100115506	26/06/2024	7455-0
179	GPI1350	R100115507	26/06/2024	7463-0
180	RNB0E21	R100115509	26/06/2024	7455-0
181	HDP8C18	R100115510	26/06/2024	7471-0
182	PWE3874	R100115652	27/06/2024	7455-0
183	QNP0D52	R100115653	27/06/2024	7463-0
184	BAB6A16	R100115654	27/06/2024	7463-0
185	HCS4122	R100115657	27/06/2024	7455-0
186	GBC7I33	R100115658	27/06/2024	7455-0
187	OLU8F72	R100115662	27/06/2024	7455-0
188	SYV5H02	R100115666	27/06/2024	7455-0
189	BAB6A16	R100115669	27/06/2024	7455-0
190	QNT8838	R100115670	27/06/2024	7455-0
191	HMG2B34	R100115674	27/06/2024	7463-0
192	RFA8H38	R100115677	27/06/2024	7455-0
193	QPY2F00	R100115678	27/06/2024	7455-0
194	FGP6F85	R100115679	27/06/2024	7455-0
195	NYF8H59	R100115682	27/06/2024	7455-0
196	HNW7E60	R100115683	27/06/2024	7455-0
197	HBJ4645	R100115685	27/06/2024	7455-0
198	SYJ3H82	R100115690	27/06/2024	7455-0
199	QMY8G91	R100115693	27/06/2024	7455-0
200	HAV4F96	R100115696	27/06/2024	7463-0
201	QQL2J30	R100115697	27/06/2024	7455-0
202	RNH3H19	R100115698	27/06/2024	7463-0
203	HEH3E78	R100115699	27/06/2024	7455-0
204	NYB5D58	R100115700	27/06/2024	7455-0
205	RNJ4F89	R100115701	27/06/2024	7455-0
206	QPO2661	R100115704	27/06/2024	7455-0
207	RND3D68	R100115706	27/06/2024	7455-0
208	RNU4J93	R100115707	27/06/2024	7455-0
209	HEQ1E16	R100115708	27/06/2024	7455-0
210	HLN1D14	R100115709	27/06/2024	7455-0
211	QOG3830	R100115710	27/06/2024	7455-0
212	OXB9C05	R100115711	27/06/2024	7455-0
213	PXF2I93	R100115715	27/06/2024	7471-0
214	HJK0384	R100115716	27/06/2024	7455-0
215	HHA8J48	R100115717	27/06/2024	7463-0
216	OXD0I07	R100115718	27/06/2024	7455-0
217	HGP3870	R100115719	27/06/2024	7455-0
218	OPP1A69	R100115720	27/06/2024	7455-0
219	GUH5103	R100115722	27/06/2024	7455-0
220	OPC5156	R100115724	27/06/2024	7455-0
221	PWJ8J89	R100115726	27/06/2024	7455-0
222	PZU7893	R100115728	27/06/2024	7455-0
223	QXI7A94	R100115729	27/06/2024	7455-0
224	QXR3E69	R100115730	27/06/2024	7455-0
225	ADD9H60	R100115731	27/06/2024	7463-0
226	HIU5257	R100115736	27/06/2024	7455-0
227	RUP5C20	R100115737	27/06/2024	7463-0
228	HFO8A82	R100115739	27/06/2024	7463-0
229	QPN2B20	R100115740	27/06/2024	7455-0
230	QUH1J64	R100115741	27/06/2024	7463-0
231	RHC4E40	R100115743	27/06/2024	7455-0
232	IAH4J17	R100115745	27/06/2024	7455-0
233	AXE3403	R100115746	27/06/2024	7455-0
234	QOM8E21	R100115747	27/06/2024	7455-0
235	HED6924	R100115748	27/06/2024	7455-0
236	GBJ1C82	R100115750	27/06/2024	7455-0
237	HEA4151	R100115751	27/06/2024	7463-0
238	HLP4361	R100115752	27/06/2024	7455-0
239	HCR4926	R100115753	27/06/2024	7455-0
240	OMG8276	R100115754	27/06/2024	7463-0
241	GWB6830	R100115756	27/06/2024	7455-0
242	HBJ0611	R100115758	27/06/2024	7463-0
243	HKR3C82	R100115760	27/06/2024	7463-0
244	QQO5J56	R100115761	27/06/2024	7455-0
245	OPC5156	R100115762	27/06/2024	7455-0
246	OPF5570	R100115764	27/06/2024	7455-0
247	OQO4586	R100115767	27/06/2024	7455-0
248	HJL5647	R100115768	27/06/2024	7455-0
249	RTD0G84	R100115511	27/06/2024	6050-3
250	PVT2D96	R100115569	27/06/2024	6050-3
251	RNQ9E90	R100115570	27/06/2024	6050-3
252	JTX0G64	R100115571	27/06/2024	6050-3
253	OXG7G92	R100115573	27/06/2024	6050-3
254	HJE6618	R100115574	27/06/2024	6050-3
255	QXV7H31	R100115576	27/06/2024	7455-0
256	PUF4555	R100115577	27/06/2024	7455-0
257	HCT1800	R100115578	27/06/2024	7463-0
258	SYA3C03	R100115580	27/06/2024	7455-0
259	QOS6964	R100115581	27/06/2024	7455-0
260	RMY1F50	R100115583	27/06/2024	7455-0
261	PVL3G46	R100115584	27/06/2024	7455-0
262	GNV4C77	R100115586	27/06/2024	7455-0
263	HII5823	R100115587	27/06/2024	7455-0
264	RNN3F16	R100115588	27/06/2024	7471-0

265	LNM0H66	R100115589	27/06/2024	7455-0
266	QXZ6J44	R100115591	27/06/2024	7455-0
267	CEF4E85	R100115592	27/06/2024	7455-0
268	PYD2892	R100115594	27/06/2024	7455-0
269	RFJ4D47	R100115595	27/06/2024	7455-0
270	QUY5C92	R100115597	27/06/2024	7455-0
271	SYN7H77	R100115599	27/06/2024	7455-0
272	LSC2I30	R100115602	27/06/2024	7455-0
273	OPY3D57	R100115604	27/06/2024	7455-0
274	HFT3A04	R100115605	27/06/2024	7455-0
275	OPU2G69	R100115606	27/06/2024	7455-0
276	OPK4552	R100115607	27/06/2024	6050-3
277	AYM3872	R100115609	27/06/2024	6050-3
278	QPR9A01	R100115610	27/06/2024	6050-3
279	PXK9655	R100115613	27/06/2024	7455-0
280	HEF7502	R100115614	27/06/2024	7455-0
281	PYG8096	R100115615	27/06/2024	7455-0
282	OPI0G93	R100115619	27/06/2024	7455-0
283	GTY7341	R100115621	27/06/2024	7455-0
284	EQU7B35	R100115623	27/06/2024	6050-3
285	GXR9968	R100115625	27/06/2024	7463-0
286	SJH8G71	R100115626	27/06/2024	7455-0
287	HHR9720	R100115627	27/06/2024	7471-0
288	PWY5C75	R100115628	27/06/2024	7455-0
289	SYN8H89	R100115515	27/06/2024	5673-2
290	FAE3397	R100115516	27/06/2024	7455-0
291	QWR6H91	R100115517	27/06/2024	5673-2
292	FKE3D96	R100115518	27/06/2024	6050-3
293	RTU6B12	R100115521	27/06/2024	6050-3
294	ODO7J55	R100115522	27/06/2024	5673-2
295	HBB1E47	R100115523	27/06/2024	5673-2
296	PJX6J69	R100115524	27/06/2024	6050-3
297	FOU8830	R100115525	27/06/2024	7455-0
298	GQN7584	R100115526	27/06/2024	5673-2
299	RUS1C45	R100115528	27/06/2024	5673-2
300	OQT0E56	R100115530	27/06/2024	5673-2
301	GVQ0626	R100115531	27/06/2024	5673-2
302	PWN2B10	R100115534	27/06/2024	5673-2
303	IAH3646	R100115536	27/06/2024	5673-2
304	RFL1G61	R100115537	27/06/2024	6050-3
305	RTR6E27	R100115538	27/06/2024	7455-0
306	HMA9J67	R100115541	27/06/2024	7455-0
307	RGD3E85	R100115543	27/06/2024	5673-2
308	HKC2306	R100115545	27/06/2024	7455-0
309	HLV1A16	R100115547	27/06/2024	7463-0
310	KJF9464	R100115549	27/06/2024	5673-2
311	HLW9A35	R100115551	27/06/2024	7455-0
312	LSC2I30	R100115553	27/06/2024	7463-0
313	HDW8608	R100115554	27/06/2024	7455-0
314	HLK7911	R100115555	27/06/2024	7455-0
315	HJQ7611	R100115556	27/06/2024	7455-0
316	GNH2C99	R100115560	27/06/2024	5673-2
317	PXT9163	R100115561	27/06/2024	7455-0
318	LST9D21	R100115562	27/06/2024	7455-0
319	QNX0H91	R100115564	27/06/2024	7455-0
320	PUK5872	R100115565	27/06/2024	7455-0
321	OQF3H02	R100115566	27/06/2024	7455-0
322	PYL2J71	R100115567	27/06/2024	7455-0
323	SIW0J96	R100115568	27/06/2024	5673-2
324	QPO1H72	R100115629	27/06/2024	5673-2
325	PXG5C17	R100115630	27/06/2024	7455-0
326	HNQ8055	R100115632	27/06/2024	5673-2
327	PYC9A68	R100115634	27/06/2024	7455-0
328	GTP4291	R100115635	27/06/2024	5673-2
329	GWM1374	R100115636	27/06/2024	5673-2
330	HAX6751	R100115637	27/06/2024	5673-2
331	HHR9720	R100115640	27/06/2024	7455-0
332	QQN1712	R100115644	27/06/2024	7455-0
333	GTN8H84	R100115649	27/06/2024	6050-3
334	KWN1J72	R100115650	27/06/2024	7455-0
335	OLQ0I60	R100115772	28/06/2024	6050-3
336	LSC2I30	R100115825	28/06/2024	7455-0
337	ODQ6E77	R100115774	28/06/2024	7463-0
338	HGF5080	R100115839	28/06/2024	7455-0
339	PXT2739	R100115840	28/06/2024	7455-0
340	HLZ4940	R100115841	28/06/2024	7455-0
341	HCN6A30	R100115842	28/06/2024	7455-0
342	ADD9H60	R100115844	28/06/2024	7455-0
343	GPI1350	R100116005	28/06/2024	7471-0
344	FTB5G76	R100115845	28/06/2024	7455-0
345	FOZ8J56	R100115846	28/06/2024	7455-0
346	HGW5927	R100115847	28/06/2024	7455-0
347	GYQ5H99	R100115848	28/06/2024	7455-0
348	NXZ0854	R100115849	28/06/2024	7455-0
349	HBJ0611	R100115851	28/06/2024	7455-0
350	KIT2H87	R100115852	28/06/2024	7455-0
351	QYA3E56	R100115853	28/06/2024	7455-0
352	ODI5532	R100115854	28/06/2024	7455-0
353	PVC8773	R100115855	28/06/2024	7455-0
354	HEN5H64	R100115856	28/06/2024	7455-0
355	HFE3194	R100115857	28/06/2024	7455-0

356	RUY5C67	R100115858	28/06/2024	7455-0
357	HKJ1643	R100115861	28/06/2024	7455-0
358	PSO3C76	R100115862	28/06/2024	7455-0
359	HBD6344	R100115864	28/06/2024	7455-0
360	OQP6E66	R100115865	28/06/2024	7455-0
361	RUJ1F43	R100115866	28/06/2024	7455-0
362	RNC5I30	R100115868	28/06/2024	7455-0
363	PXJ9136	R100115869	28/06/2024	7455-0
364	HST9895	R100115871	28/06/2024	7455-0
365	PVK6348	R100115778	28/06/2024	6050-3
366	HAO3472	R100115874	28/06/2024	7455-0
367	RKM6A59	R100115875	28/06/2024	7455-0
368	RGB5H71	R100115878	28/06/2024	7455-0
369	SYK6H79	R100115880	28/06/2024	7455-0
370	HFL2940	R100115779	28/06/2024	7463-0
371	HKB4503	R100115780	28/06/2024	7463-0
372	RNW5B39	R100115781	28/06/2024	5673-2
373	HLU8873	R100115782	28/06/2024	5673-2
374	HDN6F19	R100115784	28/06/2024	5673-2
375	RFR2E80	R100115785	28/06/2024	7463-0
376	PUQ7902	R100115789	28/06/2024	5673-2
377	SHX0H92	R100115886	28/06/2024	7455-0
378	HKA0B44	R100115791	28/06/2024	5673-2
379	RUD8C77	R100115793	28/06/2024	5673-2
380	SYA0J14	R100115794	28/06/2024	5673-2
381	RFC4C65	R100115795	28/06/2024	5673-2
382	PWJ1D49	R100115799	28/06/2024	5673-2
383	PYF7I91	R100115800	28/06/2024	5673-2
384	QMZ6E10	R100115801	28/06/2024	6050-3
385	QPY8C55	R100115803	28/06/2024	7463-0
386	PZT4B86	R100115889	28/06/2024	7455-0
387	AWU0589	R100115892	28/06/2024	7455-0
388	HBD6344	R100115893	28/06/2024	7455-0
389	SYT9A58	R100115804	28/06/2024	7463-0
390	AFK6E88	R100115805	28/06/2024	7463-0
391	OPE1B43	R100115894	28/06/2024	7455-0
392	HNB5D93	R100115895	28/06/2024	7455-0
393	OPR6C55	R100115897	28/06/2024	7455-0
394	SIJ3H13	R100115898	28/06/2024	7455-0
395	SIA8A08	R100115900	28/06/2024	7455-0
396	SHX0H92	R100115904	28/06/2024	7455-0
397	RTT3G58	R100115808	28/06/2024	5673-2
398	PYD1B62	R100115811	28/06/2024	5673-2
399	SIP6A91	R100115905	28/06/2024	7455-0
400	NFF6332	R100115907	28/06/2024	7455-0
401	RNL0C97	R100115816	28/06/2024	5673-2
402	HIY8E93	R100115908	28/06/2024	7455-0
403	MQI6F16	R100115909	28/06/2024	7455-0
404	PWY5C75	R100116006	28/06/2024	7471-0
405	HDD5A16	R100115911	28/06/2024	7455-0
406	RTQ2I21	R100115818	28/06/2024	5673-2
407	GYE7040	R100115915	28/06/2024	7455-0
408	GUI7736	R100115916	28/06/2024	7455-0
409	SYM0F03	R100115918	28/06/2024	7455-0
410	HCY8C98	R100115920	28/06/2024	7455-0
411	GYE7040	R100115921	28/06/2024	7455-0
412	OSZ8G07	R100115923	28/06/2024	7455-0
413	CYB5046	R100115924	28/06/2024	7455-0
414	HFO4118	R100115820	28/06/2024	7463-0
415	PEJ9206	R100115925	28/06/2024	7455-0
416	AMV1846	R100115927	28/06/2024	7455-0
417	LSD7D02	R100115929	28/06/2024	7455-0
418	PYP5116	R100115821	28/06/2024	7463-0
419	QOR4875	R100115934	28/06/2024	7455-0
420	HGZ6121	R100115822	28/06/2024	7463-0
421	HCV7587	R100115935	28/06/2024	7455-0
422	DID4E98	R100115823	28/06/2024	7463-0
423	RMZ9E44	R100115940	28/06/2024	7455-0
424	HNP8C29	R100115941	28/06/2024	7455-0
425	QOR4875	R100115826	28/06/2024	7463-0
426	QQN4A13	R100115943	28/06/2024	7455-0
427	HML8C27	R100115944	28/06/2024	7455-0
428	JIK6C34	R100115945	28/06/2024	7455-0
429	HFO4359	R100115827	28/06/2024	7463-0
430	HDU2H15	R100115828	28/06/2024	7463-0
431	HBB2D45	R100115952	28/06/2024	7455-0
432	GSP4886	R100115953	28/06/2024	7455-0
433	HLW4125	R100115954	28/06/2024	7455-0
434	GWS2B27	R100115955	28/06/2024	7455-0
435	LSU7D83	R100115956	28/06/2024	7455-0
436	HFF7676	R100115957	28/06/2024	7455-0
437	GXR9396	R100115959	28/06/2024	7455-0
438	GYM1H56	R100115963	28/06/2024	7455-0
439	HLA8319	R100115830	28/06/2024	7463-0
440	GTZ8732	R100115964	28/06/2024	7455-0
441	GLT6326	R100115965	28/06/2024	7455-0
442	HNC4898	R100115967	28/06/2024	7455-0
443	QOT4827	R100115971	28/06/2024	7455-0
444	SYV0I52	R100115972	28/06/2024	7455-0
445	HBU0859	R100115973	28/06/2024	7455-0
446	FLF1H15	R100115975	28/06/2024	7455-0

447	QUY4B49	R100115976	28/06/2024	7455-0
448	NNC8A48	R100115977	28/06/2024	7455-0
449	QOJ6J30	R100115833	28/06/2024	7463-0
450	QNB0H49	R100115834	28/06/2024	7463-0
451	HHR3462	R100115979	28/06/2024	7455-0
452	GZP2A77	R100115980	28/06/2024	7455-0
453	RNN8H23	R100115982	28/06/2024	7455-0
454	HCC9I04	R100115985	28/06/2024	7455-0
455	OWP9F70	R100115836	28/06/2024	7463-0
456	FCS6I58	R100115987	28/06/2024	7455-0
457	GMR5661	R100115989	28/06/2024	7455-0
458	HNQ8170	R100115990	28/06/2024	7455-0
459	PYG8096	R100115992	28/06/2024	7455-0
460	HOJ8464	R100115993	28/06/2024	7455-0
461	PWE9070	R100115995	28/06/2024	7455-0
462	OPQ9H77	R100115996	28/06/2024	7455-0
463	HME9E55	R100115837	28/06/2024	7463-0
464	HAY2I87	R100115998	28/06/2024	7455-0
465	QQG1J72	R100116001	28/06/2024	7455-0
466	OMB8H28	R100116002	28/06/2024	7455-0
467	PXT2739	R100116007	28/06/2024	7471-0
468	HHQ8520	R100115838	28/06/2024	7463-0
469	RNA8I07	R100116003	28/06/2024	7455-0
470	SYR7I75	R100116004	28/06/2024	7455-0
471	QNL7F01	R100116283	29/06/2024	7455-0
472	JHO9087	R100116284	29/06/2024	7455-0
473	GOW1602	R100116285	29/06/2024	7455-0
474	HAO6777	R100116286	29/06/2024	7455-0
475	OPM5520	R100116287	29/06/2024	7455-0
476	GLZ9A85	R100116288	29/06/2024	7455-0
477	GYV5733	R100116067	29/06/2024	7471-0
478	HBV2H28	R100116068	29/06/2024	7463-0
479	LVC7C53	R100116289	29/06/2024	7455-0
480	HHT1D17	R100116294	29/06/2024	7455-0
481	GQH6580	R100116295	29/06/2024	7455-0
482	HFN5425	R100116296	29/06/2024	7455-0
483	HNA6027	R100116298	29/06/2024	7455-0
484	RFC7G33	R100116299	29/06/2024	7455-0
485	GYV5733	R100116122	29/06/2024	7471-0
486	HAK1923	R100116300	29/06/2024	7455-0
487	RVK6F73	R100116071	29/06/2024	7463-0
488	RUU4C44	R100116072	29/06/2024	7463-0
489	RVN8E31	R100116301	29/06/2024	7455-0
490	SCT0H22	R100116304	29/06/2024	7455-0
491	PVP7552	R100116305	29/06/2024	7455-0
492	OWO8C52	R100116306	29/06/2024	7455-0
493	HYY3257	R100116307	29/06/2024	7455-0
494	HPO2416	R100116308	29/06/2024	7455-0
495	EAM6G76	R100116310	29/06/2024	7455-0
496	MUU4B26	R100116311	29/06/2024	7455-0
497	QPN6E30	R100116312	29/06/2024	7455-0
498	JKR2G87	R100116318	29/06/2024	7455-0
499	HCJ6H39	R100116320	29/06/2024	7455-0
500	HLA4C34	R100116073	29/06/2024	7463-0
501	RFZ2F67	R100116074	29/06/2024	7463-0
502	HKO0851	R100116321	29/06/2024	7455-0
503	HLJ8E74	R100116322	29/06/2024	7455-0
504	PWL9E87	R100116323	29/06/2024	7455-0
505	OWJ4406	R100116324	29/06/2024	7455-0
506	SIR3A91	R100116325	29/06/2024	7455-0
507	HDO2992	R100116326	29/06/2024	7455-0
508	MFR1815	R100116327	29/06/2024	7455-0
509	HLH0215	R100116328	29/06/2024	7455-0
510	EXT5A30	R100116331	29/06/2024	7455-0
511	HGV9D30	R100116332	29/06/2024	7455-0
512	HHY3461	R100116333	29/06/2024	7455-0
513	SHI5B02	R100116334	29/06/2024	7455-0
514	GWG1A04	R100116076	29/06/2024	7463-0
515	RUI8F60	R100116335	29/06/2024	7455-0
516	HLU4H92	R100116336	29/06/2024	7455-0
517	QNJ0E50	R100116123	29/06/2024	7471-0
518	GUP2A62	R100116205	29/06/2024	7455-0
519	HNK7J90	R100116206	29/06/2024	7455-0
520	SHU4G17	R100116079	29/06/2024	7463-0
521	HIC3593	R100116209	29/06/2024	7455-0
522	HIS1B38	R100116080	29/06/2024	7463-0
523	KIM3144	R100116210	29/06/2024	7455-0
524	MNL3E43	R100116211	29/06/2024	7455-0
525	QOV2A98	R100116212	29/06/2024	7455-0
526	PUZ6979	R100116214	29/06/2024	7455-0
527	PES6I79	R100116081	29/06/2024	7463-0
528	HJO0493	R100116082	29/06/2024	7463-0
529	OPC5172	R100116083	29/06/2024	7463-0
530	PXL9018	R100116215	29/06/2024	7455-0
531	QOX7B64	R100116163	29/06/2024	7455-0
532	RTM0D48	R100116165	29/06/2024	7455-0
533	GSK9J92	R100116167	29/06/2024	7455-0
534	GQV8169	R100116168	29/06/2024	7455-0
535	PUS2659	R100116169	29/06/2024	7455-0
536	SYO7B85	R100116085	29/06/2024	7463-0
537	HBU0D32	R100116171	29/06/2024	7455-0

538	HOD5I66	R100116172	29/06/2024	7455-0
539	HNY5J22	R100116173	29/06/2024	7455-0
540	HDP9744	R100116174	29/06/2024	7455-0
541	MQS8I80	R100116175	29/06/2024	7455-0
542	NXX3212	R100116176	29/06/2024	7455-0
543	HKE8A37	R100116178	29/06/2024	7455-0
544	HFO4059	R100116180	29/06/2024	7455-0
545	JME7355	R100116182	29/06/2024	7455-0
546	HKZ6781	R100116183	29/06/2024	7455-0
547	ELJ7A36	R100116184	29/06/2024	7455-0
548	HHB2B82	R100116185	29/06/2024	7455-0
549	OLX7230	R100116086	29/06/2024	7463-0
550	PVP4H26	R100116187	29/06/2024	7455-0
551	HHP1D13	R100116188	29/06/2024	7455-0
552	HZT3C20	R100116189	29/06/2024	7455-0
553	HMQ9779	R100116191	29/06/2024	7455-0
554	HGA0837	R100116128	29/06/2024	7455-0
555	OWR3890	R100116129	29/06/2024	7455-0
556	AOE2375	R100116130	29/06/2024	7455-0
557	HGR6C09	R100116134	29/06/2024	7455-0
558	PUN4477	R100116135	29/06/2024	7455-0
559	RNP5A88	R100116136	29/06/2024	7455-0
560	EVG7D46	R100116087	29/06/2024	7463-0
561	HIL0796	R100116088	29/06/2024	7463-0
562	JPT9394	R100116140	29/06/2024	7455-0
563	OPY3G76	R100116141	29/06/2024	7455-0
564	HJO0493	R100116089	29/06/2024	7471-0
565	QOP3E51	R100116143	29/06/2024	7455-0
566	HBW7A68	R100116146	29/06/2024	7455-0
567	HKY5587	R100116090	29/06/2024	7463-0
568	PWE9070	R100116148	29/06/2024	7455-0
569	PUY9G03	R100116149	29/06/2024	7455-0
570	ERY8819	R100116150	29/06/2024	7455-0
571	RNH2D30	R100116151	29/06/2024	7455-0
572	HEX6336	R100116152	29/06/2024	7455-0
573	HCF1J51	R100116091	29/06/2024	7463-0
574	HDR3104	R100116153	29/06/2024	7455-0
575	OWR8548	R100116154	29/06/2024	7455-0
576	HHA0316	R100116155	29/06/2024	7455-0
577	ADD9H60	R100116092	29/06/2024	7463-0
578	HKT0147	R100116156	29/06/2024	7455-0
579	NYZ9H48	R100116193	29/06/2024	7455-0
580	HNU1184	R100116196	29/06/2024	7455-0
581	QND1397	R100116201	29/06/2024	7455-0
582	JME7355	R100116202	29/06/2024	7455-0
583	GVL3082	R100116042	29/06/2024	6050-3
584	HGG4026	R100116043	29/06/2024	6050-3
585	HDS8J52	R100116094	29/06/2024	7455-0
586	PUY9G03	R100116095	29/06/2024	7455-0
587	GWR1B99	R100116096	29/06/2024	7455-0
588	HIY2256	R100116097	29/06/2024	7455-0
589	HBJ8959	R100116098	29/06/2024	7455-0
590	NKM4669	R100116099	29/06/2024	7455-0
591	QXO8B46	R100116102	29/06/2024	7455-0
592	HDO2D37	R100116103	29/06/2024	7455-0
593	HDG5359	R100116104	29/06/2024	7455-0
594	QXP3C07	R100116105	29/06/2024	7455-0
595	QNK3A81	R100116111	29/06/2024	7455-0
596	HHH7688	R100116112	29/06/2024	7455-0
597	PYH1D79	R100116113	29/06/2024	7455-0
598	HJO3A39	R100116114	29/06/2024	7455-0
599	OQU0412	R100116118	29/06/2024	7455-0
600	OPA7G93	R100116119	29/06/2024	7463-0
601	HHH7688	R100116159	29/06/2024	7455-0
602	HKY9498	R100116160	29/06/2024	7455-0
603	RTD9I74	R100116164	29/06/2024	7455-0
604	OQI5085	R100116198	29/06/2024	7455-0
605	GSC3D20	R100116045	29/06/2024	6050-3
606	NOW4816	R100116046	29/06/2024	7463-0
607	OVO0I72	R100116200	29/06/2024	7455-0
608	OMG5H72	R100116218	29/06/2024	7455-0
609	PCT4G58	R100116219	29/06/2024	7455-0
610	HIY2256	R100116220	29/06/2024	7455-0
611	RMU1E90	R100116233	29/06/2024	7455-0
612	HJQ6459	R100116238	29/06/2024	7455-0
613	QNE4226	R100116239	29/06/2024	7455-0
614	PVD9140	R100116240	29/06/2024	7455-0
615	HLA8J59	R100116242	29/06/2024	7455-0
616	RFZ1A24	R100116047	29/06/2024	7463-0
617	HAE2I49	R100116245	29/06/2024	7455-0
618	HGO0565	R100116247	29/06/2024	7455-0
619	QOR6E17	R100116248	29/06/2024	7455-0
620	GWU9E27	R100116049	29/06/2024	7463-0
621	SYA6B07	R100116250	29/06/2024	7455-0
622	HBM8J13	R100116051	29/06/2024	6050-3
623	OPN1G43	R100116251	29/06/2024	7455-0
624	OUG6E65	R100116052	29/06/2024	6050-3
625	PUT9I65	R100116253	29/06/2024	7455-0
626	PZR9F16	R100116255	29/06/2024	7455-0
627	HHG6610	R100116053	29/06/2024	6050-3
628	HHI8E56	R100116014	29/06/2024	5673-2

629	HCP7I75	R100116055	29/06/2024	6050-3
630	QWR7F43	R100116016	29/06/2024	5673-2
631	QQR7J70	R100116019	29/06/2024	5673-2
632	HEH1561	R100116020	29/06/2024	5673-2
633	EJA6C48	R100116057	29/06/2024	6050-3
634	GWQ5381	R100116258	29/06/2024	7455-0
635	GYE1C29	R100116259	29/06/2024	7455-0
636	HBA5752	R100116260	29/06/2024	7455-0
637	GSX3527	R100116021	29/06/2024	5673-2
638	SYQ3B72	R100116022	29/06/2024	5673-2
639	HBU7060	R100116023	29/06/2024	5673-2
640	HKL6683	R100116024	29/06/2024	5673-2
641	HJF9460	R100116027	29/06/2024	5673-2
642	HDC4769	R100116028	29/06/2024	5673-2
643	RTB1F52	R100116030	29/06/2024	5673-2
644	OOV0J52	R100116125	29/06/2024	7455-0
645	QGX1B02	R100116031	29/06/2024	5673-2
646	HJO0493	R100116058	29/06/2024	7471-0
647	HIQ2949	R100116126	29/06/2024	7455-0
648	GZR8F17	R100116263	29/06/2024	7455-0
649	HNV7765	R100116264	29/06/2024	7455-0
650	HAO1445	R100116037	29/06/2024	5673-2
651	HAY5J92	R100116060	29/06/2024	6050-3
652	HMN6868	R100116038	29/06/2024	5673-2
653	FAH7127	R100116265	29/06/2024	7455-0
654	HIC3B25	R100116266	29/06/2024	7455-0
655	OQI3531	R100116041	29/06/2024	5673-2
656	QOQ3B40	R100116267	29/06/2024	7455-0
657	RFX9B08	R100116269	29/06/2024	7455-0
658	HOG6048	R100116270	29/06/2024	7455-0
659	RNC2H74	R100116271	29/06/2024	7455-0
660	NYB2C38	R100116274	29/06/2024	7455-0
661	GXW2482	R100116275	29/06/2024	7455-0
662	PWY5C75	R100116061	29/06/2024	7471-0
663	OQS8229	R100116062	29/06/2024	7463-0
664	HLA9186	R100116279	29/06/2024	7455-0
665	OQI9185	R100116063	29/06/2024	7463-0
666	QOU9C58	R100116065	29/06/2024	7471-0
667	HGN8902	R100116281	29/06/2024	7455-0
668	OQK7036	R100116162	30/06/2024	6050-3
669	HGK2365	R100116340	30/06/2024	6050-3
670	PHO1J97	R100116341	30/06/2024	6050-3
671	RMV5F45	R100116345	30/06/2024	6050-3
672	GXT0520	R100116346	30/06/2024	6050-3
673	KZS3J27	R100116347	30/06/2024	6050-3
674	RMU7C03	R100116348	30/06/2024	6050-3
675	GXZ1A12	R100116353	30/06/2024	7455-0
676	RNR2B94	R100116365	30/06/2024	7455-0
677	DIZ1H30	R100116366	30/06/2024	7455-0
678	GUZ9298	R100116367	30/06/2024	7455-0
679	SYR7I75	R100116371	30/06/2024	7455-0
680	OLX9E40	R100116379	30/06/2024	7463-0
681	DNS9A26	R100116381	30/06/2024	7455-0
682	HDV6524	R100116383	30/06/2024	7455-0
683	ADD9H60	R100116384	30/06/2024	7455-0
684	HFP4299	R100116389	30/06/2024	7455-0
685	HNE2182	R100116391	30/06/2024	7455-0
686	QNS4C91	R100116393	30/06/2024	7463-0
687	OOZ4121	R100116397	30/06/2024	7471-0
688	HAO4C37	R100116400	30/06/2024	7463-0
689	RGC3F45	R100116401	30/06/2024	7455-0
690	FHC9C62	R100116405	30/06/2024	7455-0
691	CZI8172	R100116412	30/06/2024	7455-0
692	SIN5D15	R100116417	30/06/2024	7455-0
693	HKT6A16	R100116419	30/06/2024	7455-0
694	NGA9D19	R100116420	30/06/2024	7463-0
695	GTF4A92	R100116421	30/06/2024	7455-0
696	RMZ2D10	R100116422	30/06/2024	7455-0
697	HMU1511	R100116425	30/06/2024	7455-0
698	OOZ4121	R100116428	30/06/2024	7463-0
699	QMZ1E37	R100116429	30/06/2024	7455-0
700	SYV0H65	R100116430	30/06/2024	7463-0
701	QOR3C48	R100116431	30/06/2024	7455-0
702	RNT2C41	R100116432	30/06/2024	6050-3
703	PVL3G46	R100116435	30/06/2024	7471-0
704	HNT8814	R100116436	30/06/2024	7455-0
705	GVX3A79	R100116438	30/06/2024	7455-0
706	RFQ6E04	R100116439	30/06/2024	6050-3
707	HHE2C68	R100116440	30/06/2024	7455-0
708	LLZ2876	R100116441	30/06/2024	7455-0
709	JNN3837	R100116442	30/06/2024	7455-0
710	PXS0I41	R100116445	30/06/2024	7455-0
711	PWJ1D49	R100116452	30/06/2024	7463-0
712	HMU3B62	R100116454	30/06/2024	7463-0
713	HLQ1I77	R100116455	30/06/2024	7455-0
714	PXJ2041	R100116465	30/06/2024	7471-0
715	OZJ3I52	R100116467	30/06/2024	7455-0
716	HHJ0281	R100116470	30/06/2024	7455-0
717	RFQ4C81	R100116471	30/06/2024	7455-0
718	GSZ2H25	R100116473	30/06/2024	6050-3
719	GQQ3277	R100116481	30/06/2024	7455-0

720	QNY1217	R100116484	30/06/2024	7455-0
721	GXZ1A12	R100116485	30/06/2024	7455-0
722	OQX1064	R100116493	30/06/2024	5673-2
723	GQU9850	R100116495	30/06/2024	5673-2
724	OXD1J62	R100116496	30/06/2024	7463-0
725	RMY3D24	R100116497	30/06/2024	6050-3
726	HAK0302	R100116499	30/06/2024	5673-2
727	HCT1D62	R100116502	30/06/2024	7455-0
728	HBC0062	R100116504	30/06/2024	7455-0
729	QXO5D03	R100116506	30/06/2024	7455-0
730	RFS9E17	R100116508	30/06/2024	5673-2
731	HMA8B57	R100116511	30/06/2024	5673-2
732	QQE6154	R100116512	30/06/2024	7455-0
733	SYR7I75	R100116513	30/06/2024	7463-0
734	PZS1276	R100116514	30/06/2024	5673-2
735	PXH7E94	R100116516	30/06/2024	5673-2
736	HDY0412	R100116518	30/06/2024	7455-0
737	HGL1I93	R100116520	30/06/2024	5673-2
738	PYD9375	R100116521	30/06/2024	5673-2
739	CHC4D06	R100116522	30/06/2024	5673-2
740	PZF1D80	R100116523	30/06/2024	7455-0
741	HOJ6533	R100116524	30/06/2024	5673-2
742	QMZ1E37	R100116528	30/06/2024	7455-0
743	GYS8374	R100116529	30/06/2024	7455-0
744	HAO4C37	R100116531	30/06/2024	7455-0
745	QNJ5H78	R100116532	30/06/2024	7455-0
746	PXA2J03	R100116533	30/06/2024	7455-0
747	OQU8034	R100116534	30/06/2024	7455-0
748	HNR0332	R100116536	30/06/2024	7455-0
749	HEE6I34	R100116538	30/06/2024	5673-2
750	QPY8C55	R100116540	30/06/2024	7455-0
751	QUV2J42	R100116541	30/06/2024	7455-0
752	KXZ1F18	R100116543	30/06/2024	5673-2
753	SJB9D81	R100116545	30/06/2024	7455-0
754	PZP1979	R100116563	30/06/2024	6050-3
755	AMD3867	R100116566	30/06/2024	7455-0
756	PUS7I30	R100116567	30/06/2024	7455-0
757	PYN6H41	R100116570	30/06/2024	7455-0
758	GYA6487	R100116571	30/06/2024	7455-0
759	OPO1I22	R100116572	30/06/2024	7471-0
760	GWH1308	R100116575	30/06/2024	7455-0
761	FVC7A98	R100116577	30/06/2024	6050-3
762	HLM9C10	R100116582	30/06/2024	7455-0
763	HKL5E90	R100116584	30/06/2024	7455-0
764	SHO8J95	R100116586	30/06/2024	6050-3
765	SIS6D49	R100116588	30/06/2024	7463-0
766	PWQ4761	R100116589	30/06/2024	7455-0
767	HDV5E99	R100116591	30/06/2024	7455-0
768	PXX4E64	R100116593	30/06/2024	6050-3
769	PYC7D63	R100116597	30/06/2024	7455-0
770	CJA4480	R100116599	30/06/2024	7455-0
771	RMZ2D10	R100116607	30/06/2024	7455-0
772	HMO7568	R100116608	30/06/2024	7455-0
773	COL5219	R100116609	30/06/2024	7455-0
774	AXC4I27	R100116610	30/06/2024	7455-0
775	HMZ4547	R100116611	30/06/2024	7455-0
776	CJA4480	R100116613	30/06/2024	7463-0
777	HHJ7650	R100116614	30/06/2024	7455-0
778	LUH5C62	R100116615	30/06/2024	7455-0
779	GYR4511	R100116616	30/06/2024	7455-0
780	MQB1224	R100116618	30/06/2024	7455-0
781	BWN3B02	R100116619	30/06/2024	7455-0
782	HEO8232	R100116620	30/06/2024	7455-0
783	HGL3627	R100116621	30/06/2024	7455-0
784	QOF3877	R100116622	30/06/2024	7455-0
785	HMP1536	R100116623	30/06/2024	7455-0
786	HKT0978	R100116627	30/06/2024	7455-0
787	PZA3127	R100116628	30/06/2024	7463-0
788	RMZ2D10	R100116629	30/06/2024	7455-0
789	HKK5A26	R100116630	30/06/2024	7455-0
790	OWR7C43	R100116632	30/06/2024	7455-0
791	RNG7C43	R100116637	30/06/2024	7455-0
792	HFC7063	R100116638	30/06/2024	7463-0
793	HKZ2738	R100116639	30/06/2024	7455-0
794	HEM3G46	R100116640	30/06/2024	7463-0
795	OPZ4D29	R100116641	30/06/2024	7455-0
796	QMS8968	R100116642	30/06/2024	7455-0
797	OQR8746	R100116644	30/06/2024	7455-0
798	NZP4G89	R100116646	30/06/2024	7471-0
799	HHP7599	R100116647	30/06/2024	7463-0
800	QXQ7J45	R100116649	30/06/2024	7463-0
801	OUN8E41	R100116655	30/06/2024	7455-0
802	PXO5D31	R100116656	30/06/2024	7455-0
803	RFB7D40	R100116657	30/06/2024	7455-0
804	OWR1F95	R100116661	30/06/2024	7455-0
805	GWA6B93	R100116662	30/06/2024	7455-0
806	OQR8746	R100116663	30/06/2024	7463-0
807	PWU5E97	R100116664	30/06/2024	7463-0
808	BIG6021	R100116670	30/06/2024	7455-0
809	HAV0C61	R100116671	30/06/2024	7455-0
810	RMZ7B03	R100116674	30/06/2024	7455-0

811	RFN8G65	R100116676	30/06/2024	7455-0
812	QQH0002	R100116677	30/06/2024	7455-0
813	OLZ4128	R100116678	30/06/2024	7455-0
814	PWW5631	R100116680	30/06/2024	7455-0
815	GTN1F16	R100116685	30/06/2024	7463-0
816	SIG9H80	R100116686	30/06/2024	7455-0
817	PXC4975	R100116688	30/06/2024	7463-0
818	PVL6470	R100116690	30/06/2024	7455-0
819	HFV6681	R100116694	30/06/2024	7455-0
820	SHV1G77	R100116696	30/06/2024	7463-0
821	GYJ7B46	R100116698	30/06/2024	7463-0
822	EVB9H89	R100116700	30/06/2024	7455-0
823	HDL7472	R100116356	30/06/2024	7455-0
824	SIG1F09	R100116359	30/06/2024	7455-0
825	RFY7I29	R100116360	30/06/2024	7455-0
826	GTZ9790	R100116364	30/06/2024	7455-0
827	PUS3818	R100116368	30/06/2024	7455-0
828	OWH5169	R100116372	30/06/2024	7455-0
829	FVY8A08	R100116380	30/06/2024	7455-0
830	HKN3J97	R100116382	30/06/2024	7455-0
831	HDP9744	R100116402	30/06/2024	7455-0
832	QOZ2F22	R100116403	30/06/2024	7455-0
833	GXT0520	R100116404	30/06/2024	7455-0
834	RUT2A71	R100116407	30/06/2024	7455-0
835	QPJ5396	R100116411	30/06/2024	7455-0
836	HKL4E61	R100116221	30/06/2024	7463-0
837	PUU3005	R100116416	30/06/2024	7455-0
838	FQL0E81	R100116423	30/06/2024	7455-0
839	PZD7F81	R100116447	30/06/2024	7455-0
840	HFE1A54	R100116457	30/06/2024	7455-0
841	RFB4C88	R100116466	30/06/2024	7455-0
842	HZT3C20	R100116469	30/06/2024	7455-0
843	GXW8083	R100116476	30/06/2024	7455-0
844	HNP8E24	R100116223	30/06/2024	7463-0
845	GTF4A92	R100116477	30/06/2024	7455-0
846	KHN5504	R100116487	30/06/2024	7455-0
847	HFI6976	R100116224	30/06/2024	7463-0
848	RUS9D11	R100116225	30/06/2024	7463-0
849	JIL9288	R100116491	30/06/2024	7455-0
850	HHP6B45	R100116494	30/06/2024	7455-0
851	PWS7794	R100116500	30/06/2024	7455-0
852	OQA9B45	R100116542	30/06/2024	7455-0
853	OXN2620	R100116547	30/06/2024	7455-0
854	GWC0662	R100116558	30/06/2024	7455-0
855	MXF5B01	R100116559	30/06/2024	7455-0
856	OMF6013	R100116560	30/06/2024	7455-0
857	PYO1H34	R100116226	30/06/2024	7463-0
858	HLU7333	R100116227	30/06/2024	7463-0
859	QUY0D59	R100116561	30/06/2024	7455-0
860	HMO7936	R100116562	30/06/2024	7455-0
861	QUA9B09	R100116568	30/06/2024	7455-0
862	OQS6G52	R100116578	30/06/2024	7455-0
863	RGC3F45	R100116229	30/06/2024	7463-0
864	SIG1F09	R100116230	30/06/2024	7463-0
865	PVP8F51	R100116666	30/06/2024	7455-0
866	PXA7J16	R100116667	30/06/2024	7455-0
867	GZF5A12	R100116687	30/06/2024	7455-0
868	RMD8B90	R100116203	30/06/2024	7463-0
869	OLR8174	R100116702	30/06/2024	7455-0
870	GWU9E27	R100116705	01/07/2024	7455-0
871	HCP7I75	R100116706	01/07/2024	7455-0
872	LQT7I02	R100116707	01/07/2024	7455-0
873	GPG2632	R100116708	01/07/2024	7455-0
874	RVK1C52	R100116709	01/07/2024	7455-0
875	HJQ2472	R100116710	01/07/2024	7455-0
876	HJK1G76	R100116711	01/07/2024	7455-0
877	OLR2C99	R100116712	01/07/2024	7455-0
878	HET6483	R100116713	01/07/2024	7463-0
879	OWR7273	R100116714	01/07/2024	7455-0
880	IMO0891	R100116715	01/07/2024	7455-0
881	HCZ3D35	R100116717	01/07/2024	7455-0
882	IMO0891	R100116719	01/07/2024	7455-0
883	BOR7E01	R100116720	01/07/2024	7455-0
884	QUC6F09	R100116723	01/07/2024	7455-0
885	SYP9A34	R100116724	01/07/2024	7455-0
886	HKD3057	R100116726	01/07/2024	7455-0
887	EZO6E69	R100116729	01/07/2024	7455-0
888	QOO4243	R100116730	01/07/2024	7455-0
889	HKR6557	R100116733	01/07/2024	7455-0
890	HNK7J90	R100116735	01/07/2024	7455-0
891	QQE6154	R100116736	01/07/2024	7455-0
892	HHI9F41	R100116737	01/07/2024	7455-0
893	HJZ8F81	R100116739	01/07/2024	7455-0
894	HED0632	R100116740	01/07/2024	7455-0
895	DFZ9702	R100116741	01/07/2024	6050-3
896	HNR2C30	R100116743	01/07/2024	7455-0
897	GXE2G05	R100116745	01/07/2024	7455-0
898	HFG2H66	R100116746	01/07/2024	7455-0
899	GTN3J29	R100116748	01/07/2024	7455-0
900	GWC1962	R100116750	01/07/2024	6050-3
901	QPC8277	R100116751	01/07/2024	7463-0

902	SJB8I25	R100116756	01/07/2024	7455-0
903	OPN1G43	R100116757	01/07/2024	7463-0
904	GTO5608	R100116760	01/07/2024	7455-0
905	RFF0A17	R100116762	01/07/2024	7455-0
906	GVQ7J28	R100116763	01/07/2024	5673-2
907	HKN9971	R100116764	01/07/2024	5673-2
908	QUP2H04	R100116768	01/07/2024	5673-2
909	QUW3C87	R100116770	01/07/2024	5673-2
910	QUN6G12	R100116771	01/07/2024	7463-0
911	HKI0E55	R100116772	01/07/2024	5673-2
912	OES5B06	R100116773	01/07/2024	5673-2
913	GRE6484	R100116775	01/07/2024	5673-2
914	RNU1H20	R100116780	01/07/2024	5673-2
915	HNP0D12	R100116784	01/07/2024	5673-2
916	OXD1787	R100116790	01/07/2024	5673-2
917	GLG7C80	R100116793	01/07/2024	5673-2
918	QPN6249	R100116795	01/07/2024	7455-0
919	OLQ0C49	R100116796	01/07/2024	5673-2
920	QPJ1694	R100116797	01/07/2024	5673-2
921	EVX9D47	R100116799	01/07/2024	7455-0
922	OPA2E04	R100116800	01/07/2024	5673-2
923	QXM0717	R100116802	01/07/2024	7455-0
924	HMS5I50	R100116804	01/07/2024	5673-2
925	FIL6924	R100116805	01/07/2024	5673-2
926	RMG8A21	R100116807	01/07/2024	5673-2
927	SIR5A32	R100116814	01/07/2024	7455-0
928	NFP0158	R100116815	01/07/2024	7455-0
929	PVK3540	R100116818	01/07/2024	7455-0
930	AWU0589	R100116820	01/07/2024	7455-0
931	HJR6618	R100116821	01/07/2024	7455-0
932	GVY1959	R100116703	01/07/2024	6050-3
933	KEV8901	R100116704	01/07/2024	6050-3
934	HMV6F04	R100116824	01/07/2024	7463-0
935	HNZ8293	R100116826	01/07/2024	7455-0
936	HEN3J61	R100116827	01/07/2024	7455-0
937	GMW7671	R100116828	01/07/2024	6050-3
938	HMU1D17	R100116832	01/07/2024	7455-0
939	RVY7C66	R100116833	01/07/2024	6050-3
940	OXH4B98	R100116836	01/07/2024	7463-0
941	NVM5A80	R100116837	01/07/2024	7471-0
942	GVX0D49	R100116839	01/07/2024	7455-0
943	OQZ9871	R100116841	01/07/2024	7455-0
944	NYC5171	R100116843	01/07/2024	7455-0
945	PWL0B19	R100116844	01/07/2024	7455-0
946	GYV4A23	R100116846	01/07/2024	7455-0
947	GXR0120	R100116847	01/07/2024	7455-0
948	HDV8B30	R100116848	01/07/2024	7455-0
949	HBA9525	R100116853	01/07/2024	7455-0
950	HJN3G54	R100116855	01/07/2024	7455-0
951	RFG4C39	R100116857	01/07/2024	7455-0
952	PUC3B49	R100116858	01/07/2024	7455-0
953	NYC5171	R100116860	01/07/2024	7455-0
954	PEJ9206	R100116864	01/07/2024	7455-0
955	RMJ4E44	R100116865	01/07/2024	7455-0
956	SIL9B16	R100116866	01/07/2024	7455-0
957	BUG1E69	R100116868	01/07/2024	7455-0
958	PUI0C29	R100116869	01/07/2024	7455-0
959	GSR6783	R100116873	01/07/2024	7455-0
960	HJH2355	R100116875	01/07/2024	7455-0
961	HME1H55	R100116876	01/07/2024	7455-0
962	HDR5470	R100116877	01/07/2024	7455-0
963	PUR5F83	R100116878	01/07/2024	7463-0
964	QNX2161	R100116879	01/07/2024	7455-0
965	HDJ4E01	R100116882	01/07/2024	7455-0
966	GNH6255	R100116883	01/07/2024	7455-0
967	OMU0E36	R100116884	01/07/2024	7455-0
968	QQS7482	R100116886	01/07/2024	7455-0
969	QOT5323	R100116890	01/07/2024	7455-0
970	QOM9G33	R100116893	01/07/2024	7455-0
971	RNA8I07	R100116896	01/07/2024	7463-0
972	HDY5352	R100116897	01/07/2024	7455-0
973	HID2F91	R100116903	01/07/2024	7463-0
974	QUJ7B60	R100116905	01/07/2024	7463-0
975	BDQ2J85	R100116908	01/07/2024	7455-0
976	OPX6J03	R100116909	01/07/2024	7455-0
977	GNH7956	R100116914	01/07/2024	7455-0
978	AVG7I06	R100116915	01/07/2024	7463-0
979	PYN3804	R100116918	01/07/2024	7455-0
980	GUV6776	R100116920	01/07/2024	7463-0
981	IUJ9D62	R100116921	01/07/2024	7455-0
982	BLO2243	R100116922	01/07/2024	7455-0
983	PUL3H68	R100116923	01/07/2024	7455-0
984	GWF2H21	R100116924	01/07/2024	7455-0
985	GNH3248	R100116925	01/07/2024	7455-0
986	HCC7855	R100116929	01/07/2024	7463-0
987	HKA4D77	R100116931	01/07/2024	7455-0
988	OPJ6A04	R100116932	01/07/2024	7455-0
989	HHT5A91	R100116933	01/07/2024	7463-0
990	PJZ3H60	R100116934	01/07/2024	7455-0
991	QWS7B63	R100116935	01/07/2024	7455-0
992	HOK2H29	R100116938	01/07/2024	7455-0

993	RTA4I16	R100116941	01/07/2024	7463-0
994	HLP4821	R100116942	01/07/2024	7455-0
995	GTN2I52	R100116943	01/07/2024	7455-0
996	HHT5306	R100116946	01/07/2024	7455-0
997	MTY8G94	R100116948	01/07/2024	7455-0
998	RML5E09	R100116950	01/07/2024	7455-0
999	PWQ6F84	R100116951	01/07/2024	7455-0
1000	HNQ4705	R100116952	01/07/2024	7455-0
1001	QPA5607	R100117679	02/07/2024	7455-0
1002	HDD6646	R100117681	02/07/2024	7455-0
1003	HJK1G76	R100117684	02/07/2024	7455-0
1004	GOS9F47	R100117685	02/07/2024	7455-0
1005	SIV6I61	R100117687	02/07/2024	7455-0
1006	GZT5832	R100117690	02/07/2024	7455-0
1007	HJK1G76	R100117691	02/07/2024	7455-0
1008	EKP4H59	R100117697	02/07/2024	7455-0
1009	SYK9G78	R100117698	02/07/2024	7455-0
1010	LSU5C47	R100117699	02/07/2024	7455-0
1011	GOR6238	R100117701	02/07/2024	7455-0
1012	HLH0428	R100117702	02/07/2024	7463-0
1013	PWV3C87	R100117704	02/07/2024	7455-0
1014	HNZ8C48	R100117705	02/07/2024	7455-0
1015	RFQ6C88	R100117706	02/07/2024	7455-0
1016	FJY0368	R100117495	02/07/2024	7455-0
1017	QOG6443	R100116859	02/07/2024	6050-3
1018	QPB9548	R100117496	02/07/2024	7455-0
1019	NYC6637	R100117497	02/07/2024	7455-0
1020	SYI9D21	R100117501	02/07/2024	7455-0
1021	HDL8H30	R100116887	02/07/2024	6050-3
1022	QXW6I37	R100117505	02/07/2024	7455-0
1023	OPF8C34	R100117506	02/07/2024	7455-0
1024	PWG0759	R100117510	02/07/2024	7455-0
1025	RFB8C91	R100117511	02/07/2024	7455-0
1026	OXC8247	R100117513	02/07/2024	7455-0
1027	PZM4268	R100117534	02/07/2024	7455-0
1028	PUL7918	R100117538	02/07/2024	7455-0
1029	PXP9140	R100117541	02/07/2024	7455-0
1030	SHN6C28	R100117544	02/07/2024	7471-0
1031	SIM9E46	R100117547	02/07/2024	7455-0
1032	PVT6958	R100117551	02/07/2024	7455-0
1033	HHK4126	R100117556	02/07/2024	7455-0
1034	QPR1H28	R100117559	02/07/2024	7455-0
1035	RFB8C91	R100117570	02/07/2024	7455-0
1036	RFD3D82	R100117575	02/07/2024	7455-0
1037	HCA4B14	R100117579	02/07/2024	7455-0
1038	PRY2D71	R100117582	02/07/2024	7463-0
1039	HIO3297	R100117584	02/07/2024	7455-0
1040	HFX0F80	R100117589	02/07/2024	7455-0
1041	HNG5137	R100117591	02/07/2024	7455-0
1042	HAB4B63	R100117593	02/07/2024	7455-0
1043	GSM7E81	R100117595	02/07/2024	7455-0
1044	PYH6775	R100117597	02/07/2024	7455-0
1045	HAJ2G14	R100117601	02/07/2024	7463-0
1046	GNP9J09	R100117609	02/07/2024	7455-0
1047	HMU3249	R100117610	02/07/2024	7455-0
1048	QPM7334	R100117611	02/07/2024	7455-0
1049	RVR3J82	R100117613	02/07/2024	7455-0
1050	RVB3F43	R100117643	02/07/2024	7455-0
1051	JHR5299	R100117644	02/07/2024	7455-0
1052	NYA3615	R100117646	02/07/2024	7463-0
1053	OQT0J85	R100117649	02/07/2024	7463-0
1054	PVK6557	R100117650	02/07/2024	7455-0
1055	QPI4432	R100117651	02/07/2024	7455-0
1056	CYU3856	R100117654	02/07/2024	7455-0
1057	GOX5B65	R100117655	02/07/2024	7455-0
1058	HEP9J57	R100117656	02/07/2024	7455-0
1059	QNP4B74	R100117658	02/07/2024	7455-0
1060	SHD2F63	R100117659	02/07/2024	7463-0
1061	BPX4054	R100117660	02/07/2024	7455-0
1062	QWZ1120	R100117661	02/07/2024	7463-0
1063	GWR7532	R100117663	02/07/2024	7455-0
1064	PXS8500	R100117665	02/07/2024	7455-0
1065	OWR4H39	R100117667	02/07/2024	7455-0
1066	HFI9603	R100117671	02/07/2024	7463-0
1067	GUK5J43	R100117673	02/07/2024	7455-0
1068	OWR2569	R100117674	02/07/2024	7455-0
1069	RGB9I06	R100117675	02/07/2024	7455-0
1070	GXR3546	R100117677	02/07/2024	7463-0
1071	GZQ8064	R100117678	02/07/2024	7463-0
1072	SIX6B63	R100116776	02/07/2024	7455-0
1073	OWI6C13	R100116779	02/07/2024	7455-0
1074	GYT5403	R100116783	02/07/2024	7455-0
1075	HDV1153	R100116785	02/07/2024	7455-0
1076	QUT1B26	R100116788	02/07/2024	7455-0
1077	SHD2F63	R100116792	02/07/2024	7455-0
1078	GYE0B79	R100117206	02/07/2024	7463-0
1079	SIX6B63	R100116806	02/07/2024	7455-0
1080	HKK5F67	R100116809	02/07/2024	7455-0
1081	SHG7F41	R100116811	02/07/2024	7455-0
1082	RHE1C71	R100116813	02/07/2024	7455-0
1083	FUN0G26	R100116819	02/07/2024	7455-0

1084	QMR1802	R100116840	02/07/2024	7455-0
1085	RNZ0C12	R100117209	02/07/2024	7455-0
1086	CSK9C64	R100117212	02/07/2024	7455-0
1087	PVV5918	R100117216	02/07/2024	7455-0
1088	POZ1H24	R100117219	02/07/2024	7455-0
1089	SHG7F41	R100117223	02/07/2024	7455-0
1090	HKF9144	R100117225	02/07/2024	7455-0
1091	GWL1719	R100117226	02/07/2024	7455-0
1092	KLX0131	R100117227	02/07/2024	7455-0
1093	QUH4113	R100117234	02/07/2024	7455-0
1094	HNW8E04	R100117236	02/07/2024	7455-0
1095	HGN0885	R100117239	02/07/2024	7455-0
1096	HHW2641	R100117241	02/07/2024	7455-0
1097	GZK3C25	R100117243	02/07/2024	7455-0
1098	QUX7J70	R100117250	02/07/2024	7455-0
1099	HAE6A62	R100116842	02/07/2024	6050-3
1100	HGB9B85	R100117261	02/07/2024	7455-0
1101	PAZ2178	R100117264	02/07/2024	7455-0
1102	PVN8698	R100117270	02/07/2024	7455-0
1103	RVK6J88	R100117276	02/07/2024	7455-0
1104	HGT5942	R100117294	02/07/2024	7455-0
1105	HGG8652	R100116849	02/07/2024	5673-2
1106	HAL3E42	R100116854	02/07/2024	6050-3
1107	QON1G93	R100117313	02/07/2024	5673-2
1108	IPI8796	R100117316	02/07/2024	5673-2
1109	HKD2642	R100117317	02/07/2024	5673-2
1110	HAY1H84	R100117318	02/07/2024	5673-2
1111	QOW6053	R100117319	02/07/2024	7463-0
1112	HBW7A68	R100117320	02/07/2024	5673-2
1113	GSX3674	R100117321	02/07/2024	5673-2
1114	OMA6B03	R100117324	02/07/2024	5673-2
1115	SYP5D75	R100117337	02/07/2024	5673-2
1116	GQQ9F55	R100117340	02/07/2024	5673-2
1117	PXS0I41	R100117343	02/07/2024	7455-0
1118	PXW7F03	R100117345	02/07/2024	5673-2
1119	HJK1G76	R100117352	02/07/2024	5673-2
1120	GXO9632	R100117353	02/07/2024	5673-2
1121	SJB6J81	R100117354	02/07/2024	7455-0
1122	RGC6I69	R100117357	02/07/2024	7455-0
1123	RNE1F58	R100117360	02/07/2024	7455-0
1124	HMU3D67	R100117361	02/07/2024	5673-2
1125	EFG3C50	R100117398	02/07/2024	5673-2
1126	PYF0G09	R100117405	02/07/2024	5673-2
1127	RTA5I04	R100117406	02/07/2024	5673-2
1128	RFO7F10	R100117410	02/07/2024	5673-2
1129	GNS1962	R100117431	02/07/2024	5673-2
1130	PZL9B43	R100117486	02/07/2024	7455-0
1131	PUT4376	R100117487	02/07/2024	7463-0
1132	OVO0I72	R100117488	02/07/2024	7455-0
1133	OQB8J93	R100117489	02/07/2024	7455-0
1134	QMT5B13	R100116765	02/07/2024	6050-3
1135	OYV7449	R100116767	02/07/2024	6050-3
1136	FYW4A47	R100116769	02/07/2024	5673-2
1137	LUD0D84	R100117380	03/07/2024	6050-3
1138	GSF3050	R100117382	03/07/2024	6050-3
1139	GSF5209	R100117383	03/07/2024	6050-3
1140	PVT8I83	R100117384	03/07/2024	6050-3
1141	EUJ7I79	R100117385	03/07/2024	6050-3
1142	SHW3A14	R100117386	03/07/2024	7455-0
1143	RFD5C36	R100117387	03/07/2024	7455-0
1144	OQH3449	R100117388	03/07/2024	7455-0
1145	HOJ0I12	R100117389	03/07/2024	7455-0
1146	HEY4383	R100117390	03/07/2024	7455-0
1147	PVK6G19	R100117391	03/07/2024	7455-0
1148	HNC7131	R100117392	03/07/2024	7455-0
1149	HES1506	R100117393	03/07/2024	7455-0
1150	GTV5985	R100117394	03/07/2024	7455-0
1151	PXG0384	R100117396	03/07/2024	7463-0
1152	GYV7943	R100117397	03/07/2024	7455-0
1153	RNA1B99	R100117399	03/07/2024	7455-0
1154	PWM8B71	R100117400	03/07/2024	7463-0
1155	HHH8282	R100117401	03/07/2024	7455-0
1156	QNJ9453	R100117402	03/07/2024	7455-0
1157	RVE6G20	R100117403	03/07/2024	7455-0
1158	QPY7188	R100117404	03/07/2024	7463-0
1159	QWS6905	R100117411	03/07/2024	7455-0
1160	HGK8H98	R100117412	03/07/2024	7455-0
1161	HEE7103	R100117417	03/07/2024	7455-0
1162	HIR1C45	R100117418	03/07/2024	7455-0
1163	CTC2C65	R100117419	03/07/2024	7463-0
1164	DEP0794	R100117422	03/07/2024	7455-0
1165	OPD0475	R100117424	03/07/2024	7455-0
1166	PVP9H24	R100117425	03/07/2024	7455-0
1167	HBW8I43	R100117427	03/07/2024	7455-0
1168	PYA6I75	R100117428	03/07/2024	7455-0
1169	SYV0H28	R100117435	03/07/2024	7455-0
1170	OOZ4121	R100117438	03/07/2024	7455-0
1171	SHK9J40	R100117441	03/07/2024	7455-0
1172	SYG8E65	R100117444	03/07/2024	5673-2
1173	OMB8I02	R100117446	03/07/2024	5673-2
1174	QQN4900	R100117447	03/07/2024	5673-2

1175	QXU5I92	R100117450	03/07/2024	5673-2
1176	GSW2B90	R100117452	03/07/2024	5673-2
1177	PPL0645	R100117457	03/07/2024	5673-2
1178	HCN6A30	R100117460	03/07/2024	6050-3
1179	GWB5011	R100117461	03/07/2024	5673-2
1180	QNR2C52	R100117463	03/07/2024	5673-2
1181	QPF8B50	R100117464	03/07/2024	5673-2
1182	SYQ6J62	R100117467	03/07/2024	6050-3
1183	PUB0154	R100117469	03/07/2024	7455-0
1184	JGA2149	R100117470	03/07/2024	7455-0
1185	RMY0D29	R100117472	03/07/2024	7455-0
1186	SJH4H48	R100117473	03/07/2024	6050-3
1187	SHI6A62	R100117474	03/07/2024	7455-0
1188	SHW4C45	R100117476	03/07/2024	7455-0
1189	FEG0798	R100117477	03/07/2024	7455-0
1190	EXD4I47	R100117478	03/07/2024	7463-0
1191	FHI8594	R100117586	03/07/2024	7455-0
1192	GYC7I53	R100117587	03/07/2024	7455-0
1193	OLT3A82	R100117594	03/07/2024	7455-0
1194	GPS4646	R100117596	03/07/2024	7455-0
1195	IUH2E57	R100117599	03/07/2024	7463-0
1196	HDG5359	R100117600	03/07/2024	7455-0
1197	GSF6D16	R100117602	03/07/2024	7463-0
1198	PVL3554	R100117604	03/07/2024	7471-0
1199	HLL6A80	R100117606	03/07/2024	7455-0
1200	HHX9B36	R100117608	03/07/2024	7455-0
1201	PWH4849	R100117615	03/07/2024	7455-0
1202	NSR9F26	R100117619	03/07/2024	7463-0
1203	HGO5384	R100117622	03/07/2024	7455-0
1204	HJU0F96	R100117624	03/07/2024	7455-0
1205	RTB8B34	R100117626	03/07/2024	7455-0
1206	PVJ6734	R100117629	03/07/2024	7455-0
1207	HIA3D22	R100117632	03/07/2024	7455-0
1208	RFW9D44	R100117633	03/07/2024	7455-0
1209	NLS2H17	R100117635	03/07/2024	7455-0
1210	JGT5H14	R100117636	03/07/2024	7455-0
1211	PXB9H57	R100117637	03/07/2024	7455-0
1212	OWY3J52	R100117640	03/07/2024	7455-0
1213	HNZ8C48	R100117642	03/07/2024	7463-0
1214	PVZ7632	R100117479	03/07/2024	7455-0
1215	GXZ2412	R100117480	03/07/2024	7455-0
1216	PVV5918	R100117481	03/07/2024	5673-2
1217	SIC0D93	R100117483	03/07/2024	7455-0
1218	DZW0D25	R100117492	03/07/2024	7455-0
1219	PVP3G07	R100117494	03/07/2024	7455-0
1220	RNM8A02	R100117498	03/07/2024	5673-2
1221	PZU0B33	R100117499	03/07/2024	7455-0
1222	PVJ9260	R100117500	03/07/2024	7455-0
1223	SIH6A55	R100117503	03/07/2024	7455-0
1224	OPB6I88	R100117515	03/07/2024	7455-0
1225	QXO6F30	R100117516	03/07/2024	7455-0
1226	PZE7H91	R100117517	03/07/2024	7463-0
1227	HKR0468	R100117518	03/07/2024	7455-0
1228	PVL3554	R100117520	03/07/2024	7471-0
1229	HJI8125	R100117522	03/07/2024	7455-0
1230	RHS3A46	R100117523	03/07/2024	7455-0
1231	CWI8G09	R100117525	03/07/2024	7455-0
1232	OWU7521	R100117526	03/07/2024	7455-0
1233	PVL3554	R100117527	03/07/2024	7463-0
1234	OQZ6413	R100117528	03/07/2024	7455-0
1235	SHX0D80	R100117529	03/07/2024	7455-0
1236	HJO2D76	R100117530	03/07/2024	7455-0
1237	PVL3554	R100117532	03/07/2024	7455-0
1238	PVI9J14	R100117535	03/07/2024	7455-0
1239	HDV2H73	R100117540	03/07/2024	7455-0
1240	IDL5518	R100117542	03/07/2024	7455-0
1241	RNK4J29	R100117545	03/07/2024	7455-0
1242	HMO2246	R100117552	03/07/2024	7463-0
1243	GWZ9254	R100117553	03/07/2024	7455-0
1244	EOA3550	R100117555	03/07/2024	7455-0
1245	OQR8746	R100117557	03/07/2024	7455-0
1246	OLZ2E61	R100117558	03/07/2024	7455-0
1247	GQS5894	R100117560	03/07/2024	7455-0
1248	HDC4488	R100117561	03/07/2024	7455-0
1249	RVO3A00	R100117564	03/07/2024	7455-0
1250	SHV6F42	R100117565	03/07/2024	7455-0
1251	HDL0F77	R100117567	03/07/2024	7455-0
1252	OQR8746	R100117569	03/07/2024	7455-0
1253	MTD5E40	R100117573	03/07/2024	7455-0
1254	DZW0554	R100117576	03/07/2024	7455-0
1255	HJO3A39	R100117583	03/07/2024	7455-0
1256	QUU3884	R100117229	04/07/2024	7455-0
1257	PVQ0120	R100117230	04/07/2024	7455-0
1258	PWE9H18	R100117231	04/07/2024	5673-2
1259	HDR7D24	R100117232	04/07/2024	7455-0
1260	GTN3J29	R100117233	04/07/2024	5673-2
1261	OLV6722	R100117235	04/07/2024	5673-2
1262	HKJ3178	R100117242	04/07/2024	7455-0
1263	HLJ1277	R100117245	04/07/2024	7455-0
1264	JEZ4954	R100117254	04/07/2024	6050-3
1265	PXS6J43	R100117257	04/07/2024	7455-0

1266	HDL7472	R100117260	04/07/2024	7455-0
1267	QWT8C43	R100117262	04/07/2024	7463-0
1268	HHQ7965	R100117263	04/07/2024	7455-0
1269	PYC9377	R100117265	04/07/2024	5673-2
1270	SYQ6D02	R100117269	04/07/2024	7455-0
1271	HEW9149	R100117271	04/07/2024	7455-0
1272	PWE3874	R100117273	04/07/2024	7471-0
1273	QNR4J92	R100117278	04/07/2024	7455-0
1274	RTN9B87	R100117279	04/07/2024	7455-0
1275	SIA0A99	R100117283	04/07/2024	7455-0
1276	HAU9J92	R100117284	04/07/2024	7471-0
1277	FVD8H38	R100117286	04/07/2024	7471-0
1278	STA1I18	R100117288	04/07/2024	7455-0
1279	HID5091	R100117289	04/07/2024	7455-0
1280	HEF6B18	R100117290	04/07/2024	7455-0
1281	HHT1D17	R100117292	04/07/2024	7455-0
1282	RNQ5F78	R100117295	04/07/2024	7455-0
1283	RUI3G89	R100117303	04/07/2024	7455-0
1284	OQS6G52	R100117304	04/07/2024	7455-0
1285	QNQ1C53	R100117306	04/07/2024	7455-0
1286	RVK3E26	R100117308	04/07/2024	7455-0
1287	QUX7518	R100117311	04/07/2024	7455-0
1288	HCT2C19	R100117314	04/07/2024	7455-0
1289	OWQ7314	R100117315	04/07/2024	7455-0
1290	PVX6372	R100117322	04/07/2024	7455-0
1291	OPG5006	R100117323	04/07/2024	7455-0
1292	QWS5962	R100117327	04/07/2024	7455-0
1293	HJR6585	R100117331	04/07/2024	7455-0
1294	GZX9079	R100117332	04/07/2024	7455-0
1295	SIQ9B77	R100117335	04/07/2024	7463-0
1296	SFV0E90	R100117344	04/07/2024	7455-0
1297	LQK3H58	R100117346	04/07/2024	7455-0
1298	HJW7D26	R100117347	04/07/2024	7455-0
1299	RVF8F70	R100117349	04/07/2024	7455-0
1300	OOX5385	R100117351	04/07/2024	7463-0
1301	OZS7A90	R100117363	04/07/2024	7455-0
1302	OPL0049	R100117364	04/07/2024	7455-0
1303	HGZ0344	R100117365	04/07/2024	7455-0
1304	PUL1486	R100117366	04/07/2024	7455-0
1305	QPC8G78	R100117367	04/07/2024	7455-0
1306	PUB0297	R100117370	04/07/2024	7455-0
1307	PYN6659	R100117372	04/07/2024	7455-0
1308	PWB7H48	R100117375	04/07/2024	7455-0
1309	HHB5I07	R100117376	04/07/2024	7455-0
1310	GQS8C09	R100117377	04/07/2024	7463-0
1311	HNZ8C48	R100117378	04/07/2024	7463-0
1312	HHS3E41	R100117379	04/07/2024	7455-0
1313	SYV0G84	R100116904	04/07/2024	7455-0
1314	RMW4G36	R100116906	04/07/2024	7463-0
1315	SYQ7B04	R100116912	04/07/2024	7463-0
1316	RJL3G24	R100116913	04/07/2024	7455-0
1317	QXW6I38	R100116916	04/07/2024	7463-0
1318	SYO9B09	R100116937	04/07/2024	7455-0
1319	AYM3872	R100116944	04/07/2024	7455-0
1320	HCN6A30	R100116949	04/07/2024	7463-0
1321	HFM7D31	R100116954	04/07/2024	7455-0
1322	MTX9G90	R100116957	04/07/2024	7455-0
1323	HDE0034	R100116958	04/07/2024	7455-0
1324	HHS3E41	R100116959	04/07/2024	7463-0
1325	HJI1E93	R100116961	04/07/2024	7455-0
1326	OWW4484	R100116963	04/07/2024	7455-0
1327	FUW0J15	R100116964	04/07/2024	7455-0
1328	QQG8701	R100116966	04/07/2024	7463-0
1329	QXC6F83	R100116969	04/07/2024	7455-0
1330	PVQ7I38	R100116970	04/07/2024	7455-0
1331	GYO6879	R100116974	04/07/2024	7463-0
1332	OWR6296	R100116975	04/07/2024	7455-0
1333	SIO0J94	R100116977	04/07/2024	7455-0
1334	OLV5549	R100116979	04/07/2024	7455-0
1335	HEF7285	R100116980	04/07/2024	7455-0
1336	HDW8553	R100116982	04/07/2024	7455-0
1337	QPP6977	R100116983	04/07/2024	7455-0
1338	GEI0C83	R100116984	04/07/2024	7463-0
1339	HEE0H42	R100116986	04/07/2024	6050-3
1340	GWO4498	R100116989	04/07/2024	7455-0
1341	OLS6331	R100116990	04/07/2024	6050-3
1342	KXI2C43	R100116994	04/07/2024	7455-0
1343	SHY6A27	R100117165	04/07/2024	7471-0
1344	QQF2946	R100117166	04/07/2024	7455-0
1345	OQP9868	R100117169	04/07/2024	7463-0
1346	QUT5621	R100117172	04/07/2024	7455-0
1347	QXW7G32	R100117178	04/07/2024	7463-0
1348	PWN5145	R100117182	04/07/2024	7455-0
1349	GWM3726	R100117186	04/07/2024	5673-2
1350	PVB3G47	R100117190	04/07/2024	5673-2
1351	QOJ8E59	R100117191	04/07/2024	5673-2
1352	GUE8411	R100117195	04/07/2024	5673-2
1353	JSS4F78	R100117197	04/07/2024	7455-0
1354	OWW2C81	R100117198	04/07/2024	7463-0
1355	PZE3659	R100117199	04/07/2024	5673-2
1356	PYT5F73	R100117200	04/07/2024	5673-2

1357	QUH4113	R100117201	04/07/2024	5673-2
1358	PXJ7740	R100117202	04/07/2024	6050-3
1359	HGP1H28	R100117210	04/07/2024	5673-2
1360	HBH6B36	R100117211	04/07/2024	7455-0
1361	FHN3G53	R100117215	04/07/2024	7455-0
1362	HEK5D59	R100117218	04/07/2024	5673-2
1363	GUV2061	R100116889	04/07/2024	6050-3
1364	GOL1953	R100116894	04/07/2024	6050-3
1365	HJE6618	R100116901	04/07/2024	6050-3
1366	HAH0111	R100116718	05/07/2024	6050-3
1367	HLX5B41	R100116721	05/07/2024	6050-3
1368	HBL8055	R100116971	05/07/2024	6050-3
1369	HAH0111	R100116972	05/07/2024	6050-3
1370	OXF1367	R100116973	05/07/2024	6050-3
1371	HMI9E51	R100116976	05/07/2024	6050-3
1372	OQQ3889	R100117128	05/07/2024	7455-0
1373	HLL1825	R100117129	05/07/2024	7455-0
1374	KIO6890	R100117130	05/07/2024	7463-0
1375	OMD2024	R100117131	05/07/2024	7455-0
1376	QPG4756	R100117132	05/07/2024	7455-0
1377	GLY4567	R100117134	05/07/2024	7455-0
1378	BEL5I63	R100117136	05/07/2024	7455-0
1379	SIS1H83	R100117137	05/07/2024	7455-0
1380	HHV3552	R100117138	05/07/2024	7455-0
1381	RMV1I26	R100117139	05/07/2024	7463-0
1382	RVE9J68	R100117140	05/07/2024	7455-0
1383	PYO2158	R100117141	05/07/2024	7463-0
1384	QXE1479	R100117142	05/07/2024	7455-0
1385	GSZ3G12	R100117144	05/07/2024	7455-0
1386	GYV5733	R100117149	05/07/2024	7455-0
1387	SYB1A09	R100117152	05/07/2024	7455-0
1388	PBT1A09	R100117156	05/07/2024	7455-0
1389	JOU3H63	R100117157	05/07/2024	7455-0
1390	OBM3A16	R100117159	05/07/2024	7463-0
1391	HJU1426	R100117161	05/07/2024	7455-0
1392	FLC0A29	R100117162	05/07/2024	7455-0
1393	HJU1819	R100117163	05/07/2024	7455-0
1394	HJU1819	R100117164	05/07/2024	7471-0
1395	HAE8852	R100117171	05/07/2024	7455-0
1396	QXB9748	R100117177	05/07/2024	7455-0
1397	PUY9G03	R100117179	05/07/2024	7455-0
1398	GTY2640	R100117180	05/07/2024	7455-0
1399	OWR4659	R100117181	05/07/2024	7455-0
1400	SYA7A42	R100117183	05/07/2024	7455-0
1401	GZP2A77	R100117185	05/07/2024	7455-0
1402	EZG6J21	R100117187	05/07/2024	7455-0
1403	RTY0B70	R100117188	05/07/2024	7455-0
1404	RVZ6E90	R100117071	05/07/2024	7455-0
1405	QWU2383	R100117073	05/07/2024	7463-0
1406	HEE0A46	R100117074	05/07/2024	7455-0
1407	QQR7265	R100117076	05/07/2024	7455-0
1408	GSE3659	R100117077	05/07/2024	5673-2
1409	HFR7C88	R100117081	05/07/2024	7455-0
1410	FNF0D52	R100117083	05/07/2024	7455-0
1411	RMG8C73	R100117089	05/07/2024	7463-0
1412	KWG8256	R100117096	05/07/2024	7455-0
1413	PXJ7277	R100117097	05/07/2024	7455-0
1414	QCN6B39	R100117098	05/07/2024	7455-0
1415	GYV9617	R100117101	05/07/2024	7455-0
1416	HEI3301	R100117102	05/07/2024	7455-0
1417	HJD3A30	R100117103	05/07/2024	7455-0
1418	GNO9426	R100117105	05/07/2024	7455-0
1419	RTS0E09	R100117106	05/07/2024	7455-0
1420	MRD9B01	R100117107	05/07/2024	7463-0
1421	GXO2243	R100117109	05/07/2024	7455-0
1422	EQS0003	R100117112	05/07/2024	7455-0
1423	HNU9869	R100117189	05/07/2024	7455-0
1424	HLQ7429	R100117114	05/07/2024	7463-0
1425	NPQ5905	R100117115	05/07/2024	7455-0
1426	HIY1F07	R100117116	05/07/2024	7455-0
1427	OQR8746	R100117117	05/07/2024	7455-0
1428	HDQ0160	R100117120	05/07/2024	7455-0
1429	KKP5G36	R100117123	05/07/2024	7455-0
1430	QOR7J04	R100117125	05/07/2024	7455-0
1431	OLR2G24	R100117127	05/07/2024	7455-0
1432	SYO9B09	R100116993	05/07/2024	7455-0
1433	DHQ7749	R100116995	05/07/2024	7455-0
1434	PXF4051	R100116997	05/07/2024	7455-0
1435	OQA4765	R100116998	05/07/2024	7455-0
1436	OXK6301	R100116999	05/07/2024	7455-0
1437	HOG6687	R100117000	05/07/2024	7455-0
1438	GTM9A58	R100117002	05/07/2024	7455-0
1439	OPN1G43	R100117004	05/07/2024	7471-0
1440	PWP8312	R100117005	05/07/2024	7455-0
1441	QUQ2B93	R100117006	05/07/2024	7455-0
1442	HJU1819	R100117008	05/07/2024	7471-0
1443	SIO0J94	R100117009	05/07/2024	7455-0
1444	OLZ3996	R100117011	05/07/2024	7455-0
1445	QOK7D19	R100117012	05/07/2024	7463-0
1446	OMD3372	R100117013	05/07/2024	7455-0
1447	HGS3J65	R100117014	05/07/2024	7455-0

1448	PVZ7G31	R100117015	05/07/2024	7463-0
1449	RFD5C36	R100117017	05/07/2024	7463-0
1450	RMY1C71	R100117019	05/07/2024	7455-0
1451	LSC2I30	R100117021	05/07/2024	7455-0
1452	OWS9C82	R100117022	05/07/2024	7463-0
1453	PZK5618	R100117024	05/07/2024	7455-0
1454	HHU3H39	R100117026	05/07/2024	7455-0
1455	HJE6008	R100117028	05/07/2024	7455-0
1456	HJO3A39	R100117029	05/07/2024	7455-0
1457	QXO5D03	R100117030	05/07/2024	7455-0
1458	HLW4125	R100117031	05/07/2024	7463-0
1459	OPU7111	R100117032	05/07/2024	7455-0
1460	KLH0742	R100117034	05/07/2024	7455-0
1461	HOG3B36	R100117035	05/07/2024	7455-0
1462	SHZ8D98	R100117037	05/07/2024	7471-0
1463	HDW8827	R100117039	05/07/2024	5673-2
1464	HKY3018	R100117046	05/07/2024	7455-0
1465	SIR2C54	R100117050	05/07/2024	5673-2
1466	HMA9J67	R100117052	05/07/2024	5673-2
1467	HJQ9I46	R100117053	05/07/2024	5673-2
1468	SYO9B09	R100117054	05/07/2024	7463-0
1469	RVS3J57	R100117060	05/07/2024	5673-2
1470	SHK8J75	R100117063	05/07/2024	6050-3
1471	GYM4A07	R100117065	05/07/2024	7463-0
1472	RMG8C73	R100117066	05/07/2024	7471-0
1473	SYV0H28	R100117067	05/07/2024	7455-0
1474	KLX0131	R100117070	05/07/2024	5673-2
1475	HLZ4043	R100117711	06/07/2024	7455-0
1476	SHU4G17	R100117712	06/07/2024	7455-0
1477	PWX2761	R100117713	06/07/2024	7455-0
1478	HKT7805	R100117714	06/07/2024	7463-0
1479	QPG6D08	R100117717	06/07/2024	7455-0
1480	SJF6G43	R100117719	06/07/2024	7455-0
1481	SYP5C57	R100117720	06/07/2024	7455-0
1482	HDL3382	R100117722	06/07/2024	7455-0
1483	HEJ1F75	R100117724	06/07/2024	7455-0
1484	HNA2445	R100117725	06/07/2024	7455-0
1485	HHQ2E49	R100117728	06/07/2024	7455-0
1486	AZL1A31	R100117729	06/07/2024	7455-0
1487	QWV7830	R100117733	06/07/2024	7455-0
1488	GRV4168	R100117734	06/07/2024	7455-0
1489	DRS1850	R100117735	06/07/2024	7455-0
1490	JVA8G62	R100117736	06/07/2024	7455-0
1491	OOZ4121	R100117737	06/07/2024	7471-0
1492	HCC7855	R100117740	06/07/2024	7455-0
1493	PZE9E24	R100117742	06/07/2024	7455-0
1494	HOJ0I12	R100117743	06/07/2024	7455-0
1495	SIJ5J14	R100117746	06/07/2024	7455-0
1496	OXJ8C50	R100117747	06/07/2024	7455-0
1497	GQJ2F01	R100117748	06/07/2024	7455-0
1498	HGQ7441	R100117774	06/07/2024	7455-0
1499	OXX9574	R100117775	06/07/2024	7455-0
1500	NOW4816	R100117779	06/07/2024	7455-0
1501	QXW6I37	R100117780	06/07/2024	7455-0
1502	SYI8C93	R100117781	06/07/2024	6050-3
1503	RNC5I30	R100117783	06/07/2024	7463-0
1504	RVL9H86	R100117753	06/07/2024	7455-0
1505	HCN8D88	R100117756	06/07/2024	7455-0
1506	GWH5193	R100117757	06/07/2024	7455-0
1507	HDD4B68	R100117761	06/07/2024	7455-0
1508	AFK6E88	R100117762	06/07/2024	7455-0
1509	HZZ2865	R100117763	06/07/2024	7455-0
1510	OOF3D99	R100117764	06/07/2024	7455-0
1511	OPK6B97	R100117765	06/07/2024	7455-0
1512	PVL6011	R100117767	06/07/2024	7455-0
1513	HMY8848	R100117784	06/07/2024	7455-0
1514	SIK2E27	R100117786	06/07/2024	7455-0
1515	DQN2704	R100117787	06/07/2024	7455-0
1516	HKL5E33	R100117789	06/07/2024	6050-3
1517	LQR5F08	R100117790	06/07/2024	5673-2
1518	QNV2844	R100117791	06/07/2024	7455-0
1519	HIV2G55	R100117795	06/07/2024	5673-2
1520	QQT1C13	R100117799	06/07/2024	5673-2
1521	DGB1I80	R100117800	06/07/2024	5673-2
1522	HKR1G82	R100117801	06/07/2024	6050-3
1523	SJG8C98	R100117803	06/07/2024	5673-2
1524	PZL6I27	R100117804	06/07/2024	5673-2
1525	PYL4D70	R100117805	06/07/2024	5673-2
1526	SIR2C54	R100117807	06/07/2024	5673-2
1527	QOH1881	R100117810	06/07/2024	5673-2
1528	QMT7476	R100117811	06/07/2024	5673-2
1529	OCW5501	R100117813	06/07/2024	5673-2
1530	RVP6J88	R100117816	06/07/2024	5673-2
1531	KWO7E27	R100117817	06/07/2024	5673-2
1532	HKK5355	R100117819	06/07/2024	5673-2
1533	RNL6A42	R100117820	06/07/2024	5673-2
1534	GQV8169	R100117967	06/07/2024	7463-0
1535	OXH4B98	R100117773	06/07/2024	7471-0
1536	SHZ9G70	R100117970	06/07/2024	7455-0
1537	OLT6D08	R100117971	06/07/2024	7455-0
1538	EMT8704	R100117972	06/07/2024	7455-0

1539	HLX2247	R100117973	06/07/2024	7463-0
1540	HGX0I61	R100117974	06/07/2024	7463-0
1541	APT2I57	R100117975	06/07/2024	7455-0
1542	GPW1820	R100117976	06/07/2024	7455-0
1543	OLZ0H85	R100117979	06/07/2024	7455-0
1544	HEI1078	R100117955	06/07/2024	7455-0
1545	GSO3D17	R100117959	06/07/2024	7455-0
1546	HDY5D99	R100117980	06/07/2024	7455-0
1547	GWK6G51	R100117984	06/07/2024	7463-0
1548	RNO1E90	R100117985	06/07/2024	7463-0
1549	NPC1B01	R100117862	06/07/2024	7463-0
1550	RTL0D46	R100117863	06/07/2024	7463-0
1551	HDG5359	R100117865	06/07/2024	7463-0
1552	QQW2H98	R100117866	06/07/2024	7463-0
1553	GVT8313	R100117867	06/07/2024	7463-0
1554	PVK3133	R100117870	06/07/2024	7455-0
1555	RML5A02	R100117872	06/07/2024	7463-0
1556	OQF3G19	R100117875	06/07/2024	7455-0
1557	PWI4053	R100117883	06/07/2024	7455-0
1558	MQW4884	R100117886	06/07/2024	7455-0
1559	QQY8841	R100117890	06/07/2024	7463-0
1560	HLI9198	R100117896	06/07/2024	7455-0
1561	OLF7C93	R100117899	06/07/2024	7455-0
1562	PZL9I76	R100117902	06/07/2024	7455-0
1563	PYP5886	R100117907	06/07/2024	7455-0
1564	HBH2050	R100117909	06/07/2024	7455-0
1565	HFG5824	R100117914	06/07/2024	7455-0
1566	HKR2187	R100117920	06/07/2024	7463-0
1567	OWZ4695	R100117925	06/07/2024	7455-0
1568	HGO0894	R100117937	06/07/2024	7455-0
1569	JSQ3F75	R100117941	06/07/2024	7455-0
1570	RMD2D40	R100117944	06/07/2024	7455-0
1571	FLX0H05	R100117947	06/07/2024	7455-0
1572	NGN0E35	R100117708	06/07/2024	6050-3
1573	GZW1909	R100117709	06/07/2024	6050-3
1574	OER7266	R100117710	06/07/2024	6050-3
1575	HDL1A14	R100117769	06/07/2024	7471-0
1576	OXX9574	R100117824	06/07/2024	7463-0
1577	PVT5476	R100117825	06/07/2024	7455-0
1578	QMS4151	R100117827	06/07/2024	7455-0
1579	QNX0I21	R100117829	06/07/2024	7455-0
1580	BMT1H24	R100117832	06/07/2024	5673-2
1581	ETV9I77	R100117836	06/07/2024	7455-0
1582	PUQ9503	R100117837	06/07/2024	7455-0
1583	SYX8H72	R100117838	06/07/2024	5673-2
1584	QOI7E27	R100117839	06/07/2024	6050-3
1585	SHG4F94	R100117847	06/07/2024	7455-0
1586	PFG4A65	R100117848	06/07/2024	7455-0
1587	HJI0702	R100117854	06/07/2024	7455-0
1588	FUW0J15	R100117851	06/07/2024	7463-0
1589	PUS3J88	R100117852	06/07/2024	7455-0
1590	PUX8384	R100117853	06/07/2024	7455-0
1591	PXU3D99	R100117856	06/07/2024	7455-0
1592	NSB2I23	R100117857	06/07/2024	7455-0
1593	OPA2E04	R100117858	06/07/2024	7455-0
1594	HGX0I61	R100117859	06/07/2024	7455-0
1595	HIM6953	R100117860	06/07/2024	7455-0
1596	HAQ7B59	R100117861	06/07/2024	7455-0
1597	GYV5733	R100117868	06/07/2024	7463-0
1598	OME6857	R100117871	06/07/2024	7455-0
1599	HMI4C26	R100117876	06/07/2024	7455-0
1600	HGB9441	R100117877	06/07/2024	7455-0
1601	FZG0J08	R100117881	06/07/2024	7455-0
1602	HJR6A48	R100117771	06/07/2024	7471-0
1603	HHA0290	R100117885	06/07/2024	7455-0
1604	GPL1I33	R100117887	06/07/2024	7455-0
1605	EWN8D94	R100117889	06/07/2024	7455-0
1606	HMI4C26	R100117891	06/07/2024	7455-0
1607	RTS0E09	R100117892	06/07/2024	7463-0
1608	NOW4816	R100117893	06/07/2024	7455-0
1609	SIJ5E84	R100117894	06/07/2024	7455-0
1610	QNH6197	R100117897	06/07/2024	7455-0
1611	NEU7929	R100117772	06/07/2024	7471-0
1612	QUH7794	R100117901	06/07/2024	7455-0
1613	SHD4G44	R100117906	06/07/2024	7455-0
1614	HLN7J30	R100117910	06/07/2024	7455-0
1615	QQY9D22	R100117911	06/07/2024	7455-0
1616	PUP0113	R100117912	06/07/2024	7455-0
1617	PQB2C95	R100117913	06/07/2024	7455-0
1618	KJH0825	R100117915	06/07/2024	7463-0
1619	RTF7F29	R100117916	06/07/2024	7455-0
1620	NYF0D46	R100117922	06/07/2024	7463-0
1621	QNU8268	R100117924	06/07/2024	7463-0
1622	HAB6594	R100117926	06/07/2024	7463-0
1623	BDI2C01	R100117927	06/07/2024	7455-0
1624	PWU0E13	R100117928	06/07/2024	7455-0
1625	RGD3E69	R100117931	06/07/2024	7455-0
1626	RVC6G67	R100117932	06/07/2024	7455-0
1627	PAD6G70	R100117935	06/07/2024	7455-0
1628	QNC4E13	R100117936	06/07/2024	7455-0
1629	LUH6I54	R100117939	06/07/2024	7455-0

1630	HJN5828	R100117943	06/07/2024	7455-0
1631	HDM7C59	R100117945	06/07/2024	7455-0
1632	RTJ7I19	R100117946	06/07/2024	7455-0
1633	HKY3E96	R100117948	06/07/2024	7455-0
1634	CRX8575	R100117949	06/07/2024	7455-0
1635	HAL7J31	R100117953	06/07/2024	7455-0
1636	RNQ9H95	R100117954	06/07/2024	7455-0
1637	RVJ2A01	R100117956	06/07/2024	7455-0
1638	HDY5669	R100117958	06/07/2024	7455-0
1639	GUX8A56	R100117960	06/07/2024	7455-0
1640	RTH3H70	R100117962	06/07/2024	7455-0
1641	HFV5D68	R100117964	06/07/2024	7455-0
1642	PUO9D47	R100118128	07/07/2024	7455-0
1643	PUF7004	R100118131	07/07/2024	7463-0
1644	OYD4B76	R100118135	07/07/2024	7471-0
1645	HLD4B68	R100118136	07/07/2024	7455-0
1646	PXJ3171	R100118137	07/07/2024	7455-0
1647	ESA0D83	R100118138	07/07/2024	7455-0
1648	HHR5533	R100118139	07/07/2024	7455-0
1649	DRL4208	R100118140	07/07/2024	7455-0
1650	GWC0989	R100118141	07/07/2024	7455-0
1651	HDJ0B23	R100118142	07/07/2024	7455-0
1652	PUP0113	R100118143	07/07/2024	7455-0
1653	QXA4E40	R100118144	07/07/2024	7455-0
1654	BXK7339	R100118053	07/07/2024	6050-3
1655	PVP4H26	R100118145	07/07/2024	7455-0
1656	HKK6C79	R100118146	07/07/2024	7463-0
1657	OXG5464	R100118054	07/07/2024	5673-2
1658	RNI7F75	R100118149	07/07/2024	7463-0
1659	HKZ6849	R100118056	07/07/2024	6050-3
1660	HFW8799	R100118152	07/07/2024	7455-0
1661	SHW5J88	R100118153	07/07/2024	7455-0
1662	QOV2I80	R100118154	07/07/2024	7455-0
1663	HNL4281	R100118057	07/07/2024	5673-2
1664	OXH4B98	R100118157	07/07/2024	7455-0
1665	GRV9587	R100118158	07/07/2024	7455-0
1666	EMW8300	R100118058	07/07/2024	6050-3
1667	HLB1F56	R100118159	07/07/2024	7455-0
1668	RNA3E91	R100118161	07/07/2024	7455-0
1669	HDV5G86	R100118163	07/07/2024	7455-0
1670	SYM4E80	R100118167	07/07/2024	7455-0
1671	HKR1J08	R100118170	07/07/2024	7455-0
1672	QOF8512	R100118171	07/07/2024	7455-0
1673	PVC5848	R100118173	07/07/2024	7471-0
1674	RMU7C03	R100118178	07/07/2024	7455-0
1675	GTX8725	R100118179	07/07/2024	7455-0
1676	HHT1D17	R100118180	07/07/2024	7463-0
1677	GPJ4516	R100118181	07/07/2024	7455-0
1678	SYW7C67	R100118183	07/07/2024	7455-0
1679	HFI3337	R100118185	07/07/2024	7455-0
1680	HCH9B66	R100118186	07/07/2024	7455-0
1681	HGW7H84	R100118188	07/07/2024	7455-0
1682	PXO5685	R100118189	07/07/2024	7455-0
1683	JPY2G20	R100118193	07/07/2024	7471-0
1684	JPY2G20	R100118194	07/07/2024	7463-0
1685	HEK9D21	R100118195	07/07/2024	7455-0
1686	QQG4J06	R100118199	07/07/2024	7455-0
1687	HLU6G09	R100118204	07/07/2024	7455-0
1688	QQE2H28	R100118206	07/07/2024	7455-0
1689	DMF9382	R100118208	07/07/2024	7455-0
1690	PTN3B93	R100118213	07/07/2024	7455-0
1691	PVZ0E65	R100118214	07/07/2024	7455-0
1692	RTV0A35	R100118215	07/07/2024	7455-0
1693	SIG2I02	R100118218	07/07/2024	7455-0
1694	QFI7E25	R100118219	07/07/2024	7455-0
1695	HLP8A77	R100118223	07/07/2024	7455-0
1696	HJU9336	R100118227	07/07/2024	7455-0
1697	OLW4H44	R100118230	07/07/2024	7455-0
1698	GZK4370	R100118231	07/07/2024	7455-0
1699	QXB8D93	R100118232	07/07/2024	7455-0
1700	JPY2G20	R100118236	07/07/2024	7463-0
1701	PAU1J56	R100118239	07/07/2024	7471-0
1702	OPE4B94	R100118240	07/07/2024	7455-0
1703	OXC5917	R100118243	07/07/2024	7455-0
1704	QNP9C18	R100118244	07/07/2024	7455-0
1705	HNQ4F60	R100118245	07/07/2024	7455-0
1706	PYV6575	R100118246	07/07/2024	7455-0
1707	QUN5345	R100118249	07/07/2024	7463-0
1708	HFS4D23	R100118250	07/07/2024	7455-0
1709	GYP7258	R100118251	07/07/2024	7463-0
1710	HBH2508	R100118252	07/07/2024	7455-0
1711	OPW5664	R100118255	07/07/2024	7455-0
1712	DFU2917	R100118260	07/07/2024	7455-0
1713	HLB1E51	R100118262	07/07/2024	7463-0
1714	RNT2C67	R100118264	07/07/2024	7455-0
1715	IBA4410	R100118265	07/07/2024	7455-0
1716	QFI7E25	R100118267	07/07/2024	7455-0
1717	HCM8A54	R100118269	07/07/2024	7455-0
1718	RUN3J18	R100118270	07/07/2024	7455-0
1719	HOG5F79	R100118271	07/07/2024	7463-0
1720	HKR5129	R100118273	07/07/2024	7455-0

1721	HMZ1689	R100118274	07/07/2024	7455-0
1722	MRE1J64	R100118275	07/07/2024	7455-0
1723	BBE0I38	R100118278	07/07/2024	7455-0
1724	HLU7765	R100118280	07/07/2024	7455-0
1725	PVV3077	R100118284	07/07/2024	7455-0
1726	HFS9498	R100118285	07/07/2024	7455-0
1727	DLL3799	R100118286	07/07/2024	7455-0
1728	HMS1I05	R100118287	07/07/2024	7455-0
1729	OOX5100	R100118288	07/07/2024	7455-0
1730	HKG9E85	R100118289	07/07/2024	7463-0
1731	KFD2417	R100118291	07/07/2024	7455-0
1732	PXV8B95	R100118292	07/07/2024	7455-0
1733	RMY4F77	R100118295	07/07/2024	7455-0
1734	NFG3D11	R100118296	07/07/2024	7455-0
1735	NYF5806	R100118297	07/07/2024	7471-0
1736	HHB2386	R100118299	07/07/2024	7455-0
1737	PYB2H38	R100118301	07/07/2024	7463-0
1738	GZJ8387	R100118304	07/07/2024	7455-0
1739	HJG0616	R100118305	07/07/2024	7455-0
1740	HDL4909	R100118306	07/07/2024	7455-0
1741	GTT6827	R100118307	07/07/2024	7455-0
1742	QNR3J92	R100118308	07/07/2024	7455-0
1743	SHC4I18	R100118310	07/07/2024	7463-0
1744	HMK0J31	R100118311	07/07/2024	7455-0
1745	HCY7C41	R100118313	07/07/2024	7455-0
1746	DMD2J56	R100118314	07/07/2024	7455-0
1747	RMU1G69	R100118317	07/07/2024	7455-0
1748	SHH2A32	R100118319	07/07/2024	7455-0
1749	SYM4E80	R100118321	07/07/2024	7471-0
1750	HCI8A74	R100117990	07/07/2024	7455-0
1751	HDW8114	R100117991	07/07/2024	7455-0
1752	OWM6C32	R100117992	07/07/2024	7455-0
1753	ASX1119	R100117993	07/07/2024	7455-0
1754	GYO2I67	R100117994	07/07/2024	7455-0
1755	HMI8H61	R100117995	07/07/2024	7455-0
1756	RFW4F76	R100117998	07/07/2024	7455-0
1757	RFW4F76	R100117999	07/07/2024	7455-0
1758	HFM7J56	R100118000	07/07/2024	7455-0
1759	HHQ3F86	R100118001	07/07/2024	7455-0
1760	GTH2F41	R100118002	07/07/2024	7455-0
1761	QUR5353	R100118003	07/07/2024	7455-0
1762	GYK7F21	R100118004	07/07/2024	7463-0
1763	OPZ6B94	R100118005	07/07/2024	7455-0
1764	SHH2A32	R100118008	07/07/2024	7455-0
1765	EYE1B55	R100118009	07/07/2024	7455-0
1766	RFL1E11	R100118010	07/07/2024	7455-0
1767	HHQ2E49	R100118011	07/07/2024	7463-0
1768	HOE9630	R100118013	07/07/2024	7455-0
1769	HGG9J86	R100118019	07/07/2024	7455-0
1770	AUN9B67	R100118020	07/07/2024	7455-0
1771	HGV3H52	R100118021	07/07/2024	7455-0
1772	HEN5362	R100118023	07/07/2024	7463-0
1773	OYD4B76	R100118075	07/07/2024	7455-0
1774	QOF8512	R100118077	07/07/2024	7455-0
1775	QOW6F76	R100118079	07/07/2024	7455-0
1776	HDL1A14	R100118080	07/07/2024	7463-0
1777	HEF8902	R100118082	07/07/2024	7455-0
1778	RND1G62	R100118083	07/07/2024	7455-0
1779	OQG2114	R100118084	07/07/2024	7455-0
1780	IUN5B47	R100118085	07/07/2024	7455-0
1781	HHZ9895	R100118087	07/07/2024	7455-0
1782	HPH2G12	R100118089	07/07/2024	7463-0
1783	PYA5H35	R100118090	07/07/2024	7455-0
1784	HGS9C56	R100118091	07/07/2024	7455-0
1785	GZN4267	R100118093	07/07/2024	7455-0
1786	QXO0545	R100118096	07/07/2024	7455-0
1787	FSP5J67	R100118097	07/07/2024	7455-0
1788	HGG9J86	R100118026	07/07/2024	6050-3
1789	QQC2942	R100118101	07/07/2024	7471-0
1790	GSZ2318	R100118104	07/07/2024	7455-0
1791	HFU4999	R100118105	07/07/2024	7455-0
1792	HJQ0479	R100118106	07/07/2024	7455-0
1793	OQS6G65	R100118107	07/07/2024	7455-0
1794	PYL2J71	R100118109	07/07/2024	7455-0
1795	PXJ3171	R100118111	07/07/2024	7463-0
1796	HEN5362	R100118112	07/07/2024	7455-0
1797	RMQ8J39	R100118028	07/07/2024	6050-3
1798	HDL8B78	R100118115	07/07/2024	7471-0
1799	RMD2A49	R100118118	07/07/2024	7455-0
1800	RJA6C40	R100118121	07/07/2024	7455-0
1801	PUN0024	R100118029	07/07/2024	5673-2
1802	HJP8044	R100118030	07/07/2024	5673-2
1803	HFM7J56	R100118032	07/07/2024	5673-2
1804	JQY4J95	R100118033	07/07/2024	6050-3
1805	LMK7F95	R100118034	07/07/2024	5673-2
1806	PZQ7290	R100118035	07/07/2024	5673-2
1807	GVS9699	R100118036	07/07/2024	5673-2
1808	LVF1311	R100118039	07/07/2024	5673-2
1809	HKL5516	R100118045	07/07/2024	5673-2
1810	OPB3876	R100118046	07/07/2024	5673-2
1811	QMY9F21	R100118126	07/07/2024	7471-0

1812	HOE9630	R100118049	07/07/2024	5673-2
1813	KKF5614	R100118050	07/07/2024	5673-2
1814	GSK8267	R100117987	07/07/2024	6050-3
1815	HBS9335	R100117988	07/07/2024	6050-3
1816	FFH3D72	R100118383	08/07/2024	6050-3
1817	RMK6C16	R100118537	08/07/2024	7455-0
1818	HJE1623	R100118539	08/07/2024	7455-0
1819	QXH7E79	R100118540	08/07/2024	7455-0
1820	FFH3D72	R100118542	08/07/2024	7455-0
1821	HLI1A48	R100118544	08/07/2024	7455-0
1822	PXL1358	R100118545	08/07/2024	7455-0
1823	RNA4J39	R100118547	08/07/2024	7455-0
1824	SWX5B18	R100118548	08/07/2024	7455-0
1825	EDJ9945	R100118549	08/07/2024	7455-0
1826	SHN0D14	R100118491	08/07/2024	7455-0
1827	BXT7988	R100118494	08/07/2024	7455-0
1828	OPU2G69	R100118497	08/07/2024	7455-0
1829	HIH8J71	R100118501	08/07/2024	7455-0
1830	HKG7944	R100118509	08/07/2024	7455-0
1831	KYV7987	R100118374	08/07/2024	7463-0
1832	OKV7G26	R100118376	08/07/2024	7463-0
1833	NWR1I43	R100118515	08/07/2024	7455-0
1834	HJR6I66	R100118516	08/07/2024	7455-0
1835	PET9448	R100118517	08/07/2024	7455-0
1836	RFO1D60	R100118377	08/07/2024	7463-0
1837	NZH4J86	R100118551	08/07/2024	7455-0
1838	OQB2832	R100118378	08/07/2024	7463-0
1839	GHO0F93	R100118552	08/07/2024	7455-0
1840	PVA9E23	R100118553	08/07/2024	7455-0
1841	HGZ8C17	R100118379	08/07/2024	7463-0
1842	HJU0J61	R100118554	08/07/2024	7455-0
1843	QPB4H55	R100118559	08/07/2024	7455-0
1844	GXE2662	R100118560	08/07/2024	7455-0
1845	RTR5A13	R100118561	08/07/2024	7455-0
1846	QWY4268	R100118380	08/07/2024	7463-0
1847	HKV7J37	R100118350	08/07/2024	7463-0
1848	HAK7986	R100118463	08/07/2024	7455-0
1849	PYD5H95	R100118464	08/07/2024	7455-0
1850	EXR3D40	R100118352	08/07/2024	7463-0
1851	OXJ9665	R100118466	08/07/2024	7455-0
1852	PYT2540	R100118468	08/07/2024	7455-0
1853	RUP4C97	R100118398	08/07/2024	6050-3
1854	PUL8E16	R100118470	08/07/2024	7455-0
1855	RFO1D60	R100118355	08/07/2024	7463-0
1856	ORC8I34	R100118356	08/07/2024	7463-0
1857	RMI4J20	R100118357	08/07/2024	7463-0
1858	KMP4919	R100118472	08/07/2024	7455-0
1859	BAQ4696	R100118473	08/07/2024	7455-0
1860	OLW7508	R100118474	08/07/2024	7455-0
1861	QUF0604	R100118475	08/07/2024	7455-0
1862	ENT4G86	R100118476	08/07/2024	7455-0
1863	HJO4F82	R100118415	08/07/2024	5673-2
1864	HDQ9569	R100118478	08/07/2024	7455-0
1865	RUB5F81	R100118416	08/07/2024	5673-2
1866	OWK5B84	R100118418	08/07/2024	5673-2
1867	PYM2E28	R100118479	08/07/2024	7455-0
1868	PUF7004	R100118480	08/07/2024	7455-0
1869	PZB1B83	R100118419	08/07/2024	5673-2
1870	HEU6929	R100118481	08/07/2024	7455-0
1871	HNX4236	R100118482	08/07/2024	7455-0
1872	HCU3503	R100118358	08/07/2024	7463-0
1873	HDG7F49	R100118359	08/07/2024	7463-0
1874	HJU0J61	R100118488	08/07/2024	7455-0
1875	STA1I18	R100118360	08/07/2024	7463-0
1876	OOV3233	R100118490	08/07/2024	7455-0
1877	GSV1F59	R100118493	08/07/2024	7455-0
1878	PUR6B18	R100118361	08/07/2024	7463-0
1879	PUC2F22	R100118495	08/07/2024	7455-0
1880	HIU1247	R100118496	08/07/2024	7455-0
1881	HGW7H84	R100118498	08/07/2024	7455-0
1882	HKN0395	R100118499	08/07/2024	7455-0
1883	OQZ2D21	R100118502	08/07/2024	7455-0
1884	OOV3233	R100118503	08/07/2024	7455-0
1885	OOV0993	R100118504	08/07/2024	7455-0
1886	HKY7189	R100118362	08/07/2024	7463-0
1887	PMJ7051	R100118506	08/07/2024	7455-0
1888	RNB9H76	R100118507	08/07/2024	7455-0
1889	HJO6H83	R100118363	08/07/2024	7463-0
1890	GXW8745	R100118508	08/07/2024	7455-0
1891	EUB4790	R100118511	08/07/2024	7455-0
1892	HDR7630	R100118512	08/07/2024	7455-0
1893	RTH1C27	R100118366	08/07/2024	7463-0
1894	HLU5E06	R100118518	08/07/2024	7455-0
1895	QPH3416	R100118519	08/07/2024	7455-0
1896	RFB1I01	R100118520	08/07/2024	7455-0
1897	PVN5A25	R100118522	08/07/2024	7455-0
1898	HHV0935	R100118367	08/07/2024	7463-0
1899	GUA1D37	R100118528	08/07/2024	7455-0
1900	PZN1272	R100118530	08/07/2024	7455-0
1901	HIK6E35	R100118368	08/07/2024	7463-0
1902	HDH3209	R100118534	08/07/2024	7455-0

1903	RTH1C27	R100118370	08/07/2024	7463-0
1904	ORC2A33	R100118372	08/07/2024	7463-0
1905	NVK2H09	R100118436	08/07/2024	7455-0
1906	OPR2G90	R100118535	08/07/2024	7455-0
1907	GTM8235	R100118536	08/07/2024	7455-0
1908	HHT9A62	R100118067	08/07/2024	7455-0
1909	MMK5517	R100118329	08/07/2024	7455-0
1910	RJO0J89	R100118334	08/07/2024	7455-0
1911	HIY8F89	R100118337	08/07/2024	7455-0
1912	PYW9E40	R100118338	08/07/2024	7455-0
1913	QOR8797	R100118063	08/07/2024	7463-0
1914	RFO1D60	R100118340	08/07/2024	7455-0
1915	QWY4268	R100118064	08/07/2024	7463-0
1916	PZH5D62	R100118342	08/07/2024	7455-0
1917	SYV0H74	R100118059	08/07/2024	7471-0
1918	RMI4J20	R100118343	08/07/2024	7455-0
1919	HKV7J37	R100118344	08/07/2024	7455-0
1920	HBZ1076	R100118423	08/07/2024	7455-0
1921	GZH5B10	R100118385	08/07/2024	6050-3
1922	HHV3552	R100118060	08/07/2024	7471-0
1923	PVT2F91	R100118426	08/07/2024	7455-0
1924	HHM1120	R100118427	08/07/2024	7455-0
1925	OXJ9665	R100118430	08/07/2024	7455-0
1926	HDD6762	R100118431	08/07/2024	7455-0
1927	RTS6I99	R100118432	08/07/2024	7455-0
1928	QNC9168	R100118065	08/07/2024	7463-0
1929	GEI0C83	R100118433	08/07/2024	7455-0
1930	QWV6309	R100118435	08/07/2024	7455-0
1931	QXU8J46	R100118437	08/07/2024	7455-0
1932	GYG2166	R100118438	08/07/2024	7455-0
1933	HKJ9564	R100118439	08/07/2024	7455-0
1934	HKY2H67	R100118441	08/07/2024	7455-0
1935	PVF7I84	R100118443	08/07/2024	7455-0
1936	HBW2D77	R100118444	08/07/2024	7455-0
1937	QXW7G32	R100118061	08/07/2024	7471-0
1938	SSI7G70	R100118347	08/07/2024	7463-0
1939	SSI7G70	R100118446	08/07/2024	7455-0
1940	OOZ4121	R100118447	08/07/2024	7455-0
1941	QWY4268	R100118449	08/07/2024	7455-0
1942	ORC8I34	R100118348	08/07/2024	7463-0
1943	GZM3415	R100118386	08/07/2024	5673-2
1944	RVD0H63	R100118451	08/07/2024	7455-0
1945	HKA3C38	R100118452	08/07/2024	7455-0
1946	HIY2972	R100118387	08/07/2024	5673-2
1947	OPM5485	R100118453	08/07/2024	7455-0
1948	GGM4J93	R100118388	08/07/2024	5673-2
1949	OQX5059	R100118389	08/07/2024	5673-2
1950	PWV6B99	R100118455	08/07/2024	7455-0
1951	QMZ6B71	R100118456	08/07/2024	7455-0
1952	PVZ9844	R100118457	08/07/2024	7455-0
1953	OPV1295	R100118391	08/07/2024	5673-2
1954	SIR1H93	R100118392	08/07/2024	5673-2
1955	OOZ4121	R100118393	08/07/2024	6050-3
1956	HBZ1891	R100118401	08/07/2024	5673-2
1957	QNC9168	R100118458	08/07/2024	7455-0
1958	SHW5J88	R100118459	08/07/2024	7455-0
1959	RFX3E26	R100118402	08/07/2024	5673-2
1960	OXC9835	R100118396	08/07/2024	6050-3
1961	HGN0885	R100118460	08/07/2024	7455-0
1962	SHI9F69	R100118405	08/07/2024	5673-2
1963	PYC0C81	R100118406	08/07/2024	5673-2
1964	RMF1E52	R100118411	08/07/2024	5673-2
1965	DRH3C62	R100118462	08/07/2024	7455-0
1966	HAO8825	R100118578	09/07/2024	6050-3
1967	PYD9215	R100118579	09/07/2024	6050-3
1968	HDC4104	R100118581	09/07/2024	7455-0
1969	OWS6J54	R100118582	09/07/2024	7455-0
1970	SIK8J96	R100118584	09/07/2024	7455-0
1971	PVG7E99	R100118585	09/07/2024	7455-0
1972	SIY8G92	R100118586	09/07/2024	7455-0
1973	GYQ5H99	R100118587	09/07/2024	7455-0
1974	HHN8A81	R100118588	09/07/2024	7455-0
1975	HBP5899	R100118589	09/07/2024	7455-0
1976	MDX4802	R100118591	09/07/2024	7455-0
1977	PVV2333	R100118593	09/07/2024	7455-0
1978	OFI6F42	R100118594	09/07/2024	7455-0
1979	HDY8C37	R100118598	09/07/2024	7455-0
1980	HGJ2064	R100118599	09/07/2024	7455-0
1981	SHH8G84	R100118600	09/07/2024	7455-0
1982	SJB7E90	R100118601	09/07/2024	7463-0
1983	OPX4288	R100118603	09/07/2024	7455-0
1984	OGE6I29	R100118604	09/07/2024	7455-0
1985	HNW8E04	R100118607	09/07/2024	7455-0
1986	HJA2033	R100118609	09/07/2024	7455-0
1987	RMJ0E47	R100118611	09/07/2024	7455-0
1988	QUB4332	R100118615	09/07/2024	7455-0
1989	FBG8E54	R100118616	09/07/2024	6050-3
1990	HFR3A04	R100118620	09/07/2024	7455-0
1991	JUY1J50	R100118621	09/07/2024	7471-0
1992	PWO1F66	R100118623	09/07/2024	7455-0
1993	PUQ2E11	R100118624	09/07/2024	7455-0

1994	RKV0B76	R100118630	09/07/2024	7463-0
1995	OLX3D29	R100118631	09/07/2024	5673-2
1996	OWP1B01	R100118635	09/07/2024	5673-2
1997	HHR8526	R100118637	09/07/2024	5673-2
1998	PLM5G55	R100118639	09/07/2024	5673-2
1999	HFO4A11	R100118640	09/07/2024	5673-2
2000	HJO6319	R100118641	09/07/2024	7455-0
2001	HAP1F48	R100118642	09/07/2024	5673-2
2002	HBC0289	R100118763	09/07/2024	7455-0
2003	SHH8G84	R100118770	09/07/2024	7455-0
2004	HJQ4J13	R100118676	09/07/2024	7455-0
2005	SHR3C40	R100118679	09/07/2024	7455-0
2006	RTR0B62	R100118683	09/07/2024	7455-0
2007	HFZ4316	R100118689	09/07/2024	7455-0
2008	HJO3A39	R100118694	09/07/2024	7455-0
2009	SYL4A14	R100118563	09/07/2024	7455-0
2010	SYE7H65	R100118565	09/07/2024	7455-0
2011	QPI2A24	R100118567	09/07/2024	7455-0
2012	HNE1A90	R100118570	09/07/2024	7455-0
2013	PZP6D23	R100118571	09/07/2024	7455-0
2014	HLY9310	R100118572	09/07/2024	7455-0
2015	HIK6D34	R100118573	09/07/2024	7455-0
2016	HGJ0205	R100118575	09/07/2024	7455-0
2017	STA1I18	R100118576	09/07/2024	7463-0
2018	GRZ7G17	R100118696	09/07/2024	7463-0
2019	HGL2388	R100118699	09/07/2024	7455-0
2020	OQV8975	R100118701	09/07/2024	7463-0
2021	HIJ3233	R100118708	09/07/2024	7455-0
2022	OYV7449	R100118718	09/07/2024	7455-0
2023	GUL8023	R100118720	09/07/2024	7455-0
2024	HEI0G90	R100118664	09/07/2024	7455-0
2025	PUX3706	R100118667	09/07/2024	7455-0
2026	GQV8169	R100118725	09/07/2024	7463-0
2027	HID5091	R100118727	09/07/2024	7455-0
2028	HNQ5492	R100118728	09/07/2024	7455-0
2029	HBP5899	R100118729	09/07/2024	7463-0
2030	HJU2375	R100118730	09/07/2024	7455-0
2031	SYN7E90	R100118732	09/07/2024	7463-0
2032	OQX9817	R100118736	09/07/2024	7455-0
2033	OWN8122	R100118739	09/07/2024	7455-0
2034	GYR5100	R100118741	09/07/2024	7455-0
2035	QUQ3603	R100118644	09/07/2024	5673-2
2036	OPV1130	R100118647	09/07/2024	5673-2
2037	HKY6E17	R100118648	09/07/2024	5673-2
2038	SHR9A30	R100118650	09/07/2024	5673-2
2039	SHY8J85	R100118653	09/07/2024	5673-2
2040	SYP4F65	R100118654	09/07/2024	5673-2
2041	SCP8I26	R100118656	09/07/2024	7455-0
2042	HAE9328	R100118658	09/07/2024	7455-0
2043	RUM3J16	R100118659	09/07/2024	5673-2
2044	NZT1E13	R100118661	09/07/2024	5673-2
2045	HCN8D88	R100118662	09/07/2024	7455-0
2046	KDQ9819	R100118665	09/07/2024	5673-2
2047	SHL3I09	R100118666	09/07/2024	5673-2
2048	QUB4332	R100118668	09/07/2024	7455-0
2049	PWN6479	R100118669	09/07/2024	7455-0
2050	QXR0G85	R100118671	09/07/2024	7455-0
2051	HJR7659	R100118678	09/07/2024	7455-0
2052	RJR4J37	R100118685	09/07/2024	7455-0
2053	QXU4I10	R100118687	09/07/2024	7455-0
2054	OWY6E68	R100118690	09/07/2024	6050-3
2055	HHE5E45	R100118691	09/07/2024	7463-0
2056	GZT7810	R100118702	09/07/2024	7455-0
2057	SHL7J86	R100118703	09/07/2024	7455-0
2058	PXJ1273	R100118705	09/07/2024	7455-0
2059	RFA6B76	R100118707	09/07/2024	7455-0
2060	GXO2194	R100118709	09/07/2024	7455-0
2061	HGP4003	R100118710	09/07/2024	7455-0
2062	QUT5626	R100118711	09/07/2024	7455-0
2063	HJL4292	R100118712	09/07/2024	7463-0
2064	QUI8A81	R100118714	09/07/2024	7455-0
2065	GOS5158	R100118721	09/07/2024	7455-0
2066	RBQ8J20	R100118722	09/07/2024	7455-0
2067	RFV4I49	R100118733	09/07/2024	7463-0
2068	EAT3A90	R100118734	09/07/2024	7455-0
2069	HAV2J77	R100118737	09/07/2024	7455-0
2070	NWR1I43	R100118743	09/07/2024	7455-0
2071	QNQ2457	R100118744	09/07/2024	7455-0
2072	QPJ4C03	R100118750	09/07/2024	7463-0
2073	HML7083	R100118752	09/07/2024	7455-0
2074	PVH0C02	R100118753	09/07/2024	7471-0
2075	PVN3151	R100118755	09/07/2024	7455-0
2076	RVV0E70	R100118757	09/07/2024	7455-0
2077	GTH6B18	R100118759	09/07/2024	7455-0
2078	RMU0F47	R100118760	09/07/2024	7455-0
2079	QXN9E99	R100118766	09/07/2024	7455-0
2080	HKO2238	R100118768	09/07/2024	7455-0
2081	HOG7343	R100118769	09/07/2024	7455-0
2082	HCA2395	R100118742	09/07/2024	7455-0
2083	GYV6284	R100118746	09/07/2024	7455-0
2084	HFX8G46	R100118748	09/07/2024	7455-0

2085	FIL6924	R100118875	10/07/2024	5673-2
2086	PJX6J69	R100118878	10/07/2024	6050-3
2087	ORA8342	R100118882	10/07/2024	7455-0
2088	BZM8505	R100118885	10/07/2024	7455-0
2089	RNV2E41	R100118893	10/07/2024	5673-2
2090	MSZ1G55	R100118895	10/07/2024	7455-0
2091	SJD1B68	R100118897	10/07/2024	5673-2
2092	OPS7404	R100118899	10/07/2024	5673-2
2093	SHG4G94	R100118901	10/07/2024	5673-2
2094	RUM8D96	R100118906	10/07/2024	5673-2
2095	HJR7J52	R100118907	10/07/2024	5673-2
2096	PUU8H11	R100118910	10/07/2024	5673-2
2097	GVS9699	R100118911	10/07/2024	7455-0
2098	OPN1G43	R100118915	10/07/2024	6050-3
2099	HHJ7C90	R100118924	10/07/2024	5673-2
2100	HDL7472	R100118927	10/07/2024	7455-0
2101	HJA3955	R100118929	10/07/2024	7455-0
2102	HGG1E43	R100118931	10/07/2024	7455-0
2103	QUN3043	R100118932	10/07/2024	7455-0
2104	QPR9A01	R100118933	10/07/2024	7455-0
2105	GMP9371	R100118935	10/07/2024	5673-2
2106	HJK2H11	R100118937	10/07/2024	7455-0
2107	RUI2C04	R100118938	10/07/2024	7455-0
2108	HDR8F47	R100118946	10/07/2024	7455-0
2109	HBI2672	R100118950	10/07/2024	7455-0
2110	SIA2G53	R100118953	10/07/2024	7455-0
2111	GYS3627	R100118954	10/07/2024	7455-0
2112	OVQ6G20	R100118956	10/07/2024	7455-0
2113	RMV7G71	R100118957	10/07/2024	7463-0
2114	SIW1B36	R100118958	10/07/2024	7455-0
2115	HGU8526	R100118959	10/07/2024	7455-0
2116	QIB8D18	R100118966	10/07/2024	7455-0
2117	HFE0202	R100118968	10/07/2024	7455-0
2118	HMZ4547	R100118969	10/07/2024	7455-0
2119	OQV5075	R100118975	10/07/2024	7455-0
2120	KII2925	R100118977	10/07/2024	7463-0
2121	PWD5444	R100118978	10/07/2024	7455-0
2122	LMJ9H84	R100118980	10/07/2024	7455-0
2123	OOV3233	R100118982	10/07/2024	7455-0
2124	HCC6G86	R100118976	10/07/2024	7455-0
2125	NYV0031	R100118983	10/07/2024	7455-0
2126	CYB5046	R100118984	10/07/2024	7455-0
2127	PYP0052	R100118985	10/07/2024	7455-0
2128	GXQ0D42	R100118945	10/07/2024	7455-0
2129	OMH5803	R100118947	10/07/2024	7455-0
2130	QXQ0J69	R100118961	10/07/2024	7455-0
2131	HAK3J72	R100118964	10/07/2024	7455-0
2132	CJU1H07	R100118970	10/07/2024	7455-0
2133	HGU3055	R100118971	10/07/2024	7463-0
2134	GZT7884	R100118974	10/07/2024	7463-0
2135	HKP9337	R100118865	10/07/2024	7455-0
2136	PYC9377	R100118785	10/07/2024	7463-0
2137	QQM7926	R100118795	10/07/2024	7455-0
2138	ENL2E30	R100118797	10/07/2024	7455-0
2139	HNL0849	R100118799	10/07/2024	7455-0
2140	HHN8A81	R100118802	10/07/2024	7463-0
2141	HDR8F47	R100118803	10/07/2024	7463-0
2142	OQQ8D35	R100118805	10/07/2024	7463-0
2143	PYC9377	R100118809	10/07/2024	7463-0
2144	PYC9377	R100118810	10/07/2024	7463-0
2145	RMV8F25	R100118811	10/07/2024	7455-0
2146	OLR2C99	R100118813	10/07/2024	7455-0
2147	PUZ7J64	R100118814	10/07/2024	7455-0
2148	OXB2043	R100118823	10/07/2024	7455-0
2149	PWB7H86	R100118825	10/07/2024	7455-0
2150	RUQ8B36	R100118826	10/07/2024	7455-0
2151	QXC5H40	R100118830	10/07/2024	7463-0
2152	QPW5560	R100118832	10/07/2024	7455-0
2153	HLF5582	R100118833	10/07/2024	7455-0
2154	SIR2E66	R100118834	10/07/2024	7455-0
2155	PYC9842	R100118836	10/07/2024	7455-0
2156	QWW8B41	R100118837	10/07/2024	7455-0
2157	HKW6A82	R100118839	10/07/2024	7455-0
2158	RGC6I69	R100118840	10/07/2024	7455-0
2159	HIT9E72	R100118841	10/07/2024	7455-0
2160	KVL9B99	R100118843	10/07/2024	6050-3
2161	PXG9A88	R100118845	10/07/2024	7455-0
2162	JPL2892	R100118848	10/07/2024	6050-3
2163	KXI2C43	R100118849	10/07/2024	7455-0
2164	PYM7787	R100118854	10/07/2024	7455-0
2165	RFO6F77	R100118855	10/07/2024	7455-0
2166	RUX9H12	R100118857	10/07/2024	7455-0
2167	SHH1I69	R100118859	10/07/2024	6050-3
2168	QXW7G32	R100118863	10/07/2024	7471-0
2169	HCD2894	R100118873	10/07/2024	7455-0
2170	QXD8C68	R100118773	10/07/2024	6050-3
2171	HDM8155	R100118777	10/07/2024	6050-3
2172	QXZ5G43	R100118780	10/07/2024	6050-3
2173	RUU6J56	R100118868	10/07/2024	7463-0
2174	GYW7588	R100118870	10/07/2024	7455-0
2175	QPS2B63	R100118874	10/07/2024	7455-0

2176	RMQ0C16	R100118877	10/07/2024	7455-0
2177	PWN8I89	R100118884	10/07/2024	7455-0
2178	SYD3I53	R100118886	10/07/2024	7455-0
2179	SYG4E41	R100118891	10/07/2024	7455-0
2180	HJQ9749	R100118894	10/07/2024	7463-0
2181	HJQ9749	R100118900	10/07/2024	7471-0
2182	PWC9551	R100118903	10/07/2024	7455-0
2183	SJI3A01	R100118904	10/07/2024	7455-0
2184	QXQ0J69	R100118905	10/07/2024	7471-0
2185	JHI2I49	R100118908	10/07/2024	7455-0
2186	KJX6702	R100118909	10/07/2024	7455-0
2187	SYE9D30	R100118914	10/07/2024	7455-0
2188	HKG9E85	R100118918	10/07/2024	7463-0
2189	HJJ8812	R100118919	10/07/2024	7455-0
2190	NPR7I54	R100118920	10/07/2024	7455-0
2191	QPE7006	R100118922	10/07/2024	7455-0
2192	HEJ3H03	R100118925	10/07/2024	7455-0
2193	HCG0678	R100118930	10/07/2024	7463-0
2194	PYG7E94	R100118934	10/07/2024	7455-0
2195	HJJ8812	R100118936	10/07/2024	7455-0
2196	GZT3F82	R100118940	10/07/2024	7455-0
2197	OYH0H75	R100118941	10/07/2024	7455-0
2198	QXZ6A32	R100118943	10/07/2024	7455-0
2199	QMQ7640	R100118779	10/07/2024	7455-0
2200	CEN1111	R100118783	10/07/2024	7455-0
2201	FEG3F84	R100118801	10/07/2024	7455-0
2202	HFF8332	R100118808	10/07/2024	7455-0
2203	RVT2D05	R100118812	10/07/2024	7455-0
2204	MDJ9F97	R100118816	10/07/2024	7455-0
2205	NXZ3E87	R100118818	10/07/2024	7455-0
2206	PUO6068	R100118820	10/07/2024	7455-0
2207	QQH9B17	R100118824	10/07/2024	7455-0
2208	SIJ6F21	R100118831	10/07/2024	7455-0
2209	AWI3E86	R100118838	10/07/2024	7455-0
2210	SIA2G53	R100118842	10/07/2024	7455-0
2211	HGX5421	R100118844	10/07/2024	7455-0
2212	OQE8421	R100118847	10/07/2024	7455-0
2213	EUX3B84	R100118860	10/07/2024	7455-0
2214	RNX4D09	R100119127	11/07/2024	7463-0
2215	PWH0E44	R100119128	11/07/2024	7455-0
2216	RJA6C40	R100119131	11/07/2024	7455-0
2217	FEF8H88	R100119142	11/07/2024	7455-0
2218	OQU8A16	R100119143	11/07/2024	7455-0
2219	RNQ4G46	R100119166	11/07/2024	7455-0
2220	RFK6A04	R100119171	11/07/2024	7455-0
2221	HDI2378	R100119176	11/07/2024	7455-0
2222	OVV2999	R100119179	11/07/2024	7455-0
2223	PWE3I76	R100119186	11/07/2024	7455-0
2224	HMR6A04	R100119215	11/07/2024	7455-0
2225	PWF0688	R100119217	11/07/2024	7455-0
2226	GUJ0133	R100119218	11/07/2024	7455-0
2227	ODB7843	R100119023	11/07/2024	7455-0
2228	QWV7830	R100119025	11/07/2024	7455-0
2229	GVX2891	R100119026	11/07/2024	7455-0
2230	RVT8I61	R100119029	11/07/2024	7471-0
2231	PWL9661	R100119032	11/07/2024	7455-0
2232	LCB6138	R100119033	11/07/2024	7463-0
2233	HMR5545	R100119041	11/07/2024	7463-0
2234	HHM7B76	R100119049	11/07/2024	7455-0
2235	HOG9218	R100119054	11/07/2024	7455-0
2236	PWU6C64	R100119057	11/07/2024	7455-0
2237	HDG5359	R100119061	11/07/2024	7455-0
2238	HAB7035	R100119066	11/07/2024	7455-0
2239	DYL4E20	R100119069	11/07/2024	7463-0
2240	HJR6757	R100119078	11/07/2024	7455-0
2241	GXW8941	R100119091	11/07/2024	7455-0
2242	HMY1713	R100119096	11/07/2024	7455-0
2243	KJS1J84	R100119101	11/07/2024	7455-0
2244	ENT6B56	R100119102	11/07/2024	7455-0
2245	RNY4D99	R100119105	11/07/2024	7455-0
2246	RFR8G10	R100119110	11/07/2024	7455-0
2247	GXW0282	R100118992	11/07/2024	7455-0
2248	OPN1G43	R100118994	11/07/2024	7455-0
2249	PWI4010	R100118995	11/07/2024	7455-0
2250	HKL6477	R100118998	11/07/2024	7455-0
2251	GVI6698	R100119001	11/07/2024	7455-0
2252	GSV4092	R100119004	11/07/2024	7455-0
2253	GYE8231	R100119005	11/07/2024	7455-0
2254	MBV2989	R100119006	11/07/2024	7455-0
2255	RMN4D45	R100119009	11/07/2024	7463-0
2256	HCC7855	R100119010	11/07/2024	7455-0
2257	KWT3506	R100119011	11/07/2024	7463-0
2258	OWK8260	R100119013	11/07/2024	7455-0
2259	HHV3189	R100119015	11/07/2024	7455-0
2260	QXZ8E33	R100119016	11/07/2024	7463-0
2261	HKP9522	R100119017	11/07/2024	7455-0
2262	PZD1629	R100119018	11/07/2024	7455-0
2263	RMQ9G76	R100119019	11/07/2024	7455-0
2264	HEA3A30	R100119020	11/07/2024	6050-3
2265	GVI6698	R100119021	11/07/2024	6050-3
2266	FVL8F37	R100119034	11/07/2024	7455-0

2267	HJR7943	R100119035	11/07/2024	7455-0
2268	HJU0962	R100119036	11/07/2024	7455-0
2269	QPY1H53	R100119037	11/07/2024	7455-0
2270	PWA3J55	R100119040	11/07/2024	7455-0
2271	RNE4A35	R100119051	11/07/2024	6050-3
2272	HFH5A40	R100119055	11/07/2024	7455-0
2273	RUK7F87	R100119056	11/07/2024	7463-0
2274	NXY4G18	R100119058	11/07/2024	7455-0
2275	NXZ5H61	R100119060	11/07/2024	5673-2
2276	HFI8H18	R100119063	11/07/2024	5673-2
2277	SYK3C36	R100119070	11/07/2024	6050-3
2278	OFL8A00	R100119072	11/07/2024	5673-2
2279	GVR7602	R100119080	11/07/2024	5673-2
2280	HJM8E98	R100119084	11/07/2024	5673-2
2281	GZM7C05	R100119087	11/07/2024	7455-0
2282	SYB8J98	R100119088	11/07/2024	7455-0
2283	HHO2J30	R100119089	11/07/2024	7463-0
2284	QNA8H28	R100119090	11/07/2024	7471-0
2285	OPE4G21	R100119094	11/07/2024	5673-2
2286	GYD8266	R100119097	11/07/2024	5673-2
2287	SIK2E27	R100119099	11/07/2024	5673-2
2288	QNU0E32	R100119100	11/07/2024	7455-0
2289	RTQ9B24	R100119103	11/07/2024	6050-3
2290	HMA9J67	R100119104	11/07/2024	5673-2
2291	SYX1G57	R100119109	11/07/2024	5673-2
2292	ORC2D58	R100119113	11/07/2024	5673-2
2293	OLR5E49	R100119115	11/07/2024	5673-2
2294	RNE3G40	R100119117	11/07/2024	5673-2
2295	HIZ7496	R100119120	11/07/2024	5673-2
2296	SCP8I26	R100119140	11/07/2024	7455-0
2297	PVL0D62	R100119141	11/07/2024	5673-2
2298	GXW0282	R100119147	11/07/2024	7455-0
2299	SIM9H85	R100119151	11/07/2024	7455-0
2300	HCF9G17	R100119152	11/07/2024	7455-0
2301	HFO2C25	R100119154	11/07/2024	7455-0
2302	QUH0991	R100119156	11/07/2024	7455-0
2303	OYH6E77	R100119158	11/07/2024	7455-0
2304	PXH6J46	R100119160	11/07/2024	5673-2
2305	JNP1B14	R100119163	11/07/2024	7455-0
2306	HCC7855	R100119165	11/07/2024	7471-0
2307	RTD6B19	R100119167	11/07/2024	7455-0
2308	PXI9345	R100119172	11/07/2024	7455-0
2309	QXZ0D73	R100119174	11/07/2024	7455-0
2310	RVT8I76	R100119177	11/07/2024	6050-3
2311	PXB0E53	R100119178	11/07/2024	7463-0
2312	HMF4E51	R100119180	11/07/2024	7455-0
2313	HKY5473	R100119181	11/07/2024	7455-0
2314	HGH7864	R100119183	11/07/2024	7455-0
2315	HLG9J12	R100119184	11/07/2024	7471-0
2316	HKK4B86	R100119188	11/07/2024	7455-0
2317	RTI5J65	R100119194	11/07/2024	7455-0
2318	HNK2204	R100119195	11/07/2024	7455-0
2319	IWI1832	R100119200	11/07/2024	7455-0
2320	APC4898	R100119201	11/07/2024	7455-0
2321	SYE5G89	R100119203	11/07/2024	7463-0
2322	HCY2282	R100119204	11/07/2024	7455-0
2323	DTY3F05	R100119205	11/07/2024	7455-0
2324	GTH7E62	R100119208	11/07/2024	7455-0
2325	SYM4J93	R100119209	11/07/2024	7455-0
2326	GXW7E84	R100119211	11/07/2024	7455-0
2327	HLB5010	R100119212	11/07/2024	7455-0
2328	OPN4F68	R100119213	11/07/2024	7455-0
2329	AWH1E96	R100119214	11/07/2024	7455-0
2330	OGJ2099	R100119122	11/07/2024	7455-0
2331	PXS8756	R100119124	11/07/2024	7455-0
2332	HKO8222	R100118986	11/07/2024	6050-3
2333	HDT9368	R100118991	11/07/2024	6050-3
2334	PVA9E23	R100119422	12/07/2024	7455-0
2335	HNI5706	R100119423	12/07/2024	7455-0
2336	OPZ3E07	R100119223	12/07/2024	7463-0
2337	GZK3215	R100119226	12/07/2024	7455-0
2338	JNM5364	R100119228	12/07/2024	7455-0
2339	QRU4G66	R100119230	12/07/2024	7455-0
2340	GPJ0336	R100119302	12/07/2024	7463-0
2341	QOQ0F84	R100119308	12/07/2024	7455-0
2342	RND8J69	R100119312	12/07/2024	7455-0
2343	PZN0081	R100119315	12/07/2024	7455-0
2344	RNU6E21	R100119317	12/07/2024	7455-0
2345	GVI6698	R100119318	12/07/2024	7455-0
2346	OXG2I53	R100119320	12/07/2024	7455-0
2347	HGZ4F45	R100119324	12/07/2024	7455-0
2348	FVG1J56	R100119325	12/07/2024	7455-0
2349	QQJ4F25	R100119326	12/07/2024	7455-0
2350	GTO2I19	R100119328	12/07/2024	7455-0
2351	QUS1955	R100119329	12/07/2024	7471-0
2352	PWG9D83	R100119427	12/07/2024	7463-0
2353	FER6B30	R100119428	12/07/2024	7455-0
2354	RVX6D56	R100119429	12/07/2024	7455-0
2355	GNJ8E45	R100119431	12/07/2024	7455-0
2356	PUY9G03	R100119432	12/07/2024	7455-0
2357	AYE2J55	R100119433	12/07/2024	7455-0

2358	EGD9C08	R100119434	12/07/2024	7455-0
2359	QNK2A79	R100119435	12/07/2024	7455-0
2360	BFH3189	R100119439	12/07/2024	7455-0
2361	GVQ6445	R100119442	12/07/2024	7455-0
2362	QPF6526	R100119444	12/07/2024	7455-0
2363	SYI3G01	R100119447	12/07/2024	7455-0
2364	PZX3751	R100119450	12/07/2024	7463-0
2365	OQD7H24	R100119455	12/07/2024	7455-0
2366	BDH0I04	R100119456	12/07/2024	7455-0
2367	RMV2A56	R100119457	12/07/2024	7455-0
2368	HLX5639	R100119458	12/07/2024	7463-0
2369	HEG4F22	R100119459	12/07/2024	7455-0
2370	SYN4G42	R100119460	12/07/2024	7455-0
2371	RNC4C73	R100119462	12/07/2024	7455-0
2372	QNS4C91	R100119463	12/07/2024	7455-0
2373	HDF4459	R100119464	12/07/2024	7455-0
2374	SYG0E10	R100119443	12/07/2024	7455-0
2375	HCC7855	R100119446	12/07/2024	7455-0
2376	HDY5D99	R100119452	12/07/2024	7463-0
2377	OPE4733	R100119224	12/07/2024	6050-3
2378	NYF7977	R100119225	12/07/2024	6050-3
2379	HNG5H33	R100119234	12/07/2024	7455-0
2380	PZN0081	R100119235	12/07/2024	7463-0
2381	PVN5C84	R100119236	12/07/2024	7455-0
2382	JGI6D92	R100119237	12/07/2024	7455-0
2383	OXH7E39	R100119240	12/07/2024	7455-0
2384	HJO3A39	R100119241	12/07/2024	7463-0
2385	PVZ8A20	R100119243	12/07/2024	7455-0
2386	QNS4C91	R100119244	12/07/2024	7463-0
2387	RFF2H47	R100119245	12/07/2024	7455-0
2388	NYF5959	R100119246	12/07/2024	7455-0
2389	JPK3J05	R100119247	12/07/2024	7455-0
2390	PZC5H46	R100119248	12/07/2024	7463-0
2391	QOR8797	R100119249	12/07/2024	7463-0
2392	GMG6744	R100119251	12/07/2024	7455-0
2393	QXW6I37	R100119252	12/07/2024	7455-0
2394	SIQ5I15	R100119254	12/07/2024	6050-3
2395	EBB9H35	R100119255	12/07/2024	7455-0
2396	HGH5058	R100119256	12/07/2024	6050-3
2397	HGV7082	R100119263	12/07/2024	7463-0
2398	FBZ8G43	R100119264	12/07/2024	7455-0
2399	PVJ6E88	R100119265	12/07/2024	7455-0
2400	RVT2D24	R100119269	12/07/2024	7455-0
2401	HHQ3401	R100119273	12/07/2024	7463-0
2402	GQN6962	R100119275	12/07/2024	7455-0
2403	HHW1904	R100119278	12/07/2024	6050-3
2404	RVU3J46	R100119279	12/07/2024	7455-0
2405	PWK9176	R100119280	12/07/2024	7455-0
2406	SYG1H96	R100119281	12/07/2024	7455-0
2407	HGM7A02	R100119282	12/07/2024	7455-0
2408	QTS8G23	R100119283	12/07/2024	5673-2
2409	HFI8H18	R100119287	12/07/2024	5673-2
2410	OQY9559	R100119289	12/07/2024	5673-2
2411	HOE9112	R100119290	12/07/2024	5673-2
2412	HMY2325	R100119291	12/07/2024	5673-2
2413	PUQ8H56	R100119293	12/07/2024	5673-2
2414	HHF3051	R100119296	12/07/2024	7463-0
2415	HDD7036	R100119297	12/07/2024	7455-0
2416	QNS4C91	R100119298	12/07/2024	7455-0
2417	GTW1862	R100119299	12/07/2024	7455-0
2418	HDY7D10	R100119303	12/07/2024	6050-3
2419	HDW8827	R100119305	12/07/2024	5673-2
2420	HDL3A35	R100119313	12/07/2024	7463-0
2421	QMY9B83	R100119319	12/07/2024	6050-3
2422	HDL8J86	R100119321	12/07/2024	7455-0
2423	SJL3E42	R100119323	12/07/2024	5673-2
2424	HNW2860	R100119327	12/07/2024	5673-2
2425	QXU7I16	R100119331	12/07/2024	7455-0
2426	HIV8G72	R100119332	12/07/2024	5673-2
2427	HHF3001	R100119334	12/07/2024	5673-2
2428	GWV5581	R100119335	12/07/2024	5673-2
2429	PUT2617	R100119337	12/07/2024	5673-2
2430	QNX3H54	R100119338	12/07/2024	5673-2
2431	HBW5352	R100119339	12/07/2024	5673-2
2432	QWW4E70	R100119340	12/07/2024	6050-3
2433	RUJ4C38	R100119343	12/07/2024	5673-2
2434	AZE3I22	R100119344	12/07/2024	5673-2
2435	GZQ1425	R100119348	12/07/2024	7455-0
2436	GVR6F10	R100119350	12/07/2024	5673-2
2437	QOZ4G19	R100119351	12/07/2024	7455-0
2438	OWK7E17	R100119354	12/07/2024	7455-0
2439	GPN6205	R100119358	12/07/2024	5673-2
2440	HAK7986	R100119359	12/07/2024	7455-0
2441	QNO3A71	R100119360	12/07/2024	7455-0
2442	EFA3192	R100119364	12/07/2024	7455-0
2443	PYZ1473	R100119367	12/07/2024	5673-2
2444	RNG7C43	R100119368	12/07/2024	7455-0
2445	SYG1H96	R100119370	12/07/2024	7455-0
2446	AWU0589	R100119371	12/07/2024	7463-0
2447	SYQ8C30	R100119375	12/07/2024	7455-0
2448	RVS5J52	R100119376	12/07/2024	6050-3

2449	OQP1579	R100119377	12/07/2024	7455-0
2450	GTN5D46	R100119378	12/07/2024	7455-0
2451	RVK7H81	R100119379	12/07/2024	7455-0
2452	SJE8G78	R100119380	12/07/2024	7455-0
2453	GYT5403	R100119382	12/07/2024	7455-0
2454	QNN9776	R100119385	12/07/2024	7455-0
2455	HNQ6H10	R100119386	12/07/2024	7455-0
2456	OPQ5D11	R100119387	12/07/2024	7455-0
2457	RNJ8G43	R100119388	12/07/2024	7455-0
2458	GUZ9A06	R100119390	12/07/2024	7455-0
2459	PXW5B25	R100119391	12/07/2024	7455-0
2460	SHK9I59	R100119392	12/07/2024	7455-0
2461	GVI6698	R100119394	12/07/2024	7463-0
2462	PWI6476	R100119396	12/07/2024	7455-0
2463	STA1I18	R100119397	12/07/2024	7455-0
2464	PZB1G86	R100119398	12/07/2024	7455-0
2465	KMM5E76	R100119399	12/07/2024	7455-0
2466	QPC1J83	R100119401	12/07/2024	7455-0
2467	PWA6H44	R100119402	12/07/2024	7455-0
2468	HAX6612	R100119403	12/07/2024	7455-0
2469	HFE3194	R100119404	12/07/2024	7455-0
2470	QXR6D16	R100119405	12/07/2024	7455-0
2471	STA1I18	R100119406	12/07/2024	7455-0
2472	HNP6B43	R100119407	12/07/2024	7455-0
2473	OQL2F03	R100119409	12/07/2024	7463-0
2474	PXL3A94	R100119410	12/07/2024	7455-0
2475	PZI2231	R100119411	12/07/2024	7455-0
2476	HLS6G73	R100119412	12/07/2024	7455-0
2477	PVA9E23	R100119413	12/07/2024	7455-0
2478	GYB0507	R100119415	12/07/2024	7463-0
2479	RNK7F27	R100119416	12/07/2024	7455-0
2480	PYZ9H24	R100119417	12/07/2024	7455-0
2481	GYQ8095	R100119419	12/07/2024	7455-0
2482	HBY7050	R100119420	12/07/2024	7455-0
2483	HML7G44	R100119421	12/07/2024	7455-0
2484	HJU2280	R100119550	13/07/2024	5673-2
2485	GPU7328	R100119553	13/07/2024	7455-0
2486	QNR1B70	R100119554	13/07/2024	5673-2
2487	GQG0022	R100119556	13/07/2024	5673-2
2488	HKE3B40	R100119560	13/07/2024	5673-2
2489	HFZ7J59	R100119564	13/07/2024	7455-0
2490	QWV1492	R100119568	13/07/2024	7455-0
2491	SIS3D64	R100119572	13/07/2024	5673-2
2492	GQZ9126	R100119574	13/07/2024	7455-0
2493	PWB1D88	R100119575	13/07/2024	5673-2
2494	RTA9G49	R100119577	13/07/2024	5673-2
2495	HGP5H97	R100119578	13/07/2024	5673-2
2496	HKL0G26	R100119579	13/07/2024	7455-0
2497	PWA6112	R100119580	13/07/2024	5673-2
2498	HHJ9I79	R100119584	13/07/2024	5673-2
2499	SYG1H96	R100119586	13/07/2024	7463-0
2500	RMI0B84	R100119588	13/07/2024	7455-0
2501	RNE3G40	R100119589	13/07/2024	6050-3
2502	JGI6D92	R100119590	13/07/2024	7455-0
2503	QOP7G97	R100119591	13/07/2024	7455-0
2504	NSH7184	R100119596	13/07/2024	7455-0
2505	HIL2E95	R100119597	13/07/2024	7455-0
2506	QXM4E03	R100119602	13/07/2024	7455-0
2507	OOV2399	R100119603	13/07/2024	7455-0
2508	PAB3J83	R100119604	13/07/2024	6050-3
2509	HDR0989	R100119605	13/07/2024	7455-0
2510	HIY3G52	R100119606	13/07/2024	7455-0
2511	OQU9A61	R100119609	13/07/2024	7455-0
2512	OWK7E17	R100119611	13/07/2024	7463-0
2513	FCO2B16	R100119614	13/07/2024	7455-0
2514	HKW8E54	R100119616	13/07/2024	5673-2
2515	QUG2047	R100119619	13/07/2024	7463-0
2516	QQE2F27	R100119621	13/07/2024	7455-0
2517	OQJ4A57	R100119623	13/07/2024	7455-0
2518	OQV6324	R100119624	13/07/2024	7463-0
2519	OPV3J34	R100119625	13/07/2024	7455-0
2520	RTP4C68	R100119629	13/07/2024	5673-2
2521	QOZ0E76	R100119631	13/07/2024	7455-0
2522	PFU9785	R100119632	13/07/2024	7455-0
2523	SYG1H96	R100119633	13/07/2024	7463-0
2524	HEJ6I63	R100119634	13/07/2024	7463-0
2525	KYK9A71	R100119636	13/07/2024	7455-0
2526	HEJ6I63	R100119638	13/07/2024	7471-0
2527	CZE0J43	R100119640	13/07/2024	7455-0
2528	OXF8566	R100119641	13/07/2024	7455-0
2529	NXY0598	R100119645	13/07/2024	7463-0
2530	PXY1J23	R100119646	13/07/2024	7455-0
2531	HGT1E00	R100119648	13/07/2024	7463-0
2532	GXI5459	R100119649	13/07/2024	7455-0
2533	KMM5E76	R100119652	13/07/2024	7455-0
2534	GXS3528	R100119653	13/07/2024	7455-0
2535	RUO7F12	R100119654	13/07/2024	7455-0
2536	RMY1A28	R100119655	13/07/2024	7471-0
2537	QUA8674	R100119656	13/07/2024	7455-0
2538	PXO5685	R100119657	13/07/2024	7455-0
2539	PYQ2556	R100119659	13/07/2024	7455-0

2540	QXA3796	R100119661	13/07/2024	7455-0
2541	HNW7B76	R100119663	13/07/2024	7455-0
2542	OLS6075	R100119664	13/07/2024	7455-0
2543	QOV9208	R100119665	13/07/2024	7455-0
2544	ODI4G31	R100119667	13/07/2024	7463-0
2545	RMH1I58	R100119668	13/07/2024	7455-0
2546	PVV0D51	R100119669	13/07/2024	7455-0
2547	GYO3F22	R100119672	13/07/2024	7455-0
2548	JHZ5302	R100119673	13/07/2024	7463-0
2549	PXD4B47	R100119674	13/07/2024	7455-0
2550	GXW1335	R100119679	13/07/2024	7455-0
2551	PYG4118	R100119683	13/07/2024	7455-0
2552	HBB4930	R100119686	13/07/2024	7455-0
2553	EKE5J79	R100119494	13/07/2024	7471-0
2554	GRU1F43	R100119688	13/07/2024	7455-0
2555	HER2338	R100119690	13/07/2024	7455-0
2556	HFF8518	R100119691	13/07/2024	7455-0
2557	RUM7G21	R100119692	13/07/2024	7463-0
2558	PYO1H34	R100119695	13/07/2024	7455-0
2559	ODN5E80	R100119696	13/07/2024	7463-0
2560	EGD9C08	R100119697	13/07/2024	7455-0
2561	HAB9004	R100119698	13/07/2024	7455-0
2562	SHT5C75	R100119700	13/07/2024	7455-0
2563	GYO3F22	R100119702	13/07/2024	7455-0
2564	GZT5349	R100119703	13/07/2024	7455-0
2565	HEN3E25	R100119704	13/07/2024	7463-0
2566	HDY7E71	R100119705	13/07/2024	7455-0
2567	QCP2J60	R100119706	13/07/2024	7455-0
2568	PYF3884	R100119707	13/07/2024	7455-0
2569	HBQ3220	R100119708	13/07/2024	7455-0
2570	GMG1I14	R100119709	13/07/2024	7455-0
2571	PYQ2556	R100119710	13/07/2024	7463-0
2572	HDY9032	R100119711	13/07/2024	7455-0
2573	KLN1J29	R100119713	13/07/2024	7455-0
2574	SHN6C58	R100119715	13/07/2024	7455-0
2575	HML4127	R100119716	13/07/2024	7455-0
2576	QPQ8840	R100119718	13/07/2024	7455-0
2577	HGH4C83	R100119721	13/07/2024	7455-0
2578	RKJ9D30	R100119722	13/07/2024	7455-0
2579	HCW3D24	R100119723	13/07/2024	7455-0
2580	EVY3384	R100119724	13/07/2024	7455-0
2581	QUR3E53	R100119729	13/07/2024	7455-0
2582	NKK5757	R100119521	13/07/2024	7455-0
2583	GTV1G93	R100119522	13/07/2024	7463-0
2584	HHP1J87	R100119523	13/07/2024	7455-0
2585	GYO9D37	R100119530	13/07/2024	7455-0
2586	EZV8C18	R100119534	13/07/2024	7463-0
2587	QXA7067	R100119540	13/07/2024	7463-0
2588	GYM7979	R100119542	13/07/2024	7463-0
2589	GLW9D41	R100119544	13/07/2024	7455-0
2590	OQA3J72	R100119546	13/07/2024	7455-0
2591	CSA6226	R100119558	13/07/2024	7455-0
2592	PZI2231	R100119567	13/07/2024	7455-0
2593	HDM9553	R100119592	13/07/2024	7455-0
2594	OWI7D60	R100119593	13/07/2024	7455-0
2595	SJF6F25	R100119594	13/07/2024	7455-0
2596	HMH8I07	R100119595	13/07/2024	7455-0
2597	HJU7E72	R100119622	13/07/2024	7455-0
2598	HKZ5469	R100119627	13/07/2024	7455-0
2599	OQO6090	R100119628	13/07/2024	7455-0
2600	HMQ2239	R100119637	13/07/2024	7455-0
2601	OPZ1262	R100119639	13/07/2024	7455-0
2602	EVX9D47	R100119736	13/07/2024	7455-0
2603	HGL0H17	R100119738	13/07/2024	7455-0
2604	HCL3G82	R100119740	13/07/2024	7455-0
2605	HEJ6I63	R100119742	13/07/2024	7463-0
2606	PVJ0684	R100119745	13/07/2024	7463-0
2607	KPU2940	R100119746	13/07/2024	7455-0
2608	QQG9039	R100119747	13/07/2024	7455-0
2609	HEA1B04	R100119748	13/07/2024	7455-0
2610	HKG9E85	R100119749	13/07/2024	7455-0
2611	OOV0993	R100119751	13/07/2024	7455-0
2612	RFF2H47	R100119753	13/07/2024	7455-0
2613	ONE1A92	R100119759	13/07/2024	7455-0
2614	SHG9D91	R100119761	13/07/2024	7455-0
2615	GLE9C92	R100119492	13/07/2024	6050-3
2616	PWU3I76	R100119496	13/07/2024	6050-3
2617	HKR0B72	R100119497	13/07/2024	6050-3
2618	RSK7G92	R100119468	13/07/2024	6050-3
2619	PVJ0684	R100119470	13/07/2024	7455-0
2620	JRR0802	R100119472	13/07/2024	7455-0
2621	RMX4J84	R100119475	13/07/2024	7455-0
2622	HNL5292	R100119476	13/07/2024	7455-0
2623	AWU0589	R100119478	13/07/2024	7455-0
2624	JSW3J81	R100119481	13/07/2024	7455-0
2625	HAE9170	R100119482	13/07/2024	7455-0
2626	QOY4E52	R100119483	13/07/2024	7455-0
2627	BDK7H50	R100119486	13/07/2024	7455-0
2628	OOY7B09	R100119499	13/07/2024	7455-0
2629	HMZ4J71	R100119502	13/07/2024	7463-0
2630	HLE7415	R100119503	13/07/2024	7455-0

2631	SJD7H20	R100119504	13/07/2024	7455-0
2632	RMI0B84	R100119505	13/07/2024	7455-0
2633	QOP7G97	R100119506	13/07/2024	7455-0
2634	PVV5C05	R100119509	13/07/2024	7463-0
2635	SJH7A67	R100119510	13/07/2024	7455-0
2636	PZR4966	R100119512	13/07/2024	7455-0
2637	GYE1933	R100119515	13/07/2024	7455-0
2638	KWX5603	R100119517	13/07/2024	7455-0
2639	QQC9455	R100119518	13/07/2024	7455-0
2640	RNS1A16	R100119524	13/07/2024	7455-0
2641	HNB5E77	R100119525	13/07/2024	7455-0
2642	JHP3403	R100119529	13/07/2024	7455-0
2643	QQS4218	R100119531	13/07/2024	7455-0
2644	PXX3F30	R100119765	14/07/2024	6050-3
2645	LQM5B14	R100119766	14/07/2024	6050-3
2646	QWU5C45	R100119768	14/07/2024	6050-3
2647	RTP6H96	R100119769	14/07/2024	6050-3
2648	JVK8C35	R100119770	14/07/2024	6050-3
2649	HCB8061	AG08815437	14/07/2024	7633-2
2650	RXM6A69	AG08815438	14/07/2024	5452-1
2651	HFR4C40	AG08815440	14/07/2024	5452-1
2652	HFR4C40	AG08815441	14/07/2024	5525-0
2653	HDJ3E11	R100119771	14/07/2024	7455-0
2654	SYY7A12	R100119774	14/07/2024	7455-0
2655	PVJ4991	R100119775	14/07/2024	7455-0
2656	QMY9F21	R100119776	14/07/2024	7455-0
2657	SYY6A38	R100119777	14/07/2024	7463-0
2658	QXA0G65	R100119779	14/07/2024	7455-0
2659	HHN8E96	R100119780	14/07/2024	7455-0
2660	HHQ9693	R100119781	14/07/2024	7455-0
2661	SHP5G14	R100119783	14/07/2024	7455-0
2662	FDG2B96	R100119789	14/07/2024	7455-0
2663	HDZ0774	R100119790	14/07/2024	7455-0
2664	GZJ9C41	R100119791	14/07/2024	7455-0
2665	HGL3778	R100119793	14/07/2024	7455-0
2666	QWS6905	R100119794	14/07/2024	7455-0
2667	SHW6E56	R100119795	14/07/2024	7455-0
2668	PUN1G43	R100119796	14/07/2024	7471-0
2669	OWU9H02	R100119798	14/07/2024	7455-0
2670	QMV8J90	R100119800	14/07/2024	7455-0
2671	HNQ7866	R100119802	14/07/2024	7455-0
2672	QXB6621	R100119805	14/07/2024	7455-0
2673	SEA2D85	R100119807	14/07/2024	7463-0
2674	QWW9J86	R100119808	14/07/2024	7455-0
2675	QPW7I55	R100119809	14/07/2024	7455-0
2676	HDL4G33	R100119810	14/07/2024	7455-0
2677	NSH7184	R100119812	14/07/2024	7471-0
2678	QMW0H74	R100119813	14/07/2024	7463-0
2679	GTS7690	R100119814	14/07/2024	7455-0
2680	GYD7864	R100119815	14/07/2024	7455-0
2681	HNC3091	R100119819	14/07/2024	7455-0
2682	PZM5103	R100119820	14/07/2024	7455-0
2683	ESD3B09	R100119822	14/07/2024	7455-0
2684	QUH4113	R100119823	14/07/2024	7455-0
2685	QON4519	R100119824	14/07/2024	7455-0
2686	SRR8J26	R100119825	14/07/2024	7463-0
2687	MBV2989	R100119826	14/07/2024	7455-0
2688	PXM2083	R100119829	14/07/2024	7455-0
2689	RME2E77	R100119830	14/07/2024	7455-0
2690	HIR7548	R100119831	14/07/2024	7455-0
2691	GTN2I52	R100119833	14/07/2024	7455-0
2692	RQR0G60	R100119834	14/07/2024	7455-0
2693	HID4741	R100119836	14/07/2024	7455-0
2694	SYD9H46	R100119841	14/07/2024	7455-0
2695	HAL2B50	R100119842	14/07/2024	7455-0
2696	HLC0037	R100119843	14/07/2024	7455-0
2697	BQU9C47	R100119846	14/07/2024	7463-0
2698	GXB4H63	R100119850	14/07/2024	7463-0
2699	HLN3C44	R100119851	14/07/2024	7455-0
2700	HNE9F86	R100119852	14/07/2024	7455-0
2701	BQU9C47	R100119854	14/07/2024	7463-0
2702	HFG9644	R100119859	14/07/2024	6050-3
2703	SYO6A58	R100119860	14/07/2024	7455-0
2704	PZC2823	R100119861	14/07/2024	7455-0
2705	RTA4I31	R100119862	14/07/2024	7455-0
2706	OOZ4121	R100119863	14/07/2024	7471-0
2707	OWK7E17	R100119865	14/07/2024	7455-0
2708	HIS1B38	R100119866	14/07/2024	7455-0
2709	QQS4218	R100119868	14/07/2024	7455-0
2710	OLU1B41	R100119869	14/07/2024	7455-0
2711	PVI9309	R100119871	14/07/2024	6050-3
2712	UAI0A62	R100119874	14/07/2024	7455-0
2713	HDY0823	R100119875	14/07/2024	7455-0
2714	HNL4281	R100119876	14/07/2024	5673-2
2715	GXW3790	R100119877	14/07/2024	5673-2
2716	SYY1H59	R100119878	14/07/2024	5673-2
2717	HAS1557	R100119879	14/07/2024	7455-0
2718	SYP9A15	R100119880	14/07/2024	5673-2
2719	HFM7E09	R100119881	14/07/2024	7455-0
2720	OWK7E17	R100119882	14/07/2024	7455-0
2721	ADD9H60	R100119884	14/07/2024	7455-0

2722	RUP7D30	R100119885	14/07/2024	5673-2
2723	QUW9F49	R100119886	14/07/2024	5673-2
2724	PMD1B80	R100119889	14/07/2024	5673-2
2725	QWW4E70	R100119894	14/07/2024	7455-0
2726	SYS7H05	R100119896	14/07/2024	7455-0
2727	OWK7E17	R100119898	14/07/2024	7463-0
2728	QQS4218	R100119899	14/07/2024	7455-0
2729	GUG7171	R100119900	14/07/2024	7455-0
2730	QOZ4G19	R100119901	14/07/2024	7455-0
2731	GYD7864	R100119902	14/07/2024	7463-0
2732	HAK7986	R100119903	14/07/2024	7455-0
2733	JNP1B14	R100119904	14/07/2024	7455-0
2734	RMX6G00	R100119906	14/07/2024	7455-0
2735	ITJ4I09	R100119908	14/07/2024	7455-0
2736	GZN5E93	R100119909	14/07/2024	6050-3
2737	NOW4816	R100119910	14/07/2024	7455-0
2738	HBY9120	R100119912	14/07/2024	7455-0
2739	PVR0H46	R100119913	14/07/2024	7455-0
2740	HEY4642	R100119915	14/07/2024	7455-0
2741	SYQ1E90	R100119918	14/07/2024	5673-2
2742	HHR3428	R100119919	14/07/2024	6050-3
2743	HCR3040	R100119922	14/07/2024	7463-0
2744	CPB4633	R100119923	14/07/2024	7455-0
2745	HDD6348	R100119925	14/07/2024	6050-3
2746	GXR1E23	R100119932	14/07/2024	7463-0
2747	ORS4D16	R100119934	14/07/2024	7455-0
2748	OWK7E17	R100119936	14/07/2024	7455-0
2749	HEI7643	R100119937	14/07/2024	7455-0
2750	NYP5059	R100119938	14/07/2024	7455-0
2751	QPV4966	R100119939	14/07/2024	7455-0
2752	GWN0G07	R100119940	14/07/2024	7455-0
2753	GWZ3517	R100119942	14/07/2024	7455-0
2754	GZO0733	R100119944	14/07/2024	7463-0
2755	SYW3C24	R100119945	14/07/2024	7455-0
2756	RFQ0G51	R100119946	14/07/2024	7455-0
2757	HEZ3207	R100119949	14/07/2024	7463-0
2758	PYT8291	R100119950	14/07/2024	7455-0
2759	GYF1J72	R100119951	14/07/2024	7455-0
2760	GYM4A07	R100119954	14/07/2024	7455-0
2761	RFV1C40	R100119955	14/07/2024	7455-0
2762	RVA8G08	R100119958	14/07/2024	7455-0
2763	IAB2203	R100119960	14/07/2024	7471-0
2764	GVQ3A55	R100119962	14/07/2024	7463-0
2765	DJR1253	R100119964	14/07/2024	7463-0
2766	RVC7D80	R100119966	14/07/2024	7455-0
2767	QWW9917	R100119967	14/07/2024	7455-0
2768	GSD9240	R100119968	14/07/2024	7463-0
2769	NYV0031	R100119969	14/07/2024	7455-0
2770	HET9576	R100119973	14/07/2024	7455-0
2771	GZD1B05	R100119975	14/07/2024	7455-0
2772	HOC6392	R100119977	14/07/2024	7463-0
2773	PYD3C45	R100119979	14/07/2024	7455-0
2774	OXB9H12	R100119981	14/07/2024	7455-0
2775	HDD1299	R100119984	14/07/2024	7455-0
2776	PUO2575	R100119985	14/07/2024	7455-0
2777	SHZ6F05	R100119986	14/07/2024	7455-0
2778	JFW2363	R100119987	14/07/2024	7455-0
2779	RHF6F82	R100119989	14/07/2024	7455-0
2780	RNX1A00	R100119990	14/07/2024	7455-0
2781	JDT2322	R100119991	14/07/2024	7455-0
2782	OZJ1A73	R100119992	14/07/2024	7455-0
2783	PVV0625	R100119993	14/07/2024	7455-0
2784	QXQ8J59	R100119997	14/07/2024	7455-0
2785	RMJ6I12	R100119999	14/07/2024	7455-0
2786	RUQ2I38	R100120000	14/07/2024	7463-0
2787	OWN4I86	R100120002	14/07/2024	7455-0
2788	PWK9D10	R100120003	14/07/2024	7455-0
2789	PYZ0A99	R100120004	14/07/2024	7455-0
2790	QPJ5396	R100120005	14/07/2024	7455-0
2791	QUY9065	R100120006	14/07/2024	7455-0
2792	PYG3692	R100120008	14/07/2024	7455-0
2793	ASD3382	R100120010	14/07/2024	7463-0
2794	PZZ6J66	R100120013	14/07/2024	7455-0
2795	HJR0172	R100120014	14/07/2024	7455-0
2796	GXK4195	R100120015	14/07/2024	7455-0
2797	JSC5G63	R100120018	14/07/2024	7455-0
2798	HDO5583	R100120019	14/07/2024	7455-0
2799	NRL4J40	R100120021	14/07/2024	7455-0
2800	DYL4E20	R100120025	14/07/2024	7463-0
2801	HAE1170	R100120027	14/07/2024	7463-0
2802	RUZ1A19	R100120028	14/07/2024	7455-0
2803	OXB9H12	R100120029	14/07/2024	7455-0
2804	OPE4B94	R100120031	14/07/2024	7455-0
2805	NSK7585	R100120033	14/07/2024	7455-0
2806	GVU4F49	R100120036	14/07/2024	7455-0
2807	RVN1D49	R100120037	14/07/2024	7455-0
2808	HNV3963	R100120038	14/07/2024	7455-0
2809	QUR6235	R100120043	14/07/2024	7455-0
2810	HHT0929	R100120047	14/07/2024	7463-0
2811	HKJ6422	R100120049	14/07/2024	7455-0
2812	QNA8379	R100120050	14/07/2024	7455-0

2813	RGB5E53	R100120051	14/07/2024	7455-0
2814	QPI2A24	R100120052	14/07/2024	7463-0
2815	OCC3706	R100120053	14/07/2024	7455-0
2816	OPC0870	R100120057	14/07/2024	7455-0
2817	OQL9F81	R100120058	14/07/2024	7455-0
2818	HET5H39	R100120060	14/07/2024	7463-0
2819	HFE2400	R100120062	14/07/2024	7463-0
2820	GTD3D38	R100120064	14/07/2024	7455-0
2821	QXB6H02	R100120065	14/07/2024	7455-0
2822	PXG0384	R100120066	14/07/2024	7455-0
2823	HBW8I81	R100120068	14/07/2024	7455-0
2824	QPJ5396	R100120071	14/07/2024	7455-0
2825	PWT6890	R100120072	14/07/2024	7455-0
2826	FNE1710	R100120075	14/07/2024	7455-0
2827	RMU6J04	R100120080	14/07/2024	7455-0
2828	GHE1C41	R100120081	14/07/2024	7455-0
2829	NUV0G12	R100120083	14/07/2024	7463-0
2830	OWZ5B51	R100120085	14/07/2024	7455-0
2831	PWB5261	R100120086	14/07/2024	7455-0
2832	PEM4I99	R100120087	14/07/2024	7471-0
2833	DKA2B47	R100120088	14/07/2024	7455-0
2834	GOU9735	R100120090	14/07/2024	7455-0
2835	MQT9G66	R100120091	14/07/2024	7455-0
2836	HCM6460	R100120093	14/07/2024	7455-0
2837	GNT9500	R100120094	14/07/2024	7455-0
2838	HIK6C85	R100120097	14/07/2024	7455-0
2839	DYL4E20	R100120098	14/07/2024	7455-0
2840	HJW8C85	R100120099	14/07/2024	7463-0
2841	PZM5103	R100120100	14/07/2024	7463-0
2842	SJG6E72	R100120104	14/07/2024	7455-0
2843	HEL7J74	R100120106	14/07/2024	7455-0
2844	OQF6108	R100120107	14/07/2024	7455-0
2845	NXX2816	R100120108	14/07/2024	7455-0
2846	GLI3614	R100120109	14/07/2024	7455-0
2847	PZD9C39	R100120113	14/07/2024	7455-0
2848	RTQ0B72	R100120115	14/07/2024	7455-0
2849	GSI6163	R100120117	14/07/2024	7455-0
2850	HGG2A97	R100120118	14/07/2024	7455-0
2851	HNQ7866	R100120119	14/07/2024	7463-0
2852	PWR0440	R100120121	14/07/2024	7455-0
2853	RTE2D16	R100120122	14/07/2024	7455-0
2854	HGS6F32	R100120124	14/07/2024	7455-0
2855	HJI8082	R100120128	14/07/2024	7455-0
2856	HDH0252	R100120129	14/07/2024	7455-0
2857	QNK6C35	R100120130	14/07/2024	7455-0
2858	HHV5G81	R100120132	14/07/2024	7463-0
2859	GWL6193	R100120138	14/07/2024	7455-0
2860	HMQ0028	R100120140	14/07/2024	7455-0
2861	HEI6F14	R100120141	14/07/2024	7455-0
2862	EJA6C48	R100120143	14/07/2024	7455-0
2863	HDG5359	R100120144	14/07/2024	7455-0
2864	RFR5A18	R100120145	14/07/2024	7463-0
2865	GTM2390	R100120146	14/07/2024	7463-0
2866	HKP4865	R100120147	14/07/2024	7455-0
2867	CSA6142	R100120149	14/07/2024	7455-0
2868	HKR3C82	R100120152	14/07/2024	7455-0
2869	GMG9353	R100120153	14/07/2024	7455-0
2870	EAQ7D34	R100120156	14/07/2024	7455-0
2871	QQS3425	R100120157	14/07/2024	7455-0
2872	GZA0A35	R100120159	14/07/2024	7463-0
2873	RVZ4B11	R100120160	14/07/2024	7455-0
2874	HEJ7077	R100120161	14/07/2024	7463-0
2875	GTW0596	R100120163	14/07/2024	7455-0
2876	GLT1717	R100120165	14/07/2024	7463-0
2877	PXH1412	R100120166	14/07/2024	7455-0
2878	GMV8187	R100120167	14/07/2024	7455-0
2879	GYE6200	R100120168	14/07/2024	7455-0
2880	RTC0E92	R100120170	14/07/2024	7455-0
2881	HNE9971	R100120176	14/07/2024	7455-0
2882	OPG1B35	AM03576787	14/07/2024	6530-0
2883	HFE2458	AM03576786	14/07/2024	5487-0
2884	NYD5E08	R100120420	15/07/2024	7455-0
2885	HNC0J06	R100120428	15/07/2024	7455-0
2886	SJB7C71	R100120429	15/07/2024	7463-0
2887	SYX8C69	R100120425	15/07/2024	7455-0
2888	PYQ6438	R100120177	15/07/2024	6050-3
2889	FGJ9025	R100120179	15/07/2024	6050-3
2890	QUU3I03	R100120181	15/07/2024	6050-3
2891	PUL5718	R100120182	15/07/2024	6050-3
2892	EUX7F23	R100120183	15/07/2024	6050-3
2893	HAE9328	R100120184	15/07/2024	7455-0
2894	RNP3C80	R100120185	15/07/2024	7455-0
2895	HMA3H43	R100120188	15/07/2024	7455-0
2896	QUH4113	R100120189	15/07/2024	7455-0
2897	PWC1C13	R100120190	15/07/2024	7463-0
2898	SYO9B09	R100120192	15/07/2024	7463-0
2899	SHQ2F87	R100120193	15/07/2024	7455-0
2900	EJK8E94	R100120194	15/07/2024	7455-0
2901	HLN8A81	R100120195	15/07/2024	7455-0
2902	PAJ8E35	R100120196	15/07/2024	7455-0
2903	PYQ3259	R100120198	15/07/2024	7463-0

2904	HGG6788	R100120199	15/07/2024	7455-0
2905	RFR8J27	R100120201	15/07/2024	7455-0
2906	PWI5123	R100120202	15/07/2024	7455-0
2907	HKF4679	R100120204	15/07/2024	7463-0
2908	HBW5320	R100120206	15/07/2024	7455-0
2909	QUN4289	R100120207	15/07/2024	7455-0
2910	SIC9I26	R100120208	15/07/2024	7455-0
2911	HEA4151	R100120210	15/07/2024	7455-0
2912	PZY0049	R100120211	15/07/2024	7463-0
2913	QXA3I82	R100120215	15/07/2024	7455-0
2914	HLX5549	R100120216	15/07/2024	7455-0
2915	GSC3D20	R100120217	15/07/2024	6050-3
2916	RTR7G63	R100120218	15/07/2024	7455-0
2917	DTG3C34	R100120219	15/07/2024	7455-0
2918	HJX0384	R100120220	15/07/2024	7455-0
2919	HCN2A43	R100120221	15/07/2024	7455-0
2920	RVL1F65	R100120226	15/07/2024	7455-0
2921	SIW7A42	R100120231	15/07/2024	7463-0
2922	PKM8G10	R100120233	15/07/2024	7455-0
2923	HMO5414	R100120234	15/07/2024	7455-0
2924	RFD5C36	R100120235	15/07/2024	7463-0
2925	MSQ4A79	R100120236	15/07/2024	7455-0
2926	RFX3E26	R100120237	15/07/2024	7455-0
2927	PYJ0G44	R100120240	15/07/2024	7455-0
2928	HKL8904	R100120241	15/07/2024	6050-3
2929	HBV0A21	R100120245	15/07/2024	7455-0
2930	SYP9A10	R100120246	15/07/2024	5673-2
2931	QOI3H52	R100120248	15/07/2024	7471-0
2932	HDV6812	R100120249	15/07/2024	6050-3
2933	PSY7J13	R100120250	15/07/2024	7455-0
2934	OUR0C61	R100120251	15/07/2024	5673-2
2935	LPU3A35	R100120255	15/07/2024	7455-0
2936	QNE3477	R100120257	15/07/2024	7455-0
2937	HIF1J61	R100120260	15/07/2024	5673-2
2938	QQU9H24	R100120262	15/07/2024	5673-2
2939	HCV9E45	R100120263	15/07/2024	5673-2
2940	HDC4I86	R100120265	15/07/2024	5673-2
2941	HHJ4G25	R100120268	15/07/2024	6050-3
2942	OMD5E02	R100120270	15/07/2024	5673-2
2943	HDE0034	R100120271	15/07/2024	6050-3
2944	HEH2804	R100120275	15/07/2024	5673-2
2945	HDW8310	R100120276	15/07/2024	5673-2
2946	HGE5F49	R100120278	15/07/2024	7455-0
2947	RFB4E62	R100120280	15/07/2024	5673-2
2948	DAV6542	R100120282	15/07/2024	5673-2
2949	QQG2F52	R100120285	15/07/2024	7463-0
2950	OPZ5792	R100120288	15/07/2024	5673-2
2951	SYI6F68	R100120293	15/07/2024	5673-2
2952	PVW6G28	R100120295	15/07/2024	5673-2
2953	DRO0541	R100120297	15/07/2024	5673-2
2954	PZE7H91	R100120302	15/07/2024	7455-0
2955	NWO2752	R100120304	15/07/2024	5673-2
2956	PZY7E63	R100120310	15/07/2024	5673-2
2957	HKC7454	R100120312	15/07/2024	5673-2
2958	PZY0049	R100120314	15/07/2024	6050-3
2959	HNL5292	R100120315	15/07/2024	7455-0
2960	RQR0G60	R100120317	15/07/2024	7463-0
2961	QPM7732	R100120319	15/07/2024	5673-2
2962	RVX8A74	R100120321	15/07/2024	7455-0
2963	PUX3F63	R100120324	15/07/2024	7455-0
2964	SYZ8E84	R100120326	15/07/2024	7455-0
2965	HNU6I11	R100120331	15/07/2024	7455-0
2966	QNN9776	R100120337	15/07/2024	7455-0
2967	RUM3J16	R100120338	15/07/2024	7455-0
2968	HHF3D50	R100120342	15/07/2024	7455-0
2969	AWU0589	R100120345	15/07/2024	7463-0
2970	HIA8E32	R100120346	15/07/2024	7455-0
2971	RTW4D00	R100120348	15/07/2024	7455-0
2972	HOD0761	R100120432	15/07/2024	6050-3
2973	FUE5A10	R100120350	15/07/2024	7463-0
2974	PFK8498	R100120352	15/07/2024	7455-0
2975	HLN8A81	R100120356	15/07/2024	7455-0
2976	FRS7I43	R100120362	15/07/2024	7463-0
2977	RVB9I28	R100120363	15/07/2024	7455-0
2978	NWL8256	R100120365	15/07/2024	7455-0
2979	QUX9D64	R100120366	15/07/2024	7455-0
2980	LAW3H86	R100120368	15/07/2024	7455-0
2981	PUM9221	R100120369	15/07/2024	7455-0
2982	RNP4H96	R100120373	15/07/2024	7463-0
2983	HDD6348	R100120375	15/07/2024	7455-0
2984	STA1I18	R100120381	15/07/2024	7455-0
2985	HMS5I50	R100120384	15/07/2024	7463-0
2986	HAB8676	R100120397	15/07/2024	7455-0
2987	JPC6118	R100120399	15/07/2024	7455-0
2988	PVH9707	R100120404	15/07/2024	7455-0
2989	SIF3E61	R100120406	15/07/2024	7463-0
2990	FOQ6I39	R100120409	15/07/2024	7455-0
2991	QWU0C35	R100120418	15/07/2024	7455-0
2992	KHS6854	AG08819869	16/07/2024	7366-2
2993	RNS9I46	AG08818930	17/07/2024	5622-1
2994	RUH6I40	AG08818933	17/07/2024	5460-0

2995	QND6F11	AG08819233	17/07/2024	7633-1
2996	GSK9J92	AG08818936	17/07/2024	7366-2
2997	GUK4735	AG08818937	17/07/2024	5185-1
2998	HGB9588	AG08818938	17/07/2024	5185-1
2999	RMZ7A06	AG08818939	17/07/2024	7633-1
3000	GVH1J49	AG08818940	17/07/2024	7366-2
3001	QND6F11	AG08818941	17/07/2024	7366-2
3002	LPJ9532	AG08818944	17/07/2024	5185-1
3003	HKF6629	AG08818945	17/07/2024	7366-2
3004	QNA1J38	AG08818946	17/07/2024	5185-1
3005	LRX2280	AG08818947	17/07/2024	5185-1
3006	OPL5C39	AG08818949	17/07/2024	5185-1
3007	HMV2J55	AG08818950	17/07/2024	7366-2
3008	HMR4F57	AG08819234	17/07/2024	5185-1
3009	GHU4J78	AG08817287	17/07/2024	7625-1
3010	QXB0I07	AG08817289	17/07/2024	5991-0
3011	HDM1I50	AG08819236	17/07/2024	5568-0
3012	KQA2E21	AG08819851	17/07/2024	7633-1
3013	OPZ3450	AG08818828	17/07/2024	5509-0
3014	OPD2589	AG08818830	17/07/2024	5185-1
3015	HNC1F88	AG08818637	17/07/2024	5185-1
3016	OWY1245	AG08818642	17/07/2024	5185-1
3017	QPX5I46	AG08818643	17/07/2024	5185-1
3018	PPR6346	AG08818646	17/07/2024	5185-1
3019	PVN2853	AG08818647	17/07/2024	5550-0
3020	PWB7G50	AG08818652	17/07/2024	5185-1
3021	QNA4G22	AG08818653	17/07/2024	5185-1
3022	HAK8438	AG08818656	17/07/2024	7633-1
3023	PWB7G50	AG08818658	17/07/2024	5738-0
3024	KMC8687	AG08818659	17/07/2024	7633-1
3025	PYV8G22	AG08818661	17/07/2024	7633-1
3026	HMT2503	AG08818662	17/07/2024	5185-1
3027	RNB3F32	AG08818665	17/07/2024	7633-1
3028	HJN7H59	AG08818666	17/07/2024	7633-1
3029	HDY1909	AG08818833	17/07/2024	5550-0
3030	GSW0353	AG08817199	17/07/2024	6491-0
3031	OMD4197	AG08818703	17/07/2024	5487-0
3032	HBS3849	AG08818704	17/07/2024	5487-0
3033	GYC7115	AG08818705	17/07/2024	5550-0
3034	EZP7J49	AG08818706	17/07/2024	5550-0
3035	HBG9C61	AG08818707	17/07/2024	5550-0
3036	FDP5253	AG08815448	17/07/2024	5738-0
3037	PXD7I24	AG08815432	18/07/2024	5835-0
3038	HDT9A78	AG08819238	18/07/2024	5541-4
3039	AWF7F14	AG08819239	18/07/2024	5550-0
3040	RMI1I59	AG08819240	18/07/2024	5550-0
3041	QXR7B46	AG08819243	18/07/2024	5550-0
3042	RFR9G97	AG08819434	18/07/2024	5568-0
3043	PWN3492	AG08819435	18/07/2024	5665-0
3044	GGV5I17	AG08819436	18/07/2024	5665-0
3045	JRG2117	AG08815508	18/07/2024	5509-0
3046	HEH5C66	AG08819931	18/07/2024	5541-4
3047	HGC7G30	AG08819932	18/07/2024	5541-4
3048	QOT2B24	AG08817290	18/07/2024	5550-0
3049	QNN7C77	AG08817291	18/07/2024	5185-1
3050	HLN8007	AG08817293	18/07/2024	7633-1
3051	HDT8650	AG08818667	18/07/2024	7633-1
3052	GYJ8976	AG08818669	18/07/2024	7633-1
3053	KXW4198	AG08819856	18/07/2024	5550-0
3054	FNJ0038	AG08819857	18/07/2024	5509-0
3055	HBM9F91	AG08819934	18/07/2024	5541-4
3056	HIY7J94	AG08819859	18/07/2024	5568-0
3057	TCA5G25	AG08815381	18/07/2024	6122-0
3058	SHT6B53	AG08817743	18/07/2024	7030-1
3059	HEG2E09	AG08816688	18/07/2024	5835-0
3060	HBZ2206	AG08816560	18/07/2024	5525-0
3061	QOD3D01	AM03576813	18/07/2024	7056-1
3062	HJR5138	AG08819247	19/07/2024	6122-0
3063	RTL3A35	AG08819248	19/07/2024	6122-0
3064	HJZ1F32	AG08819249	19/07/2024	7633-2
3065	EIV7A17	AG08816879	19/07/2024	5185-1
3066	FGR4H79	AG08818710	19/07/2024	7633-1
3067	QUR6F72	AG08818712	19/07/2024	7633-2
3068	OXD0162	AG08818713	19/07/2024	5509-0
3069	HDT4B35	AG08818673	19/07/2024	7366-2
3070	HGS3C08	AG08818714	19/07/2024	5550-0
3071	QWW6G96	AG08818720	19/07/2024	5452-1
3072	OWT1793	AG08818721	19/07/2024	7366-2
3073	PXG9C69	AG08818722	19/07/2024	7366-2
3074	GSW6F20	AG08818724	19/07/2024	5550-0
3075	HNX0A21	AG08815382	19/07/2024	6122-0
3076	HHY3G76	AG08815454	19/07/2024	6530-0
3077	PZL8835	AG08815460	19/07/2024	6530-0
3078	PZL8835	AG08815461	19/07/2024	6530-0
3079	QXO4H06	AG08815384	19/07/2024	5550-0
3080	HHO6992	AG08816883	19/07/2024	7633-1
3081	EIV7A17	AG08816888	19/07/2024	5185-1
3082	LOZ6I17	AG08815469	19/07/2024	6530-0
3083	SIF6B20	AG08815471	19/07/2024	7684-1
3084	SIF6B20	AG08815472	19/07/2024	7030-1
3085	HJF1081	AG08817295	20/07/2024	5185-1

3086	HHW5566	AG08816561	20/07/2024	5541-4
3087	HLU9J24	AG08819862	20/07/2024	5185-1
3088	HLU9J24	AG08819863	20/07/2024	5193-0
3089	HCL6258	AG08819867	20/07/2024	5541-4
3090	HOK9748	AG08819868	20/07/2024	5185-1
3091	HLJ2725	AG08819870	20/07/2024	5185-1
3092	HMR6836	AG08819871	20/07/2024	5185-1
3093	HNJ9I19	AG08819872	20/07/2024	5541-4
3094	DFM8D23	AG08815510	20/07/2024	5185-1
3095	KOL4031	AG08817744	20/07/2024	5541-7
3096	PYA5H35	AG08816731	20/07/2024	5487-0
3097	HOA6B57	AG08821619	20/07/2024	6041-2
3098	HKA4F25	AG08816691	21/07/2024	7030-1
3099	HHH7688	AG08817931	21/07/2024	5185-1
3100	HHM7E10	AG08819873	21/07/2024	5550-0
3101	QUX7J70	AG08819875	21/07/2024	5738-0
3102	CHH5321	AG08821164	21/07/2024	5185-1
3103	HDV3I60	AG08821165	21/07/2024	5185-1
3104	GYW3131	AG08821166	21/07/2024	5185-1
3105	CCR6779	AG08821168	21/07/2024	5185-1
3106	HHT7415	AG08821169	21/07/2024	5185-1
3107	EVD8E81	AG08815516	21/07/2024	6530-0
3108	QOB2121	AG08819445	21/07/2024	5550-0
3109	HMY1F44	AG08819253	21/07/2024	5185-1
3110	HWS5793	AG08816891	22/07/2024	5568-0
3111	HHX5B78	AG08815987	22/07/2024	7366-2
3112	HGS6844	AG08816894	22/07/2024	5550-0
3113	OCW1D38	AG08816564	22/07/2024	5452-1
3114	HGB9D52	AG08816895	22/07/2024	5185-1
3115	GPI7942	AG08816896	22/07/2024	7633-1
3116	EUN7502	AG08819879	22/07/2024	5185-1
3117	MQG6D91	AG08816897	22/07/2024	5550-0
3118	HJK4560	AG08816898	22/07/2024	5550-0
3119	HFS8214	AG08818678	22/07/2024	5550-0
3120	JOY3348	AG08817297	22/07/2024	5193-0
3121	GUF9H90	AG08817745	22/07/2024	6530-0
3122	HCN0G32	AG08819881	22/07/2024	5185-1
3123	JOY3768	AG08819886	22/07/2024	5541-4
3124	HLF5119	AG08819888	22/07/2024	5185-1
3125	FAI2266	AG08815388	22/07/2024	5550-0
3126	HGS1H85	AG08815390	22/07/2024	5550-0
3127	HAO8906	AG08815392	22/07/2024	5550-0
3128	QXZ6E73	AG08816207	22/07/2024	5967-0
3129	QXZ6E73	AG08816208	22/07/2024	7684-2
3130	JHT9913	AG08816211	22/07/2024	5819-7
3131	CGB0151	AG08815463	22/07/2024	6530-0
3132	CGB0151	AG08815464	22/07/2024	5843-1
3133	CJA4480	AG08816733	22/07/2024	5541-4
3134	RNO8F73	AG08816734	22/07/2024	7633-1
3135	HOA6B57	AG08821618	22/07/2024	6041-2
3136	QPH2432	AG08817299	23/07/2024	5550-0
3137	HBZ2958	AG08819254	23/07/2024	6122-0
3138	HJK2536	AG08819255	23/07/2024	5185-1
3139	GVL0922	AG08819257	23/07/2024	6122-0
3140	QWS7213	AG08821170	23/07/2024	7633-1
3141	HEA7975	AG08821171	23/07/2024	5185-1
3142	BEF3H49	AG08821172	23/07/2024	7633-1
3143	PVK3C78	AG08821173	23/07/2024	7633-1
3144	LBQ7698	AG08821174	23/07/2024	5185-1
3145	OQH4479	AG08821175	23/07/2024	6122-0
3146	QQK8H90	AG08821177	23/07/2024	6122-0
3147	HLK4586	AG08821179	23/07/2024	5568-0
3148	LAZ2A38	AG08819258	23/07/2024	5185-1
3149	RMI2H06	AG08817937	23/07/2024	5460-0
3150	HLQ9537	AG08819101	23/07/2024	5550-0
3151	HMO8219	AG08819103	23/07/2024	5550-0
3152	MFO8A33	AG08819889	23/07/2024	7633-1
3153	RTT7H10	AG08819890	23/07/2024	7633-1
3154	RUR0G65	AG08819892	23/07/2024	7633-1
3155	PWX0D42	AG08819893	23/07/2024	5541-4
3156	OMB2H26	AG08819894	23/07/2024	5541-4
3157	OLX9859	AG08821183	23/07/2024	7633-1
3158	SYP3F49	AG08821184	23/07/2024	7633-1
3159	SGI6J24	AG08821185	23/07/2024	7633-1
3160	PGR8F13	AG08817944	23/07/2024	5185-1
3161	HBU0H17	AG08817946	23/07/2024	5185-2
3162	QON6331	AG08817949	23/07/2024	7366-2
3163	GVO2746	AG08817950	23/07/2024	5622-5
3164	QOG1H91	AG08816569	23/07/2024	5550-0
3165	OXC7B31	AG08816571	23/07/2024	5550-0
3166	GVL1G02	AG08816573	23/07/2024	5550-0
3167	MJH3G02	AG08816574	23/07/2024	5487-0
3168	OQH3699	AG08816576	23/07/2024	5487-0
3169	FFV9G22	AG08816577	23/07/2024	5550-0
3170	SJA5B05	AG08816578	23/07/2024	5568-0
3171	GOA1540	AG08818839	23/07/2024	5185-1
3172	PJH0C53	AG08818840	23/07/2024	5185-1
3173	JSY4D48	AG08818841	23/07/2024	6122-0
3174	GSD9364	AG08818842	23/07/2024	5185-1
3175	GVV5918	AG08818843	23/07/2024	5185-1
3176	PXI8148	AG08816580	23/07/2024	5568-0

3177	DBH7A12	AG08818683	23/07/2024	7633-1
3178	RNT5D43	AG08818684	23/07/2024	7633-1
3179	OLQ6B32	AG08818685	23/07/2024	7633-1
3180	LAP5276	AG08818686	23/07/2024	7633-1
3181	PUN0J66	AG08818688	23/07/2024	7633-1
3182	HDI6266	AG08818689	23/07/2024	7633-1
3183	PXM0I08	AG08818692	23/07/2024	5509-0
3184	HEU4711	AG08818695	23/07/2024	5738-0
3185	QPS2C69	AG08815474	23/07/2024	7633-2
3186	HNR0775	AG08819259	23/07/2024	6122-0
3187	HDB8784	AG08816900	24/07/2024	5509-0
3188	HGC2630	AG08818729	24/07/2024	7030-1
3189	OPM8611	AG08816736	24/07/2024	5185-1
3190	HFG8B41	AG08819896	24/07/2024	7366-2
3191	DUU0526	AG08819897	24/07/2024	5185-1
3192	ALD7E36	AG08819898	24/07/2024	5185-1
3193	PAO6I46	AG08819899	24/07/2024	5185-1
3194	HLN6B96	AG08819900	24/07/2024	5185-1
3195	HJR6854	AG08821601	24/07/2024	5185-1
3196	QNB8H70	AG08819104	24/07/2024	5452-6
3197	PUO9204	AG08821603	24/07/2024	5550-0
3198	RNC0F59	AG08821604	24/07/2024	5592-0
3199	PYM5D69	AG08819601	24/07/2024	5550-0
3200	GNR5A80	AG08818696	24/07/2024	5550-0
3201	PYJ2448	AG08818697	24/07/2024	5550-0
3202	HLQ0J52	AG08818699	24/07/2024	5550-0
3203	RTW2D30	AG08821201	24/07/2024	5509-0
3204	HGZ8C17	AG08821609	24/07/2024	7366-2
3205	RNZ4D48	AG08821611	24/07/2024	5185-1
3206	PVG1F95	AG08818844	24/07/2024	5550-0
3207	GWA9F25	AG08818845	24/07/2024	5525-0
3208	GSO0F94	AG08818846	24/07/2024	5550-0
3209	HFC9429	AG08818847	24/07/2024	5541-4
3210	KFQ0I51	AG08821612	24/07/2024	7366-2
3211	HGZ8C17	AG08816737	24/07/2024	5185-1
3212	HEJ8549	AG08816738	24/07/2024	5185-1
3213	MRA6D92	AG08816739	24/07/2024	5185-1
3214	OQL1581	AG08821613	24/07/2024	5185-1
3215	PUD4997	AG08821614	24/07/2024	7366-2
3216	GPL9521	AG08816581	24/07/2024	5550-0
3217	DZJ4H01	AG08816582	24/07/2024	5541-4
3218	HHP1516	AG08819603	24/07/2024	5193-0
3219	HIX6527	AG08821616	24/07/2024	5185-1
3220	RVJ7I56	AG08816214	24/07/2024	5568-0
3221	PBE3A35	AG08815394	24/07/2024	5550-0
3222	FUI6595	AG08815398	24/07/2024	5550-0
3223	HJQ0B35	AG08815475	24/07/2024	5452-1
3224	QMQ4J44	AG08815400	24/07/2024	5452-1
3225	BHQ2655	AG08819263	24/07/2024	7366-2
3226	GAB4251	AG08819261	24/07/2024	5550-0
3227	GZW1719	AG08819262	24/07/2024	5550-0
3228	GTD7721	AG08818953	25/07/2024	5541-4
3229	HDI1731	AG08821621	25/07/2024	5550-0
3230	HGR2E33	AG08821623	25/07/2024	5550-0
3231	BAZ5247	AG08821625	25/07/2024	5550-0
3232	QOX0G01	AG08818957	25/07/2024	5541-4
3233	QWV2408	AG08818958	25/07/2024	5541-4
3234	HFW4535	AG08819105	25/07/2024	5185-1
3235	ELL6H40	AG08819106	25/07/2024	5185-1
3236	HNK0E39	AG08819107	25/07/2024	5509-0
3237	HEX6J06	AG08818961	25/07/2024	5550-0
3238	PVW3A84	AG08818849	25/07/2024	6530-0
3239	GXG1028	AG08818850	25/07/2024	5185-2
3240	HES0509	AG08821186	25/07/2024	5185-1
3241	HNU6056	AG08821188	25/07/2024	5185-1
3242	PXY6H61	AG08821189	25/07/2024	7633-1
3243	DVJ5204	AG08821190	25/07/2024	7633-1
3244	KLT3G02	AG08821191	25/07/2024	7633-1
3245	QBQ8J00	AG08821193	25/07/2024	7633-1
3246	RVS4B81	AG08821196	25/07/2024	5550-0
3247	OPQ5D11	AG08821198	25/07/2024	7633-1
3248	HLZ3941	AG08821200	25/07/2024	7633-1
3249	RNG4D41	AG08821202	25/07/2024	7633-1
3250	HFC0679	AG08821628	25/07/2024	5550-0
3251	DDJ0417	AG08821629	25/07/2024	5550-0
3252	HGR9862	AG08821630	25/07/2024	5550-0
3253	HBZ6948	AG08815517	25/07/2024	7633-2
3254	GWA6I81	AG08820104	25/07/2024	6815-0
3255	QPM7334	AG08818967	26/07/2024	7633-2
3256	GVS1D06	AG08818968	26/07/2024	7633-1
3257	QNH8197	AG08821206	26/07/2024	7366-2
3258	OWI7991	AG08821207	26/07/2024	7366-2
3259	QUI9C07	AG08821208	26/07/2024	7366-2
3260	QOL1J80	AG08821209	26/07/2024	7366-2
3261	LLI1A41	AG08821210	26/07/2024	5185-1
3262	ETD1E96	AG08815990	26/07/2024	5550-0
3263	PXB7G16	AG08815991	26/07/2024	5550-0
3264	KYS2704	AG08815992	26/07/2024	7366-2
3265	HEZ9071	AG08815993	26/07/2024	5541-4
3266	HLV0A03	AG08815994	26/07/2024	7056-1
3267	QXD0177	AG08821633	26/07/2024	5185-1

3268	EZP4A27	AG08821638	26/07/2024	7366-2
3269	HJG2527	AG08821639	26/07/2024	5541-4
3270	QPW9I53	AG08818374	26/07/2024	7366-2
3271	HMO9D95	AG08818375	26/07/2024	5185-1
3272	HFC8561	AG08818380	26/07/2024	5185-1
3273	HFO4C49	AG08818381	26/07/2024	5738-0
3274	HFW2470	AG08818393	26/07/2024	5185-1
3275	QPO6H01	AG08818395	26/07/2024	7366-2
3276	HDM4I59	AG08818396	26/07/2024	6530-0
3277	QMB2J09	AG08818397	26/07/2024	5738-0
3278	PZX7H28	AG08816743	26/07/2024	5185-1
3279	SHC4B17	AG08815483	27/07/2024	7684-2
3280	SHC4B17	AG08815485	27/07/2024	5967-0
3281	GTM3G99	AG08816992	27/07/2024	5568-0
3282	HES9822	AG08816993	27/07/2024	7048-1
3283	HKC7B71	AG08818731	27/07/2024	5452-1
3284	HGI5B31	AG08818734	27/07/2024	5452-1
3285	FNS1H34	AG08818735	27/07/2024	5509-0
3286	RFX0H68	AG08818736	27/07/2024	5452-1
3287	GZT1D19	AG08818737	27/07/2024	5452-1
3288	RTT5I11	AG08817956	27/07/2024	5509-0
3289	RNO4A84	AG08817957	27/07/2024	5568-0
3290	HFL2008	AG08819112	27/07/2024	7625-2
3291	PCF8282	AG08819114	27/07/2024	5452-1
3292	GXP5132	AG08821643	27/07/2024	5185-1
3293	HFP6940	AG08821644	27/07/2024	5185-1
3294	OZQ0G48	AG08821645	27/07/2024	5185-1
3295	NXZ4308	AG08821646	27/07/2024	5185-1
3296	HDK9E93	AG08821648	27/07/2024	5185-1
3297	RTM6H68	AG08819117	27/07/2024	5568-0
3298	OHI9G37	AG08818382	27/07/2024	5541-4
3299	RND9G13	AG08818384	27/07/2024	5487-0
3300	QQV3860	AG08818388	27/07/2024	5541-4
3301	PYB4088	AG08818389	27/07/2024	5541-4
3302	QXF9A12	AG08818391	27/07/2024	5541-4
3303	CLQ6F09	AG08815996	27/07/2024	5541-4
3304	GKS2H49	AG08815997	27/07/2024	5509-0
3305	HMV2J55	AG08821501	27/07/2024	5541-4
3306	QUJ4E72	AG08821503	27/07/2024	5541-4
3307	HKN4H22	AG08821505	27/07/2024	5541-4
3308	HKJ6613	AG08821506	27/07/2024	5541-4
3309	GVX8411	AG08821507	27/07/2024	5541-4
3310	RUT2C88	AG08816216	27/07/2024	7684-1
3311	FAV7H30	AG08816218	27/07/2024	7684-1
3312	HMX0767	AG08816219	27/07/2024	7684-1
3313	CZL6461	AG08816220	27/07/2024	5185-1
3314	GKJ3510	AG08816997	27/07/2024	5550-0
3315	GKJ3510	AG08816998	27/07/2024	5452-1
3316	FHO8F10	AG08820302	27/07/2024	5550-0
3317	HNQ1059	AG08820305	27/07/2024	5622-1
3318	OPG1B35	AG08817747	27/07/2024	6530-0
3319	QQN4897	AG08815491	27/07/2024	7030-1
3320	DMM7012	AG08821663	27/07/2024	5550-0
3321	HND9A76	AG08821664	27/07/2024	5185-1
3322	GVT3C65	AG08821665	27/07/2024	5185-1
3323	OOX0F41	AG08821666	27/07/2024	5193-0
3324	GXB5F22	AG08818738	27/07/2024	5568-0
3325	HEA0E67	AG08821216	27/07/2024	6122-0
3326	HJM3224	AG08820108	28/07/2024	5550-0
3327	HJM3224	AG08820110	28/07/2024	5380-0
3328	GYA0441	AG08820111	28/07/2024	5550-0
3329	HII6C00	AG08820112	28/07/2024	5843-2
3330	HII6C00	AG08820113	28/07/2024	5185-1
3331	OPY5I89	AG08817750	28/07/2024	6530-0
3332	HJJ7644	AG08817751	28/07/2024	6530-0
3333	HNH8H00	AG08817753	28/07/2024	6530-0
3334	OPQ0684	AG08818969	28/07/2024	7366-2
3335	HGK9123	AG08818970	28/07/2024	7030-1
3336	DUC1B05	AG08817754	28/07/2024	6530-0
3337	QNH9E59	AG08820306	28/07/2024	5835-0
3338	QNH9E59	AG08820307	28/07/2024	6050-2
3339	GZS2755	AG08820117	28/07/2024	6530-0
3340	FMG9F03	AG08820118	28/07/2024	6530-0
3341	QNH9E59	AG08820308	28/07/2024	5215-1
3342	QNH9E59	AG08820309	28/07/2024	5843-3
3343	OWV1A95	AG08817757	28/07/2024	5738-0
3344	HCS5F03	AG08821650	28/07/2024	5185-1
3345	OWH1458	AG08821651	28/07/2024	5185-1
3346	PWN2425	AG08821654	28/07/2024	5185-1
3347	GZP2A77	AG08821661	28/07/2024	5550-0
3348	GZN0055	AG08820121	28/07/2024	5398-0
3349	OQD9546	AG08820310	28/07/2024	5550-0
3350	FRM0C79	AG08819122	29/07/2024	5550-0
3351	OWX1A91	AG08818971	29/07/2024	5185-1
3352	HJG2527	AG08818972	29/07/2024	5185-1
3353	PZR2F90	AG08818973	29/07/2024	5185-1
3354	PZR2F90	AG08818974	29/07/2024	7366-2
3355	DVL2425	AG08818975	29/07/2024	5185-1
3356	GUX3456	AG08821667	29/07/2024	7633-1
3357	QNS2E85	AG08821668	29/07/2024	7633-1
3358	PXN6J91	AG08821670	29/07/2024	7633-1

3359	RTS7I71	AG08821671	29/07/2024	7633-1
3360	QCP2I04	AG08821674	29/07/2024	7633-1
3361	GJR6B93	AG08821675	29/07/2024	7633-1
3362	HFP2F42	AG08821676	29/07/2024	5550-0
3363	ORM1I38	AG08818400	29/07/2024	7366-2
3364	RUX9E10	AG08821511	29/07/2024	7633-1
3365	HLN1152	AG08821512	29/07/2024	5185-1
3366	HDW2311	AG08821513	29/07/2024	7633-1
3367	HNF6293	AG08821514	29/07/2024	5185-1
3368	HMG2A83	AG08821516	29/07/2024	5185-1
3369	HKB5C76	AG08821517	29/07/2024	5185-1
3370	HCJ7554	AG08821518	29/07/2024	5185-1
3371	HMG2A83	AG08821522	29/07/2024	5185-1
3372	HLB3998	AG08821523	29/07/2024	5185-1
3373	NYG3E93	AG08821524	29/07/2024	5185-1
3374	OQT3C20	AG08821526	29/07/2024	7633-1
3375	OWK0C24	AG08821527	29/07/2024	6122-0
3376	HBL9249	AG08821530	29/07/2024	5185-1
3377	PVU3A69	AG08821535	29/07/2024	5185-1
3378	TCC3E94	AG08819123	29/07/2024	5550-0
3379	KIA9374	AG08820313	29/07/2024	5568-0
3380	ANH9C41	AG08819305	29/07/2024	7366-2
3381	HIP9933	AG08819308	29/07/2024	7366-2
3382	QRO5045	AG08819309	29/07/2024	7366-2
3383	HLZ1622	AG08819315	29/07/2024	5185-1
3384	NXY3604	AG08821677	29/07/2024	5738-0
3385	OPU1003	AG08821678	29/07/2024	5550-0
3386	RNS9B35	AG08821679	29/07/2024	5541-4
3387	HKR0A87	AG08819316	29/07/2024	7366-2
3388	HIP9933	AG08819317	29/07/2024	5185-1
3389	RTN2I40	AG08819319	29/07/2024	7366-2
3390	HIM3962	AG08819321	29/07/2024	7366-2
3391	OQZ8143	AG08819325	29/07/2024	7366-2
3392	HJL5E37	AG08819329	29/07/2024	7366-2
3393	HGI5268	AG08819333	29/07/2024	5550-0
3394	FBT0A17	AG08819334	29/07/2024	5550-0
3395	HFR9B06	AG08821542	29/07/2024	5185-1
3396	GZA4789	AG08821543	29/07/2024	5550-0
3397	RFD1G74	AG08821544	29/07/2024	5460-0
3398	RFC9D85	AG08821545	29/07/2024	5550-0
3399	HOG4G63	AG08819337	29/07/2024	5541-4
3400	OPR3779	AG08818855	29/07/2024	5185-1
3401	OQS2J83	AG08818856	29/07/2024	7633-2
3402	HLZ4416	AG08818860	29/07/2024	5185-1
3403	HMY5469	AG08818739	29/07/2024	5487-0
3404	HFH2I90	AG08818740	29/07/2024	5550-0
3405	FBT0A17	AG08818741	29/07/2024	5550-0
3406	RMI2H06	AG08818979	29/07/2024	5460-0
3407	HFS8J01	AG08818742	30/07/2024	7633-1
3408	JGJ3I43	AG08816740	30/07/2024	5550-0
3409	HCG0H95	AG08816741	30/07/2024	5550-0
3410	OQH9B72	AG08819457	30/07/2024	7684-2
3411	QNY4E75	AG08819460	30/07/2024	7366-2
3412	HKO7536	AG08819462	30/07/2024	7633-1
3413	PVE4187	AG08818863	30/07/2024	7366-1
3414	PYZ3F94	AG08819606	30/07/2024	7633-1
3415	QOZ6I91	AG08816222	30/07/2024	5967-0
3416	QOZ6I91	AG08816223	30/07/2024	5967-0
3417	HHQ9839	AG08819130	30/07/2024	5738-0
3418	OPR8292	AG08819270	30/07/2024	7366-2
3419	QQR3A37	AG08815998	30/07/2024	7366-2
3420	NYF4G44	AG08818743	30/07/2024	5738-0
3421	OPJ1396	AG08819131	31/07/2024	5550-0
3422	HIK4879	AG08821546	31/07/2024	5541-4
3423	AVT6A87	AG08821547	31/07/2024	5541-4
3424	GZK3172	AG08818980	31/07/2024	5460-0
3425	HDM4I59	AG08818981	31/07/2024	6530-0
3426	HOK7110	AG08818982	31/07/2024	5541-1
3427	HEH7752	AG08818983	31/07/2024	5541-1
3428	GRV8942	AG08821549	31/07/2024	5185-1
3429	GMP8D78	AG08821550	31/07/2024	5541-4
3430	KYE5F29	AG08821551	31/07/2024	5550-0
3431	PUU2H09	AG08821553	31/07/2024	5550-0
3432	HGH0A57	AG08821554	31/07/2024	5550-0
3433	FBT0A17	AG08821555	31/07/2024	5550-0
3434	NTQ5147	AG08821562	31/07/2024	6122-0
3435	SIV1I62	AG08821564	31/07/2024	6122-0
3436	HGR0J84	AG08821565	31/07/2024	5185-1
3437	OLO8D10	AG08821566	31/07/2024	5185-1
3438	HID3474	AG08821567	31/07/2024	7633-1
3439	QUQ8J61	AG08821569	31/07/2024	5185-1
3440	HNQ5810	AG08821570	31/07/2024	6122-0
3441	HIP5877	AG08821571	31/07/2024	5185-1
3442	OWU6E05	AG08821572	31/07/2024	7633-1
3443	GYV8663	AG08821573	31/07/2024	7633-1
3444	HMP7173	AG08821574	31/07/2024	5185-1
3445	OWS6987	AG08821576	31/07/2024	7633-1
3446	PVC8773	AG08821577	31/07/2024	7633-1
3447	HNG6C69	AG08821578	31/07/2024	7633-1
3448	GWI9970	AG08821579	31/07/2024	7633-1
3449	HJG6G26	AG08821580	31/07/2024	7633-1

3450	OWY4228	AG08821581	31/07/2024	7633-1
3451	PUA0578	AG08818984	31/07/2024	5185-1
3452	PYF8865	AG08818985	31/07/2024	5541-4
3453	GMP8D78	AG08818987	31/07/2024	5541-4
3454	HEH7752	AG08821682	31/07/2024	5541-1
3455	GNA4545	AG08818988	31/07/2024	5568-0
3456	JJH3I85	AG08816000	01/08/2024	5509-0
3457	HDM4I59	AG08821685	01/08/2024	7366-2
3458	OWL9433	AG08821686	01/08/2024	5185-1
3459	HJL1B52	AG08821687	01/08/2024	5509-0
3460	QQW6H26	AG08821688	01/08/2024	5509-0
3461	PZI0554	AG08821689	01/08/2024	5541-4
3462	QUP5786	AG08818746	01/08/2024	7633-1
3463	OME9A05	AG08819135	01/08/2024	7633-2
3464	HKC5494	AG08816588	01/08/2024	5525-0
3465	FXQ5D06	AG08816753	01/08/2024	7633-1
3466	OMB3305	AG08816756	01/08/2024	5550-0
3467	GMP8D78	AG08821222	01/08/2024	5541-4
3468	HKR9074	AG08821224	01/08/2024	5568-0
3469	HJU9116	AG08821226	01/08/2024	5541-4
3470	PWT6784	AG08821229	01/08/2024	5541-4
3471	SYS9I78	AG08818747	01/08/2024	6050-1
3472	HIR7441	AG08818748	01/08/2024	5509-0
3473	PWN8A67	AG08817961	01/08/2024	6122-0
3474	QMS6I28	AG08820324	01/08/2024	5550-0
3475	HLV2F44	AG08820326	01/08/2024	5452-1
3476	PVX0I20	AG08820330	01/08/2024	5550-0
3477	HGR1H79	AG08820332	01/08/2024	5550-0
3478	GTA7408	AG08820333	01/08/2024	5550-0
3479	HEN0524	AG08820334	01/08/2024	5550-0
3480	QNB1891	AG08820335	01/08/2024	5550-0
3481	RFB9A07	AG08820336	01/08/2024	5550-0
3482	RMU1B41	AG08821692	01/08/2024	5541-4
3483	SJE5I12	AG08821694	01/08/2024	5550-0
3484	GKO6387	AG08821695	01/08/2024	5550-0
3485	OPA0012	AG08819276	01/08/2024	7366-2
3486	OVP7845	AG08819275	01/08/2024	5568-0
3487	QPG6D05	AG08819273	01/08/2024	6122-0
3488	PWH0707	AG08819274	01/08/2024	5550-0
3489	NWQ4C00	AG08819611	02/08/2024	5550-0
3490	HEJ4896	AG08819612	02/08/2024	5185-1
3491	GZB2632	AG08819139	02/08/2024	5550-0
3492	HIU7287	AG08819615	02/08/2024	5541-4
3493	KLR6263	AG08817768	02/08/2024	5550-0
3494	GSY0F00	AG08817769	02/08/2024	5550-0
3495	QOX1252	AG08817770	02/08/2024	5550-0
3496	FTH5A37	AG08817771	02/08/2024	5550-0
3497	RFH6C32	AG08817772	02/08/2024	5550-0
3498	HLN2134	AG08817773	02/08/2024	5550-0
3499	SHS3F70	AG08817778	02/08/2024	5738-0
3500	HOI2489	AG08820360	02/08/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de setembro de 2024 – Total de Registros: 3500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4C7EA942

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL–16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entreguesPESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GLD7236	R100120374	15/07/2024	7455-0
2	HBY5242	R100120376	15/07/2024	7455-0
3	HGB4052	R100120377	15/07/2024	7455-0

4	QUP2860	R100120385	15/07/2024	7455-0
5	RVD0I73	R100120387	15/07/2024	7455-0
6	GWQ4698	R100120396	15/07/2024	7455-0
7	HGG2G61	R100120402	15/07/2024	7455-0
8	QUW7108	R100120417	15/07/2024	7455-0
9	GYO4843	R100120421	15/07/2024	7455-0
10	OWT6A09	R100120426	15/07/2024	7455-0
11	GPJ6163	R100120254	15/07/2024	7455-0
12	GPJ6163	R100120259	15/07/2024	7455-0
13	SJH0J53	R100120261	15/07/2024	7455-0
14	HMD7427	R100120267	15/07/2024	7463-0
15	QQU0G96	R100120269	15/07/2024	7455-0
16	HNC4898	R100120274	15/07/2024	7455-0
17	FFH3D72	R100120277	15/07/2024	7455-0
18	JIC8D67	R100120281	15/07/2024	7455-0
19	HAE7E18	R100120283	15/07/2024	7455-0
20	PUO7298	R100120289	15/07/2024	7455-0
21	RFQ9B57	R100120292	15/07/2024	7463-0
22	RFY9D61	R100120294	15/07/2024	7455-0
23	QXJ4848	R100120296	15/07/2024	7455-0
24	PYC0910	R100120300	15/07/2024	7463-0
25	QOV4757	R100120305	15/07/2024	7455-0
26	GNR3A90	R100120307	15/07/2024	7455-0
27	PXS4I43	R100120309	15/07/2024	7463-0
28	HJP9475	R100120328	15/07/2024	7463-0
29	HGZ0H55	R100120336	15/07/2024	7455-0
30	RDC0F81	R100120339	15/07/2024	7455-0
31	HEF8125	R100120341	15/07/2024	7455-0
32	BEG0A37	R100120343	15/07/2024	7455-0
33	HGP4B77	R100120347	15/07/2024	7455-0
34	RUP5C20	R100120353	15/07/2024	7455-0
35	KGB4335	R100120354	15/07/2024	7455-0
36	HJB1B45	R100120357	15/07/2024	7455-0
37	HKR3C82	R100120361	15/07/2024	7455-0
38	OPN4F68	R100120370	15/07/2024	7455-0
39	SIH6E18	R100120433	16/07/2024	6050-3
40	PYZ8921	R100120438	16/07/2024	7455-0
41	MYH1579	R100120439	16/07/2024	7455-0
42	PZY0049	R100120440	16/07/2024	7471-0
43	HMV2F01	R100120443	16/07/2024	7455-0
44	HBB3I98	R100120444	16/07/2024	7455-0
45	GZR4H15	R100120446	16/07/2024	7455-0
46	OPH6C02	R100120447	16/07/2024	7455-0
47	DOB9D59	R100120448	16/07/2024	7455-0
48	PXD6010	R100120451	16/07/2024	7455-0
49	PZX1A65	R100120452	16/07/2024	7455-0
50	HJP9475	R100120453	16/07/2024	7455-0
51	SYX9J25	R100120454	16/07/2024	7455-0
52	SJF4I70	R100120455	16/07/2024	7455-0
53	HND3D01	R100120456	16/07/2024	7463-0
54	PUF4D58	R100120457	16/07/2024	7455-0
55	HBA5510	R100120458	16/07/2024	7455-0
56	DDV2F55	R100120459	16/07/2024	7455-0
57	RNP4H96	R100120460	16/07/2024	7463-0
58	HEJ5J06	R100120461	16/07/2024	7455-0
59	GVV5C67	R100120462	16/07/2024	7455-0
60	QXO5D03	R100120463	16/07/2024	7471-0
61	RTX4F21	R100120464	16/07/2024	7455-0
62	HBJ3529	R100120466	16/07/2024	7455-0
63	HNM5326	R100120469	16/07/2024	7455-0
64	AXX9I43	R100120470	16/07/2024	7455-0
65	HNL0849	R100120472	16/07/2024	7455-0
66	HKX2B20	R100120474	16/07/2024	7455-0
67	EAT3A90	R100120476	16/07/2024	7463-0
68	ODH3G43	R100120484	16/07/2024	7455-0
69	HND3D01	R100120491	16/07/2024	7455-0
70	HLA3B95	R100120493	16/07/2024	7463-0
71	SYE1C95	R100120496	16/07/2024	7455-0
72	BQV3I88	R100120500	16/07/2024	7455-0
73	HCP1093	R100120502	16/07/2024	7455-0
74	HBP8247	R100120506	16/07/2024	7455-0
75	GWU9E27	R100120508	16/07/2024	7471-0
76	KXH7E59	R100120511	16/07/2024	7455-0
77	PTB3C01	R100120513	16/07/2024	7455-0
78	QXW7G32	R100120514	16/07/2024	7471-0
79	JUY1J50	R100120516	16/07/2024	7471-0
80	HKB4503	R100120517	16/07/2024	7455-0
81	RTK7H82	R100120520	16/07/2024	6050-3
82	PYD4918	R100120527	16/07/2024	5673-2
83	QPV6418	R100120528	16/07/2024	7455-0
84	SIY8G92	R100120529	16/07/2024	7455-0
85	SJD7H20	R100120530	16/07/2024	5673-2
86	NYG2G44	R100120531	16/07/2024	6050-3
87	PXK7J81	R100120532	16/07/2024	5673-2
88	RFG9I65	R100120533	16/07/2024	7455-0
89	PZA9518	R100120535	16/07/2024	5673-2
90	SYV0H41	R100120536	16/07/2024	6050-3
91	KKY7043	R100120539	16/07/2024	5673-2
92	HKB4B50	R100120542	16/07/2024	6050-3

93	DDV2F55	R100120543	16/07/2024	7455-0
94	HJZ7E56	R100120545	16/07/2024	5673-2
95	OPV0B55	R100120547	16/07/2024	7471-0
96	RUJ4A39	R100120549	16/07/2024	7455-0
97	QPM1E91	R100120550	16/07/2024	7455-0
98	SHD0G22	R100120551	16/07/2024	7455-0
99	RUE8B31	R100120552	16/07/2024	7455-0
100	RTF0H17	R100120554	16/07/2024	7455-0
101	RFD6A09	R100120556	16/07/2024	7455-0
102	OPN7F07	R100120560	16/07/2024	7463-0
103	HLJ1277	R100120561	16/07/2024	7455-0
104	RMQ9G76	R100120564	16/07/2024	7455-0
105	QPF1576	R100120565	16/07/2024	7455-0
106	HKA4D17	R100120566	16/07/2024	7455-0
107	SYW0B23	R100120567	16/07/2024	7455-0
108	SIY8G92	R100120568	16/07/2024	7463-0
109	QON6I24	R100120570	16/07/2024	7455-0
110	HFN1288	R100120573	16/07/2024	7455-0
111	SYX3A28	R100120575	16/07/2024	7455-0
112	GGX7C83	R100120577	16/07/2024	7463-0
113	QQF6A75	R100120578	16/07/2024	7463-0
114	QBM4J55	R100120581	16/07/2024	7455-0
115	PZW5021	R100120582	16/07/2024	7455-0
116	PWI6476	R100120584	16/07/2024	7463-0
117	QXN6E87	R100120585	16/07/2024	7455-0
118	OQL7106	R100120586	16/07/2024	7463-0
119	GYQ1B70	R100120587	16/07/2024	7455-0
120	HJP9475	R100120588	16/07/2024	7455-0
121	QPW5560	R100120589	16/07/2024	7455-0
122	RJU9C08	R100120590	16/07/2024	7455-0
123	NVR1B00	R100120630	16/07/2024	7455-0
124	HKP8483	R100120597	16/07/2024	7455-0
125	KPV8C43	R100120598	16/07/2024	7455-0
126	HDV0432	R100120599	16/07/2024	7455-0
127	QWZ0017	R100120601	16/07/2024	7463-0
128	SDQ0G26	R100120603	16/07/2024	7455-0
129	HHB5092	R100120605	16/07/2024	7455-0
130	QPF4084	R100120606	16/07/2024	7455-0
131	GYO4843	R100120607	16/07/2024	7463-0
132	ATW6I94	R100120609	16/07/2024	7455-0
133	QNT7096	R100120613	16/07/2024	7455-0
134	HCC8823	R100120614	16/07/2024	7455-0
135	EFV9288	R100120615	16/07/2024	7455-0
136	HFE5536	R100120617	16/07/2024	7455-0
137	EIA3F95	R100120621	16/07/2024	7455-0
138	HMR7166	R100120622	16/07/2024	7463-0
139	RMH9H98	R100120623	16/07/2024	7463-0
140	GPJ6163	R100120628	16/07/2024	7463-0
141	RTA3G57	R100120631	16/07/2024	7455-0
142	OPN4F68	R100120632	16/07/2024	7455-0
143	OWK3088	R100120636	16/07/2024	7455-0
144	GWM1749	R100120637	16/07/2024	7455-0
145	QMU9C42	R100120591	16/07/2024	7463-0
146	HCE4I00	R100120592	16/07/2024	7471-0
147	HHJ6A03	R100120593	16/07/2024	7455-0
148	FGJ9025	R100120594	16/07/2024	7455-0
149	PVO0338	R100120595	16/07/2024	7455-0
150	HHO9816	R100120596	16/07/2024	7455-0
151	QNC3754	R100120639	16/07/2024	7455-0
152	RGD8I53	R100120640	16/07/2024	7455-0
153	GTH4262	R100120641	16/07/2024	7455-0
154	HFF0E32	R100120468	16/07/2024	7455-0
155	HKK9785	R100120473	16/07/2024	7455-0
156	GTM4E83	R100120475	16/07/2024	7455-0
157	HNY3343	R100120477	16/07/2024	7455-0
158	HJR6851	R100120478	16/07/2024	7455-0
159	HDG5359	R100120480	16/07/2024	7463-0
160	OJB7G84	R100120482	16/07/2024	7455-0
161	GKS3281	R100120486	16/07/2024	7463-0
162	HIT9E97	R100120487	16/07/2024	7455-0
163	GSC6078	R100120488	16/07/2024	7455-0
164	QOL6D84	R100120489	16/07/2024	7463-0
165	GSB6E10	R100120492	16/07/2024	7455-0
166	RMW4B97	R100120494	16/07/2024	7455-0
167	HMR5366	R100120499	16/07/2024	7463-0
168	PVZ8J53	R100120501	16/07/2024	7463-0
169	HNL6026	R100120503	16/07/2024	7463-0
170	SJB6J84	R100120537	16/07/2024	7471-0
171	FHM3784	R100120538	16/07/2024	7455-0
172	EGR6736	R100120642	16/07/2024	7455-0
173	RBG9B29	R100120644	16/07/2024	7455-0
174	AVI0J11	R100120647	16/07/2024	7455-0
175	HCC7855	R100120648	16/07/2024	7463-0
176	SYO9B09	R100120649	16/07/2024	7455-0
177	RNP4H96	R100120650	16/07/2024	7455-0
178	PUC0723	R100120651	16/07/2024	7455-0
179	HEJ5J06	R100120653	16/07/2024	7455-0
180	HGU1J76	R100120655	16/07/2024	7455-0
181	QQV3E80	R100120659	16/07/2024	7463-0

182	PUF0F88	R100120660	16/07/2024	7455-0
183	FLG4G81	R100120661	16/07/2024	7471-0
184	SYM1E03	R100120662	17/07/2024	7455-0
185	QUE3D24	R100120664	17/07/2024	7455-0
186	AYZ1I58	R100120665	17/07/2024	7455-0
187	GSW6E68	R100120669	17/07/2024	7455-0
188	RTO8I26	R100120670	17/07/2024	7455-0
189	QKG3I47	R100120672	17/07/2024	7463-0
190	OWM7894	R100120679	17/07/2024	7463-0
191	HDR0989	R100120680	17/07/2024	7455-0
192	OLF7C93	R100120681	17/07/2024	7455-0
193	GLV4C85	R100120682	17/07/2024	7455-0
194	LPJ9532	R100120684	17/07/2024	6050-3
195	OPO2D76	R100120686	17/07/2024	6050-3
196	QMZ1G59	R100120544	17/07/2024	7455-0
197	GZR4H15	R100120546	17/07/2024	7455-0
198	HAR6E69	R100120629	17/07/2024	7455-0
199	GYI0424	R100120688	17/07/2024	7455-0
200	GGW4A52	R100120689	17/07/2024	7455-0
201	HAJ2955	R100120702	17/07/2024	7455-0
202	PUL6845	R100120703	17/07/2024	7455-0
203	KNP9534	R100120705	17/07/2024	7455-0
204	QND9E40	R100120706	17/07/2024	7455-0
205	PZE3B10	R100120707	17/07/2024	7463-0
206	PZI6907	R100120708	17/07/2024	7455-0
207	OLX5H64	R100120709	17/07/2024	7455-0
208	HJQ8E92	R100120711	17/07/2024	7455-0
209	QWY4470	R100120712	17/07/2024	7455-0
210	OWZ9H46	R100120713	17/07/2024	7455-0
211	RNV1H28	R100120715	17/07/2024	7455-0
212	SHX8D94	R100120716	17/07/2024	7463-0
213	PYB2H38	R100120717	17/07/2024	7455-0
214	HNL5292	R100120718	17/07/2024	7455-0
215	HJO3A39	R100120721	17/07/2024	7455-0
216	RFL2B16	R100120723	17/07/2024	7455-0
217	QPY6983	R100120726	17/07/2024	7455-0
218	HHY9345	R100120729	17/07/2024	7455-0
219	HFR8H54	R100120732	17/07/2024	7455-0
220	OQX3D62	R100120734	17/07/2024	7455-0
221	HOG3B36	R100120736	17/07/2024	7455-0
222	GTU2J74	R100120745	17/07/2024	7463-0
223	SHD7B16	R100120747	17/07/2024	7463-0
224	QXN6457	R100120753	17/07/2024	7455-0
225	QQM8964	R100120756	17/07/2024	7455-0
226	HCS5611	R100120758	17/07/2024	7455-0
227	PVM7J34	R100120759	17/07/2024	7463-0
228	HMR5366	R100120772	17/07/2024	7463-0
229	QUT3H00	R100120776	17/07/2024	5673-2
230	QPM7732	R100120778	17/07/2024	5673-2
231	GPG1560	R100120779	17/07/2024	6050-3
232	HBZ3A48	R100120782	17/07/2024	5673-2
233	OQE8421	R100120784	17/07/2024	5673-2
234	LUK5J87	R100120787	17/07/2024	7455-0
235	HMH9F76	R100120788	17/07/2024	7455-0
236	GYD6D24	R100120789	17/07/2024	5673-2
237	GTU2J74	R100120792	17/07/2024	7455-0
238	PZQ4C69	R100120793	17/07/2024	5673-2
239	RNC6I68	R100120794	17/07/2024	5673-2
240	UAI0G12	R100120795	17/07/2024	5673-2
241	SIL5A97	R100120796	17/07/2024	5673-2
242	SYW0A77	R100120797	17/07/2024	5673-2
243	UAI0C71	R100120798	17/07/2024	7463-0
244	QQR1488	R100120800	17/07/2024	7455-0
245	HCY3027	R100120801	17/07/2024	7455-0
246	HHN9J24	R100120806	17/07/2024	5673-2
247	QPX9569	R100120810	17/07/2024	7455-0
248	PVF2J37	R100120811	17/07/2024	7455-0
249	OQH2378	R100120813	17/07/2024	7455-0
250	GTJ2F95	R100120819	17/07/2024	6050-3
251	HMR5366	R100120826	17/07/2024	7463-0
252	MQT6391	R100120828	17/07/2024	7455-0
253	PWG2247	R100120830	17/07/2024	7455-0
254	SJD4C50	R100120834	17/07/2024	7455-0
255	PAD6G70	R100120835	17/07/2024	7455-0
256	HIM4937	R100120836	17/07/2024	7455-0
257	QQT0J30	R100120837	17/07/2024	6050-3
258	HMR4F86	R100120839	17/07/2024	7455-0
259	ORB0152	R100120840	17/07/2024	7455-0
260	OWY6E68	R100120842	17/07/2024	7455-0
261	HMR4F86	R100120843	17/07/2024	7463-0
262	QXN9J35	R100120844	17/07/2024	7455-0
263	PXF4J44	R100120846	17/07/2024	7455-0
264	OXI0G66	R100120847	17/07/2024	7455-0
265	HIJ1H17	R100120848	17/07/2024	7455-0
266	HKK5355	R100120851	17/07/2024	7455-0
267	HEA0857	R100120852	17/07/2024	7455-0
268	ATW6I94	R100120853	17/07/2024	7455-0
269	QOF3726	R100120854	17/07/2024	7455-0
270	GVD1021	R100120855	17/07/2024	7455-0

271	SIT2D23	R100120856	17/07/2024	7455-0
272	PYK1479	R100120859	17/07/2024	7455-0
273	HEI2A00	R100120860	17/07/2024	7455-0
274	RUP7A33	R100120861	17/07/2024	7455-0
275	PWE8I59	R100120862	17/07/2024	7463-0
276	HHB5552	R100120865	17/07/2024	7455-0
277	RNC1H97	R100120866	17/07/2024	7471-0
278	HFX0311	R100120867	17/07/2024	7455-0
279	NYE2E86	R100120814	17/07/2024	7455-0
280	HBZ7G79	R100120815	17/07/2024	7455-0
281	HMO9077	R100120817	17/07/2024	7455-0
282	OVP7845	R100120821	17/07/2024	7455-0
283	OQJ4A75	R100120693	17/07/2024	7455-0
284	SIQ5D02	R100120696	17/07/2024	7455-0
285	OWU2B87	R100120697	17/07/2024	7455-0
286	GRE8I78	R100120698	17/07/2024	7455-0
287	ATW6I94	R100120701	17/07/2024	7455-0
288	NYG6896	R100120722	17/07/2024	7455-0
289	PVM6A94	R100120724	17/07/2024	7455-0
290	HAB9903	R100120727	17/07/2024	7455-0
291	RUG5F44	R100120733	17/07/2024	7463-0
292	HJO3A39	R100120735	17/07/2024	7455-0
293	MOZ4027	R100120740	17/07/2024	7455-0
294	PWY1B78	R100120743	17/07/2024	7455-0
295	HCA4477	R100120744	17/07/2024	7455-0
296	OOZ2B41	R100120746	17/07/2024	7455-0
297	HMM9060	R100120748	17/07/2024	7455-0
298	PXY6F82	R100120750	17/07/2024	7463-0
299	HMY4603	R100120755	17/07/2024	7455-0
300	OWI6C13	R100120760	17/07/2024	7455-0
301	MSE2D45	R100120763	17/07/2024	7463-0
302	GXG7676	R100120766	17/07/2024	7455-0
303	RUD8B07	R100120769	17/07/2024	7455-0
304	HFI6E49	R100120770	17/07/2024	7455-0
305	KJG7096	R100120808	17/07/2024	7455-0
306	PYO7487	R100120823	17/07/2024	7455-0
307	QOF3726	R100120824	17/07/2024	7455-0
308	QPU5012	R100120868	17/07/2024	7455-0
309	NIU2F95	R100120869	17/07/2024	7455-0
310	RMW6B12	R100120871	17/07/2024	7455-0
311	OLP6672	R100120872	17/07/2024	7455-0
312	OPG3E52	R100120875	17/07/2024	7455-0
313	HLV0902	R100120878	17/07/2024	7455-0
314	HMV7736	R100120879	17/07/2024	7455-0
315	RMJ7E70	R100120955	18/07/2024	7455-0
316	QOX3C49	R100121078	18/07/2024	7463-0
317	RFU4F46	R100120956	18/07/2024	7455-0
318	RMI0B84	R100120957	18/07/2024	7455-0
319	EDZ5D84	R100120960	18/07/2024	7455-0
320	HMZ4547	R100120961	18/07/2024	7455-0
321	RFD5C36	R100120962	18/07/2024	7455-0
322	HMO8219	R100120963	18/07/2024	7455-0
323	HJN4A04	R100120964	18/07/2024	7455-0
324	HIU5898	R100120965	18/07/2024	7455-0
325	MWV4G54	R100120966	18/07/2024	7455-0
326	PUR7H35	R100120967	18/07/2024	7455-0
327	HIH3H09	R100120968	18/07/2024	7455-0
328	GMH6D40	R100120969	18/07/2024	7455-0
329	HBZ2E67	R100120971	18/07/2024	7455-0
330	HHV6305	R100120972	18/07/2024	7455-0
331	HAO7426	R100120973	18/07/2024	7455-0
332	OGF4B30	R100120974	18/07/2024	7455-0
333	PXP4188	R100120976	18/07/2024	7455-0
334	HCQ7262	R100120979	18/07/2024	7455-0
335	RFB1G56	R100120980	18/07/2024	7455-0
336	GYO4843	R100120983	18/07/2024	7455-0
337	GLE2H55	R100120985	18/07/2024	7455-0
338	QUB8H97	R100120986	18/07/2024	7455-0
339	SEW3D33	R100121113	18/07/2024	7463-0
340	HCN8D88	R100120989	18/07/2024	7455-0
341	PZU7F22	R100120990	18/07/2024	7455-0
342	SHH8G84	R100120993	18/07/2024	7455-0
343	HND2006	R100120994	18/07/2024	7455-0
344	QWY3958	R100121114	18/07/2024	7463-0
345	PVL6367	R100120997	18/07/2024	7455-0
346	SYR6C38	R100121116	18/07/2024	7463-0
347	QOA1A48	R100121117	18/07/2024	7463-0
348	QUL3F13	R100121118	18/07/2024	7463-0
349	HBE6A79	R100121119	18/07/2024	7463-0
350	HJN4A04	R100121005	18/07/2024	7455-0
351	SHF9J00	R100121120	18/07/2024	7463-0
352	HNG2A94	R100121006	18/07/2024	7455-0
353	QWR2743	R100121007	18/07/2024	7455-0
354	HHK7470	R100121008	18/07/2024	7455-0
355	QUE9H89	R100121009	18/07/2024	7455-0
356	SYY0B55	R100121121	18/07/2024	7463-0
357	PZM5336	R100121011	18/07/2024	7455-0
358	HFU8353	R100121012	18/07/2024	7455-0
359	RGA5H46	R100121015	18/07/2024	7455-0

360	RFZ9E10	R100121016	18/07/2024	7455-0
361	RNC7C91	R100121018	18/07/2024	7455-0
362	JPB4794	R100121019	18/07/2024	7455-0
363	QQR3A37	R100121020	18/07/2024	7455-0
364	QNT9E10	R100121022	18/07/2024	7455-0
365	PWG4558	R100121024	18/07/2024	7455-0
366	HGA0837	R100121025	18/07/2024	7455-0
367	FFN2D53	R100121026	18/07/2024	7455-0
368	GQG4995	R100121027	18/07/2024	7455-0
369	GUV3060	R100121028	18/07/2024	7455-0
370	RFE1A70	R100121030	18/07/2024	7455-0
371	HLP7847	R100121031	18/07/2024	7455-0
372	AIR5063	R100121032	18/07/2024	7455-0
373	HAK7636	R100121034	18/07/2024	7455-0
374	NXX4298	R100121035	18/07/2024	7455-0
375	GMC4115	R100121037	18/07/2024	7455-0
376	FLY5848	R100121038	18/07/2024	7455-0
377	HGE9A19	R100121039	18/07/2024	7455-0
378	PUM9F98	R100121044	18/07/2024	7455-0
379	QWS7B63	R100121122	18/07/2024	7463-0
380	PVJ4J22	R100121049	18/07/2024	7455-0
381	RGA6I80	R100121050	18/07/2024	7455-0
382	RNP6D84	R100121055	18/07/2024	7455-0
383	HFO3I35	R100121057	18/07/2024	7455-0
384	RML5A02	R100121059	18/07/2024	7455-0
385	HJN4A04	R100121123	18/07/2024	7463-0
386	QUX4E87	R100121060	18/07/2024	7455-0
387	GVE9D99	R100121061	18/07/2024	7455-0
388	HZN6979	R100121062	18/07/2024	7455-0
389	OVK9D35	R100121126	18/07/2024	7463-0
390	JRQ9A35	R100121127	18/07/2024	7463-0
391	JHJ6005	R100121064	18/07/2024	7455-0
392	HCL5079	R100121065	18/07/2024	7455-0
393	SIY8G92	R100120882	18/07/2024	7455-0
394	HMO0944	R100120886	18/07/2024	7455-0
395	RFD5C36	R100120888	18/07/2024	7455-0
396	GXE2D13	R100121079	18/07/2024	7471-0
397	RMJ7E70	R100120889	18/07/2024	7455-0
398	GJB7J89	R100120891	18/07/2024	7455-0
399	RNG6H84	R100120892	18/07/2024	7455-0
400	DHQ7749	R100120895	18/07/2024	7455-0
401	GYV7943	R100120896	18/07/2024	7455-0
402	GVS3116	R100120897	18/07/2024	7455-0
403	PZX3062	R100120898	18/07/2024	7455-0
404	GZR4H15	R100120899	18/07/2024	7455-0
405	HCT1800	R100120900	18/07/2024	7455-0
406	PWM8B71	R100120901	18/07/2024	7455-0
407	RVL7J22	R100120902	18/07/2024	7455-0
408	PYF3372	R100120903	18/07/2024	7455-0
409	HEA4151	R100120904	18/07/2024	7455-0
410	QXO9B37	R100120905	18/07/2024	7455-0
411	OQA3049	R100120906	18/07/2024	7455-0
412	QWS7B63	R100120908	18/07/2024	7455-0
413	NYG5A22	R100121067	18/07/2024	7463-0
414	GUM2J74	R100120909	18/07/2024	7455-0
415	HCP2185	R100120911	18/07/2024	7455-0
416	HNK7J90	R100120912	18/07/2024	7455-0
417	FBZ9A73	R100120913	18/07/2024	7455-0
418	PZD1629	R100120914	18/07/2024	7455-0
419	KGB4335	R100121080	18/07/2024	6050-3
420	GSX4B53	R100120915	18/07/2024	7455-0
421	RUK7F87	R100120917	18/07/2024	7455-0
422	QWS7G10	R100121069	18/07/2024	7463-0
423	HJK7589	R100120919	18/07/2024	7455-0
424	GZW8951	R100121083	18/07/2024	6050-3
425	GLH5E14	R100120920	18/07/2024	7455-0
426	HHQ6062	R100120921	18/07/2024	7455-0
427	HDY9747	R100120924	18/07/2024	7455-0
428	OWX2029	R100121071	18/07/2024	7463-0
429	RTT0H14	R100121085	18/07/2024	6050-3
430	JUY1J50	R100121073	18/07/2024	7463-0
431	RMI0B84	R100120932	18/07/2024	7455-0
432	QPM1E91	R100120933	18/07/2024	7455-0
433	RUX1G32	R100120934	18/07/2024	7455-0
434	GTD0642	R100120935	18/07/2024	7455-0
435	HBR9483	R100121086	18/07/2024	5673-2
436	HGG8652	R100121087	18/07/2024	5673-2
437	QPY8C55	R100121089	18/07/2024	5673-2
438	HHX9E76	R100120936	18/07/2024	7455-0
439	EVB2082	R100121090	18/07/2024	5673-2
440	PVP4H26	R100120939	18/07/2024	7455-0
441	HLW5E43	R100121092	18/07/2024	5673-2
442	HMZ5H88	R100121094	18/07/2024	5673-2
443	HDR5253	R100121095	18/07/2024	5673-2
444	HKL1F59	R100121097	18/07/2024	5673-2
445	HCN0C65	R100121098	18/07/2024	5673-2
446	HLQ8I79	R100121099	18/07/2024	5673-2
447	GZY6G59	R100121100	18/07/2024	6050-3
448	RFX3E26	R100120941	18/07/2024	7455-0

449	SJH9E15	R100121102	18/07/2024	5673-2
450	RTJ8D17	R100120942	18/07/2024	7455-0
451	QQH0J74	R100121077	18/07/2024	7463-0
452	GCD5D35	R100121106	18/07/2024	5673-2
453	JGG9E02	R100120946	18/07/2024	7455-0
454	PVP4H26	R100120947	18/07/2024	7455-0
455	HAY2I87	R100120949	18/07/2024	7455-0
456	OLF0B98	R100121129	19/07/2024	7455-0
457	EYP5J33	R100121135	19/07/2024	7455-0
458	RTY3E06	R100121137	19/07/2024	7455-0
459	OVO0F93	R100121138	19/07/2024	7455-0
460	HIK3994	R100121139	19/07/2024	7455-0
461	HGJ6E64	R100121141	19/07/2024	7455-0
462	GZQ0I57	R100121142	19/07/2024	7455-0
463	HHR4222	R100121144	19/07/2024	7455-0
464	IQP2H71	R100121145	19/07/2024	7455-0
465	RMT9J36	R100121146	19/07/2024	7463-0
466	GZQ1417	R100121148	19/07/2024	7455-0
467	PZX3062	R100121149	19/07/2024	7455-0
468	HLE3492	R100121150	19/07/2024	7455-0
469	HKL8967	R100121153	19/07/2024	7455-0
470	HBC3C08	R100121154	19/07/2024	7455-0
471	PYP3A78	R100121158	19/07/2024	7455-0
472	QOM4999	R100121385	19/07/2024	7463-0
473	QNQ8H55	R100121159	19/07/2024	7455-0
474	GSX4I67	R100121160	19/07/2024	7455-0
475	GXR7E51	R100121161	19/07/2024	7455-0
476	HMU1D17	R100121162	19/07/2024	6050-3
477	GQZ9F85	R100121163	19/07/2024	7455-0
478	RUC3D60	R100121166	19/07/2024	7463-0
479	KXJ7322	R100121167	19/07/2024	7455-0
480	HHR5533	R100121168	19/07/2024	7455-0
481	BDV4B48	R100121169	19/07/2024	6050-3
482	HCO5E93	R100121171	19/07/2024	7455-0
483	HMV1048	R100121174	19/07/2024	7455-0
484	RUG5F44	R100121175	19/07/2024	7455-0
485	PBC9075	R100121178	19/07/2024	7455-0
486	HDL4969	R100121180	19/07/2024	6050-3
487	PWM8B71	R100121181	19/07/2024	6050-3
488	SSF2C23	R100121182	19/07/2024	6050-3
489	PVQ9043	R100121184	19/07/2024	7455-0
490	RNB8F95	R100121386	19/07/2024	6050-3
491	QXJ7J59	R100121185	19/07/2024	7463-0
492	QOI3H52	R100121186	19/07/2024	7463-0
493	FAK1G26	R100121187	19/07/2024	7455-0
494	RMP0D10	R100121188	19/07/2024	6050-3
495	SIJ9A74	R100121191	19/07/2024	7463-0
496	SJG0F23	R100121192	19/07/2024	7455-0
497	HGV5964	R100121387	19/07/2024	7463-0
498	QXK8C35	R100121193	19/07/2024	7455-0
499	SIE9F87	R100121196	19/07/2024	7455-0
500	RMS8I55	R100121198	19/07/2024	7455-0
501	OLW5A57	R100121200	19/07/2024	7455-0
502	KQY8I74	R100121203	19/07/2024	5673-2
503	CYL3055	R100121204	19/07/2024	5673-2
504	HBZ3208	R100121205	19/07/2024	5673-2
505	RFU3D13	R100121206	19/07/2024	5673-2
506	QPM7740	R100121207	19/07/2024	5673-2
507	IHG4047	R100121209	19/07/2024	5673-2
508	GXE2G05	R100121210	19/07/2024	7455-0
509	GVS8D67	R100121212	19/07/2024	7455-0
510	PUW0419	R100121215	19/07/2024	5673-2
511	QQU5605	R100121217	19/07/2024	5673-2
512	GWN0J95	R100121219	19/07/2024	5673-2
513	HEH2636	R100121221	19/07/2024	5673-2
514	HKD3818	R100121222	19/07/2024	5673-2
515	RNN4B67	R100121224	19/07/2024	5673-2
516	JGB4344	R100121228	19/07/2024	5673-2
517	OWK7E17	R100121229	19/07/2024	7463-0
518	OWK7E17	R100121231	19/07/2024	7455-0
519	QOZ4G19	R100121232	19/07/2024	7455-0
520	HIL2E95	R100121234	19/07/2024	7455-0
521	SII0C88	R100121235	19/07/2024	7463-0
522	OWL5B17	R100121236	19/07/2024	6050-3
523	SYV0H65	R100121240	19/07/2024	7463-0
524	QXE8C55	R100121241	19/07/2024	7455-0
525	PIH4C67	R100121242	19/07/2024	7455-0
526	ASV1597	R100121243	19/07/2024	7455-0
527	PUF7004	R100121244	19/07/2024	7455-0
528	HEZ1619	R100121310	19/07/2024	7463-0
529	CNV4F45	R100121248	19/07/2024	7455-0
530	GQH0501	R100121249	19/07/2024	7455-0
531	HKL4776	R100121251	19/07/2024	7455-0
532	HLS8546	R100121253	19/07/2024	6050-3
533	GXE2G05	R100121254	19/07/2024	7455-0
534	HZZ2865	R100121256	19/07/2024	7455-0
535	OWK7E17	R100121258	19/07/2024	7463-0
536	PUF7004	R100121260	19/07/2024	7455-0
537	QOZ4G19	R100121261	19/07/2024	7455-0

538	RFV9A33	R100121266	19/07/2024	7455-0
539	QMZ9D69	R100121267	19/07/2024	7455-0
540	HMJ6I74	R100121268	19/07/2024	7455-0
541	HMR6857	R100121271	19/07/2024	7455-0
542	QPM3494	R100121272	19/07/2024	7455-0
543	HJN7F08	R100121273	19/07/2024	7455-0
544	QRJ3A80	R100121274	19/07/2024	7455-0
545	OQZ2D21	R100121277	19/07/2024	7455-0
546	HBA5D80	R100121278	19/07/2024	7455-0
547	PZQ6638	R100121279	19/07/2024	7455-0
548	QNQ1C53	R100121280	19/07/2024	7455-0
549	GXZ5606	R100121282	19/07/2024	7455-0
550	HJX0D05	R100121283	19/07/2024	7455-0
551	PVU7H12	R100121285	19/07/2024	7455-0
552	RFE4I48	R100121287	19/07/2024	7455-0
553	SHT2F77	R100121288	19/07/2024	7455-0
554	HHF3C18	R100121292	19/07/2024	7471-0
555	HHV7A82	R100121293	19/07/2024	7455-0
556	QOX4765	R100121294	19/07/2024	7463-0
557	LML4J85	R100121296	19/07/2024	7455-0
558	QUP8654	R100121298	19/07/2024	7455-0
559	SFH6E37	R100121299	19/07/2024	7455-0
560	QUG0A28	R100121300	19/07/2024	7455-0
561	PWO3D90	R100121301	19/07/2024	7455-0
562	OQK4662	R100121302	19/07/2024	7455-0
563	HKK3038	R100121304	19/07/2024	7463-0
564	RMN3H66	R100121305	19/07/2024	7455-0
565	QNX8A54	R100121309	19/07/2024	7471-0
566	QNX8A54	R100121311	19/07/2024	7455-0
567	HEX4589	R100121312	19/07/2024	7455-0
568	HAP8I56	R100121313	19/07/2024	7455-0
569	PUP4763	R100121314	19/07/2024	7463-0
570	QLL0B12	R100121315	19/07/2024	7455-0
571	OQR8746	R100121317	19/07/2024	7455-0
572	HDG5359	R100121320	19/07/2024	7455-0
573	QOQ4A66	R100121321	19/07/2024	7455-0
574	SHS9B93	R100121322	19/07/2024	7455-0
575	QPZ7631	R100121323	19/07/2024	7455-0
576	QNS0A18	R100121324	19/07/2024	7471-0
577	KPJ1D48	R100121325	19/07/2024	7455-0
578	RVI7H32	R100121327	19/07/2024	7455-0
579	SHO8G76	R100121330	19/07/2024	7463-0
580	HAR9C67	R100121332	19/07/2024	7455-0
581	HKP8727	R100121334	19/07/2024	7455-0
582	DLA5J08	R100121335	19/07/2024	7455-0
583	OQO6555	R100121336	19/07/2024	7455-0
584	GDH2J11	R100121337	19/07/2024	7463-0
585	OQA2H62	R100121647	19/07/2024	7455-0
586	HLQ2514	R100121342	19/07/2024	7455-0
587	HNG4G99	R100121343	19/07/2024	7455-0
588	GTM2390	R100121344	19/07/2024	7455-0
589	HGV2506	R100121350	19/07/2024	7455-0
590	BDY7D97	R100121351	19/07/2024	7463-0
591	DQZ1F03	R100121354	19/07/2024	7455-0
592	PWW2J94	R100121355	19/07/2024	7463-0
593	OWZ0302	R100121356	19/07/2024	7455-0
594	CGA1048	R100121357	19/07/2024	7463-0
595	HAN1323	R100121358	19/07/2024	7455-0
596	PZU3059	R100121648	19/07/2024	7455-0
597	SHZ9G70	R100121653	19/07/2024	7455-0
598	QNF7943	R100121656	19/07/2024	7455-0
599	HND9F30	R100121657	19/07/2024	7455-0
600	QNS4C91	R100121658	19/07/2024	7455-0
601	RNN2E38	R100121362	19/07/2024	7455-0
602	PUW0419	R100121363	19/07/2024	7455-0
603	OWW4484	R100121364	19/07/2024	7455-0
604	KUR8B92	R100121366	19/07/2024	7455-0
605	RTB7H67	R100121368	19/07/2024	7455-0
606	HGE4502	R100121370	19/07/2024	7455-0
607	HDN8129	R100121660	19/07/2024	7463-0
608	HCU3248	R100121661	19/07/2024	7455-0
609	PYG7G79	R100121662	19/07/2024	7455-0
610	RMD6E85	R100121664	19/07/2024	7463-0
611	QQU0836	R100121666	19/07/2024	7455-0
612	HAR5429	R100121668	19/07/2024	7455-0
613	SHT2F77	R100121669	19/07/2024	7455-0
614	RMO4E40	R100121670	19/07/2024	7455-0
615	QUR8B93	R100121671	19/07/2024	7463-0
616	QUG0A28	R100121373	19/07/2024	7455-0
617	GRV3J58	R100121375	19/07/2024	7455-0
618	LUQ4D05	R100121376	19/07/2024	7455-0
619	HIK6I72	R100121377	19/07/2024	7455-0
620	GPU4G62	R100121380	19/07/2024	7455-0
621	GXU3421	R100121382	19/07/2024	7455-0
622	PVO8B67	R100121383	19/07/2024	6050-3
623	HEF5I66	R100121384	19/07/2024	6050-3
624	OUR1C70	R100121612	20/07/2024	6050-3
625	QPH6A48	R100121613	20/07/2024	6050-3
626	FCT7063	R100121614	20/07/2024	6050-3

627	OLQ8H65	R100121615	20/07/2024	6050-3
628	GQN4371	R100121616	20/07/2024	6050-3
629	SIM9E17	R100121389	20/07/2024	7455-0
630	QNN9G76	R100121390	20/07/2024	7455-0
631	PYV9E94	R100121730	20/07/2024	7455-0
632	HDV5988	R100121732	20/07/2024	7455-0
633	GMF1A90	R100121392	20/07/2024	7455-0
634	HGU2I54	R100121393	20/07/2024	7455-0
635	SYX9F42	R100121396	20/07/2024	7455-0
636	HBQ6790	R100121397	20/07/2024	7455-0
637	HAB7A08	R100121398	20/07/2024	7455-0
638	OOZ3651	R100121738	20/07/2024	7455-0
639	BCS1I21	R100121401	20/07/2024	7455-0
640	HHJ1219	R100121403	20/07/2024	7463-0
641	PYU7644	R100121404	20/07/2024	7455-0
642	HNU7425	R100121408	20/07/2024	7455-0
643	HJE9983	R100121409	20/07/2024	7455-0
644	QUW8F73	R100121410	20/07/2024	7455-0
645	HHV3F87	R100121412	20/07/2024	7455-0
646	OQD2955	R100121743	20/07/2024	7455-0
647	OQL8368	R100121744	20/07/2024	7455-0
648	SYO6A98	R100121747	20/07/2024	7455-0
649	HOH2G31	R100121748	20/07/2024	7463-0
650	RNC6I68	R100121413	20/07/2024	6050-3
651	SJF9F04	R100121414	20/07/2024	6050-3
652	QWY4J41	R100121751	20/07/2024	7463-0
653	HKY5C51	R100121417	20/07/2024	7455-0
654	PWA5J02	R100121418	20/07/2024	7463-0
655	GSG1797	R100121420	20/07/2024	7463-0
656	RUI2J39	R100121422	20/07/2024	7455-0
657	RMI6A67	R100121423	20/07/2024	7455-0
658	HEB9A99	R100121424	20/07/2024	7455-0
659	QMR7A24	R100121431	20/07/2024	7455-0
660	HBA2G51	R100121432	20/07/2024	7455-0
661	GIX6156	R100121434	20/07/2024	7455-0
662	PWZ3646	R100121435	20/07/2024	6050-3
663	RTU6A55	R100121436	20/07/2024	7455-0
664	GWC7874	R100121437	20/07/2024	7455-0
665	PUZ2321	R100121438	20/07/2024	7455-0
666	SHD4J72	R100121440	20/07/2024	7455-0
667	HFY1934	R100121442	20/07/2024	7455-0
668	EZS9A02	R100121447	20/07/2024	7455-0
669	OWK7E17	R100121755	20/07/2024	7455-0
670	HMC9370	R100121756	20/07/2024	7455-0
671	SIE9F87	R100121757	20/07/2024	7455-0
672	PZN3G34	R100121448	20/07/2024	5673-2
673	SYD3J10	R100122204	20/07/2024	7463-0
674	RMY0D12	R100121450	20/07/2024	5673-2
675	OQG7G32	R100121451	20/07/2024	5673-2
676	DUE6A94	R100121727	20/07/2024	7455-0
677	GVR5199	R100121452	20/07/2024	5673-2
678	HIF6847	R100121453	20/07/2024	5673-2
679	PUO0B46	R100121456	20/07/2024	5673-2
680	HDR0989	R100121457	20/07/2024	5673-2
681	RUA5J98	R100121459	20/07/2024	7455-0
682	PYP1812	R100121460	20/07/2024	5673-2
683	SHX6A43	R100121462	20/07/2024	5673-2
684	GTN5E83	R100121464	20/07/2024	5673-2
685	HLB1H14	R100121465	20/07/2024	5673-2
686	RNC5I30	R100121466	20/07/2024	7455-0
687	RUI6B02	R100121467	20/07/2024	5673-2
688	QUR5911	R100121468	20/07/2024	5673-2
689	UAI8I87	R100121471	20/07/2024	5673-2
690	OQJ2716	R100121472	20/07/2024	5673-2
691	OYD9D28	R100121474	20/07/2024	5673-2
692	JKJ2F81	R100121476	20/07/2024	5673-2
693	OCW5501	R100121477	20/07/2024	5673-2
694	SHF4E03	R100121478	20/07/2024	5673-2
695	SYK9D76	R100121479	20/07/2024	6050-3
696	HHQ3312	R100121481	20/07/2024	7455-0
697	QWW4E70	R100122206	20/07/2024	7463-0
698	NWF4530	R100121759	20/07/2024	7455-0
699	JNP1B14	R100121763	20/07/2024	7455-0
700	RMW1I76	R100121765	20/07/2024	7455-0
701	SIM9H85	R100122209	20/07/2024	7463-0
702	GWS2B27	R100121770	20/07/2024	7455-0
703	HOJ0I12	R100121484	20/07/2024	7455-0
704	RTL4G40	R100121486	20/07/2024	7463-0
705	QPV6418	R100121487	20/07/2024	7463-0
706	HAA0F00	R100121488	20/07/2024	7455-0
707	PWD7C93	R100121489	20/07/2024	7455-0
708	QPL1J35	R100121490	20/07/2024	6050-3
709	DQZ1F03	R100121492	20/07/2024	7455-0
710	HHJ2667	R100121869	20/07/2024	7455-0
711	HFE2402	R100122096	20/07/2024	7463-0
712	OMD0652	R100121872	20/07/2024	7455-0
713	HHS3E41	R100121875	20/07/2024	7455-0
714	OQD2955	R100122098	20/07/2024	7471-0
715	HBP5899	R100122100	20/07/2024	7471-0

716	HDD5179	R100121583	20/07/2024	7455-0
717	QNO6566	R100121584	20/07/2024	7455-0
718	JIJ8258	R100121585	20/07/2024	7455-0
719	HIY0C11	R100121586	20/07/2024	7463-0
720	LUM1D59	R100121588	20/07/2024	7455-0
721	HMR2G01	R100121590	20/07/2024	7455-0
722	KFD2417	R100121592	20/07/2024	7463-0
723	HEL4544	R100121594	20/07/2024	7455-0
724	PXE0910	R100121882	20/07/2024	7455-0
725	RVC7D80	R100121883	20/07/2024	7455-0
726	HCO6J04	R100121888	20/07/2024	7455-0
727	MQP3D83	R100121595	20/07/2024	7455-0
728	GPJ6163	R100121596	20/07/2024	7455-0
729	GPJ6163	R100121598	20/07/2024	7455-0
730	HNQ8880	R100121600	20/07/2024	7455-0
731	PYY9959	R100121602	20/07/2024	7463-0
732	GUA5944	R100121604	20/07/2024	7455-0
733	RUO0F46	R100121606	20/07/2024	7455-0
734	SYB3D40	R100121607	20/07/2024	7455-0
735	QNC5433	R100121609	20/07/2024	7455-0
736	QXS2H87	R100121493	20/07/2024	5673-2
737	PDP9H88	R100121494	20/07/2024	7455-0
738	RTH2E09	R100121497	20/07/2024	7455-0
739	PUS7I30	R100121499	20/07/2024	7455-0
740	RMS4I90	R100121500	20/07/2024	7455-0
741	GXI2G99	R100121796	20/07/2024	7455-0
742	HMI6278	R100121802	20/07/2024	7455-0
743	QQS9H76	R100121808	20/07/2024	7455-0
744	OQD2955	R100122090	20/07/2024	7463-0
745	QNG8828	R100121811	20/07/2024	7455-0
746	FUW0J15	R100121501	20/07/2024	7463-0
747	HIA8H21	R100121504	20/07/2024	7455-0
748	QUF7F14	R100121505	20/07/2024	7455-0
749	HFS6E07	R100121506	20/07/2024	7455-0
750	GUJ6765	R100121508	20/07/2024	5673-2
751	HHQ3312	R100121509	20/07/2024	7455-0
752	PYV9E94	R100122091	20/07/2024	7463-0
753	HJK9E50	R100121815	20/07/2024	7455-0
754	RNH2E14	R100121817	20/07/2024	7455-0
755	OLO1C61	R100121510	20/07/2024	7455-0
756	BZT4833	R100121511	20/07/2024	7463-0
757	JXK6792	R100121512	20/07/2024	7455-0
758	PZZ8G60	R100121513	20/07/2024	7455-0
759	SDR2I29	R100121820	20/07/2024	7455-0
760	RTW8F37	R100121515	20/07/2024	7455-0
761	HKJ8960	R100121518	20/07/2024	7455-0
762	OPR2664	R100121823	20/07/2024	7455-0
763	GWK7095	R100121519	20/07/2024	7455-0
764	HJR6753	R100121520	20/07/2024	7455-0
765	QUK1F50	R100121523	20/07/2024	7455-0
766	RFJ9F42	R100121524	20/07/2024	7455-0
767	HEH1A93	R100121827	20/07/2024	7455-0
768	KMC2D97	R100121829	20/07/2024	7455-0
769	COZ7F00	R100121830	20/07/2024	7455-0
770	OQN3A94	R100121834	20/07/2024	7455-0
771	PXK8J89	R100121836	20/07/2024	7455-0
772	GBC0H66	R100122093	20/07/2024	7463-0
773	SYR6C38	R100121843	20/07/2024	7455-0
774	HIK8G19	R100121526	20/07/2024	7455-0
775	OWL7E31	R100121527	20/07/2024	7455-0
776	ORB4230	R100121531	20/07/2024	7463-0
777	GZA5985	R100121534	20/07/2024	7455-0
778	RFA9B07	R100121539	20/07/2024	7455-0
779	HJP3504	R100121540	20/07/2024	7455-0
780	RNV3J62	R100121541	20/07/2024	7471-0
781	CMK3B43	R100121543	20/07/2024	7455-0
782	SIP0F32	R100121845	20/07/2024	7455-0
783	HHP4598	R100121846	20/07/2024	7455-0
784	HHB0F84	R100121849	20/07/2024	7455-0
785	SHC4G59	R100121544	20/07/2024	7455-0
786	NMT8E30	R100121546	20/07/2024	7455-0
787	SIJ9A74	R100121547	20/07/2024	7455-0
788	HFC9A89	R100121851	20/07/2024	7455-0
789	KIK5A65	R100121852	20/07/2024	7455-0
790	PUM7G25	R100122094	20/07/2024	7463-0
791	GZK0C88	R100121855	20/07/2024	7455-0
792	HGS6F32	R100122095	20/07/2024	7463-0
793	OYS2G07	R100121549	20/07/2024	7463-0
794	OYS2G07	R100121550	20/07/2024	7463-0
795	PWI0465	R100121551	20/07/2024	7455-0
796	SJA6G06	R100121554	20/07/2024	7455-0
797	OOV2399	R100121555	20/07/2024	7463-0
798	QPC0F87	R100121556	20/07/2024	7455-0
799	GYG0B90	R100121558	20/07/2024	7455-0
800	QOA9G58	R100121559	20/07/2024	7455-0
801	QOD1D04	R100121560	20/07/2024	7455-0
802	PUL5718	R100121561	20/07/2024	7455-0
803	OLX3106	R100121565	20/07/2024	7455-0
804	HKA0J43	R100121568	20/07/2024	7455-0

805	PBM4378	R100121572	20/07/2024	7455-0
806	HHT1D17	R100121574	20/07/2024	7455-0
807	KJB4A65	R100121575	20/07/2024	7455-0
808	RTH3D08	R100121576	20/07/2024	7455-0
809	HBH6888	R100121577	20/07/2024	7463-0
810	GZF4H91	R100121579	20/07/2024	7471-0
811	RTO7J77	R100121580	20/07/2024	7455-0
812	HGL0180	R100121581	20/07/2024	7455-0
813	NYC9G34	R100121861	20/07/2024	7455-0
814	HOC4E31	R100121864	20/07/2024	7455-0
815	OEU2C79	R100121865	20/07/2024	7455-0
816	GXP1E08	R100121866	20/07/2024	7455-0
817	HOC4E31	R100122144	21/07/2024	7463-0
818	HJP1700	R100122147	21/07/2024	7455-0
819	SIM9H85	R100122152	21/07/2024	7455-0
820	QUA1C39	R100122155	21/07/2024	7455-0
821	GVR0837	R100122157	21/07/2024	6050-3
822	GZT3B87	R100122159	21/07/2024	7455-0
823	RUI6C15	R100122162	21/07/2024	7455-0
824	GTV4563	R100122163	21/07/2024	7455-0
825	LSI2E38	R100122167	21/07/2024	7455-0
826	QQA0008	R100122161	21/07/2024	7455-0
827	PXJ4494	R100122168	21/07/2024	7455-0
828	HMM1011	R100122107	21/07/2024	5673-2
829	SHK8J75	R100122108	21/07/2024	7455-0
830	RFP0G66	R100122111	21/07/2024	7455-0
831	PVK0D68	R100122170	21/07/2024	7471-0
832	OWK7E17	R100122115	21/07/2024	7455-0
833	RVN3E08	R100122116	21/07/2024	7455-0
834	QMX0974	R100122118	21/07/2024	7455-0
835	OWS3C37	R100122119	21/07/2024	7455-0
836	NSR9F26	R100122120	21/07/2024	7455-0
837	LMO3I22	R100122123	21/07/2024	7455-0
838	RNX8J02	R100122124	21/07/2024	7455-0
839	OQS6F73	R100122125	21/07/2024	7471-0
840	QKO0289	R100122126	21/07/2024	7455-0
841	HJR7845	R100122055	21/07/2024	7455-0
842	RVU5F38	R100122056	21/07/2024	7455-0
843	HDL8B78	R100122057	21/07/2024	7455-0
844	PZO4I64	R100122060	21/07/2024	6050-3
845	QWU0140	R100122061	21/07/2024	7455-0
846	OLR0855	R100122062	21/07/2024	7455-0
847	SHF7J37	R100122065	21/07/2024	7455-0
848	OWK7E17	R100122066	21/07/2024	7455-0
849	QQR1700	R100122067	21/07/2024	7455-0
850	HDV5988	R100122068	21/07/2024	7463-0
851	HJU4580	R100122070	21/07/2024	7455-0
852	OPH4E01	R100122071	21/07/2024	7455-0
853	LCB9C40	R100122074	21/07/2024	7455-0
854	RFT4I45	R100122173	21/07/2024	7463-0
855	HJZ2214	R100122077	21/07/2024	7455-0
856	RFW3D19	R100122078	21/07/2024	7455-0
857	HMG5374	R100122080	21/07/2024	7455-0
858	HEE0A46	R100122081	21/07/2024	7463-0
859	QYJ9D69	R100121993	21/07/2024	7455-0
860	HDU3E01	R100121995	21/07/2024	7455-0
861	EOA3550	R100121998	21/07/2024	7455-0
862	HEA1748	R100122000	21/07/2024	7455-0
863	HIU5898	R100122001	21/07/2024	7455-0
864	SHG8A23	R100122003	21/07/2024	7455-0
865	GWR9H38	R100122005	21/07/2024	7455-0
866	OPV6I51	R100122006	21/07/2024	7455-0
867	OYD9D28	R100122008	21/07/2024	7455-0
868	HKC1E75	R100122011	21/07/2024	7455-0
869	SIH6A37	R100122013	21/07/2024	7455-0
870	OLV3442	R100122014	21/07/2024	7455-0
871	SHI8C40	R100122015	21/07/2024	7455-0
872	PUC9J67	R100122019	21/07/2024	7455-0
873	MOX6054	R100122021	21/07/2024	7455-0
874	HEW7475	R100122022	21/07/2024	7455-0
875	PZF4J53	R100122023	21/07/2024	7455-0
876	HJU7I27	R100122024	21/07/2024	7471-0
877	HII0070	R100122025	21/07/2024	7455-0
878	HMA2186	R100122028	21/07/2024	7463-0
879	QQE0235	R100122030	21/07/2024	7455-0
880	PUX2766	R100122064	21/07/2024	7455-0
881	QNP2A08	R100122082	21/07/2024	7455-0
882	QNZ6661	R100122084	21/07/2024	7455-0
883	GXQ6571	R100122086	21/07/2024	7455-0
884	HMR7363	R100122087	21/07/2024	7463-0
885	PZQ2G55	R100121753	21/07/2024	7463-0
886	FCG9D44	R100121754	21/07/2024	7463-0
887	FKZ4560	R100121758	21/07/2024	7455-0
888	EIJ3548	R100121764	21/07/2024	7463-0
889	PWF3G17	R100121771	21/07/2024	7455-0
890	NYF8B35	R100121772	21/07/2024	7463-0
891	PUE5B92	R100121776	21/07/2024	7463-0
892	DYM1C58	R100121779	21/07/2024	7471-0
893	HIM4669	R100121780	21/07/2024	7463-0

894	FQL1C04	R100121781	21/07/2024	7455-0
895	RFX3F74	R100121782	21/07/2024	7455-0
896	HCO2F55	R100121783	21/07/2024	7455-0
897	HKG2328	R100121784	21/07/2024	7463-0
898	PXP3835	R100121785	21/07/2024	7455-0
899	QPK5G13	R100121786	21/07/2024	7455-0
900	GWC3862	R100121788	21/07/2024	7455-0
901	SIP3F64	R100121793	21/07/2024	7455-0
902	PUO0D06	R100121795	21/07/2024	7455-0
903	HNN2443	R100121797	21/07/2024	7455-0
904	GTP1592	R100121803	21/07/2024	7455-0
905	HGZ2A86	R100121804	21/07/2024	7455-0
906	QOT1A33	R100122174	21/07/2024	7463-0
907	HHR1A86	R100121806	21/07/2024	7455-0
908	HAD9593	R100122175	21/07/2024	7463-0
909	GTW7448	R100122176	21/07/2024	7463-0
910	SHM0I87	R100121810	21/07/2024	7455-0
911	NSR9F26	R100121813	21/07/2024	7455-0
912	OLW6447	R100122177	21/07/2024	7463-0
913	LPQ2112	R100121703	21/07/2024	6050-3
914	BIG6021	R100121816	21/07/2024	7455-0
915	GQR4I36	R100121819	21/07/2024	7455-0
916	GVE3J33	R100121824	21/07/2024	7455-0
917	HOJ0J34	R100122034	21/07/2024	7463-0
918	GYG0B90	R100122035	21/07/2024	7471-0
919	QOB9880	R100122036	21/07/2024	7463-0
920	SIK9D98	R100122037	21/07/2024	7463-0
921	PYG2G85	R100122038	21/07/2024	7463-0
922	JQB8464	R100121826	21/07/2024	7455-0
923	HXY2494	R100121828	21/07/2024	7455-0
924	PWT3I43	R100121831	21/07/2024	7455-0
925	RFZ2C38	R100122039	21/07/2024	7455-0
926	RFV2G61	R100122042	21/07/2024	7455-0
927	GOV8H68	R100121833	21/07/2024	7455-0
928	HNI8F39	R100121835	21/07/2024	7463-0
929	LCN9345	R100121837	21/07/2024	7455-0
930	EAD3J75	R100121839	21/07/2024	7455-0
931	HNA4405	R100121844	21/07/2024	7455-0
932	GRV6968	R100121847	21/07/2024	7455-0
933	PZZ2109	R100121848	21/07/2024	7455-0
934	LPQ2112	R100121853	21/07/2024	7463-0
935	JIR6J22	R100121854	21/07/2024	7455-0
936	HCP3A10	R100121856	21/07/2024	7455-0
937	QNZ6J26	R100121863	21/07/2024	7455-0
938	CMU3H53	R100121876	21/07/2024	7455-0
939	ODQ9B79	R100121879	21/07/2024	7455-0
940	OPZ3226	R100121884	21/07/2024	7455-0
941	HFG6D33	R100122043	21/07/2024	7455-0
942	HAY2301	R100121895	21/07/2024	7455-0
943	GWH5326	R100121899	21/07/2024	7463-0
944	HMA8155	R100121907	21/07/2024	7463-0
945	GZE0494	R100121909	21/07/2024	7455-0
946	HIT9E97	R100121911	21/07/2024	7455-0
947	HFB8B31	R100121912	21/07/2024	7455-0
948	OWZ0E39	R100121917	21/07/2024	7455-0
949	OQA5424	R100121948	21/07/2024	7463-0
950	GZW1563	R100121950	21/07/2024	7455-0
951	PYB6G26	R100121951	21/07/2024	7463-0
952	HED1F92	R100121952	21/07/2024	7455-0
953	KKO2804	R100121953	21/07/2024	7463-0
954	SIV6I61	R100121954	21/07/2024	7455-0
955	HDG5359	R100122044	21/07/2024	7455-0
956	HOC4E31	R100122178	21/07/2024	7463-0
957	ORA7C34	R100122047	21/07/2024	7455-0
958	QQI1F45	R100122102	21/07/2024	7463-0
959	HFS5E72	R100121957	21/07/2024	7455-0
960	QQI8772	R100122103	21/07/2024	7463-0
961	HAE6D37	R100122104	21/07/2024	7463-0
962	RNQ2B33	R100122048	21/07/2024	7463-0
963	RTB1E67	R100122049	21/07/2024	7463-0
964	HKY0A35	R100121959	21/07/2024	7455-0
965	GWH7721	R100121960	21/07/2024	7455-0
966	GOX4565	R100121965	21/07/2024	7455-0
967	JIR6J22	R100121968	21/07/2024	7455-0
968	HJG7F86	R100121969	21/07/2024	7455-0
969	HOK8261	R100121975	21/07/2024	7455-0
970	DHQ7749	R100121976	21/07/2024	7455-0
971	OQZ2D21	R100121977	21/07/2024	7455-0
972	FJG4B55	R100121674	21/07/2024	7455-0
973	HFP7153	R100121675	21/07/2024	7455-0
974	HBJ8D69	R100121676	21/07/2024	7455-0
975	QOT1A33	R100121678	21/07/2024	7455-0
976	RFF5F56	R100121679	21/07/2024	7455-0
977	OLV3442	R100121681	21/07/2024	7463-0
978	OQV3256	R100121684	21/07/2024	7455-0
979	JTM2558	R100121685	21/07/2024	7455-0
980	OQF9209	R100121981	21/07/2024	7455-0
981	OTL1J25	R100121686	21/07/2024	7463-0
982	RGA5J79	R100121687	21/07/2024	7455-0

983	PZZ7034	R100121688	21/07/2024	7455-0
984	HKQ2345	R100121690	21/07/2024	7463-0
985	OOK7A82	R100121691	21/07/2024	7455-0
986	OXH6051	R100121693	21/07/2024	7455-0
987	KNO5J31	R100121694	21/07/2024	7455-0
988	GWJ6086	R100121695	21/07/2024	7455-0
989	HAF0008	R100121696	21/07/2024	7455-0
990	GVW4405	R100121698	21/07/2024	7463-0
991	GLO4948	R100121699	21/07/2024	7455-0
992	RVC7F64	R100121700	21/07/2024	7455-0
993	KFJ0162	R100121702	21/07/2024	7455-0
994	HBP5899	R100121891	21/07/2024	7455-0
995	HKK1814	R100121893	21/07/2024	7455-0
996	HEY4383	R100121619	21/07/2024	7455-0
997	HIY0C11	R100121620	21/07/2024	7455-0
998	RMZ2D10	R100121624	21/07/2024	7455-0
999	FMP3E39	R100121625	21/07/2024	7455-0
1000	RFD6F83	R100121898	21/07/2024	7455-0
1001	RFD6F83	R100121900	21/07/2024	7455-0
1002	HCJ7777	R100121901	21/07/2024	7455-0
1003	QNV8129	R100121628	21/07/2024	7455-0
1004	PZX3062	R100121629	21/07/2024	7455-0
1005	HMB2993	R100121903	21/07/2024	7455-0
1006	HLB2B74	R100121904	21/07/2024	7455-0
1007	MTS3G19	R100121905	21/07/2024	7455-0
1008	OPP1D26	R100121906	21/07/2024	7455-0
1009	OXB8H09	R100121908	21/07/2024	7455-0
1010	HOJ3314	R100121910	21/07/2024	7455-0
1011	HJO1027	R100121632	21/07/2024	7455-0
1012	PZC5364	R100121633	21/07/2024	7455-0
1013	OLQ6451	R100121635	21/07/2024	7455-0
1014	SYX9F42	R100121636	21/07/2024	7455-0
1015	OUY2390	R100121637	21/07/2024	7455-0
1016	RNG4B51	R100121639	21/07/2024	7455-0
1017	HEM7H53	R100121640	21/07/2024	7463-0
1018	HHV5G81	R100121641	21/07/2024	7455-0
1019	RUA6A21	R100121642	21/07/2024	7455-0
1020	HEY4288	R100121916	21/07/2024	7455-0
1021	HLZ6950	R100121918	21/07/2024	7455-0
1022	CBT0C61	R100121920	21/07/2024	7455-0
1023	QMV3B50	R100121921	21/07/2024	7455-0
1024	GQR6221	R100122182	21/07/2024	7463-0
1025	HAD9593	R100121708	21/07/2024	6050-3
1026	OMC8778	R100121924	21/07/2024	7455-0
1027	AZE3I22	R100121925	21/07/2024	7455-0
1028	HAE7D66	R100121709	21/07/2024	6050-3
1029	HJI1580	R100121928	21/07/2024	7455-0
1030	QNV1H69	R100121929	21/07/2024	7455-0
1031	ATS5G03	R100122132	21/07/2024	7463-0
1032	FIS0B08	R100121710	21/07/2024	7455-0
1033	HDL7399	R100121713	21/07/2024	6050-3
1034	GRN5B23	R100121714	21/07/2024	7455-0
1035	OWK7E17	R100121717	21/07/2024	7455-0
1036	HFT8F08	R100121719	21/07/2024	6050-3
1037	BDW0F72	R100121720	21/07/2024	7455-0
1038	OWM0E73	R100121721	21/07/2024	7455-0
1039	FTX7J58	R100121722	21/07/2024	7455-0
1040	RUE4G93	R100121723	21/07/2024	7455-0
1041	HHT6F58	R100121724	21/07/2024	6050-3
1042	RFJ4H42	R100121931	21/07/2024	7455-0
1043	OLV0H53	R100121933	21/07/2024	6050-3
1044	HIM2252	R100121934	21/07/2024	7455-0
1045	HES0509	R100121935	21/07/2024	7455-0
1046	LPQ2112	R100121936	21/07/2024	7455-0
1047	HIL4A24	R100121938	21/07/2024	7455-0
1048	PWW6E01	R100121939	21/07/2024	7455-0
1049	QQT4J46	R100121940	21/07/2024	7463-0
1050	JWR9415	R100121941	21/07/2024	7455-0
1051	OXC6898	R100121942	21/07/2024	7455-0
1052	HJR7A17	R100121945	21/07/2024	7463-0
1053	SYV0H28	R100121964	21/07/2024	7455-0
1054	RMG0E31	R100121966	21/07/2024	7455-0
1055	HAE6D37	R100121967	21/07/2024	7455-0
1056	PXQ0231	R100121972	21/07/2024	5673-2
1057	GWZ9H83	R100121984	21/07/2024	5673-2
1058	SHE3J00	R100121986	21/07/2024	5673-2
1059	HKK4C79	R100121988	21/07/2024	7463-0
1060	PWK9176	R100121989	21/07/2024	7455-0
1061	QPV7281	R100122010	21/07/2024	5673-2
1062	QOA4776	R100122012	21/07/2024	5673-2
1063	GWA5053	R100122136	21/07/2024	7455-0
1064	SHG9D91	R100122137	21/07/2024	5673-2
1065	SIM9H85	R100122138	21/07/2024	5673-2
1066	ODT5C01	R100122139	21/07/2024	5673-2
1067	QUQ8J61	R100122142	21/07/2024	5673-2
1068	PXB3340	R100122143	21/07/2024	6050-3
1069	FKE3D96	R100122290	22/07/2024	6050-3
1070	OQP1032	R100122291	22/07/2024	6050-3
1071	OLU4103	R100122293	22/07/2024	6050-3

1072	OPW4F33	R100122364	22/07/2024	7455-0
1073	RVC1G95	R100122367	22/07/2024	7463-0
1074	OQF3796	R100122383	22/07/2024	7455-0
1075	HML7067	R100122410	22/07/2024	7455-0
1076	HEI8867	R100122414	22/07/2024	7455-0
1077	RMN1H38	R100122416	22/07/2024	7455-0
1078	QNQ7773	R100122418	22/07/2024	7455-0
1079	LCB9C40	R100122419	22/07/2024	7455-0
1080	AYS3941	R100122421	22/07/2024	7455-0
1081	OPN7597	R100122415	22/07/2024	7455-0
1082	QMY0C20	R100122417	22/07/2024	7455-0
1083	GPJ0407	R100122420	22/07/2024	7455-0
1084	HMS5974	R100122422	22/07/2024	7455-0
1085	GTS1827	R100122394	22/07/2024	7455-0
1086	MIY0C75	R100122400	22/07/2024	7455-0
1087	HAX6809	R100122404	22/07/2024	7455-0
1088	QNQ7773	R100122405	22/07/2024	7455-0
1089	PVM1E24	R100122406	22/07/2024	7455-0
1090	HNM5J72	R100122408	22/07/2024	7455-0
1091	HAO0E94	R100122384	22/07/2024	7455-0
1092	FGP6C97	R100122385	22/07/2024	7455-0
1093	TCB0H33	R100122388	22/07/2024	7455-0
1094	HMY0982	R100122392	22/07/2024	7455-0
1095	RGD1C79	R100122393	22/07/2024	7455-0
1096	RFN1J59	R100122372	22/07/2024	7455-0
1097	JIK1803	R100122374	22/07/2024	7455-0
1098	NFY8053	R100122375	22/07/2024	7455-0
1099	RFZ0E09	R100122377	22/07/2024	7455-0
1100	PVP8247	R100122378	22/07/2024	7455-0
1101	HKK3918	R100122379	22/07/2024	7463-0
1102	SYA6D34	R100122380	22/07/2024	7463-0
1103	HKN4E65	R100122381	22/07/2024	7455-0
1104	SYF2A73	R100122298	22/07/2024	7463-0
1105	HLX0387	R100122299	22/07/2024	7455-0
1106	HJW3F49	R100122303	22/07/2024	7463-0
1107	QOX5244	R100122305	22/07/2024	7455-0
1108	PWH6I47	R100122324	22/07/2024	7463-0
1109	QXH0737	R100122327	22/07/2024	7455-0
1110	QPO4064	R100122348	22/07/2024	7455-0
1111	FMW8778	R100122353	22/07/2024	7455-0
1112	RFF3E62	R100122354	22/07/2024	7455-0
1113	HDL1I61	R100122356	22/07/2024	7455-0
1114	HDL1I61	R100122357	22/07/2024	7463-0
1115	HHV9A92	R100122358	22/07/2024	7455-0
1116	QWT6H24	R100122359	22/07/2024	7455-0
1117	JQZ8I48	R100122361	22/07/2024	7455-0
1118	KQJ3372	R100122363	22/07/2024	7455-0
1119	PUE1201	R100122368	22/07/2024	7455-0
1120	FVH5B46	R100122370	22/07/2024	7455-0
1121	HNQ1E77	R100122184	22/07/2024	7463-0
1122	KON8C78	R100122186	22/07/2024	7463-0
1123	JRX0F33	R100122188	22/07/2024	7455-0
1124	RNN3J23	R100122193	22/07/2024	7455-0
1125	ORA8D91	R100122194	22/07/2024	7455-0
1126	OLX4D93	R100122195	22/07/2024	7463-0
1127	SHH4I63	R100122196	22/07/2024	7455-0
1128	AJT6D54	R100122198	22/07/2024	7455-0
1129	RUP4E08	R100122199	22/07/2024	7455-0
1130	OLV8H75	R100122200	22/07/2024	7455-0
1131	QXQ2I84	R100122201	22/07/2024	7455-0
1132	HBV3F26	R100122202	22/07/2024	7455-0
1133	MQY5947	R100122203	22/07/2024	7455-0
1134	HCJ5303	R100122216	22/07/2024	7455-0
1135	GWR9H38	R100122225	22/07/2024	7455-0
1136	PAV2F71	R100122226	22/07/2024	7455-0
1137	HMN2I55	R100122248	22/07/2024	7463-0
1138	PZY7E63	R100122252	22/07/2024	7455-0
1139	QXG2H24	R100122253	22/07/2024	7455-0
1140	NFB8383	R100122256	22/07/2024	7455-0
1141	RFL3I09	R100122258	22/07/2024	7455-0
1142	QUQ2B93	R100122264	22/07/2024	7455-0
1143	RFO8J88	R100122285	22/07/2024	7455-0
1144	SJF2I93	R100122210	22/07/2024	7455-0
1145	HED1F60	R100122212	22/07/2024	7455-0
1146	HNL5292	R100122213	22/07/2024	7455-0
1147	QMU2C22	R100122214	22/07/2024	7463-0
1148	RNK7E47	R100122215	22/07/2024	7463-0
1149	SJF7I20	R100122217	22/07/2024	7463-0
1150	GQJ8207	R100122222	22/07/2024	7455-0
1151	HOA2D70	R100122223	22/07/2024	7455-0
1152	PZR7B66	R100122227	22/07/2024	7455-0
1153	LTU1A77	R100122228	22/07/2024	7455-0
1154	OXK1G53	R100122229	22/07/2024	7455-0
1155	RFL1F05	R100122231	22/07/2024	7455-0
1156	HIY6G34	R100122232	22/07/2024	7463-0
1157	HOJ9475	R100122235	22/07/2024	7455-0
1158	HBA3884	R100122241	22/07/2024	7455-0
1159	SII0C88	R100122242	22/07/2024	7463-0
1160	QPY6983	R100122244	22/07/2024	7471-0

1161	HIO3H58	R100122247	22/07/2024	7455-0
1162	KOT6642	R100122250	22/07/2024	7455-0
1163	HBZ8328	R100122263	22/07/2024	7455-0
1164	PZD1629	R100122265	22/07/2024	7455-0
1165	SIH1H98	R100122268	22/07/2024	7455-0
1166	HLP2G81	R100122269	22/07/2024	7455-0
1167	HAX6809	R100122273	22/07/2024	7455-0
1168	OPR5E25	R100122275	22/07/2024	7455-0
1169	QPF9H32	R100122276	22/07/2024	7463-0
1170	QOI3H52	R100122279	22/07/2024	7471-0
1171	HEL3A50	R100122281	22/07/2024	7455-0
1172	HFI1647	R100122282	22/07/2024	7455-0
1173	HIY4047	R100122283	22/07/2024	7455-0
1174	PVV1C00	R100122294	22/07/2024	7455-0
1175	LPB6E35	R100122296	22/07/2024	7455-0
1176	QPY6983	R100122302	22/07/2024	7455-0
1177	HBG2H59	R100122306	22/07/2024	5673-2
1178	HHZ4G60	R100122312	22/07/2024	7471-0
1179	HGF3488	R100122316	22/07/2024	7455-0
1180	LMZ5E70	R100122319	22/07/2024	7463-0
1181	HMI4868	R100122322	22/07/2024	7455-0
1182	OPN8194	R100122325	22/07/2024	7455-0
1183	FZT9G57	R100122326	22/07/2024	7455-0
1184	HAI3876	R100122328	22/07/2024	6050-3
1185	SHP3E86	R100122329	22/07/2024	6050-3
1186	RNR0I82	R100122331	22/07/2024	7463-0
1187	PVI4074	R100122332	22/07/2024	7455-0
1188	SDW3G10	R100122338	22/07/2024	7455-0
1189	HMP8B97	R100122340	22/07/2024	7455-0
1190	OPV6I51	R100122341	22/07/2024	7463-0
1191	MCR7186	R100122343	22/07/2024	7455-0
1192	HKD4599	R100122347	22/07/2024	5673-2
1193	HFI1647	R100122349	22/07/2024	7455-0
1194	MZB7G78	R100122424	23/07/2024	7455-0
1195	QOX5046	R100122425	23/07/2024	7455-0
1196	HJO5H04	R100122426	23/07/2024	7455-0
1197	PZF8F21	R100122427	23/07/2024	7455-0
1198	PWC1C13	R100122430	23/07/2024	7463-0
1199	GZT8C86	R100122431	23/07/2024	7455-0
1200	PWA5J02	R100122434	23/07/2024	7463-0
1201	QXH8C45	R100122436	23/07/2024	7463-0
1202	QOV8C85	R100122437	23/07/2024	7455-0
1203	RUV0E60	R100122442	23/07/2024	7455-0
1204	NTC9G19	R100122443	23/07/2024	7455-0
1205	RKI3H65	R100122444	23/07/2024	7455-0
1206	HGG4E01	R100122450	23/07/2024	7455-0
1207	SIE9F87	R100122453	23/07/2024	7455-0
1208	OUP4906	R100122454	23/07/2024	7455-0
1209	PVD3A83	R100122457	23/07/2024	7455-0
1210	HOH2G31	R100122462	23/07/2024	7471-0
1211	NYB4J31	R100122467	23/07/2024	7455-0
1212	HEZ3561	R100122468	23/07/2024	7455-0
1213	GYF9934	R100122469	23/07/2024	7455-0
1214	KRZ5I53	R100122474	23/07/2024	7455-0
1215	HLQ1I77	R100122475	23/07/2024	6050-3
1216	FNR9I16	R100122477	23/07/2024	7455-0
1217	RBG5I46	R100122479	23/07/2024	7455-0
1218	QOI3H52	R100122481	23/07/2024	7463-0
1219	PZT0E86	R100122483	23/07/2024	7455-0
1220	HGU0G53	R100122485	23/07/2024	7455-0
1221	HBX7623	R100122486	23/07/2024	7455-0
1222	HEE7103	R100122487	23/07/2024	7455-0
1223	CRV8D18	R100122489	23/07/2024	7455-0
1224	OWR1C47	R100122493	23/07/2024	7463-0
1225	RTP2E38	R100122495	23/07/2024	7455-0
1226	EXO2E85	R100122497	23/07/2024	5673-2
1227	GYH8A80	R100122498	23/07/2024	7455-0
1228	KRZ1H77	R100122500	23/07/2024	5673-2
1229	RFY7I29	R100122503	23/07/2024	6050-3
1230	HGU1437	R100122505	23/07/2024	5673-2
1231	HJR7E54	R100122653	23/07/2024	5673-2
1232	QXH8C45	R100122654	23/07/2024	6050-3
1233	PVF0669	R100122655	23/07/2024	5673-2
1234	OLY9F49	R100122656	23/07/2024	5673-2
1235	OPX8J92	R100122509	23/07/2024	5673-2
1236	PWQ9G30	R100122511	23/07/2024	5673-2
1237	PXF4051	R100122513	23/07/2024	6050-3
1238	SJH8G86	R100122514	23/07/2024	5673-2
1239	RVZ6B24	R100122515	23/07/2024	7455-0
1240	SYL8H98	R100122517	23/07/2024	5673-2
1241	HEZ3561	R100122519	23/07/2024	7463-0
1242	OQZ0G25	R100122520	23/07/2024	5673-2
1243	SIM9H85	R100122523	23/07/2024	7463-0
1244	QXQ2B98	R100122524	23/07/2024	7455-0
1245	QPW9987	R100122526	23/07/2024	6050-3
1246	CRV8D18	R100122529	23/07/2024	7455-0
1247	HDB4891	R100122531	23/07/2024	6050-3
1248	HLW2C39	R100122532	23/07/2024	7455-0
1249	GWB2630	R100122534	23/07/2024	6050-3

1250	EKP4H59	R100122535	23/07/2024	7455-0
1251	SIE9F87	R100122538	23/07/2024	7455-0
1252	SII7H79	R100122583	23/07/2024	6050-3
1253	QPG7C95	R100122591	23/07/2024	6050-3
1254	QNV3H62	R100122601	23/07/2024	6050-3
1255	HEN3J61	R100122544	23/07/2024	7455-0
1256	HJO5H04	R100122547	23/07/2024	7455-0
1257	QUL4404	R100122548	23/07/2024	7455-0
1258	HEF6J18	R100122549	23/07/2024	7455-0
1259	QXD7328	R100122551	23/07/2024	7455-0
1260	RVC4B01	R100122553	23/07/2024	7455-0
1261	SYL4I78	R100122555	23/07/2024	7463-0
1262	RVZ6B24	R100122557	23/07/2024	7471-0
1263	GZN2508	R100122558	23/07/2024	7455-0
1264	RFC8C57	R100122559	23/07/2024	7463-0
1265	LCB9C40	R100122563	23/07/2024	7463-0
1266	OLX5A33	R100122566	23/07/2024	7455-0
1267	OWY6E68	R100122568	23/07/2024	7455-0
1268	RUP5C20	R100122569	23/07/2024	7455-0
1269	OLQ5B68	R100122570	23/07/2024	7455-0
1270	HJA8015	R100122574	23/07/2024	7455-0
1271	ITF1H82	R100122575	23/07/2024	7455-0
1272	RTS0E09	R100122577	23/07/2024	7455-0
1273	HNM5218	R100122579	23/07/2024	7463-0
1274	HBG9C86	R100122585	23/07/2024	7455-0
1275	SDT1F26	R100122592	23/07/2024	7455-0
1276	RJX6B13	R100122594	23/07/2024	7455-0
1277	HHX6I89	R100122595	23/07/2024	7455-0
1278	RVM6H52	R100122596	23/07/2024	7455-0
1279	HMG0I70	R100122599	23/07/2024	7455-0
1280	DYM1C58	R100122600	23/07/2024	7455-0
1281	OPB4494	R100122602	23/07/2024	7455-0
1282	RJX6B13	R100122603	23/07/2024	7463-0
1283	QPJ9275	R100122604	23/07/2024	7455-0
1284	SIV5E76	R100122609	23/07/2024	7463-0
1285	SJG8A67	R100122610	23/07/2024	7455-0
1286	QUU2A99	R100122613	23/07/2024	7463-0
1287	HMO8F69	R100122616	23/07/2024	7455-0
1288	QXU5D71	R100122618	23/07/2024	7455-0
1289	OHK3I53	R100122622	23/07/2024	7463-0
1290	QQK2717	R100122624	23/07/2024	7463-0
1291	HLL1072	R100122625	23/07/2024	7471-0
1292	CQU0F19	R100122627	23/07/2024	7463-0
1293	PVF1818	R100122629	23/07/2024	7455-0
1294	RNG9B27	R100122631	23/07/2024	7455-0
1295	HHN3H07	R100122632	23/07/2024	7463-0
1296	OMY3F01	R100122635	23/07/2024	7455-0
1297	SYV5H65	R100122637	23/07/2024	7455-0
1298	RFI9F23	R100122638	23/07/2024	7455-0
1299	HHX7H23	R100122641	23/07/2024	7463-0
1300	KOV8820	R100122643	23/07/2024	7455-0
1301	RVI7H32	R100122645	23/07/2024	7455-0
1302	RUG5F44	R100122647	23/07/2024	7463-0
1303	JME7355	R100122648	23/07/2024	7455-0
1304	HKG9E85	R100122650	23/07/2024	7455-0
1305	HCO4084	R100122652	23/07/2024	7455-0
1306	GWC3J70	R100122606	23/07/2024	7455-0
1307	GWI2G45	R100122608	23/07/2024	7455-0
1308	HLT8G50	R100122611	23/07/2024	7455-0
1309	RNW6H20	R100122614	23/07/2024	7455-0
1310	QUX1324	R100122617	23/07/2024	7455-0
1311	DPS6344	R100122628	23/07/2024	7455-0
1312	QXS1J24	R100122636	23/07/2024	7463-0
1313	PXM4C85	R100122639	23/07/2024	7455-0
1314	GVQ4265	R100122429	23/07/2024	7455-0
1315	OMD0906	R100122446	23/07/2024	7455-0
1316	RMN3H33	R100122458	23/07/2024	7463-0
1317	HCV3C22	R100122466	23/07/2024	7455-0
1318	HEJ7A56	R100122470	23/07/2024	7455-0
1319	PUB6E92	R100122488	23/07/2024	7455-0
1320	SIH7G64	R100122499	23/07/2024	7455-0
1321	HNT7D98	R100122504	23/07/2024	7455-0
1322	QPZ4280	R100122528	23/07/2024	7455-0
1323	GTK6459	R100122537	23/07/2024	7455-0
1324	HJG6071	R100122542	23/07/2024	7455-0
1325	RFF2H47	R100122642	23/07/2024	7455-0
1326	RUP5C20	R100122573	23/07/2024	7455-0
1327	FWT8J77	R100122580	23/07/2024	7455-0
1328	HHZ4G60	R100122731	24/07/2024	7455-0
1329	HKO8948	R100122732	24/07/2024	7455-0
1330	RUN8F96	R100122734	24/07/2024	7455-0
1331	GVS4B76	R100122735	24/07/2024	7463-0
1332	QNL8430	R100122736	24/07/2024	7455-0
1333	MQM4122	R100122738	24/07/2024	7455-0
1334	HNI2294	R100122879	24/07/2024	5673-2
1335	HCU1C89	R100122740	24/07/2024	7455-0
1336	HHH9B10	R100122741	24/07/2024	7455-0
1337	HGU8526	R100122743	24/07/2024	7455-0
1338	QMQ6I66	R100122745	24/07/2024	7463-0

1339	QWT3C53	R100122753	24/07/2024	7455-0
1340	HFC4F24	R100122756	24/07/2024	7455-0
1341	KVZ2E90	R100122759	24/07/2024	7463-0
1342	OLV3442	R100122760	24/07/2024	7463-0
1343	HJR5685	R100122762	24/07/2024	7455-0
1344	GNV2166	R100122763	24/07/2024	7455-0
1345	HDR9733	R100122764	24/07/2024	7455-0
1346	QPZ1212	R100122765	24/07/2024	7455-0
1347	KKC6H93	R100122766	24/07/2024	7455-0
1348	FUB3885	R100122767	24/07/2024	7463-0
1349	PYH2B16	R100122768	24/07/2024	7455-0
1350	FUB3885	R100122769	24/07/2024	7463-0
1351	HLB6G95	R100122770	24/07/2024	7455-0
1352	PVN6D15	R100122771	24/07/2024	7455-0
1353	HID1J46	R100122772	24/07/2024	7455-0
1354	FPI5B40	R100122773	24/07/2024	7455-0
1355	PYB5H51	R100122776	24/07/2024	7455-0
1356	GHE5I65	R100122777	24/07/2024	7455-0
1357	MRL6D93	R100122778	24/07/2024	7455-0
1358	HCZ1F61	R100122782	24/07/2024	7455-0
1359	RTW1G39	R100122783	24/07/2024	7455-0
1360	CYW9B79	R100122784	24/07/2024	7455-0
1361	HLH9J36	R100122789	24/07/2024	7463-0
1362	QPZ1212	R100122790	24/07/2024	7455-0
1363	HOD5961	R100122791	24/07/2024	7455-0
1364	GMD5B94	R100122794	24/07/2024	7455-0
1365	OQT7H78	R100122795	24/07/2024	7455-0
1366	FLK0A06	R100122798	24/07/2024	7455-0
1367	PUH4234	R100122799	24/07/2024	7455-0
1368	UAI4I11	R100122800	24/07/2024	7455-0
1369	QON1529	R100122801	24/07/2024	7455-0
1370	HMZ3127	R100122802	24/07/2024	7455-0
1371	GIP7C58	R100122803	24/07/2024	7455-0
1372	QXP5D78	R100122805	24/07/2024	7455-0
1373	HIS1B38	R100122806	24/07/2024	7471-0
1374	CRX8575	R100122807	24/07/2024	7455-0
1375	MSN4A25	R100122808	24/07/2024	7455-0
1376	PUB3G92	R100122809	24/07/2024	7463-0
1377	HAA9C87	R100122810	24/07/2024	7455-0
1378	PXQ5J73	R100122814	24/07/2024	7455-0
1379	HKA0D92	R100122815	24/07/2024	7455-0
1380	QUZ6H75	R100122816	24/07/2024	7455-0
1381	GSW5151	R100122817	24/07/2024	7455-0
1382	RNA8I07	R100122818	24/07/2024	7463-0
1383	HGN8902	R100122819	24/07/2024	7455-0
1384	PYG6F09	R100122820	24/07/2024	7455-0
1385	HKG9E85	R100122821	24/07/2024	7463-0
1386	SYA0E79	R100122823	24/07/2024	7455-0
1387	HHQ8J75	R100122825	24/07/2024	7455-0
1388	HMB2993	R100122826	24/07/2024	7455-0
1389	QUT0G29	R100122827	24/07/2024	7455-0
1390	GVE8A22	R100122828	24/07/2024	7463-0
1391	QQH2E10	R100122830	24/07/2024	7455-0
1392	QPH1052	R100122833	24/07/2024	7463-0
1393	HLX8278	R100122834	24/07/2024	7455-0
1394	SJA3A28	R100122836	24/07/2024	7455-0
1395	LSS5D22	R100122837	24/07/2024	7455-0
1396	PYR3J87	R100122840	24/07/2024	7455-0
1397	HFO4059	R100122841	24/07/2024	7455-0
1398	ONC9A07	R100122842	24/07/2024	7455-0
1399	HOK2H29	R100122844	24/07/2024	7455-0
1400	PGQ3H46	R100122845	24/07/2024	7463-0
1401	GXB1477	R100122846	24/07/2024	7455-0
1402	SIH7G64	R100122848	24/07/2024	7455-0
1403	QOM2114	R100122849	24/07/2024	7455-0
1404	RFR0A69	R100122850	24/07/2024	7455-0
1405	HJG6071	R100122853	24/07/2024	7455-0
1406	SJH0F74	R100122854	24/07/2024	7455-0
1407	SJF9F09	R100122856	24/07/2024	7455-0
1408	HOG6G34	R100122860	24/07/2024	7455-0
1409	HLV3777	R100122658	24/07/2024	7455-0
1410	SRO7D69	R100122661	24/07/2024	7455-0
1411	HGO0682	R100122664	24/07/2024	7455-0
1412	SIT3A68	R100122665	24/07/2024	7463-0
1413	SHQ2F87	R100122668	24/07/2024	7455-0
1414	LQC7J21	R100122669	24/07/2024	7455-0
1415	PVE6071	R100122670	24/07/2024	7455-0
1416	OAI9878	R100122674	24/07/2024	7455-0
1417	SHR7A80	R100122677	24/07/2024	7455-0
1418	HDZ6D71	R100122681	24/07/2024	7455-0
1419	GXW3830	R100122682	24/07/2024	7455-0
1420	HJM1D80	R100122867	24/07/2024	7455-0
1421	HML6H27	R100122686	24/07/2024	7455-0
1422	QQE6154	R100122687	24/07/2024	7455-0
1423	PBQ4J80	R100122869	24/07/2024	7455-0
1424	HAL9705	R100122688	24/07/2024	7455-0
1425	HAL4241	R100122691	24/07/2024	7455-0
1426	QWB0608	R100122692	24/07/2024	7455-0
1427	HKD1677	R100122872	24/07/2024	6050-3

1428	JML1H59	R100122693	24/07/2024	6050-3
1429	OMD5649	R100122695	24/07/2024	7455-0
1430	IJW1856	R100122696	24/07/2024	6050-3
1431	FWW7858	R100122697	24/07/2024	6050-3
1432	QQP1H29	R100122699	24/07/2024	7463-0
1433	SHV2B60	R100122873	24/07/2024	6050-3
1434	PVV1C00	R100122700	24/07/2024	7455-0
1435	PZV3865	R100122701	24/07/2024	7455-0
1436	OWH4J02	R100122702	24/07/2024	7455-0
1437	GUK0990	R100122708	24/07/2024	7455-0
1438	SYV0H06	R100122874	24/07/2024	6050-3
1439	HKR1G82	R100122709	24/07/2024	7455-0
1440	NOY7I04	R100122710	24/07/2024	7471-0
1441	HGJ6C68	R100122876	24/07/2024	5673-2
1442	QWS0903	R100122878	24/07/2024	5673-2
1443	HHB0299	R100122880	24/07/2024	5673-2
1444	SJH0J53	R100122882	24/07/2024	6050-3
1445	GVI1633	R100122883	24/07/2024	6050-3
1446	QQP1H29	R100122715	24/07/2024	7463-0
1447	NYG6B25	R100122716	24/07/2024	7455-0
1448	KVU4E90	R100122886	24/07/2024	5673-2
1449	RFA7B48	R100122717	24/07/2024	7455-0
1450	SIR1H94	R100122888	24/07/2024	6050-3
1451	SIY8G35	R100122889	24/07/2024	5673-2
1452	JGA2149	R100122890	24/07/2024	5673-2
1453	PXJ3171	R100122718	24/07/2024	7463-0
1454	HMR5E15	R100122891	24/07/2024	5673-2
1455	QQE6154	R100122722	24/07/2024	7455-0
1456	HCP2185	R100122724	24/07/2024	7455-0
1457	OWL6H84	R100122892	24/07/2024	5673-2
1458	QPP6977	R100122726	24/07/2024	7455-0
1459	QUH0991	R100122727	24/07/2024	7455-0
1460	FQW0F02	R100122865	24/07/2024	5673-2
1461	NYC9G45	R100122728	24/07/2024	7455-0
1462	GUY8759	R100122729	24/07/2024	6050-3
1463	HJM1D80	R100122730	24/07/2024	7455-0
1464	SYI4G78	R100122963	25/07/2024	7455-0
1465	HBU4872	R100122964	25/07/2024	7455-0
1466	RFD5C36	R100122893	25/07/2024	7463-0
1467	QXE3413	R100122966	25/07/2024	7455-0
1468	TCA5G25	R100122967	25/07/2024	7455-0
1469	PYB7613	R100122894	25/07/2024	7463-0
1470	HMF3235	R100122968	25/07/2024	7455-0
1471	GYA6G35	R100122970	25/07/2024	7455-0
1472	QXS8I90	R100122972	25/07/2024	7455-0
1473	HHJ4G25	R100122973	25/07/2024	7455-0
1474	RMW1D22	R100122974	25/07/2024	7455-0
1475	KJP5814	R100122975	25/07/2024	7455-0
1476	GZW8951	R100122896	25/07/2024	7463-0
1477	OXB8E55	R100122897	25/07/2024	7463-0
1478	JKH0530	R100122898	25/07/2024	7463-0
1479	FFI6J62	R100122980	25/07/2024	7455-0
1480	HJP6868	R100122981	25/07/2024	7455-0
1481	GLE6C84	R100122983	25/07/2024	7455-0
1482	OUP4906	R100122985	25/07/2024	7455-0
1483	HGO4787	R100122986	25/07/2024	7455-0
1484	NAF8C37	R100122900	25/07/2024	7463-0
1485	HJB8930	R100122988	25/07/2024	7455-0
1486	QQD3I93	R100122989	25/07/2024	7455-0
1487	RTR8F54	R100122990	25/07/2024	7455-0
1488	SYK0C58	R100122991	25/07/2024	7455-0
1489	AXO9174	R100122992	25/07/2024	7455-0
1490	QKQ8D67	R100122994	25/07/2024	7455-0
1491	GEU4D87	R100122995	25/07/2024	7455-0
1492	GQN5853	R100122997	25/07/2024	7455-0
1493	GZV6H96	R100122998	25/07/2024	7455-0
1494	GTD8913	R100122938	25/07/2024	6050-3
1495	OQY1091	R100123002	25/07/2024	7455-0
1496	FEG0798	R100123003	25/07/2024	7455-0
1497	PWB0G53	R100123006	25/07/2024	7455-0
1498	LLL9A35	R100123008	25/07/2024	7455-0
1499	PWM8631	R100123010	25/07/2024	7455-0
1500	RTD6H51	R100122904	25/07/2024	7463-0
1501	PZY1I42	R100122906	25/07/2024	7463-0
1502	HGE5F49	R100123013	25/07/2024	7455-0
1503	RMJ9H14	R100123014	25/07/2024	7455-0
1504	QQA1D36	R100123016	25/07/2024	7455-0
1505	GZA5702	R100123017	25/07/2024	7455-0
1506	HBV0A21	R100122911	25/07/2024	7463-0
1507	OXC0J76	R100123018	25/07/2024	7455-0
1508	QOI3H52	R100123020	25/07/2024	7455-0
1509	BDT1C66	R100123021	25/07/2024	7455-0
1510	HEW4902	R100123049	25/07/2024	5673-2
1511	HGB0A07	R100123050	25/07/2024	5673-2
1512	PXN3D92	R100123052	25/07/2024	5673-2
1513	SYL8H98	R100123053	25/07/2024	5673-2
1514	SYE5G11	R100122941	25/07/2024	6050-3
1515	RGD8H73	R100123054	25/07/2024	5673-2
1516	OPH5F35	R100123055	25/07/2024	5673-2

1517	SIM9H85	R100123022	25/07/2024	7455-0
1518	HEF8125	R100122942	25/07/2024	6050-3
1519	SIJ0A68	R100123024	25/07/2024	7455-0
1520	QQW3266	R100123025	25/07/2024	7455-0
1521	PXD2415	R100123026	25/07/2024	7455-0
1522	PUT0016	R100123027	25/07/2024	7455-0
1523	LQC7J21	R100123028	25/07/2024	7455-0
1524	OQP3134	R100123029	25/07/2024	7455-0
1525	SSJ1I19	R100123032	25/07/2024	7455-0
1526	OQP1579	R100122915	25/07/2024	7463-0
1527	RVL8D92	R100123058	25/07/2024	5673-2
1528	EMC8G22	R100123035	25/07/2024	7455-0
1529	GXE2J24	R100123037	25/07/2024	7455-0
1530	SIJ0A68	R100123038	25/07/2024	7455-0
1531	QQA7817	R100123042	25/07/2024	7455-0
1532	GXW8595	R100123043	25/07/2024	7455-0
1533	HKK6486	R100123060	25/07/2024	7455-0
1534	KQZ4525	R100123061	25/07/2024	7455-0
1535	KIJ6D00	R100122918	25/07/2024	7463-0
1536	GYQ5211	R100123063	25/07/2024	7455-0
1537	PYY0275	R100123067	25/07/2024	7455-0
1538	RMY4E85	R100122920	25/07/2024	7463-0
1539	HBA4273	R100123068	25/07/2024	7455-0
1540	GYO4843	R100122921	25/07/2024	7471-0
1541	RMO3J25	R100122922	25/07/2024	7463-0
1542	HAM3776	R100123069	25/07/2024	7455-0
1543	PVP0F34	R100122923	25/07/2024	7463-0
1544	RTO0D33	R100123070	25/07/2024	7455-0
1545	HDR8E52	R100123071	25/07/2024	7455-0
1546	KXN4317	R100123072	25/07/2024	7455-0
1547	HGJ7523	R100123073	25/07/2024	7455-0
1548	RVB3F27	R100123074	25/07/2024	7455-0
1549	HFX5360	R100123075	25/07/2024	7455-0
1550	JHU3013	R100123078	25/07/2024	7455-0
1551	SIZ4C12	R100123079	25/07/2024	7455-0
1552	PWY5094	R100123081	25/07/2024	7455-0
1553	OOV3233	R100123082	25/07/2024	7455-0
1554	QPH8760	R100123086	25/07/2024	7455-0
1555	GYG6637	R100123087	25/07/2024	7455-0
1556	HOJ6954	R100123088	25/07/2024	7455-0
1557	GNT2G01	R100122926	25/07/2024	7463-0
1558	SIX1E96	R100122927	25/07/2024	7463-0
1559	OLQ1I20	R100122928	25/07/2024	7463-0
1560	RMJ9B21	R100123090	25/07/2024	7455-0
1561	HJY6010	R100122929	25/07/2024	7463-0
1562	HKX3038	R100123091	25/07/2024	7455-0
1563	SIF2I16	R100123092	25/07/2024	7455-0
1564	PWM9E28	R100122930	25/07/2024	7463-0
1565	HXM6500	R100122931	25/07/2024	7463-0
1566	QUZ4566	R100123095	25/07/2024	7455-0
1567	PWX0666	R100123098	25/07/2024	7455-0
1568	SIF2I16	R100122934	25/07/2024	7463-0
1569	GGN1I24	R100123100	25/07/2024	7455-0
1570	GNT2G01	R100122935	25/07/2024	7463-0
1571	OQR8746	R100123102	25/07/2024	7455-0
1572	HEJ5J06	R100123105	25/07/2024	7455-0
1573	LLT7D90	R100122936	25/07/2024	7463-0
1574	OQB4D67	R100123110	25/07/2024	7455-0
1575	HNR4H87	R100123111	25/07/2024	7455-0
1576	RNL0E20	R100123113	25/07/2024	7455-0
1577	HJJ2845	R100123116	25/07/2024	7455-0
1578	OMF6176	R100123117	25/07/2024	7455-0
1579	OQU4828	R100123119	25/07/2024	7455-0
1580	OLX4870	R100123120	25/07/2024	7455-0
1581	HNW3G91	R100123121	25/07/2024	7455-0
1582	RVN4B62	R100123122	25/07/2024	7455-0
1583	GXM0961	R100123123	25/07/2024	7455-0
1584	RFN3G31	R100122937	25/07/2024	7463-0
1585	GNQ4G00	R100123124	25/07/2024	7455-0
1586	RFW9F15	R100123125	25/07/2024	7455-0
1587	GUJ8G88	R100123127	25/07/2024	7455-0
1588	HEM3954	R100123128	25/07/2024	7455-0
1589	JEY8736	R100123129	25/07/2024	7455-0
1590	HLH0C42	R100123130	25/07/2024	7455-0
1591	HOB0508	R100123131	25/07/2024	7455-0
1592	PYO6674	R100123133	25/07/2024	7455-0
1593	HLA5162	R100123332	25/07/2024	7455-0
1594	JKH0530	R100122950	25/07/2024	7463-0
1595	HLI1A48	R100122948	25/07/2024	7463-0
1596	GUA3961	R100123137	25/07/2024	7455-0
1597	HFN7H57	R100122953	25/07/2024	7463-0
1598	OPF3437	R100123139	25/07/2024	7455-0
1599	GZO3861	R100123140	25/07/2024	7455-0
1600	PUL4333	R100122954	25/07/2024	7463-0
1601	RUG1I82	R100122955	25/07/2024	7463-0
1602	RUT6D17	R100123141	25/07/2024	7455-0
1603	RNS6G86	R100123142	25/07/2024	7455-0
1604	HCL7708	R100123146	25/07/2024	7455-0
1605	OLO6374	R100122956	25/07/2024	7463-0

1606	HBI2681	R100122957	25/07/2024	7463-0
1607	SRA7G99	R100123150	25/07/2024	7455-0
1608	GRV9527	R100123152	25/07/2024	7455-0
1609	QNQ0165	R100122958	25/07/2024	7463-0
1610	PYH2J12	R100123153	25/07/2024	7455-0
1611	GSK9243	R100123154	25/07/2024	7455-0
1612	HDW5021	R100122959	25/07/2024	7463-0
1613	SIL4B19	R100122944	25/07/2024	6050-3
1614	PUS7C45	R100122945	25/07/2024	6050-3
1615	GTH7E62	R100122947	25/07/2024	6050-3
1616	SIH7E95	AM03576902	25/07/2024	6017-4
1617	OLR1608	R100123161	26/07/2024	6050-3
1618	PYA4083	R100123162	26/07/2024	6050-3
1619	HMT4H31	AM03579089	26/07/2024	7048-1
1620	HMT4H31	AM03579087	26/07/2024	6017-4
1621	HBP5899	R100123163	26/07/2024	7455-0
1622	SIJ9A74	R100123165	26/07/2024	7463-0
1623	HCS4122	R100123167	26/07/2024	7455-0
1624	SJH5I87	R100123169	26/07/2024	7455-0
1625	QQN5469	R100123171	26/07/2024	7455-0
1626	FME1163	R100123173	26/07/2024	7455-0
1627	HFP0396	R100123175	26/07/2024	7463-0
1628	HKZ7C91	R100123176	26/07/2024	7455-0
1629	SIW4A02	R100123177	26/07/2024	7463-0
1630	HGA9036	R100123179	26/07/2024	7455-0
1631	QMZ9A45	R100123180	26/07/2024	7455-0
1632	SSK9C87	R100123181	26/07/2024	7455-0
1633	HKC7877	R100123183	26/07/2024	7455-0
1634	RFV4C06	R100123184	26/07/2024	7455-0
1635	OPU2H78	R100123186	26/07/2024	7455-0
1636	GTA8202	R100123188	26/07/2024	7455-0
1637	HGJ8J40	R100123189	26/07/2024	7463-0
1638	QPY6983	R100123190	26/07/2024	7455-0
1639	HGT5942	R100123191	26/07/2024	7455-0
1640	HCJ6B63	R100123193	26/07/2024	7455-0
1641	HKL2C80	R100123195	26/07/2024	7455-0
1642	FSJ1867	R100123197	26/07/2024	6050-3
1643	NWF5J73	R100123198	26/07/2024	7463-0
1644	QXG9F88	R100123200	26/07/2024	7455-0
1645	PFT2G84	R100123202	26/07/2024	7455-0
1646	OQM0991	R100123203	26/07/2024	7471-0
1647	GEO3537	R100123204	26/07/2024	7455-0
1648	SYD4F22	R100123205	26/07/2024	7455-0
1649	RTL4G40	R100123207	26/07/2024	7471-0
1650	OVM7E24	R100123208	26/07/2024	7455-0
1651	PXU9374	R100123212	26/07/2024	7455-0
1652	SIA1I98	R100123213	26/07/2024	7455-0
1653	PXG1J96	R100123215	26/07/2024	7455-0
1654	KIJ6D00	R100123216	26/07/2024	7463-0
1655	RTL4G40	R100123220	26/07/2024	7463-0
1656	OXJ5218	R100123221	26/07/2024	7455-0
1657	RFU5J88	R100123222	26/07/2024	7463-0
1658	QXY3I95	R100123227	26/07/2024	6050-3
1659	OKI8C74	R100123231	26/07/2024	5673-2
1660	RFT9I04	R100123232	26/07/2024	5673-2
1661	PWD5B13	R100123233	26/07/2024	5673-2
1662	RMH0I20	R100123234	26/07/2024	5673-2
1663	OOZ7184	R100123235	26/07/2024	5673-2
1664	PUN3A54	R100123238	26/07/2024	7455-0
1665	GTA8202	R100123241	26/07/2024	7455-0
1666	RTI2G44	R100123243	26/07/2024	7455-0
1667	PYH7I13	R100123244	26/07/2024	6050-3
1668	HLU6F97	R100123245	26/07/2024	7455-0
1669	PWD4G56	R100123246	26/07/2024	7455-0
1670	HAL9537	R100123250	26/07/2024	7455-0
1671	KIJ6D00	R100123251	26/07/2024	7455-0
1672	PYH6015	R100123252	26/07/2024	7455-0
1673	OXD1I60	R100123256	26/07/2024	7455-0
1674	PYF3372	R100123257	26/07/2024	7455-0
1675	SYE5G11	R100123258	26/07/2024	6050-3
1676	PWD0I20	R100123259	26/07/2024	7463-0
1677	PYA9429	R100123260	26/07/2024	7463-0
1678	HMO7985	R100123262	26/07/2024	7455-0
1679	HHK7622	R100123263	26/07/2024	5673-2
1680	PBQ4J80	R100123264	26/07/2024	7463-0
1681	FQL0E81	R100123265	26/07/2024	7455-0
1682	GNU5A59	R100123269	26/07/2024	7455-0
1683	OWY6E68	R100123273	26/07/2024	7455-0
1684	STA1I18	R100123274	26/07/2024	7455-0
1685	HBG9162	R100123275	26/07/2024	7455-0
1686	GYV5733	R100123278	26/07/2024	7463-0
1687	RVI7H32	R100123279	26/07/2024	7455-0
1688	OMA7726	R100123280	26/07/2024	7455-0
1689	KPW1B83	R100123283	26/07/2024	7455-0
1690	QNG8396	R100123284	26/07/2024	7455-0
1691	GMH6D40	R100123285	26/07/2024	7455-0
1692	HFZ6I36	R100123286	26/07/2024	7455-0
1693	GZT8C86	R100123289	26/07/2024	7455-0
1694	GZH9944	R100123290	26/07/2024	7455-0

1695	RUS6G38	R100123291	26/07/2024	7455-0
1696	PXM2154	R100123292	26/07/2024	7455-0
1697	JCN7I96	R100123293	26/07/2024	7455-0
1698	GYV5733	R100123295	26/07/2024	7463-0
1699	HDY7288	R100123297	26/07/2024	7455-0
1700	HEJ5J06	R100123299	26/07/2024	7455-0
1701	HCA4799	R100123301	26/07/2024	7455-0
1702	HBZ7G79	R100123302	26/07/2024	7455-0
1703	HHR5G12	R100123306	26/07/2024	7463-0
1704	HCQ8545	R100123307	26/07/2024	7455-0
1705	OPB4494	R100123308	26/07/2024	7471-0
1706	EEL8548	R100123309	26/07/2024	7455-0
1707	HBZ8328	R100123311	26/07/2024	7455-0
1708	HCA4799	R100123313	26/07/2024	7455-0
1709	GMF3C76	R100123315	26/07/2024	7455-0
1710	HAA8003	R100123316	26/07/2024	7463-0
1711	PWI7F89	R100123317	26/07/2024	7455-0
1712	JIZ0H21	R100123321	26/07/2024	7455-0
1713	PUH5629	R100123322	26/07/2024	7455-0
1714	OLZ1A78	R100123272	26/07/2024	7455-0
1715	OUU6H41	R100123323	26/07/2024	7455-0
1716	RFA1J41	R100123324	26/07/2024	7463-0
1717	QXM6B73	R100123327	26/07/2024	7455-0
1718	HHM0038	R100123328	26/07/2024	7463-0
1719	HDM4211	R100123330	26/07/2024	7455-0
1720	HKJ9I56	R100123271	26/07/2024	7463-0
1721	HKC7B74	R100123334	26/07/2024	7455-0
1722	TCA6I26	R100123335	26/07/2024	7455-0
1723	HIT9C70	R100123336	26/07/2024	7455-0
1724	HNC9356	R100123342	26/07/2024	7455-0
1725	HOG0467	R100123345	26/07/2024	7463-0
1726	RTA9E84	R100123347	26/07/2024	7455-0
1727	OPA6350	R100123348	26/07/2024	7455-0
1728	HFZ1D24	R100123350	26/07/2024	7455-0
1729	OQQ0I33	R100123352	26/07/2024	7455-0
1730	QMT0H09	R100123355	26/07/2024	7455-0
1731	HJO3A39	R100123358	26/07/2024	7455-0
1732	HJO3A39	R100123359	26/07/2024	7455-0
1733	HCL8505	R100123360	26/07/2024	7455-0
1734	HHQ1J60	R100123361	26/07/2024	7463-0
1735	HID3C97	R100123362	26/07/2024	7455-0
1736	RVB9I28	R100123363	26/07/2024	7455-0
1737	HCC9I04	R100123364	26/07/2024	7455-0
1738	EOA3550	R100123365	26/07/2024	7455-0
1739	HGH7687	R100123366	26/07/2024	7455-0
1740	GQO2A95	R100123368	26/07/2024	7455-0
1741	HJJ8I62	R100123370	26/07/2024	7455-0
1742	GNU5A59	R100123371	26/07/2024	7455-0
1743	HKL4078	R100123372	26/07/2024	7455-0
1744	PUT7365	R100123376	26/07/2024	7455-0
1745	DQM7161	R100123377	26/07/2024	7455-0
1746	GZW5866	R100123378	26/07/2024	7455-0
1747	ODB7843	R100123379	26/07/2024	7455-0
1748	JPV6654	R100123380	26/07/2024	7455-0
1749	PWL3B69	R100123384	26/07/2024	7455-0
1750	OWO5E62	R100123385	26/07/2024	7455-0
1751	GZM3415	R100123387	26/07/2024	7455-0
1752	OWN1399	R100123390	26/07/2024	7455-0
1753	OWJ3C17	R100123391	26/07/2024	7455-0
1754	SYQ6D18	R100123392	26/07/2024	7463-0
1755	KOQ3H14	R100123393	26/07/2024	7455-0
1756	HEL0816	R100123394	26/07/2024	7455-0
1757	QQW5J82	R100123397	26/07/2024	7455-0
1758	GVV4643	R100123399	26/07/2024	7455-0
1759	GWR9H38	R100123400	26/07/2024	7463-0
1760	HHG7957	R100123402	26/07/2024	7455-0
1761	CUL7F24	R100123157	26/07/2024	7463-0
1762	GTV8G07	R100123160	26/07/2024	7455-0
1763	SIR2B37	R100123403	26/07/2024	7455-0
1764	RNB4A32	R100123407	26/07/2024	7455-0
1765	SGX3H89	R100123409	26/07/2024	7455-0
1766	HJL1504	R100123413	27/07/2024	7455-0
1767	GYL3A15	R100123416	27/07/2024	7455-0
1768	HJX0C65	R100123417	27/07/2024	7455-0
1769	GNW6159	R100123418	27/07/2024	7455-0
1770	GNW6159	R100123419	27/07/2024	7455-0
1771	HMD7427	R100123420	27/07/2024	7455-0
1772	HJK9169	R100123422	27/07/2024	7455-0
1773	SHG7F41	R100123425	27/07/2024	7455-0
1774	JHE3514	R100123684	27/07/2024	6050-3
1775	GYZ3F29	R100123685	27/07/2024	6050-3
1776	HEJ7C37	R100123686	27/07/2024	6050-3
1777	HCC7367	R100123427	27/07/2024	7463-0
1778	MQN8274	R100123429	27/07/2024	7455-0
1779	SYN1C45	R100123430	27/07/2024	7455-0
1780	QWV7830	R100123432	27/07/2024	7455-0
1781	OXK6294	R100123433	27/07/2024	7455-0
1782	LTU3D86	R100123434	27/07/2024	7455-0
1783	SJL3E42	R100123457	27/07/2024	7455-0

1784	NTC3A35	R100123458	27/07/2024	7455-0
1785	PWB2682	R100123459	27/07/2024	7455-0
1786	HMF8H16	R100123460	27/07/2024	7455-0
1787	PFI8C30	R100123462	27/07/2024	7455-0
1788	OWJ6D82	R100123466	27/07/2024	7471-0
1789	OWJ6D82	R100123467	27/07/2024	7455-0
1790	OWK7E17	R100123468	27/07/2024	7471-0
1791	AZG8C78	R100123504	27/07/2024	6050-3
1792	PWO6G32	R100123469	27/07/2024	7455-0
1793	SYI5B02	R100123470	27/07/2024	7455-0
1794	GXE2662	R100123506	27/07/2024	6050-3
1795	HKA2110	R100123475	27/07/2024	7455-0
1796	OWJ1F19	R100123477	27/07/2024	7455-0
1797	PWK2A29	R100123478	27/07/2024	7455-0
1798	QOI3H52	R100123479	27/07/2024	7463-0
1799	HCW1I90	R100123480	27/07/2024	7463-0
1800	QQO7H61	R100123481	27/07/2024	7455-0
1801	RFX9B08	R100123483	27/07/2024	7455-0
1802	HKH0810	R100123485	27/07/2024	7455-0
1803	GPZ2505	R100123486	27/07/2024	7455-0
1804	SIJ5F17	R100123487	27/07/2024	7463-0
1805	KRP4G85	R100123488	27/07/2024	7463-0
1806	OXG8F85	R100123489	27/07/2024	7455-0
1807	GMF9F44	R100123492	27/07/2024	7455-0
1808	MPL5D61	R100123493	27/07/2024	7463-0
1809	OWK7E17	R100123435	27/07/2024	7471-0
1810	RVN6E78	R100123437	27/07/2024	7471-0
1811	OOZ4121	R100123439	27/07/2024	7455-0
1812	QXI0J91	R100123441	27/07/2024	7455-0
1813	PYA9C69	R100123507	27/07/2024	5673-2
1814	HJQ5G74	R100123509	27/07/2024	6050-3
1815	OWK7E17	R100123443	27/07/2024	7455-0
1816	QML3F55	R100123444	27/07/2024	7463-0
1817	HOJ0I12	R100123513	27/07/2024	6050-3
1818	SYE7J44	R100123514	27/07/2024	6050-3
1819	SHN8G49	R100123516	27/07/2024	5673-2
1820	HGC2G93	R100123517	27/07/2024	5673-2
1821	HLQ1I77	R100123519	27/07/2024	5673-2
1822	JUY1J50	R100123521	27/07/2024	5673-2
1823	SII9G08	R100123445	27/07/2024	7455-0
1824	PUF7004	R100123523	27/07/2024	6050-3
1825	SHX2J31	R100123524	27/07/2024	6050-3
1826	HLQ1I77	R100123447	27/07/2024	7455-0
1827	HGN9D71	R100123448	27/07/2024	7455-0
1828	OWK7E17	R100123449	27/07/2024	7455-0
1829	QOM4I12	R100123452	27/07/2024	7455-0
1830	NYG0815	R100123453	27/07/2024	7455-0
1831	RMS8I55	R100123494	27/07/2024	7455-0
1832	HNK7J90	R100123525	27/07/2024	6050-3
1833	JED0408	R100123528	27/07/2024	6050-3
1834	SIM9H85	R100123495	27/07/2024	7463-0
1835	PYZ0J05	R100123496	27/07/2024	7455-0
1836	HHO3957	R100123498	27/07/2024	7455-0
1837	KJE2497	R100123535	27/07/2024	7455-0
1838	KQZ4525	R100123538	27/07/2024	7455-0
1839	HNA7598	R100123539	27/07/2024	7455-0
1840	HJP6711	R100123542	27/07/2024	7455-0
1841	KYG4250	R100123546	27/07/2024	7455-0
1842	JEZ4954	R100123547	27/07/2024	6050-3
1843	QQN3610	R100123548	27/07/2024	7455-0
1844	LQK6B32	R100123549	27/07/2024	7455-0
1845	RTD6H51	R100123550	27/07/2024	7463-0
1846	HNY6C70	R100123551	27/07/2024	5673-2
1847	HLB5487	R100123553	27/07/2024	7455-0
1848	LQJ3029	R100123554	27/07/2024	7455-0
1849	PWR6A17	R100123502	27/07/2024	7455-0
1850	HKQ7A14	R100123556	27/07/2024	7455-0
1851	GZM4147	R100123558	27/07/2024	7455-0
1852	RVE5F37	R100123560	27/07/2024	7455-0
1853	QNP9F72	R100123503	27/07/2024	7463-0
1854	HFV4D47	R100123563	27/07/2024	7455-0
1855	LOV9D82	R100123564	27/07/2024	7455-0
1856	OLX4184	R100123565	27/07/2024	7463-0
1857	HML6742	R100123568	27/07/2024	7455-0
1858	HDK7453	R100123572	27/07/2024	7455-0
1859	HOG6491	R100123574	27/07/2024	7455-0
1860	HKT9J05	R100123576	27/07/2024	7455-0
1861	GXK6F30	R100123579	27/07/2024	7455-0
1862	HAH0090	R100123581	27/07/2024	7455-0
1863	PZX4960	R100123582	27/07/2024	7455-0
1864	PWX2E25	R100123583	27/07/2024	7455-0
1865	RNP6D84	R100123584	27/07/2024	7455-0
1866	OPJ1I70	R100123585	27/07/2024	7455-0
1867	HLU8117	R100123586	27/07/2024	7455-0
1868	DEB8A60	R100123587	27/07/2024	7455-0
1869	GZM4147	R100123588	27/07/2024	7463-0
1870	HFV4D47	R100123591	27/07/2024	7455-0
1871	PXH1I69	R100123592	27/07/2024	7455-0
1872	RTS0E09	R100123593	27/07/2024	7463-0

1873	HMY7951	R100123594	27/07/2024	7455-0
1874	PZE0277	R100123597	27/07/2024	7455-0
1875	HFO2525	R100123598	27/07/2024	7455-0
1876	DYM1C58	R100123599	27/07/2024	7463-0
1877	GZG5559	R100123600	27/07/2024	7455-0
1878	NXX0G93	R100123604	27/07/2024	7463-0
1879	RMV2A56	R100123605	27/07/2024	7455-0
1880	RNZ5E05	R100123606	27/07/2024	7455-0
1881	GSV2J34	R100123607	27/07/2024	7455-0
1882	QMT5G46	R100123609	27/07/2024	7455-0
1883	GQV8169	R100123613	27/07/2024	7463-0
1884	QQF9707	R100123622	27/07/2024	7455-0
1885	MQS7944	R100123624	27/07/2024	7455-0
1886	HBY6522	R100123627	27/07/2024	7455-0
1887	OQL6354	R100123629	27/07/2024	7455-0
1888	QRQ4I76	R100123630	27/07/2024	7455-0
1889	RNG3F13	R100123631	27/07/2024	7463-0
1890	PZF8880	R100123633	27/07/2024	7455-0
1891	QNU8268	R100123634	27/07/2024	7455-0
1892	GSE2A18	R100123635	27/07/2024	7455-0
1893	QXM2H39	R100123637	27/07/2024	7455-0
1894	HIF6675	R100123638	27/07/2024	7463-0
1895	NTJ3D20	R100123639	27/07/2024	7455-0
1896	QXM6B73	R100123640	27/07/2024	7455-0
1897	SYI5A62	R100123643	27/07/2024	7455-0
1898	GTN4C96	R100123644	27/07/2024	7455-0
1899	ERT3I94	R100123646	27/07/2024	7455-0
1900	GYB7509	R100123648	27/07/2024	7455-0
1901	SYV9I32	R100123652	27/07/2024	7455-0
1902	GYA5J64	R100123653	27/07/2024	7455-0
1903	RUR3H15	R100123654	27/07/2024	7455-0
1904	GRV4489	R100123655	27/07/2024	7471-0
1905	HLA8319	R100123688	27/07/2024	7455-0
1906	NVL1C67	R100123690	27/07/2024	7455-0
1907	KZK5B17	R100123691	27/07/2024	7455-0
1908	PYA9C69	R100123692	27/07/2024	7455-0
1909	PVI6662	R100123693	27/07/2024	7455-0
1910	KMR9625	R100123696	27/07/2024	7455-0
1911	HXK7533	R100123697	27/07/2024	7455-0
1912	OPJ6A04	R100123698	27/07/2024	7455-0
1913	RMU1A88	R100123700	27/07/2024	7455-0
1914	HFE2223	R100123701	27/07/2024	7455-0
1915	PXS3554	R100123703	27/07/2024	7463-0
1916	PUI2D58	R100123704	27/07/2024	7455-0
1917	PVG2811	R100123705	27/07/2024	7455-0
1918	OXG5464	R100123707	27/07/2024	7455-0
1919	PXJ2966	R100123708	27/07/2024	7455-0
1920	SYX1A18	R100123710	27/07/2024	7463-0
1921	HLL2H57	R100123713	27/07/2024	7455-0
1922	HEQ9776	R100123714	27/07/2024	7455-0
1923	QWY8B04	R100123717	27/07/2024	7455-0
1924	OMF3D27	R100123719	27/07/2024	7463-0
1925	HEI0268	R100123720	27/07/2024	7455-0
1926	RVV1C46	R100123722	27/07/2024	7455-0
1927	PUB2G78	R100123663	27/07/2024	7455-0
1928	QXH4186	R100123723	27/07/2024	7463-0
1929	GZW2842	R100123664	27/07/2024	7455-0
1930	PWB3J87	R100123666	27/07/2024	7455-0
1931	FBS7E88	R100123668	27/07/2024	7455-0
1932	HBZ1899	R100123669	27/07/2024	7455-0
1933	PYA9C69	R100123670	27/07/2024	7455-0
1934	RNW6G25	R100123671	27/07/2024	7455-0
1935	SYU7I66	R100123675	27/07/2024	7455-0
1936	OLP4H54	R100123726	27/07/2024	7463-0
1937	QOI5H99	R100123676	27/07/2024	7455-0
1938	PWD3E17	R100123678	27/07/2024	7455-0
1939	HBM8J13	R100123679	27/07/2024	7455-0
1940	RMM9A42	R100123680	27/07/2024	7455-0
1941	QOT9993	R100123729	27/07/2024	7463-0
1942	PZO6A76	R100123730	27/07/2024	7455-0
1943	RNC8E96	R100123733	27/07/2024	7455-0
1944	SYO7A74	R100123735	27/07/2024	7455-0
1945	PUY2H96	R100123960	28/07/2024	7455-0
1946	JHU3013	R100123962	28/07/2024	7455-0
1947	HAL8A52	R100123963	28/07/2024	7455-0
1948	FNT5I00	R100123965	28/07/2024	7455-0
1949	OQB4713	R100123967	28/07/2024	7463-0
1950	GZK4370	R100123968	28/07/2024	7455-0
1951	HCO3C57	R100123969	28/07/2024	7455-0
1952	KEN2358	R100123971	28/07/2024	7463-0
1953	HHT1D17	R100123973	28/07/2024	7455-0
1954	QPO5I05	R100123974	28/07/2024	7455-0
1955	CCJ2612	R100123976	28/07/2024	7455-0
1956	HIC8B95	R100123979	28/07/2024	7455-0
1957	OME5B67	R100123981	28/07/2024	7455-0
1958	HJE3680	R100123982	28/07/2024	7455-0
1959	DTD2B34	R100123986	28/07/2024	7455-0
1960	HLA8055	R100123989	28/07/2024	7455-0
1961	HOB1113	R100123993	28/07/2024	7455-0

1962	HNS8454	R100123994	28/07/2024	7463-0
1963	SIJ6A63	R100123998	28/07/2024	7455-0
1964	GOE1A50	R100124001	28/07/2024	7455-0
1965	HNN9264	R100124002	28/07/2024	7455-0
1966	HIU7A49	R100124005	28/07/2024	7455-0
1967	EPW2G56	R100124007	28/07/2024	7463-0
1968	RMO4H29	R100124008	28/07/2024	7455-0
1969	GTA5012	R100124011	28/07/2024	7455-0
1970	CRX8575	R100124012	28/07/2024	7455-0
1971	HCT2J75	R100124015	28/07/2024	7471-0
1972	HFK0907	R100124016	28/07/2024	7463-0
1973	CDM0B42	R100124017	28/07/2024	7455-0
1974	GWG2751	R100124018	28/07/2024	7463-0
1975	HDL1I61	R100124020	28/07/2024	7455-0
1976	HFE1440	R100124021	28/07/2024	7455-0
1977	HBI5821	R100124022	28/07/2024	7471-0
1978	PXV0F78	R100124024	28/07/2024	7455-0
1979	HFR9322	R100124026	28/07/2024	7463-0
1980	HBN3170	R100124028	28/07/2024	7463-0
1981	OLW4I79	R100124030	28/07/2024	7463-0
1982	SJC0I16	R100124031	28/07/2024	7463-0
1983	RMN5G56	R100124032	28/07/2024	7463-0
1984	SHK1B55	R100124033	28/07/2024	7471-0
1985	HNF6C90	R100124034	28/07/2024	7463-0
1986	SHW2C95	R100124035	28/07/2024	7455-0
1987	PUV1J83	R100124036	28/07/2024	7455-0
1988	SHM8A82	R100124037	28/07/2024	7455-0
1989	SYN5B39	R100124038	28/07/2024	7455-0
1990	PUM1A85	R100124040	28/07/2024	7455-0
1991	RFK9F01	R100124043	28/07/2024	7455-0
1992	EGN3A71	R100124045	28/07/2024	7455-0
1993	HKA2748	R100124047	28/07/2024	7455-0
1994	KYK4406	R100124049	28/07/2024	7455-0
1995	QQU6129	R100124052	28/07/2024	7455-0
1996	HOI9173	R100124054	28/07/2024	7455-0
1997	HLA8055	R100124058	28/07/2024	7455-0
1998	PUO0D06	R100124062	28/07/2024	7463-0
1999	SNV3J86	R100124063	28/07/2024	7455-0
2000	CRX8575	R100124067	28/07/2024	7455-0
2001	HET4G59	R100124069	28/07/2024	7455-0
2002	HJD2769	R100124070	28/07/2024	7463-0
2003	RFN1A67	R100124071	28/07/2024	7455-0
2004	ORC2A33	R100124072	28/07/2024	7455-0
2005	RUH1C23	R100124075	28/07/2024	7455-0
2006	QQF3363	R100124079	28/07/2024	7455-0
2007	HFE0202	R100124083	28/07/2024	7455-0
2008	GTA5012	R100124084	28/07/2024	7455-0
2009	SYR6E92	R100124086	28/07/2024	7463-0
2010	QOU9C67	R100124089	28/07/2024	7455-0
2011	RTP1F88	R100124090	28/07/2024	7455-0
2012	GZZ3J76	R100124093	28/07/2024	7455-0
2013	RTA7D36	R100124094	28/07/2024	7455-0
2014	NXX3F75	R100124095	28/07/2024	7463-0
2015	CRX8575	R100124096	28/07/2024	7455-0
2016	HEH5E10	R100124098	28/07/2024	7463-0
2017	HMG9I00	R100124099	28/07/2024	7455-0
2018	QOH8E06	R100124100	28/07/2024	7455-0
2019	OQE5A87	R100124101	28/07/2024	7455-0
2020	DOD0943	R100124102	28/07/2024	7455-0
2021	HBS1891	R100124103	28/07/2024	7455-0
2022	GRY8D97	R100124104	28/07/2024	7455-0
2023	CFQ7174	R100124105	28/07/2024	7471-0
2024	HAK4739	R100124107	28/07/2024	7463-0
2025	PXL3A18	R100124108	28/07/2024	7455-0
2026	QUQ0A88	R100124109	28/07/2024	7455-0
2027	QXV7H31	R100124112	28/07/2024	7455-0
2028	HKE2559	R100124113	28/07/2024	7455-0
2029	HNU4642	R100124115	28/07/2024	7463-0
2030	SJA6G06	R100124117	28/07/2024	7455-0
2031	GMF0J48	R100124118	28/07/2024	7455-0
2032	QOT0H11	R100124119	28/07/2024	7455-0
2033	QWX2350	R100124120	28/07/2024	7455-0
2034	HID6392	R100124121	28/07/2024	7463-0
2035	HHU7177	R100124122	28/07/2024	7455-0
2036	HAE4636	R100124123	28/07/2024	7455-0
2037	PXE2091	R100124125	28/07/2024	7455-0
2038	QWX2350	R100124129	28/07/2024	7455-0
2039	PYM0233	R100124133	28/07/2024	7463-0
2040	GUC4J83	R100124137	28/07/2024	7455-0
2041	BGP9D88	R100124140	28/07/2024	7455-0
2042	HJU7229	R100124141	28/07/2024	7455-0
2043	HNU3743	R100124142	28/07/2024	7455-0
2044	SJA6G06	R100124143	28/07/2024	7463-0
2045	NXZ3J05	R100124146	28/07/2024	7455-0
2046	FQJ7439	R100124150	28/07/2024	7455-0
2047	OXI1F22	R100124151	28/07/2024	7455-0
2048	GPN3563	R100124162	28/07/2024	7455-0
2049	PWR8G78	R100124153	28/07/2024	7455-0
2050	HJR7581	R100124154	28/07/2024	7455-0

2051	RFL3I09	R100124155	28/07/2024	7471-0
2052	NYF4533	R100124156	28/07/2024	7463-0
2053	OWL6681	R100124157	28/07/2024	7455-0
2054	HFR0H09	R100124158	28/07/2024	7455-0
2055	HDL3228	R100124163	28/07/2024	7455-0
2056	KPM9288	R100124166	28/07/2024	7455-0
2057	BBU4A26	R100124167	28/07/2024	7455-0
2058	OPT2A89	R100124168	28/07/2024	7455-0
2059	HIR4486	R100124170	28/07/2024	7455-0
2060	ABA3527	R100124172	28/07/2024	7463-0
2061	GSY5H10	R100124173	28/07/2024	7455-0
2062	RTC1D97	R100124174	28/07/2024	7455-0
2063	HNZ8C48	R100124178	28/07/2024	7455-0
2064	GPN6205	R100124179	28/07/2024	7455-0
2065	HKJ8960	R100124180	28/07/2024	7455-0
2066	EYC4B89	R100124182	28/07/2024	7455-0
2067	GWO8540	R100124183	28/07/2024	7455-0
2068	GXM9420	R100124184	28/07/2024	7455-0
2069	QUL7G35	R100124185	28/07/2024	7455-0
2070	QOT5G86	R100124186	28/07/2024	7455-0
2071	HHB2023	R100124187	28/07/2024	7455-0
2072	QOH5F44	R100124189	28/07/2024	7455-0
2073	SHK0A01	R100124194	28/07/2024	7455-0
2074	GWS2B27	R100124209	28/07/2024	7455-0
2075	QNF5082	R100124210	28/07/2024	7455-0
2076	GKS9I47	R100124211	28/07/2024	7455-0
2077	JHY3B88	R100124217	28/07/2024	7463-0
2078	OWL5381	R100124220	28/07/2024	7455-0
2079	RTJ5E27	R100124190	28/07/2024	7455-0
2080	GZF0C06	R100124222	28/07/2024	7455-0
2081	ALD7E36	R100124224	28/07/2024	7455-0
2082	HKH9744	R100124226	28/07/2024	7455-0
2083	QNV8B73	R100124215	28/07/2024	7463-0
2084	EMI3053	R100124219	28/07/2024	7455-0
2085	OZL8H29	R100124205	28/07/2024	7455-0
2086	QOO8B06	R100124206	28/07/2024	7455-0
2087	SHU9D37	R100124207	28/07/2024	7455-0
2088	PXN3296	R100124193	28/07/2024	7455-0
2089	PUH1574	R100124199	28/07/2024	7455-0
2090	HDW6124	R100124201	28/07/2024	6050-3
2091	RFN7G38	R100124202	28/07/2024	6050-3
2092	GYV7F67	R100124203	28/07/2024	6050-3
2093	HMC4600	AM03576789	28/07/2024	6530-0
2094	HFI8A05	R100123738	28/07/2024	7455-0
2095	PZQ6638	R100123740	28/07/2024	7455-0
2096	OXH9167	R100123741	28/07/2024	7455-0
2097	SHU4D70	R100123742	28/07/2024	7455-0
2098	RTC9F18	R100123743	28/07/2024	7455-0
2099	RNB8E41	R100123744	28/07/2024	7455-0
2100	GXP3D70	R100123747	28/07/2024	7455-0
2101	RTB4B82	R100123748	28/07/2024	7455-0
2102	HBE6494	R100123749	28/07/2024	7455-0
2103	GRI7723	R100123750	28/07/2024	7455-0
2104	HIK1738	R100123751	28/07/2024	7455-0
2105	OWR4721	R100123752	28/07/2024	7455-0
2106	PVR9C44	R100123754	28/07/2024	7455-0
2107	HNY8J09	R100123755	28/07/2024	7455-0
2108	JOT2F98	R100123758	28/07/2024	7455-0
2109	GQN3223	R100123761	28/07/2024	7455-0
2110	GYI0443	R100123762	28/07/2024	7463-0
2111	HJO7D71	R100123763	28/07/2024	7455-0
2112	HIT4028	R100123764	28/07/2024	7455-0
2113	OWK7E17	R100123767	28/07/2024	7455-0
2114	QNT9924	R100123769	28/07/2024	7455-0
2115	PKN7H91	R100123770	28/07/2024	7463-0
2116	TCB2C68	R100123771	28/07/2024	7463-0
2117	GTE8985	R100123774	28/07/2024	7455-0
2118	HMO8647	R100123775	28/07/2024	7455-0
2119	GKS9I47	R100123776	28/07/2024	7463-0
2120	RUV0E96	R100123777	28/07/2024	7471-0
2121	HET3E27	R100123779	28/07/2024	7455-0
2122	OQS4J11	R100123780	28/07/2024	7455-0
2123	RFL3I09	R100123781	28/07/2024	7463-0
2124	GTX8725	R100123782	28/07/2024	7455-0
2125	HZX1560	R100123783	28/07/2024	7463-0
2126	NGQ0283	R100123785	28/07/2024	7455-0
2127	QXP1F66	R100123788	28/07/2024	7455-0
2128	OPM3I52	R100123790	28/07/2024	7455-0
2129	RMZ2E49	R100123792	28/07/2024	7455-0
2130	RFK6E00	R100123794	28/07/2024	7455-0
2131	PYJ0C79	R100123799	28/07/2024	7455-0
2132	QXV7H31	R100123801	28/07/2024	7455-0
2133	HMV1048	R100123802	28/07/2024	7463-0
2134	PUV7303	R100123806	28/07/2024	7455-0
2135	PVA9E97	R100123807	28/07/2024	7455-0
2136	OOW3466	R100123808	28/07/2024	7455-0
2137	RUS5H49	R100123809	28/07/2024	7463-0
2138	JKM2555	R100123810	28/07/2024	7455-0
2139	HNN2158	R100123814	28/07/2024	7455-0

2140	HKK7E55	R100123816	28/07/2024	7455-0
2141	HDF8I18	R100123817	28/07/2024	7455-0
2142	HLO8003	R100123820	28/07/2024	7455-0
2143	HZX1560	R100123826	28/07/2024	7455-0
2144	PWY5094	R100123830	28/07/2024	7455-0
2145	HKR7459	R100123831	28/07/2024	7455-0
2146	GYC7I28	R100123832	28/07/2024	7455-0
2147	PUJ5406	R100123833	28/07/2024	7455-0
2148	OXD5580	R100123834	28/07/2024	6050-3
2149	RUM4D16	R100123836	28/07/2024	7455-0
2150	SYN2B30	R100123838	28/07/2024	7463-0
2151	OPS0351	R100124159	28/07/2024	7455-0
2152	HBS4770	R100123843	28/07/2024	7455-0
2153	GYH4A30	R100123844	28/07/2024	7455-0
2154	QQT3I46	R100123846	28/07/2024	7471-0
2155	GWB3201	R100123849	28/07/2024	7455-0
2156	HHH7688	R100123852	28/07/2024	5673-2
2157	HHS5F39	R100123853	28/07/2024	5673-2
2158	HJO8842	R100123882	28/07/2024	7455-0
2159	HKD4765	R100123857	28/07/2024	7455-0
2160	GPY0A66	R100123858	28/07/2024	7455-0
2161	DPQ3A50	R100123859	28/07/2024	7455-0
2162	GVO8C79	R100123860	28/07/2024	5673-2
2163	OVQ6F90	R100123863	28/07/2024	5673-2
2164	QQW5883	R100123865	28/07/2024	5673-2
2165	QPF5G73	R100123866	28/07/2024	5673-2
2166	HHK0E59	R100123867	28/07/2024	5673-2
2167	QNZ4A47	R100123868	28/07/2024	7463-0
2168	SHZ0I79	R100123869	28/07/2024	5673-2
2169	FAH7127	R100123870	28/07/2024	7455-0
2170	QWY7G49	R100123871	28/07/2024	7455-0
2171	OWK7E17	R100123872	28/07/2024	7455-0
2172	HDY6062	R100123873	28/07/2024	5673-2
2173	HHV9039	R100123876	28/07/2024	7455-0
2174	SYP9A15	R100123877	28/07/2024	5673-2
2175	FML7D68	R100123878	28/07/2024	5673-2
2176	PYW9442	R100123879	28/07/2024	5673-2
2177	HLJ0772	R100123880	28/07/2024	5673-2
2178	HID6605	R100123881	28/07/2024	6050-3
2179	SYO7D82	R100123885	28/07/2024	6050-3
2180	QUD1E08	R100123886	28/07/2024	5673-2
2181	OWK7E17	R100123888	28/07/2024	7463-0
2182	HDK3D79	R100123889	28/07/2024	7455-0
2183	SIN2B44	R100123891	28/07/2024	7455-0
2184	PYJ0C79	R100123893	28/07/2024	7455-0
2185	PXZ6C49	R100123894	28/07/2024	7455-0
2186	HHU8313	R100123895	28/07/2024	7455-0
2187	JKM2555	R100123897	28/07/2024	7463-0
2188	OEN8H43	R100123898	28/07/2024	7455-0
2189	SHH6E34	R100123901	28/07/2024	5673-2
2190	RML8G09	R100123902	28/07/2024	7455-0
2191	QPG9C43	R100123903	28/07/2024	7455-0
2192	HFX8C32	R100123908	28/07/2024	7455-0
2193	OLZ3029	R100123909	28/07/2024	7463-0
2194	QXU3B70	R100123911	28/07/2024	5673-2
2195	QND6J39	R100123912	28/07/2024	7455-0
2196	HGN9081	R100123915	28/07/2024	7455-0
2197	BBO2C05	R100123918	28/07/2024	7455-0
2198	QNN9776	R100123924	28/07/2024	7455-0
2199	GXZ3C13	R100123928	28/07/2024	7455-0
2200	HEA4823	R100123929	28/07/2024	7463-0
2201	NHX1179	R100123930	28/07/2024	7455-0
2202	QOW0271	R100123932	28/07/2024	7463-0
2203	OPE9850	R100123933	28/07/2024	7455-0
2204	OMF0520	R100123934	28/07/2024	7455-0
2205	HGR6C09	R100123935	28/07/2024	7455-0
2206	PVL6011	R100123938	28/07/2024	7455-0
2207	PVP3G07	R100123939	28/07/2024	7455-0
2208	SDW3G10	R100123944	28/07/2024	7455-0
2209	KPI8J02	R100123945	28/07/2024	7455-0
2210	HTF5E19	R100123946	28/07/2024	7455-0
2211	QUR0I93	R100123947	28/07/2024	7455-0
2212	HDO2F43	R100123948	28/07/2024	7463-0
2213	HIA6553	R100123949	28/07/2024	7463-0
2214	PYU7732	R100123950	28/07/2024	7455-0
2215	PRB1G01	R100123951	28/07/2024	7455-0
2216	GPJ4516	R100123954	28/07/2024	7463-0
2217	CRO7174	R100123958	28/07/2024	7463-0
2218	SIM4J10	R100124230	29/07/2024	7455-0
2219	RMQ4A62	R100124232	29/07/2024	7455-0
2220	SYI5B02	R100124234	29/07/2024	7455-0
2221	GMV2233	R100124235	29/07/2024	7455-0
2222	HKK9B52	R100124237	29/07/2024	7455-0
2223	RFV4H62	R100124239	29/07/2024	7455-0
2224	PVZ6231	R100124244	29/07/2024	7455-0
2225	RNQ9D02	R100124248	29/07/2024	7455-0
2226	HLV3116	R100124249	29/07/2024	7455-0
2227	RVV2B30	R100124256	29/07/2024	7455-0
2228	GWC2405	R100124260	29/07/2024	7463-0

2229	HJH0F47	R100124264	29/07/2024	7455-0
2230	RFP0H77	R100124265	29/07/2024	7455-0
2231	HKK9B52	R100124267	29/07/2024	7455-0
2232	HJK2536	R100124273	29/07/2024	7455-0
2233	SJL3E42	R100124276	29/07/2024	7455-0
2234	OLQ4788	R100124277	29/07/2024	7455-0
2235	QOO8B06	R100124280	29/07/2024	7455-0
2236	OXC4H17	R100124283	29/07/2024	7455-0
2237	RUC6A31	R100124284	29/07/2024	7463-0
2238	RMH4I09	R100124285	29/07/2024	7455-0
2239	QQT1196	R100124286	29/07/2024	7455-0
2240	RUA5J98	R100124288	29/07/2024	7463-0
2241	QWX4J60	R100124290	29/07/2024	6050-3
2242	OLR5D91	R100124291	29/07/2024	7463-0
2243	SYO0G96	R100124295	29/07/2024	6050-3
2244	QNC9168	R100124298	29/07/2024	7463-0
2245	REE5J79	R100124299	29/07/2024	7455-0
2246	PZD1629	R100124300	29/07/2024	7463-0
2247	RMK3E43	R100124303	29/07/2024	7455-0
2248	QUF7F14	R100124307	29/07/2024	7455-0
2249	RFY6E27	R100124308	29/07/2024	7455-0
2250	OQF6547	R100124309	29/07/2024	7455-0
2251	HFW8B50	R100124313	29/07/2024	7455-0
2252	MOB5F32	R100124315	29/07/2024	7455-0
2253	GZN2659	R100124316	29/07/2024	7455-0
2254	OLQ4788	R100124317	29/07/2024	7455-0
2255	OWR1C47	R100124318	29/07/2024	7463-0
2256	HET3222	R100124320	29/07/2024	7455-0
2257	QUA6271	R100124322	29/07/2024	7455-0
2258	SHZ1B12	R100124323	29/07/2024	7463-0
2259	PUC1599	R100124324	29/07/2024	5673-2
2260	LOZ6I17	R100124326	29/07/2024	7455-0
2261	QNC9168	R100124327	29/07/2024	7455-0
2262	SIP6F27	R100124328	29/07/2024	5673-2
2263	QMR5E08	R100124329	29/07/2024	5673-2
2264	HCN8D88	R100124331	29/07/2024	7455-0
2265	GVI4649	R100124335	29/07/2024	5673-2
2266	RNP7C79	R100124336	29/07/2024	5673-2
2267	HFK3632	R100124337	29/07/2024	5673-2
2268	QPY6983	R100124339	29/07/2024	5673-2
2269	HBG4B28	R100124344	29/07/2024	7455-0
2270	GMG6744	R100124345	29/07/2024	7455-0
2271	SHU7J79	R100124350	29/07/2024	5673-2
2272	MDJ9F97	R100124352	29/07/2024	7455-0
2273	HNU6I11	R100124355	29/07/2024	7455-0
2274	RFQ9E74	R100124360	29/07/2024	5673-2
2275	PDY9G19	R100124366	29/07/2024	7463-0
2276	HGG4E01	R100124367	29/07/2024	7463-0
2277	OWR1C47	R100124368	29/07/2024	7463-0
2278	PUH4269	R100124373	29/07/2024	7455-0
2279	MDJ9F97	R100124375	29/07/2024	7455-0
2280	NLO0E58	R100124378	29/07/2024	7455-0
2281	QUA6271	R100124379	29/07/2024	7455-0
2282	DHT5A03	R100124383	29/07/2024	7455-0
2283	SHL7F58	R100124384	29/07/2024	7463-0
2284	OLR4A58	R100124385	29/07/2024	6050-3
2285	GTN8H75	R100124387	29/07/2024	7471-0
2286	SJH4B10	R100124388	29/07/2024	7455-0
2287	GQU0325	R100124389	29/07/2024	7455-0
2288	QWS7G10	R100124390	29/07/2024	7455-0
2289	PZU6I85	R100124395	29/07/2024	7455-0
2290	STA1I18	R100124397	29/07/2024	7455-0
2291	RVI7H32	R100124398	29/07/2024	7455-0
2292	MIC2F65	R100124399	29/07/2024	7455-0
2293	STA1I18	R100124402	29/07/2024	7455-0
2294	GYV5733	R100124404	29/07/2024	7455-0
2295	OEP6G05	R100124405	29/07/2024	7455-0
2296	HDD9A38	R100124407	29/07/2024	7455-0
2297	HKR0J05	R100124409	29/07/2024	7455-0
2298	HKN1B43	R100124410	29/07/2024	7455-0
2299	QXC8359	R100124411	29/07/2024	7455-0
2300	HNJ7J40	R100124412	29/07/2024	7455-0
2301	QUB7E22	R100124414	29/07/2024	7455-0
2302	PYI6J29	R100124415	29/07/2024	7455-0
2303	HGL1820	R100124416	29/07/2024	7455-0
2304	RVK3F46	R100124419	29/07/2024	7455-0
2305	GYG6E16	R100124421	29/07/2024	7455-0
2306	QQL5298	R100124422	29/07/2024	7455-0
2307	OXC5491	R100124423	29/07/2024	7455-0
2308	HIU2G36	R100124425	29/07/2024	7463-0
2309	GYO4843	R100124426	29/07/2024	7455-0
2310	PYC8719	R100124429	29/07/2024	7455-0
2311	OPP1H58	R100124430	29/07/2024	7455-0
2312	HNJ7J40	R100124431	29/07/2024	7455-0
2313	SYI9H72	R100124432	29/07/2024	7455-0
2314	SIT6F81	R100124434	29/07/2024	7463-0
2315	PYI6J29	R100124435	29/07/2024	7455-0
2316	PMF3E51	R100124436	29/07/2024	7455-0
2317	GPJ0407	R100124438	29/07/2024	7463-0

2318	FOB5993	R100124439	29/07/2024	7455-0
2319	QMS0E86	R100124445	29/07/2024	7455-0
2320	RVK8I61	R100124448	29/07/2024	7455-0
2321	HMY7951	R100124231	29/07/2024	7455-0
2322	QNO2787	R100124241	29/07/2024	7455-0
2323	FVD3E30	R100124246	29/07/2024	7455-0
2324	RUJ0E03	R100124252	29/07/2024	7455-0
2325	HHH7J21	R100124259	29/07/2024	7455-0
2326	OQI9349	R100124261	29/07/2024	7455-0
2327	OWX7A38	R100124270	29/07/2024	7455-0
2328	QPF0081	R100124275	29/07/2024	7455-0
2329	QWT5018	R100124305	29/07/2024	7455-0
2330	EDZ8B45	R100124311	29/07/2024	7463-0
2331	RUV7A23	R100124334	29/07/2024	7455-0
2332	HKG9E85	R100124340	29/07/2024	7455-0
2333	OPU2A03	R100124346	29/07/2024	7463-0
2334	GZA6C20	R100124349	29/07/2024	7455-0
2335	GUJ2A74	R100124351	29/07/2024	7455-0
2336	GSM2D11	R100124356	29/07/2024	7455-0
2337	HLG8768	R100124365	29/07/2024	7455-0
2338	DQM7161	R100124371	29/07/2024	7463-0
2339	ORX4C30	R100124376	29/07/2024	7455-0
2340	PFR3H86	R100124380	29/07/2024	7455-0
2341	OPA7622	R100124386	29/07/2024	7455-0
2342	RMW4G36	R100124450	29/07/2024	7455-0
2343	NXY3604	R100124451	29/07/2024	7471-0
2344	RIO6J66	R100124455	29/07/2024	7463-0
2345	NCD4D68	R100124457	29/07/2024	7455-0
2346	OPG1B35	R100124459	29/07/2024	7455-0
2347	GTF6928	R100124460	29/07/2024	7455-0
2348	PWP9731	R100124462	29/07/2024	7455-0
2349	MSR8B95	R100124464	29/07/2024	7455-0
2350	BBU4A26	R100124465	29/07/2024	7455-0
2351	OWX3850	R100124466	29/07/2024	7463-0
2352	BZH9908	R100124467	29/07/2024	7463-0
2353	GWA7G14	R100124469	29/07/2024	7455-0
2354	RUU4C25	R100124470	29/07/2024	7455-0
2355	HKJ2G71	R100124449	29/07/2024	7463-0
2356	HJB6644	R100124476	29/07/2024	7455-0
2357	RMY0A45	R100124478	29/07/2024	7455-0
2358	SHI6A62	R100124626	30/07/2024	7455-0
2359	RTS0E09	R100124628	30/07/2024	7455-0
2360	RFC5D18	R100124629	30/07/2024	7455-0
2361	ROY0H47	R100124634	30/07/2024	7455-0
2362	OWR8F59	R100124635	30/07/2024	7455-0
2363	MND8340	R100124636	30/07/2024	7455-0
2364	NXY4586	R100124639	30/07/2024	7455-0
2365	HEA5I11	R100124642	30/07/2024	7455-0
2366	QQZ7G19	R100124644	30/07/2024	7455-0
2367	HAE3146	R100124646	30/07/2024	7463-0
2368	DTC0737	R100124647	30/07/2024	7455-0
2369	HAR5429	R100124648	30/07/2024	7455-0
2370	GZN2987	R100124649	30/07/2024	7455-0
2371	HEG6D45	R100124650	30/07/2024	7455-0
2372	QND0D28	R100124652	30/07/2024	7455-0
2373	GNJ9C34	R100124653	30/07/2024	7455-0
2374	QNR1679	R100124655	30/07/2024	7455-0
2375	HDY7J13	R100124657	30/07/2024	7463-0
2376	GZE3I66	R100124659	30/07/2024	7455-0
2377	OPZ2I66	R100124661	30/07/2024	7455-0
2378	HHV7A82	R100124662	30/07/2024	7463-0
2379	SIW8D90	R100124665	30/07/2024	7455-0
2380	RFK0D91	R100124667	30/07/2024	7455-0
2381	NXY4586	R100124670	30/07/2024	7455-0
2382	OWR3F08	R100124674	30/07/2024	7455-0
2383	RML7G54	R100124679	30/07/2024	7455-0
2384	HGO9504	R100124680	30/07/2024	7455-0
2385	QOE9584	R100124681	30/07/2024	7455-0
2386	RNY0F46	R100124682	30/07/2024	7455-0
2387	QXB3135	R100124683	30/07/2024	7455-0
2388	HIA8339	R100124685	30/07/2024	7455-0
2389	RNY0F46	R100124686	30/07/2024	7463-0
2390	RNU3A69	R100124687	30/07/2024	7455-0
2391	CYU7288	R100124689	30/07/2024	7455-0
2392	QDJ7I63	R100124691	30/07/2024	7455-0
2393	HER2F65	R100124693	30/07/2024	7463-0
2394	MNK2G29	R100124694	30/07/2024	7455-0
2395	HKL8170	R100124696	30/07/2024	7455-0
2396	SHL8G98	R100124700	30/07/2024	7455-0
2397	PXL6834	R100124701	30/07/2024	7455-0
2398	MSG6E34	R100124702	30/07/2024	7455-0
2399	TCC8G72	R100124704	30/07/2024	7455-0
2400	PWA4915	R100124705	30/07/2024	7455-0
2401	HKG9E85	R100124706	30/07/2024	7455-0
2402	PZJ5267	R100124708	30/07/2024	7455-0
2403	KZT9H26	R100124710	30/07/2024	7455-0
2404	OQX5573	R100124712	30/07/2024	7455-0
2405	OWT0392	R100124713	30/07/2024	7455-0
2406	GWM6928	R100124714	30/07/2024	7455-0

2407	HGI5B47	R100124715	30/07/2024	7455-0
2408	PXM4C85	R100124718	30/07/2024	7463-0
2409	HMG3E99	R100124719	30/07/2024	7463-0
2410	QNL0946	R100124721	30/07/2024	7455-0
2411	OXH2A38	R100124722	30/07/2024	7455-0
2412	HCY8932	R100124723	30/07/2024	7455-0
2413	GXJ6D96	R100124724	30/07/2024	7455-0
2414	OPI0C93	R100124725	30/07/2024	7455-0
2415	PVD1340	R100124726	30/07/2024	7455-0
2416	PWN9D53	R100124727	30/07/2024	7455-0
2417	OLP6672	R100124728	30/07/2024	7455-0
2418	LTV3J80	R100124729	30/07/2024	7455-0
2419	CFH4B45	R100124730	30/07/2024	7455-0
2420	OLU7594	R100124732	30/07/2024	7455-0
2421	OXC3803	R100124733	30/07/2024	7455-0
2422	QQW2F20	R100124735	30/07/2024	7463-0
2423	RNN4D47	R100124736	30/07/2024	7463-0
2424	HIM9D15	R100124739	30/07/2024	7455-0
2425	OVQ6H00	R100124740	30/07/2024	7455-0
2426	RNM8F40	R100124741	30/07/2024	7455-0
2427	HAK6864	R100124742	30/07/2024	7455-0
2428	SIM9H85	R100124743	30/07/2024	7455-0
2429	RGC3G64	R100124748	30/07/2024	7455-0
2430	HII5701	R100124749	30/07/2024	7455-0
2431	NLS2H17	R100124750	30/07/2024	7455-0
2432	HGN8D40	R100124752	30/07/2024	7455-0
2433	HLJ4H48	R100124754	30/07/2024	7455-0
2434	QXH3995	R100124755	30/07/2024	7455-0
2435	OXF2E17	R100124758	30/07/2024	7455-0
2436	PUI8I20	R100124480	30/07/2024	7455-0
2437	PUD4J51	R100124481	30/07/2024	7455-0
2438	QNL3E58	R100124482	30/07/2024	7455-0
2439	HBP5899	R100124483	30/07/2024	7455-0
2440	RBG9B29	R100124485	30/07/2024	7455-0
2441	QEX8B94	R100124486	30/07/2024	7455-0
2442	PZD1629	R100124487	30/07/2024	7455-0
2443	HKD4164	R100124488	30/07/2024	7463-0
2444	AKH2867	R100124489	30/07/2024	7455-0
2445	PWN9D53	R100124490	30/07/2024	7455-0
2446	HDL1J73	R100124492	30/07/2024	7455-0
2447	HDQ2268	R100124494	30/07/2024	7455-0
2448	OQD9574	R100124495	30/07/2024	7455-0
2449	RMN9C79	R100124496	30/07/2024	7463-0
2450	HGT4F19	R100124497	30/07/2024	7455-0
2451	QOR3C48	R100124498	30/07/2024	7455-0
2452	RVF7A67	R100124499	30/07/2024	7455-0
2453	OXH2569	R100124501	30/07/2024	7455-0
2454	OPY9759	R100124502	30/07/2024	7455-0
2455	RMN9C79	R100124503	30/07/2024	7455-0
2456	RNB4I98	R100124505	30/07/2024	7455-0
2457	BZH9908	R100124507	30/07/2024	7455-0
2458	HLP9345	R100124511	30/07/2024	7463-0
2459	HEZ1619	R100124512	30/07/2024	7455-0
2460	HJO3A39	R100124513	30/07/2024	7455-0
2461	SYY6C40	R100124515	30/07/2024	7463-0
2462	UAI6H20	R100124516	30/07/2024	7455-0
2463	HBT1E41	R100124517	30/07/2024	7455-0
2464	HOC3541	R100124518	30/07/2024	7455-0
2465	RTY2D66	R100124519	30/07/2024	7455-0
2466	HGZ4C93	R100124522	30/07/2024	6050-3
2467	HJR7909	R100124523	30/07/2024	6050-3
2468	HMO7677	R100124526	30/07/2024	7455-0
2469	PYN1B83	R100124527	30/07/2024	7455-0
2470	HIU9428	R100124528	30/07/2024	7455-0
2471	QNY2048	R100124531	30/07/2024	7455-0
2472	FFJ6A80	R100124534	30/07/2024	7455-0
2473	OPM4G89	R100124540	30/07/2024	7455-0
2474	RTL4G40	R100124541	30/07/2024	7455-0
2475	HGZ7208	R100124543	30/07/2024	7455-0
2476	OPX6299	R100124544	30/07/2024	7463-0
2477	FFJ6A80	R100124546	30/07/2024	7455-0
2478	QWW8B41	R100124547	30/07/2024	7455-0
2479	OOZ4121	R100124548	30/07/2024	7455-0
2480	HLP9345	R100124551	30/07/2024	7455-0
2481	HBB1E47	R100124553	30/07/2024	7455-0
2482	HJQ5B33	R100124556	30/07/2024	7455-0
2483	PWM8B71	R100124561	30/07/2024	6050-3
2484	SHC5C25	R100124562	30/07/2024	5673-2
2485	GPK1661	R100124563	30/07/2024	5673-2
2486	QXO9E26	R100124564	30/07/2024	7455-0
2487	QXH8C45	R100124565	30/07/2024	6050-3
2488	NHP8E77	R100124567	30/07/2024	5673-2
2489	RNN4B67	R100124568	30/07/2024	5673-2
2490	HMS2C86	R100124569	30/07/2024	7455-0
2491	GTA8202	R100124572	30/07/2024	5673-2
2492	HGB0A07	R100124574	30/07/2024	5673-2
2493	HLP9345	R100124575	30/07/2024	7463-0
2494	HBV0A21	R100124577	30/07/2024	7455-0
2495	HAB1372	R100124578	30/07/2024	7455-0

2496	FMP0971	R100124579	30/07/2024	7455-0
2497	HLZ2B14	R100124581	30/07/2024	7455-0
2498	HII0070	R100124585	30/07/2024	6050-3
2499	OLZ0F52	R100124587	30/07/2024	7455-0
2500	HHE5E45	R100124588	30/07/2024	7455-0
2501	HCK9460	R100124591	30/07/2024	7463-0
2502	HGU8526	R100124592	30/07/2024	7455-0
2503	HBB5293	R100124595	30/07/2024	7471-0
2504	HLP9345	R100124596	30/07/2024	7455-0
2505	ORB2F44	R100124598	30/07/2024	7455-0
2506	HLP9345	R100124600	30/07/2024	7455-0
2507	PVS4D34	R100124601	30/07/2024	7463-0
2508	PUM4E41	R100124602	30/07/2024	7455-0
2509	QNN9776	R100124603	30/07/2024	7455-0
2510	PVH1424	R100124606	30/07/2024	7455-0
2511	OMH7H77	R100124609	30/07/2024	7455-0
2512	HIU6B25	R100124610	30/07/2024	7455-0
2513	HEN4635	R100124612	30/07/2024	7455-0
2514	HIX5A11	R100124614	30/07/2024	7455-0
2515	SHM4G43	R100124616	30/07/2024	7455-0
2516	GYM6154	R100124617	30/07/2024	7455-0
2517	PUW8F93	R100124618	30/07/2024	7463-0
2518	PUD3930	R100124619	30/07/2024	7455-0
2519	OQG7663	R100124620	30/07/2024	7455-0
2520	HAV5E57	R100124622	30/07/2024	7455-0
2521	HAH0090	R100124625	30/07/2024	7455-0
2522	GPK1661	R100124760	30/07/2024	6050-3
2523	NYE9147	R100124761	30/07/2024	6050-3
2524	GWC3736	R100124762	30/07/2024	6050-3
2525	QUL2D69	R100125020	31/07/2024	6050-3
2526	GCB7C21	R100125022	31/07/2024	6050-3
2527	CUL7F24	R100124765	31/07/2024	7455-0
2528	HBP5899	R100124766	31/07/2024	7455-0
2529	QPY4B59	R100124767	31/07/2024	7455-0
2530	GMV2233	R100124768	31/07/2024	7455-0
2531	PUB4C73	R100124769	31/07/2024	7455-0
2532	HCL3D34	R100124770	31/07/2024	7455-0
2533	HDR2800	R100124771	31/07/2024	7455-0
2534	HNY8J09	R100124774	31/07/2024	7455-0
2535	PNZ0J73	R100124775	31/07/2024	7455-0
2536	SYW7C68	R100124776	31/07/2024	7455-0
2537	QOK3745	R100124778	31/07/2024	7455-0
2538	HDR8F47	R100124779	31/07/2024	7463-0
2539	HKL4D57	R100124781	31/07/2024	7463-0
2540	HFY9374	R100124782	31/07/2024	7455-0
2541	HKN2550	R100124783	31/07/2024	7455-0
2542	KCR4188	R100124784	31/07/2024	7455-0
2543	GQJ7891	R100124785	31/07/2024	7455-0
2544	RNP6H69	R100124786	31/07/2024	7463-0
2545	ODO5J41	R100124788	31/07/2024	7463-0
2546	HKN2B44	R100124791	31/07/2024	7455-0
2547	SYL1B01	R100124792	31/07/2024	7455-0
2548	HIJ8D32	R100124793	31/07/2024	7455-0
2549	SJH0J53	R100124794	31/07/2024	7463-0
2550	ASX1540	R100124795	31/07/2024	7455-0
2551	PZP6230	R100124796	31/07/2024	7455-0
2552	OOY1068	R100124797	31/07/2024	7463-0
2553	JQB9J58	R100124799	31/07/2024	7455-0
2554	RML5A02	R100124800	31/07/2024	7455-0
2555	OXI4231	R100124802	31/07/2024	7471-0
2556	HBC0062	R100124803	31/07/2024	7455-0
2557	SIA3F11	R100124810	31/07/2024	6050-3
2558	HEL6B54	R100124811	31/07/2024	7455-0
2559	RBL7528	R100124812	31/07/2024	7455-0
2560	SHZ9C43	R100124813	31/07/2024	7463-0
2561	RFO8D07	R100124814	31/07/2024	7455-0
2562	FAR4062	R100124815	31/07/2024	7455-0
2563	PUG4E05	R100124816	31/07/2024	7455-0
2564	HGF1575	R100124818	31/07/2024	7455-0
2565	KXI2C43	R100124819	31/07/2024	7455-0
2566	RTL4G40	R100124820	31/07/2024	7463-0
2567	QPT5780	R100124822	31/07/2024	7455-0
2568	GQU0765	R100124823	31/07/2024	7455-0
2569	OWK7E17	R100124824	31/07/2024	7455-0
2570	OWH4J02	R100124825	31/07/2024	7455-0
2571	OWR1C47	R100124826	31/07/2024	7455-0
2572	HDK8H23	R100124827	31/07/2024	7463-0
2573	QTW3G61	R100124828	31/07/2024	7455-0
2574	OES7A58	R100124830	31/07/2024	7455-0
2575	QMZ6F75	R100124831	31/07/2024	7455-0
2576	HBV0A21	R100124833	31/07/2024	7463-0
2577	OUP4906	R100124834	31/07/2024	7463-0
2578	SJH0J53	R100124835	31/07/2024	7455-0
2579	HBP5899	R100124836	31/07/2024	6050-3
2580	PYY1A60	R100124837	31/07/2024	7455-0
2581	PUL0423	R100124844	31/07/2024	6050-3
2582	HDW8310	R100124845	31/07/2024	5673-2
2583	PVQ6220	R100124847	31/07/2024	5673-2
2584	PZZ9I89	R100124848	31/07/2024	7455-0

2585	RNF8A94	R100124850	31/07/2024	5673-2
2586	PVT5476	R100124854	31/07/2024	7455-0
2587	QUQ2B93	R100124855	31/07/2024	5673-2
2588	HEZ1619	R100124858	31/07/2024	7463-0
2589	RFS9I78	R100124861	31/07/2024	7455-0
2590	RTU1A72	R100124862	31/07/2024	7463-0
2591	PUN4A87	R100124863	31/07/2024	7455-0
2592	QXB1718	R100124864	31/07/2024	7455-0
2593	RVG5D10	R100124866	31/07/2024	7455-0
2594	HCZ1170	R100124871	31/07/2024	7463-0
2595	HCN3541	R100124873	31/07/2024	7455-0
2596	SJH0A59	R100124874	31/07/2024	7455-0
2597	QXD5407	R100124876	31/07/2024	7463-0
2598	PYY1A60	R100124878	31/07/2024	7455-0
2599	HOJ0993	R100124880	31/07/2024	7455-0
2600	RUI4I25	R100124886	31/07/2024	6050-3
2601	RGB4B04	R100124887	31/07/2024	7455-0
2602	HGU3979	R100124889	31/07/2024	7463-0
2603	MOG8A66	R100124890	31/07/2024	7455-0
2604	PUC7510	R100124891	31/07/2024	7455-0
2605	QPZ4188	R100124893	31/07/2024	7455-0
2606	OPM1I91	R100124898	31/07/2024	7455-0
2607	HGU8526	R100124899	31/07/2024	7455-0
2608	LMQ5C21	R100124900	31/07/2024	7455-0
2609	GXU6352	R100124901	31/07/2024	7455-0
2610	QMS0E86	R100124903	31/07/2024	7463-0
2611	HML2H20	R100124904	31/07/2024	7455-0
2612	PYE2H89	R100124905	31/07/2024	7455-0
2613	STA1I18	R100124906	31/07/2024	7455-0
2614	PUU3005	R100124909	31/07/2024	7455-0
2615	BBE8B28	R100124912	31/07/2024	7455-0
2616	AWE8D34	R100124916	31/07/2024	7455-0
2617	SJD5A45	R100124923	31/07/2024	7455-0
2618	RUD0I43	R100124925	31/07/2024	7455-0
2619	HHB0503	R100124927	31/07/2024	7455-0
2620	NYS2J29	R100124928	31/07/2024	7455-0
2621	GVA3200	R100124930	31/07/2024	7463-0
2622	JBU7F89	R100124932	31/07/2024	7455-0
2623	OQV3786	R100124934	31/07/2024	7463-0
2624	SHG2E36	R100124936	31/07/2024	7463-0
2625	OLV8833	R100124937	31/07/2024	7455-0
2626	LWB5097	R100124939	31/07/2024	7455-0
2627	QNT9D74	R100124942	31/07/2024	7463-0
2628	GWQ6D13	R100124943	31/07/2024	7455-0
2629	FEY6F22	R100124945	31/07/2024	7455-0
2630	SIP1F60	R100124946	31/07/2024	7455-0
2631	FBY5A84	R100124947	31/07/2024	7455-0
2632	GSX7J99	R100124948	31/07/2024	7455-0
2633	HMU1F55	R100124951	31/07/2024	7455-0
2634	HKG9E85	R100124955	31/07/2024	7455-0
2635	QOC6A33	R100124957	31/07/2024	7455-0
2636	GQH0556	R100124958	31/07/2024	7455-0
2637	PGQ3H46	R100124959	31/07/2024	7455-0
2638	PWL0J28	R100124961	31/07/2024	7455-0
2639	HDL1J73	R100124962	31/07/2024	7455-0
2640	PYY1A60	R100124963	31/07/2024	7455-0
2641	GUY1G67	R100124965	31/07/2024	7455-0
2642	BBE8B28	R100124966	31/07/2024	7463-0
2643	DYJ9A43	R100124967	31/07/2024	7455-0
2644	OLR0643	R100124971	31/07/2024	7455-0
2645	HMY4603	R100124973	31/07/2024	7455-0
2646	QNR8289	R100124976	31/07/2024	7455-0
2647	OPC5260	R100124977	31/07/2024	7455-0
2648	HAR6824	R100124978	31/07/2024	7455-0
2649	SJE2J16	R100124981	31/07/2024	7463-0
2650	AJM5G74	R100124982	31/07/2024	7455-0
2651	OPJ6A04	R100124983	31/07/2024	7455-0
2652	HHP1B26	R100124984	31/07/2024	7455-0
2653	QXP2E35	R100124986	31/07/2024	7463-0
2654	HCG7441	R100124988	31/07/2024	7455-0
2655	GXG1I63	R100124989	31/07/2024	7455-0
2656	ABB6611	R100124990	31/07/2024	7455-0
2657	HII5265	R100124992	31/07/2024	7455-0
2658	HMO2083	R100124995	31/07/2024	7463-0
2659	PUA8J30	R100124996	31/07/2024	7455-0
2660	HEF6F88	R100124997	31/07/2024	7455-0
2661	HFY9374	R100125000	31/07/2024	7463-0
2662	CUL7F24	R100125001	31/07/2024	7455-0
2663	QPS7D42	R100125004	31/07/2024	7455-0
2664	PXK8649	R100125005	31/07/2024	7455-0
2665	PUB4C73	R100125008	31/07/2024	7455-0
2666	GZG6J85	R100125009	31/07/2024	7463-0
2667	HMV1H11	R100125010	31/07/2024	7455-0
2668	BBE8B28	R100125011	31/07/2024	7455-0
2669	PUL0423	R100125013	31/07/2024	7455-0
2670	SIZ5E37	R100125015	31/07/2024	7455-0
2671	FRX4J04	R100125016	31/07/2024	7455-0
2672	HBB1070	R100125018	31/07/2024	7455-0
2673	HHH7688	AG08818867	01/08/2024	6122-0

2674	HNT8J15	AG08818866	01/08/2024	5509-0
2675	HHT7F19	AG08818868	01/08/2024	5568-0
2676	HFC4309	R100125023	01/08/2024	6050-3
2677	PYV6F44	R100125024	01/08/2024	6050-3
2678	OPI0998	R100125026	01/08/2024	6050-3
2679	ITF1H82	R100125028	01/08/2024	6050-3
2680	RNU0J59	R100125029	01/08/2024	6050-3
2681	DSO8A12	R100125030	01/08/2024	6050-3
2682	HMY7951	R100125031	01/08/2024	6050-3
2683	QQN5469	R100125032	01/08/2024	7455-0
2684	QUM3553	R100125033	01/08/2024	7455-0
2685	HBR3H46	R100125034	01/08/2024	7455-0
2686	QMY9F21	R100125035	01/08/2024	7463-0
2687	SHJ5G98	R100125036	01/08/2024	7455-0
2688	HDR8F47	R100125037	01/08/2024	7463-0
2689	QOQ7550	R100125043	01/08/2024	7463-0
2690	HLB2699	R100125044	01/08/2024	7455-0
2691	RML5A02	R100125045	01/08/2024	7455-0
2692	GXQ0029	R100125046	01/08/2024	7455-0
2693	PUS2942	R100125047	01/08/2024	7455-0
2694	HDY3642	R100125048	01/08/2024	7455-0
2695	KRP1B52	R100125049	01/08/2024	7455-0
2696	RTB8F76	R100125051	01/08/2024	7455-0
2697	HJI0J69	R100125053	01/08/2024	7455-0
2698	QPF0081	R100125054	01/08/2024	7455-0
2699	QXI1D29	R100125055	01/08/2024	7455-0
2700	RUC6A31	R100125056	01/08/2024	7463-0
2701	HBZ1881	R100125059	01/08/2024	7455-0
2702	RUP5C20	R100125060	01/08/2024	7455-0
2703	PZX5A05	R100125062	01/08/2024	7455-0
2704	SHC1I37	R100125063	01/08/2024	7455-0
2705	NYE8F47	R100125065	01/08/2024	7455-0
2706	GLB5D06	R100125067	01/08/2024	7455-0
2707	PZF3526	R100125068	01/08/2024	7455-0
2708	QPP6977	R100125069	01/08/2024	7455-0
2709	QOZ9H81	R100125071	01/08/2024	7455-0
2710	OWX6640	R100125072	01/08/2024	7455-0
2711	HKW8955	R100125074	01/08/2024	7455-0
2712	SGO3F78	R100125077	01/08/2024	6050-3
2713	OWH4J02	R100125079	01/08/2024	7455-0
2714	RMO2F94	R100125080	01/08/2024	7455-0
2715	HHK9770	R100125081	01/08/2024	7463-0
2716	FFJ6A80	R100125082	01/08/2024	7455-0
2717	RTF0H17	R100125083	01/08/2024	7455-0
2718	HFL2940	R100125084	01/08/2024	7455-0
2719	RVK0H59	R100125085	01/08/2024	7455-0
2720	OXC4H17	R100125086	01/08/2024	7455-0
2721	HNE8103	R100125087	01/08/2024	5673-2
2722	HLF3B91	R100125089	01/08/2024	5673-2
2723	SHC3H06	R100125092	01/08/2024	7455-0
2724	HBB6J23	R100125093	01/08/2024	7455-0
2725	PWK7099	R100125094	01/08/2024	5673-2
2726	LQC5650	R100125096	01/08/2024	5673-2
2727	GYH7A71	R100125117	01/08/2024	5673-2
2728	HCI8546	R100125118	01/08/2024	5673-2
2729	QXH1772	R100125112	01/08/2024	5673-2
2730	HIY6D28	R100125114	01/08/2024	5673-2
2731	RFO6F77	R100125119	01/08/2024	5673-2
2732	OMF8D97	R100125120	01/08/2024	5673-2
2733	HJQ5G74	R100125121	01/08/2024	6050-3
2734	QMY2A10	R100125130	01/08/2024	5673-2
2735	PVF2B19	R100125122	01/08/2024	5673-2
2736	HAS8199	R100125124	01/08/2024	5673-2
2737	HAB7035	R100125125	01/08/2024	7455-0
2738	HDW9I33	R100125126	01/08/2024	5673-2
2739	SHK8J75	R100125129	01/08/2024	6050-3
2740	RFU3E78	R100125132	01/08/2024	5673-2
2741	HHQ3F86	R100125133	01/08/2024	7455-0
2742	HHN9J24	R100125134	01/08/2024	5673-2
2743	HCP3948	R100125135	01/08/2024	7455-0
2744	HJD4424	R100125137	01/08/2024	7455-0
2745	RMS8I55	R100125139	01/08/2024	7455-0
2746	OWH5F90	R100125141	01/08/2024	5673-2
2747	RFR9G97	R100125143	01/08/2024	6050-3
2748	HJQ6076	R100125144	01/08/2024	7455-0
2749	HED0699	R100125145	01/08/2024	7455-0
2750	RTD6H51	R100125146	01/08/2024	7455-0
2751	OQH8E37	R100125147	01/08/2024	5673-2
2752	QXW7G32	R100125149	01/08/2024	7463-0
2753	HBX7673	R100125150	01/08/2024	7455-0
2754	GTM7743	R100125151	01/08/2024	7455-0
2755	RVK0H59	R100125153	01/08/2024	7455-0
2756	RVA8F93	R100125154	01/08/2024	7455-0
2757	QNO3F03	R100125157	01/08/2024	7455-0
2758	HIY9525	R100125159	01/08/2024	5673-2
2759	PXS5A39	R100125161	01/08/2024	6050-3
2760	OLS4570	R100125162	01/08/2024	7455-0
2761	QNW0D42	R100125164	01/08/2024	7455-0
2762	SIS2C35	R100125165	01/08/2024	7455-0

2763	GXS4F06	R100125166	01/08/2024	7455-0
2764	QNO5J57	R100125173	01/08/2024	7455-0
2765	RVI7H32	R100125174	01/08/2024	7463-0
2766	HFI0B12	R100125175	01/08/2024	7455-0
2767	QOK3745	R100125176	01/08/2024	7455-0
2768	QMS9828	R100125177	01/08/2024	7455-0
2769	KZK1D65	R100125179	01/08/2024	7455-0
2770	GZR4H15	R100125180	01/08/2024	7455-0
2771	QUW1A15	R100125181	01/08/2024	7455-0
2772	PIL9H89	R100125182	01/08/2024	7455-0
2773	OQF4B80	R100125183	01/08/2024	7455-0
2774	SHZ9G70	R100125186	01/08/2024	7455-0
2775	HAE1112	R100125187	01/08/2024	7455-0
2776	QHO3I36	R100125189	01/08/2024	7463-0
2777	OLZ8387	R100125191	01/08/2024	7455-0
2778	HNX2303	R100125192	01/08/2024	7463-0
2779	PZL9F52	R100125195	01/08/2024	7455-0
2780	HHP3843	R100125196	01/08/2024	7455-0
2781	OLW4H44	R100125197	01/08/2024	7455-0
2782	RVC4I65	R100125099	01/08/2024	7471-0
2783	HML7332	R100125208	01/08/2024	7463-0
2784	QMS0E86	R100125210	01/08/2024	7455-0
2785	HKX3038	R100125211	01/08/2024	7463-0
2786	BQL9I99	R100125213	01/08/2024	7455-0
2787	GSM2D11	R100125215	01/08/2024	7455-0
2788	JHC5916	R100125217	01/08/2024	7455-0
2789	GXN2C83	R100125219	01/08/2024	7455-0
2790	QXI7A89	R100125221	01/08/2024	7455-0
2791	QQC7466	R100125222	01/08/2024	7463-0
2792	RVK8I61	R100125224	01/08/2024	7463-0
2793	QXT4B35	R100125225	01/08/2024	7463-0
2794	SIU7B05	R100125226	01/08/2024	7463-0
2795	OLT3192	R100125227	01/08/2024	7455-0
2796	PZS0647	R100125228	01/08/2024	7455-0
2797	QQW6E55	R100125229	01/08/2024	7463-0
2798	HBJ7090	R100125230	01/08/2024	7455-0
2799	GYB0507	R100125231	01/08/2024	7455-0
2800	HAE1112	R100125233	01/08/2024	7455-0
2801	QMQ4I61	R100125234	01/08/2024	7463-0
2802	HNL5292	R100125236	01/08/2024	7455-0
2803	OZN0D87	R100125237	01/08/2024	7455-0
2804	DHN3C20	R100125238	01/08/2024	7455-0
2805	HKG9E85	R100125239	01/08/2024	7455-0
2806	RUP5C20	R100125242	01/08/2024	7455-0
2807	RMX0C93	R100125243	01/08/2024	7455-0
2808	QNO5J57	R100125245	01/08/2024	7455-0
2809	PWQ9739	R100125246	01/08/2024	7463-0
2810	HJX9702	R100125248	01/08/2024	7455-0
2811	AJR0B31	R100125252	01/08/2024	7463-0
2812	RTW8F26	R100125253	01/08/2024	7455-0
2813	HKN0372	R100125254	01/08/2024	7455-0
2814	AYM4I44	R100125255	01/08/2024	7455-0
2815	PWU6C64	R100125258	01/08/2024	7455-0
2816	RFR6G94	R100125260	01/08/2024	7455-0
2817	NXZ3J05	R100125202	01/08/2024	7455-0
2818	RML5A02	R100125203	01/08/2024	7455-0
2819	EYW1H46	R100125262	01/08/2024	7455-0
2820	RFB0I62	R100125264	01/08/2024	7455-0
2821	HCF0F87	R100125265	01/08/2024	7463-0
2822	SHH0F68	R100125266	01/08/2024	7455-0
2823	JKO7H55	R100125267	01/08/2024	7455-0
2824	RMR6D18	R100125131	01/08/2024	7455-0
2825	PZO4H13	R100125279	02/08/2024	6050-3
2826	QNZ1985	R100125281	02/08/2024	6050-3
2827	QXU3F79	R100125282	02/08/2024	6050-3
2828	GWR8016	R100125283	02/08/2024	6050-3
2829	GCB7C21	R100125268	02/08/2024	7455-0
2830	CUL7F24	R100125269	02/08/2024	7455-0
2831	HJK1G76	R100125270	02/08/2024	7455-0
2832	HCF9G17	R100125271	02/08/2024	7455-0
2833	OOX5341	R100125272	02/08/2024	7455-0
2834	PYP5662	R100125273	02/08/2024	7455-0
2835	HMG1A75	R100125276	02/08/2024	7463-0
2836	OPM4G89	R100125277	02/08/2024	7455-0
2837	HAJ2955	R100125287	02/08/2024	7455-0
2838	PXG6063	R100125289	02/08/2024	7455-0
2839	SYX9F39	R100125290	02/08/2024	7455-0
2840	PWY1B78	R100125291	02/08/2024	7455-0
2841	HLV1151	R100125293	02/08/2024	7455-0
2842	OWT7408	R100125298	02/08/2024	7455-0
2843	RFH3G90	R100125300	02/08/2024	7455-0
2844	HGU8526	R100125305	02/08/2024	7455-0
2845	AKQ9491	R100125308	02/08/2024	7455-0
2846	HKA2110	R100125313	02/08/2024	7455-0
2847	RTZ7H84	R100125315	02/08/2024	7455-0
2848	SIV1F30	R100125103	02/08/2024	7471-0
2849	HKJ7D92	R100125318	02/08/2024	7455-0
2850	QNI5E55	R100125319	02/08/2024	7455-0
2851	OLV9572	R100125320	02/08/2024	7455-0

2852	OWR1C47	R100125321	02/08/2024	7455-0
2853	HLK9I72	R100125322	02/08/2024	7455-0
2854	RGC5J14	R100125323	02/08/2024	7455-0
2855	HKO0F61	R100125324	02/08/2024	7455-0
2856	HCF4606	R100125325	02/08/2024	7455-0
2857	LPE4B02	R100125327	02/08/2024	7455-0
2858	SYW5G93	R100125330	02/08/2024	7455-0
2859	PWR6183	R100125331	02/08/2024	7455-0
2860	PZA5C18	R100125332	02/08/2024	6050-3
2861	HDK3H54	R100125333	02/08/2024	7455-0
2862	QWT8A44	R100125335	02/08/2024	7455-0
2863	HKK7E55	R100125336	02/08/2024	7455-0
2864	RTT3A78	R100125337	02/08/2024	7455-0
2865	PWY5603	R100125104	02/08/2024	7471-0
2866	FFS0E21	R100125339	02/08/2024	7455-0
2867	PVZ0G34	R100125340	02/08/2024	7455-0
2868	HKW8423	R100125341	02/08/2024	7463-0
2869	RUC6A31	R100125342	02/08/2024	7463-0
2870	DRU6C68	R100125343	02/08/2024	7455-0
2871	HDF3H83	R100125344	02/08/2024	5673-2
2872	HKN8D10	R100125346	02/08/2024	5673-2
2873	DTG3C34	R100125349	02/08/2024	7455-0
2874	JRU4G47	R100125352	02/08/2024	5673-2
2875	KRP4G85	R100125354	02/08/2024	7455-0
2876	HKR7B92	R100125355	02/08/2024	5673-2
2877	HJR8492	R100125356	02/08/2024	5673-2
2878	HGW3925	R100125359	02/08/2024	7455-0
2879	QXO7H78	R100125360	02/08/2024	5673-2
2880	HDU2D39	R100125361	02/08/2024	5673-2
2881	HKB4503	R100125365	02/08/2024	7463-0
2882	QXY0B94	R100125367	02/08/2024	5673-2
2883	SID8E45	R100125368	02/08/2024	5673-2
2884	OQX0D23	R100125369	02/08/2024	5673-2
2885	PWT7C06	R100125372	02/08/2024	5673-2
2886	HKZ6771	R100125374	02/08/2024	5673-2
2887	RAI6J76	R100125375	02/08/2024	5673-2
2888	PVT9A88	R100125377	02/08/2024	5673-2
2889	SII0C88	R100125382	02/08/2024	7463-0
2890	SHR4G61	R100125384	02/08/2024	5673-2
2891	HLH3231	R100125391	02/08/2024	7455-0
2892	RUT3A88	R100125392	02/08/2024	7455-0
2893	QXB4268	R100125393	02/08/2024	7455-0
2894	PUB6247	R100125394	02/08/2024	7455-0
2895	NYE6J26	R100125395	02/08/2024	6050-3
2896	MQU8A17	R100125396	02/08/2024	6050-3
2897	SYO7D82	R100125399	02/08/2024	7455-0
2898	HLP4595	R100125400	02/08/2024	7455-0
2899	FFS0E21	R100125401	02/08/2024	7455-0
2900	GZW0455	R100125403	02/08/2024	7455-0
2901	RMM1D01	R100125404	02/08/2024	7455-0
2902	RUC6A31	R100125405	02/08/2024	7455-0
2903	QOR1A49	R100125407	02/08/2024	7463-0
2904	OME1896	R100125408	02/08/2024	7455-0
2905	QXZ6F48	R100125410	02/08/2024	7455-0
2906	PYS5I40	R100125411	02/08/2024	7463-0
2907	SYS9I78	R100125412	02/08/2024	7455-0
2908	RNU9D63	R100125413	02/08/2024	7455-0
2909	KIJ3C06	R100125421	02/08/2024	7455-0
2910	HCW6702	R100125422	02/08/2024	7455-0
2911	QMS0E86	R100125423	02/08/2024	7455-0
2912	PUU1H91	R100125424	02/08/2024	7455-0
2913	HMM8B66	R100125425	02/08/2024	7455-0
2914	TCB0J15	R100125429	02/08/2024	7455-0
2915	SJL3E42	R100125430	02/08/2024	7455-0
2916	GTX5J65	R100125431	02/08/2024	7455-0
2917	GQH8644	R100125434	02/08/2024	7455-0
2918	RNU2F79	R100125435	02/08/2024	7455-0
2919	PVK3A16	R100125437	02/08/2024	7455-0
2920	PXG4759	R100125438	02/08/2024	7455-0
2921	HNC8557	R100125439	02/08/2024	7455-0
2922	EVJ8E88	R100125442	02/08/2024	7455-0
2923	RFH0B71	R100125443	02/08/2024	7463-0
2924	GWO0153	R100125444	02/08/2024	7463-0
2925	GZH0853	R100125445	02/08/2024	7455-0
2926	JOZ5485	R100125447	02/08/2024	7455-0
2927	SJF9B56	R100125448	02/08/2024	7455-0
2928	HDK2922	R100125450	02/08/2024	7455-0
2929	PWH9236	R100125452	02/08/2024	7455-0
2930	RNS5H72	R100125459	02/08/2024	7455-0
2931	HMI2E01	R100125460	02/08/2024	7463-0
2932	PWI8F87	R100125461	02/08/2024	7455-0
2933	KJH8D28	R100125462	02/08/2024	7463-0
2934	QON4E66	R100125465	02/08/2024	7455-0
2935	NYF2I36	R100125466	02/08/2024	7455-0
2936	GYB0507	R100125468	02/08/2024	7455-0
2937	RNU7E81	R100125380	02/08/2024	7455-0
2938	RVC4I65	R100125383	02/08/2024	7455-0
2939	MGS7F58	R100125107	02/08/2024	7471-0
2940	HCC7H41	R100125110	02/08/2024	7471-0

2941	HCO3C57	AG08819618	02/08/2024	5550-0
2942	HGS6844	AG08819143	02/08/2024	5550-0
2943	HDY0700	AG08819621	02/08/2024	5185-1
2944	HNG3B82	AG08815766	02/08/2024	5550-0
2945	HBB8435	AG08815767	02/08/2024	5452-2
2946	HJG2681	AG08815768	02/08/2024	5550-0
2947	HKK6691	AG08820315	02/08/2024	5550-0
2948	SYQ0G44	AG08820316	02/08/2024	5452-1
2949	GYR4471	AG08820317	02/08/2024	5452-1
2950	OPG1B35	AG08817767	02/08/2024	6530-0
2951	PUI6101	AG08820318	02/08/2024	5452-1
2952	EUU7F52	AG08820320	02/08/2024	5550-0
2953	HJR6E16	AG08820322	02/08/2024	7366-2
2954	KYK9A71	AG08820337	03/08/2024	7056-1
2955	HGT3J68	AG08818751	03/08/2024	6262-0
2956	PYE7H89	AG08815495	03/08/2024	5614-1
2957	PYE7H89	AG08815496	03/08/2024	5843-2
2958	PYE7H89	AG08815497	03/08/2024	5770-3
2959	PUC1599	AG08816758	03/08/2024	5541-4
2960	HFE0E46	AG08821697	03/08/2024	5541-4
2961	QNL1B31	AG08821698	03/08/2024	5452-1
2962	OQT9604	AG08822403	03/08/2024	5185-1
2963	HGF1016	AG08822404	03/08/2024	5509-0
2964	RUK8G16	AG08822405	03/08/2024	5541-1
2965	GTJ6319	AG08819624	04/08/2024	5185-1
2966	GSF9F93	AG08819625	04/08/2024	5185-1
2967	HFS7F54	AG08816416	04/08/2024	6530-0
2968	MJF2D33	AG08821583	04/08/2024	5185-1
2969	PUQ7E77	AG08821584	04/08/2024	5185-1
2970	MUM4B61	AG08821585	04/08/2024	5185-1
2971	HNM0033	AG08821587	04/08/2024	5185-1
2972	GMS8297	AG08821588	04/08/2024	5185-1
2973	GZH1095	AG08821589	04/08/2024	5185-1
2974	GZA4612	AG08821590	04/08/2024	5185-1
2975	HBA6260	AG08821592	04/08/2024	5185-1
2976	HDW3I12	AG08821593	04/08/2024	5185-1
2977	QMW7C62	AG08821596	04/08/2024	5568-0
2978	NXY2A42	AG08821597	04/08/2024	5568-0
2979	HJG0H79	AG08821598	04/08/2024	5568-0
2980	GVX6566	AG08821600	04/08/2024	5568-0
2981	PXQ0A17	AG08822407	04/08/2024	5185-1
2982	GYV0J03	AM02589998	04/08/2024	6530-0
2983	LSP5608	AG08818755	04/08/2024	5452-1
2984	QXE3E03	AG08819146	05/08/2024	7633-1
2985	PWI2C58	AG08819147	05/08/2024	7633-1
2986	HDY0412	AG08818752	05/08/2024	6050-1
2987	GSO9007	AG08819149	05/08/2024	5193-0
2988	RMX3C83	AG08818753	05/08/2024	7633-2
2989	HIX7933	AG08819153	05/08/2024	5185-1
2990	ORC6913	AG08819629	05/08/2024	5509-0
2991	HCV0945	AG08821231	05/08/2024	5550-0
2992	HMG5E96	AG08816231	05/08/2024	5568-0
2993	HMG5E96	AG08816233	05/08/2024	5185-1
2994	PWF2F50	AG08820340	05/08/2024	5550-0
2995	SHJ4I52	AG08820341	05/08/2024	5550-0
2996	NWF7E43	AG08820344	05/08/2024	5550-0
2997	RVV7B05	AG08820346	05/08/2024	5452-1
2998	CVY5926	AG08820347	05/08/2024	5550-0
2999	PVF0669	AG08820348	05/08/2024	5622-1
3000	GWH2335	AG08820351	05/08/2024	5550-0
3001	QUP5786	AG08820353	05/08/2024	5550-0
3002	DUH3J81	AG08822420	05/08/2024	7366-2
3003	HLK8D98	AG08822422	05/08/2024	5550-0
3004	GUP2259	AG08822423	05/08/2024	5550-0
3005	OQT9401	AG08816759	05/08/2024	5541-1
3006	HFN4E31	AG08816760	05/08/2024	5541-1
3007	HOJ4211	AG08822801	06/08/2024	7633-1
3008	QXS5B09	AG08822803	06/08/2024	7633-1
3009	HOD3A46	AG08819630	06/08/2024	5487-0
3010	GXA5A44	AG08818990	06/08/2024	5797-0
3011	HKZ6A38	AG08819156	06/08/2024	5550-0
3012	HKZ6412	AG08819635	06/08/2024	5550-0
3013	OWZ1758	AG08819157	06/08/2024	5550-0
3014	KNY3J97	AG08819636	06/08/2024	5550-0
3015	HHI4855	AG08818991	06/08/2024	5185-1
3016	KZT2317	AG08818993	06/08/2024	5568-0
3017	DZZ5937	AG08819637	06/08/2024	5550-0
3018	HMJ5H60	AG08818994	06/08/2024	5185-1
3019	HAO8215	AG08819640	06/08/2024	5568-0
3020	SBJ9E86	AG08820136	06/08/2024	5835-0
3021	SBJ9E86	AG08820137	06/08/2024	5819-1
3022	SBJ9E86	AG08820138	06/08/2024	5720-0
3023	SBJ9E86	AG08820141	06/08/2024	7056-1
3024	DZJ3152	AG08818756	06/08/2024	5550-0
3025	GPJ0407	AG08818757	06/08/2024	5550-0
3026	HBZ1B35	AG08818758	06/08/2024	5452-1
3027	OLX5H02	AG08818759	06/08/2024	5452-1
3028	HDD6330	AG08818761	06/08/2024	5452-1
3029	ATK8H46	AG08818762	06/08/2024	5452-1

3030	GSV6E17	AG08818763	06/08/2024	5452-1
3031	SII5I88	AG08818767	06/08/2024	5541-1
3032	HNV9H51	AG08818768	06/08/2024	5550-0
3033	HGJ3B75	AG08819641	06/08/2024	5568-0
3034	PYJ7D80	AG08819158	06/08/2024	5568-0
3035	QMZ2C33	AG08820362	06/08/2024	7056-1
3036	QMZ2C33	AG08820364	06/08/2024	7684-1
3037	GWR7342	AG08818996	06/08/2024	5541-4
3038	OPF1F70	AG08822807	06/08/2024	5185-1
3039	EPD1F65	AG08822811	06/08/2024	5185-1
3040	HKE1C16	AG08822813	06/08/2024	5185-1
3041	GQG6164	AG08822814	06/08/2024	5509-0
3042	GZP6B07	AG08822815	06/08/2024	5550-0
3043	HCJ5319	AG08822816	06/08/2024	5541-1
3044	SHF4B42	AG08822817	06/08/2024	5843-3
3045	PZY0G54	AG08822818	06/08/2024	5541-1
3046	QUB3D63	AG08822820	06/08/2024	5550-0
3047	HJR7380	AG08822823	06/08/2024	5541-4
3048	MSO2G14	AG08822824	06/08/2024	5509-0
3049	MQU8A17	AG08822825	06/08/2024	5541-4
3050	GWR7342	AG08822828	06/08/2024	5550-0
3051	GJZ8B88	AG08822408	06/08/2024	5509-0
3052	EXU0F34	AG08819159	06/08/2024	5509-0
3053	OPC4648	AG08818997	06/08/2024	5541-1
3054	HCV0734	AG08822413	06/08/2024	5550-0
3055	HLD0G91	AG08822419	06/08/2024	5550-0
3056	MPA3F30	AG08822829	06/08/2024	5185-1
3057	HJR1747	AG08822830	06/08/2024	5185-1
3058	HJR6948	AG08818870	06/08/2024	5541-4
3059	HML7H82	AG08818873	06/08/2024	5550-0
3060	HMB5430	AG08818998	06/08/2024	5622-5
3061	QNF2427	AG08818771	06/08/2024	5550-0
3062	HID0348	AG08818772	06/08/2024	5550-0
3063	HIA5D47	AG08818773	06/08/2024	5550-0
3064	RVV2A48	AG08818999	06/08/2024	5622-5
3065	DBZ2D77	AG08819000	06/08/2024	5185-1
3066	OZF8G64	AG08821701	06/08/2024	5185-1
3067	out/62	AG08821240	06/08/2024	5568-0
3068	PDW1D03	AG08821241	06/08/2024	6122-0
3069	HMU1A17	AG08821244	06/08/2024	7633-1
3070	SHU8F14	AG08821245	06/08/2024	6050-2
3071	OWM6207	AG08818775	07/08/2024	7633-2
3072	RUS0G69	AG08819160	07/08/2024	7366-2
3073	HCV9C66	AG08819161	07/08/2024	5550-0
3074	GVX4830	AG08819162	07/08/2024	5452-1
3075	RFD6I16	AG08818879	07/08/2024	6122-0
3076	RFD8G45	AG08819280	07/08/2024	7366-2
3077	GUL7H06	AG08819281	07/08/2024	5541-1
3078	HKO8948	AG08822426	07/08/2024	5185-1
3079	HNE4G85	AG08822430	07/08/2024	5185-1
3080	RUA1E92	AG08822431	07/08/2024	7366-2
3081	PUW0210	AG08822432	07/08/2024	7366-2
3082	NXI5906	AG08822433	07/08/2024	5185-1
3083	OWM7978	AG08819642	07/08/2024	5568-0
3084	GUU2B91	AG08818880	07/08/2024	5550-0
3085	HIK9A29	AG08818881	07/08/2024	5550-0
3086	KVG3897	AG08818882	07/08/2024	5550-0
3087	MMK5517	AG08822437	07/08/2024	5185-1
3088	OWQ5E19	AG08821236	07/08/2024	5550-0
3089	PVV7D08	AG08821237	07/08/2024	7366-2
3090	HHW5566	AG08819283	07/08/2024	5550-0
3091	HMW2C97	AG08819284	07/08/2024	5550-0
3092	OQO5598	AG08819645	07/08/2024	6122-0
3093	QUZ6C10	AG08818504	07/08/2024	5541-4
3094	QXD1413	AG08818506	07/08/2024	7366-2
3095	OME9A05	AG08818508	07/08/2024	7366-2
3096	GRV7976	AG08818509	07/08/2024	7366-2
3097	GWR3532	AG08820365	07/08/2024	5568-0
3098	RFI7B69	AG08821918	07/08/2024	6530-0
3099	OQU1B39	AG08821919	07/08/2024	5460-0
3100	GTK0434	AG08821920	07/08/2024	5525-0
3101	HIT8583	AG08816762	07/08/2024	5452-1
3102	HMZ0E40	AG08816761	07/08/2024	7633-2
3103	SYP5D75	AM03577081	07/08/2024	5720-0
3104	HAR6869	AG08819287	08/08/2024	5550-0
3105	OEM6H48	AG08819647	08/08/2024	5550-0
3106	HHK3384	AG08819650	08/08/2024	7366-2
3107	GQP4270	AG08819652	08/08/2024	5185-1
3108	OLS2730	AG08819654	08/08/2024	5185-1
3109	ONR4I51	AG08819656	08/08/2024	5185-1
3110	GYZ4J77	AG08819289	08/08/2024	5550-0
3111	HCT7909	AG08821707	08/08/2024	5541-4
3112	PZX9F26	AG08821709	08/08/2024	5460-0
3113	HEU7D43	AG08821247	08/08/2024	7633-1
3114	GWC6243	AG08821712	08/08/2024	5541-4
3115	LUT0H49	AG08821713	08/08/2024	5541-4
3116	GZQ9042	AG08821714	08/08/2024	5541-4
3117	JNL1A23	AG08818886	08/08/2024	5185-1
3118	HJR6948	AG08818888	08/08/2024	5541-4

3119	OME0844	AG08818889	08/08/2024	5550-0
3120	HAC3477	AG08818890	08/08/2024	6068-1
3121	HNY2F55	AG08818891	08/08/2024	5550-0
3122	GVY4800	AG08818892	08/08/2024	5592-0
3123	OPZ4473	AG08818894	08/08/2024	5550-0
3124	QUX2726	AG08818896	08/08/2024	5452-1
3125	RFE2C41	AG08818897	08/08/2024	5452-1
3126	PZJ7H74	AG08821801	08/08/2024	5541-4
3127	QUG5F83	AG08821802	08/08/2024	5550-0
3128	OWW6024	AG08821803	08/08/2024	5550-0
3129	OQM8H90	AG08821805	08/08/2024	5452-1
3130	HJU9B89	AG08819290	08/08/2024	5541-4
3131	GKR5048	AG08821722	08/08/2024	5541-4
3132	BQR8493	AG08822833	08/08/2024	7633-1
3133	GZP3250	AG08822834	08/08/2024	7633-1
3134	GTC1A16	AG08822836	08/08/2024	5185-1
3135	HEE0J36	AG08822839	08/08/2024	7633-1
3136	HNG2B14	AG08822841	08/08/2024	5185-1
3137	RVN4A63	AG08822842	08/08/2024	5541-4
3138	GZN8278	AG08822843	08/08/2024	5509-0
3139	GVT7056	AG08822844	08/08/2024	5550-0
3140	HOB0F54	AG08822851	08/08/2024	5550-0
3141	HKF6629	AG08822852	08/08/2024	5185-1
3142	ASB2I46	AG08822855	08/08/2024	5185-1
3143	PZL2I14	AG08822856	08/08/2024	5185-1
3144	HOF8176	AG08822857	08/08/2024	5185-1
3145	HDM4I59	AG08822858	08/08/2024	5185-1
3146	HFV1981	AG08822859	08/08/2024	5185-1
3147	HBU6825	AG08822860	08/08/2024	5550-0
3148	GPI2919	AG08822861	08/08/2024	5550-0
3149	PFT7E31	AG08822862	08/08/2024	5185-1
3150	FWX7B95	AG08822865	08/08/2024	5185-1
3151	GTP0J05	AG08822866	08/08/2024	5185-1
3152	RFF2B30	AG08822867	08/08/2024	7633-1
3153	GZF5D43	AG08822868	08/08/2024	5185-1
3154	QWR8E86	AG08821725	08/08/2024	5185-1
3155	GYB9470	AG08821726	08/08/2024	5819-6
3156	HEJ4C57	AG08819661	08/08/2024	5185-1
3157	GZQ9042	AG08822871	08/08/2024	5541-4
3158	GPG9J66	AG08821729	08/08/2024	5541-1
3159	LKU7F26	AG08821730	08/08/2024	5541-1
3160	HHF1256	AG08822441	08/08/2024	5550-0
3161	SYY5E19	AG08822443	08/08/2024	5509-0
3162	HBH7122	AG08822444	08/08/2024	5509-0
3163	QOZ0257	AG08822445	08/08/2024	5568-0
3164	OWN8E84	AG08821731	08/08/2024	5541-1
3165	GGV5I17	AG08819701	08/08/2024	5487-0
3166	GOG5599	AG08816437	08/08/2024	7030-1
3167	RTV0D50	AG08819338	08/08/2024	5738-0
3168	PZC0E14	AG08821910	08/08/2024	6530-0
3169	PXX5J33	AG08821911	08/08/2024	5452-1
3170	HAL6A86	AG08815774	08/08/2024	5622-2
3171	HLW5C37	AG08815775	08/08/2024	5550-0
3172	PUJ5J53	AG08819292	09/08/2024	5550-0
3173	OPY7034	AG08819166	09/08/2024	7633-2
3174	HHZ5E69	AG08819167	09/08/2024	5185-1
3175	AWR2359	AG08819170	09/08/2024	5185-1
3176	HHX1591	AG08819171	09/08/2024	5550-0
3177	FNF5E51	AG08818780	09/08/2024	7633-2
3178	SHM2D50	AG08820720	09/08/2024	7684-2
3179	HFR6A69	AG08819293	09/08/2024	5550-0
3180	HIX7894	AG08819294	09/08/2024	5541-4
3181	HHJ4780	AG08819295	09/08/2024	5541-4
3182	NMC7897	AG08821807	09/08/2024	5541-4
3183	SDW6H62	AG08821249	09/08/2024	5550-0
3184	GSZ0F89	AG08821250	09/08/2024	5550-0
3185	HLZ4927	AG08821252	09/08/2024	7366-2
3186	BXD3F01	AG08816592	09/08/2024	5509-0
3187	RGC4H94	AG08816593	09/08/2024	5550-0
3188	HHT2F00	AG08816595	09/08/2024	5550-0
3189	HNV2H01	AG08816435	09/08/2024	7684-1
3190	SJI3A01	AG08819499	09/08/2024	7684-1
3191	PXL3594	AG08816763	09/08/2024	5665-0
3192	AVZ4B17	AG08816765	09/08/2024	5568-0
3193	CCV7B78	AG08816767	09/08/2024	5568-0
3194	QMQ4781	AG08820149	10/08/2024	5738-0
3195	HGO0450	AG08818787	10/08/2024	5452-1
3196	PMD1B80	AG08818789	10/08/2024	5487-0
3197	HKN8C61	AG08819703	10/08/2024	5738-0
3198	HKL3E85	AG08821904	10/08/2024	5843-4
3199	HEE9548	AG08821905	10/08/2024	6815-0
3200	PVT9A88	AG08821907	10/08/2024	5460-0
3201	PZC0E14	AG08821909	10/08/2024	6530-0
3202	SYF1D00	AG08821913	10/08/2024	5738-0
3203	JUI8990	AG08822872	10/08/2024	5185-1
3204	GON4727	AG08822873	10/08/2024	5185-1
3205	GLT5966	AG08822874	10/08/2024	5185-1
3206	HEA5J84	AG08822877	10/08/2024	5185-1
3207	SYK5G73	AG08822878	10/08/2024	7633-1

3208	FLY5218	AG08822879	10/08/2024	5185-1
3209	RMX9C10	AG08822880	10/08/2024	7633-2
3210	HEI7410	AG08822882	10/08/2024	5185-1
3211	HJP7122	AG08822883	10/08/2024	5185-1
3212	RMD6E85	AG08822884	10/08/2024	7633-2
3213	FBO3D74	AG08822886	10/08/2024	5185-1
3214	OQG0B75	AG08822887	10/08/2024	7633-1
3215	OQJ5026	AG08822893	10/08/2024	5185-1
3216	HGO4792	AG08822895	10/08/2024	5185-1
3217	PUC9891	AG08822896	10/08/2024	5185-1
3218	HJU3654	AG08822897	10/08/2024	5185-1
3219	HMB2450	AG08822898	10/08/2024	5185-1
3220	HKU9906	AG08822899	10/08/2024	5185-1
3221	HBS5D75	AG08823201	10/08/2024	5185-1
3222	HCO2763	AG08823203	10/08/2024	5568-0
3223	NWO2752	AG08823206	10/08/2024	5185-1
3224	NZM9821	AG08823209	10/08/2024	6122-0
3225	GZG2926	AG08823210	10/08/2024	5185-1
3226	GYM7680	AG08823211	10/08/2024	5185-1
3227	HMB1E47	AG08823212	10/08/2024	7633-1
3228	HMB1E47	AG08823213	10/08/2024	5185-1
3229	GTY7J08	AG08822446	10/08/2024	5550-0
3230	HOJ5J64	AG08820371	10/08/2024	6122-0
3231	HEF8B35	AG08821916	10/08/2024	6530-0
3232	RFI7B69	AG08821917	10/08/2024	6530-0
3233	RUO4E11	AG08820383	10/08/2024	7030-1
3234	PXB9C04	AG08820384	10/08/2024	5525-0
3235	JIU8D12	AG08820385	10/08/2024	5550-0
3236	OQE2099	AG08820386	10/08/2024	5550-0
3237	HOD2503	AG08820387	10/08/2024	5550-0
3238	PZH3114	AG08820388	10/08/2024	5550-0
3239	RTH2E09	AG08821933	10/08/2024	5452-1
3240	CQG9795	AM03578325	10/08/2024	5231-1
3241	OPQ5A44	AM03578330	10/08/2024	6530-0
3242	HMO7205	AG08819665	10/08/2024	5185-1
3243	ODK2E15	AG08819669	10/08/2024	5550-0
3244	OLW1H05	AG08819670	10/08/2024	5550-0
3245	GZW2188	AG08819178	10/08/2024	5550-0
3246	PUS3557	AG08819671	10/08/2024	5185-1
3247	JYM4233	AG08819672	10/08/2024	5185-1
3248	HMJ2F09	AG08819673	10/08/2024	5185-1
3249	HMV4604	AG08819179	10/08/2024	7366-2
3250	RTR1J96	AG08819676	10/08/2024	5185-1
3251	HDU5906	AG08819180	10/08/2024	7366-2
3252	HML4I15	AG08819679	10/08/2024	7366-2
3253	LMI7H06	AG08819680	10/08/2024	5185-1
3254	HMM3G65	AG08819182	10/08/2024	5185-1
3255	DYJ6A85	AG08819681	10/08/2024	5185-1
3256	OLR2279	AG08819683	10/08/2024	5185-1
3257	RFU9C97	AG08819684	10/08/2024	7633-1
3258	OQF0A22	AG08819685	10/08/2024	5185-1
3259	QXP5G00	AG08819185	10/08/2024	7366-2
3260	CNI1H93	AG08819687	10/08/2024	5185-1
3261	GZM7C05	AG08819688	10/08/2024	5185-1
3262	MUT2837	AG08819186	10/08/2024	5185-1
3263	GQY4650	AG08819689	10/08/2024	5185-1
3264	HJF9659	AG08819690	10/08/2024	5509-0
3265	HHQ3F86	AG08820145	10/08/2024	7056-1
3266	HKT5202	AG08820147	10/08/2024	5738-0
3267	HCJ7407	AG08819188	11/08/2024	5185-1
3268	GGI1A23	AG08819189	11/08/2024	7633-2
3269	HFY0289	AG08820376	11/08/2024	5452-1
3270	KOP4179	AG08821254	11/08/2024	5185-1
3271	QQZ6F54	AG08816441	11/08/2024	6122-0
3272	QQZ6F54	AG08816442	11/08/2024	5843-3
3273	EDF0660	AG08817785	11/08/2024	6530-0
3274	GWB4I92	AG08817787	11/08/2024	6530-0
3275	HIU1F40	AG08821929	11/08/2024	5193-0
3276	HGL5F13	AG08817789	11/08/2024	6050-2
3277	RFQ8E37	AG08817791	11/08/2024	5541-1
3278	HAK4H52	AG08820378	11/08/2024	5452-1
3279	HOG5H05	AG08816443	11/08/2024	5452-1
3280	GOW1H80	AG08820382	11/08/2024	5550-0
3281	RFQ8E37	AG08817963	11/08/2024	5541-1
3282	RFL3E84	AG08816597	11/08/2024	5509-0
3283	HDQ0457	AG08816598	11/08/2024	5550-0
3284	OMH4204	AG08823106	11/08/2024	7625-1
3285	PYV9E06	AG08819191	12/08/2024	5550-0
3286	HCV4029	AG08819192	12/08/2024	7366-2
3287	RMT5B28	AG08819193	12/08/2024	5550-0
3288	OMF4106	AG08822448	12/08/2024	7633-1
3289	OWU7C22	AG08818514	12/08/2024	6530-0
3290	QXI6933	AG08819197	12/08/2024	5550-0
3291	HFS3891	AG08819691	12/08/2024	5550-0
3292	HHR7800	AG08821738	12/08/2024	5541-4
3293	HFS3891	AG08821739	12/08/2024	5541-4
3294	MWQ2704	AG08818795	12/08/2024	5550-0
3295	SYJ1E32	AG08818796	12/08/2024	5550-0
3296	QPR3J34	AG08818797	12/08/2024	5380-0

3297	QNE0J14	AG08818799	12/08/2024	5550-0
3298	PGI3435	AG08818800	12/08/2024	5584-0
3299	KPY0733	AG08823218	12/08/2024	5550-0
3300	GRZ9C64	AG08823221	12/08/2024	5185-1
3301	HNQ8H20	AG08823222	12/08/2024	5185-1
3302	CXX3099	AG08823223	12/08/2024	6122-0
3303	KIU5582	AG08823224	12/08/2024	5185-1
3304	HLR7678	AG08823226	12/08/2024	5185-1
3305	SIX8C32	AG08823227	12/08/2024	5185-1
3306	PWK3340	AG08823234	12/08/2024	5185-1
3307	GUK8H33	AG08823235	12/08/2024	5185-1
3308	QNO6A16	AG08823236	12/08/2024	5185-1
3309	HAY1H84	AG08823237	12/08/2024	5185-1
3310	HKB5C76	AG08823238	12/08/2024	7633-1
3311	QNO6A85	AG08823239	12/08/2024	5185-1
3312	JWC0152	AG08823240	12/08/2024	5185-1
3313	GVT0B41	AG08823242	12/08/2024	5185-1
3314	JRY8016	AG08823243	12/08/2024	7633-1
3315	JAX5J61	AG08823244	12/08/2024	7633-1
3316	QNS7F00	AG08823246	12/08/2024	6122-0
3317	GWF8G30	AG08823249	12/08/2024	5185-1
3318	PXW8572	AG08823250	12/08/2024	5550-0
3319	GRV7976	AG08823251	12/08/2024	7633-1
3320	GPK9337	AG08819199	12/08/2024	6530-0
3321	HOI2489	AG08819693	12/08/2024	5185-1
3322	GNM9684	AG08819695	12/08/2024	5185-1
3323	OWN8E84	AG08821740	12/08/2024	5541-4
3324	GSM9D19	AG08821741	12/08/2024	5541-4
3325	PWJ9100	AG08821742	12/08/2024	5541-4
3326	PVW4658	AG08819200	12/08/2024	5185-1
3327	RML1E29	AG08819697	12/08/2024	7633-2
3328	SEC1J13	AG08819698	12/08/2024	5185-1
3329	GLG0257	AG08819699	12/08/2024	7633-2
3330	GQF5446	AG08821746	12/08/2024	5541-4
3331	HFW2681	AG08821747	12/08/2024	5541-4
3332	HCA9689	AG08821748	12/08/2024	5541-4
3333	PXJ0525	AG08821749	12/08/2024	5541-4
3334	RMD9J12	AG08821750	12/08/2024	5541-4
3335	EVR6588	AG08821754	12/08/2024	5460-0
3336	PUV1626	AG08822455	12/08/2024	7633-1
3337	QUT7D58	AG08821755	12/08/2024	5738-0
3338	HAY5927	AG08821758	12/08/2024	5185-1
3339	NGO9D90	AG08821759	12/08/2024	5185-1
3340	MOS1B13	AG08821760	12/08/2024	5185-1
3341	HKO6037	AG08823101	12/08/2024	5509-0
3342	GWE4884	AG08815776	12/08/2024	5550-0
3343	OPZ1H06	AG08823253	12/08/2024	7633-1
3344	HAY7089	AG08823254	12/08/2024	5185-2
3345	HEH3026	AG08823255	12/08/2024	7633-1
3346	MNI8D46	AG08823257	12/08/2024	7633-1
3347	DJB6H27	AG08823258	12/08/2024	7633-1
3348	GNW9008	AG08823261	12/08/2024	5185-1
3349	RMK7G17	AG08823262	12/08/2024	5525-0
3350	GTV5A19	AG08815779	12/08/2024	5550-0
3351	PYC4400	AG08822502	12/08/2024	5509-0
3352	OXC0C14	AG08818515	12/08/2024	5452-1
3353	QQI9C15	AG08818516	12/08/2024	5541-4
3354	HCW3604	AG08823105	12/08/2024	7633-1
3355	HFW6E66	AG08821763	12/08/2024	5452-1
3356	SYN1B07	AG08822456	12/08/2024	7633-1
3357	GZO3E57	AG08822457	12/08/2024	7633-1
3358	PUE8B57	AG08822458	12/08/2024	7633-1
3359	OPZ6839	AG08821255	12/08/2024	7633-1
3360	HJA7388	AG08821257	12/08/2024	5185-1
3361	SYN1B07	AG08821259	12/08/2024	7633-1
3362	OPX0457	AG08821262	12/08/2024	5185-1
3363	HNO8J31	AG08821263	12/08/2024	5185-1
3364	HKI3201	AG08821265	12/08/2024	5185-1
3365	HBZ0445	AG08821268	12/08/2024	7633-1
3366	PZT6878	AG08817618	12/08/2024	7633-2
3367	QOG8A17	AG08817619	12/08/2024	5185-1
3368	QXX6D66	AG08817624	12/08/2024	6122-0
3369	OPE3F64	AG08820153	12/08/2024	5843-4
3370	JKK3B05	AG08819349	12/08/2024	5185-1
3371	PWP5B79	AG08819348	12/08/2024	6122-0
3372	HNN6311	AG08819351	12/08/2024	6122-0
3373	HJU2772	AG08819344	12/08/2024	5185-1
3374	PVY2081	AG08819345	12/08/2024	5541-4
3375	QPB1H81	AG08819346	12/08/2024	5525-0
3376	HKC1108	AG08819352	12/08/2024	6122-0
3377	GZW5236	AG08819355	12/08/2024	5550-0
3378	OXK7C34	AG08819358	12/08/2024	5185-1
3379	HXM6500	AG08819359	12/08/2024	5185-1
3380	PXQ9C89	AG08819361	12/08/2024	7366-2
3381	OPI0998	AG08819366	12/08/2024	5185-1
3382	OXI4F22	AG08819368	12/08/2024	5185-1
3383	QUG9701	AG08822503	13/08/2024	5541-4
3384	GZN7029	AG08821765	13/08/2024	5541-4
3385	PZX5A05	AG08815780	13/08/2024	5550-0

3386	PWW0A13	AG08821943	13/08/2024	7684-2
3387	HFP3C05	AG08819299	13/08/2024	5509-0
3388	QWV8I08	AG08819300	13/08/2024	6122-0
3389	NYB6753	AG08819947	13/08/2024	5185-1
3390	HHS7249	AG08821271	13/08/2024	5185-1
3391	GXB3J06	AG08822005	13/08/2024	7684-2
3392	GSB8088	AG08817966	13/08/2024	5185-1
3393	PVI2J72	AG08817967	13/08/2024	5550-0
3394	CNT1G13	AG08819950	13/08/2024	5185-1
3395	HGS6844	AG08821810	13/08/2024	5541-4
3396	SER4C92	AG08822465	13/08/2024	5550-0
3397	KWX5603	AG08819372	14/08/2024	5185-1
3398	GZE1131	AG08821767	14/08/2024	5185-1
3399	HMC9828	AG08821770	14/08/2024	5185-1
3400	HJK8I90	AG08821773	14/08/2024	5185-1
3401	HJS0D38	AG08821774	14/08/2024	5185-1
3402	RME9B50	AG08821778	14/08/2024	5185-1
3403	HCO3F69	AG08821779	14/08/2024	5185-1
3404	GUJ5470	AG08821782	14/08/2024	5185-1
3405	GTM5861	AG08821303	14/08/2024	5525-0
3406	HNU5G94	AG08817968	14/08/2024	5541-1
3407	PXN6J16	AG08823266	14/08/2024	5550-0
3408	MUE6H38	AG08823267	14/08/2024	5550-0
3409	HFR7G71	AG08823268	14/08/2024	5185-1
3410	DIO9580	AG08823270	14/08/2024	7633-1
3411	GZH3280	AG08823271	14/08/2024	5568-0
3412	RMP9H40	AG08823273	14/08/2024	7633-1
3413	MSK6B03	AG08823277	14/08/2024	7633-1
3414	OPK9506	AG08823278	14/08/2024	7633-1
3415	HID4952	AG08823280	14/08/2024	5185-1
3416	HBU6I35	AG08823281	14/08/2024	5185-1
3417	HBS7737	AG08823282	14/08/2024	5185-1
3418	GRV7976	AG08823284	14/08/2024	5185-1
3419	NXY7926	AG08823285	14/08/2024	7633-1
3420	RUN9A23	AG08823286	14/08/2024	5568-0
3421	HJR6615	AG08823287	14/08/2024	5541-1
3422	NKS6B98	AG08819376	14/08/2024	5185-1
3423	NDR3F13	AG08819379	14/08/2024	6068-1
3424	GSW9712	AG08822460	14/08/2024	7633-1
3425	GRY0G38	AG08815526	14/08/2024	7633-1
3426	PUM1E07	AG08817971	15/08/2024	5185-1
3427	SYO9C53	AG08823108	15/08/2024	5568-0
3428	HLB2C97	AG08822007	15/08/2024	5509-0
3429	OLV5549	AG08823110	15/08/2024	7633-1
3430	HBJ6J09	AG08822010	15/08/2024	7633-1
3431	HMA6C76	AG08823112	15/08/2024	5452-1
3432	HJQ5G74	AG08817973	15/08/2024	6041-2
3433	GXP4C14	AG08823113	15/08/2024	5550-0
3434	SIZ9E49	AG08821962	15/08/2024	7684-2
3435	HBR7379	AG08821791	15/08/2024	5185-1
3436	HGN1D64	AG08821792	15/08/2024	5541-4
3437	HGR4175	AG08821795	15/08/2024	5568-0
3438	GXQ8459	AG08818525	15/08/2024	5380-0
3439	QMV6H63	AG08818526	15/08/2024	6122-0
3440	GTJ6I34	AG08815782	15/08/2024	5550-0
3441	HKB4508	AG08821272	15/08/2024	5835-0
3442	HDV5988	AG08821273	15/08/2024	5509-0
3443	DOP0581	AG08822012	15/08/2024	5568-0
3444	HGN1J65	AG08821304	15/08/2024	5550-0
3445	HJK9142	AG08817979	15/08/2024	5185-1
3446	GVN6800	AG08821796	15/08/2024	5541-4
3447	NYA8B60	AG08821797	15/08/2024	5185-1
3448	PWP5027	AG08821798	15/08/2024	5185-1
3449	QND7D67	AG08821799	15/08/2024	5568-0
3450	HIJ5897	AG08817984	15/08/2024	5568-0
3451	OZO5H25	AG08818528	15/08/2024	5738-0
3452	QPK8D72	AG08818529	15/08/2024	6530-0
3453	PUS3F73	AG08820399	15/08/2024	5452-1
3454	KCW4039	AG08816025	15/08/2024	5568-0
3455	QUG3H76	AG08817792	15/08/2024	6530-0
3456	OLU4C14	AG08817795	15/08/2024	6530-0
3457	OMC6200	AG08822468	15/08/2024	5185-1
3458	OLX4184	AG08822469	15/08/2024	5550-0
3459	QPK8D72	AG08822472	15/08/2024	6530-0
3460	QMU6856	AG08822507	16/08/2024	5185-1
3461	HEB3953	AG08821965	16/08/2024	5550-0
3462	HGB9771	AG08821967	16/08/2024	5550-0
3463	HEI4844	AG08821968	16/08/2024	5550-0
3464	OWF6D75	AG08823504	16/08/2024	5541-4
3465	GVR0H07	AG08823506	16/08/2024	5541-1
3466	PXD2E58	AG08822508	16/08/2024	5550-0
3467	HJF2316	AG08823117	16/08/2024	5568-0
3468	OWW4663	AG08823118	16/08/2024	5185-1
3469	HJJ0749	AG08822509	16/08/2024	5550-0
3470	HNW1B26	AG08822510	16/08/2024	5509-0
3471	PZI4198	AG08819951	16/08/2024	7633-2
3472	HIJ4449	AG08823120	16/08/2024	7633-2
3473	QQQ3776	AG08823509	16/08/2024	5452-1
3474	HBJ5131	AG08823512	16/08/2024	5541-4

3475	GUX0336	AG08821813	16/08/2024	6530-0
3476	GUX0336	AG08821814	16/08/2024	5185-1
3477	NHM1H12	AG08823514	16/08/2024	5460-0
3478	HML1401	AG08823290	16/08/2024	5185-1
3479	ETI2E96	AG08823292	16/08/2024	5185-1
3480	HDM9702	AG08823293	16/08/2024	5185-1
3481	RTM6H15	AG08823294	16/08/2024	5185-1
3482	QOM9720	AG08823296	16/08/2024	5550-0
3483	DJE3J50	AG08822461	16/08/2024	7633-1
3484	RTV3E14	AG08822462	16/08/2024	5568-0
3485	HMI6G43	AG08822013	16/08/2024	5487-0
3486	COE1B99	AG08822014	16/08/2024	5487-0
3487	HKR3629	AG08822015	16/08/2024	5185-1
3488	HHO9H37	AG08815529	16/08/2024	6017-4
3489	HHO9H37	AG08815530	16/08/2024	7030-1
3490	OME2C03	AG08815531	16/08/2024	6491-0
3491	DTZ7931	AG08815532	16/08/2024	5452-1
3492	DTZ7931	AG08815533	16/08/2024	5525-0
3493	HHV3076	AG08820400	16/08/2024	5452-1
3494	GMG6381	AG08817796	16/08/2024	6530-0
3495	GMG6381	AG08817797	16/08/2024	5185-1
3496	RVB8I28	AG08820202	16/08/2024	5835-0
3497	RVB8I28	AG08820203	16/08/2024	5738-0
3498	OWM5D72	AG08820204	16/08/2024	6530-0
3499	QQH5B39	AG08815539	16/08/2024	5452-1
3500	QQH5B39	AG08815540	16/08/2024	6050-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de setembro de 2024 – Total de Registros: 3500

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AE195CED

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL–17/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entreguesPESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado naRua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HKY3213	R100125385	02/08/2024	7463-0
2	OQN7545	R100125387	02/08/2024	7455-0
3	QOE5D27	R100125388	02/08/2024	7463-0
4	PWZ3482	R100125389	02/08/2024	7455-0
5	OQN7545	R100125390	02/08/2024	7463-0
6	RTJ4A86	R100125419	02/08/2024	7455-0
7	KIX4145	R100125420	02/08/2024	7455-0
8	OPV2I51	R100125467	02/08/2024	7455-0
9	GWR8817	R100125469	02/08/2024	7455-0
10	NFY8053	R100125470	02/08/2024	7455-0
11	EWB9943	R100125471	02/08/2024	7463-0
12	SHF2F81	R100125474	02/08/2024	7455-0
13	OLZ4093	R100125475	02/08/2024	7455-0
14	HCV4029	R100125476	02/08/2024	7455-0
15	HJI5923	R100125478	02/08/2024	7455-0
16	HHP7000	R100125479	02/08/2024	7455-0
17	NXX3879	R100125481	02/08/2024	7455-0
18	JVB6599	R100125483	02/08/2024	7455-0
19	GEN6509	R100125484	02/08/2024	7455-0
20	HIR5133	R100125485	02/08/2024	7455-0
21	OQO0B16	R100125486	02/08/2024	7463-0
22	QMS0E86	R100125488	02/08/2024	7455-0
23	HDX3G41	R100125492	02/08/2024	7455-0
24	PWP5289	R100125493	02/08/2024	7455-0
25	RVI0G01	R100125495	02/08/2024	7455-0
26	HMY9683	R100125496	02/08/2024	7455-0
27	PXI8F42	R100125498	02/08/2024	7455-0

28	RVI9E66	R100125499	02/08/2024	7455-0
29	HLB1H14	R100125501	02/08/2024	7455-0
30	MOP8A31	R100125506	02/08/2024	7455-0
31	PVM7798	R100125508	02/08/2024	7455-0
32	HKI1611	R100125509	02/08/2024	7463-0
33	HEF6499	R100125510	02/08/2024	7455-0
34	PYB0F56	R100125511	02/08/2024	7463-0
35	EGU3A19	R100125512	02/08/2024	7455-0
36	GUM5322	R100125514	02/08/2024	7463-0
37	QOQ8137	R100125517	02/08/2024	7455-0
38	DRU6C68	R100125518	02/08/2024	7455-0
39	HDF3H83	R100125519	02/08/2024	7455-0
40	PCB8J89	R100125520	02/08/2024	7455-0
41	CXU1241	R100125522	02/08/2024	7455-0
42	HGU3E16	R100125524	02/08/2024	7455-0
43	PYI0812	R100125526	02/08/2024	7455-0
44	SYI0D84	R100125528	02/08/2024	7455-0
45	HDK7E10	R100125530	02/08/2024	7455-0
46	KIR1J25	R100125531	02/08/2024	7455-0
47	ENT6B56	R100125534	02/08/2024	7455-0
48	AHZ4697	R100125536	02/08/2024	7455-0
49	QPR5B57	R100125537	02/08/2024	7455-0
50	HJH1I42	R100125542	02/08/2024	7455-0
51	GXZ9G88	R100125875	03/08/2024	7455-0
52	HHI8858	R100125620	03/08/2024	7463-0
53	GQP8976	R100125877	03/08/2024	7455-0
54	GZN3G78	R100125879	03/08/2024	7455-0
55	QXB9747	R100125880	03/08/2024	7455-0
56	HNM0E97	R100125881	03/08/2024	7455-0
57	HAD8562	R100125883	03/08/2024	7455-0
58	PVC2F77	R100125622	03/08/2024	7463-0
59	OLP1295	R100125623	03/08/2024	7463-0
60	GUJ1G74	R100125885	03/08/2024	7455-0
61	HMF7C93	R100125626	03/08/2024	7463-0
62	QQJ6507	R100125886	03/08/2024	7455-0
63	HBY6546	R100125887	03/08/2024	7455-0
64	QOK8911	R100125888	03/08/2024	7455-0
65	RVM6H52	R100125889	03/08/2024	7455-0
66	GVX8784	R100125892	03/08/2024	7455-0
67	RFK6I93	R100125893	03/08/2024	7455-0
68	DYM1C58	R100125895	03/08/2024	7455-0
69	SYB6C93	R100125897	03/08/2024	7455-0
70	DYM1C58	R100125904	03/08/2024	7455-0
71	OOY9J78	R100125907	03/08/2024	7455-0
72	HKJ8960	R100125908	03/08/2024	7455-0
73	HFS4918	R100125911	03/08/2024	7455-0
74	OEC3776	R100125632	03/08/2024	7463-0
75	GPW2177	R100125912	03/08/2024	7455-0
76	GWS9G74	R100125913	03/08/2024	7455-0
77	MOZ4A27	R100125633	03/08/2024	7463-0
78	SYI4G78	R100125634	03/08/2024	7463-0
79	GWG2751	R100125914	03/08/2024	7455-0
80	PWE3861	R100125635	03/08/2024	7463-0
81	RGD7I21	R100125916	03/08/2024	7455-0
82	OUR4E30	R100125918	03/08/2024	7455-0
83	QNX5592	R100125920	03/08/2024	7455-0
84	GPY2A10	R100125922	03/08/2024	7455-0
85	SJH5F15	R100125923	03/08/2024	7455-0
86	PUG6E11	R100125924	03/08/2024	7455-0
87	PUI1686	R100125898	03/08/2024	7455-0
88	NIH9219	R100125900	03/08/2024	7455-0
89	HOD2598	R100125637	03/08/2024	7463-0
90	BZH9908	R100125638	03/08/2024	7463-0
91	OQS7766	R100125902	03/08/2024	7455-0
92	OQW3564	R100125903	03/08/2024	7455-0
93	GYE4708	R100125768	03/08/2024	7455-0
94	QWU5C45	R100125905	03/08/2024	7455-0
95	HBM3692	R100125639	03/08/2024	7463-0
96	GXB1477	R100125640	03/08/2024	7463-0
97	OOZ9046	R100125927	03/08/2024	7455-0
98	PZN9368	R100125928	03/08/2024	7455-0
99	MWO9654	R100125642	03/08/2024	7463-0
100	HKK8D89	R100125643	03/08/2024	7463-0
101	QWX2356	R100125930	03/08/2024	7455-0
102	HHU9971	R100125644	03/08/2024	7463-0
103	QPG6453	R100125931	03/08/2024	7455-0
104	PWC1C13	R100125561	03/08/2024	7463-0
105	OWY3419	R100125563	03/08/2024	7463-0
106	QMY2J73	R100125577	03/08/2024	7463-0
107	HNZ3698	R100125934	03/08/2024	7455-0
108	KGP4D73	R100125581	03/08/2024	7463-0
109	RUX6D01	R100125583	03/08/2024	7471-0
110	GML6360	R100125939	03/08/2024	7455-0
111	PVX9758	R100125599	03/08/2024	7463-0
112	PZT9861	R100125941	03/08/2024	7455-0
113	PYA2239	R100125942	03/08/2024	7455-0
114	PXP9140	R100125602	03/08/2024	7463-0
115	PXJ4B60	R100125943	03/08/2024	7455-0
116	QOC1A43	R100125608	03/08/2024	7463-0

117	PXL4J70	R100125944	03/08/2024	7455-0
118	HNY7C02	R100125945	03/08/2024	7455-0
119	MMK5517	R100125948	03/08/2024	7455-0
120	QOC2G12	R100125950	03/08/2024	7455-0
121	CZX3A18	R100125951	03/08/2024	7455-0
122	GOL7783	R100125952	03/08/2024	7455-0
123	FJI2J63	R100125953	03/08/2024	7455-0
124	RFH4E73	R100125628	03/08/2024	7463-0
125	HAB3571	R100125631	03/08/2024	7463-0
126	OPH9952	R100125955	03/08/2024	7455-0
127	NLC0A20	R100125646	03/08/2024	7463-0
128	HNS1031	R100125956	03/08/2024	7455-0
129	DCU5C04	R100125957	03/08/2024	7455-0
130	DOS8I62	R100125543	03/08/2024	6050-3
131	QWZ7626	R100125544	03/08/2024	6050-3
132	PZA5C18	R100125545	03/08/2024	6050-3
133	HEB9321	R100125546	03/08/2024	6050-3
134	GTI8I01	R100125547	03/08/2024	6050-3
135	KGP4D73	R100125549	03/08/2024	6050-3
136	HFO7A91	R100125550	03/08/2024	6050-3
137	HLS8G62	R100125551	03/08/2024	6050-3
138	KKE4F61	R100125553	03/08/2024	6050-3
139	RFR7I85	R100125555	03/08/2024	6050-3
140	RMX8G00	R100125560	03/08/2024	7455-0
141	HOH0B56	R100125567	03/08/2024	7455-0
142	PZA2I34	R100125569	03/08/2024	7455-0
143	OOZ0E68	R100125570	03/08/2024	7455-0
144	PZQ2F68	R100125571	03/08/2024	7455-0
145	RIO5C60	R100125572	03/08/2024	7455-0
146	QNS4C91	R100125574	03/08/2024	7455-0
147	RTW5E38	R100125575	03/08/2024	7455-0
148	TCD4C05	R100125576	03/08/2024	7455-0
149	GZK7817	R100125580	03/08/2024	7455-0
150	HKY6J08	R100125582	03/08/2024	7463-0
151	HEA2439	R100125584	03/08/2024	7463-0
152	RIO6J66	R100125585	03/08/2024	7455-0
153	PUK5G51	R100125586	03/08/2024	7463-0
154	BZH9908	R100125588	03/08/2024	7455-0
155	PUH9E24	R100125589	03/08/2024	7471-0
156	PUR5J18	R100125647	03/08/2024	7455-0
157	RUW9F22	R100125649	03/08/2024	7455-0
158	JPL8E26	R100125650	03/08/2024	7455-0
159	SDG5H90	R100125651	03/08/2024	7455-0
160	OZY7B30	R100125591	03/08/2024	7463-0
161	PXP9140	R100125658	03/08/2024	7455-0
162	PUK0698	R100125659	03/08/2024	7455-0
163	JGA6D56	R100125662	03/08/2024	7455-0
164	SHZ2B71	R100125592	03/08/2024	7463-0
165	OWP3128	R100125663	03/08/2024	7455-0
166	PXN1F07	R100125664	03/08/2024	7455-0
167	OXH6176	R100125665	03/08/2024	7455-0
168	HDW6185	R100125666	03/08/2024	7455-0
169	HNL5292	R100125668	03/08/2024	7455-0
170	RKM6H30	R100125671	03/08/2024	7455-0
171	PXS0D91	R100125594	03/08/2024	7471-0
172	GVM1410	R100125595	03/08/2024	7463-0
173	OQL8368	R100125672	03/08/2024	7455-0
174	HHQ3F86	R100125674	03/08/2024	7455-0
175	HJW2E14	R100125596	03/08/2024	6050-3
176	HJM6G76	R100125677	03/08/2024	7455-0
177	JFV7884	R100125679	03/08/2024	7455-0
178	GVW1J48	R100125680	03/08/2024	7455-0
179	PCK1H87	R100125681	03/08/2024	7455-0
180	OPS9058	R100125682	03/08/2024	7455-0
181	RMU3G13	R100125683	03/08/2024	7455-0
182	GTU2J74	R100125685	03/08/2024	7455-0
183	PXG1J96	R100125686	03/08/2024	7455-0
184	HAL2B50	R100125598	03/08/2024	7463-0
185	RFU8G67	R100125688	03/08/2024	7455-0
186	QPI4432	R100125689	03/08/2024	7455-0
187	JUY1J50	R100125691	03/08/2024	7455-0
188	RNU2A76	R100125692	03/08/2024	7455-0
189	PXX2I55	R100125812	03/08/2024	5673-2
190	RFH4E73	R100125694	03/08/2024	7455-0
191	SYV9H19	R100125813	03/08/2024	5673-2
192	SHX6E78	R100125696	03/08/2024	7455-0
193	PYP1328	R100125816	03/08/2024	5673-2
194	RFH4E73	R100125817	03/08/2024	5673-2
195	RNH2E79	R100125822	03/08/2024	5673-2
196	OQM0A60	R100125823	03/08/2024	5673-2
197	OPB0C01	R100125827	03/08/2024	5673-2
198	LQC0F70	R100125829	03/08/2024	5673-2
199	GZQ1425	R100125830	03/08/2024	5673-2
200	RNR5G96	R100125833	03/08/2024	5673-2
201	OPY4218	R100125836	03/08/2024	5673-2
202	GEP1349	R100125703	03/08/2024	7455-0
203	HJN2B61	R100125837	03/08/2024	5673-2
204	QPK1874	R100125838	03/08/2024	5673-2
205	SYP4F91	R100125843	03/08/2024	5673-2

206	KEB1069	R100125600	03/08/2024	6050-3
207	RNT6A84	R100125601	03/08/2024	7463-0
208	GRR8H95	R100125603	03/08/2024	6050-3
209	HDY0412	R100125705	03/08/2024	7455-0
210	GTU2J74	R100125846	03/08/2024	5673-2
211	HHV4047	R100125853	03/08/2024	5673-2
212	SYO7D82	R100125706	03/08/2024	7455-0
213	HMR5366	R100125604	03/08/2024	7463-0
214	HLU5771	R100125707	03/08/2024	7455-0
215	HCL3A36	R100125708	03/08/2024	7455-0
216	OPV6I51	R100125605	03/08/2024	7463-0
217	HBW7B11	R100125710	03/08/2024	7455-0
218	GZB3401	R100125711	03/08/2024	7455-0
219	HGU8526	R100125712	03/08/2024	7455-0
220	PYW4F60	R100125713	03/08/2024	7455-0
221	HAA8360	R100125718	03/08/2024	7455-0
222	HIC1257	R100125606	03/08/2024	7463-0
223	HAL2B50	R100125720	03/08/2024	7455-0
224	RNH2E20	R100125721	03/08/2024	7455-0
225	QQO7585	R100125724	03/08/2024	7455-0
226	RFC7H40	R100125609	03/08/2024	7471-0
227	HLP4595	R100125725	03/08/2024	7455-0
228	PXP9140	R100125726	03/08/2024	7455-0
229	HKR0G82	R100125727	03/08/2024	7455-0
230	MMK5517	R100125728	03/08/2024	7455-0
231	HDC4609	R100125731	03/08/2024	7455-0
232	PYS9B54	R100125732	03/08/2024	7455-0
233	RFM3I91	R100125610	03/08/2024	7463-0
234	GAN8B49	R100125611	03/08/2024	6050-3
235	HFY6H44	R100125739	03/08/2024	7455-0
236	RFN8G66	R100125854	03/08/2024	5673-2
237	AZL7C93	R100125740	03/08/2024	7455-0
238	RFI0G60	R100125741	03/08/2024	7455-0
239	FBQ6F11	R100125743	03/08/2024	7455-0
240	HLX7718	R100125744	03/08/2024	7455-0
241	EUR3H54	R100125614	03/08/2024	7463-0
242	STA1I18	R100125746	03/08/2024	7455-0
243	QNS4C91	R100125616	03/08/2024	7463-0
244	HGZ7228	R100125755	03/08/2024	7455-0
245	STA1I18	R100125757	03/08/2024	7455-0
246	HML7G44	R100125617	03/08/2024	7463-0
247	GUU8314	R100125759	03/08/2024	7455-0
248	HLX7718	R100125760	03/08/2024	7455-0
249	GYV5733	R100125618	03/08/2024	7471-0
250	DTP1C63	R100125763	03/08/2024	7455-0
251	GXW1335	R100125764	03/08/2024	7455-0
252	SIZ1F64	R100125765	03/08/2024	7455-0
253	QMR5173	R100125766	03/08/2024	7455-0
254	HNV7900	R100125767	03/08/2024	7455-0
255	HHX2J41	R100125859	03/08/2024	7455-0
256	GZP9E83	R100125862	03/08/2024	7455-0
257	PZK7J57	R100125864	03/08/2024	7455-0
258	GYB0507	R100125868	03/08/2024	7455-0
259	QOE8J84	R100125870	03/08/2024	7455-0
260	HJK4993	R100125872	03/08/2024	7455-0
261	GYM6420	R100125873	03/08/2024	7455-0
262	DXB8G76	R100126166	04/08/2024	6050-3
263	QXV0E82	R100125811	04/08/2024	7463-0
264	QOZ4G19	R100126055	04/08/2024	7455-0
265	QOZ4G19	R100126057	04/08/2024	7455-0
266	HFE0B61	R100126059	04/08/2024	7455-0
267	NTR4944	R100126060	04/08/2024	7455-0
268	PUT5A15	R100126061	04/08/2024	7455-0
269	PWJ8J51	R100126062	04/08/2024	7455-0
270	HME6G31	R100125814	04/08/2024	7463-0
271	GSG1797	R100125815	04/08/2024	7463-0
272	GZQ6465	R100126064	04/08/2024	7455-0
273	HGU8526	R100126066	04/08/2024	7455-0
274	GWO4498	R100126068	04/08/2024	7455-0
275	QNZ4791	R100126069	04/08/2024	7455-0
276	QMU5H98	R100126070	04/08/2024	7455-0
277	OWT4826	R100126071	04/08/2024	7455-0
278	GWC7701	R100126072	04/08/2024	7455-0
279	HDF8F29	R100126167	04/08/2024	5673-2
280	HKU3098	R100126077	04/08/2024	7455-0
281	QUT3F70	R100125821	04/08/2024	7463-0
282	PAA1672	R100126078	04/08/2024	7455-0
283	HGG5860	R100126168	04/08/2024	6050-3
284	OXI0265	R100126079	04/08/2024	7455-0
285	OXB1G94	R100126169	04/08/2024	5673-2
286	OPO7G38	R100126080	04/08/2024	7455-0
287	NME6B86	R100126081	04/08/2024	7455-0
288	HGR5070	R100126170	04/08/2024	6050-3
289	AWU0589	R100126085	04/08/2024	7455-0
290	GOZ0241	R100126086	04/08/2024	7455-0
291	GSG1797	R100125824	04/08/2024	7463-0
292	PXU3143	R100126088	04/08/2024	7455-0
293	RFT4I45	R100126093	04/08/2024	7455-0
294	HJP6868	R100126171	04/08/2024	6050-3

295	QOV2I80	R100126094	04/08/2024	7455-0
296	PXH4B49	R100126096	04/08/2024	7455-0
297	OPX4J80	R100126098	04/08/2024	7455-0
298	HAL5C08	R100125841	04/08/2024	7463-0
299	SYS9I78	R100125845	04/08/2024	7471-0
300	QWU3027	R100126103	04/08/2024	7455-0
301	HLN1540	R100126105	04/08/2024	7455-0
302	RFW5C49	R100126106	04/08/2024	7455-0
303	OPP5A91	R100126107	04/08/2024	7455-0
304	HJA9806	R100126111	04/08/2024	7455-0
305	HKY1761	R100126114	04/08/2024	7455-0
306	HCN8D88	R100126116	04/08/2024	7455-0
307	GUQ8671	R100126117	04/08/2024	7455-0
308	GPJ0407	R100125847	04/08/2024	7463-0
309	GPJ0407	R100126118	04/08/2024	7455-0
310	HIQ2949	R100125848	04/08/2024	7463-0
311	QCE6G83	R100125849	04/08/2024	7463-0
312	FOV1C69	R100126120	04/08/2024	7455-0
313	SYE1G32	R100126121	04/08/2024	7455-0
314	JPK1703	R100126122	04/08/2024	7455-0
315	HLM5716	R100126174	04/08/2024	7455-0
316	HIK0070	R100126176	04/08/2024	7455-0
317	OQX1521	R100126178	04/08/2024	7455-0
318	GQR6921	R100126181	04/08/2024	7455-0
319	HCM6I59	R100125850	04/08/2024	7463-0
320	SJL3E42	R100125851	04/08/2024	7463-0
321	HLL3I31	R100126182	04/08/2024	7455-0
322	HDQ3701	R100125852	04/08/2024	7463-0
323	OQO1A42	R100126184	04/08/2024	7455-0
324	DQS5484	R100126185	04/08/2024	7455-0
325	PVA2549	R100126188	04/08/2024	7455-0
326	RME0C94	R100126190	04/08/2024	7455-0
327	OPZ3155	R100126193	04/08/2024	7455-0
328	HMC4F17	R100125855	04/08/2024	7463-0
329	GXT0520	R100126194	04/08/2024	7455-0
330	PAT2J60	R100126195	04/08/2024	7455-0
331	GXT0520	R100126196	04/08/2024	7455-0
332	QUJ2J02	R100126198	04/08/2024	7455-0
333	OLW3F20	R100126199	04/08/2024	7455-0
334	QQN2D26	R100126201	04/08/2024	7455-0
335	HZL2I28	R100126204	04/08/2024	7455-0
336	QMT9562	R100126206	04/08/2024	7455-0
337	OAZ6I39	R100126210	04/08/2024	7455-0
338	PZN9368	R100126213	04/08/2024	7455-0
339	RNO0J88	R100126216	04/08/2024	7455-0
340	RVZ2H04	R100126217	04/08/2024	7455-0
341	KFF4B84	R100125863	04/08/2024	7463-0
342	RMK6C16	R100125865	04/08/2024	7463-0
343	PZF4J53	R100126222	04/08/2024	7455-0
344	HOK7318	R100126223	04/08/2024	7455-0
345	PYY1838	R100126224	04/08/2024	7455-0
346	FAO1H03	R100126227	04/08/2024	7455-0
347	RME0C94	R100126228	04/08/2024	7455-0
348	HDH9738	R100125869	04/08/2024	7463-0
349	HET0303	R100126230	04/08/2024	7455-0
350	OXF5662	R100126231	04/08/2024	7455-0
351	HFK7G54	R100126233	04/08/2024	7455-0
352	OLS1F31	R100126234	04/08/2024	7455-0
353	HMT9803	R100125871	04/08/2024	7463-0
354	GZF3133	R100126237	04/08/2024	7455-0
355	QXQ7J79	R100126239	04/08/2024	7455-0
356	HEF2H74	R100125874	04/08/2024	7471-0
357	HLS6I01	R100125772	04/08/2024	7463-0
358	PWC4560	R100126242	04/08/2024	7455-0
359	HHN3H07	R100126246	04/08/2024	7455-0
360	QQJ5E87	R100126250	04/08/2024	7455-0
361	OWR9H17	R100126252	04/08/2024	7455-0
362	PUH7372	R100126253	04/08/2024	7455-0
363	GPK2961	R100126256	04/08/2024	7455-0
364	QUP7A30	R100126257	04/08/2024	7455-0
365	OLX9H51	R100126259	04/08/2024	7455-0
366	HJR5178	R100126261	04/08/2024	7455-0
367	PXP3F67	R100125771	04/08/2024	7463-0
368	LAA4E80	R100125773	04/08/2024	7463-0
369	HGR1B71	R100125774	04/08/2024	7463-0
370	GUQ8671	R100125775	04/08/2024	7463-0
371	PUK5872	R100126264	04/08/2024	7455-0
372	GKP7A60	R100126266	04/08/2024	7455-0
373	SJB5H49	R100126267	04/08/2024	7455-0
374	GPJ0407	R100125776	04/08/2024	7471-0
375	SIW1F20	R100126268	04/08/2024	7455-0
376	OWN8888	R100126270	04/08/2024	7455-0
377	HHM1E45	R100126273	04/08/2024	7455-0
378	OPB8888	R100126274	04/08/2024	7455-0
379	QNQ5E74	R100125778	04/08/2024	7463-0
380	JGR7B83	R100126276	04/08/2024	7455-0
381	RMM5I67	R100126277	04/08/2024	7455-0
382	BEM5450	R100126279	04/08/2024	7455-0
383	HKD2035	R100125780	04/08/2024	7463-0

384	PQP2D10	R100126284	04/08/2024	7455-0
385	FLO3H01	R100125781	04/08/2024	7463-0
386	HBX2429	R100126285	04/08/2024	7455-0
387	SIQ9F86	R100126286	04/08/2024	7455-0
388	JHG1E58	R100126287	04/08/2024	7455-0
389	RFQ4I45	R100126288	04/08/2024	7455-0
390	HJK3727	R100126289	04/08/2024	7455-0
391	LPQ2112	R100126290	04/08/2024	7455-0
392	QNZ0H27	R100126291	04/08/2024	7455-0
393	HDK8A38	R100126292	04/08/2024	7455-0
394	LPQ2112	R100126293	04/08/2024	7455-0
395	PYJ7544	R100126295	04/08/2024	7455-0
396	JPP6626	R100126297	04/08/2024	7455-0
397	GTN0I20	R100125782	04/08/2024	7463-0
398	HMJ4963	R100126300	04/08/2024	7455-0
399	LSI7I49	R100126302	04/08/2024	7455-0
400	DBK5J03	R100126303	04/08/2024	7455-0
401	ATZ6F59	R100126304	04/08/2024	7455-0
402	HMF4E12	R100126305	04/08/2024	7455-0
403	HAS1557	R100126306	04/08/2024	7455-0
404	HJC2899	R100126309	04/08/2024	7455-0
405	HGP4881	R100126311	04/08/2024	7455-0
406	CVP9J76	R100126312	04/08/2024	7455-0
407	JZB1H47	R100126313	04/08/2024	7455-0
408	PZF3F03	R100126314	04/08/2024	7455-0
409	HLX5639	R100126123	04/08/2024	6050-3
410	SIP0F27	R100126124	04/08/2024	6050-3
411	QXQ2G23	R100126126	04/08/2024	6050-3
412	OXM3B62	R100126128	04/08/2024	6050-3
413	HFW8032	R100126130	04/08/2024	6050-3
414	OMD5D52	R100126131	04/08/2024	6050-3
415	GPK2961	R100126134	04/08/2024	6050-3
416	OWJ0J52	R100126135	04/08/2024	6050-3
417	PUA2817	R100125959	04/08/2024	7455-0
418	QTZ2D31	R100125960	04/08/2024	7455-0
419	HAA9031	R100125787	04/08/2024	7463-0
420	QMY9F21	R100125961	04/08/2024	7455-0
421	GKO4A20	R100125963	04/08/2024	7455-0
422	HAD1A57	R100125964	04/08/2024	7455-0
423	SJL3E42	R100125966	04/08/2024	7455-0
424	CUL7F24	R100125967	04/08/2024	7455-0
425	GYS4B88	R100125789	04/08/2024	7471-0
426	RFO7I34	R100125968	04/08/2024	7455-0
427	KHS5979	R100125969	04/08/2024	7455-0
428	GQJ8207	R100125790	04/08/2024	7463-0
429	HKN2B44	R100125791	04/08/2024	7471-0
430	GYM4E74	R100125970	04/08/2024	7455-0
431	QOR3601	R100125972	04/08/2024	7455-0
432	HLP9535	R100125973	04/08/2024	7455-0
433	HME6G31	R100125792	04/08/2024	7463-0
434	GXW3J06	R100125975	04/08/2024	7455-0
435	HKR0D06	R100125976	04/08/2024	7455-0
436	RFP5I09	R100125981	04/08/2024	7455-0
437	HJD2982	R100125984	04/08/2024	7455-0
438	HET4G03	R100125986	04/08/2024	7455-0
439	SPN9C27	R100125794	04/08/2024	7463-0
440	HDK8A38	R100125989	04/08/2024	7455-0
441	PWQ8F97	R100125990	04/08/2024	7455-0
442	SHX3C49	R100125991	04/08/2024	7455-0
443	HME6G31	R100125795	04/08/2024	7463-0
444	RFW6F03	R100125996	04/08/2024	7455-0
445	KXI2C43	R100125997	04/08/2024	7455-0
446	SHZ7B68	R100125998	04/08/2024	7455-0
447	QPI7B15	R100125797	04/08/2024	7463-0
448	PUH9823	R100125798	04/08/2024	7471-0
449	PUC0723	R100126138	04/08/2024	6050-3
450	OOZ8J45	R100126002	04/08/2024	7455-0
451	TCA5J45	R100125799	04/08/2024	7463-0
452	GLF6030	R100125800	04/08/2024	7463-0
453	HNR0399	R100126003	04/08/2024	7455-0
454	GQH0501	R100126004	04/08/2024	7455-0
455	FQR5J43	R100126006	04/08/2024	7455-0
456	PYB6652	R100126008	04/08/2024	7455-0
457	HMW6194	R100126009	04/08/2024	7455-0
458	RTL9I47	R100126139	04/08/2024	6050-3
459	GVC7831	R100126010	04/08/2024	7455-0
460	PUM4285	R100126141	04/08/2024	6050-3
461	RVE9F24	R100126011	04/08/2024	7455-0
462	GSB9D46	R100126012	04/08/2024	7455-0
463	RHN8E64	R100126013	04/08/2024	7455-0
464	GRV4F67	R100126014	04/08/2024	7455-0
465	HGV7757	R100126016	04/08/2024	7455-0
466	HEW2127	R100126017	04/08/2024	7455-0
467	OQD1456	R100126019	04/08/2024	7455-0
468	RVJ3F08	R100126021	04/08/2024	7455-0
469	QXD8247	R100126022	04/08/2024	7455-0
470	OWU4274	R100126023	04/08/2024	7455-0
471	RVE5F37	R100126024	04/08/2024	7455-0
472	SYY6C40	R100126026	04/08/2024	7455-0

473	GYF1J72	R100125805	04/08/2024	7463-0
474	MSS7D61	R100125807	04/08/2024	7463-0
475	HJO7B20	R100126029	04/08/2024	7455-0
476	MQQ9510	R100126030	04/08/2024	7455-0
477	RVL3F23	R100126143	04/08/2024	6050-3
478	PYX3828	R100126033	04/08/2024	7455-0
479	OXC4H17	R100126034	04/08/2024	7455-0
480	GYQ5E95	R100126035	04/08/2024	7455-0
481	QOZ4G19	R100126036	04/08/2024	7455-0
482	QWY4J41	R100126037	04/08/2024	7455-0
483	LPQ2112	R100126038	04/08/2024	7455-0
484	QOP7G97	R100126039	04/08/2024	7455-0
485	HBP5899	R100126144	04/08/2024	6050-3
486	DSB5599	R100126146	04/08/2024	6050-3
487	TCA5J45	R100125808	04/08/2024	7471-0
488	HHQ2580	R100126147	04/08/2024	6050-3
489	QOV2I80	R100126042	04/08/2024	7455-0
490	RNC5J86	R100126149	04/08/2024	5673-2
491	HJR6855	R100126150	04/08/2024	5673-2
492	HLA0J12	R100126045	04/08/2024	7455-0
493	QPH3A55	R100126151	04/08/2024	5673-2
494	IAI2097	R100126152	04/08/2024	5673-2
495	PZA2I34	R100126047	04/08/2024	7455-0
496	HHR9H16	R100125809	04/08/2024	7463-0
497	OFY7525	R100126155	04/08/2024	5673-2
498	HEN9I28	R100126048	04/08/2024	7455-0
499	OWX1082	R100126156	04/08/2024	5673-2
500	SIM9E17	R100126157	04/08/2024	5673-2
501	AYC7H56	R100126159	04/08/2024	5673-2
502	RNU3G46	R100126049	04/08/2024	7455-0
503	HME5C17	R100126050	04/08/2024	7455-0
504	SHE7C03	R100126051	04/08/2024	7455-0
505	TCC4D26	R100126161	04/08/2024	5673-2
506	HKW8423	R100126052	04/08/2024	7455-0
507	PXB5J14	R100126053	04/08/2024	7455-0
508	HMY7935	R100126322	05/08/2024	6050-3
509	HLZ7074	R100126323	05/08/2024	6050-3
510	HGL9D03	R100126325	05/08/2024	6050-3
511	NZM6I55	R100126326	05/08/2024	6050-3
512	RTA4I16	R100126327	05/08/2024	6050-3
513	QPH7H79	R100126373	05/08/2024	6050-3
514	HEG4853	R100126375	05/08/2024	7455-0
515	HHO0G93	R100126376	05/08/2024	7455-0
516	PZG1A52	R100126378	05/08/2024	7455-0
517	OPH5F35	R100126379	05/08/2024	7455-0
518	PZA2I34	R100126381	05/08/2024	7455-0
519	QUN5E21	R100126382	05/08/2024	7455-0
520	RTJ3B25	R100126384	05/08/2024	7463-0
521	OQN7915	R100126385	05/08/2024	7455-0
522	REV9B73	R100126388	05/08/2024	7455-0
523	LBD4470	R100126390	05/08/2024	7455-0
524	GUG7008	R100126391	05/08/2024	7455-0
525	RMY1G36	R100126392	05/08/2024	7455-0
526	QUX1423	R100126393	05/08/2024	7455-0
527	QNH2C97	R100126395	05/08/2024	7455-0
528	RFY6H25	R100126398	05/08/2024	7455-0
529	GFH6G25	R100126399	05/08/2024	7455-0
530	QXB5H28	R100126400	05/08/2024	7455-0
531	GWO4089	R100126401	05/08/2024	7455-0
532	GZW9C72	R100126404	05/08/2024	7455-0
533	SIM9H85	R100126405	05/08/2024	7455-0
534	HEU6B73	R100126408	05/08/2024	7455-0
535	HMK2912	R100126410	05/08/2024	7455-0
536	NDR3F13	R100126411	05/08/2024	7455-0
537	HBR6725	R100126412	05/08/2024	7455-0
538	GVR3F46	R100126419	05/08/2024	7455-0
539	MIT0165	R100126420	05/08/2024	7455-0
540	QQL6G61	R100126423	05/08/2024	7455-0
541	SHE6C37	R100126428	05/08/2024	6050-3
542	HIK4879	R100126315	05/08/2024	6050-3
543	RNH8D03	R100126316	05/08/2024	7455-0
544	HHJ6699	R100126319	05/08/2024	7455-0
545	HGC9778	R100126320	05/08/2024	7455-0
546	GWZ4982	R100126321	05/08/2024	7455-0
547	PVT9A88	R100126329	05/08/2024	7455-0
548	HBZ0680	R100126331	05/08/2024	5673-2
549	PUH2880	R100126333	05/08/2024	5673-2
550	HDY7011	R100126335	05/08/2024	7455-0
551	RVG4D04	R100126336	05/08/2024	6050-3
552	PXJ2H83	R100126337	05/08/2024	7455-0
553	HIF6847	R100126431	05/08/2024	6050-3
554	HJQ5E76	R100126339	05/08/2024	7455-0
555	PVT9A88	R100126340	05/08/2024	6050-3
556	LUS2C89	R100126342	05/08/2024	7455-0
557	RNB3D70	R100126343	05/08/2024	6050-3
558	HOK7326	R100126344	05/08/2024	7455-0
559	HJR1402	R100126345	05/08/2024	7455-0
560	PXN0J89	R100126346	05/08/2024	5673-2
561	HDR9F53	R100126347	05/08/2024	6050-3

562	SHE6C37	R100126348	05/08/2024	6050-3
563	PYK7986	R100126349	05/08/2024	5673-2
564	HGN8D40	R100126432	05/08/2024	5673-2
565	GTB1I78	R100126434	05/08/2024	5673-2
566	HDV0H99	R100126435	05/08/2024	5673-2
567	MTC5J56	R100126438	05/08/2024	5673-2
568	HFY3017	R100126439	05/08/2024	7455-0
569	OWI4465	R100126440	05/08/2024	5673-2
570	PUS7I30	R100126441	05/08/2024	5673-2
571	FJD0C66	R100126443	05/08/2024	5673-2
572	RTJ6G22	R100126522	05/08/2024	7455-0
573	HJO1G05	R100126523	05/08/2024	7455-0
574	SHY1E21	R100126526	05/08/2024	7455-0
575	RNA6D06	R100126529	05/08/2024	7463-0
576	OXA7B46	R100126530	05/08/2024	7455-0
577	QXP0J49	R100126531	05/08/2024	7463-0
578	OOZ8688	R100126534	05/08/2024	7455-0
579	JAU9D59	R100126536	05/08/2024	7455-0
580	PVE2514	R100126537	05/08/2024	7455-0
581	GMT4536	R100126542	05/08/2024	7455-0
582	RIX3A07	R100126543	05/08/2024	7455-0
583	FQL0E81	R100126544	05/08/2024	7455-0
584	GZW9883	R100126549	05/08/2024	7455-0
585	SHE5F05	R100126550	05/08/2024	7463-0
586	OQR8746	R100126552	05/08/2024	7455-0
587	QMR6F53	R100126556	05/08/2024	7455-0
588	PZV6I15	R100126557	05/08/2024	7455-0
589	GYO4843	R100126559	05/08/2024	7455-0
590	HGS2F28	R100126563	05/08/2024	7455-0
591	HCO2634	R100126566	05/08/2024	7463-0
592	PWE9070	R100126568	05/08/2024	7455-0
593	PZK8D88	R100126569	05/08/2024	7463-0
594	GYQ0D54	R100126576	05/08/2024	7455-0
595	HID7A44	R100126577	05/08/2024	7455-0
596	KRI8D85	R100126578	05/08/2024	7463-0
597	IUY5399	R100126582	05/08/2024	7455-0
598	KVG3897	R100126583	05/08/2024	7455-0
599	PVU9D67	R100126421	05/08/2024	7455-0
600	HBG1595	R100126425	05/08/2024	7455-0
601	RGC6C95	R100126427	05/08/2024	7471-0
602	QQH6B05	R100126430	05/08/2024	7455-0
603	QQY9608	R100126433	05/08/2024	7455-0
604	QPH7H79	R100126436	05/08/2024	7455-0
605	HLZ6B14	R100126437	05/08/2024	7455-0
606	HCL1245	R100126459	05/08/2024	7455-0
607	CXN7H93	R100126461	05/08/2024	7455-0
608	ROY9E97	R100126467	05/08/2024	7455-0
609	ODC6C44	R100126444	05/08/2024	5673-2
610	OWR1514	R100126445	05/08/2024	5673-2
611	QWX7I74	R100126447	05/08/2024	6050-3
612	OYK6892	R100126448	05/08/2024	6050-3
613	QPQ0I58	R100126450	05/08/2024	7455-0
614	RTX4F21	R100126452	05/08/2024	7455-0
615	PXO3J13	R100126455	05/08/2024	5673-2
616	PVW1357	R100126457	05/08/2024	7455-0
617	HHS5F39	R100126466	05/08/2024	5673-2
618	HOD0761	R100126470	05/08/2024	7455-0
619	OQF3054	R100126472	05/08/2024	7455-0
620	QXR0G85	R100126475	05/08/2024	7455-0
621	PUZ2F09	R100126476	05/08/2024	5673-2
622	PZM5I41	R100126477	05/08/2024	7455-0
623	LSE6J17	R100126479	05/08/2024	6050-3
624	QNS7F00	R100126481	05/08/2024	6050-3
625	QWX0990	R100126483	05/08/2024	6050-3
626	HDE8G31	R100126484	05/08/2024	7455-0
627	QQB6F55	R100126492	05/08/2024	7455-0
628	HHL5339	R100126496	05/08/2024	7455-0
629	PZA0975	R100126497	05/08/2024	7455-0
630	OQF6547	R100126499	05/08/2024	7455-0
631	SYJ4J30	R100126500	05/08/2024	7455-0
632	RNP6F70	R100126504	05/08/2024	7455-0
633	HLN6G46	R100126506	05/08/2024	7455-0
634	HHI8E56	R100126508	05/08/2024	7463-0
635	QXD7G97	R100126351	05/08/2024	7455-0
636	HJQ5E76	R100126352	05/08/2024	7463-0
637	GUA4085	R100126353	05/08/2024	7455-0
638	OME6920	R100126354	05/08/2024	5673-2
639	HJC5B98	R100126355	05/08/2024	7455-0
640	HDE8G31	R100126357	05/08/2024	6050-3
641	PWT6784	R100126358	05/08/2024	7455-0
642	SHL1B63	R100126359	05/08/2024	7471-0
643	HMZ4547	R100126361	05/08/2024	7455-0
644	SYN9E15	R100126362	05/08/2024	7455-0
645	GHL6F94	R100126363	05/08/2024	7455-0
646	RMF7A51	R100126369	05/08/2024	7455-0
647	OVN2D52	R100126509	05/08/2024	7455-0
648	HMZ5B72	R100126510	05/08/2024	7455-0
649	OOZ8688	R100126512	05/08/2024	7455-0
650	GNT2G01	R100126513	05/08/2024	7463-0

651	HKF8B35	R100126515	05/08/2024	7463-0
652	HKQ4J46	R100126516	05/08/2024	7455-0
653	LKX6A44	R100126517	05/08/2024	7455-0
654	GZW9883	R100126518	05/08/2024	7463-0
655	HLA4J68	R100126519	05/08/2024	7455-0
656	GUX7J22	R100126521	05/08/2024	7455-0
657	GVE0H73	R100126473	05/08/2024	7455-0
658	PZQ1C07	R100126480	05/08/2024	7463-0
659	RFY6H25	R100126487	05/08/2024	7463-0
660	SHS1I57	R100126489	05/08/2024	7463-0
661	HJW3912	R100126490	05/08/2024	7455-0
662	PYV7845	R100126493	05/08/2024	7463-0
663	NCF8F19	R100126502	05/08/2024	7455-0
664	HBR6I81	R100126503	05/08/2024	7455-0
665	QOJ2856	R100126505	05/08/2024	7455-0
666	HDY3I71	R100126511	05/08/2024	7455-0
667	PXT7512	R100126567	05/08/2024	7463-0
668	PYQ0074	R100126570	05/08/2024	7463-0
669	GUG3079	R100126574	05/08/2024	7455-0
670	GUV2061	R100126585	05/08/2024	7455-0
671	RVI7H32	R100128187	05/08/2024	7463-0
672	FKU4054	R100126702	06/08/2024	7463-0
673	KZR3B29	R100126716	06/08/2024	7455-0
674	HNJ7J40	R100126724	06/08/2024	7455-0
675	GWM1130	R100126728	06/08/2024	7455-0
676	OPB4494	R100126730	06/08/2024	7455-0
677	RMH8I70	R100126767	06/08/2024	7455-0
678	RTV6F32	R100126768	06/08/2024	7455-0
679	RIZ9A55	R100126769	06/08/2024	7463-0
680	CHQ6D57	R100126770	06/08/2024	7455-0
681	HBL7J20	R100126773	06/08/2024	7455-0
682	PXP7905	R100126774	06/08/2024	7455-0
683	LCO8D22	R100126775	06/08/2024	7455-0
684	RTJ3B25	R100126776	06/08/2024	7455-0
685	HMC3467	R100126777	06/08/2024	7455-0
686	DAO2J29	R100126779	06/08/2024	7455-0
687	KIK0F41	R100126586	06/08/2024	7455-0
688	RMU0F19	R100126588	06/08/2024	7463-0
689	HHN8E53	R100126591	06/08/2024	7455-0
690	QOE8J84	R100126594	06/08/2024	7455-0
691	LUQ4H61	R100126595	06/08/2024	7455-0
692	GXU6492	R100126596	06/08/2024	7455-0
693	RMN5C39	R100126599	06/08/2024	7455-0
694	RJA7E21	R100126602	06/08/2024	7455-0
695	GWR1738	R100126611	06/08/2024	7455-0
696	HEA3A30	R100126614	06/08/2024	7455-0
697	RVD5E22	R100126624	06/08/2024	7455-0
698	PVW8H99	R100126625	06/08/2024	7455-0
699	PYD5029	R100126630	06/08/2024	7463-0
700	KXO8B19	R100126634	06/08/2024	7455-0
701	MLW5J47	R100126636	06/08/2024	7455-0
702	GPJ7574	R100126651	06/08/2024	7455-0
703	QQB7B61	R100126652	06/08/2024	7455-0
704	RMO3F05	R100126653	06/08/2024	7455-0
705	RUP5C20	R100126654	06/08/2024	7455-0
706	NHT0760	R100126655	06/08/2024	7463-0
707	GVT9121	R100126657	06/08/2024	7455-0
708	PEE2J29	R100126658	06/08/2024	7455-0
709	QPU2F81	R100126590	06/08/2024	6050-3
710	GSD9I17	R100126592	06/08/2024	6050-3
711	PYD9A07	R100126593	06/08/2024	6050-3
712	HBA8G80	R100126597	06/08/2024	6050-3
713	QOY6A22	R100126598	06/08/2024	6050-3
714	GWR1738	R100126601	06/08/2024	6050-3
715	HBP5899	R100126603	06/08/2024	7455-0
716	MZB7G78	R100126604	06/08/2024	7455-0
717	HCO5B89	R100126605	06/08/2024	7455-0
718	SYY9F63	R100126607	06/08/2024	7455-0
719	HDL6H31	R100126608	06/08/2024	7455-0
720	PLM3A76	R100126617	06/08/2024	7455-0
721	QUS1955	R100126618	06/08/2024	7455-0
722	SIK3H20	R100126629	06/08/2024	7455-0
723	HGN8G01	R100126632	06/08/2024	7455-0
724	OQL8368	R100126638	06/08/2024	7455-0
725	HGG4E01	R100126640	06/08/2024	7455-0
726	QNL4021	R100126641	06/08/2024	7455-0
727	HEQ3757	R100126642	06/08/2024	7455-0
728	HOE0A15	R100126643	06/08/2024	7455-0
729	QQQ3776	R100126645	06/08/2024	7463-0
730	HNO0J63	R100126649	06/08/2024	7455-0
731	QQF6C76	R100126650	06/08/2024	6050-3
732	LWL9B01	R100126662	06/08/2024	7455-0
733	QNZ8B95	R100126663	06/08/2024	7455-0
734	PYW4I45	R100126668	06/08/2024	7455-0
735	SYY6C40	R100126669	06/08/2024	7463-0
736	SHZ2B71	R100126671	06/08/2024	7455-0
737	HLU6J81	R100126672	06/08/2024	7455-0
738	QXO4D51	R100126673	06/08/2024	6050-3
739	CUG4A97	R100126674	06/08/2024	7455-0

740	RVK0H59	R100126661	06/08/2024	7455-0
741	OPC8C49	R100126664	06/08/2024	7455-0
742	GVS9E02	R100126665	06/08/2024	7455-0
743	OVF0F10	R100126667	06/08/2024	7455-0
744	PZI5304	R100126675	06/08/2024	7455-0
745	QPI4432	R100126678	06/08/2024	5673-2
746	QQD3I41	R100126681	06/08/2024	7455-0
747	HJQ0978	R100126682	06/08/2024	7455-0
748	JKH0530	R100126687	06/08/2024	7455-0
749	OKL8777	R100126690	06/08/2024	5673-2
750	TCA0H70	R100126696	06/08/2024	5673-2
751	JHD1F57	R100126697	06/08/2024	6050-3
752	PWF0565	R100126698	06/08/2024	5673-2
753	HLV0902	R100126700	06/08/2024	5673-2
754	HHS1B14	R100126701	06/08/2024	5673-2
755	HLQ2I72	R100126790	06/08/2024	5673-2
756	HBZ1891	R100126787	06/08/2024	5673-2
757	QUR0246	R100126786	06/08/2024	5673-2
758	SYO7D64	R100126706	06/08/2024	7455-0
759	QPI4432	R100126708	06/08/2024	7455-0
760	HMF2I83	R100126709	06/08/2024	7455-0
761	HEP9J57	R100126712	06/08/2024	7455-0
762	HKY9565	R100126713	06/08/2024	7455-0
763	QPO6131	R100126714	06/08/2024	7455-0
764	HHB3364	R100126717	06/08/2024	7455-0
765	RVH6G58	R100126719	06/08/2024	7455-0
766	HIU4512	R100126723	06/08/2024	5673-2
767	HKO7D64	R100126726	06/08/2024	6050-3
768	HHJ2923	R100126727	06/08/2024	6050-3
769	QXR0B05	R100126782	06/08/2024	5673-2
770	HDQ5D15	R100126729	06/08/2024	6050-3
771	RFV4I49	R100126732	06/08/2024	7455-0
772	QXT4G89	R100126735	06/08/2024	7455-0
773	JKH0530	R100126736	06/08/2024	7455-0
774	SYF0F02	R100126737	06/08/2024	7463-0
775	HKK9D51	R100126740	06/08/2024	7455-0
776	LCO8I95	R100126741	06/08/2024	6050-3
777	NYF5959	R100126744	06/08/2024	5673-2
778	GTA8202	R100126745	06/08/2024	7463-0
779	OLW4644	R100126747	06/08/2024	6050-3
780	RTL0D77	R100126748	06/08/2024	6050-3
781	HJC5B98	R100126750	06/08/2024	7455-0
782	HJK6883	R100126752	06/08/2024	7463-0
783	GSI9687	R100126754	06/08/2024	7455-0
784	HNL3J89	R100126755	06/08/2024	7455-0
785	SCV1E63	R100126756	06/08/2024	7455-0
786	RMR5A86	R100126760	06/08/2024	7455-0
787	KHW2D72	R100126761	06/08/2024	7455-0
788	EXC0925	R100126762	06/08/2024	7463-0
789	EMQ7923	R100126764	06/08/2024	7455-0
790	HML4I15	R100126765	06/08/2024	7455-0
791	GNT2G01	R100126685	06/08/2024	7455-0
792	GLD9I05	R100126691	06/08/2024	7455-0
793	HLA4J68	R100126694	06/08/2024	7455-0
794	HHZ5G81	R100126766	06/08/2024	7455-0
795	GLD0065	R100126699	06/08/2024	7455-0
796	OXC0J76	R100126855	07/08/2024	7455-0
797	RFK9F01	R100126856	07/08/2024	5673-2
798	RVK0E93	R100126857	07/08/2024	5673-2
799	HIM2170	R100126858	07/08/2024	5673-2
800	HKL3F01	R100126859	07/08/2024	6050-3
801	RMQ5C41	R100126860	07/08/2024	7455-0
802	QPT4C01	R100126861	07/08/2024	7455-0
803	LSE2F35	R100126863	07/08/2024	7455-0
804	HKO0824	R100126866	07/08/2024	7455-0
805	HEF9C99	R100126867	07/08/2024	5673-2
806	OPJ7B49	R100126868	07/08/2024	5673-2
807	HGU7189	R100126869	07/08/2024	5673-2
808	PVL6004	R100126871	07/08/2024	7455-0
809	GYV1832	R100126872	07/08/2024	5673-2
810	GXB3B61	R100126875	07/08/2024	7455-0
811	OQB1022	R100126876	07/08/2024	5673-2
812	QUI7C62	R100126877	07/08/2024	7463-0
813	HNR6H39	R100126879	07/08/2024	5673-2
814	PYG9460	R100126880	07/08/2024	5673-2
815	RFS5C15	R100126881	07/08/2024	5673-2
816	DNH2097	R100126882	07/08/2024	6050-3
817	HDL2504	R100126884	07/08/2024	7455-0
818	PZU3059	R100126885	07/08/2024	7455-0
819	HGU8526	R100126886	07/08/2024	7455-0
820	SYX8H69	R100126887	07/08/2024	7455-0
821	HJH5867	R100126891	07/08/2024	7455-0
822	RNL8H49	R100126892	07/08/2024	7455-0
823	HOJ0I12	R100126893	07/08/2024	7455-0
824	OQQ7H97	R100126896	07/08/2024	7455-0
825	EYF5C52	R100126898	07/08/2024	7455-0
826	HCV5F66	R100126901	07/08/2024	6050-3
827	QOL0E73	R100126902	07/08/2024	7455-0
828	NXV1786	R100126905	07/08/2024	7455-0

829	RMZ3G83	R100126909	07/08/2024	7455-0
830	OQO4G78	R100126910	07/08/2024	7455-0
831	PVZ1255	R100126912	07/08/2024	7455-0
832	HKB4503	R100126915	07/08/2024	7455-0
833	HGU8526	R100126916	07/08/2024	7463-0
834	RFD3A01	R100126918	07/08/2024	6050-3
835	HFS3F24	R100126920	07/08/2024	7463-0
836	KRU3J39	R100126921	07/08/2024	7455-0
837	HHR4F71	R100126923	07/08/2024	7455-0
838	RVI7H32	R100126925	07/08/2024	7463-0
839	HFC9003	R100126926	07/08/2024	7455-0
840	MOZ4A27	R100126927	07/08/2024	7455-0
841	QXJ1327	R100126928	07/08/2024	7455-0
842	HJZ5621	R100126930	07/08/2024	7455-0
843	NRP9E85	R100126932	07/08/2024	7455-0
844	RNK4E75	R100126936	07/08/2024	7455-0
845	GOL1D41	R100126937	07/08/2024	7455-0
846	SYN8B72	R100126939	07/08/2024	7455-0
847	QWV6287	R100126940	07/08/2024	7455-0
848	QOA6A85	R100126942	07/08/2024	7463-0
849	HKL8G91	R100126944	07/08/2024	7455-0
850	HEW8C44	R100126948	07/08/2024	7455-0
851	PWU9H93	R100126949	07/08/2024	7455-0
852	SJG8D91	R100126951	07/08/2024	7463-0
853	SYR2A82	R100126952	07/08/2024	7471-0
854	RGC5D19	R100126953	07/08/2024	7455-0
855	KRQ1E78	R100126954	07/08/2024	7463-0
856	SJG8D91	R100126955	07/08/2024	7455-0
857	GPJ0407	R100126956	07/08/2024	7455-0
858	PWZ7D29	R100126957	07/08/2024	7455-0
859	QWW7477	R100126958	07/08/2024	7455-0
860	OWW4F32	R100126959	07/08/2024	7455-0
861	GSW2788	R100126963	07/08/2024	7455-0
862	SIM9J18	R100126964	07/08/2024	7463-0
863	SYN8B72	R100126965	07/08/2024	7463-0
864	HLC2E22	R100126966	07/08/2024	7455-0
865	QXH7552	R100126967	07/08/2024	7455-0
866	HJD1315	R100126970	07/08/2024	7455-0
867	HFC7188	R100126977	07/08/2024	7455-0
868	PWI1J89	R100126978	07/08/2024	7455-0
869	HHR4F71	R100126979	07/08/2024	7455-0
870	HGL9721	R100126980	07/08/2024	7455-0
871	HNS4926	R100126981	07/08/2024	7455-0
872	QPY6425	R100126982	07/08/2024	7463-0
873	HFO4755	R100126988	07/08/2024	7455-0
874	PWC1C13	R100126989	07/08/2024	7455-0
875	RVB7E87	R100126990	07/08/2024	7455-0
876	HOI2167	R100126991	07/08/2024	7455-0
877	SIX3J14	R100126992	07/08/2024	7455-0
878	QOW8J72	R100126996	07/08/2024	7455-0
879	PGQ3H46	R100126997	07/08/2024	7463-0
880	LSQ6307	R100126998	07/08/2024	7463-0
881	HBP5B91	R100127000	07/08/2024	7455-0
882	SHH5D96	R100127001	07/08/2024	7455-0
883	OMD2J08	R100127002	07/08/2024	7455-0
884	PVN2H95	R100127003	07/08/2024	7455-0
885	HFB9C26	R100127004	07/08/2024	7455-0
886	RUT1F65	R100127006	07/08/2024	7455-0
887	PVF0427	R100127008	07/08/2024	7455-0
888	NNW7H98	R100126791	07/08/2024	6050-3
889	NFB9039	R100126792	07/08/2024	5673-2
890	GYD6142	R100126796	07/08/2024	7455-0
891	SJD4C50	R100126797	07/08/2024	7455-0
892	OQK9A25	R100126798	07/08/2024	7455-0
893	HDQ5D15	R100126800	07/08/2024	7455-0
894	GZP5A10	R100126802	07/08/2024	7455-0
895	QPA9E08	R100126803	07/08/2024	7455-0
896	OPM4G89	R100126805	07/08/2024	7455-0
897	JGY6921	R100126808	07/08/2024	7455-0
898	RTI5D42	R100126809	07/08/2024	7455-0
899	OQW3564	R100126812	07/08/2024	7455-0
900	RMI1J82	R100126813	07/08/2024	7463-0
901	SRN3G93	R100126818	07/08/2024	7455-0
902	RMU1B94	R100126820	07/08/2024	7455-0
903	SIQ5E14	R100126822	07/08/2024	7455-0
904	HMY0639	R100126826	07/08/2024	7455-0
905	GXK9G97	R100126827	07/08/2024	6050-3
906	HNE8G78	R100126828	07/08/2024	6050-3
907	SYQ8B56	R100126829	07/08/2024	7455-0
908	RVE6G47	R100126831	07/08/2024	7455-0
909	HIH0576	R100126832	07/08/2024	6050-3
910	HMD4E97	R100126833	07/08/2024	6050-3
911	QOI3H52	R100126836	07/08/2024	7455-0
912	HNZ7J32	R100126837	07/08/2024	7455-0
913	HCN5545	R100126838	07/08/2024	7455-0
914	HFC7305	R100126840	07/08/2024	7455-0
915	JUY1J50	R100126845	07/08/2024	7463-0
916	HEL6C32	R100126846	07/08/2024	7455-0
917	SHZ2B71	R100126848	07/08/2024	7463-0

918	JGY6921	R100126849	07/08/2024	7463-0
919	PUC8F59	R100127009	08/08/2024	6050-3
920	QUL0G01	R100127010	08/08/2024	6050-3
921	DNE2H96	R100127011	08/08/2024	6050-3
922	HBL9E41	R100127012	08/08/2024	6050-3
923	OXA1733	R100127014	08/08/2024	7455-0
924	OXA7567	R100127016	08/08/2024	7455-0
925	JQX1G24	R100127018	08/08/2024	7455-0
926	HDO8213	R100127019	08/08/2024	7455-0
927	KRK3799	R100127022	08/08/2024	7455-0
928	SYS6G23	R100127023	08/08/2024	7455-0
929	HKH6990	R100127025	08/08/2024	7455-0
930	KCR4188	R100127026	08/08/2024	7455-0
931	LUZ1E66	R100127027	08/08/2024	7455-0
932	HMZ4F20	R100127028	08/08/2024	7455-0
933	CNP7405	R100127030	08/08/2024	7455-0
934	GYE4431	R100127031	08/08/2024	7455-0
935	HIU2886	R100127032	08/08/2024	7455-0
936	QNS4C91	R100127036	08/08/2024	7455-0
937	HGU6168	R100127041	08/08/2024	7455-0
938	QOH6095	R100127051	08/08/2024	7455-0
939	PZN3670	R100127052	08/08/2024	7455-0
940	GTA8202	R100127053	08/08/2024	7455-0
941	RFR0A69	R100127056	08/08/2024	7455-0
942	HDJ7560	R100127058	08/08/2024	7455-0
943	QUN6G12	R100127060	08/08/2024	7463-0
944	QWW3064	R100127061	08/08/2024	7455-0
945	OQD3658	R100127064	08/08/2024	7455-0
946	QNF5112	R100127066	08/08/2024	7455-0
947	SIQ5B68	R100127068	08/08/2024	7455-0
948	HNC1D10	R100127070	08/08/2024	7455-0
949	RMT8J27	R100127072	08/08/2024	7455-0
950	TCA5J45	R100127084	08/08/2024	7463-0
951	GLI5900	R100127087	08/08/2024	6050-3
952	PYT1202	R100127088	08/08/2024	7455-0
953	RNQ4G50	R100127091	08/08/2024	7455-0
954	HMF8H16	R100127094	08/08/2024	7455-0
955	HMI3751	R100127099	08/08/2024	7455-0
956	SYN4H75	R100127101	08/08/2024	7455-0
957	REM7D19	R100127102	08/08/2024	7463-0
958	SIX9D20	R100127103	08/08/2024	7455-0
959	FKR4H57	R100127106	08/08/2024	7455-0
960	RVM7D88	R100127107	08/08/2024	7463-0
961	HAL2547	R100127108	08/08/2024	7455-0
962	HAK7986	R100127109	08/08/2024	7455-0
963	HKF4679	R100127110	08/08/2024	7455-0
964	SJG5I38	R100127113	08/08/2024	5673-2
965	RMS2I65	R100127117	08/08/2024	5673-2
966	SHQ5D43	R100127119	08/08/2024	6050-3
967	PDV0E74	R100127122	08/08/2024	7455-0
968	RFP2F78	R100127124	08/08/2024	5673-2
969	PYZ7720	R100127128	08/08/2024	5673-2
970	RVN6E78	R100127129	08/08/2024	6050-3
971	EPY5H98	R100127131	08/08/2024	5673-2
972	HAL2547	R100127132	08/08/2024	7455-0
973	PZR2C77	R100127134	08/08/2024	7455-0
974	RMF3B50	R100127136	08/08/2024	7455-0
975	RTX4F21	R100127138	08/08/2024	7463-0
976	PWD8850	R100127139	08/08/2024	7455-0
977	CFH4B45	R100127142	08/08/2024	6050-3
978	RFP2F78	R100127146	08/08/2024	7455-0
979	PUF7004	R100127148	08/08/2024	7455-0
980	QQC5262	R100127149	08/08/2024	7455-0
981	RNP7G09	R100127150	08/08/2024	6050-3
982	QNM1I92	R100127151	08/08/2024	7455-0
983	RUF9A22	R100127152	08/08/2024	7455-0
984	HBY9888	R100127154	08/08/2024	7455-0
985	GNJ1586	R100127156	08/08/2024	7455-0
986	PVM9C02	R100127159	08/08/2024	7455-0
987	HBD6130	R100127161	08/08/2024	7455-0
988	GVT7056	R100127165	08/08/2024	7455-0
989	HFS3G16	R100127167	08/08/2024	7455-0
990	GPJ0407	R100127172	08/08/2024	7455-0
991	GXZ6842	R100127175	08/08/2024	7455-0
992	PWY0300	R100127176	08/08/2024	7455-0
993	HID6D25	R100127178	08/08/2024	7455-0
994	QNC3948	R100127180	08/08/2024	7455-0
995	HCW6E68	R100127181	08/08/2024	7455-0
996	HIC3D57	R100127190	08/08/2024	7463-0
997	HFS1063	R100127192	08/08/2024	7455-0
998	KFF4B84	R100127193	08/08/2024	7455-0
999	FPX4D42	R100127195	08/08/2024	7455-0
1000	CTC2235	R100127198	08/08/2024	7455-0
1001	PYT9G27	R100127199	08/08/2024	7463-0
1002	ASL1G22	R100127200	08/08/2024	7463-0
1003	RNH8I56	R100127201	08/08/2024	7455-0
1004	QQL1I00	R100127202	08/08/2024	7463-0
1005	QEM1J94	R100128189	08/08/2024	7455-0
1006	FMU3G17	R100127096	08/08/2024	7455-0

1007	HNP7595	R100127104	08/08/2024	7455-0
1008	PXJ3B65	R100127157	08/08/2024	7455-0
1009	HKC6046	R100127233	08/08/2024	7463-0
1010	QQN1712	R100127216	08/08/2024	7455-0
1011	RUF9A22	R100127220	08/08/2024	7455-0
1012	HAL2547	R100127222	08/08/2024	7471-0
1013	RUR5G82	R100127209	08/08/2024	7455-0
1014	MTG4023	R100127218	08/08/2024	7455-0
1015	BEQ4H52	R100127219	08/08/2024	7455-0
1016	RUN2J50	R100127221	08/08/2024	7463-0
1017	SHM5J32	R100127224	08/08/2024	7463-0
1018	QQR9I99	R100127227	08/08/2024	7455-0
1019	QNS5558	R100127228	08/08/2024	7455-0
1020	PUJ9131	R100127232	08/08/2024	7455-0
1021	KQF7417	R100127234	08/08/2024	7455-0
1022	OXG7G92	R100127163	08/08/2024	7455-0
1023	HHV5823	R100127168	08/08/2024	7463-0
1024	SJH6A31	R100127173	08/08/2024	7463-0
1025	PVZ7D81	R100127182	08/08/2024	7455-0
1026	GTN7I69	R100127185	08/08/2024	7471-0
1027	NWN6A58	R100127189	08/08/2024	7455-0
1028	HCQ7E95	R100127191	08/08/2024	7463-0
1029	HIR0992	R100127194	08/08/2024	7455-0
1030	GQO3548	R100127205	08/08/2024	7455-0
1031	HLX2424	R100127043	08/08/2024	7455-0
1032	PUC8F59	R100127046	08/08/2024	7455-0
1033	MNV2E64	R100127049	08/08/2024	7455-0
1034	DSD1E50	R100127054	08/08/2024	7455-0
1035	PVV9671	R100127057	08/08/2024	7455-0
1036	GZH6736	R100127063	08/08/2024	7455-0
1037	RVT9J19	R100127071	08/08/2024	7455-0
1038	PUA8J30	R100127073	08/08/2024	7455-0
1039	JEH6035	R100127076	08/08/2024	7455-0
1040	OQP9A13	R100127079	08/08/2024	7455-0
1041	PZX3751	R100127080	08/08/2024	7455-0
1042	KKY5B95	R100127082	08/08/2024	7463-0
1043	HAL2547	R100127086	08/08/2024	7463-0
1044	OLO4F28	R100127437	09/08/2024	7463-0
1045	QOJ7C29	R100127439	09/08/2024	7463-0
1046	DHW2F11	R100127446	09/08/2024	7455-0
1047	PVQ9583	R100127448	09/08/2024	7455-0
1048	RFV7J01	R100127676	09/08/2024	7471-0
1049	NHD6106	R100127452	09/08/2024	7455-0
1050	SYZ3C03	R100127456	09/08/2024	7455-0
1051	PVZ5D67	R100127460	09/08/2024	7455-0
1052	GSP9791	R100127467	09/08/2024	7455-0
1053	PYV8981	R100127473	09/08/2024	7455-0
1054	HDQ2316	R100127479	09/08/2024	7471-0
1055	HGV5E67	R100127482	09/08/2024	7455-0
1056	MSQ6I97	R100127484	09/08/2024	7463-0
1057	HGU2218	R100127487	09/08/2024	7455-0
1058	QNJ5567	R100127489	09/08/2024	7471-0
1059	JLC8E57	R100127491	09/08/2024	7463-0
1060	OWW1C46	R100127494	09/08/2024	7455-0
1061	QNV0E80	R100127496	09/08/2024	7455-0
1062	HDD9C54	R100127498	09/08/2024	7455-0
1063	OXC4D28	R100127499	09/08/2024	7455-0
1064	HHP0561	R100127501	09/08/2024	7455-0
1065	HCN5214	R100127502	09/08/2024	7455-0
1066	HGX1H91	R100127508	09/08/2024	7455-0
1067	OQQ4F90	R100127677	09/08/2024	7455-0
1068	QWR3414	R100127512	09/08/2024	7455-0
1069	GUR3902	R100127514	09/08/2024	7455-0
1070	HEH3H29	R100127517	09/08/2024	7455-0
1071	HEH1A93	R100127518	09/08/2024	7455-0
1072	PXG1D72	R100127519	09/08/2024	7455-0
1073	LMO2H46	R100127520	09/08/2024	7455-0
1074	PYA5H35	R100127521	09/08/2024	7455-0
1075	HIQ2C64	R100127524	09/08/2024	7455-0
1076	QOV5J62	R100127529	09/08/2024	7455-0
1077	QQO7H68	R100127530	09/08/2024	7455-0
1078	RVO9E73	R100127532	09/08/2024	7455-0
1079	GCW9I00	R100127534	09/08/2024	7455-0
1080	EPA8590	R100127536	09/08/2024	7455-0
1081	PYA1828	R100127537	09/08/2024	7455-0
1082	RFO8J88	R100127541	09/08/2024	7455-0
1083	HJK1G76	R100127319	09/08/2024	7455-0
1084	RFB3I64	R100127321	09/08/2024	5673-2
1085	QOO1C54	R100127323	09/08/2024	5673-2
1086	SHK9J40	R100127324	09/08/2024	5673-2
1087	OQL8H24	R100127328	09/08/2024	5673-2
1088	RUA2J96	R100127330	09/08/2024	5673-2
1089	HEZ3561	R100127332	09/08/2024	7455-0
1090	QNV0E80	R100127333	09/08/2024	5673-2
1091	RUO6G12	R100127335	09/08/2024	5673-2
1092	JKR1J54	R100127336	09/08/2024	5673-2
1093	HBT6B72	R100127337	09/08/2024	5673-2
1094	KNY3J97	R100127338	09/08/2024	5673-2
1095	HMI0J04	R100127344	09/08/2024	5673-2

1096	QPZ6F32	R100127345	09/08/2024	7463-0
1097	SYK8E39	R100127347	09/08/2024	7455-0
1098	HBC0062	R100127348	09/08/2024	7455-0
1099	QON6I24	R100127349	09/08/2024	7455-0
1100	PVN9010	R100127350	09/08/2024	7455-0
1101	NYG2G44	R100127352	09/08/2024	7455-0
1102	QXO3H72	R100127353	09/08/2024	7455-0
1103	HBC0062	R100127356	09/08/2024	7455-0
1104	OPF0G24	R100127358	09/08/2024	5673-2
1105	HOJ0I12	R100127361	09/08/2024	6050-3
1106	GET8J70	R100127362	09/08/2024	7455-0
1107	QQA1D36	R100127363	09/08/2024	7455-0
1108	HCZ7I30	R100127365	09/08/2024	7455-0
1109	SYG1H96	R100127366	09/08/2024	7455-0
1110	HHQ7D40	R100127367	09/08/2024	5673-2
1111	QMY9F26	R100127369	09/08/2024	7471-0
1112	HAE4063	R100127371	09/08/2024	7455-0
1113	GZV7A00	R100127372	09/08/2024	7455-0
1114	QPS7D14	R100127373	09/08/2024	7455-0
1115	OLW7508	R100127374	09/08/2024	7463-0
1116	SYW8D30	R100127376	09/08/2024	7455-0
1117	QXC7047	R100127377	09/08/2024	7455-0
1118	GXG2J25	R100127378	09/08/2024	7455-0
1119	HAL9G64	R100127379	09/08/2024	7463-0
1120	DNM0F83	R100127382	09/08/2024	7455-0
1121	OQH3449	R100127383	09/08/2024	7463-0
1122	RVI3D54	R100127384	09/08/2024	7455-0
1123	RFB0G63	R100127387	09/08/2024	5673-2
1124	OOZ0E68	R100127388	09/08/2024	6050-3
1125	HLQ6D14	R100127390	09/08/2024	7455-0
1126	GKV8H17	R100127391	09/08/2024	7455-0
1127	HHQ9210	R100127392	09/08/2024	7455-0
1128	PWB8207	R100127393	09/08/2024	7455-0
1129	HDK1J72	R100127394	09/08/2024	7455-0
1130	PXI0E04	R100127398	09/08/2024	7455-0
1131	OMD2J08	R100127399	09/08/2024	7455-0
1132	OOV2G10	R100127400	09/08/2024	7455-0
1133	HCV7744	R100127401	09/08/2024	7455-0
1134	QNE9J97	R100127402	09/08/2024	7455-0
1135	AWE8D34	R100127403	09/08/2024	7455-0
1136	MJF2D33	R100127405	09/08/2024	7455-0
1137	HLK8B33	R100127406	09/08/2024	7455-0
1138	GQU3C86	R100127408	09/08/2024	7455-0
1139	OUG1J92	R100127409	09/08/2024	7455-0
1140	JQX5049	R100127411	09/08/2024	7455-0
1141	HHB3324	R100127412	09/08/2024	7455-0
1142	HGO0536	R100127421	09/08/2024	7455-0
1143	RVH4I78	R100127424	09/08/2024	7455-0
1144	FGI2269	R100127675	09/08/2024	7455-0
1145	HDD9C54	R100127427	09/08/2024	7455-0
1146	PYH2B16	R100127428	09/08/2024	7455-0
1147	SYE4G13	R100127431	09/08/2024	7455-0
1148	GNT2G01	R100127434	09/08/2024	7455-0
1149	HKC0A52	R100127242	09/08/2024	6050-3
1150	RNC0H57	R100127243	09/08/2024	7455-0
1151	OME1896	R100127244	09/08/2024	7455-0
1152	IUU3I79	R100127245	09/08/2024	7455-0
1153	HKH6832	R100127247	09/08/2024	7455-0
1154	OPE4G21	R100127251	09/08/2024	7455-0
1155	RCG7G22	R100127252	09/08/2024	7463-0
1156	OPM4G91	R100127255	09/08/2024	7455-0
1157	HFS6186	R100127258	09/08/2024	7455-0
1158	HJX0G88	R100127259	09/08/2024	7455-0
1159	MMK5517	R100127260	09/08/2024	7455-0
1160	OLO2959	R100127261	09/08/2024	7455-0
1161	HML7294	R100127262	09/08/2024	7455-0
1162	HBP5899	R100127263	09/08/2024	7471-0
1163	PVV9802	R100127265	09/08/2024	7455-0
1164	HHK0575	R100127266	09/08/2024	7455-0
1165	FTA0H51	R100127277	09/08/2024	7455-0
1166	HKL1A83	R100127278	09/08/2024	7455-0
1167	HLH9G91	R100127280	09/08/2024	7455-0
1168	OPG7E56	R100127288	09/08/2024	7455-0
1169	HOB4H11	R100127295	09/08/2024	7455-0
1170	OQX0D62	R100127297	09/08/2024	7455-0
1171	SHG9J84	R100127302	09/08/2024	7463-0
1172	SHT6J93	R100127303	09/08/2024	7455-0
1173	MPA7754	R100127304	09/08/2024	6050-3
1174	GXR6542	R100127674	09/08/2024	7455-0
1175	QOI3H52	R100127307	09/08/2024	7463-0
1176	SIR5B46	R100127309	09/08/2024	7455-0
1177	OLW7508	R100127310	09/08/2024	7455-0
1178	QWS7G10	R100127311	09/08/2024	7455-0
1179	OXG5464	R100127314	09/08/2024	7455-0
1180	SIN3G99	R100127316	09/08/2024	7455-0
1181	HIJ1G61	R100127317	09/08/2024	7455-0
1182	NYC2279	R100127318	09/08/2024	7455-0
1183	HHR3428	R100127546	09/08/2024	7455-0
1184	QXL5560	R100127548	09/08/2024	7455-0

1185	RVQ9C56	R100127549	09/08/2024	7463-0
1186	PVD5I70	R100127557	09/08/2024	7455-0
1187	RHS3J33	R100127558	09/08/2024	7455-0
1188	RBQ4A61	R100127563	09/08/2024	7455-0
1189	GWS4D60	R100127574	09/08/2024	7455-0
1190	HMD2D98	R100127577	10/08/2024	7455-0
1191	OPJ2030	R100127581	10/08/2024	7455-0
1192	EWS2H33	R100127583	10/08/2024	7455-0
1193	NYP5059	R100127598	10/08/2024	7455-0
1194	GWB4H52	R100127600	10/08/2024	7455-0
1195	GXP7938	R100127602	10/08/2024	7455-0
1196	RMH9E74	R100127603	10/08/2024	7455-0
1197	QQP0H41	R100127604	10/08/2024	7455-0
1198	HGL1931	R100127605	10/08/2024	7455-0
1199	HZU4693	R100127606	10/08/2024	7455-0
1200	GNS8016	R100127609	10/08/2024	7463-0
1201	MTO4D02	R100127610	10/08/2024	7463-0
1202	NYP5059	R100127656	10/08/2024	7455-0
1203	HBZ0680	R100127660	10/08/2024	5673-2
1204	SJB7688	R100127663	10/08/2024	7455-0
1205	RVQ9B58	R100127664	10/08/2024	5673-2
1206	HJX0977	R100127665	10/08/2024	5673-2
1207	HGO2862	R100127666	10/08/2024	5673-2
1208	GNN3013	R100127667	10/08/2024	5673-2
1209	QUW1A15	R100127668	10/08/2024	5673-2
1210	PVI5276	R100127671	10/08/2024	5673-2
1211	PUH4G13	R100127672	10/08/2024	5673-2
1212	RVM5J97	R100127679	10/08/2024	5673-2
1213	JLX5496	R100127682	10/08/2024	5673-2
1214	RFF9C42	R100127680	10/08/2024	5673-2
1215	GWL8935	R100127681	10/08/2024	5673-2
1216	RFZ9A24	R100127683	10/08/2024	6050-3
1217	HFO9932	R100127684	10/08/2024	5673-2
1218	RML0I24	R100127685	10/08/2024	5673-2
1219	NVN9C43	R100127686	10/08/2024	5673-2
1220	PXH4421	R100127687	10/08/2024	5673-2
1221	QMW8328	R100127689	10/08/2024	5673-2
1222	HNE0920	R100127691	10/08/2024	5673-2
1223	PZA2I34	R100127692	10/08/2024	6050-3
1224	KLX0131	R100127693	10/08/2024	5673-2
1225	HNV9I52	R100127694	10/08/2024	5673-2
1226	HKB4503	R100127695	10/08/2024	7463-0
1227	PVB8565	R100127696	10/08/2024	7455-0
1228	KHS5979	R100127698	10/08/2024	7455-0
1229	HNM6812	R100127702	10/08/2024	7455-0
1230	HDI8C50	R100127704	10/08/2024	7455-0
1231	RTN3I30	R100127705	10/08/2024	7455-0
1232	PWG1A98	R100127746	10/08/2024	7455-0
1233	HCB8D69	R100127747	10/08/2024	7455-0
1234	HDW6J31	R100127748	10/08/2024	7455-0
1235	PYC4E01	R100127749	10/08/2024	7455-0
1236	QUB0F35	R100127750	10/08/2024	7455-0
1237	PYM4549	R100127751	10/08/2024	7455-0
1238	GRB9F69	R100127755	10/08/2024	7455-0
1239	RFT4I45	R100127759	10/08/2024	7455-0
1240	HNP4375	R100127760	10/08/2024	7471-0
1241	HMU7J80	R100127761	10/08/2024	7455-0
1242	HGV8874	R100127762	10/08/2024	7455-0
1243	OES3F21	R100127763	10/08/2024	7455-0
1244	CVR0F58	R100127768	10/08/2024	7455-0
1245	QOZ4043	R100127769	10/08/2024	7455-0
1246	GYV5733	R100127770	10/08/2024	7471-0
1247	OQQ8982	R100127771	10/08/2024	7455-0
1248	LUK0085	R100127773	10/08/2024	7463-0
1249	HJR8G57	R100127774	10/08/2024	7455-0
1250	GQN1909	R100127775	10/08/2024	7455-0
1251	SJH4A97	R100127776	10/08/2024	7455-0
1252	QPB8A25	R100127778	10/08/2024	7455-0
1253	GYV4395	R100127779	10/08/2024	7455-0
1254	NVN9C43	R100127780	10/08/2024	7455-0
1255	GYV5733	R100127785	10/08/2024	7471-0
1256	PVJ8100	R100127786	10/08/2024	7455-0
1257	OXE3E36	R100127788	10/08/2024	7455-0
1258	GQN1909	R100127791	10/08/2024	7463-0
1259	HEI3A16	R100127792	10/08/2024	7463-0
1260	HAO7954	R100127793	10/08/2024	7455-0
1261	QPJ8J15	R100127796	10/08/2024	7455-0
1262	DVT0E55	R100127797	10/08/2024	7455-0
1263	RGC5D90	R100127798	10/08/2024	7455-0
1264	CYE4017	R100127800	10/08/2024	7455-0
1265	HOD2922	R100127802	10/08/2024	7455-0
1266	QQG2F52	R100127803	10/08/2024	7455-0
1267	HFN9477	R100127804	10/08/2024	7455-0
1268	HKH7455	R100127806	10/08/2024	7455-0
1269	OPZ0I49	R100127808	10/08/2024	7455-0
1270	RFZ6A15	R100127809	10/08/2024	7455-0
1271	EWB7E59	R100127811	10/08/2024	7463-0
1272	QUF7C29	R100127812	10/08/2024	7455-0
1273	LSZ7H23	R100127814	10/08/2024	7455-0

1274	QOG6C40	R100127818	10/08/2024	7463-0
1275	HCW6J39	R100127819	10/08/2024	7455-0
1276	HHK7470	R100127822	10/08/2024	7471-0
1277	HCD2679	R100127823	10/08/2024	7471-0
1278	OQN0B77	R100127824	10/08/2024	7463-0
1279	QNV0E80	R100127825	10/08/2024	7463-0
1280	QPI5H03	R100127827	10/08/2024	7455-0
1281	HIY3J77	R100127831	10/08/2024	7455-0
1282	OXE5108	R100127832	10/08/2024	7463-0
1283	QUE1D46	R100127834	10/08/2024	7455-0
1284	RFO8J42	R100127837	10/08/2024	7455-0
1285	GUI1920	R100127250	10/08/2024	7455-0
1286	QUN7A80	R100127253	10/08/2024	7455-0
1287	HKT1I47	R100127254	10/08/2024	7455-0
1288	GVV8566	R100127268	10/08/2024	7455-0
1289	NMG3D14	R100127270	10/08/2024	7455-0
1290	HEA0E63	R100127271	10/08/2024	7455-0
1291	RTO2G60	R100127272	10/08/2024	7463-0
1292	SIE4D65	R100127273	10/08/2024	7455-0
1293	HFN9477	R100127274	10/08/2024	7455-0
1294	RNC8E96	R100127839	10/08/2024	7463-0
1295	QXI7H34	R100127840	10/08/2024	7455-0
1296	QNV0E80	R100127841	10/08/2024	7455-0
1297	MSW3A19	R100127843	10/08/2024	7455-0
1298	HCK8746	R100127844	10/08/2024	7455-0
1299	QOJ7143	R100127690	10/08/2024	7455-0
1300	PWI4D14	R100127709	10/08/2024	7455-0
1301	PYH2B16	R100127710	10/08/2024	7455-0
1302	HDX3G41	R100127711	10/08/2024	7455-0
1303	QOF2D07	R100127712	10/08/2024	7463-0
1304	PUF5291	R100127713	10/08/2024	7455-0
1305	HGB9607	R100127714	10/08/2024	7455-0
1306	OUT4E87	R100127715	10/08/2024	7455-0
1307	PZZ1283	R100127716	10/08/2024	7455-0
1308	GPI2652	R100127717	10/08/2024	7455-0
1309	QNV0E80	R100127719	10/08/2024	7463-0
1310	HFP6F96	R100127720	10/08/2024	7455-0
1311	PVC2D17	R100127721	10/08/2024	7463-0
1312	HBQ0G48	R100127722	10/08/2024	7455-0
1313	HKT5202	R100127724	10/08/2024	7471-0
1314	ORC8I55	R100127725	10/08/2024	7455-0
1315	SHY1C00	R100127726	10/08/2024	7455-0
1316	NYF4533	R100127727	10/08/2024	7455-0
1317	OWV9A62	R100127729	10/08/2024	7455-0
1318	HOJ1J10	R100127730	10/08/2024	7463-0
1319	QOP7498	R100127732	10/08/2024	7455-0
1320	HNX0513	R100127733	10/08/2024	7455-0
1321	GZW7797	R100127736	10/08/2024	7463-0
1322	OPE6J06	R100127738	10/08/2024	7463-0
1323	HIC3D28	R100127739	10/08/2024	7455-0
1324	HBA4644	R100127740	10/08/2024	7455-0
1325	MTO4D02	R100127743	10/08/2024	7471-0
1326	KIN5H14	AM03576816	10/08/2024	5550-0
1327	HNW7E60	AM03576815	10/08/2024	6050-2
1328	GYO0871	R100127275	10/08/2024	6050-3
1329	PYD9215	R100127419	10/08/2024	6050-3
1330	HLA5I47	R100127422	10/08/2024	6050-3
1331	HDW6185	R100127423	10/08/2024	6050-3
1332	GVW3299	R100127425	10/08/2024	6050-3
1333	HDM7212	R100127426	10/08/2024	6050-3
1334	OQH9A41	R100127430	10/08/2024	6050-3
1335	HKR0D06	R100127432	10/08/2024	6050-3
1336	SYX9F39	R100127440	10/08/2024	7463-0
1337	PUR5677	R100127442	10/08/2024	7455-0
1338	GZK9007	R100127443	10/08/2024	7455-0
1339	JQV4C39	R100127447	10/08/2024	7455-0
1340	RNQ5D81	R100127449	10/08/2024	7455-0
1341	SYP2F71	R100127450	10/08/2024	7455-0
1342	LUP6I68	R100127451	10/08/2024	7455-0
1343	GYO4781	R100127453	10/08/2024	7455-0
1344	HKO7920	R100127458	10/08/2024	7455-0
1345	QNV0E80	R100127461	10/08/2024	7463-0
1346	MSH6443	R100127463	10/08/2024	7455-0
1347	RUA5J98	R100127465	10/08/2024	7455-0
1348	SYT9B02	R100127469	10/08/2024	7455-0
1349	SYV0H06	R100127472	10/08/2024	7455-0
1350	PUA2697	R100127474	10/08/2024	7455-0
1351	QOJ7143	R100127475	10/08/2024	7455-0
1352	OQC0074	R100127478	10/08/2024	7455-0
1353	PVB8565	R100127481	10/08/2024	7455-0
1354	HBM7G76	R100127493	10/08/2024	7455-0
1355	HMH6H65	R100127495	10/08/2024	7455-0
1356	OHY4E31	R100127497	10/08/2024	7455-0
1357	KHG9G99	R100127500	10/08/2024	7455-0
1358	HHQ2F40	R100127503	10/08/2024	7455-0
1359	HIX8052	R100127507	10/08/2024	7463-0
1360	SYP5A01	R100127509	10/08/2024	7463-0
1361	CVR0F58	R100127513	10/08/2024	7463-0
1362	SYY6C40	R100127515	10/08/2024	7455-0

1363	NXX9C05	R100127522	10/08/2024	7455-0
1364	HJO0F54	R100127523	10/08/2024	7455-0
1365	SIZ2D44	R100127525	10/08/2024	6050-3
1366	HNL5292	R100127526	10/08/2024	7455-0
1367	HLG1760	R100127527	10/08/2024	7455-0
1368	SJB9E02	R100127533	10/08/2024	7455-0
1369	HIS2B07	R100127539	10/08/2024	7463-0
1370	HIY7G23	R100127542	10/08/2024	7455-0
1371	GZC0A44	R100127544	10/08/2024	7455-0
1372	HLQ1I77	R100127545	10/08/2024	7463-0
1373	KZU8446	R100127547	10/08/2024	7455-0
1374	SYQ8B56	R100127552	10/08/2024	7463-0
1375	JRM1F59	R100127554	10/08/2024	7455-0
1376	MQD9G46	R100127560	10/08/2024	7455-0
1377	GIO2A47	R100127562	10/08/2024	7455-0
1378	PYJ4C38	R100127570	10/08/2024	7455-0
1379	EFI6H91	R100127572	10/08/2024	7455-0
1380	GYO2F06	R100127573	10/08/2024	6050-3
1381	RVV5F81	R100127575	10/08/2024	7455-0
1382	GTX2082	R100127576	10/08/2024	6050-3
1383	AWG3J96	R100127578	10/08/2024	7463-0
1384	OPN1G43	R100127580	10/08/2024	6050-3
1385	GTN7F09	R100127584	10/08/2024	7455-0
1386	SIX1B77	R100127586	10/08/2024	6050-3
1387	SYI3A26	R100127588	10/08/2024	7455-0
1388	FZE0G10	R100127591	10/08/2024	7455-0
1389	PVB8565	R100127593	10/08/2024	7455-0
1390	HDY0412	R100127594	10/08/2024	7463-0
1391	HFW2036	R100127862	11/08/2024	6050-3
1392	KKT4915	R100127863	11/08/2024	6050-3
1393	GVT1037	R100127864	11/08/2024	6050-3
1394	GYM4I80	R100127865	11/08/2024	6050-3
1395	HHT1D17	R100127867	11/08/2024	6050-3
1396	PUZ2319	R100127868	11/08/2024	6050-3
1397	GVW3299	R100127869	11/08/2024	6050-3
1398	HJJ5128	R100127873	11/08/2024	6050-3
1399	QQY0937	R100127611	11/08/2024	7455-0
1400	EEJ2153	R100127612	11/08/2024	7455-0
1401	FII4A89	R100127615	11/08/2024	7455-0
1402	HAC3F56	R100127616	11/08/2024	7455-0
1403	DIZ1H30	R100127619	11/08/2024	7455-0
1404	PYI9355	R100127621	11/08/2024	7455-0
1405	RFR3E85	R100127622	11/08/2024	7455-0
1406	QPA9854	R100127623	11/08/2024	7455-0
1407	RFU8G67	R100127624	11/08/2024	7463-0
1408	UAI1B39	R100127625	11/08/2024	7455-0
1409	RMP4B67	R100127626	11/08/2024	7455-0
1410	HNH7G74	R100127627	11/08/2024	7471-0
1411	HAL7I19	R100127631	11/08/2024	7455-0
1412	GZN1E26	R100127632	11/08/2024	7455-0
1413	HKL0I02	R100127634	11/08/2024	7455-0
1414	OLO2959	R100127635	11/08/2024	7471-0
1415	PWU5G18	R100127636	11/08/2024	7455-0
1416	OQP0405	R100127637	11/08/2024	7463-0
1417	HEH0C66	R100127638	11/08/2024	7455-0
1418	MQJ0J82	R100127639	11/08/2024	7455-0
1419	MNL9701	R100127846	11/08/2024	7455-0
1420	PWR3534	R100127644	11/08/2024	7455-0
1421	NXX5G00	R100127645	11/08/2024	7455-0
1422	HJJ5128	R100127646	11/08/2024	7455-0
1423	QNS4C91	R100127647	11/08/2024	7463-0
1424	RTQ8A35	R100127648	11/08/2024	7455-0
1425	OQC2264	R100127651	11/08/2024	7455-0
1426	OXJ4540	R100127652	11/08/2024	7455-0
1427	KZH3496	R100127653	11/08/2024	7455-0
1428	GUL6I18	R100127654	11/08/2024	7455-0
1429	SYW7G40	R100127655	11/08/2024	7455-0
1430	HLL6412	R100127847	11/08/2024	7455-0
1431	HOB0J65	R100127849	11/08/2024	7455-0
1432	RUU3C37	R100127850	11/08/2024	7455-0
1433	HFY8C74	R100127851	11/08/2024	7455-0
1434	MSQ2962	R100127852	11/08/2024	7463-0
1435	NYT8A16	R100127855	11/08/2024	6050-3
1436	PYZ4936	R100127856	11/08/2024	7455-0
1437	QNS4C91	R100127857	11/08/2024	7455-0
1438	JQR6760	R100127858	11/08/2024	6050-3
1439	PYC4F13	R100127859	11/08/2024	7455-0
1440	SJH4B10	R100127877	11/08/2024	7455-0
1441	QXM6083	R100127878	11/08/2024	6050-3
1442	OWU8765	R100127882	11/08/2024	7455-0
1443	RMD2A49	R100127884	11/08/2024	7455-0
1444	GTT7995	R100127885	11/08/2024	7455-0
1445	SHD9I91	R100127886	11/08/2024	7455-0
1446	PZA9225	R100127888	11/08/2024	7455-0
1447	JPF9037	R100127890	11/08/2024	7471-0
1448	RFT4I45	R100127891	11/08/2024	7455-0
1449	PDV0E74	R100127892	11/08/2024	7471-0
1450	RNC8E96	R100127893	11/08/2024	7463-0
1451	UAI0G12	R100127896	11/08/2024	6050-3

1452	HNH0E91	R100127897	11/08/2024	6050-3
1453	QNY4F35	R100127901	11/08/2024	6050-3
1454	OLY2981	R100127908	11/08/2024	6050-3
1455	PXP0D32	R100127913	11/08/2024	5673-2
1456	QPZ4280	R100127914	11/08/2024	5673-2
1457	JXP0860	R100127915	11/08/2024	5673-2
1458	PVR8J08	R100127916	11/08/2024	5673-2
1459	PPK7F58	R100127918	11/08/2024	5673-2
1460	HAB7G48	R100127919	11/08/2024	5673-2
1461	GFD4E47	R100127920	11/08/2024	5673-2
1462	HAD9152	R100128185	11/08/2024	5673-2
1463	PWY5C75	R100127921	11/08/2024	6050-3
1464	OPP8A26	R100127923	11/08/2024	6050-3
1465	HJR6407	R100127924	11/08/2024	5673-2
1466	NYE1H51	R100127925	11/08/2024	6050-3
1467	OQZ2631	R100127926	11/08/2024	5673-2
1468	RMS2I65	R100127929	11/08/2024	5673-2
1469	RVG2F23	R100127937	11/08/2024	6050-3
1470	KLX0131	R100127938	11/08/2024	5673-2
1471	HEA0857	R100127950	11/08/2024	5673-2
1472	HFL2940	R100127951	11/08/2024	7455-0
1473	BCS7C17	R100127952	11/08/2024	5673-2
1474	PVD5G99	R100127960	11/08/2024	5673-2
1475	PYB2H74	R100127966	11/08/2024	5673-2
1476	HLL6412	R100127972	11/08/2024	7455-0
1477	HOB0J65	R100127976	11/08/2024	7463-0
1478	OLV4881	R100127980	11/08/2024	7455-0
1479	OQS4J11	R100127981	11/08/2024	7455-0
1480	RMW1I76	R100127984	11/08/2024	7455-0
1481	DRP3054	R100127985	11/08/2024	7455-0
1482	HHW2J20	R100127987	11/08/2024	7455-0
1483	ANO1792	R100127996	11/08/2024	7455-0
1484	GMV4J76	R100128002	11/08/2024	6050-3
1485	QND5B57	R100128007	11/08/2024	7455-0
1486	FGW9G23	R100128012	11/08/2024	5673-2
1487	HNH7G74	R100128015	11/08/2024	7471-0
1488	HLL6412	R100128016	11/08/2024	7455-0
1489	OOY2061	R100128018	11/08/2024	7463-0
1490	HAK4B56	R100128019	11/08/2024	7455-0
1491	SHZ7B68	R100128022	11/08/2024	7463-0
1492	HKT8406	R100128023	11/08/2024	7455-0
1493	NUW3G75	R100128024	11/08/2024	5673-2
1494	GMD9881	R100128037	11/08/2024	7455-0
1495	GTH2A03	R100128040	11/08/2024	6050-3
1496	PYY5E89	R100128045	11/08/2024	7455-0
1497	QXN5A52	R100128050	11/08/2024	7455-0
1498	LCB9C40	R100128055	11/08/2024	7463-0
1499	OMF4105	R100128056	11/08/2024	7455-0
1500	RVI7H32	R100128057	11/08/2024	7463-0
1501	NYG1503	R100128058	11/08/2024	7455-0
1502	MNL9701	R100128062	11/08/2024	7455-0
1503	HCV7744	R100128063	11/08/2024	7455-0
1504	QXN5A52	R100128066	11/08/2024	7455-0
1505	AWR2359	R100128071	11/08/2024	7463-0
1506	HKN0692	R100128073	11/08/2024	7455-0
1507	NZZ5I23	R100128079	11/08/2024	7455-0
1508	QOR8557	R100128081	11/08/2024	7455-0
1509	QON0B29	R100128084	11/08/2024	7463-0
1510	HGZ1J22	R100128086	11/08/2024	7455-0
1511	IJR8865	R100128087	11/08/2024	7455-0
1512	RBG5B65	R100128090	11/08/2024	7455-0
1513	HDX3C47	R100128091	11/08/2024	7455-0
1514	RNE1D67	R100128092	11/08/2024	7455-0
1515	EBQ0023	R100128097	11/08/2024	7455-0
1516	GWG2751	R100128098	11/08/2024	7463-0
1517	GTB2979	R100128100	11/08/2024	7463-0
1518	HGR2522	R100128101	11/08/2024	7455-0
1519	GYI6G84	R100128104	11/08/2024	7455-0
1520	GUH4603	R100128105	11/08/2024	7455-0
1521	HLO9810	R100128106	11/08/2024	7471-0
1522	PVC0829	R100128107	11/08/2024	7455-0
1523	PXO4C38	R100128109	11/08/2024	7455-0
1524	RMG1J53	R100128112	11/08/2024	7455-0
1525	QOR8557	R100128116	11/08/2024	7455-0
1526	QUU0324	R100128117	11/08/2024	7455-0
1527	HJF1745	R100128119	11/08/2024	7455-0
1528	OLP6358	R100128121	11/08/2024	7455-0
1529	HHN3H07	R100128125	11/08/2024	7463-0
1530	HML3733	R100128132	11/08/2024	7455-0
1531	SIU8A36	R100128137	11/08/2024	7463-0
1532	GSF4672	R100128138	11/08/2024	7455-0
1533	HJU2D10	R100128145	11/08/2024	7455-0
1534	BBH3979	R100128149	11/08/2024	7455-0
1535	HOA3976	R100128150	11/08/2024	7455-0
1536	HFP7D06	R100128154	11/08/2024	7463-0
1537	PWG3569	R100128155	11/08/2024	7455-0
1538	OME6B14	R100128156	11/08/2024	7463-0
1539	HGE9910	R100128157	11/08/2024	7455-0
1540	RIV5B17	R100128158	11/08/2024	7455-0

1541	PWT1523	R100128159	11/08/2024	7455-0
1542	OXG8A18	R100128160	11/08/2024	7463-0
1543	RUK1B90	R100128161	11/08/2024	7455-0
1544	HNA4E30	R100128162	11/08/2024	7455-0
1545	GYF9851	R100128165	11/08/2024	7455-0
1546	HCA7F54	R100128166	11/08/2024	7455-0
1547	HCU0D56	R100128168	11/08/2024	7455-0
1548	FKG6G05	R100128170	11/08/2024	7455-0
1549	HAQ7F24	R100128173	11/08/2024	7463-0
1550	LNM8016	R100128174	11/08/2024	7455-0
1551	GUK8801	R100127935	11/08/2024	7455-0
1552	PWE2735	R100127943	11/08/2024	7455-0
1553	PXE8982	R100127945	11/08/2024	7455-0
1554	QNV0E80	R100127948	11/08/2024	7455-0
1555	HMA0651	R100127956	11/08/2024	7455-0
1556	QNV0E80	R100127958	11/08/2024	7455-0
1557	GOQ6576	R100127961	11/08/2024	7455-0
1558	GYV7187	R100127968	11/08/2024	7455-0
1559	PCS6J93	R100127975	11/08/2024	7455-0
1560	HDL7472	R100127977	11/08/2024	7455-0
1561	HNE4767	R100127978	11/08/2024	7455-0
1562	QPZ6E88	R100127991	11/08/2024	7455-0
1563	FLS6B94	R100127993	11/08/2024	7455-0
1564	PZP3G89	R100128003	11/08/2024	7455-0
1565	KTJ5510	R100128010	11/08/2024	7455-0
1566	RND0G01	R100128041	11/08/2024	7471-0
1567	KDD6E95	R100128046	11/08/2024	7455-0
1568	HAD9152	R100128048	11/08/2024	7463-0
1569	HJJ5128	R100128049	11/08/2024	7455-0
1570	HFP3216	R100128053	11/08/2024	7455-0
1571	EUM9C60	R100128064	11/08/2024	7455-0
1572	HIZ6G88	R100128068	11/08/2024	7471-0
1573	PUM2505	R100128070	11/08/2024	7455-0
1574	HAC3F56	R100128072	11/08/2024	7455-0
1575	OLS7539	R100128074	11/08/2024	7455-0
1576	PYR5419	R100128076	11/08/2024	7455-0
1577	GXI7D94	R100128078	11/08/2024	7463-0
1578	GTP9569	R100128082	11/08/2024	7455-0
1579	GUX9457	R100128083	11/08/2024	7455-0
1580	RFU8G67	R100128085	11/08/2024	7471-0
1581	GPN6205	R100128111	11/08/2024	7455-0
1582	GZD8F63	R100127880	11/08/2024	7455-0
1583	OXJ4540	R100127887	11/08/2024	7463-0
1584	SYW7G40	R100127910	11/08/2024	7455-0
1585	HCF2A42	R100127912	11/08/2024	7455-0
1586	HDD8109	R100128118	11/08/2024	7455-0
1587	PXF0325	R100128127	11/08/2024	7455-0
1588	OOY2061	R100128131	11/08/2024	7455-0
1589	MQJ0J82	R100128134	11/08/2024	7463-0
1590	OQS2656	R100128164	11/08/2024	7455-0
1591	OLT1D45	R100128175	11/08/2024	7455-0
1592	QOO7512	R100128176	11/08/2024	7463-0
1593	GTH2A03	R100128177	11/08/2024	7455-0
1594	GXZ5B60	R100128183	11/08/2024	7455-0
1595	GNP2372	R100128354	12/08/2024	7463-0
1596	HHM1D03	R100128356	12/08/2024	7463-0
1597	HBM8B17	R100128265	12/08/2024	7455-0
1598	GCX8E04	R100128269	12/08/2024	7455-0
1599	QOL6H74	R100128272	12/08/2024	7455-0
1600	PWS2998	R100128357	12/08/2024	7463-0
1601	HEZ9F01	R100128423	12/08/2024	7471-0
1602	QQY6408	R100128358	12/08/2024	7463-0
1603	SJA6G06	R100128359	12/08/2024	7463-0
1604	QOK7274	R100128275	12/08/2024	7455-0
1605	QXI2B37	R100128276	12/08/2024	7455-0
1606	EFK2457	R100128278	12/08/2024	7455-0
1607	GNP2372	R100128280	12/08/2024	7455-0
1608	QNP6323	R100128281	12/08/2024	7455-0
1609	QUB3D63	R100128282	12/08/2024	7463-0
1610	KXF7F43	R100128283	12/08/2024	7463-0
1611	RJX4H74	R100128284	12/08/2024	7455-0
1612	HJB1F74	R100128285	12/08/2024	7455-0
1613	HKI4747	R100128286	12/08/2024	7455-0
1614	HLB4F52	R100128287	12/08/2024	7455-0
1615	ITX7E03	R100128290	12/08/2024	7455-0
1616	HBB2I63	R100128292	12/08/2024	7455-0
1617	QPO5G69	R100128294	12/08/2024	7455-0
1618	PVN3H22	R100128295	12/08/2024	7455-0
1619	GTC7865	R100128297	12/08/2024	7455-0
1620	PWO3J80	R100128298	12/08/2024	7455-0
1621	PUC7G45	R100128299	12/08/2024	7455-0
1622	HKY3841	R100128305	12/08/2024	7455-0
1623	DRH3C62	R100128424	12/08/2024	7463-0
1624	NYZ9H48	R100128312	12/08/2024	7455-0
1625	HNG6710	R100128361	12/08/2024	7463-0
1626	HHJ1219	R100128313	12/08/2024	7455-0
1627	GTG5J32	R100128315	12/08/2024	7455-0
1628	HGZ1791	R100128316	12/08/2024	7455-0
1629	PWV0746	R100128317	12/08/2024	7455-0

1630	RTR8C95	R100128320	12/08/2024	7455-0
1631	OMA7H26	R100128425	12/08/2024	7471-0
1632	GTL0036	R100128327	12/08/2024	7455-0
1633	BQU5J60	R100128328	12/08/2024	7455-0
1634	OLT0C78	R100128329	12/08/2024	7455-0
1635	GXH9753	R100128330	12/08/2024	7455-0
1636	HKT5202	R100128362	12/08/2024	7463-0
1637	GXB3B61	R100128331	12/08/2024	7455-0
1638	GPK1661	R100128372	12/08/2024	6050-3
1639	HBB3I98	R100128190	12/08/2024	7455-0
1640	SYQ8B56	R100128191	12/08/2024	7455-0
1641	HBB3I98	R100128192	12/08/2024	7455-0
1642	SHZ4A60	R100128193	12/08/2024	7455-0
1643	SYL8G77	R100128194	12/08/2024	7455-0
1644	HEN4207	R100128333	12/08/2024	7463-0
1645	HIT9D67	R100128334	12/08/2024	7463-0
1646	HBP5899	R100128195	12/08/2024	7455-0
1647	PVJ2193	R100128196	12/08/2024	7455-0
1648	SIO7H75	R100128197	12/08/2024	7455-0
1649	SIS1J10	R100128198	12/08/2024	7455-0
1650	PUV3678	R100128199	12/08/2024	7455-0
1651	GVX1269	R100128200	12/08/2024	7455-0
1652	PYW3D23	R100128202	12/08/2024	7455-0
1653	RBU7B60	R100128336	12/08/2024	7463-0
1654	HFO6H87	R100128337	12/08/2024	7463-0
1655	GTL0036	R100128209	12/08/2024	7455-0
1656	SIR1G97	R100128211	12/08/2024	7455-0
1657	QNJ9G98	R100128373	12/08/2024	6050-3
1658	IWI8J10	R100128364	12/08/2024	6050-3
1659	HAZ3089	R100128363	12/08/2024	6050-3
1660	NYB8828	R100128365	12/08/2024	6050-3
1661	OVN3A61	R100128338	12/08/2024	7463-0
1662	RBG9B29	R100128215	12/08/2024	7455-0
1663	RMJ7D67	R100128216	12/08/2024	7455-0
1664	PUB7J31	R100128367	12/08/2024	6050-3
1665	SHQ6A00	R100128219	12/08/2024	7455-0
1666	RUI1A48	R100128220	12/08/2024	7455-0
1667	PXG1J96	R100128340	12/08/2024	7463-0
1668	HBV0A21	R100128222	12/08/2024	7455-0
1669	SRN3G93	R100128223	12/08/2024	7455-0
1670	QPR3F14	R100128369	12/08/2024	6050-3
1671	GSK5743	R100128386	12/08/2024	5673-2
1672	GZK5C26	R100128389	12/08/2024	5673-2
1673	OFH6H30	R100128390	12/08/2024	5673-2
1674	OWJ3717	R100128391	12/08/2024	5673-2
1675	DVS4899	R100128392	12/08/2024	5673-2
1676	HKC4595	R100128393	12/08/2024	5673-2
1677	FEG0798	R100128394	12/08/2024	5673-2
1678	LUD4545	R100128395	12/08/2024	5673-2
1679	PYC4476	R100128396	12/08/2024	5673-2
1680	QUD1733	R100128397	12/08/2024	5673-2
1681	QPX6542	R100128374	12/08/2024	6050-3
1682	OPB3876	R100128398	12/08/2024	5673-2
1683	HAZ3089	R100128400	12/08/2024	5673-2
1684	PVA6E61	R100128401	12/08/2024	5673-2
1685	QNC9168	R100128341	12/08/2024	7463-0
1686	SIJ5E85	R100128405	12/08/2024	5673-2
1687	QUR5911	R100128224	12/08/2024	7455-0
1688	OLY9989	R100128406	12/08/2024	5673-2
1689	QPZ4188	R100128408	12/08/2024	5673-2
1690	RMT4F35	R100128225	12/08/2024	7455-0
1691	OQL8006	R100128411	12/08/2024	5673-2
1692	RVA3C23	R100128414	12/08/2024	5673-2
1693	DKY2J68	R100128415	12/08/2024	5673-2
1694	QWW4E70	R100128227	12/08/2024	7455-0
1695	RFD7J40	R100128229	12/08/2024	7455-0
1696	QNC9168	R100128231	12/08/2024	7455-0
1697	PQP2D10	R100128375	12/08/2024	6050-3
1698	PXB3680	R100128232	12/08/2024	7455-0
1699	SHW4G66	R100128342	12/08/2024	7463-0
1700	PZU3059	R100128233	12/08/2024	7455-0
1701	PXU9374	R100128236	12/08/2024	7455-0
1702	NYC9G45	R100128345	12/08/2024	7463-0
1703	PPA1B72	R100128420	12/08/2024	5673-2
1704	OTG6203	R100128376	12/08/2024	6050-3
1705	EMC8G22	R100128347	12/08/2024	7463-0
1706	HBV0A21	R100128238	12/08/2024	7455-0
1707	HKT5202	R100128348	12/08/2024	7463-0
1708	PYC4I97	R100128241	12/08/2024	7455-0
1709	HCL4E28	R100128379	12/08/2024	6050-3
1710	HEF6B18	R100128242	12/08/2024	7455-0
1711	PXR0410	R100128245	12/08/2024	7455-0
1712	FZL1187	R100128246	12/08/2024	7455-0
1713	SYD6G30	R100128350	12/08/2024	7463-0
1714	RBG9B29	R100128351	12/08/2024	7463-0
1715	KEI1112	R100128254	12/08/2024	7455-0
1716	RNY9F44	R100128255	12/08/2024	7455-0
1717	QXY5J74	R100128257	12/08/2024	7455-0
1718	SYJ0H81	R100128259	12/08/2024	7455-0

1719	DNS9A26	R100128260	12/08/2024	7455-0
1720	LTP3E35	R100128261	12/08/2024	7455-0
1721	OOZ6F50	R100128352	12/08/2024	7463-0
1722	AKJ5764	R100128264	12/08/2024	7455-0
1723	GNJ8508	R100128444	13/08/2024	6050-3
1724	HFT8C41	R100128447	13/08/2024	6050-3
1725	HKD3728	R100128450	13/08/2024	7455-0
1726	OPS7408	R100128451	13/08/2024	7455-0
1727	PUE3961	R100128453	13/08/2024	7455-0
1728	LKK3D84	R100128454	13/08/2024	7455-0
1729	HAJ7H18	R100128456	13/08/2024	7455-0
1730	HEW7G02	R100128458	13/08/2024	7455-0
1731	HGU1B59	R100128459	13/08/2024	7455-0
1732	OPB9D22	R100128461	13/08/2024	7455-0
1733	RIR8D18	R100128462	13/08/2024	7455-0
1734	RVB7E87	R100128463	13/08/2024	7455-0
1735	GZI7912	R100128464	13/08/2024	7455-0
1736	PVN9010	R100128467	13/08/2024	7455-0
1737	IUN5B47	R100128468	13/08/2024	7455-0
1738	RTX4F21	R100128469	13/08/2024	7455-0
1739	OCZ7009	R100128470	13/08/2024	7455-0
1740	GZI7912	R100128471	13/08/2024	7463-0
1741	QMU0579	R100128472	13/08/2024	6050-3
1742	QOD2254	R100128474	13/08/2024	7455-0
1743	QNC9168	R100128475	13/08/2024	7455-0
1744	PXF8D76	R100128476	13/08/2024	7455-0
1745	HBO3H41	R100128477	13/08/2024	7455-0
1746	HGG4E01	R100128478	13/08/2024	7455-0
1747	SIV6C41	R100128481	13/08/2024	7455-0
1748	KXI2C43	R100128482	13/08/2024	7455-0
1749	GXR8248	R100128483	13/08/2024	7463-0
1750	HCN8D88	R100128484	13/08/2024	7455-0
1751	LOR1914	R100128485	13/08/2024	7455-0
1752	HGG4E01	R100128486	13/08/2024	7455-0
1753	HDL0917	R100128487	13/08/2024	7455-0
1754	QNV0E80	R100128489	13/08/2024	7455-0
1755	HJM1D80	R100128491	13/08/2024	7455-0
1756	FQL8I60	R100128493	13/08/2024	5673-2
1757	RTJ8B64	R100128494	13/08/2024	5673-2
1758	OOZ4A62	R100128495	13/08/2024	5673-2
1759	FNU7B67	R100128498	13/08/2024	5673-2
1760	RFL2F80	R100128499	13/08/2024	6050-3
1761	QXY6G94	R100128501	13/08/2024	5673-2
1762	HME3J66	R100128504	13/08/2024	5673-2
1763	QXE5H95	R100128505	13/08/2024	5673-2
1764	PUN2982	R100128506	13/08/2024	7463-0
1765	JPQ3J92	R100128525	13/08/2024	5673-2
1766	HIB6J61	R100128527	13/08/2024	5673-2
1767	HDR3A29	R100128528	13/08/2024	5673-2
1768	BXG7B03	R100128530	13/08/2024	5673-2
1769	PWK2A29	R100128531	13/08/2024	5673-2
1770	QMR5E08	R100128533	13/08/2024	5673-2
1771	PNZ0G53	R100128537	13/08/2024	5673-2
1772	QMY8G91	R100128540	13/08/2024	5673-2
1773	QOX1J05	R100128541	13/08/2024	5673-2
1774	QXH8C45	R100128543	13/08/2024	6050-3
1775	OQV3786	R100128545	13/08/2024	5673-2
1776	HGU7189	R100128549	13/08/2024	5673-2
1777	RFY8F15	R100128550	13/08/2024	5673-2
1778	GRR9B52	R100128552	13/08/2024	5673-2
1779	HEH2635	R100128558	13/08/2024	5673-2
1780	HKK7E55	R100128567	13/08/2024	7455-0
1781	OQL8368	R100128568	13/08/2024	7455-0
1782	GRC3838	R100128569	13/08/2024	7455-0
1783	EXO2E85	R100128691	13/08/2024	7455-0
1784	MON5185	R100128589	13/08/2024	6050-3
1785	HFY5992	R100128591	13/08/2024	7455-0
1786	GSO9007	R100128592	13/08/2024	6050-3
1787	HAD6J63	R100128594	13/08/2024	7455-0
1788	HKY5473	R100128597	13/08/2024	7455-0
1789	QOZ4043	R100128598	13/08/2024	7463-0
1790	RUN1G41	R100128601	13/08/2024	5673-2
1791	HZX0B50	R100128607	13/08/2024	7455-0
1792	RIR8D18	R100128618	13/08/2024	7463-0
1793	HMH0H78	R100128622	13/08/2024	7455-0
1794	FRK0B68	R100128624	13/08/2024	7455-0
1795	GTN3B22	R100128625	13/08/2024	7455-0
1796	MUW2961	R100128627	13/08/2024	7455-0
1797	HAR2022	R100128628	13/08/2024	7455-0
1798	NNS5C63	R100128629	13/08/2024	7455-0
1799	GCR2I94	R100128636	13/08/2024	7463-0
1800	PLT0D81	R100128638	13/08/2024	7455-0
1801	SYQ8I82	R100128643	13/08/2024	7455-0
1802	JKK2257	R100128644	13/08/2024	7455-0
1803	OWC2J04	R100128649	13/08/2024	7455-0
1804	HMS2361	R100128650	13/08/2024	7463-0
1805	HJO2323	R100128651	13/08/2024	7463-0
1806	ANM9B65	R100128511	13/08/2024	7471-0
1807	RVT9J19	R100128513	13/08/2024	7471-0

1808	JHK4766	R100128514	13/08/2024	7455-0
1809	OQV3786	R100128516	13/08/2024	7455-0
1810	FGW5G51	R100128518	13/08/2024	7463-0
1811	QXX7D05	R100128520	13/08/2024	7463-0
1812	GWZ3078	R100128521	13/08/2024	7455-0
1813	HHT7C55	R100128522	13/08/2024	7455-0
1814	MUW2961	R100128526	13/08/2024	7455-0
1815	GYV5733	R100128557	13/08/2024	7455-0
1816	OWW4J60	R100128559	13/08/2024	7455-0
1817	HCZ8D27	R100128563	13/08/2024	7455-0
1818	RUN4C08	R100128570	13/08/2024	7463-0
1819	OQR8746	R100128577	13/08/2024	7455-0
1820	OQR8746	R100128584	13/08/2024	7455-0
1821	HHR9800	R100128585	13/08/2024	7455-0
1822	HLY9446	R100128587	13/08/2024	7455-0
1823	SIX8J80	R100128602	13/08/2024	7455-0
1824	HDX3G41	R100128608	13/08/2024	7455-0
1825	HBB2I63	R100128653	13/08/2024	7455-0
1826	RND3F93	R100128656	13/08/2024	7455-0
1827	HEN4F39	R100128657	13/08/2024	7455-0
1828	GWV5863	R100128658	13/08/2024	7455-0
1829	GXX9I79	R100128661	13/08/2024	7455-0
1830	HAY6G79	R100128663	13/08/2024	7455-0
1831	HCU7996	R100128665	13/08/2024	7455-0
1832	QOC7193	R100128666	13/08/2024	7455-0
1833	TCE4F85	R100128667	13/08/2024	7455-0
1834	GZK9529	R100128671	13/08/2024	7455-0
1835	HBW8I43	R100128673	13/08/2024	7455-0
1836	HKW9742	R100128678	13/08/2024	7455-0
1837	HAR7J73	R100128427	13/08/2024	7455-0
1838	HDF4459	R100128429	13/08/2024	7455-0
1839	SJF1D84	R100128430	13/08/2024	7463-0
1840	HOK7012	R100128432	13/08/2024	7463-0
1841	SIP6F35	R100128433	13/08/2024	7463-0
1842	ENT6B56	R100128435	13/08/2024	7455-0
1843	QOB5H93	R100128437	13/08/2024	7463-0
1844	HFS5A09	R100128438	13/08/2024	7455-0
1845	ONR8288	R100128440	13/08/2024	7455-0
1846	LCO8D22	R100128866	14/08/2024	7455-0
1847	OLV3442	R100128867	14/08/2024	7463-0
1848	QNV0E80	R100128869	14/08/2024	7463-0
1849	PWG2C31	R100128870	14/08/2024	7455-0
1850	GWH4856	R100128871	14/08/2024	7455-0
1851	HLX5B41	R100128682	14/08/2024	6050-3
1852	OPM5F24	R100128683	14/08/2024	6050-3
1853	FBQ0J10	R100128684	14/08/2024	6050-3
1854	RFS3J49	R100128685	14/08/2024	6050-3
1855	AZG8C78	R100128686	14/08/2024	6050-3
1856	SIR5C80	R100128687	14/08/2024	6050-3
1857	DQM7B61	R100128689	14/08/2024	6050-3
1858	GPY3I21	R100128708	14/08/2024	6050-3
1859	FFG5A28	R100128710	14/08/2024	7455-0
1860	PXJ3171	R100128712	14/08/2024	7455-0
1861	SYI4J17	R100128716	14/08/2024	7455-0
1862	HJR6077	R100128719	14/08/2024	7455-0
1863	RMD8H54	R100128723	14/08/2024	7455-0
1864	HES9B12	R100128725	14/08/2024	7455-0
1865	PKX1A12	R100128726	14/08/2024	7463-0
1866	MIT0165	R100128727	14/08/2024	7455-0
1867	RUO5I64	R100128736	14/08/2024	7463-0
1868	RNN5B02	R100128742	14/08/2024	7455-0
1869	HGN0885	R100128743	14/08/2024	7455-0
1870	RTR8F54	R100128744	14/08/2024	7455-0
1871	PUN2982	R100128746	14/08/2024	7463-0
1872	HGC5C36	R100128747	14/08/2024	7455-0
1873	LTQ7H76	R100128751	14/08/2024	7455-0
1874	QPP6977	R100128752	14/08/2024	7463-0
1875	IAF3A07	R100128755	14/08/2024	6050-3
1876	PWD4435	R100128756	14/08/2024	7455-0
1877	SIJ0A60	R100128758	14/08/2024	7463-0
1878	MTA4211	R100128762	14/08/2024	7455-0
1879	JFV7884	R100128765	14/08/2024	7455-0
1880	GUL1781	R100128770	14/08/2024	7463-0
1881	OPX6299	R100128771	14/08/2024	7455-0
1882	PXI2159	R100128772	14/08/2024	7455-0
1883	JUY1J50	R100128773	14/08/2024	7463-0
1884	HKA3I48	R100128776	14/08/2024	7463-0
1885	HHZ4G60	R100128777	14/08/2024	7471-0
1886	QWY9290	R100128778	14/08/2024	6050-3
1887	GOW0363	R100128780	14/08/2024	7455-0
1888	QXT6B91	R100128781	14/08/2024	5673-2
1889	DER4B99	R100128782	14/08/2024	5673-2
1890	PVX2968	R100128784	14/08/2024	5673-2
1891	OFH6H30	R100128785	14/08/2024	7455-0
1892	HIL1I15	R100128832	14/08/2024	5673-2
1893	QUA5E61	R100128833	14/08/2024	5673-2
1894	QPM7740	R100128834	14/08/2024	5673-2
1895	HKA1B34	R100128835	14/08/2024	5673-2
1896	QNJ2I51	R100128788	14/08/2024	5673-2

1897	QUF7F14	R100128790	14/08/2024	7455-0
1898	EDB0226	R100128792	14/08/2024	5673-2
1899	FWQ7640	R100128795	14/08/2024	5673-2
1900	FFU1F75	R100128796	14/08/2024	5673-2
1901	GSO0F94	R100128797	14/08/2024	5673-2
1902	OPB0133	R100128798	14/08/2024	6050-3
1903	RFX3E26	R100128799	14/08/2024	5673-2
1904	PBS9H12	R100128801	14/08/2024	5673-2
1905	OQI0693	R100128804	14/08/2024	5673-2
1906	DZH0035	R100128805	14/08/2024	5673-2
1907	OVB8D21	R100128806	14/08/2024	5673-2
1908	HIY2415	R100128811	14/08/2024	6050-3
1909	HGU8526	R100128820	14/08/2024	7455-0
1910	HBP5899	R100128822	14/08/2024	6050-3
1911	RNA3F04	R100128826	14/08/2024	5673-2
1912	PWM5497	R100128827	14/08/2024	7455-0
1913	QQV4E78	R100128829	14/08/2024	7455-0
1914	BED3A38	R100128694	14/08/2024	7455-0
1915	HMM2C88	R100128695	14/08/2024	7455-0
1916	OOW6E24	R100128696	14/08/2024	5673-2
1917	MTJ7310	R100128697	14/08/2024	7455-0
1918	RVM3I77	R100128700	14/08/2024	7455-0
1919	GXW8595	R100128701	14/08/2024	7455-0
1920	RTX8I58	R100128831	14/08/2024	6050-3
1921	HGU8526	R100128702	14/08/2024	7455-0
1922	KRI9495	R100128704	14/08/2024	7455-0
1923	OMF4D79	R100128705	14/08/2024	6050-3
1924	OWP3B11	R100128709	14/08/2024	7455-0
1925	AQZ8C08	R100128714	14/08/2024	7471-0
1926	KHV3431	R100128717	14/08/2024	7455-0
1927	GYV5733	R100128730	14/08/2024	7455-0
1928	MTA4211	R100128732	14/08/2024	7471-0
1929	HLY9446	R100128735	14/08/2024	7455-0
1930	HFN1288	R100128740	14/08/2024	7455-0
1931	GYV5733	R100128745	14/08/2024	7455-0
1932	HJR4D10	R100128764	14/08/2024	7455-0
1933	NRY6B87	R100128766	14/08/2024	7455-0
1934	HNX6159	R100128839	14/08/2024	7455-0
1935	OPI1J19	R100128843	14/08/2024	7455-0
1936	RUR2A14	R100128845	14/08/2024	7455-0
1937	GOW5D82	R100128847	14/08/2024	7455-0
1938	RVZ9E52	R100128848	14/08/2024	7455-0
1939	OWN4I86	R100128849	14/08/2024	7455-0
1940	QOQ7J55	R100128850	14/08/2024	7463-0
1941	FGR5D82	R100128851	14/08/2024	7455-0
1942	GVW4F72	R100128852	14/08/2024	7455-0
1943	GMV4G39	R100128853	14/08/2024	7455-0
1944	GXS3H31	R100128856	14/08/2024	7455-0
1945	GUN2405	R100128857	14/08/2024	7455-0
1946	PWC8715	R100128858	14/08/2024	7455-0
1947	PUM8982	R100128859	14/08/2024	7455-0
1948	GTN2642	AM03576820	15/08/2024	5452-1
1949	PZQ5I63	R100129262	16/08/2024	7455-0
1950	RUV0I05	R100129263	16/08/2024	7455-0
1951	GMU4681	AG08822020	16/08/2024	5452-1
1952	QNK4173	AG08822023	16/08/2024	5568-0
1953	HJQ9030	AM03576819	16/08/2024	5525-0
1954	SYC8A92	R100129264	16/08/2024	7463-0
1955	HOJ1A60	R100129267	16/08/2024	7455-0
1956	LOC6G38	R100129272	16/08/2024	7455-0
1957	EZT1B92	R100129273	16/08/2024	7455-0
1958	PUJ0I34	R100129275	16/08/2024	7455-0
1959	RUG5F44	R100129276	16/08/2024	7455-0
1960	PUK1H39	R100129277	16/08/2024	7455-0
1961	EZT1B92	R100129278	16/08/2024	7455-0
1962	EZT1B92	R100129280	16/08/2024	7455-0
1963	JVU3H16	R100129283	16/08/2024	7455-0
1964	KYV9974	R100129285	16/08/2024	7455-0
1965	OWR3G38	R100129286	16/08/2024	7455-0
1966	HMT1G06	R100129287	16/08/2024	7455-0
1967	NRL4J40	R100129289	16/08/2024	7455-0
1968	NRL4J40	R100129291	16/08/2024	7455-0
1969	PYB2H38	R100129292	16/08/2024	7455-0
1970	HJO3A76	R100129293	16/08/2024	7463-0
1971	HNP4375	R100129294	16/08/2024	7455-0
1972	RNP7I24	R100129296	16/08/2024	7463-0
1973	HHJ4G25	R100129297	16/08/2024	7455-0
1974	HLD7966	R100129298	16/08/2024	7455-0
1975	FZM6E53	R100129299	16/08/2024	7455-0
1976	RMW3I26	R100129300	16/08/2024	7455-0
1977	RHQ8A27	R100129303	16/08/2024	7455-0
1978	PVC7B94	R100129304	16/08/2024	7463-0
1979	QOQ1E60	R100129307	16/08/2024	7463-0
1980	GTI2I99	R100129308	16/08/2024	7455-0
1981	DUJ6227	R100129309	16/08/2024	7455-0
1982	HMU1D17	R100129310	16/08/2024	7455-0
1983	MCW9455	R100129312	16/08/2024	7463-0
1984	PBQ4J80	R100129313	16/08/2024	7455-0
1985	HLX1G13	R100129208	16/08/2024	6050-3

1986	SYX4C54	R100129319	16/08/2024	7455-0
1987	RUV8G57	R100129320	16/08/2024	7455-0
1988	QNV0E80	R100129209	16/08/2024	6050-3
1989	QOF0F24	R100129321	16/08/2024	7455-0
1990	PUZ6C27	R100129322	16/08/2024	7455-0
1991	FKM8H79	R100129323	16/08/2024	7455-0
1992	HOH2G31	R100129325	16/08/2024	7455-0
1993	HJZ4680	R100129327	16/08/2024	7455-0
1994	QXP4I15	R100129328	16/08/2024	7455-0
1995	QQH6B05	R100129331	16/08/2024	7455-0
1996	HDP8E76	R100129332	16/08/2024	7455-0
1997	OEQ6A20	R100129333	16/08/2024	7455-0
1998	OWR1C47	R100129335	16/08/2024	7455-0
1999	SYS6G23	R100129337	16/08/2024	7471-0
2000	GNP5777	R100129211	16/08/2024	7455-0
2001	GVJ0598	R100129212	16/08/2024	5673-2
2002	OFH6H30	R100129213	16/08/2024	7463-0
2003	PUY7E94	R100129222	16/08/2024	5673-2
2004	PWH0G16	R100129223	16/08/2024	5673-2
2005	QPV7948	R100129225	16/08/2024	5673-2
2006	HAC7413	R100129340	16/08/2024	7471-0
2007	OXJ3B03	R100129230	16/08/2024	5673-2
2008	SJD5C79	R100129231	16/08/2024	5673-2
2009	SJH6C29	R100129232	16/08/2024	5673-2
2010	HGE5C20	R100129234	16/08/2024	5673-2
2011	GSW6I90	R100129236	16/08/2024	5673-2
2012	HHO1775	R100129342	16/08/2024	7455-0
2013	HNO8730	R100129237	16/08/2024	5673-2
2014	QNG3854	R100129238	16/08/2024	5673-2
2015	GWD8778	R100129239	16/08/2024	5673-2
2016	HBZ1514	R100129243	16/08/2024	5673-2
2017	LTI0F97	R100129245	16/08/2024	5673-2
2018	HJR8125	R100129343	16/08/2024	5673-2
2019	OVP7845	R100129345	16/08/2024	5673-2
2020	HLV3251	R100129346	16/08/2024	5673-2
2021	KRQ8G64	R100129348	16/08/2024	5673-2
2022	HNG3041	R100129349	16/08/2024	5673-2
2023	OIK8H37	R100129350	16/08/2024	5673-2
2024	HGP5H97	R100129353	16/08/2024	5673-2
2025	HJO0F54	R100129354	16/08/2024	5673-2
2026	QQS8038	R100129355	16/08/2024	7455-0
2027	HLQ1I77	R100129356	16/08/2024	5673-2
2028	SHQ2F85	R100129359	16/08/2024	7455-0
2029	HLB0379	R100129249	16/08/2024	5673-2
2030	RFS2D43	R100129250	16/08/2024	6050-3
2031	HDY1909	R100129251	16/08/2024	6050-3
2032	PYU5431	R100129254	16/08/2024	6050-3
2033	EGV8G96	R100129255	16/08/2024	6050-3
2034	QWR9H20	R100129256	16/08/2024	5673-2
2035	QPX8433	R100129361	16/08/2024	7455-0
2036	AFK6E88	R100129362	16/08/2024	7455-0
2037	HCU9803	R100129363	16/08/2024	7455-0
2038	LSN6207	R100129367	16/08/2024	7463-0
2039	QOK0E30	R100129368	16/08/2024	7455-0
2040	QPZ4188	R100129259	16/08/2024	6050-3
2041	OZV1C72	R100129260	16/08/2024	5673-2
2042	HFI8H18	R100129371	16/08/2024	7455-0
2043	PVB4715	R100129372	16/08/2024	7455-0
2044	SYC8A92	R100129373	16/08/2024	7455-0
2045	KKA6416	R100129374	16/08/2024	7455-0
2046	QWW7H54	R100129375	16/08/2024	7463-0
2047	HJF5677	R100129376	16/08/2024	7455-0
2048	SRE9E60	R100129378	16/08/2024	7455-0
2049	OPF0I36	R100129379	16/08/2024	7455-0
2050	HIY2J45	R100129380	16/08/2024	7455-0
2051	PUT7711	AG08822511	17/08/2024	5185-1
2052	QNL2439	AG08823123	17/08/2024	5452-2
2053	GTP9J23	AG08821819	17/08/2024	7366-2
2054	HGX4E75	AG08822017	17/08/2024	5550-0
2055	HBR7I89	AG08822475	17/08/2024	5550-0
2056	PZX3062	AG08822476	17/08/2024	5185-1
2057	HIO5D75	AG08822478	17/08/2024	5568-0
2058	HKO4582	AG08822479	17/08/2024	5509-0
2059	RPY2I01	AG08821822	17/08/2024	7366-2
2060	HGS5781	AG08821280	17/08/2024	5185-1
2061	GVX8J77	AG08821281	17/08/2024	5185-1
2062	PWW8E99	AG08818531	17/08/2024	5380-0
2063	HFG5935	AG08818532	17/08/2024	7366-2
2064	HLA1A21	AG08817987	17/08/2024	5185-1
2065	OWO5732	AG08817989	17/08/2024	6122-0
2066	SJH3E08	AG08817990	17/08/2024	6122-0
2067	GMW1072	AG08817999	17/08/2024	5185-1
2068	GVN6800	AG08818000	17/08/2024	5185-1
2069	HFC5D10	AG08815786	17/08/2024	5550-0
2070	GZK2950	AG08820602	17/08/2024	5185-1
2071	HHJ4G25	AG08820605	17/08/2024	5568-0
2072	GQN1021	AG08820904	17/08/2024	5550-0
2073	RUJ2D63	AM03577042	17/08/2024	7056-1
2074	OQE1990	AG08818534	18/08/2024	5738-0

2075	OWY7D95	AG08819952	18/08/2024	5568-0
2076	GYB4508	AG08818535	18/08/2024	6122-0
2077	DUE5A14	AG08819963	18/08/2024	6530-0
2078	GML3D06	AG08823299	18/08/2024	5185-1
2079	PVI1750	AG08823300	18/08/2024	5185-1
2080	HJO6C74	AG08818538	18/08/2024	6084-3
2081	HAS3602	AG08818540	18/08/2024	5738-0
2082	HNI0328	AG08823802	18/08/2024	5185-1
2083	GVE5359	AG08823803	18/08/2024	7633-1
2084	HGB9982	AG08823805	18/08/2024	5185-1
2085	HDI5I30	AG08823806	18/08/2024	5185-1
2086	DWL1860	AG08823807	18/08/2024	5185-1
2087	PYY0I55	AG08823808	18/08/2024	7633-1
2088	HOK6097	AG08823809	18/08/2024	5185-1
2089	PYE0514	AG08823811	18/08/2024	5185-1
2090	HCL4H18	AG08823812	18/08/2024	7633-1
2091	PVI7795	AG08823818	18/08/2024	5185-1
2092	HFR8H54	AG08823819	18/08/2024	5185-1
2093	HAY0G35	AG08821825	18/08/2024	5185-1
2094	HIT9E97	AG08820609	18/08/2024	5185-1
2095	DDV2F55	AG08822481	18/08/2024	7633-1
2096	GOJ8522	AG08822483	18/08/2024	5541-1
2097	PUR6B18	AG08823515	18/08/2024	5819-6
2098	QPY7354	AG08820612	18/08/2024	5185-1
2099	CBZ0055	AG08820613	18/08/2024	5185-1
2100	PCG9D88	AG08820209	18/08/2024	7684-1
2101	HEA2A48	AG08816461	18/08/2024	6530-0
2102	GVW9H41	AG08816463	18/08/2024	5193-0
2103	GVW9H41	AG08816464	18/08/2024	5185-2
2104	PZA1C25	AG08816470	18/08/2024	7030-1
2105	ETI2E96	AG08819707	19/08/2024	5452-2
2106	GUY3090	AG08819708	19/08/2024	5452-1
2107	PYF7D13	AG08823124	19/08/2024	5541-4
2108	HNP0540	AG08823127	19/08/2024	7633-1
2109	HKO6037	AG08823128	19/08/2024	5509-0
2110	KXW6436	AG08823129	19/08/2024	5550-0
2111	OWI2210	AG08820906	19/08/2024	5509-0
2112	PYK3330	AG08820907	19/08/2024	5550-0
2113	GSZ0F89	AG08820908	19/08/2024	5550-0
2114	GTM8F48	AG08822522	19/08/2024	5185-1
2115	HLJ0772	AG08822524	19/08/2024	5185-1
2116	SJH8H77	AG08816451	19/08/2024	5878-0
2117	HJE6618	AG08823130	19/08/2024	5550-0
2118	HKO6037	AG08821283	19/08/2024	5509-0
2119	FIL6924	AG08821284	19/08/2024	6122-0
2120	PYL9F47	AG08821287	19/08/2024	5185-1
2121	PWB8B83	AG08821288	19/08/2024	5550-0
2122	GVS5336	AG08823131	19/08/2024	5550-0
2123	HJR8467	AG08819971	19/08/2024	5185-1
2124	HDQ8E49	AG08818542	19/08/2024	7366-2
2125	OPT0162	AG08816452	19/08/2024	5193-0
2126	QXO3I20	AG08816244	19/08/2024	5819-7
2127	OME8162	AG08820214	19/08/2024	6530-0
2128	HIM8D59	AG08822490	19/08/2024	5185-1
2129	HEH7C61	AG08822491	19/08/2024	7366-2
2130	HJF5734	AG08816794	19/08/2024	5665-0
2131	LCF7001	AG08816795	19/08/2024	5185-1
2132	HAB2E24	AG08816797	19/08/2024	5541-1
2133	GZH3792	AG08822527	20/08/2024	5665-0
2134	HEI7063	AG08823133	20/08/2024	5550-0
2135	QMX4I99	AG08823134	20/08/2024	5550-0
2136	HFW7J32	AG08822529	20/08/2024	5550-0
2137	GXP9076	AG08822530	20/08/2024	5541-4
2138	HKL2347	AG08818543	20/08/2024	5550-0
2139	PVF4507	AG08818544	20/08/2024	5550-0
2140	HEI4501	AG08823519	20/08/2024	5541-4
2141	HGS6055	AG08822531	20/08/2024	5550-0
2142	DLR0585	AG08823135	20/08/2024	5550-0
2143	OWX4731	AG08822532	20/08/2024	5541-4
2144	HGO3A83	AG08823522	20/08/2024	5541-4
2145	HMB1A73	AG08823523	20/08/2024	5541-1
2146	OQG1D82	AG08823136	20/08/2024	5550-0
2147	PVA8269	AG08822533	20/08/2024	5550-0
2148	PYW6700	AG08823821	20/08/2024	5509-0
2149	HEY1I63	AG08823824	20/08/2024	7633-1
2150	PZL2I14	AG08823825	20/08/2024	5185-1
2151	HEO1I29	AG08823826	20/08/2024	5185-1
2152	JZI5561	AG08816454	20/08/2024	5193-0
2153	JZI5561	AG08816455	20/08/2024	5185-2
2154	GAG3G30	AG08816456	20/08/2024	7633-2
2155	GAG3G30	AG08816457	20/08/2024	5185-1
2156	GOW8207	AG08822534	20/08/2024	5550-0
2157	HCC6073	AG08823527	20/08/2024	5541-4
2158	QXP8D95	AG08823529	20/08/2024	5460-0
2159	SJH5B36	AG08823530	20/08/2024	5541-1
2160	OPE9I08	AG08823536	20/08/2024	5541-4
2161	HCO0068	AG08823538	20/08/2024	5541-4
2162	HHX2878	AG08823541	20/08/2024	5541-1
2163	HAM3751	AG08816777	20/08/2024	5185-1

2164	NYF6051	AG08823542	20/08/2024	6122-0
2165	HHB6007	AG08816778	20/08/2024	5185-1
2166	JKK2257	AG08816779	20/08/2024	5185-1
2167	HDW8776	AG08822535	20/08/2024	5738-0
2168	GSK5J82	AG08816780	20/08/2024	5185-1
2169	GKS2348	AG08816781	20/08/2024	5185-1
2170	GZF5E12	AG08816782	20/08/2024	5550-0
2171	HCA5181	AG08816783	20/08/2024	5550-0
2172	HJR6695	AG08819382	20/08/2024	5185-1
2173	HAL8171	AG08819384	20/08/2024	6122-0
2174	HIO5422	AG08819385	20/08/2024	5185-1
2175	RMT9A34	AG08819386	20/08/2024	6068-1
2176	ETI2E96	AG08819387	20/08/2024	5185-1
2177	HFZ0674	AG08819388	20/08/2024	6068-1
2178	GKK8923	AG08819390	20/08/2024	7366-2
2179	HNW8571	AG08821830	20/08/2024	5550-0
2180	KOV8D54	AG08818547	20/08/2024	5541-4
2181	OWW1C46	AG08822029	20/08/2024	5550-0
2182	HHZ5690	AG08822030	20/08/2024	5550-0
2183	QFO1113	AG08822032	20/08/2024	5452-1
2184	PUB1230	AG08822484	20/08/2024	5550-0
2185	QQE8C56	AG08822485	20/08/2024	5550-0
2186	RTZ7J47	AG08822486	20/08/2024	5550-0
2187	HLI9H98	AG08822495	21/08/2024	5185-1
2188	OJH3489	AG08822496	21/08/2024	5185-1
2189	OWI2G19	AG08822497	21/08/2024	5185-1
2190	HFR1946	AG08822498	21/08/2024	5185-1
2191	PVL4J90	AG08822500	21/08/2024	5185-1
2192	PXX3F30	AG08823301	21/08/2024	5185-1
2193	OPH1J71	AG08823303	21/08/2024	5185-1
2194	SHK6C13	AG08819710	21/08/2024	6491-0
2195	HBI2367	AG08819711	21/08/2024	5878-0
2196	HOF5711	AG08820615	21/08/2024	7030-1
2197	QQT5D06	AG08819712	21/08/2024	5460-0
2198	PAN8F16	AG08822905	21/08/2024	5550-0
2199	DHF8F66	AG08822906	21/08/2024	5550-0
2200	PWA8185	AG08820616	21/08/2024	5185-1
2201	HMT5078	AG08822907	21/08/2024	5550-0
2202	CSU1809	AG08822537	21/08/2024	5509-0
2203	HJE6618	AG08821289	21/08/2024	5550-0
2204	LWK2935	AG08822034	21/08/2024	7633-1
2205	OXG9A23	AG08822035	21/08/2024	7633-1
2206	LUV9G08	AG08822036	21/08/2024	7633-1
2207	PVE3E31	AG08822037	21/08/2024	7633-1
2208	JGE7B15	AG08822038	21/08/2024	7633-1
2209	HJU2772	AG08820617	21/08/2024	5185-1
2210	HNU3G60	AG08820619	21/08/2024	5185-1
2211	HKI6179	AG08820620	21/08/2024	5622-2
2212	RFO7F10	AG08821309	21/08/2024	7366-2
2213	PYA8791	AG08818552	21/08/2024	7366-2
2214	HJA8494	AG08818556	21/08/2024	5550-0
2215	LKM4865	AG08820910	21/08/2024	5550-0
2216	HKC6J30	AG08820623	21/08/2024	5541-4
2217	PZO4I64	AG08820627	21/08/2024	5568-0
2218	HHJ4G25	AG08820630	21/08/2024	5568-0
2219	HCG5788	AG08820631	21/08/2024	5568-0
2220	HMP7533	AG08823549	21/08/2024	5185-1
2221	HCA5907	AG08823550	21/08/2024	5185-1
2222	CCE3714	AG08823552	21/08/2024	5185-1
2223	HEF3320	AG08823553	21/08/2024	5185-1
2224	PYZ7062	AG08823555	21/08/2024	5185-1
2225	GXZ0662	AG08823556	21/08/2024	5185-1
2226	HJR6E39	AG08823557	21/08/2024	5185-1
2227	HAK0632	AG08823559	21/08/2024	7633-1
2228	HJI3B74	AG08823560	21/08/2024	7633-1
2229	RFS7J04	AG08823561	21/08/2024	7633-1
2230	QOZ0894	AG08823563	21/08/2024	7633-1
2231	QNC5028	AG08823565	21/08/2024	7633-1
2232	HGE5J72	AG08823566	21/08/2024	7366-2
2233	RFX3D02	AG08823567	21/08/2024	7366-2
2234	SYS1D76	AG08823569	21/08/2024	7633-1
2235	RTC4E28	AG08820633	21/08/2024	5185-1
2236	GSP9F20	AG08820634	21/08/2024	5185-1
2237	RUI2C04	AG08822908	21/08/2024	5550-0
2238	PZW9542	AG08816798	21/08/2024	7633-2
2239	GYG0B90	AG08816799	21/08/2024	7625-2
2240	QPY0400	AG08816800	21/08/2024	7633-2
2241	GSV9636	AG08820645	21/08/2024	6122-0
2242	HEW5737	AG08823320	21/08/2024	5568-0
2243	HJJ0520	AG08823321	21/08/2024	5509-0
2244	RFS7A80	AG08815791	21/08/2024	5550-0
2245	PUT0D28	AG08815792	21/08/2024	5541-4
2246	HSE3379	AG08823571	22/08/2024	5550-0
2247	NXY6I18	AG08823572	22/08/2024	5185-1
2248	HFW3526	AG08819976	22/08/2024	5550-0
2249	TCG8I47	AG08820635	22/08/2024	5738-0
2250	QOG1H91	AG08823578	22/08/2024	5550-0
2251	HMY4G10	AG08823579	22/08/2024	5550-0
2252	GXJ9214	AG08823582	22/08/2024	5541-4

2253	QNG7H93	AG08823583	22/08/2024	5541-4
2254	DDN8C96	AG08818558	22/08/2024	5550-0
2255	HKP4E44	AG08818559	22/08/2024	5550-0
2256	OXG1956	AG08823306	22/08/2024	7633-1
2257	HHF3254	AG08823586	22/08/2024	5541-4
2258	RFC7H40	AG08816482	22/08/2024	5266-3
2259	HXJ5H36	AG08823587	22/08/2024	5568-0
2260	HCL1B91	AG08818561	22/08/2024	5550-0
2261	EGD9C08	AG08818562	22/08/2024	5550-0
2262	RFQ9E74	AG08823828	22/08/2024	7633-1
2263	HJW2I82	AG08823830	22/08/2024	6122-0
2264	HDJ4E79	AG08823831	22/08/2024	7633-1
2265	RUZ7E17	AG08823832	22/08/2024	5185-1
2266	QQD3G58	AG08823834	22/08/2024	5550-0
2267	PWS7C28	AG08823837	22/08/2024	5550-0
2268	HMH4B75	AG08823841	22/08/2024	5541-1
2269	MGJ8J63	AG08816785	22/08/2024	5509-0
2270	HMB8B72	AG08816786	22/08/2024	5541-4
2271	QNO1322	AG08822040	22/08/2024	5568-0
2272	OLU5879	AG08816788	22/08/2024	5550-0
2273	SHI5H91	AG08822543	22/08/2024	6122-0
2274	HIK5C55	AG08821832	22/08/2024	5550-0
2275	DPS9009	AG08821833	22/08/2024	5550-0
2276	QOX8G64	AG08821835	22/08/2024	5568-0
2277	HNS2C80	AG08821836	22/08/2024	5550-0
2278	RUF1J42	AG08822912	22/08/2024	7684-1
2279	QNU2918	AG08816790	22/08/2024	5185-2
2280	PZZ2B35	AG08816792	22/08/2024	5185-1
2281	GWC6243	AG08816793	22/08/2024	5185-2
2282	RME0C94	AG08819979	22/08/2024	5550-0
2283	SHX3G04	AG08823701	22/08/2024	7056-2
2284	SHX3G04	AG08823702	22/08/2024	5738-0
2285	SHX3G04	AG08823703	22/08/2024	5215-1
2286	SHX3G04	AG08823704	22/08/2024	5932-0
2287	SHX3G04	AG08823705	22/08/2024	5835-0
2288	SHX3G04	AG08823706	22/08/2024	6050-2
2289	HBZ6J80	AG08816487	22/08/2024	6815-0
2290	SHG4G99	AG08821838	23/08/2024	5738-0
2291	PUM4454	AG08823310	23/08/2024	7366-2
2292	GSO5C62	AG08823312	23/08/2024	5185-1
2293	EQN0B85	AG08823141	23/08/2024	7366-2
2294	HBY9128	AG08823594	23/08/2024	5185-1
2295	HBZ6J80	AG08816486	23/08/2024	6815-0
2296	PVX7J24	AG08820801	23/08/2024	5665-0
2297	EQV3E62	AG08820802	23/08/2024	5550-0
2298	GZF8871	AG08816488	23/08/2024	6955-0
2299	GXP9745	AG08816490	23/08/2024	5550-0
2300	HEY4185	AG08820218	23/08/2024	6050-2
2301	HEY4185	AG08820219	23/08/2024	7684-1
2302	GSP4C21	AG08820803	23/08/2024	5568-0
2303	SIH7E95	AG08822916	23/08/2024	7684-1
2304	GZP3E31	AG08823597	23/08/2024	5185-1
2305	HBU6I35	AG08820640	23/08/2024	5185-1
2306	LMF3B74	AG08820642	23/08/2024	5185-1
2307	HBN6089	AG08820643	23/08/2024	5185-1
2308	GTE4827	AG08820644	23/08/2024	5185-1
2309	HCA1746	AG08823600	23/08/2024	5185-1
2310	HDR5683	AG08824201	23/08/2024	5185-1
2311	LPF8918	AG08824203	23/08/2024	5185-1
2312	FIK1I08	AG08823313	23/08/2024	5185-1
2313	OPN5E41	AG08824205	23/08/2024	5185-1
2314	GWV8441	AG08821292	23/08/2024	5460-0
2315	HGX4I18	AG08821293	23/08/2024	5380-0
2316	OWV5I50	AG08821294	23/08/2024	5185-1
2317	GZG6F29	AG08822041	23/08/2024	7633-1
2318	GGM4J93	AG08821840	23/08/2024	5550-0
2319	HMG2458	AG08821841	23/08/2024	5550-0
2320	RUD4A41	AG08821843	23/08/2024	5550-0
2321	JWP4926	AG08824208	23/08/2024	5185-1
2322	GYM1868	AG08821310	23/08/2024	5509-0
2323	EPC4F89	AG08821311	23/08/2024	6122-0
2324	JIK6C34	AG08821312	23/08/2024	7366-2
2325	GTH6991	AG08824211	23/08/2024	5185-1
2326	HMR0F96	AG08818564	23/08/2024	5550-0
2327	PHY4C44	AG08818565	23/08/2024	5550-0
2328	PXK0677	AG08820913	23/08/2024	5550-0
2329	HDD3292	AG08820915	23/08/2024	5568-0
2330	PZL9I76	AG08820646	23/08/2024	5568-0
2331	RVQ2H39	AG08822545	23/08/2024	5509-0
2332	HKD2A14	AG08822547	23/08/2024	5550-0
2333	SIB7F88	AG08815795	23/08/2024	6068-1
2334	QQX6351	AG08815796	23/08/2024	6122-0
2335	OWK0F29	AG08815797	23/08/2024	5541-4
2336	QNR6G02	AG08815798	23/08/2024	6068-1
2337	HAK5030	AG08823146	24/08/2024	7633-2
2338	QOB6F09	AG08823147	24/08/2024	5185-1
2339	HCI8827	AG08823149	24/08/2024	5185-1
2340	HFW5971	AG08823150	24/08/2024	5185-1
2341	HJR7327	AG08823151	24/08/2024	5185-1

2342	GZE1J80	AG08823153	24/08/2024	5185-1
2343	RFU7I07	AG08823154	24/08/2024	7633-1
2344	TCE7E20	AG08823155	24/08/2024	7633-2
2345	HLB3900	AG08823157	24/08/2024	5185-1
2346	AYG5E83	AG08823161	24/08/2024	5568-0
2347	HLI2D63	AG08823844	24/08/2024	7633-1
2348	RVJ7F76	AG08823845	24/08/2024	7633-1
2349	HJR7327	AG08823847	24/08/2024	5185-1
2350	GQG9F07	AG08823848	24/08/2024	5185-1
2351	HHP1486	AG08823849	24/08/2024	5185-1
2352	HFN5394	AG08823852	24/08/2024	5185-1
2353	HJN4939	AG08823853	24/08/2024	5185-1
2354	GRV0683	AG08823854	24/08/2024	5185-1
2355	GSB7045	AG08823855	24/08/2024	5185-1
2356	OPJ6H19	AG08823856	24/08/2024	7633-1
2357	FJR7I98	AG08823857	24/08/2024	7633-1
2358	RUL3A55	AG08823859	24/08/2024	6122-0
2359	HMR7136	AG08823860	24/08/2024	5185-1
2360	OME3D71	AG08823861	24/08/2024	5185-1
2361	PVL4J90	AG08823862	24/08/2024	5185-1
2362	OQV8958	AG08823864	24/08/2024	5185-1
2363	LRW8H02	AG08823865	24/08/2024	7633-1
2364	RMW2B32	AG08823866	24/08/2024	5541-4
2365	EQU7B35	AG08823868	24/08/2024	5487-0
2366	OPT0B20	AG08823870	24/08/2024	5487-0
2367	QUG2D40	AG08821298	24/08/2024	5452-1
2368	QNA7175	AG08822606	24/08/2024	5452-1
2369	HIM3859	AG08822608	24/08/2024	7366-2
2370	SRO8G08	AG08824218	24/08/2024	5550-0
2371	PXR8658	AG08824219	24/08/2024	5550-0
2372	OPA5I58	AG08817412	24/08/2024	7366-2
2373	HNA5G21	AG08824222	24/08/2024	5550-0
2374	CDV6F27	AG08824223	24/08/2024	5541-4
2375	HGG3316	AG08824225	24/08/2024	5541-4
2376	DSW6C74	AG08824226	24/08/2024	5185-1
2377	DIT5J25	AG08824228	24/08/2024	5185-1
2378	GXP8220	AG08818566	24/08/2024	5550-0
2379	GUF1F33	AG08824231	24/08/2024	7366-2
2380	RMP2J54	AG08823873	24/08/2024	5908-0
2381	OOV5F37	AG08823874	24/08/2024	5185-1
2382	OLP1040	AG08823875	24/08/2024	5185-1
2383	BJK9361	AG08820220	24/08/2024	6530-0
2384	PUI1686	AG08822937	24/08/2024	5550-0
2385	QNR6I07	AG08819715	24/08/2024	6491-0
2386	OLY8D22	AG08822615	24/08/2024	5185-1
2387	NXX2J00	AG08822616	24/08/2024	6122-0
2388	HJN6439	AG08822617	24/08/2024	7633-1
2389	PUS1E87	AG08822618	24/08/2024	5819-5
2390	GQJ5454	AG08820804	24/08/2024	5541-4
2391	HNA5G21	AG08820805	24/08/2024	5550-0
2392	HJJ4H28	AG08820806	24/08/2024	5550-0
2393	HJR6618	AG08820808	24/08/2024	5185-1
2394	OPD1184	AG08820809	24/08/2024	5185-1
2395	PWD3254	AG08815790	25/08/2024	5568-0
2396	GPJ8119	AG08823322	25/08/2024	5185-1
2397	OPD1833	AG08823326	25/08/2024	5550-0
2398	GWC0628	AG08816252	25/08/2024	7366-2
2399	GWC0628	AG08816253	25/08/2024	5185-1
2400	PXI7G66	AG08823330	25/08/2024	5185-1
2401	QYK1J37	AG08823331	25/08/2024	5452-2
2402	HOK1469	AG08823336	25/08/2024	5452-1
2403	HFX3766	AG08823337	25/08/2024	5509-0
2404	PUG1992	AG08823338	25/08/2024	5550-0
2405	HLA0D56	AG08821844	25/08/2024	5550-0
2406	HAB1099	AG08821845	25/08/2024	5550-0
2407	KZJ6C66	AG08823339	25/08/2024	5550-0
2408	PUQ9A39	AG08823340	25/08/2024	5550-0
2409	KHS7453	AG08822610	25/08/2024	5452-1
2410	HKJ7789	AG08822611	25/08/2024	5550-0
2411	HMR0485	AG08822613	25/08/2024	5509-0
2412	PWC6E92	AG08822931	25/08/2024	5550-0
2413	HAV3172	AG08822932	25/08/2024	5550-0
2414	HGO4E92	AG08820221	25/08/2024	6530-0
2415	HAV5290	AG08822933	25/08/2024	5452-1
2416	HOD3D62	AG08822934	25/08/2024	5550-0
2417	HNQ9E46	AG08822935	25/08/2024	5550-0
2418	HAV5979	AG08820226	25/08/2024	6530-0
2419	HJF6167	AG08820227	25/08/2024	6530-0
2420	GTS7381	AG08820228	25/08/2024	6530-0
2421	GUB3A71	AG08820229	25/08/2024	6530-0
2422	HJY0H01	AG08820230	25/08/2024	6530-0
2423	GZS2755	AG08822938	25/08/2024	6530-0
2424	HEN8G11	AG08822939	25/08/2024	7030-1
2425	HNG6I16	AG08819718	25/08/2024	5894-0
2426	HFC4655	AG08819720	25/08/2024	5894-0
2427	HFC4655	AG08819721	25/08/2024	5894-0
2428	NTA0H77	AG08822042	25/08/2024	7633-1
2429	OXK8630	AG08821315	25/08/2024	7366-2
2430	GZO6B49	AG08821317	25/08/2024	5568-0

2431	RIX6C45	AG08815800	25/08/2024	7366-2
2432	PUO5D11	AG08823164	26/08/2024	7633-2
2433	HAD9889	AG08823165	26/08/2024	5185-1
2434	NXX7E95	AG08824234	26/08/2024	5380-0
2435	HVK5F01	AG08823879	26/08/2024	5185-1
2436	MUP2791	AG08823880	26/08/2024	5185-1
2437	HLJ2F86	AG08823881	26/08/2024	5185-1
2438	PXR6986	AG08823883	26/08/2024	7633-1
2439	HGG4443	AG08823884	26/08/2024	5185-1
2440	HCI3162	AG08823886	26/08/2024	5185-1
2441	GXH9285	AG08823887	26/08/2024	7633-1
2442	HIX4234	AG08823889	26/08/2024	7633-1
2443	HMT5222	AG08823891	26/08/2024	6122-0
2444	HTV7D57	AG08823893	26/08/2024	6122-0
2445	OPA7H56	AG08823895	26/08/2024	5185-1
2446	EFB7B64	AG08823897	26/08/2024	5185-1
2447	GTS0H50	AG08823900	26/08/2024	5185-1
2448	GVX5A72	AG08819717	26/08/2024	6530-0
2449	HJR6757	AG08823169	26/08/2024	5541-4
2450	PZD8H81	AG08824241	26/08/2024	5185-1
2451	GTG4160	AG08822047	26/08/2024	5452-1
2452	GWD5433	AG08822048	26/08/2024	5452-1
2453	EUX4C90	AG08822053	26/08/2024	5550-0
2454	HIU7451	AG08822062	26/08/2024	5568-0
2455	GTZ5046	AG08824403	26/08/2024	5185-1
2456	NYD9587	AG08824406	26/08/2024	5185-1
2457	GYM1A27	AG08824408	26/08/2024	7633-1
2458	GPY2040	AG08824409	26/08/2024	7633-1
2459	GTV8B79	AG08824248	26/08/2024	5185-1
2460	HGJ6147	AG08824249	26/08/2024	5185-1
2461	HJR8125	AG08824251	26/08/2024	5185-1
2462	OWO6C73	AG08824252	26/08/2024	5185-1
2463	HJR6757	AG08824254	26/08/2024	5541-4
2464	FLY5434	AG08824255	26/08/2024	5541-4
2465	GZK4H84	AG08824256	26/08/2024	5541-4
2466	JVS8B32	AG08824262	26/08/2024	5380-0
2467	RVW1G39	AG08823342	26/08/2024	5568-0
2468	GSW5151	AG08820647	27/08/2024	7633-1
2469	HMI0716	AG08822551	27/08/2024	5541-4
2470	SHR6A74	AG08821851	27/08/2024	5665-0
2471	HNZ8545	AG08821852	27/08/2024	5452-1
2472	HKR7812	AG08822554	27/08/2024	5185-1
2473	HFD6521	AG08822555	27/08/2024	5185-1
2474	HLJ8G31	AG08822556	27/08/2024	5185-1
2475	PAO6I46	AG08822557	27/08/2024	5185-1
2476	HGL0415	AG08822558	27/08/2024	5185-1
2477	MWR0B79	AG08822941	27/08/2024	5550-0
2478	HEB9941	AG08821319	27/08/2024	5452-1
2479	AMO3D80	AG08821321	27/08/2024	5550-0
2480	HFC6653	AG08821322	27/08/2024	5185-1
2481	QUB3D63	AG08821323	27/08/2024	5541-4
2482	GWC1642	AG08824268	27/08/2024	5185-1
2483	PML4E36	AG08824269	27/08/2024	5185-1
2484	HJR7769	AG08824270	27/08/2024	5185-2
2485	GVX8411	AG08824276	27/08/2024	5185-1
2486	HNT3H05	AG08824277	27/08/2024	5185-1
2487	PUC1C04	AG08824278	27/08/2024	5185-1
2488	NNW7H98	AG08822624	27/08/2024	5665-0
2489	HJQ1607	AG08822625	27/08/2024	5550-0
2490	HID0348	AG08822628	27/08/2024	5550-0
2491	DJH8A49	AG08822632	27/08/2024	5550-0
2492	BBG3A76	AG08822633	27/08/2024	5568-0
2493	PUS1988	AG08824279	27/08/2024	5819-6
2494	GVX8411	AG08824280	27/08/2024	5541-4
2495	PVX9029	AG08824282	27/08/2024	5185-1
2496	OPN5E41	AG08824283	27/08/2024	5185-1
2497	HIZ6G88	AG08824285	27/08/2024	5185-1
2498	HIQ2463	AG08824287	27/08/2024	6122-0
2499	GTB9010	AG08824288	27/08/2024	5185-1
2500	RMT0J74	AG08820649	27/08/2024	5568-0
2501	HJQ7F26	AG08820652	27/08/2024	5541-4
2502	HFW8D57	AG08820925	27/08/2024	5185-2
2503	PZY2742	AG08822063	27/08/2024	5525-0
2504	HAZ7J07	AG08822943	27/08/2024	5452-1
2505	HHP2C30	AG08822948	27/08/2024	5550-0
2506	HID2H42	AG08822949	27/08/2024	5550-0
2507	NOZ5C09	AG08820813	27/08/2024	5665-0
2508	PUM9F98	AG08823355	27/08/2024	7366-2
2509	AIR4G81	AG08823357	27/08/2024	5185-1
2510	HLI3812	AG08823358	27/08/2024	7366-2
2511	HAV7286	AG08823359	27/08/2024	5185-1
2512	PWM9218	AG08823362	27/08/2024	5185-1
2513	OWS7F30	AG08820931	27/08/2024	5550-0
2514	HJR6786	AG08820934	27/08/2024	5550-0
2515	QUH7D23	AG08824425	28/08/2024	7633-1
2516	HIM5G92	AG08824426	28/08/2024	7633-1
2517	QUR6F72	AG08824427	28/08/2024	7633-1
2518	HIO0512	AG08824429	28/08/2024	5185-2
2519	GRV2566	AG08824430	28/08/2024	7633-1

2520	HJK2G44	AG08824431	28/08/2024	5185-1
2521	EPP3B80	AG08824435	28/08/2024	5185-1
2522	EVR0E13	AG08824436	28/08/2024	7633-1
2523	HDJ1318	AG08824438	28/08/2024	5185-1
2524	HHF8984	AG08821329	28/08/2024	5550-0
2525	HDK7C66	AG08821330	28/08/2024	5185-1
2526	GWI3042	AG08821854	28/08/2024	6530-0
2527	GWI3042	AG08821855	28/08/2024	5185-1
2528	PUK1E24	AG08821857	28/08/2024	6530-0
2529	GLD6419	AG08822066	28/08/2024	5568-0
2530	OQA8338	AG08822068	28/08/2024	5550-0
2531	HDJ1318	AG08820811	28/08/2024	5185-1
2532	OOV9D50	AG08820812	28/08/2024	7633-1
2533	OPW7254	AG08822069	28/08/2024	5509-0
2534	HIM2817	AG08822070	28/08/2024	5550-0
2535	PFT7E31	AG08822071	28/08/2024	5550-0
2536	HFX1477	AG08822072	28/08/2024	5509-0
2537	RMG8D04	AG08822075	28/08/2024	5452-1
2538	HLA0J12	AG08822634	28/08/2024	5819-1
2539	OQA5424	AG08820816	28/08/2024	5541-4
2540	RFV1F79	AG08820817	28/08/2024	5185-1
2541	PDQ4D66	AG08820818	28/08/2024	5185-1
2542	GUN5G21	AG08820819	28/08/2024	5185-1
2543	HIK4256	AG08820821	28/08/2024	7366-2
2544	QPY4C01	AG08825103	28/08/2024	5541-4
2545	KJM1003	AG08825113	28/08/2024	5185-1
2546	HMV2F01	AG08825115	28/08/2024	5185-1
2547	GTV9E72	AG08823385	28/08/2024	5550-0
2548	GWS4732	AG08822563	29/08/2024	5568-0
2549	HEW9149	AG08822564	29/08/2024	5738-0
2550	EYJ9D53	AG08822565	29/08/2024	6530-0
2551	HNZ1G82	AG08823178	29/08/2024	5185-1
2552	GNA2I81	AG08823179	29/08/2024	5185-1
2553	RTS5J29	AG08824299	29/08/2024	5541-4
2554	MPK4686	AG08823180	29/08/2024	5541-4
2555	OLQ5775	AG08823181	29/08/2024	5550-0
2556	RMP6F34	AG08823183	29/08/2024	5550-0
2557	RUU7E42	AG08822077	29/08/2024	7099-1
2558	HHV2I64	AG08822567	29/08/2024	5738-0
2559	HCO8223	AG08819982	29/08/2024	6122-0
2560	BHO5537	AG08824300	29/08/2024	6165-0
2561	HOJ3977	AG08825101	29/08/2024	5541-4
2562	HMR6B45	AG08819985	29/08/2024	7625-1
2563	PWV1692	AG08816255	29/08/2024	5185-1
2564	PWV1692	AG08816256	29/08/2024	7366-2
2565	PWV1692	AG08816257	29/08/2024	5185-1
2566	GVX8F87	AG08819988	29/08/2024	5185-1
2567	HNV8J31	AG08819989	29/08/2024	5819-6
2568	OQQ8345	AG08821332	29/08/2024	7366-2
2569	OKI9G20	AG08821333	29/08/2024	5541-4
2570	SIR5C80	AG08821334	29/08/2024	7366-2
2571	GZE3D67	AG08822635	29/08/2024	5452-2
2572	RUU7E42	AG08823007	29/08/2024	7684-2
2573	RMH2H75	AG08819992	29/08/2024	5185-1
2574	PWG6J40	AG08819994	29/08/2024	5185-1
2575	OHB5G31	AG08819996	29/08/2024	7633-1
2576	PYJ7G53	AG08819997	29/08/2024	7633-1
2577	KXJ7322	AG08819002	29/08/2024	5525-0
2578	HBY5I35	AG08819003	29/08/2024	5410-0
2579	GVS1695	AG08823364	29/08/2024	5185-1
2580	MSL8063	AG08823365	29/08/2024	5185-1
2581	RTB7H42	AG08820932	29/08/2024	5568-0
2582	FNH6069	AG08820933	29/08/2024	5568-0
2583	HIC8B45	AG08823368	29/08/2024	5185-1
2584	HFL0786	AG08823369	29/08/2024	5185-1
2585	PUD7I95	AG08823370	29/08/2024	5185-1
2586	HNK6870	AG08823371	29/08/2024	5185-1
2587	GNW5701	AG08820935	29/08/2024	5738-0
2588	HEF7F88	AG08820231	29/08/2024	6530-0
2589	JDY4F37	AG08820232	29/08/2024	6530-0
2590	JJA8J61	AG08820233	29/08/2024	6530-0
2591	LBI0796	AG08820825	29/08/2024	5568-0
2592	OQF1178	AG08820826	29/08/2024	5568-0
2593	QXL7392	AG08820827	29/08/2024	5550-0
2594	JKI7J43	AG08823383	29/08/2024	5185-1
2595	HOB0A74	AG08823381	29/08/2024	5550-0
2596	NJY7768	AG08821335	29/08/2024	5550-0
2597	GXQ5162	AG08824917	29/08/2024	5185-1
2598	GPK9337	AG08823708	30/08/2024	5428-3
2599	PZF9932	AG08823184	30/08/2024	5487-0
2600	RGD5H20	AG08823186	30/08/2024	5550-0
2601	HHJ5403	AG08822569	30/08/2024	5550-0
2602	HJU3654	AG08825102	30/08/2024	6530-0
2603	PVJ2D99	AG08823710	30/08/2024	5568-0
2604	PUB7A47	AG08824440	30/08/2024	5550-0
2605	PVU2J20	AG08824443	30/08/2024	5185-2
2606	OLX9883	AG08824444	30/08/2024	5185-1
2607	OPX6874	AG08824446	30/08/2024	5185-1
2608	GNP9088	AG08824448	30/08/2024	5185-1

2609	NXL4E04	AG08824449	30/08/2024	5185-1
2610	NJJ6290	AG08824450	30/08/2024	5185-1
2611	HLF8J73	AG08824451	30/08/2024	5185-1
2612	GRV6562	AG08824453	30/08/2024	5185-1
2613	GWB5530	AG08824454	30/08/2024	5185-1
2614	RDI8E83	AG08824455	30/08/2024	5185-1
2615	OXE5235	AG08824456	30/08/2024	5185-1
2616	ETY9F42	AG08824459	30/08/2024	5185-1
2617	JKH1B45	AG08824460	30/08/2024	7633-1
2618	CEN0254	AG08824462	30/08/2024	5185-1
2619	OMG6291	AG08824464	30/08/2024	5185-1
2620	RVC7D80	AG08824466	30/08/2024	7633-1
2621	HNQ6959	AG08824467	30/08/2024	5185-1
2622	OLU3554	AG08824469	30/08/2024	5185-2
2623	HJR6797	AG08824470	30/08/2024	5185-1
2624	RVB7E87	AG08824472	30/08/2024	7633-1
2625	HHB5B55	AG08824474	30/08/2024	5185-1
2626	QNZ8B95	AG08824475	30/08/2024	7633-1
2627	PZF4I56	AG08824476	30/08/2024	5550-0
2628	NXX2420	AG08824477	30/08/2024	5550-0
2629	QNI5632	AG08824478	30/08/2024	5550-0
2630	GZD5364	AG08824479	30/08/2024	5185-1
2631	GNW3070	AG08824480	30/08/2024	5541-1
2632	OLU3554	AG08821860	30/08/2024	6530-0
2633	HKJ9D82	AG08821861	30/08/2024	6122-0
2634	GNP9088	AG08821863	30/08/2024	6530-0
2635	RDI8E83	AG08821864	30/08/2024	6530-0
2636	GVX2207	AG08821866	30/08/2024	7633-2
2637	OMG6291	AG08821867	30/08/2024	6530-0
2638	QUT0548	AG08821868	30/08/2024	5550-0
2639	HDM0844	AG08824481	30/08/2024	5550-0
2640	GYA7117	AG08824483	30/08/2024	7633-2
2641	GYA7117	AG08824484	30/08/2024	5185-1
2642	PZF1J03	AG08824486	30/08/2024	5541-4
2643	HGE8015	AG08823374	30/08/2024	5550-0
2644	HJU0368	AG08823376	30/08/2024	7633-1
2645	HKR0790	AG08823377	30/08/2024	7633-1
2646	SYC5H85	AG08822080	30/08/2024	5185-1
2647	HEN0D74	AG08822083	30/08/2024	5878-0
2648	GWC1642	AG08820234	30/08/2024	6530-0
2649	OLU3554	AG08820235	30/08/2024	6530-0
2650	MQV8170	AG08820236	30/08/2024	6530-0
2651	HFP6897	AG08822950	30/08/2024	6530-0
2652	PVY5I10	AG08821338	30/08/2024	5550-0
2653	GWQ2D40	AG08823190	31/08/2024	5541-4
2654	HAX8A29	AG08823191	31/08/2024	5550-0
2655	HHM7072	AG08818572	31/08/2024	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de setembro de 2024 – Total de Registros: 2655

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:43141FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000121 ,07 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.260,00,(CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

146	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.055,00
148	1501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.905,00
350	2600000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300,00
TOTAL			**5.260,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

62	1501000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM	4.960,00
		INATIVOS	
T O T A L			**4.960,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		300,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**300,00**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
T O T A L		**300,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:93CD96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000115 ,01 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.335,43,(TRINTA MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

75	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	400,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	6.701,43
201	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	7.234,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.000,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.000,00
T O T A L			**30.335,43**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 23.634,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

15	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903900 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	2.000,00
42	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400,00
178	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33904700 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	4.000,00
242	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
243	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	2.500,00
250	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.31909200 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
251	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.33909200 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
263	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	8.000,00
264	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.734,00
T O T A L			**23.634,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.701,43 (SEIS MIL SETECENTOS E UM REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.701,43
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**6.701,43**
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	6.701,43
T O T A L		**6.701,43**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:986CDF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000116 ,01 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 59.000,00,(CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

182	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
201	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	29.000,00
TOTAL			**59.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

182	1570000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
182	1571000	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
201	1570000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	18.000,00
201	1571000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	11.000,00
TOTAL			**59.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0BB4BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000124 ,12 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 59.987,25,(CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	24.000,00
58	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	420,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	6.000,00
284	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.100,00
329	2600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.167,25
458	1501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.300,00
TOTAL			**59.987,25**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 55.820,00 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

26	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.000,00
42	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00
62	1501000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	1.300,00
69	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	1.000,00

270	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0109.2160.33903900 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	9.520,00
300	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20.000,00
TOTAL			**55.820,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.167,25 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA SETE REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.167,25
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**4.167,25**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.167,25
TOTAL		**4.167,25**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:288C83BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000125 ,13 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	500,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B5C83FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000129 ,20 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 59.538,93,(CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.500,00
125	2711000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	28.848,24
127	2711000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	12.970,69
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.000,00
148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.800,00
156	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	300,00
158	1500000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.420,00
187	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	200,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.100,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
335	1500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	350,00
345	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	200,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	400,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.100,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	750,00
		T O T A L	**59.538,93**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	220,00
109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	3.761,00
140	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2137.31901109 - MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	10.000,00
79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.339,00
		T O T A L	**16.320,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 43.218,93 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			43.218,93
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**43.218,93**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.400,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		41.818,93
		T O T A L	**43.218,93**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9832C096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000133 ,22 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 26.780,00,(VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	2711000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.000,00
156	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.280,00
187	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.500,00
T O T A L			**26.780,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		21.780,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**21.780,00**
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.280,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
2711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	14.000,00
TOTAL		**21.780,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0F9C6D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000134 ,23 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.864,75,(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	11.500,00
50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	864,75
187	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.800,00
279	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.400,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
307	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
TOTAL			**25.864,75**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 17.364,75 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	864,75
145	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	6.466,00
151	1500000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.33903000 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.000,00
172	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
174	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903500 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.000,00
278	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	4.034,00
TOTAL			**17.364,75**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.500,00 (OITO MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		8.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**8.500,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.500,00
TOTAL		**8.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:223B4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000138 ,28 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 110.000,00,(CENTO E DEZ MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	1710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

102	1701000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1CE937A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000140 ,30 DE AGOSTO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 301.144,62,(TREZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA QUATRO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

175	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.200,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.800,00
215	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	130.310,00
216	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901100 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	96.195,68
218	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.31900400 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.415,00
224	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12.714,00
225	1543000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	7.638,51
230	1543000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901100 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	27.371,43
281	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
288	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.500,00
TOTAL			**301.144,62**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 157.225,00 (CENTO E CINQUENTA SETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

221	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.300,00
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
223	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
227	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	50.000,00
228	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	30.000,00
232	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
233	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
238	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	2.725,00
239	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	5.000,00

231	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.700,00
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.500,00
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	4.000,00
T O T A L			**157.225,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 143.919,62 (CENTO E QUARENTA TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		143.919,62
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**143.919,62**
1543000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	143.919,62
T O T A L		**143.919,62**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FE40FCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas-MG, representada pelo senhor Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 181/2023 Processo: 152/2023, Pregão Eletrônico: 60/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o Art. 136 daLeinº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR LICITADO	ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – 1000 ml	LITRO	R$ 4,8100	18%	R$ 5.8659
02	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 (fechada) - Pacote c/ 500unidades, com no mínimo 09 fios de trama por cm quadrado, hidrófila não estéril, elaborada com tecido de puro algodão altamente absorvente, macio e isento de impureza. As dobras das laterais são para dentro, evitando assim o desfiamento.	PCT	R$ 13,8800	18%	R$ 16,9268
03	Almotolia Plástica Transparente 250 Ml	UNID	R$ 2,1800	18%	R$ 2,6585
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8.5. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	R$ 1,1600	18%	R$ 1,4146
05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7.5. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	R$ 1,0500	18%	R$ 1,2805
06	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	R$ 1,0500	18%	R$ 1,2805
07	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	R4 1,0500	18%	R$ 1,2805
08	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 6.5. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	R$ 1,1100	18%	R$ 1,3537
09	POLIFIX 2 vias com Clamp. Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC, látex-free, conector Luer Slip com o	UNID	R$ 0,5300	18%	R$ 0,6463

	paciente, conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer, pinças tipo clamp (corta-fluxo), tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico.				
10	COMPRESSA CIRÚRGICA / CAMPO OPERATÓRIO com 4 camadas, 45 cm x 50 cm, fio radiopaco, cadarço duplo em alça para melhor visibilidade,laterais com costura para evitar desfiamento, não estéril. Pacote com 50.	PCT	R$ 43,9400	18%	R$ 53,5854
11	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml LUER SLIP sem Agulha.	UNID	R$ 0,1200	18%	R$ 0,1463
12	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml LUER SLIP sem Agulha.	UNID	R$ 0,1900	18%	R$ 0,2317
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml LUER SLIP sem Agulha.	UNID	R$ 0,2900	18%	R$ 0,3537
14	EQUIPO DE SORO macrogotas em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, com regulador de fluxo,Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, tubo com comprimento mínimo de 1,5 m, descartável e de uso único.	UNID	R$ 0,5600	18%	R$ 0,6829
15	CATETER AGULHADO (ESCALPE) de uso único, descartável, calibre 21G, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, composto por protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas para facilitar fluxo - Caixa c/ 100 unidades.	CX	R$ 19,1800	18%	R$ 23,3902
16	CATETER AGULHADO (ESCALPE) de uso único, descartável, calibre 19G, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, composto por protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas para facilitar fluxo - Caixa c/ 100 unidades.	CX	R$ 19,1800	18%	R$ 23,3902
17	CATETER AGULHADO (ESCALPE) de uso único, descartável, calibre 25G, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, composto por protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas para facilitar fluxo - Caixa c/ 100 unidades.	CX	R$ 19,1800	18%	R$ 23,3902
18	SERINGA DE INSULINA com Agulha 13 x 4,5 mm 1 ml - Caixa c/ 100 un.	CX	R$ 16,4200	18%	R$ 20,0244
19	MÁSCARA DE ALTO FLUXO completa com reservatório e tubo extensor – Adulto.	UNID	R$ 7,1500	18%	R$ 8,7195
20	OXÍMETRO DE DEDO para monito- ramento de sinais vitais, como frequência cardíaca e oxigênio no sangue. Resultado rápido e de fácil leitura, Contendo: 1 oxímetro, 1 cordão para pendurar o oxímetro e 1 manual. Faixa de medição da saturação: 0-100%. Faixa de medição dos batimentos cardíacos: 50 bpm - 130bpm. Alimentação: 2 pilhas AAA.	UNID	R$ 67,4100	18%	R$ 82,2073
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANS- PARENTE 100 ml.	UNID	R$ 1,7000	18%	R$ 2,0732
22	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 14G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo.	CX	R$ 67,0700	18%	R$ 81,7927
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 16G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo.	CX	R$ 55,7200	18%	R$ 67,9512
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 18G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curto prazo.	CX	R$ 47,3700	18%	R$ 57,7683
25	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 20G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa priférica, para infusões de curto prazo.	CX	R$ 47,3700	18%	R$ 57,7683
26	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 22G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa priférica, para infusões de curto prazo	CX	R$ 47,3700	18%	R$ 57,7683
27	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (Jelco) do tipo por fora da agulha, calibre 24G, estéril, constituído por: agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado, cânula raiopaca e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico, conector Luer Lok universal codificado por cores, designer de fácil empunhadura, câmara antirefluxo, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Indicado na terapia intravenosa priférica, para infusões de curto prazo.	CX	R$ 52,9200	18%	R$ 64,5366
28	ATADURA DE CREPOM 08 cm de largura e 1,80 m de comprimento, mínimo de 13 fios sem desfiamento lateral - Pacote com 12 unidades.	PCT	R$ 3,7991	18%	R$ 4,6330
29	ATADURA DE CREPOM 12 cm de largura e 1,80 m de comprimento, mínimo de 13 fios sem desfiamento lateral - Pacote com 12 unidades.	PCT	R$ 5,2891	18%	R$ 6,4501
30	ATADURA DE CREPOM 15 cm de largura e 1,80 m de comprimento, mínimo de 13 fios sem desfiamento lateral - Pacote com 12 unidades.	PCT	R$ 5,6665	18%	R$ 6,9104
31	ATADURA DE CREPOM 20 cm de largura e 1,80 m de comprimento, mínimo de 13 fios sem desfiamento lateral - Pacote com 12 unidades.	PCT	R$ 7,7091	18%	R$ 9,4013
32	ALMOTOLIA PLÁSTICA Transpa- Rente 250 Ml	UNID	R$ 2,1600	18%	R$ 2,6341

33	MÁSCARA DE ALTO FLUXO completa com reservatório e tubo extensor – Infantil	UNID	R$ 6,8400	18%	R$ 8,3415

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 181/2023 será acordo com os dados acima. Reajuste autorizado pela secretaria de Saúde Mariana Archangelo Fontes, conforme pedido pela empresa ALFALAGOS LTDA, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5C7019FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 014/2024

Processo nº: 104/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 017/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.017.325/0001-51, SEDIADA NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 7779, BAIRRO BOQUEIRÃO NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
REPRESENTANTE: KAUÊ MUNIZ DO AMARAL, CPF: : **074.127.859-66**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	PINCEL MULTIUSO : 2 POLEGADA, CERDAS BRANCAS	ROMA - ROMA	UNID	50	6,42	321,00
15	RESINA IMPERMEABILIZANTE PARA APLICAÇÃO INDICADO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TELHAS, TIJOLOS, PEDRAS NATURAIS, CONCRETO, PAREDES E PISOS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, BALDE 18L	REVETEX - REVET	BALDE	50	328,99	16.449,50
18	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM C/CABO POLIESTER AMARELO	ROMA - ROMA	UNID	100	4,89	489,00
24	THINNER CONTEÚDO 900 ML - DILUENTE PARA PRODUTOS DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE NITROCELULOSE, COMO SELADORAS, VERNIZES, LACAS, ESMALTES E TINTAS	ITAQUA - ITAQUA	UNID	100	14,89	1.489,00
					TOTAL GERAL	**18.748,50**

Valor Total Adjudicado R$ 18.748,50 (dezoito mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.202.638/0001-21, SEDIADA NA RODOVIA MG 050 SNº KM 2148, BAIRRO ZONA RURAL NA CIDADE DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DO MINAS GERAIS, CEP: 35.568-000
REPRESENTANTE: DEYVID CASTRO ARANTES, CPF: 054.145.366-19

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	TINTA EPOXI GALÃO 3,6 L A BASE D'ÁGUA, PRONTO PARA USO EXTERIOR E INTERIOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50M 2 POR DEMÃO, BAIXO ODOR, ÚTIL PARA PINTAR PISOS, VIDROS, METAIS, AZULEJOS EM	SUPERMAX - SUPE	GL	50	170,00	8.500,00

	BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS ÁREAS SIMILARES.					
29	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO, LINHA PREMIUM , GL 3.6 LTS, PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUIDICA , PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS,ADITIVOS ESPECIFICOS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E PEQUENA FRACAO DE AROMATICOS. RENDIMENTO DE 40 A 50 M² POR GALAO (3.6 LTS) PARA UMA DEMAO, ENTRE DEMAO COM INTERVALO DE SECAGEM MAXIMA DE 8 HORAS, ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE OBERTURA E RENDIMENTO E GRANDE DURABILIDADE E RESISTENCIA, FACIL APLICACAO, SECAGEM RAPIDA E EXCELENTE NIVELAMENTO, QUE PROPORCIONA UM ACABAMENTO PERFEITO. INDICADO PARA PROTECAO E DECORACAO DE SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS, ACO GALVANIZADO, ALUMINIO, ALVENARIA E PVC, EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS (COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO)	SUPERMAX - SUPE	GL	80	90,00	7.200,00
30	TINTA GRAFITE ESCURA - ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO DE 3 ,6 L	SUPERMAX - SUPE	GL	40	100,00	4.000,00
31	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L - TINTA A BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. PARA USO EM VÁRIOS TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO TAIS COMO ASFALTO, CONCRETO, RODOVIAS, VIAS	SUPERMAX - SUPE	BALDE	100	320,00	32.000,00
32	VERNIZ BRILHANTE INCOLOR;; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, SECANTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS: BAIXA TOXICIDADE; PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS - VISCOSIDADE: 55 - 65 UK; BRILHO (@60°): NÃO APLICÁVEL; PESO ESPECÍFICO: 0,880 - 0,920 G/CM3; SÓLIDOS/VOLUME: 39,7 - 43,7%; VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS): 520,64 G/L; SÓLIDOS/PESO: 42,2 - 46,2%; PONTO DE FULGOR: 37 ºC. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 L. VERNIZ	SUPERMAX - SUPE	GL	40	90,00	3.600,00
33	ZARCÃO SINTÉTICO 3,6L - COR: CINZA, FUNDO SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA LIXABILIDADE E EXCELENTE COBERTURA	SUPERMAX - SUPE	GL	40	58,00	2.320,00
					TOTAL GERAL	**57.620,00**

Valor Total Adjudicado R$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais)

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA Nº 13 KM 159, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE DE SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE: JOSE LUIS CAMPOS SENRA, CPF: 754.577.097-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUARRÁS MINERAL, PARA LIMPEZA DE PINCÉIS E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. AGUARRAS	ITAQUA -	GL	50	60,90	3.045,00
5	FITA CREPE PARA PINTURA ROLO 48MM X 50M BRANCO, PARA USO EM PINTURA	NORTON -	RL	100	10,85	1.085,00
6	FIXADOR PARA CAL , EMBL COM 150ML	JUNTALIDER -	UNID	300	2,27	681,00
8	MASSA ACRÍLICA LATA 24KG PARA PAREDES E TETOS COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 80 M² POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COR: BRANCO. EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT. BAIXO NÍVEL DE ODOR.	DACAR -	BALDE	100	89,95	8.995,00
9	MASSA CORRIDA BASE PVA LATA 24 KG . RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINILICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; NIVELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES RASAS DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX PVA OU ACRÍLICO. RENDIMENTO: 40 A 50 M²/DEMÃO; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIMENTO.	DACAR -	BALDE	100	67,90	6.790,00
11	PINCEL MULTIUSO 3/4 CERDAS BRANCA	ROMA -	UNID	60	2,48	148,80
19	ROLO PARA PINTURA 23 CM DE ESPUMA, COM CABO (PINTURA EM PAREDE) ROLO 23 CM	COMPEL -	UNID	100	13,95	1.395,00
20	ROLO P/ PINTURA 23 CM LÃ DE CARNEIRO -NOTA: DEVE SER EM LÃ DE CARNEIRO- COM CABO SUPORTE ROLO	COMPEL -	UNID	60	18,50	1.110,00
21	SELADOR ACRÍLICO BRANCO; VISCOSIDADE 90 - 100 UK; SÓLIDO/VOLUME 20 - 24%; SÓLIDO/PESO 39 - 43%; PONTO DE FULGOR MAIOR QUE 100° C; COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS 7,01 G/L; COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA ESTINERADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, SURFACTANTES, MICROBICIDAS NÃO METALIZADOS E ÁGUA; BAIXA TÓXIDADE; CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E ABNT; UTILIZAÇÃO NA IMPERMEABILIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DE SURPERFÍCIES DE ALVENARIA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES APÓS A ENTREGA; EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS	DACAR -	BALDE	100	60,00	6.000,00
22	SELADOR PARA MADEIRA 3,6, LACA SELADORA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA E SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE, QUE PROPORCIONA UM MELHOR DESEMPENHO E UMA MAIOR ADERÊNCIA	EUCATEX -	GL	100	79,90	7.990,00
23	TEXTURA ACRILICA MINIMO 24KG. REVESTIMENTO TEXTURIZADO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO- ESTERINADA, DE ELEVADA CONSISTÊNCIA E RESISTÊNCIA, DISFARÇANDO AS IMPERFEIÇÕES DA SUPERFÍCIE E DISPENSANDO O USO DE MASSA FINA. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM SUPER RÁPIDA. INDICA	DACAR -	BALDE	100	79,90	7.990,00
25	"TINTA ACRILICA ACETINADA FOSCA 18 L. NAS CORES: BRANCO, AREIA, MARFIM, CHAMPANHE, GELO, PALHA; DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES PARA ANÁLISE; INDICADA TANTO PARA USO INTERNO OU EXTERNO; PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA; RENDIMENTO MÍNIMO: 330 M²/DEMÃO; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. "	DACAR -	BALDE	100	159,90	15.990,00
					TOTAL GERAL	**61.219,80**

Valor Total Adjudicado R$ 61.219,80 (sessenta e um mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)
MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 11.973.670/0001-00
AVENIDA CARDOSO SARAIVA Nº 606, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE MATIAS BARBOSA/MG, CEP 36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ADRIANO MONTINOTI, CPF: 079.585.146-46

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
2	AGUARRÁS MINERAL, PARA LIMPEZA DE PINCÉIS E SUPERFÍCIES.	ITAQUA -	LT	10	12,45	124,50

	EMBALAGEM DE 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. AGUARRAS					
4	FITA CREPE PARA PINTURA ROLO 19MM X 50M BRANCO, PARA USO EM PINTURA	ADERE -	RL	100	4,49	449,00
7	IMPERMEABILIZANTE ANTI UMIDADE - SACA COM 20 KG	SIKA -	SC	35	55,46	1.941,10
12	PINCEL MULTIUSO MEDIDA: 1 POLEGADA CERDAS BRANCA	ROMA -	UNID	50	4,20	210,00
13	PINCEL MULTIUSO MEDIDA: 3 POLEGADAS CERDAS BRANCAS	ROMA -	UNID	50	8,36	418,00
16	ROLO COM CABO PARA PINTURA - MATERIAL ESPUMA- 15CM ROLO	TIGRE -	UNID	30	6,08	182,40
17	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM C/CABO POLIESTER AMARELO	TIGRE -	UNID	100	3,45	345,00
26	TINTA ACRÍLICA, LINHA PREMIUM; CATEGORIA PISO; DILUENTE EM ÁGUA; ACABAMENTO FOSCO; PINTURA INTERNA E EXTERNA; QUADRAS, PISOS E TELHADOS; ISENTO DE METAIS PESADOS; VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; LATA 18 LITROS.	SINTEPLAST -	BALDE	100	155,00	15.500,00
27	TINTA BASE DE ÁGUA INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS. COM RENDIMENTO DE 350% - A COR SERÁ DEFINIDA NO PEDIDO	SINTEPLAST -	BALDE	120	119,00	14.280,00
					TOTAL GERAL	**33.450,00**

Valor Total Adjudicado R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.147.535/0001-64, SEDIADA NA RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO Nº 135 LOJA 02, BAIRRO BOA ESPERANÇA NA CIDADE DO CARMO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE LEGAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, CPF: 097.549.837-12

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	CORANTE PARA TINTA A BASE DAGUA FRASCO 50ML, CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO	HIDRACOR - HIDR	UNID	100	3,30	330,00
14	REMOVEDOR LIQUIDO 900ML CONCENTRADO Á BASE DE SOLVENTES ATIVOS. PRODUTO COM EXCEPCIONAL PODER DE REMOÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE - REMOVEDOR	RENOX - RENOX	GL	20	32,13	642,60
					TOTAL GERAL	**972,60**

Valor Total Adjudicado R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 13 de setembro de 2024

Da Vigência da ata: 13 de setembro 2024 a 12 de setembro 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F87AF196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 referente à *Contratação de clinica ou hospital médico veterinário para realização de castração cirúrgica de cães e gatos no município de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FELDNER SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 44.876.400/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 6.150,00	R$ 275,13	R$ 13.756,25	55,2930 %	R$ 152,13
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE CAES MACHOS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (ORQUIETOMIA).										
2	250,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$ 31.250,00	R$ 275,13	R$ 68.781,25	54,5661 %	R$ 150,13
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE CADELAS, INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (OVARIO-HISTERECTOMIA).										
3	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 6.150,00	R$ 275,13	R$ 13.756,25	55,2930 %	R$ 152,13
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE GATOS MACHOS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (ORQUIETOMIA).										
4	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,00	R$ 6.200,00	R$ 275,13	R$ 13.756,25	54,9295 %	R$ 151,13
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE GATAS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (OVARIO-HISTERECTOMIA)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 49.750,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$110.050,00**	**R$54,7932**	**% 60.300,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado		R$ 49.750,00	**Total Orçado**		R$ 110.050,00	**Economia %**	54,7932 %	**Economia R$**		60.300,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 13 de Setembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FAA8CE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de clinica ou hospital médico veterinário para realização de castração cirúrgica de cães e gatos no município de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : FELDNER SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 44.876.400/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 6.150,00	R$ 275,12	R$ 13.756,25	55,29	R$ 152,12
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE CAES MACHOS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (ORQUIETOMIA).										
2	250,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$ 31.250,00	R$ 275,12	R$ 68.781,25	54,56	R$ 150,12
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE CADELAS, INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (OVARIO-HISTERECTOMIA).										
3	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 6.150,00	R$ 275,12	R$ 13.756,25	55,29	R$ 152,12
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE GATOS MACHOS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (ORQUIETOMIA).										
4	50,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 124,00	R$ 6.200,00	R$ 275,12	R$ 13.756,25	54,92	R$ 151,12
Descrição: SERVICO DE CASTRACAO DE GATAS INDEPENDENTE DE PORTE OU RACA (OVARIO-HISTERECTOMIA)										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	54,7932	R$
R$ 49.750,00								R$110.050,00	%	60.300,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 49.750,00	R$ 110.050,00	54,7932 %	60.300,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 13 de Setembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9B370B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIA LEGAL
Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1. Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.4. Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau;

3.5. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto “AQUISIÇÃO DE

VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL", vinculado ao Anexo 1.3 do Acordo Judicial referenciado no item anterior;

3.6. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO
Necessidade de contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma, com fornecimento de materiais, nos ambientes da Escola Municipal João Mendes De Souza, situada na Rua São Paulo, nº 141, Bairro Centro, Biquinhas-MG, consoante do Plano de Aplicação de Recursos referente ao Projeto "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens de Córrego do Feijão em Brumadinho, aprovado pelos compromitentes.

O propósito primordial deste processo é aprimorar significativamente o atendimento e o ambiente educacional, visando proporcionar segurança, comodidade, excelência educativa e qualidade de vida para a comunidade escolar. Um aspecto crucial considerado é a revitalização dos espaços, por meio de melhorias nos acabamentos, na logística de trabalho e na infraestrutura existente. A condição atual da escola está intimamente ligada à sua extensa utilização ao longo do tempo, ao constante movimento diário e às adversidades climáticas enfrentadas. A intervenção proposta busca não apenas adaptar os ambientes às necessidades básicas das comunidades locais, mas também promover uma manutenção contínua, reconhecendo os desgastes naturais decorrentes do uso prolongado.

A realização de processo licitatório para a execução da obra deste objeto se justifica em virtude do processo ensino aprendizagem dos alunos requerer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

Portanto, esta intervenção visa não apenas atender às demandas imediatas da comunidade escolar, mas também elevar substancialmente a qualidade do ambiente educacional oferecido.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D. , salientando que ainda não foi elaborado o Plano Anual de Contratação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas que abaixo serão mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, reforma predial, instalações elétricas/hidráulicas/telefônicas da escola municipal.

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Escola Municipal João Mendes de Souza, Centro, Biquinhas-MG.

A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurado a restrição à competitividade (Acordão 1585/2015 Plenário TCU). Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foram levadas em consideração a planilha e memorial descritivo fornecidos pela VALE.
Ressalta-se que nos itens 1.2.1.7 e 8.1.1.1, foram identificadas inconsistências referentes às quantidades apresentadas. Diante disso, para assegurar a precisão dos dados e a adequação dos padrões técnicos exigidos, a equipe técnica responsável do Município atualizou os cálculos da Planilha de Quantidades, conforme nota no rodapé da mesma.

Os preços foram baseados de acordo com a Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), que é a planilha referencial de preços para as obras do Estado de Minas Gerais.

Salienta-se que para parte dos itens o preço médio foi obtido por meio de pesquisa por cotação realizada junto aos fornecedores que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço, uma vez que não constam na tabela oficial utilizada.

As quantidades e seus respectivos valores podem ser observados nas tabelas anexas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO
Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do Município planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO
Valor de orçamento estimado: R$ 515.973,27 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A descrição da solução como um todo engloba a prestação do serviço comum de engenharia, conforme demanda, para reforma, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme estipulado em projeto, na Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) e tabelas enviadas pela VALE.
Busca-se, portanto, com este estudo, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.
As formas como se é realizada atualmente:
►Execução Direta, onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.
► Execução Indireta, nesta solução o município contrata empresa especializada qual fornecera tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários.
10.1 – Escolha e Justificativas da escola da solução:
a) Solução escolhida será a contratação de empresa pessoa jurídica do ramo atividade pertinente ao objeto, para execução tanto com a mão de obra quanto com material sendo a solução de "Execução Indireta".
b) A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.
c) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se que a reforma permita melhorar as áreas, instalações e infraestruturas da Escola Municipal João Mendes de Souza, visando adaptar e melhorar o espaço para utilização pelos alunos e professores da rede municipal de ensino..
A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:
• O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;
• Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
• Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
d) Já caso a execução fosse na forma Direta, onde o município adquire materiais e contrata a mão de obra, trazendo sobre sua responsabilidade a execução, algo que não se tem como executar pois, precisaria de mesmo formato licitar a aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada, além de contratar profissional técnico necessário e gerir todo o serviço, algo que neste momento não se torna viável.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O serviço a ser contratado enquadra- se como comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, executada pelo regime de empreitada por preço global.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme mencionado neste Termo de Referência (ETP), a necessidade de contratação surge devido à atual condição da edificação. Com a realização das obras, serão oferecidos impactos positivos significativos no bem-estar, desempenho acadêmico e satisfação geral de alunos e funcionários da rede de educação, criando um ambiente de aprendizado mais eficaz e produtivo.
Dessa forma, espera-se com esta nova contratação garantir, no mínimo, os seguintes resultados:
Melhoria na infraestrutura: A reforma da escola proporciona ambientes mais seguros, confortáveis e adequados para o aprendizado;

Aumento da motivação: Alunos e professores se sentem mais motivados em um ambiente renovado e bem cuidado;

Valorização da comunidade escolar: Um espaço bem conservado reflete o cuidado e respeito pela comunidade escolar, gerando um ambiente mais acolhedor;

Estímulo ao aprendizado: Ambientes bem iluminados, ventilados e organizados contribuem para uma melhor concentração e desempenho dos alunos;

Aumento do engajamento dos pais: Um ambiente escolar reformado e atrativo tende a estimular maior participação dos pais nas atividades escolares;

Fortalecimento da imagem da instituição: A reforma melhora a percepção externa da escola, podendo atrair novos alunos e investimentos.

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01: Fracasso da Licitação			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Inexecução do objeto.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Edital claro e bem estruturado; 2. Ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação; 3. Seguir rigorosamente todas as legislações pertinentes.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Novo planejamento para posterior licitação.			Agente de Contratação.

RISCO 02: Ausência de qualificação técnica			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Impacto na qualidade do serviço prestado.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Incluir no Edital a exigência de que as empresas participantes tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto; 2. Analisar previamente toda a documentação das empresas participantes.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Inabilitar a empresa que não apresentar a qualificação técnica mínima exigida e convocar o próximo candidato.			Agente de Contratação.

RISCO 03: Atrasos na execução dos serviços			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Atraso na execução dos serviços e consequentemente em sua conclusão.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Especificar no Edital as exigências para o início da execução dos serviços e as respectivas sanções do não cumprimento; 2. Comunicar, formalmente, à contratada sobre o prazo para início e as possíveis punições em caso de descumprimento.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Requerer apresentação de justificativa formal e cabível para o atraso na prestação do serviço; 2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			Agente de Contratação.

RISCO 04: Execução dos serviços em desconformidade com o contratado			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Atrasos significativos no cronograma; 2. Divergência entre as características dos itens entregues e o que foi contratado; 3. Comprometimento da qualidade do serviço prestado, afetando a durabilidade e funcionalidade.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Prever no Edital todas as condições da execução do objeto e as possíveis sanções em caso do não atendimento.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Comunicar, formalmente, à contratada sobre as desconformidades e informar o prazo para apresentação de justificativa formal e correção dos possíveis vícios, se for o caso. 2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			Agente de Contratação.

RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade bem como gerar danos ao erário.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Adequação das especificações do objeto.			Agente de Contratação.

RISCO 06: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso ou anulação da licitação. 2.Prejuízo para a administração pública.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**

1.Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. 2.Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não. 3.Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do certame para adequação do(s) item(s) questionado(s).	Agente de Contratação.

RISCO 07: Atraso na assinatura do contrato			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. 2.Comunicar, formalmente, à Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
1.Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. 2.Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

RISCO 08: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Prejuízos ao erário.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
Definição dos servidores que farão a prestação de contas à FGV, consoante termo de compromisso assinado.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não haverá contratação com o mesmo objeto para o local aqui especificado, bem como não haverá interligação com qualquer outra iniciativa para a execução desta.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais referem-se às modificações no ambiente resultantes das atividades humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando essas alterações representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no local.

Deste modo, a contratação em tela, não possui relevantes impactos ao meio ambiente, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

As embalagens de produtos químicos utilizados, devem ser descartadas de acordo com as orientações dos fabricantes, a fim de evitar a contaminação do solo ou da água;
A contratada deverá utilizar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
Os materiais empregados devem ser produzidos preferencialmente por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que possuam programa de continuidade de sustentabilidade ambiental e que cumprem a legislação pertinente;
A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços;
A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 26 de agosto de 2024.

CARLONITA APARECIDA SILVA E BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANA FLÁVIA RODRIGUES XAVIER
Arquiteta – CAU A164235-9

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Arquiteto – CAU A244797-5

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4B0F0C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 77/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 44/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 77/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 44/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL A4 1 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX.	PC	SUZANO	21000	21,0000	441.000,00
2	PAPEL A4 1 QUALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERENCIA COPIMAX REPORT E CHAMEX.	PC	SUZANO	7000	21,0000	147.000,00
Valor dos itens R$ 588.000,00						

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEE8FB82

